



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Luciana Cardoso de Aguiar

A redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização a partir dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta: a experiência do Observatório Social de Criciúma

Florianópolis

2021

Luciana Cardoso de Aguiar

A redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização a partir dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta: a experiência do Observatório Social de Criciúma

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Doutora em Direito.
Orientador: Prof. Carlos Araújo Leonetti, Dr.

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Aguiar, Luciana Cardoso de

A redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização a partir dos instrumentos de accountability democrática ou responsabilização política ininterrupta : a experiência do Observatório Social de Criciúma / Luciana Cardoso de Aguiar ; orientador, Carlos Araújo Leonetti, 2021.

469 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós Graduação em Direito, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Direito. 2. Globalização. 3. Cidadania fiscal. 4. Accountability democrática. 5. Observatório Social. I. Leonetti, Carlos Araújo. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

Luciana Cardoso de Aguiar

A redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização a partir dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta: a experiência do Observatório Social de Criciúma

O presente trabalho em nível de doutorado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Humberto Pereira Vecchio, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. José Sérgio da Silva Cristóvam, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Jazam Santos, Dr.
Universidade Federal do Pampa

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de doutor em Direito.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof. Carlos Araújo Leonetti, Dr.
Orientador

Florianópolis, 2021.

Dedico este trabalho ao meu filho João Leonardo, por quem sempre tudo vale a pena, e à Professora Cecília Caballero Lois (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Ser grato é uma dádiva. Ser grato significa ter alguém que olhou por você, que lhe estendeu a mão, que lhe deu um abraço. Ser grato concede a oportunidade de agradecer. E eu sou muito grata.

Agradeço primeiramente a Deus, que a cada dia nos dá uma página em branco para preencher com nossos erros e acertos.

Agradeço aos meus pais, que sempre acreditaram e apoiaram as minhas decisões, sempre estiveram ao meu lado para tudo. Neste momento, em especial à Soeli, minha mãe, que acordava de madrugada para se deslocar comigo de Criciúma à Florianópolis, todas as semanas, sempre com o café pronto e o sorriso aberto.

Obrigada ao Leonardo, meu marido e amigo, aquele que embarca comigo em todos os sonhos, especialmente esse do doutorado, com filho pequeno e longe de casa. Foi uma luta diária, com viagens constantes, culminando o período de pandemia com a redação final do texto, nos momentos em que o cansaço me abateu, ele nunca me deixou desanimar e dizia “vamos em frente”.

Agradeço às minhas irmãs, Fernanda e Leila, pelo laço lindo que nos une, indestrutível. À Cláudia Ribas Marinho, minha terceira irmã, agradeço por nossas conversas diárias, meu dia sempre começa com um papo nosso, uma brincadeira, um assunto sério, para tudo estamos juntas, sempre.

Ao Professor Carlos Araújo Leonetti, agradeço pela paciência, pelas correções apuradas e especialmente pela liberdade que me concedeu enquanto pesquisadora.

Ao Professor Orides Mezzaroba sou grata pelo pontapé inicial deste tema em suas aulas de metodologia, por ter me recebido com toda atenção em seu gabinete e sentado comigo para rascunhar o trabalho.

Obrigada aos meus amigos do Ministério Público Federal, em especial à Maria de Fátima Frello Joaquim e Fábio de Oliveira, pelo apoio incondicional.

Agradeço igualmente às Faculdades Esucri, na pessoa de seu Diretor, Everaldo José Tiscoski, e na pessoa do Coordenador do Curso de Direito, Francisco Pizzette Nunes. Este título não cabe apenas a mim, espero sinceramente que de alguma forma possa somar para o desenvolvimento da nossa tão estimada faculdade.

Sou grata a todos os meus amigos que de alguma forma enfrentaram esse processo comigo, mas agradeço em primeiro lugar à Maria Helena Bakes e à Patrícia Pereira Souza da Rosa, que viveram intensamente as “gilmores” deste trabalho. Agradeço aos galáticos,

Leonardo Alfredo da Rosa, Valéria Zanette, Lucas Costa Alberton e Luiz Eduardo Lapolli Conti por tornarem meus dias melhores e mais bem informados, vocês são a prova mais viva de que os amigos são irmãos que escolhemos na vida. Agradeço à Keite Wieira pelos áudios e vídeos explicativos e pela paciência com esta pesquisadora não tão habituada ao mundo digital.

Não poderia deixar de agradecer a todos os meus alunos e aos meus orientandos, os quais me estimulam diariamente em busca do aprimoramento com suas inquietações.

Um agradecimento especial ao meu enteado Francisco Pedro e ao meu filho João Leonardo, aquele que fez esta tese comigo, que está sempre em meus pensamentos e sentava as vezes no meu colo em frente ao computador e perguntava se faltava muito. Não falta, filho!

Por fim, mas não menos importante, à Universidade Federal de Santa Catarina, muitíssimo obrigada pela terceira vez me proporcionar uma educação gratuita e de qualidade.

RESUMO

A presente tese tem como tema a cidadania fiscal, em especial quanto à redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização mediante a participação no Observatório Social de Criciúma, com uma leitura a partir dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta. Tradicionalmente reconhecida como conjunto de direitos atribuídos aos que compartilham uma lei, a cidadania é mais do que isso, notadamente em face dos novos desafios impostos, em especial em decorrência da globalização. Como em outras áreas, a globalização também avançou no terreno tributário, tornando-se possível identificar algumas características que a tributação tem assumido, sendo a redução da soberania fiscal pelos Estados modernos um dos traços mais relevantes a considerar os efeitos que a globalização poderá infringir sobre a capacidade arrecadatória de tributos (especialmente impostos). Intensifica-se a cidadania fiscal ativa no ambiente local, com incremento da participação do cidadão, tendo em vista que, na esfera do município, as atuações e espaços podem e devem ser os mais amplos possíveis. Com efeito, no ambiente democrático deve ser franqueada a participação do cidadão de forma ampliada, a fim de promover a cooperação e coparticipação entre os cidadãos. No âmbito da cidadania fiscal, a ampliação permite a atuação cidadã na esfera local para além da garantia de direitos do contribuinte, no sentido da conformidade da exigência tributária com a legislação, mas também para buscar espaço de ação no que se refere à realização da despesa pública e sua relação com as prestações do Estado conectadas aos direitos fundamentais, inclusive quanto às escolhas orçamentárias. Nessa perspectiva, a *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta pode oferecer importantes mecanismos no sentido de promover a representação efetiva da vontade da sociedade ou de induzir a ação responsável dos representantes no interesse público. Nesse sentido, o conceito de cidadania fiscal considera essas novas estruturas e locais de participação que vêm sendo formados, dentre os quais os Observatórios Sociais, que podem se constituir no *locus* de verificação do cumprimento de metas e prioridades da administração, posicionamento e reposicionamento de despesas orçamentárias, fiscalização e acompanhamento da execução de despesas, estabelecendo-se como espaço para o exercício da cidadania fiscal ampliada/redefinida. A conclusão se dá pela confirmação da hipótese de que a participação dos cidadãos no Observatório Social de Criciúma mediante a aplicação dos mecanismos de *accountability* democrática pode atuar na promoção da redefinição e ampliação do conceito de cidadania fiscal, uma vez que possibilita o controle social quanto à racionalidade da aplicação dos recursos públicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos próprios cidadãos. A pesquisa foi desenvolvida com base no método dedutivo, juntamente com a técnica de pesquisa em levantamento e análise de fontes documentais e bibliográficas, recorrendo-se à doutrina, às publicações em periódicos, em sítios virtuais, em artigos, em monografias, em teses e dissertações sobre o tema.

Palavras-chave: Globalização. Cidadania fiscal. *Accountability* democrática. Observatório Social.

ABSTRACT

The present thesis has as its theme fiscal citizenship, especially regarding the redefinition of fiscal citizenship in the context of globalization throughout the participation in Criciúma's Social Observatory, with a reading based on the instruments of democratic accountability or uninterrupted political accountability. Traditionally recognized as a set of rights attributed to those who share a law, citizenship is more, especially in view of the new challenges imposed and as a result of globalization. As in other areas, globalization has also advanced in the tax field, making it possible to identify some characteristics that taxation has assumed, with the reduction of fiscal sovereignty by modern States being one of the most relevant features, considering the effects that globalization may infringe on the capacity to collect taxes. Active fiscal citizenship in the local environment is intensified, with an increase in citizen participation, considering that, in the municipal sphere, actions and spaces can and should be as broad as possible. Indeed, in a democratic environment, citizen participation must be broadened in order to promote cooperation and co-participation between citizens and, in the context of fiscal citizenship. The expansion allows citizen action at the local level beyond guaranteeing the taxpayer's rights, in the sense of compliance with the tax requirement with the law, but also to seek space for action regarding the realization of public expenditure and its relationship with the State benefits connected to fundamental rights, including budget choices. From this perspective, democratic accountability or uninterrupted political accountability can offer important mechanisms to promote the effective representation of society's will or to induce responsible action by representatives in the public interest. In this sense, the concept of fiscal citizenship considers these new structures and places of participation that have been formed, among which the Social Observatories, which can constitute the locus of verification of the fulfillment of goals and priorities of the administration, positioning and repositioning of expenses budget, inspection and monitoring of the execution of expenses, establishing itself as a space for the exercise of expanded/redefined fiscal citizenship. The conclusion is given by confirming the hypothesis that the participation of citizens in the Social Observatory of Criciúma through the application of democratic accountability mechanisms can act to promote the redefinition and expansion of the concept of fiscal citizenship, as it enables social control over the rationality in the application of public resources, with a view to meeting the needs of the citizens themselves. The research was developed based on the deductive method, together with the research technique of surveying and analyzing documentary and bibliographic sources, using doctrine, publications in journals, on websites, in articles, in monographs, in theses and dissertations on the subject.

Keywords: Globalization. Tax citizenship. Democratic accountability. Social Observatory.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 PILARES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CONCEITO DE CIDADANIA	19
1.1 AS MODIFICAÇÕES DAS CONCEPÇÕES	19
1.1.1 A cidadania em Thomas Humphrey Marshall.....	21
1.1.2 Cidadania enquanto direito a ter direitos: a concepção de Hannah Arendt por Celso Lafer	27
1.2 CONCEITO POLÍTICO E CONCEITO PÓS-MODERNO	31
1.3 CIDADANIA E IDENTIDADE.....	34
1.3.1 Cidadania nacional.....	34
1.3.2 Cidadania global.....	37
1.4 A CIDADANIA EM XEQUE: PARA ALÉM DOS DIREITOS DE NACIONALIDADE	42
1.5 UM OLHAR SOBRE A CIDADANIA NO BRASIL	47
1.6 BASES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MODELO DE CIDADANIA NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO: DA CONCESSÃO DE DIREITOS À AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	50
2 GLOBALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: REPERCUSSÕES DA GLOBALIZAÇÃO NA TRIBUTAÇÃO BRASILEIRA	58
2.1 O FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO	58
2.1.1 Antecedentes	63
2.1.2 Estado e Soberania no contexto da globalização – Constelação Pós-Nacional de Jürgen Habermas	64
2.2 A GLOBALIZAÇÃO COMO FENÔMENO MULTIFACETADO - DIMENSÕES DA GLOBALIZAÇÃO.....	74
2.2.1 Dimensão econômica	76
2.2.2 Dimensão política.....	79
2.2.3 Dimensão social.....	79
2.2.4 Dimensão jurídica.....	81

2.2.5 Dimensão ambiental	82
2.2.6 Dimensão cultural	83
2.3 CONCEITO DE GLOBALIZAÇÃO	86
2.3.1 Globalização de cima para baixo e/ou de cima para baixo ou globalização hegemônica e/ou contra-hegemônica: O poder local?	90
2.4 A GLOBALIZAÇÃO E SEUS INFLUXOS NA TRIBUTAÇÃO	96
2.4.1 Soberania fiscal e globalização	97
2.4.2 Concorrência fiscal internacional prejudicial e redução das bases tributárias	104
2.4.2.1 <i>Paraisos Fiscais e Preços de Transferência</i>	106
2.4.2.2 <i>O Plano BEPS</i>	109
2.5 REPERCUSSÕES DA GLOBALIZAÇÃO NA TRIBUTAÇÃO BRASILEIRA	113
2.5.1 A legislação tributária brasileira e a globalização: breve síntese das alterações recentes	118
3 CONEXÃO ENTRE A GLOBALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E A REDEFINIÇÃO DA CIDADANIA – AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	122
3.1 REFORMAS DO ESTADO EM BUSCA DA APROXIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A SOCIEDADE	123
3.2 DEMOCRATIZAR A DEMOCRACIA – O PROCESSO DE REPOLITIZAÇÃO GLOBAL DA PRÁTICA SOCIAL PARA UMA DEMOCRACIA DE ALTA INTENSIDADE	130
3.3 CIDADANIA E PODER LOCAL. INTERFACES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	141
3.4 CIDADANIA FISCAL E PARTICIPAÇÃO NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO	149
3.4.1 O Estado Fiscal brasileiro: breves considerações	149
3.4.2. A Globalização e a Redefinição da Cidadania Fiscal	152
3.4.2.1 <i>A Tributação como Dever de Cidadania Fiscal</i>	155
3.5 CIDADANIA FISCAL E PARTICIPAÇÃO	159

4 CIDADANIA FISCAL, PARTICIPAÇÃO E OBSERVATÓRIO SOCIAL: UM OLHAR A PARTIR DOS INSTRUMENTOS DA <i>ACCOUNTABILITY</i> DEMOCRÁTICA OU RESPONSABILIZAÇÃO POLÍTICA ININTERRUPTA	163
4.1 OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO LOCAL COMO ESPAÇO DE EXERCÍCIO AMPLIADO DA CIDADANIA FISCAL	164
4.2 UMA VIA PARA REDEFINIÇÃO DA CIDADANIA FISCAL: A UTILIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL COMO MECANISMO DE <i>ACCOUNTABILITY</i> DEMOCRÁTICA OU RESPONSABILIZAÇÃO POLÍTICA ININTERRUPTA	167
4.2.1 <i>Accountability</i> Democrática - dimensões, tipologia e abordagens conceituais	169
4.2.2 O Controle Social no Brasil como recurso da <i>Accountability</i> Democrática ou da Responsabilização Política Ininterrupta	178
4.3 A ESTRUTURA DE REDE LIGADA AO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL E O OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA: CONTROLE SOCIAL, <i>ACCOUNTABILITY</i> E CIDADANIA FISCAL.....	184
4.3.1 No que consistem e o que pretendem os Observatórios Sociais?	185
4.3.2 Observatório Social do Brasil: contexto e atuação em rede	187
4.3.3 Atuação e descrição das ações do Observatório Social de Criciúma – OS CRICIÚMA	190
<i>4.3.3.1 Conteúdo do sítio eletrônico do OS CRICIÚMA</i>	<i>190</i>
<i>4.3.3.2 Análise e descrição das ações realizadas pelas Câmaras Setoriais e encaminhamentos no âmbito de atuação do OS CRICIÚMA</i>	<i>196</i>
4.3.3.2.1 Relatório de Atividades realizadas em 2018, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2019.....	197
4.3.3.2.2 Relatório de Atividades realizadas em 2019, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2020.....	200
4.3.3.2.3 Relatório de Atividades realizadas em 2020, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2021	204
4.3.4 Limites, desafios e avanços para o controle social no âmbito dos Observatórios Sociais e a participação da sociedade: a cidadania fiscal em foco.....	208
CONCLUSÃO.....	224

REFERÊNCIAS	233
ANEXO A – Regimento Interno do Observatório Social de Criciúma	257
ANEXO B- Relatório de atividades realizadas pelo Observatório Social de Criciúma em 2018, elaborado e apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2019.....	267
ANEXO C - Relatório de Atividades realizadas pelo Observatório Social de Criciúma em 2019, elaborado e apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2020 e Edital de Convocação	289
ANEXO D – Aviso de Revogação de licitação (equipamentos rodoviários) (2019).....	312
ANEXO E – Ofício CA-068/2019 e Ata da Reunião Pregoreira (ar-condicionado) (2019)	313
ANEXO F - Relatório de Atividades realizadas pelo Observatório Social de Criciúma em 2020, elaborado e apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2021 e Edital de Convocação	315
ANEXO G – Ofícios – Publicação das licitações no DOE do Município de Criciúma/SC (2019)	334
ANEXO H - Ofícios Portal da Transparência e MPSC (2019).....	337
ANEXO I – Ofício MPSC - arquivamento de Notícia de Fato – Portal da Transparência (2020)	347
ANEXO J - Atas de reunião do comitê de gerenciamento de gastos públicos em ações preventivas e de combates à COVID-19 (2020)	348
ANEXO K - Relatório 1ª e 2ª Visita a Casa de Saúde do Rio Maina (2020)	397
ANEXO L – Prestação de Contas do OS CRICIÚMA – 22/04/2021	463
ANEXO M – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES do OS CRICIÚMA – 18/08/2021.....	469

INTRODUÇÃO

A presente tese, elaborada como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Direito junto à Universidade Federal de Santa Catarina, tem como tema a cidadania fiscal, com sua delimitação relacionada à redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização com uma leitura a partir dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta, mediante a experiência de participação no Observatório Social de Criciúma.

Na pesquisa procurar-se-á responder, basicamente, à seguinte questão: quais os impactos da participação cidadã mediante a utilização dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta no Observatório Social de Criciúma para a redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização?

Partindo deste questionamento, a tese apresenta como hipótese que a participação dos cidadãos no Observatório Social de Criciúma mediante a aplicação dos mecanismos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta promove a redefinição e ampliação do conceito de cidadania fiscal, uma vez que possibilita o controle adequado quanto à racionalidade da aplicação dos recursos públicos, notadamente os tributários, com vistas ao atendimento das necessidades dos próprios cidadãos.

Diante desse quadro, este trabalho elege como objetivo geral analisar o impacto da participação dos cidadãos na redefinição do conceito de cidadania fiscal mediante a utilização dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta no Observatório Social de Criciúma.

A investigação empreende um recorte metodológico focado e se inclina na satisfação dos objetivos específicos. O primeiro busca entender a construção teórica dos pilares de um novo conceito de cidadania a partir das concepções política e pós-moderna, no intuito de projetar a cidadania a um novo patamar para além do reconhecimento de direitos, estreitando sua ligação com a democracia, notadamente no viés da participação, com a ampliação do espaço público. A seguir, volta-se atenção para o fenômeno da globalização e seus antecedentes, bem como a relação entre Estado e soberania no contexto da globalização, para compreender a globalização como fenômeno multifacetado, com diversas dimensões e alcances diferenciados, e chegar à correlação entre globalização e arrecadação tributária, notadamente nas repercussões da globalização na tributação brasileira. Parte-se então para contextualizar a conexão entre

globalização tributária e a redefinição de cidadania, resgatando o entendimento de que a tributação se apresenta como dever de cidadania fiscal, a fim de firmar a interdependência entre o seu exercício e a participação ativa do cidadão. Ao final, pretende-se examinar as possibilidades do exercício da cidadania fiscal no âmbito do Observatório Social e os instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta, notadamente no que se refere aos limites, desafios e avanços no bojo dessa atuação.

A atualidade e a relevância da temática desbravada pela tese revelam-se presentes no curso da investigação, porquanto nas discussões tanto jurídica quanto política acerca do exercício da cidadania fiscal em um ambiente em que os problemas tomam proporções alargadas, no qual os Estados e os cidadãos devem compartilhar decisões e ações, torna-se premente uma nova ideia do que seria ser cidadão.

No âmago deste estudo encontra-se a chamada cidadania fiscal, cujo exercício se dirige à garantia de democratização e à transparência da alocação de recursos públicos, notadamente os advindos da tributação. Para tanto, busca-se uma nova articulação entre democracia representativa e democracia participativa, com destaque para a fiscalidade participativa, tendo o cidadão como chave fundamental.

Importa considerar a atualidade e contexto em que o tema foi trabalhado. Marca a confecção deste trabalho o dia 11 de março de 2020 quando Tedros Adhanom, diretor geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou que a organização elevou o estado da contaminação à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Em 20 de março, após aprovação da Câmara de Deputados, o Senado brasileiro, em plenário virtual aprovou o Estado de Calamidade pública. O ano de 2020 terminou com um misto de emoções e sentimentos. No mundo, noticia-se o início das vacinações, Estados Unidos da América - EUA, Canadá, Reino Unido, e, na América Latina, Argentina e Chile começaram a imunização. No Brasil, a vacinação começou pelo Estado de São Paulo, com a primeira dose aplicada em 17 de janeiro de 2021. Em maio, o Brasil chega a 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) mil mortos, com mais de 15 (quinze) milhões de casos confirmados, e a vacinação atinge 19,41% da população (primeira dose) (G1, 2021).

A construção deste trabalho, além de todas as angústias enfrentadas pelos pesquisadores, lidou com esse período tão diferenciado e marcante para a História, já que considerável parte foi escrita durante o período de quarentena em função do COVID-19. Nesse período o mundo vivencia uma situação nova (e trágica) no que se refere à globalização ou

transnacionalização. Pode-se afirmar que o fenômeno da globalização já atingiu o planeta todo e acarretou consequências (nas mais diversas áreas possíveis) na maior parte, mas não numa velocidade e visibilidade que ora se testemunha. A facilidade de locomoção pelo globo potencializou a difusão do vírus, mas, por outro lado, as informações também chegavam em alta velocidade. Em meio ao caos, os países se organizavam dentro do seu território, fechavam fronteiras e tomavam diversas outras medidas sanitárias, políticas, econômicas, mas se abriam às pesquisas realizadas em outros Estados, trocavam dados sobre novos medicamentos e aproveitavam experiências de sucesso ou não para o trato com seus cidadãos infectados, além de compartilharem medidas de prevenção.

As questões envolvendo a tributação ganham ainda mais realce. É basicamente por meio dela que o Estado arrecada recursos para fazer frente às despesas e o Estado brasileiro lida continuamente para aperfeiçoar a arrecadação e equilibrar seu o volume de receitas. Diante do quadro da pandemia, com a urgente movimentação de recursos para área da saúde, o contexto da globalização, com suas consequências notadamente na economia, encontra companhia na necessária e ainda mais atenta alocação de recursos públicos.

No Brasil, o governo anunciou que o impacto fiscal das medidas de enfrentamento à pandemia do Covid-19 atingiu a cifra de R\$ 549,8 bilhões em 2020 (Ministério da Economia, 2021). Nessa linha, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE tem sugerido medidas a serem implementadas por governos para o enfrentamento da crise provocada pelo COVID-19, com destaque para a Política Tributária e Fiscal em resposta à crise do coronavírus: fortalecendo a confiança e a resiliência (*Tax and Fiscal Policy in Response to the Coronavirus Crisis: Strengthening Confidence and Resilience*). Em relação às empresas, o relatório estabelece que a manutenção deve ser o principal objetivo e divide as possíveis políticas em quatro fases: a primeira ligada à criação de liquidez e manutenção da renda; a segunda focada nos esforços para reduzir os impactos negativos das medidas adotadas na contenção do vírus; a terceira focada na recuperação da economia, com estímulos fiscais para promover investimentos e consumo; por fim, apenas na quarta fase buscar reestabelecimento das finanças públicas (MONGUILOD; NEVES, 2021).

Na presente tese adotou-se como base teórica um conjunto de obras de autores que se conectam, mesmo que indiretamente. O estudo da globalização será realizado a partir da redução ou ampliação de suas possibilidades, conforme entendimento das dimensões apresentadas. A fim de estudar as consequências da globalização na tributação brasileira adota-

se o entendimento de Anthony Giddens e Boaventura de Sousa Santos, os quais apontam como traço fundamental da globalização sua interferência global nos assuntos e definições locais. Neste sentido, a participação da sociedade civil como elemento de redefinição da cidadania tem como fundamento as obras de Boaventura de Sousa Santos e Ladislau Dowbor, os quais também embasam o entendimento acerca da configuração de democracia de alta ou baixa intensidade, bem como sobre a reinvenção da participação solidária e participativa. Quanto à fiscalidade participativa, o referencial adotado será o desenvolvido por Boaventura de Souza Santos. Na explicação da dicotomia espaço público e privado empregam-se estudos de Jürgen Habermas. Sobre deveres fundamentais, no caso específico da tributação, recorre-se à Casalta Nabais. Por fim, na relação entre o exercício da cidadania e a utilização de instrumentos *accountability* será empregado parte dos estudos de O'Donnel e Abrucio e Loureiro, para então chegar na vertente social, derivada da *accountability* vertical, e, desse modo, verificar os modelos de participação nessa vertente, com foco nos instrumentos de participação cidadã nas organizações da sociedade civil, notadamente os Observatórios Sociais.

A metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa foi elaborada à luz da obra “Manual de metodologia da pesquisa do direito”, de Orides Mezzaroba e Cláudia Servilha Monteiro, na qual os autores explicam a relevância da investigação e da produção científica pontuada por metodologia compatível para fins de validade de seu resultado. A pesquisa foi desenvolvida com base no método dedutivo, juntamente com a técnica de pesquisa em levantamento e análise de fontes documentais e bibliográficas, recorrendo-se à doutrina, às publicações em periódicos, em sítios virtuais, em artigos, em monografias, em teses e dissertações sobre o tema.

Quanto à estrutura formal da pesquisa, a tese conta com quatro capítulos, além de introdução e conclusão.

O primeiro capítulo busca estabelecer os pilares para a construção de um novo conceito de cidadania, iniciando com o estudo das concepções de T.H. Marshall, cidadania enquanto direito a ter direitos de Hannah Arendt por Celso Lafer e conceito político e pós-moderno, por Adela Cortina. A seguir, trabalha-se com os desafios da cidadania em xeque para além dos direitos de nacionalidade e um olhar sobre a cidadania no Brasil, para então chegar nas bases para a construção de um novo modelo de cidadania no contexto da globalização trilhando o percurso da concessão de direitos à ampliação do espaço público.

O segundo capítulo estuda a globalização tributária e suas repercussões da globalização na tributação brasileira partindo da constatação da globalização e seus antecedentes para chegar na relação Estado e soberania no contexto da globalização, sob o entendimento de constelação pós-nacional de Jürgen Habermas. A partir do entendimento da globalização como fenômeno multifacetado verificam-se suas dimensões e conceito, como também as concepções que entendem pela possibilidade de globalização de cima para baixo e/ou de cima para baixo ou globalização hegemônica e/ou contra-hegemônica. A seguir, volta-se à atenção para a globalização e seus influxos na tributação de modo geral, com apreciação do Estado Fiscal, bem como as questões relativas à concorrência fiscal internacional prejudicial e redução das bases tributárias, paraísos fiscais, preços de transferências e o Plano BEPS - *Base Erosion and Profit Shifting* (erosão da base tributária e deslocamento de lucros). No que se refere às repercussões da globalização na tributação brasileira, observa-se a legislação tributária brasileira e a globalização com breve síntese das alterações recentes.

O terceiro capítulo, por sua vez, visa compreender a conexão entre a globalização tributária e a redefinição da cidadania, com mote na ampliação do espaço público. De plano, analisam-se as reformas do Estado em busca da aproximação da administração pública com a sociedade, bem como a noção de democratizar a democracia como processo de repolitização global da prática social para uma democracia de alta intensidade. Adiante, volve-se para o estudo da ligação entre cidadania e poder local para prescrutar as interfaces da sociedade civil organizada na representação e participação política. Nessa linha atenta-se para a cidadania fiscal e participação no contexto da globalização, concebida a tributação como dever de cidadania.

No quatro e último capítulo pretende-se examinar a cidadania participativa no bojo dos observatórios sociais, com um olhar a partir dos instrumentos da *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta. Nesse viés, examinam-se os canais de participação local como espaço de exercício ampliado da cidadania fiscal bem como se estabelece uma via para redefinição da cidadania fiscal com a utilização do controle social como mecanismo de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta. Para tanto, estudam-se dimensões, tipologia e abordagens conceituais da *accountability* democrática, como também o controle social no Brasil como seu recurso. Em seguida, parte-se para a estrutura de rede ligada ao Observatório Social do Brasil e o Observatório Social de Criciúma, sob o ponto de vista do controle social, *accountability* e cidadania fiscal, buscando identificar no que consistem e o que pretendem os observatórios sociais, contexto e atuação em rede do Observatório Social do

Brasil – OBS, para chegar na atuação e descrição das ações do Observatório Social de Criciúma – OS CRICIÚMA, com conteúdo do sítio eletrônico, análise e descrição das ações realizadas pelas câmaras setoriais e encaminhamentos em seu âmbito de atuação. Por fim, são apresentados os limites, desafios e avanços para a realização do controle social no âmbito dos observatórios sociais e a participação da sociedade no espectro da cidadania fiscal.

1 PILARES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CONCEITO DE CIDADANIA

Tradicionalmente, a cidadania se traduz em um conjunto de direitos, notadamente políticos, atribuídos ao indivíduo nacional pelo Estado. E, tendo em vista que com o passar com tempo o entendimento sobre cidadania alargou-se para encampar a política, como também o âmbito social e jurídico, inarredável compreender, mesmo que em breve linhas, essa marcha.

1.1 AS MODIFICAÇÕES DAS CONCEPÇÕES

Na visão dos gregos a cidadania era um conceito ligado à participação (seja extensa ou resumida), na dos romanos, a direitos¹. Com efeito, “o grego considerava a cidadania não como posse, mas como algo partilhado, lembrando a filiação à família.” (SABINE, 1961, p. 19). Os gregos entendiam que ser cidadão implicava sempre alguma participação como membro de uma comunidade política.

O cidadão grego era aquele que se dedicava (ou podia se dedicar) às questões públicas, sabedor da importância da deliberação entre seus pares “mais que a violência, mais que a imposição, mais até que a votação, que será apenas o recurso último, quando já se tiver empregado convenientemente a força da palavra.” (CORTINA, 2005, p. 35).

Não obstante a importante contribuição grega para a democracia e a cidadania como se conhece hoje, o modelo deve ser apreciado em seu contexto histórico, com suas necessárias ressalvas.

Vale lembrar que a população de Atenas era constituída de aproximadamente 300 mil pessoas, das quais um terço eram escravos e uma larga parte eram residentes estrangeiros (metecos) que não se inseriam na categoria de cidadãos, eis que a cidadania estava reservada a um grupo muito restrito, notadamente homens livres. A cidadania “tratava-se de um privilégio transmitido por herança, pois o grego era considerado cidadão da cidade à qual pertenciam seus pais.” (SABINE, 1961, p. 19).

¹ Em que pese a inegável contribuição das concepções grega e romana para a construção do que hoje se concebe por cidadania, Follone (2015, p. 72) alerta que “a essência política do conceito de cidadania greco-romana cobre-se de uma divergência entre democracia real e ideal, ou seja, a igualdade dos direitos políticos que se defendia, na verdade, não era praticada.”

O pertencimento à classe de cidadãos era considerado por laços de sangue, sendo possível então reconhecer o caráter oligárquico daquela democracia. Essa classe social constituída de homens livres detinha o controle do poder político com a garantia de acesso exclusivo àqueles que possuíam o *status* de cidadão, perpetuando pela transmissão da cidadania *jus sanguinis* (DAL RI JÚNIOR, 2002, p. 28-29).

Reconhecendo a importância do modelo de democracia dos gregos, mas com os olhos para a dirigidos à atualidade, Adela Cortina (2005, p. 40) enumera as quatro grandes limitações do modelo de democracia ateniense, sendo eles: cidadania de exclusão, não universalismo da liberdade, liberdade garantidora de participação, mas não protetiva contra ingerências na vida privada, e adequação a comunidades pequenas. Em síntese, a exclusão era traço marcante na democracia ateniense, a ver que apenas os homens livres, cujos pais gozassem do mesmo *status*, eram considerados cidadãos, não considerados assim mulheres, crianças, metecos (estrangeiros residentes) e escravos. Também a liberdade era restrita aos mesmos “privilegiados”, os quais podiam participar da vida pública em sua comunidade, que, pela garantia da participação direta, era restrita a pequenos espaços.

Tendo em vista a extensão dos domínios de Roma, a adequação da democracia a territórios pequenos foi uma das limitações principais a serem enfrentada por aquele povo. Para tanto, passou-se a considerar cidadão aquele membro da comunidade que compartilha da lei, “a cidadania é, então, um estatuto jurídico, mais que uma exigência de implicação política, uma base para reclamar direitos, e não um vínculo que pede responsabilidades.” (CORTINA, 2005, p. 43).

Mesmo com raízes gregas e romanas, é importante destacar que o conceito atual de cidadania remonta aos séculos XVII e XVIII, com as revoluções inglesa, francesa e americana.

Um novo modelo de Estado se configurou a partir das citadas revoluções, marcado pelas ideias de liberdade e igualdade perante a lei, as quais contribuíram decisivamente para busca da inclusão social. Nesse contexto, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) colocou luz sobre a temática da cidadania, estabelecendo-se como um marco referencial de modificação do conceito para entender o homem como sujeito de direitos e deveres (ANDRADE, 2003, p. 71).

Também as duas guerras mundiais (e suas consequências) marcaram a cidadania de forma indelével, notadamente por conta da associação necessária com os direitos humanos. Para além da participação política (direitos), o conceito de cidadania conectou-se ao dever do Estado

de garantir as condições mínimas para seu exercício, como a proteção do direito à vida, acesso à educação, à informação.

Como será visto, constata-se a existência de um conceito liberal de cidadania muito enraizado na cultura jurídica e no imaginário social e político dominantes, que bloqueia (ou tenta) o desenvolvimento de concepções emancipatórias e inclusivas, as quais seriam mais compatíveis com a efetividade (SILVA, 2015, p.152).

Importa referir que o conceito de cidadania, embora muitas vezes assim proferido, não é unívoco e estanque, sendo possível sua aproximação com diversas áreas do conhecimento, como direito, filosofia, sociologia, serviço social e antropologia, bem como a utilização de elementos relacionados aos ideais de justiça, liberdade, igualdade e participação política, entre outros.

Nas próximas linhas busca-se desvelar o conceito de cidadania no sentido de que, reconhecida como conjunto de direitos atribuídos aos que compartilham uma lei, ela é mais do que isso. E assim caminha esta tese, nessa esteira de entendimento da cidadania como pertencimento ao coletivo, como participação, a fim de promover sua redefinição e reconfiguração diante dos novos desafios impostos, notadamente em decorrência da globalização.

1.1.1 A cidadania em Thomas Humphrey Marshall

Inicia-se o estudo pela concepção de Thomas Humphrey Marshall, a considerar que a obra “Cidadania, classe social e *status*”, publicada em 1949, tornou-se um marco no estudo da cidadania. A época foi realçada pela notável transição entre o liberalismo e o Estado Social, oportunidade em que o sociólogo inglês promove o resgate e reorientação do conceito de cidadania fincado em novas bases, abrindo o debate e um processo de revisão acerca da ideia liberal de cidadania.

Importa consignar que a cidadania liberal pressupõe um *status* jurídico ao cidadão, ligado a um Estado nacional e protegido por lei. “A cidadania passa a ser um elemento constitutivo da cultura jurídica positivista de inspiração liberal, modelada pela democracia representativa, na qual o cidadão é definido como indivíduo nacional e titular de direitos eleitorais.” (SILVA, 2015, p. 155).

Em seu tempo, T. H. Marshall (1967, p. 60) relata os estudos de Alfred Marshall quanto aos artesãos, os quais teriam aprendido a dar mais valor à educação e ao lazer, desenvolvendo uma independência e maior respeito por si mesmos e pelos outros, de modo a aceitar os deveres públicos e privados de um cidadão, reconhecendo-se como homens e não simples máquinas de produção, tornando-se assim cavalheiros.

O autor reconhece que para a pessoa ser ou se tornar um cidadão é necessário que o Estado aja de modo coativo, obrigando as crianças a frequentarem a escola, por exemplo (MARHSALL, 1967, p. 60) e considera a existência de uma igualdade humana básica associada ao conceito de participação integral na comunidade, ou com a cidadania, a qual não é incompatível com as desigualdades que diferenciam os vários níveis econômicos na sociedade, ou, em outras palavras “a desigualdade do sistema de classes pode ser aceitável desde que a igualdade de cidadania seja reconhecida” (MARHSALL, 1967, p. 62).

Importante levar em conta a ressalva diferenciadora pontuada por T.H. Marshall sobre a obra de Alfred quanto à possível identificação entre a vida de um cavalheiro e o *status* de cidadania, sob pena de entender serem concedidos direitos pelo Estado, o que era por ele (Alfred) repudiado. Explica que o que Alfred Marshall entendia terem os artesãos percebido em sua transformação em cavalheiros eram suas obrigações e não os direitos de cidadania (os direitos prestados pelo Estado até de modo coercitivo se resumiam à educação). Todavia, sustenta que “a igualdade humana básica da participação, por ele sugerida, na minha opinião tem sido enriquecida com nova substância e investida de um conjunto formidável de direitos. Desenvolveu-se muito além do que ele previa ou teria desejado. Tem sido identificada com o status de cidadania.” (MARSHALL, 1957, p. 62).

Deveras além atualmente. T. H. Marshall (1967, p. 63) reconhece que em seu tempo as desigualdades sociais eram compatíveis com a igualdade básica de cidadania e que a segunda teria se tornado até legitimadora da primeira. Além disso, pergunta-se se a igualdade básica (cidadania) pode ser criada e preservada sem invadir a liberdade do mercado competitivo. Nesse viés, afirma que o mercado atua dentro de certos limites, sendo essa uma característica inevitável da cidadania moderna, e questiona a si mesmo sobre a existência de limites além dos quais a cidadania em prol da igualdade social poderá(ia) chegar.

Com o fim de realizar o resgate do desenvolvimento da cidadania até o fim do século XIX, o autor promove uma divisão do conceito de cidadania em três partes ou elementos, sendo eles: civil, integrado pelos direitos necessários à liberdade individual; político, composto pelo

direito de participar do exercício do poder político, tanto como membro quanto como eleitor; e social, incorporando direitos que estabelecem um mínimo de bem-estar econômico e segurança para também abarcar o direito de participar, no sentido de daquilo que ele compreende como seria “levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.” (MARSHALL, 1957, p. 63-64).

Interessante a constatação de que no passado esses três direitos estavam fundidos, confundindo-se porque amalgamados. Considerando que a concentração os reduzia, foi preciso que se dividissem para que pudessem ser ampliados. Entretanto, a divisão originou o desenvolvimento diferenciado dos elementos, cada qual seguindo seu caminho “viajando numa velocidade própria sob a direção de seus princípios peculiares e somente no século atual, é que começaram a se aproximar novamente.” (MARSHALL, 1957, p. 64).

Pontua que a evolução dos elementos ou partes do conceito de cidadania envolveu um processo duplo de fusão e de separação. A fusão foi geográfica e a separação funcional. Como resultado desse duplo processo tinha-se que o mecanismo que dava acesso às instituições das quais dependiam os direitos de cidadania precisou ser novamente montado. No caso dos direitos políticos, a questão se relacionava ao direito ao voto e à candidatura e no caso dos direitos civis a matéria dependia do acesso à jurisdição, com enfoque na profissão de advogado e especialmente na responsabilidade de arcar com os custos do processo (MARSHALL, 1957, p. 66).

A separação das partes ou elementos marcou decisivamente o traço evolutivo do conceito de cidadania, colocando-se quase um século de separação entre eles: os direitos civis no século XVIII, os políticos no século XIX e os sociais no século XX. Contudo, “estes períodos, é evidente, devem ser tratados com uma elasticidade razoável, e há algum entrelaçamento, especialmente entre os dois últimos.” (MARSHALL, 1957, p. 66).

Na esfera dos direitos civis, além de outros temas, T. H. Marshall percorre as legislações relacionadas ao trabalho, trazendo a questão de gênero para reconhecer a exclusão, a mudança do trabalho servil para o livre, indicando que “nas cidades os termos liberdade e cidadania eram semelhantes e quando a liberdade se tornou universal, a cidadania se transformou de uma instituição local numa nacional.” (MARSHALL, 1957, p. 68). Quanto aos direitos políticos, sustenta que no século XVIII eram deficientes não em conteúdo, mas na distribuição (nos padrões de cidadania democrática), constituindo-se em privilégio de uma classe econômica. Já no que tange aos direitos sociais, afirmava que o legislador da época negava proteger o homem

adulto por entender que medidas protetivas coercitivas afrontavam o direito civil de efetuar um contrato livre, dirigindo a proteção às mulheres e às crianças porque não eram cidadãos (MARSHALL, 1957, p. 66-74).

Traçado o desenvolvimento da cidadania na Inglaterra até o final do século XIX, T. H. Marshall volta sua atenção à análise de seu impacto sobre a desigualdade, perpassando pela questão das classes sociais.

Para tanto, conclui inicialmente sobre os dois primeiros períodos (direitos civis e políticos) que a cidadania é um *status* concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade, de modo que todos os que possuem o *status* são iguais, com respeito aos direitos e obrigações pertinentes. Estabelece assim que o crescimento da cidadania coincide com o desenvolvimento do capitalismo, que é um sistema não de igualdade, mas de desigualdade. E então questiona-se como seria possível que ambos cidadania e capitalismo, mesmo opostos, possam crescer e florescer lado a lado? De fato, reconhece que a classe ainda funciona, considerando a desigualdade social como necessária e proposital porque “oferece o incentivo ao esforço e determina a distribuição do poder” (MARSHALL, 1957, p. 77). Alerta, entretanto, que mesmo necessária, a desigualdade pode ser tornar excessiva.

A cidadania se desenvolve pelo enriquecimento do conjunto de direitos de que eram capazes de usufruir. No início não se verificava incompatibilidade entre cidadania e capitalismo porque o núcleo da cidadania consistia em usufruir de direitos civis, os quais eram indispensáveis a uma economia de mercado competitivo. E, “esse status era dominado pelos direitos civis que conferem a capacidade legal de lutar pelos objetos que o indivíduo gostaria de possuir, mas não garantem a posse de nenhum deles.” (MARSHALL, 1957, p. 77).

A crítica de T. H. Marshall (1957, p. 79-80) aponta para o reconhecimento “vazio” de direitos, os quais seriam gozados apenas formalmente, tal como o direito de propriedade, ou de proteção da propriedade, sem direito a ser proprietário, direito à liberdade de expressão desprovido de acesso à educação, como também garantia de direito ao voto sem construção de uma consciência e possibilidade real de participação. Eram assim reconhecidos os direitos necessários para dar ao homem, como parte de seu *status* individual, o poder de participar como unidade independente, de modo que não entrasse em choque com as desigualdades da sociedade capitalista, sendo, de fato, bastante para sua manutenção.

Nesse ponto o autor chega à questão de classe ligada ao exercício da cidadania para afirmar que tais “ausências” ou “direitos formais” não são falhas nos direitos civis, mas falta de

direitos sociais. Explica que as situações narradas dão conta que o desenvolvimento no final do século XIX de um interesse crescente pela igualdade como um princípio de justiça social e uma consciência do fato de que o reconhecimento formal de uma capacidade igual no que diz respeito a direitos não eram suficientes. Todavia, sustenta que mesmo tendo a cidadania nesse período feito pouco para redução das desigualdades, ajudou a guiar o processo para as políticas igualitárias do século XX (MARSHALL, 1957, p. 83-84).

T. H. Marshall (1957, p. 84) atribui à cidadania um papel de integração. Com efeito, o reconhecimento de direitos compreende a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. “A cidadania exige um elo de natureza diferente, um sentimento direto de participação numa comunidade baseado numa lealdade a uma civilização que é patrimônio comum”. Ao contrário dos direitos civis, os direitos políticos de cidadania estavam repletos de ameaças ao sistema capitalista. E de fato, pelo artifício da personalidade jurídica, grupos se tornaram capazes de agir legalmente como indivíduos. Os direitos civis se tornaram para os trabalhadores instrumentos para elevar seu *status* econômico e para garantir os direitos políticos.

A digressão acerca da evolução do conceito de cidadania prepara para a parte que exige “estudo mais difícil, especulativo e controverso” (MARSHALL, 1957, p. 87) que seria sobre qual o papel dos direitos sociais de cidadania, conectando, de imediato, os direitos sociais ao exercício do poder político, porque dependentes entre si.

Nesse sentido, T. H. Marshall (1957, p. 90-91) alerta que os direitos sociais do século XX compreendiam o mínimo e não faziam parte do conceito de cidadania. As poucas tentativas nesse sentido visavam diminuir o ônus da pobreza sem alterar o padrão de desigualdade do qual a pobreza era a consequência mais desagradável. O mesmo autor relata a experiência inglesa no que se refere ao significado do princípio igualitário como expresso na cidadania: aumento de renda nominal, distribuição de renda e tributação, de modo que os componentes de uma vida civilizada e culta, originariamente monopólio de poucos, estivesse colocada ao alcance de muitos. Não se trata só de eliminar o ônus da pobreza, mas de assumir um aspecto de ação modificando o padrão da desigualdade, com a remodelação da estrutura e incorporação de direitos sociais ao *status* de cidadania.

T. H. Marshall reflete que o Estado deve garantir um mínimo de certos bens e serviços essenciais ou uma renda nominal mínima a ser gasta com bens e serviços essenciais, traduzindo um enriquecimento geral da substância concreta da vida civilizada, com redução geral do risco

e insegurança. Considera que a igualdade do *status* é mais importante do que a igualdade da renda, ressalvando, contudo, não ser possível ao Estado prever qual será o custo do cumprimento de suas obrigações, pois à medida que o padrão do que se espera dos serviços aumenta, as obrigações se tornam mais pesadas, bem como atribuí à educação um papel fundamental para a configuração da cidadania, sustentando que por intermédio da educação a cidadania ainda opera como instrumento de estratificação social.

Como visto, os estudos de Marshall mostram que cidadania e o sistema capitalista têm convivido como opostos que não se repelem. Mas, pontuam que a cidadania impôs modificações no sistema de classes, notadamente por força das declarações de direito e princípios de Justiça Social. E, por esta concepção, o autor sustenta ser necessário que o cidadão responda ao chamado do dever, não se movendo apenas em função de seu próprio interesse.

Primeiro separando-os para estudo e depois unindo os elementos, T. H. Marshall promove a recondução da formação histórica da cidadania moderna para entender a cidadania como um conjunto formado por direitos civis (necessários para a liberdade individual), direitos políticos (para participar do exercício do poder político) e direitos sociais (para atingir um padrão mínimo de bem-estar que proporcione viver uma vida civilizada baseada nos padrões da sociedade).

Inegável a importância dos estudos de T. H. Marshall para a conceituação da cidadania na atualidade, bem como para sua necessária redefinição, especialmente por conta da pertinência de sua análise para a discussão da cidadania num contexto de desafio ao Estado nação (tema cujo debruço se fará no capítulo seguinte).

A relevância, contudo, não lhe exime de uma série de críticas desferidas, especialmente porque desprovido de menção acerca dos denominados direitos de quarta geração, bem como pelo desligamento dos direitos sociais do status de cidadania (MOURA, 2010, p. 22).

As críticas à obra de T.H. Marshall apontam, em suma, dois pontos frágeis no estudo: ausência de expressão sobre os chamados direitos de quarta geração e desligamento dos direitos sociais do status de cidadania.

No que se relaciona à desconexão da cidadania com os direitos sociais, explica Aline Beltrame de Moura (2010, p. 24) que “aquele que se beneficiasse, por exemplo, da chamada *Poor Law*, espécie de auxílio financeiro garantido às famílias menos favorecidas, teria a condição de cidadão usurpada”. Corrobora Lígia Coelho ao afirmar o olhar restritivo de T.H. Marshall já que ele “considerou a evolução desses direitos específicos, não ampliando o raio de

ação, por exemplo, a direitos culturais”, como também a centralização do autor na garantia de direitos, inarredáveis para o exercício da cidadania, deixando, contudo, de assinalar deveres.” (COELHO, 1990, p. 13).

Também no que tange aos estudos de T. H. Marshall, Vera Pereira de Andrade (2003, p. 72) demarca a contradição ao pretender garantir a cidadania e os direitos civis, políticos e sociais no mesmo bojo da igualdade meramente formal do sistema democrático, ao lado da desigualdade material (notadamente econômica) do capitalismo de mercado.

As necessárias contextualizações do discurso de T.H. Marshall serão retomadas em item seguinte, após a apreciação do percurso da cidadania no sentido de sua ampliação para integrar a participação do cidadão na política, como também nas esferas social e jurídica, seguindo agora para a concepção de Hannah Arendt trabalhada por Celso Lafer.

1.1.2 Cidadania enquanto direito a ter direitos: a concepção de Hannah Arendt por Celso Lafer

Inferem Peixoto e Lobato (2013, p. 51) que às obras de Hannah Arendt não se integra nenhum texto cujo objeto seja especificamente a cidadania, mas que o conjunto de seus escritos possibilita definir seu pensamento sobre o tema, como também estabelecer duas linhas mestras desse pensamento, quais sejam, a aproximação com o cosmopolitismo de Kant e com o modelo de cidadania ativa, fundada na participação dos cidadãos gregos. Também, importante acrescentar a ligação que Arendt estabelecia entre a cidadania e experiência (breve) dos conselhos revolucionários.

A questão da cidadania, ou suas condições, surge nas obras de Hannah Arendt a partir da experiência alemã, no período da Segunda Guerra Mundial, e particularmente em sua própria vivência no período compreendido entre 1933 e 1952 quando esteve na condição de apátrida (entre sua fuga da Alemanha até a data em que recebeu cidadania norte-americana). Os fatos que se sucederam foram a grande confirmação da inexistência de direitos humanos universais advindos exclusivamente da condição humana.

A demonstração cabal veio na obra *Origens do Totalitarismo*, especialmente no capítulo “O declínio do Estado Nação e o fim dos Direitos do Homem”. A situação dos apátridas (*displaced persons*), ou pessoas deslocadas, revela a posição daqueles que tiveram sua conexão com a ordem jurídica interna de seus Estados rompida, sendo privados de cidadania e

despojados do princípio da legalidade (LAFER, 1988, p. 146). Com efeito, o drama dos apátridas “não resulta do fato de não serem iguais perante a lei, mas sim de não existirem mais leis para eles.” (ARENDDT, 1989, p. 329).

Afirmar que “não existem leis para eles”, significa dizer que estão excluídos da ordem jurídica, não abrigados por uma comunidade política que estabeleça deveres e contemple direitos, sendo então privados de cidadania.

A cidadania entendida como direito a ter direitos segue aquelas linhas mestras do pensamento de Hannah Arendt (mencionadas acima) pressupondo que o cidadão (para que assim seja) pertença a um grupo, de forma ampla à humanidade como também “no que tange à cidadania ativa, refere-se ao pertencimento a uma comunidade politicamente organizada, na qualidade de cidadão participativo.” (PEIXOTO; LOBATO, 2013, p. 1).

A expressão “direito a ter direitos” foi utilizada por Arendt na obra *Origens do Totalitarismo*, ao se referir à essa “nova situação, na qual a ‘humanidade’ assumiu de fato um papel antes atribuído à natureza ou à história, que significaria nesse contexto que o direito a ter direitos, ou o direito de cada indivíduo de pertencer à humanidade, deveria ser garantido pela própria humanidade.” (ARENDDT, 1989, p. 332).

No entendimento de Celso Lafer (1988, p. 166)², o significado que ela pretendeu conceder à expressão tem como base o “acesso pleno à ordem jurídica que somente a cidadania oferece”. Arendt (2016, p. 9) entende que a humanidade se refere à pluralidade humana, a considerar que “os homens, e não o Homem, vivem na Terra e habitam o mundo”. E assim compreende a pluralidade sob o olhar de uma comunidade global, com capacidade de resguardar as pessoas dentro de uma ordem jurídica, enquanto sujeitos de direitos e deveres.

A partir dos ensinamentos de Hannah Arendt, Lafer (1988, p. 22) aponta os contornos mais amplos da discussão sobre a cidadania no sentido de advirem de uma construção teórica que a entende “não apenas como um meio (o que já seria paradoxal, pois seria o artifício contingente da cidadania a condição necessária para assegurar um princípio universal), mas como um princípio substantivo”.

Considerando a cidadania não como meio (instrumento), mas como condição substantiva, entende-se ao esquadrihar a expressão “direito a ter direitos” que o primeiro

² Importa esclarecer que as obras *As origens do totalitarismo* e *A condição humana*, ambas de Hannah Arendt, foram publicadas em 1951 e 1958, respectivamente, tendo sido, depois disso, traduzidas e publicadas em diversos países. Dessa feita, a obra de Celso Lafer (1988) aprecia os escritos da autora, tendo sido utilizada nesta tese publicações de 1989 e 2016.

“direito” há de ser garantido pela humanidade e se relaciona com a elementar garantia que possui todo ser humano, capaz de o proteger de investidas totalitárias (no caso especial do nazismo), que visam usurpar o *status civitatis* das pessoas, tornando-as estrangeiros em qualquer lugar que estejam, privando-as do “modo particular de existir juridicamente” (LAFER, 1988, p. 109). Mais precisamente, “os apátridas não podiam agir e nem opinarem, pois não eram reconhecidos por nenhuma comunidade política e, em razão dos choques provocados, eram estigmatizados e sofriam grandes resistências de outras comunidades.” (BARROS FILHO; BARROS, 2013, p. 6).

Como garantia elementar (ou condição substantiva), a cidadania constitui-se no primeiro direito humano, do qual advém os demais (LAFER, 1988, p. 166), sendo possível aduzir que essa capacidade de ter “direitos” traduz-se na verdadeira possibilidade de os indivíduos atuarem e participarem no espaço público. Para Arendt (1989, p. 334), não pertencer a uma comunidade priva o cidadão do espaço público, aprisionando-o na vida privada, notadamente porque ausente seu *status* político.

E assim, ser “cidadão” implica em ser membro de uma comunidade, sendo que é a possibilidade de ação que assegura a existência do indivíduo na sociedade, admitindo o direito de ter direitos. Nessa esteira, Arendt (2016, p. 9) afirma que a condição humana é marcada pela presença de três requisitos da *vita activa*: trabalho, obra e ação.

Aqui importa especialmente compreender a ação, que se liga à condição humana da pluralidade. A pluralidade apresenta então dois aspectos (igualdade e distinção): traduz-se na exclusividade de cada pessoa, as quais, em que pese serem iguais porque pertencentes à humanidade, são também diferentes (ARENDRT, 2016, p. 217-218). Como afirma Lafer (1988, p. 151) se os homens não fossem iguais eles não poderiam se compreender e caso não fossem diferentes, desnecessário o discurso e a ação para se fazerem compreender.

Na modernidade, é no espaço público (sociedade) que os interesses privados assumem importância pública (ARENDRT, 2016, p. 35). De modo que, a esfera pública é o *locus* dos direitos de liberdade, igualdade e solidariedade, sendo que no espaço público deve prevalecer a igualdade (no privado, a necessidade). Entretanto, da análise acerca da condição dos apátridas, Hannah Arendt constrói uma de suas principais conclusões para afirmar que a igualdade e a dignidade não são fruto da condição humana, a considerar que podem ser extraídas dos indivíduos, ao revés, nessa linha de pensamento, a lei torna os homens iguais e os direitos

resultam da ação conjunta dos homens, visto que “a igualdade resulta da organização humana” (LAFER, 1988, p. 152).

O discurso revela o homem no espaço público, é com atos e palavras que ele é capaz de se integrar no mundo, sendo que essa “inserção é um segundo nascimento” (ARENDT, 2016, p. 219). É pela ação que se demonstra a parte pública do mundo, sendo ela “uma prerrogativa exclusiva do homem.” (ARENDT, 2016, p. 28).

Com efeito, conforme o pensamento de Arendt (1989, p. 527), os governos totalitários só imperam no isolamento, que é “aquele impasse no qual os homens se veem quando a esfera política de suas vidas, onde agem em conjunto na realização de um interesse comum, é destruída”. De outro modo, a confirmação da identidade humana depende do outro, de outras pessoas (ARENDT, 1989, p. 529).

A fala (expressar-se) possibilita que o homem interfira, faz dele um agente político. O espaço público é a área de atuação do cidadão, onde, pela ação, ele reconhece a existência do outro. A vida ativa, como visto acima, seria aquela dedicada às questões públicas, no sentido de política, que demonstre uma real conexão com o mundo, ao revés de uma vida privada, dedicada às questões familiares (ARENDT, 2016, p. 15-21).

Os horrores da segunda guerra mundial trouxeram à tona o fato de que a definição de um sistema normativo de proteção dos direitos humanos não é capaz de sustentar sua ampla realização. Naquele período, foi necessário lidar com a situação de pessoas que perderam o seu *status* político, passando então a não serem reconhecidos por qualquer lei e despojados da titularidade de direitos. Nesse sentido, a contribuição de Hannah Arendt, complementada pelo estudo apurado de Celso Lafer, destaca-se como fundamental para a compreensão e redefinição de muito conceitos, dentre eles a cidadania, especialmente por sua ligação com os direitos humanos.

Decorre daí a conclusão de Hannah Arendt, escorada na experiência do totalitarismo (em especial na situação dos *displaced persons*³), de que a cidadania se refere ao direito a ter direitos. A considerar que a igualdade e os direitos dos seres humanos não decorrem de sua

³ Engana-se quem imaginar estar a situação dos *displaced persons* superada. Na atualidade, é forçoso reconhecer a existência elevada de pessoas despojadas de cidadania. Sobre o assunto, Zygmunt Bauman (2005, p.14) afirma que “a expansão global da forma de vida moderna liberou e pôs em movimento quantidades enormes e crescentes de seres humanos destituídos de forma e meios de sobrevivência”. E mais, a “caminho dos campos de refugiados, os futuros internos se veem despidos de todos os elementos que compõem suas identidades, menos um: a condição de refugiados sem Estado, sem lugar, sem função. De dentro das cercas do campo, são reduzidos a uma massa sem rosto, e lhes é negado o acesso às amenidades elementares das quais se extraem as identidades, assim como dos fios com que elas são tecidas.” (BAUMAN, 2005, p. 97).

natureza humana, ao revés, são conquistados e construídos socialmente, na convivência, o que requer o acesso ao espaço público.

1.2 CONCEITO POLÍTICO E CONCEITO PÓS-MODERNO

A cidadania não se resume a um conceito estagnado, parado no tempo. Muito pelo contrário, modificou-se para abranger outros âmbitos, outros direitos que foram sendo conquistados.

Por assim dizer, certo é que a cidadania e o pertencimento do cidadão a uma dada comunidade são processos históricos sempre em evolução, desta feita “ao se definir cidadão é necessário, sempre, que se considere o contexto social a que se refere, pois, a cidadania adquire características próprias que a diferencia de acordo com o lugar, tempo, cultura e condições sócio-econômicas.” (FOLLONE, 2015, p. 75).

Em seu conceito político (considerado mais restrito) a cidadania faz conexão imediata com a democracia (ou seu exercício).

A ligação é pontuada por Follone (2015, p. 76), para quem “a democracia pode ser entendida como governo do povo com objetivo de realização dos valores essenciais à sobrevivência humana, por meio da participação dos cidadãos na gerência estatal, a qual tem por fundamento dois princípios, o da soberania popular e o da participação popular”.

Sem pretender esgotar o tema da democracia combinado com a cidadania, que por si já comporta estudos com os mais variados recortes, traz-se o entendimento de Bobbio (1986, p. 17), para quem a única forma de se compreender a democracia enquanto contraposta a outras formas autoritárias de governo, é aquela que a considera como “um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem ‘quem’ está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais ‘procedimentos’”.

Por essa linha, a conexão entre cidadania, democracia e participação política torna-se tão forte que se entendem interdependentes, de modo que a evolução no conceito de um (democracia) acarretaria uma nova configuração do outro (cidadania), como também a existência de um (democracia) implicaria em condição de existência do outro (cidadania).

Contudo, a cidadania (ou sua configuração) não se encerra no aspecto político, em que pese a inarredável importância. Ela pressupõe as conquistas relacionadas a esse viés, como o direito ao voto por exemplo, mas precisa avançar. E assim, a construção do conceito chamado

de pós-moderno, mais abrangente, imbuído dos efeitos da globalização e transformações pós-modernas, abre-se como inevitável, notadamente por conta dos novos desafios a serem enfrentados, tais como os sentidos na área econômica, social, política e tecnológica, como se verá a seguir.

Habermas (2001, p. 131) explica que a expressão pós-modernidade se refere a um fenômeno que indica uma cultura de globalização, com sua ideologia neoliberal.

Como adverte Bittar (2008, p. 1), a expressão “pós-modernidade” é polêmica e não unânime, sendo seu emprego contestado e sujeito a diversas análises sob concepções divergentes. O termo indica um contexto sócio-histórico particular, que tem por base o esgotamento dos paradigmas instituídos e construídos pela modernidade ocidental.

Tal como inexistente um consenso sobre a definição de pós-modernidade, também não se verifica quanto ao seu início. Habermas firma o referencial da pós-modernidade a partir do modelo político adotado por Margaret Thatcher, o qual (em seu entender) “deve ter compreendido esse estado das coisas de modo intuitivo ao inventar o *slogan* que afirma que ‘não existe de modo algum’ algo como a sociedade. Ela é o fenômeno propriamente ‘pós-moderno.’” (HABERMAS, 2001, p. 76).

Visto não se tratarem de momentos que se superam, a contar que “a pós-modernidade chega para se instalar definitivamente, mas a modernidade ainda não deixou de estar presente entre nós” (BITTAR, 2008, p. 133), desnecessário alterar o conceito de globalização, como processo que já vem sendo sentido no mundo, para conformá-lo a uma nova ordem, até porque “nenhum processo histórico instaura uma nova ordem, ou uma nova fonte de inspiração de valores sociais, do dia para a noite, e o viver transitivo é exatamente um viver intertemporal, ou seja, entre dois tempos, entre dois universos de valores.” (BITTAR, 2008, p. 134).

Sem pretender discutir os termos, dimensões e influências da globalização, assunto que será estudado no segundo capítulo desta tese, importa agora posicionar a globalização como uma das transformações mais relevantes da pós-modernidade. Nesse sentido, Follone (2015, p. 78) identifica “a presente época como um marco divisor da modernidade com a pós-modernidade está caracterizada por transformações significativas que estão ocorrendo em âmbito econômico, cultural, tecnológico, social, político e, ainda, na vida comum do ser humano”.

No bojo dessas transformações, a autora aponta a globalização como responsável pela inafastável ligação entre as sociedades do mundo, do que advém a necessária adequação a novos

conceitos, dentre os quais se concentra na chamada nova cidadania, que seria a participação livre dos indivíduos na vida social, cultural e política (FOLLONE, 2015, p. 79).

Essa nova cidadania está conectada às influências da globalização e às transformações pós-modernas, as quais trouxeram consigo desafios econômicos, sociais, políticos e tecnológicos, como também questões relativas à insuficiência dos partidos políticos e do Estado para fazerem frente aos “novos” problemas, além dessa nova configuração tempo-espço tecnológico que alterou substancialmente a maneira de viver e de fazer política no mundo pós-moderno (FOLLONE, 2015, p. 79).

Antenada às necessidades e desafios da pós-modernidade, essa nova cidadania se define por ser uma concepção emancipatória e inclusiva, nos moldes do que se pretende nesta tese.

Importante, desde já, reconhecer a dificuldade de se estabelecer uma definição de cidadania, por ser um termo ambíguo e ideológico (FOLLONE, 2015, p. 76). Mas, na necessidade de assim proceder, segue-se o entendimento de Adela Cortina para quem qualquer conceito pleno de cidadania deve compor um *status* legal (conjunto de direitos), um *status* moral (um conjunto de responsabilidades) e uma identidade, com a qual o indivíduo se integra à sociedade (CORTINA, 2015, p. 151).

A escritora e filósofa espanhola Adela Cortina trabalha com o conceito pós-moderno de cidadania, evidenciando que sua compreensão exige a observância das dimensões complementares, como a cidadania política, traduzida na participação na comunidade política; a cidadania social, entendida a justiça como exigência ética; a cidadania econômica, vinculada à transformação da economia, à empresa cidadã; a cidadania civil, ligada à sociedade civil; e a cidadania da interculturalidade, que se refere ao multiculturalismo.

Nesse norte, tal como outros conceitos pós-modernos, o conceito de cidadania não pode ser rigidamente estabelecido (ou fixado), considerando que se redefine a depender do contexto em que esteja inserido. A nova cidadania não está restrita ao direito de votar, nem outro direito formal garantido pelo Estado, traço marcante da cidadania tradicional, mas vai além para fecundar a participação na vida política, consolidando-se como uma cidadania ampliada.

1.3 CIDADANIA E IDENTIDADE

Questionando-se o porquê, na década de 1990, a cidadania voltou a ser tema de constante debate e estudo, com a multiplicação das teorias a seu respeito, Adela Cortina chega, dentre as muitas razões que poderiam ser verificadas, àquela que considera a mais fundamental: “a necessidade, nas sociedades pós-industriais, de gerar entre seus membros um tipo de identidade na qual se reconheçam e que os faça se senti pertencentes a ela, porque é evidente que esse tipo de adesão por parte dos cidadãos ao conjunto da comunidade.” (CORTINA, 2005, p. 18).

Aduz Cortina que a falta dessa adesão reflete na dificuldade/impossibilidade de atender aos desafios que vem se apresentando a todos e, ao revés, “o fato de se saber e de se sentir cidadão de uma comunidade, pode motivar os indivíduos a trabalhar por ela” (CORTINA, 2005, p. 27). A autora então, como já mencionado, trabalha com a ideia de pertença, como sentimento que, justaposto à racionalidade da justiça, leva o cidadão à plenitude como também a uma democracia sustentável.

Considerada como um dos aspectos mais importantes da cidadania, a identidade “significa o conjunto de traços próprios de um sujeito ou de uma comunidade e, tais traços distinguem o indivíduo ou grupo de indivíduos dos demais.” (FOLLONE, 2015, p. 83). A identidade nacional, por sua vez, relaciona o indivíduo ao Estado, sendo a nacionalidade um conceito muito aproximado a ela, visto que se considera nacional aquele (dentre outras hipóteses previstas) nascido em determinado Estado.

1.3.1 Cidadania nacional

No Estado nacional, os cidadãos são aqueles que ostentam a nacionalidade, designado como estatuto legal que determina que uma pessoa pertence a um Estado, que é reconhecido como tal, e está sujeita as suas regras.

No Brasil, as duas grandes possibilidades de definição de nacionalidade originária são: *ius soli* (local do nascimento) e *ius sanguinis* (descendência). Considerando as duas hipóteses, Celso Ribeiro de Bastos afirma que “a cidadania implica a nacionalidade, na medida em que todo cidadão é também nacional (BASTOS, 2002, p. 82).

Liszt Vieira (1999, p. 4) indica que com o enfraquecimento do Estado-nação, a pessoa

poderá passar a ter várias identidades (nacional, profissional, étnico-religiosa e, também, supranacional), ressaltando que o Tratado de Maastricht, de 1992, mesmo que simbolicamente, consagrou a desconexão entre cidadania e nacionalidade⁴.

Em uma perspectiva crítica, é possível dizer que a nacionalidade se traduz no vínculo ou relação estabelecida entre o indivíduo e o Estado; já a cidadania liga-se ao aspecto político, enquanto garantia e exercício dos direitos políticos, civis e sociais reconhecidos ao nacional (MOURA, 2010, p. 28-29).

Em que pese a sutileza da diferenciação, Vera Regina Pereira de Andrade aponta que os conceitos de nacionalidade e cidadania se aproximam, mas não são idênticos, sendo a distinção considerada importante. A autora aponta o caráter liberal da cidadania como marca da diferenciação, com foco na individualidade e suas garantias, possuindo a nacionalidade um caráter social em sua construção. A cidadania “exprime uma dimensão jurídica de nacionalidade”, tendo em vista que em seu núcleo (elemento fundamental para sua definição) se encontram os direitos e obrigações do indivíduo perante o Estado-nação (ANDRADE, 1993, p. 69).

No entender de Lazzarini (2001, p. 106-107), a cidadania, ao contrário da nacionalidade que seria um fato natural, pressupõe uma espécie de contrato, trata-se a cidadania de “uma qualidade e um direito do cidadão que, como tal, possui a condição jurídica que ostentam as pessoas individuais ou coletivas com relação ao Estado a que pertencem, e que importa em submissão à autoridade e às leis vigentes e no livre exercício de certos direitos”.

Como referido, tradicionalmente a cidadania se refere ao vínculo jurídico da pessoa com o Estado, consubstanciado pelo conjunto de direitos e deveres previstos. Conforme adverte Andrade, a nacionalidade é considerada simplesmente como um atributo concedido ao nacional pelo Estado, por meio da lei, estabelecendo-se então a nacionalidade como condição de cidadania; e, como um vínculo unilateral instituído pelo Estado, é despojada de historicidade e de qualquer potencialidade instituinte, reduzida a um sentido unívoco, neutralizando-se suas dinâmicas dimensões, tanto política quanto social (ANDRADE, 1993, p. 28-29).

Entretanto, atualmente tem-se buscado desvincular nacionalidade e cidadania,

⁴ Interessa referir que a presente tese não objetiva discutir modelos ou critérios de determinação de nacionalidade, o que se pretende, todavia, é perceber que a cidadania nacional se encontra atrelada aos critérios de nacionalidade a serem definidos no âmbito do próprio Estado no sentido de estabelecer quem são seus nacionais, visando evidenciar as significativas mudanças percebidas a partir de uma série de fenômenos (dentre eles a globalização) e suas consequências para o exercício da cidadania.

considerando que a “cidadania teria uma dimensão jurídica e política” (FOLLONE, 2015, p. 84), além de um viés transnacional (não restrito ao território do Estado e nem dependente dele), tal como os direitos humanos. Inclusive, como explica Joana Stelzer (2011, p. 24), são traços marcantes da transnacionalização, o enfraquecimento da soberania, a desterritorialização, a sobrevalorização do capitalismo e a emergência de ordenamentos jurídicos não-estatais.

A pessoa poderia então pertencer a uma comunidade política e participar dela a despeito de sua nacionalidade. Contudo, necessário observar que essa noção fragmenta a cidadania, deixando de ser “no interior de cada Estado, um conjunto fechado, completo e homogêneo de possibilidades de direitos que se atribuem por igual a cada um dos membros da comunidade política.” (FOLLONE, 2015, p. 85).

Arremata Pérez Luño (2002, p. 191) ao afirmar que nas sociedades atuais, plurais e complexas, nas quais os Estados lidam com fenômenos como a multiculturalidade e a multinacionalidade, a simples equivalência de cidadão e nacional não mais se sustenta. A cidadania requer um novo e ampliado âmbito de exercício, o que repercute na própria necessidade de rever o conceito. Inclusive, o autor aponta que o apelo a uma ideia de “cidadania fragmentada” demonstra a crise pela qual o conceito tradicional de cidadania atravessa.

Por essa “fragmentação”, a cidadania deixa de ser um conjunto homogêneo ou homogeneizante de direitos para reconhecer as diferenças entre os cidadãos e a necessidade de ajustes considerando justamente essas diferenças.

A cidadania demonstra como determinada pessoa irá integrar uma comunidade política e ela, seja qual for a natureza da sua aquisição (nascimento ou contrato), constitui-se “no direito de reconhecimento e inclusão do indivíduo na comunidade civil de direitos e deveres, que são compartilhados, igualmente, pelos cidadãos.” (FOLLONE, 2015, p. 86).

Essa ampliação do âmbito de exercício da cidadania pode ser verificada nos elementos titularidade e conteúdo, tendo em vista a integração de uma série de direitos de viés econômico, social e cultural no bojo da chamada “cidadania social”, os quais, vistos de modo restrito (não ampliado), ultrapassariam a ideia de cidadania (LUÑO, 2002, p. 201). Desse mesmo modo, a titularidade restou expandida para abarcar o respeito aos diferentes, aos estrangeiros e aos excluídos, sendo então possível conceber a simultaneidade do exercício de várias cidadanias, exercendo-as em intensidades diferentes, conforme os sentimentos de cada cidadão e da

realidade de cada uma das comunidades políticas (SILVA, 2015, p. 162)⁵.

Entende-se que a cidadania social, fortificada pela inclusão dos direitos de índole econômica, social e cultural, estará mais bem preparada para fazer frente às necessidades das pessoas presentes em um território, independentemente de sua nacionalidade (EMERIQUE, 2010, p. 167-168).

Contudo, em que pese a Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, publicada em 5 de outubro de 1988, posicionar a cidadania em um *status* jurídico diferenciado, considerando-a um fundamento da República Federativa do Brasil, a doutrina não caminhou no mesmo sentido, “haja vista que a maioria dos autores pós-constitucionais continuam mantendo intactas suas teorias, mostrando-se conservadores e reacionários.” (MOURA, 2010, p. 29).

Na atualidade, é preciso então posicionar o debate sobre a cidadania na perspectiva da nacionalidade no contexto de globalizações para compreender as notáveis mudanças que vem ocorrendo, as quais trazem a reflexão sobre a real importância (ou limites) da nacionalidade como condição para o exercício dos direitos decorrentes da cidadania no século XXI. Tal perspectiva ampliadora encampa em sua análise os diversos elementos que contribuíram para definição clássica do Estado Moderno e suas modificações (como a flexibilização do conceito de soberania) com o fim de possibilitar a reconstrução do conceito de cidadania.

Resta forçoso reconhecer que o conceito tradicional de cidadania não comporta os influxos da globalização e dos movimentos migratórios, por exemplo, que fragilizam o pressuposto estruturante da homogeneidade. Como será estudado no capítulo seguinte, a globalização promoveu mudanças profundas no consagrado modelo Estado-Nação, alterando, em consequência, as bases da cidadania, que precisa se reconfigurar.

1.3.2 Cidadania global

Apenas uma postura restritiva e fincada no conceito tradicional de cidadania a percebe como termo unívoco. Quando analisados os vários sentidos que a palavra apresenta, torna-se possível identificar alguns traços capazes de auxiliar sua compreensão, tais como a relação

⁵ Jorge Miranda (2002, p. 207) afirma que futuramente o direito à cidadania será imbuído, com alguns limites, no direito de escolha já que "num mundo em que se evidenciam afinidades (culturais, políticas, econômicas) entre alguns Estados ou em que se visa criar grandes espaços, a concepção tradicional da unidade e exclusividade da cidadania aparece, por vezes, atenuada - mormente através de convenções de dupla nacionalidade e de extensão a certos estrangeiros de direitos, em princípio, reservados a cidadãos do próprio Estado".

necessária com os tipos de direitos, deveres, formas e locais de participação e pertença comunitária (VIEIRA, 2001, p. 228-239).

Grande parte dos estudos sobre a cidadania posiciona o conceito em uma ordem nacional, como parte da configuração do Estado Nacional, perfilhando o entendimento de que ela se resume ao território nacional (a ele se vincula), com a atribuição de um *status* de pertença ao cidadão, que então está apto a adquirir e exercer direitos e deveres dentro de um sistema democrático representativo.

Entretanto, o conceito tradicional de cidadania vem sendo cada vez mais pressionado pelos efeitos globais que causa, dentre outros, o enfraquecimento dos “laços territoriais que ligam o indivíduo e os povos ao Estado, deslocando o *locus* da identidade política, diminuindo a importância das fronteiras internacionais e abalando seriamente as bases da cidadania tradicional.” (VIEIRA, 2001, p. 245).

E, na esteira do entendimento de Cortina (2005), a cidadania comporta um modelo fundamentado em um sistema global de direitos e deveres universais, os quais independem (ou não estão ligados) ao local de nascimento ou de residência, convencendo-se denominar de cidadania global ou cosmopolita⁶. Um indivíduo poderá ser considerado cidadão em uma determinada comunidade (que não a original) a despeito de sua origem étnico-cultural, a considerar que a nacionalidade não representa um “estatuto legal de quem dispõe de um passaporte, nem tampouco ao nacionalismo como ideologia política, e sim ao sentimento de compartilhar algumas tradições e uma cultura.” (CORTINA, 2005, p. 49).

Importa ressaltar que a noção de cidadania cosmopolita não se refere apenas à possibilidade de o indivíduo gozar de determinados direitos em determinada comunidade independentemente da sua nacionalidade. O conceito ampliado de cidadania vai além para consignar que a cidadania é “um tipo de relação de mão dupla.” (CORTINA, 2005, p. 72).

Ou seja, é preciso que o indivíduo (cidadão) colabore com sua comunidade, numa perspectiva de assunção de deveres. Por essa via dupla, a comunidade encampa a autonomia de seus membros, “porque não os considera vassallos ou súditos, mas também se propõe torná-los partícipes dos bens sociais indispensáveis para levar adiante uma vida digna; daqueles bens tão básicos para uma vida humana que não podem ser relegados ao livre jogo do mercado.” (CORTINA, 2005, p. 73).

⁶ Entre os principais pensadores contemporâneos que se dedicam ao estudo do Direito Cosmopolita pode-se mencionar Jürgen Habermas, David Held, Liszt Vieira, além de John Rawls e Seyla Benhabib.

Cristalina para a autora essa relação direitos/deveres para configuração deste novo modelo de cidadania, entretanto, é preciso consignar que somente poderá ser exigida a responsabilidade daquele reconhecido como membro, como parte integrante da comunidade. Aqui importa referir que a ideia de deveres, notadamente o dever fundamental de pagar tributos, será trabalhada no terceiro capítulo desta tese, em especial porque elemento integrante do conceito de cidadania fiscal, além de outros, como a participação, fiscalização, apropriação de mecanismos de controle.

Em suma, é autorizado afirmar que a cidadania cosmopolita extrapola a noção de tradicional de cidadania (ligada ao Estado nacional) e da transnacional (relacionada à união de Estados, como a UE), impondo para sua configuração a superação de barreiras (CORTINA, 2005, p. 30).

Tais barreiras estão ligadas, dentre outros aspectos, à noção de que a cidadania se restringiria ao âmbito político ou civil. Contudo, como já demonstrado, o conceito pós-moderno de cidadania (global) pressupõe o reconhecimento de uma série de dimensões complementares e toma como ponto de partida a defesa dos direitos políticos e civis daqueles que integram uma sociedade.

Sob a perspectiva política, para construção desse modelo de cidadania cosmopolita, a autora trabalha com a ideia de lealdade como elemento de ligação, a notar que “a cidadania é primordialmente uma relação política entre um indivíduo e uma comunidade política, em virtude da qual o indivíduo é membro de pleno direito dessa comunidade e a ela deve lealdade permanente.” (CORTINA, 2005, p. 31). E assim, a cidadania seria “uma relação política entre um indivíduo e uma comunidade, da qual o indivíduo é membro de pleno direito dessa comunidade e a ele deve lealdade.” (FOLLONE, 2015, p. 76).

Adela Cortina constrói sua teoria da cidadania no sentido de unir as dimensões a fim de estabelecer os termos de uma cidadania cosmopolita e as apresenta como “posturas cívicas” que os sujeitos devem manifestar em suas sociedades.

Nesse bojo, avança para estabelecer a importância da dimensão nem sempre levada em conta⁷, a cidadania econômica, a qual integra as bases para potencializar uma cidadania ativa, composta por direitos e deveres, pressupondo uma maior participação do indivíduo.

⁷ A cidadania econômica, dimensão trazida ao estudo por Adela Cortina, relaciona-se com esta tese porque seu conceito se liga a uma cidadania ativa, que pressupõe reconhecimento de direitos mas também de deveres e a redefinição da cidadania neste trabalho perpassa pela assunção de deveres, no caso da cidadania fiscal, o dever

A cidadania econômica, pensada numa perspectiva local (de baixo para cima) e não diretamente global ou cosmopolita (de cima para baixo), notadamente porque, como reconhece a autora, garantir aos membros das sociedades pós-liberais o exercício da cidadania econômica (participação significativa nas decisões econômicas) torna-se praticamente impossível, além do que, no nível dos Estados nacionais, apresentam-se problemas de difícil solução, que dificultam especialmente o exercício de uma cidadania econômica ativa e responsável (CORTINA, 2005, p. 78).

E, mais do que isso, considerando as influências do fenômeno da globalização torna-se importante considerar que uma cidadania econômica não se insere ou contempla apenas os interesses locais onde as atividades de produção são exercidas, para além, “também, ocorre nos locais onde essas atividades produtivas repercutem, por exemplo, no mercado internacional globalizado, que por meio do exercício de uma cidadania econômica reorientaria a economia global por um comportamento realizado no âmbito local” (FOLLONE, 2015, p. 91), como será trabalhado no segundo capítulo (2.4.1).

Essa cidadania posicionada a partir do local (mas globalmente orientada) se fundamenta na ideia de que pelo ponto de vista local é que melhor se implementa uma cidadania ativa e responsável, com ampliação paulatina da participação do cidadão na vida pública, mediante uma cidadania civil, aqui entendida como um complemento das cidadanias política, social e econômica, sem ser uma cidadania de segundo nível. A cidadania civil percebe o cidadão no âmbito local, entendendo que assim ele precisa ser visto para que possa então ser um cidadão cosmopolita em face da realidade globalizada (FOLLONE, 2015, p. 91).

E assim é porque ao nascer o sujeito já está automaticamente inserido em uma cultura e uma sociedade civil, e será essa comunidade que lhe ensinará a desenvolver o sentimento de responsabilidade social. Sentimento que inicialmente se dirige ao âmbito local, mas que deve ser universalizado. Por essa noção de cidadania civil, o cidadão “manifesta sua aceitação ou reprovação das ações do governo não, somente, pelo sufrágio universal” e pode criticamente contribuir para o melhor desenvolvimento da coisa pública (FOLLONE, 2015, p. 91), conforme se detalhará especialmente no quarto capítulo desta tese.

Na perspectiva global, a dimensão intercultural ganha destaque também para a definição da cidadania globalizada, visto que em função da realidade social e economicamente

fundamental de pagar impostos, como também pelo reforço e ampliação das possibilidades de fiscalização e controle dos gastos, notadamente relativo à tributação, mediante mecanismos de *accountability*.

globalizada (tal como os bens mercantilizados), as culturas locais acompanham os indivíduos onde quer que estejam, o que torna as “comunidades não tão homogêneas, as quais passam a conviver com variáveis culturas e precisam buscar uma convivência pacífica a partir das diferenças culturais que se estabelecem.” (CORTINA, 2005, p. 152).

Inclusive, Adela Cortina compreende que a dimensão intercultural é a mais importante, a considerar que por meio dela o indivíduo se reconhece como cidadão cosmopolita e “esta condição fática possibilita que a este cidadão sejam reconhecidos direitos e, conseqüentemente, desperta nele o sentimento de pertencimento, juntamente com o seu reconhecimento formal de pertencer à comunidade que escolheu.” (FOLLONE, 2005, p. 92).

Pode-se dizer, assim, que a concepção de Adela Cortina, à qual se vincula o presente estudo, traduz-se em uma acepção plural das cidadanias, sendo assim entendida porque ampliada em termos emancipatórios e participativos. Como demonstrado, o referido conceito é forjado no sentido de construir uma cidadania competente para atender às necessidades da sociedade pós-moderna, hábil a fazer frente aos desafios impostos pela globalização, ampliada para suportar o envolvimento de diversos atores sociais, como também para não se restringir a um determinado local.

Com efeito, dirige-se à comunidade internacional e supranacional e não apenas aos direitos legais, indo além para comportar os movimentos sociais “nos quais os indivíduos se preenchem com reivindicações participativas para a expansão ou reconhecimento de seus direitos, [...] uma participação maior dos indivíduos ou de grupos sociais para a prática da cidadania, tanto a nível interno como externo.” (FOLLONE, 2015, p. 79).

E assim, uma noção considerada adequada (atualmente) de cidadania deve unir (ao invés de desagregar) a cidadania nacional e a cosmopolita.

Por outro lado, a busca (ou conformação) de um sentido unívoco para a cidadania “aprisiona seu significado, neutraliza seus componentes políticos e sua natureza de processo dialético”, vedando a apreciação dos elementos democrático-plurais da cidadania (ANDRADE, 1993, p. 92). E esses elementos políticos integram as mudanças reconhecidas como processos de globalização, sendo elas muito mais do que apenas modificações no âmbito da tecnologia, mas também transformações na estrutura social, levando em conta os movimentos sociais e a pluralidade da cidadania (SCHERER-WARREN, 2000, p. 24).

Faz-se necessário recordar que a concepção de Adela Cortina em muito se aproxima à habermasiana, que entende a sociedade civil fincada na ética do discurso (CORTINA, 2005, p.

134-135). Sendo assim, a sociedade civil seria formada por associações voluntárias não-estatais e não-econômicas “que percebem os problemas dos âmbitos privados do mundo vital, trabalham-nos e os levam à publicidade política.” (CORTINA, 2005, p. 136).

Cortina (2005, p. 195-196) propõe que a cidadania seja fundada sobre uma ética discursiva, ou seja, que o ideal de justiça que alicerça a cidadania (seja ela nacional ou para além de suas fronteiras) seja fruto de um diálogo amplo e profundo pelo qual todos os interessados são chamados a participar em condições de igualdade, com possibilidade de argumentar e prontos para ouvir, e tenham como objetivo interesses comuns e não apenas particulares.

Nos moldes tradicionais, a possibilidade de participação política do cidadão tanto na esfera pública formal (estatal) como informal (sociedade civil) é condicionada aos limites do Estado-Nacional. Entretanto, tais barreiras vêm caindo com o surgimento de novos locais de participação, com a criação de novas instituições de caráter global e regional e na chamada esfera pública global, que estabelece a ação de novos atores globais (COELHO, 1990, p. 21).

O remonte do conceito de cidadania deve então considerar essas novas estruturas e locais de participação que vêm sendo formados a fim de compreender sua configuração e importância para que seja possível construir suas novas bases.

E, então, antes de avançar para o próximo tópico, necessário aqui fazer um recorte para bem posicionar os limites desta tese. Inegável a relevância dos estudos acerca da concepção de uma cidadania cosmopolita, global no sentido de exercício e reconhecimento de direitos além das fronteiras do Estado, como no caso das migrações, por exemplo. Entretanto, foge às possibilidades deste trabalho, que se restringe, pela necessidade de assim proceder, a apresentação das bases para reconfiguração do conceito tradicional de cidadania (determinado e dependente do Estado), para um novo modelo, influenciado e inserido no âmbito da globalização, que ampliou as esferas de poder e globalizou o local para entender as influências dos processos de cima para baixo e possibilidades de atuação (resposta) de baixo para cima.

1.4 A CIDADANIA EM XEQUE: PARA ALÉM DOS DIREITOS DE NACIONALIDADE

Antes de verificar os desafios a serem enfrentados para a reconfiguração da cidadania, é preciso considerar que mesmo diante da globalização, com todas suas influências e dimensões, persiste (não restou abandonado) na teoria jurídica o pensamento clássico que a

entende simplesmente como conjunto de direitos a serem exercidos pelo cidadão dentro do Estado, o qual, aos poucos, vem sendo alterado para integrar outras condicionantes.

Consoante já mencionado acima, as grandes transformações enfrentadas mundialmente, especialmente após a segunda grande guerra, renovaram o interesse pela cidadania, vinculando-a à ideia de direitos individuais e de pertença a uma comunidade particular (VIEIRA, 2001, p. 227). Essa pertença esteve tradicionalmente conectada ao Estado-nação, como ordem jurídica e política, *locus* da cidadania. Entretanto, a vinculação entre cidadania e Estado-nação há tempos dá sinais de enfraquecimento considerando que o Estado não detém mais o monopólio das regras, tendo em vista a existência de normas internacionais a serem partilhadas e observadas pela comunidade internacional, perdendo sua força com o galope da globalização.

Importante mencionar que o enfraquecimento do Estado-nação se deve principalmente à perda ou redução de sua função de elaborar e decidir políticas, bem como à sua capacidade autônoma de elaborar projetos políticos nacionais (VIEIRA, 2001, p. 237), assunto sobre o qual se debruçará atentamente no segundo capítulo desta tese.

Liszt Vieira (2001, p. 250) lista três níveis para concepção da extensão da cidadania além das fronteiras tradicionais do Estado Nacional. Primeiramente, revela uma motivação relacionada ao sentimento de união da experiência humana, que marcaria a busca pela defesa da paz, justiça social, diversidade cultural, democracia e sustentabilidade ambiental em nível de planeta.

Em segundo lugar, aponta os efeitos diretos da globalização que promove efetivamente uma integração global (especialmente econômica) que enfraquece o Estado-nação e a cidadania tradicional nele ancorada. Em terceiro, menciona questões relativas ao meio ambiente, que formam já um consenso de necessidade de mudanças nos padrões de consumo e produção em nível global (VIEIRA, 2001, p. 250).

Como já é possível perceber, o presente trabalho, sem deixar de considerar a importância dos demais, foca-se no segundo nível.

Para além de entender o Estado como eixo central da cidadania, na visão de Lígia Coelho (1990, p. 15-16) esse eixo não existe e a cidadania floresce, em realidade, na relação entre o Estado e a sociedade.

Na linha trabalhada por Hannah Arendt (2016, p. 70-71) o isolamento aprisiona o homem em sua subjetividade singular. O agir e falar em conjunto do homem é condição que

possibilita a organização política, desde que a tomada da decisão coletiva encontre meios de efetividade no espaço público (ARENDRT, 2016, p. 250-251). Assim, no contínuo “pertencer agindo” se consolidarão espaços locais de poder, como territórios sólidos de interesse e responsabilidade.

Habermas (2012, p.186-212) faz a ligação entre o poder político e o poder comunicativo ao estabelecer que “todo político é deduzido do poder comunicativo dos cidadãos”. O convívio retira o homem do isolamento, tornando-se a comunicação um componente da cidadania (WOLKMER, 2015, p. 311). Importa mencionar que o pensamento de Arendt e Habermas, quanto ao poder comunicativo do homem e sua conexão com a cidadania, serão mais bem trabalhados a frente neste trabalho, quando do estudo do espaço público como esfera de emancipação do indivíduo, arena da cidadania.

E, desse modo, a conquista do espaço público é o mote para a possibilidade de construção de um novo modelo de cidadania, informado pelos conceitos tradicionais de direitos (civis, políticos e sociais), direito a ter direitos e concepção pós-moderna/cosmopolita de Adela Cortina que considera “o autêntico cidadão é aquele que participa diretamente nas deliberações e decisões públicas.” (CORTINA, 2005, p. 34)⁸.

Nesse sentido, a noção em muito se aproxima ao conceito de cidadania pós-nacional de Isabel Estrada Carvalhais (2014, p. 17) para quem seria o resultado de um paradigma de relação entre Estado e sociedade “no qual todos os seus membros são igualmente instruídos de direitos de participação democrática e de comunicação plena, que os habilitam em igualdade e liberdade a ser partes ativas nos processos de decisão que potencialmente os afetam”.

A participação, além dos canais necessários a sua efetivação, exige que o indivíduo se veja como pertencente ao espaço coletivo, sentimento sem o qual se esvai a cidadania. O espaço de participação só existe quando a pessoa lhe integra e, assim, torna-se possível dizer que a significação do coletivo como espaço de dever e de direito está ligado ao pertencimento.

E mais do que isso, a cidadania deve ser entendida como dimensão pública de participação do indivíduo na vida social e política, com a abertura de espaço para sua permanente reinvenção.

⁸ Relevante frisar que os autores que reconhecem e trabalham com a possibilidade de uma cidadania para além dos limites do Estado Nacional empregam diversos termos para relacionar esse conceito, tratando-o de cidadania global, cidadania mundial, cidadania cosmopolita, cidadania pós-nacional e cidadania transnacional. No presente trabalho, como já destacado, segue-se a linha traçada por Adela Cortina para utilizar o termo cidadania cosmopolita, o que, de modo algum, afasta a importância e alcance dos demais.

E essa abertura, ensina Antônio Carlos Wolkmer (1994, p. 291), perpassa pelo entendimento de que a comunidade não mais gravita em torno do Estado, ao revés, legitima-se para além do poder formal estatal, na consensualidade, assentando-se no poder de participação.

A fim de reconstruir o conceito de cidadania, Vera Regina de Andrade (2003, p. 75-78) entende ser indispensável primeiramente reposicioná-lo e, para tanto, necessário promover alguns deslocamentos. O primeiro se refere à compreensão da cidadania como processo histórico, com dimensão política de conteúdo cambiante, afastando-se da noção de cidadania como categoria estática. A cidadania focada na participação é o segundo deslocamento, superando o entendimento da cidadania apenas como dimensão que engloba direitos e deveres. Já o terceiro refere-se ao deslocamento da cidadania para às construções coletivas e plurais, grupos e movimentos sociais. A autora destaca um quarto e último deslocamento, que seria o deslocamento da “cidadania moldada pela democracia (representativa) à cidadania moldando a democracia (possível e sem fim); da cidadania instituída pela democracia à cidadania instituinte da democracia.” (ANDRADE, 2003, p. 78).

O espaço público (conquista e ampliação) mais uma vez protagoniza o conceito de cidadania. Sobre o entendimento de Vera Andrade, muito bem observa Aline Beltrame de Moura (2010, p. 32) ao referir que “por esses deslocamentos, o espaço público assume um poder estratégico ainda maior que o do próprio Estado, a vista que o compreende e vai além, razão, pela qual torna-se inafastável incrementá-lo em prol de um modelo de cidadania participativa, capaz de expandir seu exercício”.

Inegável é que o momento é de ruptura de paradigma, de quebra de barreiras. Em outras palavras, é preciso enfrentar a passagem gradual da pirâmide vertical de autoridade para o conceito de redes interativas de uma sociedade muito mais horizontal (DOWBOR, 2001, p. 19). Especificamente no caso brasileiro, a procura da modernidade leva necessariamente à democratização e transparência da alocação de recursos e “sobretudo, trata-se de encontrar formas práticas que permitam que a pressão organizada da sociedade se manifeste dentro das instituições.” (DOWBOR, 2001, p. 15). A organização da sociedade, com a definição de um processo de globalização chamado de “baixo para cima”, são temas trabalhados no segundo e terceiro capítulo, respectivamente.

Da relação Estado-cidadão, marca da dimensão vertical, tem-se dirigido à dimensão horizontal, caracterizada pela relação cidadão-cidadão. Não se trata de substituição ou

superação de uma dimensão pela outra, mas de complementação. Como já mencionado, novos desafios exigem novas configurações, que passam por esse fortalecimento horizontal.

A horizontalidade leva ao resgate do sentido da participação política, com ocupação dos cidadãos nas instituições do Estado, nas instituições da sociedade civil, conectando Estado e sociedade. Dessa forma, barreiras são vencidas e se amplia o conceito de cidadania como ‘direito a ter direitos’ para englobar uma cidadania forjada por novas formas coletivas e não individuais de participação.

As barreiras somente podem ser depostas quando se abrem os olhos para a inevitável reconfiguração das questões e categorias centrais da teoria e prática da democracia contemporânea, que tradicionalmente se encontram ancoradas em figuras como Estado-nação e seu papel de base territorial do processo político e garantidor dos direitos do cidadão, bem como o consenso e a legitimidade do poder, forma e o alcance da participação política (VIEIRA, 2001, p. 245). A construção de um Estado Democrático passa pela centralização dos papéis do direito e da cidadania, notadamente no sentido de entender democracia não apenas como um regime político com partidos e eleições livres, mas sobretudo como forma de existência social, compreendendo-se democrática uma sociedade aberta, capaz de autorizar a criação de novos direitos (VIEIRA, 2016, p. 40).

A democracia e a cidadania precisam ser vividas. É preciso consignar que “[...] da mesma forma que uma pessoa não pode se levantar pelo próprio cadarço, não se pode esperar que os grupos dominantes sozinhos tomem a iniciativa, ainda que seja indispensável a participação ativa dos seus segmentos mais esclarecidos.” (DOWBOR, 2001, p. 15).

No caso brasileiro, essa participação ganha contornos diferenciados considerando a realidade histórica relativa ao reconhecimento de direitos e à conquista da cidadania, conforme se verá no próximo item.

Com efeito, a ligação do cidadão com o mundo, para além dos muros do Estado-nação, é condição para seu desenvolvimento. E mais do que isso, “a vitalidade da democracia no interior mesmo do Estado-nação está intimamente vinculada à democratização da ordem internacional, isto é, vinculada à ‘globalização da democracia.’” (VIEIRA, 2001, p. 255).

E, desta feita, perceber-se como cidadão do mundo não indica apenas que o indivíduo pode exercer direitos para além dos muros das fronteiras de seu Estado. Muito além, é compreender-se como parte de um todo, que sofre influências em diversas áreas da vida (social, econômica, política, cultural) e ciente disso pode se preparar para o agir, para participar. A

cidadania fortalecida exige a assunção de deveres, de responsabilidades perante a comunidade, bem como a participação ampliada, que se dá com a reconfiguração do espaço público.

Importa aqui considerar que os temas são tratados e revisitados constantemente nesta tese porque se relacionam e evoluem a partir da combinação com outras categorias. E assim cidadania, globalização e democracia se aproximam sob diferentes olhares e se combinam para a configuração e reconfiguração de seus conceitos. Seguem para voltar-se à cidadania no Brasil, como se estudará a seguir.

1.5 UM OLHAR SOBRE A CIDADANIA NO BRASIL

Na esteira do que foi tratado nos itens anteriores, é seguro afirmar que a cidadania não é um tema de simples abordagem. Ao revés, mostra-se complexo tendo em vista sua evolução e configuração diferenciadas a depender do local para o qual os olhos estudiosos se dirigem. E no Brasil não é diferente.

A pesquisa, no caso brasileiro, conta com a obra “Cidadania no Brasil – o longo caminho”, de José Murilo de Carvalho, que traz um balanço histórico para demonstrar o avanço da cidadania nestas terras.

Fundamentado nos estudos de T. H. Marshall acerca da conquista dos direitos na Inglaterra, Carvalho vai a fundo para explicitar a dissonância da ordem apresentada por Marshall quando se trata de Brasil. Em outras palavras, como já visto no início deste capítulo (1.1.2), os ingleses introduziram em primeiro lugar os direitos civis, no século XVIII e, um século mais tarde, os direitos políticos. Os direitos sociais, por sua vez, esperaram ainda mais. Carvalho então indica que essa ordem cronológica, em que pese importante, não revela a realidade brasileira porque aqui não ocorreu um atrelamento necessário entre as dimensões, a saber: o direito a esse ou àquele direito, liberdade de pensamento e voto por exemplo, não levou à garantia de outros. O autor procura demonstrar justamente a negação de direitos como marca da cidadania brasileira, para definir o que ele denomina de cidadania inconclusa.

Tal como T. H. Marshall, Carvalho inicia seu trabalho esquadrinhando a cidadania em três dimensões: direitos civis (direito à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei); direitos políticos (direito à participação do cidadão – voto) e direitos sociais (direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à aposentadoria). Contudo, estabelece que um mero olhar cronológico sobre a cidadania poderia levar a falsa conclusão de que no Brasil a conquista de

todos os direitos (ou plenitude do exercício das dimensões) seria uma questão de tempo.

E aqui apresenta o que para ele seria o traço diferencial da evolução inglesa para a brasileira. Naquele país, os direitos foram conquistados e ampliados com a consolidação da base anterior; já no Brasil, foram “concedidos” tal como um favor pelos governantes, a partir de seus próprios interesses.

Para os fins propostos nesta tese, foca-se o estudo no “Capítulo 4 - A cidadania após a redemocratização” da obra de Carvalho, tendo em vista que, sem desprezar a relevância da construção histórica do conceito de cidadania especialmente no Brasil, é de se fazer um recorte no intuito de posicionar um ponto de partida (com suas contribuições anteriores) para que se possa avançar no sentido da necessária redefinição do conceito.

Carvalho (2015, p. 201) pontua que a trajetória da cidadania no Brasil não sofreu retrocessos após a redemocratização, embora os problemas econômicos mais sérios ainda persistam (desigualdade e desemprego). Já de início, situa o leitor diante das rápidas transformações da economia internacional, as quais contribuíram para a discussão da própria noção tradicional de direitos, e, nesse bojo, da noção de cidadania.

Em que pese considerar que a estabilidade democrática brasileira não pode ser considerada fora de perigo, reconhece que por aqui os direitos políticos atingiram amplitude nunca vista, fazendo considerações especiais acerca do analfabetismo entre os eleitores brasileiros, bem como sobre o crescimento percentual da participação popular nas eleições (CARVALHO, 2015, p. 202).

A CRFB foi estabelecida sobre bases democráticas, com a eliminação de um grande obstáculo à universalidade do voto relacionado aos analfabetos ao prever o voto facultativo desses brasileiros. Além disso, houve a redução da idade mínima para 16 anos. Neste ponto, reconhece a amplitude conquistada com a redução das restrições, sem deixar de tecer severas críticas relacionadas especialmente à sub-representação na Câmara dos Deputados dos estados mais populosos, tendo em vista os números mínimos e máximos de deputados por Estado, como também a continuidade de antigas práticas eleitorais, como corrupção e clientelismo (CARVALHO, 2015, p. 203).

Também na esfera dos direitos sociais a CRFB avançou, com destaque para a redução do analfabetismo e a educação. Entretanto, reforça que mesmo com os avanços verificados a desigualdade não recuou, sobretudo desigualdade de natureza regional e racial (CARVALHO, 2015, p. 206-207).

O autor aponta a chamada “cidadania inconclusa”, tanto porque a ordem cronológica de Marshall não condiz com a realidade brasileira, como também porque dos direitos que compõem a cidadania no Brasil são ainda os civis que apresentam as maiores deficiências em termos de conhecimento, extensão e garantias. Inclusive, Carvalho (2015, p. 212) apresenta dados que revelam que a educação é o fator que melhor explica o comportamento das pessoas no que se refere ao exercício dos direitos civis e políticos, a considerar que os mais instruídos (educados formalmente) participam mais, especialmente de associações.

E sobre a nota diferencial entre as evoluções dos conceitos de cidadania inglesa e brasileira ressalta que no Brasil a ampliação dos direitos políticos e sociais ocorreu sem que houvesse a consolidação dos civis e a falta de garantia desses direitos (civis) se verifica sobretudo no que se refere à segurança individual, à integridade física e ao acesso à Justiça. Inclusive, reforça que ainda hoje há uma gama de direitos civil inacessíveis à maioria da população do Brasil.

Indica Carvalho (2015, p. 211) que essa realidade pode estar relacionada à inversão do caminho descrito por Marshall, sendo que, fazendo a ressalva de não existe apenas um caminho para a cidadania, é de se cogitar que a eficácia da democracia pode ser distinta quando caminhos distintos são tomados, bem como a depender do tipo de cidadão que é forjado.

Como já dito, no caso brasileiro, aos direitos foram atribuídos um certo tom de favor, de concessão, e não de conquista popular. O Estado é visto como todo-poderoso e essa cultura orientada mais para o Estado do que para a representação é o que o José Murilo de Carvalho (2015, p. 221) denomina de estadania, em contraste com a cidadania.

A estadania se forma pela junção de uma série de fatores, dentre eles o fortalecimento do Poder Executivo, favorecedor de uma visão corporativista dos interesses coletivos (privilégios), e mais “a ausência de ampla organização autônoma da sociedade faz com que os interesses corporativos consigam prevalecer.” (CARVALHO, 2015, p. 224).

Com os olhos voltados para o futuro, constata-se que as conquistas e avanços no conceito de cidadania estão intimamente ligados ao amadurecimento da democracia brasileira, sendo possível considerar que o exercício de uma democracia imperfeita atue para ampliar o gozo dos direitos civis e, assim, venha a consolidar e reforçar os direitos políticos, para criar um círculo virtuoso no qual a cultura política também se modificaria (CARVALHO, 2015, p. 223).

E, neste ponto, os conceitos novamente se entrelaçam visto que os problemas

modernos da democracia decorrem, dentre outros fatores, do processo de globalização, causa ou efeito (como será visto no próximo capítulo) do enfraquecimento do Estado-nação como fonte de direitos e figura central de uma identidade coletiva, com fortes impactos no modelo de cidadania que se conhece como também naquele que se constrói ou se busca construir.

A marcha no caminho de uma cidadania que faça frente aos novos desafios no aspecto econômico, social, político, dentre outros, reforçam a necessidade de pensar novas formas de viver a cidadania, tais como ação em organizações não governamentais - ONGs e o exercício da democracia participativa.

1.6 BASES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MODELO DE CIDADANIA NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO: DA CONCESSÃO DE DIREITOS À AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Com fundamento no que foi estudado alhures, pode-se afirmar que um conceito mais completo de cidadania pressupõe, além da noção de participação, a titularidade de direitos e a dimensão de pertencimento a uma comunidade, sendo a cidadania fundamentalmente um método de inclusão social.

Para além de assumir um conceito apenas jurídico (direitos e deveres), a cidadania vem a contribuir para uma compreensão da dinâmica social e historicamente considerada, como conceito construído pela luta (construção ativa e não fruto de mera concessão), o que importa em grande desafio a ser superado, especialmente no caso brasileiro, como já abordado.

Como visto, o caráter de integração social da cidadania assume relevância notável na obra de Marshall e se refere à capacidade/possibilidade dos cidadãos de participarem (igualmente com ressalvas) da vida política e social de sua sociedade. E, ao lado da cidadania como elemento de integração social, outro ponto de muito destaque no pensamento desse autor se constitui na relação entre a cidadania e o debate sobre desigualdade, pelo qual a cidadania se liga à distribuição desigual de recursos numa sociedade, considerando que define os critérios de participação social.

Adela Cortina (2005, p. 77) pondera que a crítica que se faz a Marshall relaciona-se ao fato de ele ter concebido um cidadão passivo, um simples “direito a ter direitos” (conceito trabalhado por Arendt e Lafer), ao invés de estabelecer uma cidadania ativa, hábil a assumir responsabilidades com sua comunidade.

Contudo, a cidadania é um conceito histórico “é uma condição social que capacita o indivíduo a participar da vida política, cultural e econômica de uma comunidade, plenamente. Isso significa que é uma condição social que assegura ao indivíduo de gozar das conveniências que a sua vida social lhe proporciona” e, sendo assim, não está finalizado, mas em constante construção (FOLLONE, 2015, p. 74).

Considerando a historicidade inerente ao conceito, válida a crítica tecida em relação à obra de Marshall no que se refere ao desligamento da cidadania em relação aos direitos sociais, como também acerca da ausência de “outros direitos” (direitos de quarta geração).

Contudo, o conceito de Marshall, firmado nos três elementos, é fundamental. O que não afasta ser “imprescindível que seja complementado com novos elementos, ou seja, com novos direitos emergidos nos séculos posteriores (séc. XX e XXI)” (FOLLONE, 2015, p. 74). Até porque, os direitos de terceira dimensão⁹ (chamados direitos de solidariedade) surgiram somente no final da primeira metade do século XX, eternizados na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, momento em que Marshall lançava sua obra (MOURA, 2010, p. 27).

Interessante referir que se convencionou, para fins acadêmicos e melhor visualização da sua evolução, designar as chamadas gerações ou dimensões dos direitos fundamentais, sendo aqui adotada a expressão dimensão a fim de afastar a noção de que uma poderia superar a outra. Como explica Ingo Sarlet (2005, p. 53) “[...] não há como negar que o reconhecimento progressivo de novos direitos fundamentais tem o caráter de um processo cumulativo, de complementaridade, e não de alternância.” (SARLET, 2005, p. 53).

Inserem-se na primeira dimensão os direitos de ordem negativa, obrigações de não fazer, abstenções, limites ao poder de intervir na vida pessoal dos cidadãos. Em outras palavras, trata-se dos direitos conhecidos como direitos individuais e políticos. Os direitos de segunda dimensão surgem com o advento da Revolução Industrial Europeia, a partir do Século XIX, e tem como marca a dimensão positiva (SARLET, MARINONI & MITIDIERO, 2013, p. 273). A terceira, como visto acima, corresponde à “fraternidade”, ou direitos de solidariedade, os quais apresentam “[...] como nota distintiva o fato de se desprenderem, em princípio, da figura do homem-indivíduo como seu titular, destinando-se à proteção de grupos humanos (povo, nação), caracterizando-se, conseqüentemente, como direitos de titularidade transindividual.” (SARLET, MARINONI & MITIDIERO, 2013, p. 274).

A existência de uma quarta e/ou quinta dimensão é objeto de discussão e, embora não haja consenso, Norberto Bobbio defende que os direitos de quarta dimensão se relacionam à proteção do patrimônio genético, a considerar que “[...] já se apresentam novas exigências que só poderiam chamar-se de direitos de quarta geração, referentes aos efeitos cada vez mais traumáticos da pesquisa biológica, que permitirá manipulações do patrimônio genético de cada indivíduo.” (BOBBIO, 2004. p. 16-17).

Feita essa digressão sobre as dimensões de direitos, como atualmente são designadas, importa repetir que o conceito de T. H. Marshall se prende a uma comunidade política à qual os cidadãos pertencem, afastando-se dos problemas atuais acerca diversidade e déficit democrático, razão pela qual também são desenvolvidas na realidade contemporânea concepções de cidadania que contemplem questões relativas ao multiculturalismo e à transnacionalidade.

Aline Beltrame de Moura (2010, p. 28) ressalta que, em que pese as ressalvas necessárias em especial a análise ter sido elaborada no contexto europeu (especificamente na Inglaterra), Marshall estabeleceu a ligação entre a igualdade (fruto da universalização da cidadania) e a manutenção de um sistema de desigualdades (resultado da própria estrutura de classes e da economia de mercado), o que torna possível extrair elementos fundamentais para o entendimento de fenômenos sociais ao longo da história, tais como o modelo clássico de cidadania.

Observando-se a obra de Marshall em relação à realidade brasileira, a grande questão levantada por José Murilo de Carvalho é “justamente o tipo de cidadão e de sociedade que se formam quando a base da pirâmide descrita por Marshall é invertida. A cidadania torna-se passiva e receptora antes que ativa e reivindicadora” e o Estado se destaca sobre a sociedade, reduzindo a capacidade de organização para busca da garantia de direitos (MOURA, 2010, p. 26).

Autorizado compreender então que o fortalecimento da cidadania não implica (mesmo que possa decorrer, em parte) do enfraquecimento do Estado, não pressupõe sua ocorrência para realização. Como será demonstrado no segundo capítulo desta tese, o Estado precisa ser forte para ser fraco, precisa tomar decisões positivas nesse sentido (SANTOS, 2002). Além do que, necessário reconhecer o pujante desenvolvimento desse novo modelo de cidadania, que ocupa espaços.

E a solução para consolidação da cidadania em espaço democrático seria “reforçar a

organização da sociedade para dar embasamento social ao político, isto é, para democratizar o poder. A organização da sociedade não precisa ser feita contra o Estado em si. Ela deve ser feita contra o Estado clientelista, corporativo, colonizado.” (CARVALHO, 2001, p. 227).

Como aduz Lígia Coelho (1990, p. 14) “direito concedido não é direito, é servidão”. Nesse viés, a autora coloca a cidadania em frontal oposição à concessão e faz a ligação precisa com a conquista de direitos e assunção de deveres, a considerar que “numa sociedade onde a cidadania seja o objetivo maior, não é possível falar-se em direitos sem sua contrapartida – os deveres”.

Adela Cortina contribui para o debate afastando a concepção de que a cidadania seria um *status*, ocupado pelo indivíduo quando preenchidas determinadas condições, mas resultado do exercício político. A constatação autoriza que a autora aponte que não persiste apenas um único tipo de cidadania, como sustentado por Marshall, mas cidadanias, no plural, o que tornaria ainda mais fundamental o diálogo e a deliberação para a manutenção da ordem social (local e global) (MOURA, 2010, p. 24).

O termo então deve ser usado no plural (cidadanias e espaços) a considerar que é uma dimensão de luta pela emancipação (SILVA, 2015, p. 170). Em nota de rodapé, o mesmo autor externaliza sua preocupação sobre as adjetivações da cidadania, a notar que “adjetivá-la como local, global ou regional é impróprio, pois correspondem a campos de luta não excludentes, bem como se revelam espaços de trânsito – isso porque as lutas pela cidadania transitarão nos espaços ampliados (político, econômico, social, etc.)” (SILVA, 2015, p. 170, nota 65).

Corroborar essa compreensão o entendimento de Bousfield (2008, p. 74) para quem a cidadania é multidimensional, enriquece a subjetividade e oportuniza caminhos para autorrealização, que leva à emancipação, “envolvendo igualmente autorreflexões, autorresponsabilidade, a capacidade de interagir e influir em decisões que tenham dimensão coletiva, de forma efetiva”.

Nesse sentido, considera Ricardo Lobo Torres (1999, p. 239) que os direitos fundamentais sociais, observados pelo viés que autorize a maximização da solidariedade, da liberdade e da igualdade de todos, podem contribuir para a instrumentalização de uma cidadania participativa e multidimensional.

Concebe-se aqui uma participação aproximada com a democracia direta¹⁰ (dentro dos limites possíveis). A participação direta do cidadão acaba com a “intermediação representativa, símbolo de tutela, sujeição e menoridade democrática do cidadão – meio povo, meio súdito” (BONAVIDES, 2008, p. 35). Bonavides ressalta que a participação emancipa e evidencia a condição humana.

A democracia precisa continuamente acontecer, na lição de Höffe (2005, p. 133) a democracia precisa ser existencial, uma “forma de vida ou prática social na qual, ao contrário da democracia meramente formal, o importante é a execução real, ou seja, que todos os cidadãos defendam seus direitos políticos e sociais e tomem parte nas decisões acerca de sua ampliação”.

Não há cidadania, nem dignidade, privada de participação da pessoa no meio social. O conceito de razão emancipatória de Wolkmer (2015, p. 327) informa que a emancipação pressupõe a interação e a participação, tendo em vista que participar integra a essência humana. Concebe a cidadania pela racionalidade, como um direito-dever vinculado à condição de membro da sociedade e ser membro da sociedade traduz-se no entendimento que o cidadão é um dos donos da coisa pública (com direito às prestações estatais e deveres para com o Estado).

Retomando para avançar, convém assinalar que a cidadania ampliada/plural/cosmopolita pressupõe uma forma diferenciada de ver o mundo, envolvendo a construção de uma nova subjetividade, além de novos modos de existência e de sociedade. Como explica Maria de Fátima Schumacher Wolkmer (2003, p. 31-32), “trata-se de construir novas práticas sociais (em diferentes âmbitos), novas práticas [...] que representam a articulação de uma nova cidadania que investe na invenção de novas possibilidades de vida diante da globalização neoliberal”.

A mesma autora fala em “novas possibilidade de viver”, e, de fato, diante dos desafios impostos é preciso compreender uma nova forma de viver, ativamente, de exercer a cidadania em todas as suas dimensões, reconhecendo sua pluralidade para então explorar seus limites, expandindo-os (WOLKMER, 2003, p. 32).

¹⁰ Perguntando-se sobre o que seria a democracia direta, Paulo Bonavides (2002, p. 27-28) afirma que no caso brasileiro a questão se apresenta reiteradamente, a considerar um certo ceticismo diante da possibilidade de seu exercício. A fim de vencer a descrença, introduz a necessidade de compreender a democracia de modo relativo (e não absoluto como seria o modelo grego), compatível “com a natureza das estruturas sociais e políticas de nossa época”, ou seja, compatível com modelos representativos remanescentes, do que se conclui que a realização da democracia direta atualmente não equivale a abolir ou enfraquecer as formas de representação, mas sim garantir que o povo exerça “uma desembaraçada e efetiva soberania na participação”, ampliando-se os instrumentos de controle dessa participação. “Enfim, democracia direta é o povo investido na plenitude rela de seu poder, de sua soberania, em ordem a lograr pela expressão desimpedida de sua vontade regulativa e controle final de todo o processo político.” O assunto controle social será trabalhado no quarto capítulo desta tese.

Neste bojo, a pluralidade da cidadania é reforçada por Lea Guimarães Souki (2006, p. 40). A autora, antes de pretender elucidar o conceito e já o fazendo, estabelece o que, no seu entender, a cidadania não é. Para tanto, afasta o entendimento de que cidadania seria sinônimo de atividade política, democracia ou empoderamento, referindo que a cidadania e a atividade política são compatíveis, bem como que a democracia guarda com ela uma ligação estreita, mas são conceitos (democracia e cidadania) com amplitudes diferentes, como também o fortalecimento da sociedade civil e participação, em que pese integrarem conceito, não o esgotam.

Boaventura de Sousa Santos explica que a teoria da emancipação acarreta a criação de um “novo senso comum político”, mediante a qual a nova cidadania apresenta duas vertentes importantes: a obrigação política vertical firmada entre o Estado e os cidadãos e o Estado e a obrigação política horizontal entre cidadãos. A combinação das vertentes põe luz sobre o princípio da comunidade, como também sobre as ideias de igualdade, autonomia e solidariedade (SANTOS, 1996, p. 277-278).

Corroborando o entendimento a posição firmada por Vera Regina Pereira de Andrade, para quem a cidadania é

[...] a dimensão de participação/inclusão e responsabilidade pela vida social e política (espaço público local, regional, nacional, global...), e através da qual a reivindicação, o exercício e a proteção de direitos, deveres e necessidades se exterioriza enquanto processo histórico de luta pela emancipação humana, ambigualmente tensionado pela regulação social (ANDRADE, 2003, p. 77).

Vera Andrade muito bem condensa o conceito para relacionar a cidadania com sua dimensão/condição de participação, tanto na vida social quanto política, e nos diversos âmbitos, inclusive com o reconhecimento de se tratar conceito histórico vinculado à emancipação. A cidadania exercitada nestes espaços (local, nacional, regional e/ou global) não é excludente, ou seja, um espaço não consome o outro. A cidadania deve, pois, “ser interpretada como um grande instrumento de inserção e de revitalização de todos os espaços públicos, dentro, é claro, de suas potencialidades e limitações.” (MOURA, 2009, p. 61).

Retomando o que já foi dito, apesar de ser necessário reconhecer que tanto a origem quanto a consolidação da cidadania estejam centradas no Estado, a trajetória histórica vem demonstrando o descolamento, tendo em vista ser possível verificar a cidadania (sua ampliação, reconfiguração) a partir dos movimentos sociais e outros espaços construídos na comunidade como luta emancipatória (SILVA, 2015, p. 169).

Boaventura de Sousa Santos trata da necessidade de uma nova teoria democrática para repolitização global da prática social com a criação de novas oportunidades para o exercício da democracia e da cidadania, sendo que “politizar significa identificar relações de poder e imaginar formas práticas de as transformar em relações de autoridade partilhada.” (SANTOS, 1994, p. 271).

Sempre preciso, Bauman considera inarredável potencializar a esfera e o poder público, com o incremento do processo participativo, e indica o grande abismo entre o que ele chama de indivíduo *de jure* e *de facto* (aquele que está no controle de seu destino e suas decisões) do qual resulta o esvaziamento do espaço público (enfraquecimento do coletivo). Para o autor “o indivíduo *de jure* não pode se tornar indivíduo *de facto* sem antes torna-se cidadão” e para tanto o caminho seria construir uma ponte entre o sujeito de direito e o cidadão para “redesenhar e repovoar a hoje quase vazia ágora – o lugar do encontro, debate e negociação entre o indivíduo e o bem comum, privado e público.” (BAUMAN, 2001, p. 55-56).

Como lembra Bittar (2006, p. 129), “não há que se falar em cidadania, senão para entoar o canto dos oprimidos e hastear a bandeira da luta pela expansão do acesso a direitos fundamentais da pessoa humana (individuais, políticos, civis, sociais, culturais, difusos, coletivos...)”, essenciais para o alcance do equilíbrio entre as diferenças sociais e a criação de uma cultura da cidadania.

Fazendo a ligação com os direitos fundamentais, segundo Pérez Luño (2002, p. 184), cidadania, direitos fundamentais e Estado de Direito são realidades que se condicionam, influenciando-se reciprocamente. E assim, o Estado de Direito equivale à forma política em que os poderes atuam, submetidos à legalidade que garante aos cidadãos uma série de direitos fundamentais, os quais constituem-se no fundamento de legitimidade do próprio Estado de Direito, além de conteúdo da cidadania. Já a cidadania, liga-se à participação política do cidadão no Estado de Direito, mediante o exercício dos direitos fundamentais.

Nessa linha, conectando-se com os objetivos desta tese, torna-se relevante pontuar que no contexto marcado pelas transformações implementadas pela globalização, com os desafios ao modelo de Estado-nação, a concepção de cidadania tem passado por necessários debates e revisões.

Para efeitos deste trabalho, o foco se volta à noção pós-moderna de cidadania, em especial à concepção que reconhece pluralidade ao termo, para então avançar no sentido da redefinição da cidadania fiscal, tendo em vista que para uma cidadania fiscal efetiva é

necessário que o cidadão tenha acesso à informação para que as possa processar de modo coerente com os objetivos de uma participação ampla, como se verá no terceiro capítulo.

Como se demonstrará, algumas categorias, como a soberania e a cidadania, embora tenham mantido sua força, revelaram novas características que extrapolaram o modelo Estado-nação, na medida em que sofreram transformações no tempo e no espaço. A cidadania, por ser uma construção histórica, adquiriu novos significados e tem se realizado, de forma ampliada, em espaços onde a construção democrática é estabelecida.

Com efeito, para muito além da ideia de ‘direito a ter direitos’, a cidadania implica deveres pois seu exercício “enseja responsabilidade, participação efetiva, consciência de voto, cumprimento das disposições legais, controle da atividade governamental, interesse pelos rumos sociais e exercício da Democracia.” (BASTIANI; PELLEZZI, 2015, p. 244).

E, desse modo, a construção da cidadania vem superando a concepção que a reduzia às funções de eleitor, para ampliar “a dimensão no espaço público, enquanto espaço de luta, tanto individual quanto coletivo. Nesse sentido, ganham destaque os movimentos sociais na reivindicação e no reconhecimento de direitos e deveres que não são estanques, mas que são criados a partir de novas necessidades e demandas.” (SILVA, 2015, p. 172).

A globalização, como fenômeno multifacetado, ensejador de profundas alterações na dinâmica das sociedades modernas, ganha contornos definitivos no que se refere à cidadania, especialmente porque suas influências marcantes forçaram a resignificação de diversas categorias, além de reações no âmbito interno dos Estados (notadamente na esfera da tributação), tanto para acomodação das normas, quanto alterações políticas e legislativas para enfrentamento da competição internacional, como também movimentos diversos integrantes do que se convencionou chamar de contraglobalização ou globalização de baixo para cima, como se tratará a seguir.

2 GLOBALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: REPERCUSSÕES DA GLOBALIZAÇÃO NA TRIBUTAÇÃO BRASILEIRA

As interações transnacionais intensificaram-se de sobremaneira nas três últimas décadas, com destaque para os sistemas de produção e as transferências financeiras, explosão dos meios de comunicação com o compartilhamento de informações em escala nunca observada, além do deslocamento em massa de pessoas pelo globo (turistas, trabalhadores migrantes ou refugiados) (SANTOS, 2002, p. 25).

A esse fenômeno tem-se chamado globalização, assunto que começará a ser abordado a seguir, com uma análise acerca do fenômeno.

2.1 O FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO

A fim de compreender o sentido e alcance do fenômeno globalização volta-se para o estudo de suas dimensões, entretanto, antes disso, torna-se importante mencionar algumas expressões utilizadas para definir, mesmo que parcialmente, o que se entende por globalização, tais como “globalitarismo”, “globalismo”, “globalidade” e “glocalização”.

A noção de globalitarismo, trabalhada por Ignácio Ramonet, remete a regimes globalitários e procura ressaltar o sentido ideológico/político da globalização. O autor apresenta a globalização como mundialização do capital, que, levada ao extremo, denotaria um totalitarismo do mercado (novo totalitarismo), no sentido de que “[...] o Estado deixou de ser totalitário, enquanto, na era da mundialização, a economia tende cada vez vir a sê-lo.” (RAMONET, 1998, p. 57).

O autor citado acima liga a ideia de regimes globalitários à alteração da configuração política do Estado, pressupondo que para a totalização do mercado torna-se necessário um processo (anterior e simultâneo) de constituição de um regime político redutor do poder do Estado (no sentido de Estado-nação) e da esfera pública, como fortalecimento do mercado e da esfera privada (RAMONET, 1998, p. 57-59).

Como já adiantado brevemente no primeiro capítulo, a redução/transformação do poder do Estado está intrinsecamente conectada ao fenômeno da globalização, independentemente de considerar a noção totalizadora ou totalizante trazida por Ramonet. E

mais, não apenas está ligada, como “a crise do Estado nacional é uma condição da globalização e da globalidade.” (ALVES, 2001, p 23).

Ao firmar seu conceito, Ramonet (1998, p. 47) pretende se contrapor ao que se entende como globalização irresistível do mercado, expressando o que seria uma contra ideologia da globalização. Como crítico da globalização neoliberal, também chamada de mundialização do capital¹¹, entende que o livre-comércio de dinheiro e de mercadorias reduz não apenas o Estado-nação, mas também dissolve a cultura dos povos¹², a considerar que “nos quarteirões abastados das grandes cidades do mundo, o requinte da diversidade cede lugar a fulminante ofensiva da padronização, da homogeneização, da uniformização. Por toda parte, triunfa a *world culture*, a cultura global”.

Giovanni Alves (2001, p. 21) sustenta que “o globalitarismo é a visão negativa da globalização, é a globalização como ideologia negativa, como totalitarismo do mercado” para então afirmar que um dos termos utilizados para caracterizar a ideologia positiva da globalização é globalismo.

O globalismo é apresentado na doutrina pelo menos de duas formas diferentes. Para fins deste trabalho colhe-se o entendimento do sociólogo alemão Ulrich Beck (1999) e do também sociólogo brasileiro Octávio Ianni (1992; 1996 e 2002). O segundo trabalha o globalismo como fenômeno e Beck com a ideia positiva da globalização como ideologia.

Como introduzido acima, Beck (1999, p. 27-30) se aproxima da noção de uma ideologia positiva da globalização, afastando-se do viés crítico trazido pelo globalitarismo. Do mesmo modo, distancia as noções de globalização de globalidade ao afirmar que o globalismo se refere à ideologia do império do mercado mundial (a ideologia do neoliberalismo). Como fenômeno inafastável, o autor reconhece a formação de um mundo global com o qual é preciso se adaptar e afirma a ideia de “encanto despolitizado do globalismo” (expressão por ele cunhada), para enxergar a globalização e a globalidade sob as lentes da dimensão econômica.

Denota-se que por Beck (1999, p. 31) o globalismo reduz a pluridimensionalidade da globalização, compreendo-a unicamente por sua dimensão econômica.

¹¹As expressões “mundialização”, “globalização”, “mundialização do capital” e “internacionalização” serão trabalhadas à frente, ainda nesta parte da tese, para realizar as distinções consideradas necessárias.

¹² Embora inevitável o enfrentamento da questão ideológica por trás da globalização, este não é o viés perseguido neste trabalho. O foco segue na possibilidade de contra-globalização, mas não no sentido de combate e sim de reestruturação do ambiente público na sociedade, como será trabalho nos capítulos 3 e 4 desta tese.

Mesmo reconhecendo a pluralidade das dimensões apresentadas pela globalização, torna-se importante apresentar este corte para compreender que o globalismo (ao invés de totalidade) refere-se a um dos aspectos/dimensões da globalização, considerado o mais importante, mas não o único.

De forma apressada, poderia se concluir que Beck (1999, p. 28-30) afasta a política da economia, o que não condiz com sua argumentação. Para tanto, o autor distingue duas modernidades: a primeira cujo clímax se deu sob o Estado Nacional pós-guerra e a segunda iniciada a partir da crise dos anos 70. E assim, não afasta a política da segunda modernidade, mas apenas ressalta que diante do poderio perdido com o enfraquecimento do Estado Nacional, esse poder político precisa se reinventar, em tempos de globalismo.

A redução do poder do Estado-nação, consequências da globalização na esfera da tributação, reconfiguração do poder do Estado e a redefinição da participação do cidadão neste processo são assuntos sobre os quais se debruçará mais atentamente adiante nesta tese, razão pela qual se trata aqui de modo incipiente.

Por outro lado, Octávio Ianni (2002, p. 183) marca o globalismo como um conceito sociológico ao se estabelecer como “uma configuração histórico-social [...], compreendendo grupos sociais, classes sociais, povos, tribos, clãs e etnias, com as suas formas sociais de vida e trabalho, com as suas instituições, os seus padrões e os seus valores”.

Sob o ponto de vista de Ianni (2002, p. 194), o globalismo inicia um novo período da história integrando em seu bojo inclusive o imperialismo. Para ele “o globalismo pode conter vários imperialismos, assim como distintos regionalismos. Trata-se de uma totalidade mais ampla e abrangente, tanto histórica como lógica”.

No entender de Beck, a noção de Estado Nacional foi substituída pelo globalismo, como ideia de um livre mercado mundial, facilitador da movimentação de capitais e produtos, que afeta as dimensões jurídicas, sociais e ambientais locais.

É comum intercambiar as expressões neoliberalismo e globalismo. Entretanto, para Alves (2001, p. 25) o globalismo não se subsume ao neoliberalismo, ao revés, o globalismo tanto compreende o neoliberalismo como o socialismo, já que “resgata o globalismo como o resultado sócio-histórico do processo de globalização que modifica mais ou menos radicalmente realidades conhecidas e conceitos estabelecidos”.

E aqui as ideias de Ianni (2002, p. 242-243) desembocam para o entendimento de que esse processo de modificação se manifesta transnacionalmente (para além do Estado) já que “tudo que é local, nacional e regional recebe o impacto da transnacionalização”.

Para além do Estado, entende-se de fora para dentro, mas também de dentro para as fronteiras do Estado. Os conceitos de globalização e de contraglobalização ou globalização de baixo para cima e/ou de cima para baixo são trabalhados por Boaventura de Sousa Santos e estudados ao final deste capítulo.

Acerca do conceito de transnacionalidade, traz-se o entendimento dos professores Joana Stelzer e Everton das Neves Gonçalves, para os quais a transnacionalização traduz o novo contexto mundial, “caracterizado – especialmente – pela desterritorialização, expansão capitalista, enfraquecimento da soberania e emergência de ordenamento jurídico gerado à margem do monopólio estatal.” (GONÇALVES; STELZER, 2009, p. 10.950).

No que se refere ao tema, Paulo Marcio Cruz e Zenildo Bodnar propõem que “o prefixo *trans* indique que a estrutura pública transnacional poderia perpassar vários estados” e mais “denotaria ainda a capacidade não apenas da justaposição de instituições ou da superação/transposição de espaços territoriais, mas a possibilidade de emergência de novas instituições multidimensionais.” (CRUZ; BODNAR, 2011, p. 57).

E além, com o globalismo desenvolve-se a sociedade mundial, um “cenário não só problemático, mas contraditório” (IANNI, 2002, p. 193) e que significa “o conjunto das relações sociais, que não estão integradas à política do Estado nacional ou que não são determinadas (determináveis) por ela” (BECK, 2002, p. 29). Já a globalização seria justamente a negação do Estado mundial, ou a “sociedade mundial sem Estado mundial e sem governo mundial [...] um capitalismo desorganizado, pois não há poder hegemônico ou regime internacional econômico ou político.” (BECK, 2002, p. 33).

Em contraposição ao globalismo, a ideia de globalidade, também desenvolvida por Beck (2002, p. 29-32), refere-se à própria condição da globalização. Em outras palavras, relaciona-se com aquilo que se conhece não apenas como mundialização do capital, mas, um processo sócio-histórico contraditório e avassalador, inaugurador de um novo modelo de economia e de sociedade.

A globalidade se traduz em uma realidade social em que se potencializam as trocas econômicas e culturais e se redefinem as fronteiras, sem que haja uma orientação central para

os muitos eventos locais. A globalidade então surge da globalização e se apresenta como um estado de correlação entre eventos globais e locais, buscando compreender seus impactos.

A ideia ampla de globalidade vem abraçar não apenas a dimensão da economia global (dimensão econômica), mas especialmente da cultura, da ecologia, da política, da tecnologia, da sociedade civil. Beck indica que a globalidade “designa apenas a nova situação da segunda modernidade” e mostra o quão contraditórias e insuficientes são as respostas dadas pela primeira, afirmando que “a política precisa ser reinventada e reformulada para a segunda modernidade” (BECK, 2002, p. 30-31).

Estabelecidas as noções de globalitarismo”, “globalismo”, “globalidade” chega-se à ideia de “glocalização”, a qual se refere a uma nova maneira de ver a globalização, notadamente em suas correlações entre o local e o global, e não apenas na dimensão global.

Essa concepção aproxima o local do global. Com efeito “o local deve ser compreendido como um aspecto do global” (ROBERTSON, 1999, p. 259). E, como explica Alves (2001, p. 28), “a utilização do conceito de glocalização tende a ocorrer nas análises da cultura diante das transformações do capitalismo mundial”.

O conceito de glocalização é empregado especialmente sob o ponto de vista da cultura e assim, a fim de evitar repetições desnecessárias, o tema será retomado quando do estudo das dimensões da globalização, notadamente a cultural.

Antes de se avançar no estudo, necessário diferenciar os termos globalização e mundialização, expressões que se aproximam, mas também se afastam a depender do ponto de vista empregado. Os americanos utilizam o termo globalização, já os franceses optam por mundialização. A internacionalização, por outro lado, pode designar o que se descole do âmbito do Estado Nacional.

Já em outro sentido, o conceito de mundialização do capital compreende a globalização como o desenvolvimento mais avançado de apresentação do sistema mundial do capital e se “caracteriza, principalmente, pela predominância do capital financeiro no processo de acumulação capitalista em detrimento das demais frações do capital – a industrial e a comercial.” (ALVES, 2001, p. 49-50).

Cretella Neto (2006, p. 11) também compreende que as expressões não são sinônimas, embora as reconheça como “noções-chave da evolução do sistema internacional de trocas comerciais, bem como da articulação dos mecanismos jurídicos dos diversos Estados”. E o faz trazendo o conceito de mundialização preparado para reunião de 1997 do Conselho da OCDE

para quem mundialização é um processo de internacionalização à que se submetem os mercados, tecnologias e meios de comunicação. Já a globalização, seria “um processo de estruturação ligado à mundialização, que amplia o movimento de integração dos mercados a novos domínios, coordena, a partir de um ou mais centros de decisão, as atividades econômicas, os mercados e os diversos sistemas jurídicos nacionais.” (CRETELLA NETO, 2006, p. 12).

Percebe-se que no entender de Cretella Neto, a mundialização equivaleria à internacionalização. Já a globalização, por outro lado, seria o processo que amplia aquele fenômeno. Para fins deste trabalho, segue-se a linha de Cretella Neto para compreender mundialização e globalização como processos ligados, mas não idênticos.

Feitas as considerações e distinções necessárias, ao menos por ora, volta-se à atenção para o fenômeno da globalização, suas dimensões e seu conceito.

2.1.1 Antecedentes

Longe de estabelecer o percurso histórico trilhado pela globalização, suas configurações e reconfigurações no passar dos tempos, notadamente porque é tema vasto que requer estudo ainda mais aprofundado, traz-se algumas considerações sobre o fenômeno que, consoante bem indica Ianni (2002, p. 23), “não é um fato acabado, mas um processo em marcha. Enfrenta obstáculos, sofre interrupções, mas generaliza-se e aprofunda-se como tendência”.

Renata Follone (2015) aponta que a globalização é um fenômeno complexo, capitalista e de nível mundial, cujos passos iniciais ocorreram no século XV, com a expansão marítima europeia, culminando com a descoberta da América em 1492, período a partir do qual surgiu o intercâmbio mercantil e cultural entre a Europa, mercados orientais e América. Este processo se desenvolveu com mais intensidade na segunda metade do século XVIII, a partir da Revolução Industrial, com a transformação marcante dos métodos de produção.

A autora indica o século XIX como definitivo para as modificações no que se refere à integração e internacionalização do mercado por conta das novas corporações multinacionais ou transnacionais, além do avanço da tecnologia no campo das comunicações e acesso à informação, responsáveis pela superação das distâncias. Avanço que no final do século XX atingiu seu ponto alto com a chamada revolução tecnológica, colocando a internet no topo, sendo “instrumento eficiente de conexão do mundo e, atualmente, em tempo real, o que proporciona maiores facilidades para o mercado de capitais, como também, nas suas

negociações, fatores que deixam o mercado ávido, dinâmico e flexível para suas operações entre empresas por todo o mundo.” (FOLLONE, 2015, p. 30).

Boaventura de Sousa Santos também faz um pequeno apanhado histórico para demonstrar que a globalização não seria um fenômeno historicamente recente, trazendo para isso as chamadas “ondas de globalização” estudadas por Charles Tilly (séculos XIII, XVI, XIX e no final do século XX). Contudo, ao firmar seu entendimento, foca-se nos pontos de distinção do fenômeno atual ao assinalar que, na versão que ora se observa, a globalização “é um fenômeno muito amplo e vasto que cobre um campo muito grande de intervenção estatal e que requer mudanças drásticas no padrão de intervenção.” (SANTOS, 2002, p. 36).

E a intervenção (ou falta dela) se traduz na diferença fundamental desse processo atual de globalização já que, ao contrário dos processos anteriores, essa nova onda contribuiu para o enfraquecimento dos poderes do Estado, além das assimetrias do poder transnacional entre o centro e a periferia do sistema mundial (SANTOS, 2002, p. 36-37).

Essa ligação (necessária ou não) entre globalização e o desmonte do conceito de Estado-nação, inclusive a repercussão na noção tão cara de soberania, além da metamorfose político-institucional à qual o Estado foi submetido, é assunto que se inicia o estudo a seguir.

2.1.2 Estado e Soberania no contexto da globalização – Constelação Pós-Nacional de Jürgen Habermas

O tema já muito relevante acerca do conceito de soberania destaca outra faceta sob o enfoque da globalização, quando muitos questionam se ela implica(ria) a queda do modelo de Estado-nação. A formação do Estado está ligada a transformações ocorridas dentro do próprio Estado em virtude de movimentos revolucionários, notadamente na França, na Inglaterra e nos EUA durante os séculos XVII e XVIII (JELLINEK, 2000, p. 320), para constituir o que se convencionou chamar de Estados Nacionais ou Estado-nação. O Estado Nacional moderno surgiu como: a) Estado administrador/fiscal; b) Estado Territorial; c) Estado Nacional e d) Estado democrático de direito e social (HABERMAS, 2001, p. 80).

E assim o é porque esse modelo de Estado demonstra ter perdido sua centralidade tradicional como unidade privilegiada de iniciativa econômica, social e política, considerando que a intensificação de interações que atravessam as fronteiras e as práticas transnacionais

corroem sua capacidade de conduzir ou controlar fluxos de pessoas, bens, capital ou ideias (SANTOS, 2002, p. 36)

Impende destacar que o impacto do contexto internacional na regulação do Estado-nação não é assunto novo, mas inerente ao sistema interestatal moderno, inscrito no próprio Tratado de Westfália (1648) que o constituiu. E mais, do mesmo modo não é nova a influência do contexto internacional sobre os Estados no campo da regulação jurídica da economia (SANTOS, 2002, p. 36).

Entretanto, nos últimos tempos, inflexões vêm promovendo o que alguns entendem ser o início do fim desse modelo, notadamente porque a centralidade e o controle (ao menos em parte) escaparam do Estado, dirigindo-se a organismos internacionais. Mas, antes de abordar um possível fim/alteração desse modelo conhecido de Estado, faz-se necessário tecer algumas notas iniciais sobre os elementos do Estado e o conceito tradicional de soberania.

O Estado e seus elementos é tema que fomenta discussões no campo constitucional e político há muito tempo, e, sendo necessário eleger um ponto de partida, adota-se os estudos de Jean Bodin, reconhecidamente citado como um dos formuladores do conceito moderno de soberania¹³, consagrando-se com a publicação em 1576 do livro “Os seis livros da República”, como o primeiro a firmar ser a soberania uma característica do Estado¹⁴.

A ideia de Bodin se desenvolveu quando promovia a defesa de bens e propriedades em demandas movidas contra o monarca da França e seu objetivo de fortalecer o poder do rei era claro, quando então argumentava que os bens não eram de propriedade do monarca (bens pessoais), mas sim da dinastia e do País, e por aí sustentava a existência de um único Poder Soberano (perpétuo e absoluto), que se sobrepunha aos demais.

Do precursor Bodin, quase dois séculos se passaram para que Jean Jacques Rousseau¹⁵ indagasse sobre a titularidade da soberania (antes vinculada de forma absoluta ao governante)

¹³ Impende destacar que o conceito de soberania já era trabalhado na época medieval para definir o poder do senhor feudal sobre o vassalo. Entretanto, é na Modernidade que o conceito se dirige à teoria política e à relação com o Estado.

¹⁴ A obra “Os seis livros da república” (1576), de Jean Bodin, consiste em um dos trabalhos mais importantes do pensamento político moderno, na qual se desenvolve uma completa teoria do Estado (que o autor chama de república, utilizando o termo em sua forma genérica). Essa é a conclusão de Dallari (2014, p. 84) quando ao recorrer aos estudos de Bodin para apresentar o conceito de soberania afirma “como se vê, a expressão *República* equivale ao moderno significado de *Estado*”. Neste ponto, importa ressaltar que o uso da palavra Estado como se conhece vem de Maquiavel, na obra *O Príncipe* para quem “Todos os Estados, todos os domínios que têm tido ou têm império sobre os homens são Estados, e são repúblicas ou principados.”

¹⁵ Cumpre anotar que a obra de J. J. Rousseau está inserida no contexto da Revolução Francesa (1789), a qual, como sabido, constituiu-se em um período conturbado que influenciou decisivamente o mundo político ao final do século XVIII.

no sentido de resolver a questão da legitimidade do poder baseado no contrato social, reestruturando os conceitos de soberania e de governo para então instituir ao povo uma soberania inalienável.

No pensamento de Rousseau, toda a argumentação sobre a origem volitiva do contrato culmina no conceito de soberania, notadamente porque gravita em torno dela o modelo político adotado, as funções e a finalidade do Estado¹⁶. Seguindo essa linha, a soberania se traduz no exercício da vontade geral, que seria a vontade do corpo do povo, com vistas ao bem comum, e é indivisível porque “[...] ou a vontade é geral, ou não, ou é a do corpo do povo, ou se de uma parte dele, [...] não passa de uma vontade particular ou de um ato de magistratura, quando muito de um decreto.” (ROUSSEAU, 2003, p. 40).

Firmada como uma característica fundamental do Estado (ou pressuposto) e com titularidade pertencente ao povo, a soberania se delineou para configuração do que se apresenta como sua forma tradicional e, sem dúvidas, conhecer o conceito tradicional de soberania é o primeiro passo para compreender a crise que ele (conceito) vem atravessando há tempos, em diversas frentes.

Sem pretender esgotar o assunto, é de se ter em mente que o conceito tradicional de soberania pressupõe os elementos constitutivos do Estado (povo, território e poder político ou governo)¹⁷, com algumas alterações, sobretudo terminológicas.

É certo que o território sempre foi considerado elemento essencial na concepção de Estado, sendo impensável dissociar um conceito do outro, notadamente na esteira da teoria tradicional de estudo do Estado. Nesse sentido, Carl Schmitt considera a terra (ou território) como tripla raiz do direito e da justiça, sendo que “a terra, portanto, está triplamente ligada ao direito. Ela o abriga em si como recompensa do trabalho; ela o exige em si como limite fixo; ela o porta sobre si como sinal público de ordem. O direito é terrestre e está referido à terra.” (SCHMITT, 2014, p. 38).

Ao conectar os elementos povo, território e poder, Hermann Heller lembra que a concepção de Estado está ligada intrinsecamente à ideia de território e à incidência de poder sobre um grupo de pessoas, poder que se diferencia “[...] de qualquer outro unicamente pela espécie de coação que aplica, assim como pela específica relação de dominação com o

¹⁶ Na esteira do que ensina Rousseau, é possível compreender que a vontade geral se concretiza mediante um contrato social, ou melhor, via livre associação de pessoas livres, que decidem constituir uma sociedade, cujas normas resolvem obedecer.

território.” (HELLER, 1968, p. 281). E assim, é sobre os habitantes ou sobre os fatos de um território determinado que será (ou poderá ser) exercido o poder do Estado, como a coação (salvo, é claro, as exceções de extraterritorialidade, por exemplo), que definem tradicionalmente a soberania, de modo que, por esse viés, não se verifica soberania desligada da ideia de território, limite territorial ou localidade.

Cumprir considerar que Heller, já naquele tempo, considerava frágil ligar tão fortemente a teoria do Estado com os conceitos oriundos da geografia e da geopolítica, ao reconhecer que a geopolítica é transitória (podendo variar rapidamente) e que os limites naturais, mesmo sendo constantes, não seriam capazes de definir o Estado. E, nesse sentido, ele ressalta a evidente importância das relações entre Estado e território, mas considera que “as circunstâncias geográficas do espaço não podem explicar, por si sós, nem a unidade nem a peculiaridade de um Estado.” (HELLER, 1968, p. 178).

Ainda sobre os limites do território, o mesmo autor destaca que “a valorização política das fronteiras nunca pode ter um caráter absoluto, mas depende sempre do grau de civilização de quem as estabelece.” (HELLER, 1968, p. 180). E então, pelos poucos extratos mencionados, é possível constatar que o pensamento de Heller já podia antecipar os desafios a serem enfrentados pelos Estados ao tratarem de questões que ultrapassam às fronteiras físicas ou limites políticos.

Sem embargo, o elemento que mais se relaciona com o tema aqui tratado é o poder político ou governo e, acerca dele, Dallari (2011, p. 114) afirma ser o elemento essencial, a considerar que sem ele uma sociedade não existe. Sobre a caracterização do poder dentro/do Estado, o mesmo autor sustenta que “enquanto uma corrente doutrinária pretende caracterizar o poder do Estado como poder político, incondicionado e preocupado em assegurar sua eficácia, sem qualquer limitação, uma diretriz oposta qualifica-o como poder jurídico.” (DALLARI, 2011, p. 115).

Tradicionalmente, quanto às características a soberania é una, indivisível, inalienável e imprescritível. Una já que dentro do Estado apenas vigora um poder soberano, que se impõe aos demais. Indivisível porque é o mesmo poder que se aplica a todos os fatos ocorridos dentro do Estado, mesmo valendo-se de órgãos distintos para distribuir funções. Inalienável porque caso ela não subsista desaparece também aquele que a detém. Por fim, imprescritível considerando que um poder superior não poderia ser superior caso estipulado por período certo (DALLARI, 2011, p. 87).

E o conceito de soberania, que se apresenta como uma das bases da noção de Estado moderno, parte da ideia de que “há quem se refira a ela como um poder do Estado, enquanto outros preferem concebê-la como qualidade do poder do Estado.” (DALLARI, 2011, p. 85). Nesse sentido, para este trabalho permite-se citar a divergência, sem abordar especificamente cada uma das teorias, notadamente porque, em síntese, como mesmo refere Dallari (2011, p. 86), a noção de soberania sempre está atrelada a uma concepção de poder.

É a soberania que qualifica o poder como supremo (*suprema potestas*). Tem-se então que a soberania apresenta dupla feição: a interna e a externa. Internamente, a soberania concede ao Estado um poder com supremacia sobre qualquer outro poder existente em seu território. É chamado, também, de autonomia. Noutra vértice, a soberania externa designa a igualdade entre os Estados, também chamado de independência.

Pelo que se percebe claramente nessas poucas linhas, o conceito tradicional de soberania está intimamente ligado ao Estado e sua configuração a ela. Não sendo possível conceber um sem o outro. Contudo, o fenômeno da globalização promoveu modificações profundas sobre as noções de distância e de tempo, alterando aspectos econômicos, culturais e sociais, como também no conceito de Estado e de sua característica essencial, a soberania.

Interessa observar o que pontuam Ferrer e Silva (2018, p. 121) acerca da crise conceitual de soberania no sentido de afastar os fenômenos internacionalização do capital e globalização, para negar que o conceito de soberania esteja em crise desde seu surgimento, notadamente porque atualmente verifica-se “o imbricamento das economias, a interdependência dos mercados em nível mundial”, um aspecto que não foi verificado em épocas anteriores ao denominado processo de globalização.

Com efeito, essa noção de poder incontestável do Estado (interna e externamente), especialmente tendo em vista a convivência pacífica com outros Estados soberanos, apresenta-se desconectado com a atualidade, já que, considerando a intensificação dos acordos internacionais, a formação dos blocos econômicos, além de outras considerações e influências relativas à globalização, encontra-se condicionado ou limitado pelo poder dos organismos internacionais.

No que se refere aos organismos internacionais, Vieira (2016, p.107-109) explica se tratarem de instituições intergovernamentais de caráter global (Organização das Nações Unidas - ONU e Fundo Monetário Internacional - FMI) ou regional (União Europeia -UE e Mercado Comum do Sul - Mercosul), as quais, mesmo distintas, estabeleceram novas formas de

governança, que acarretaram limitações na soberania dos Estados tendo em vista a força das novas instituições, além das agências financeiras internacionais, das empresas multinacionais, ONGs e movimentos sociais.

De modo mais amplo, compreende-se sujeito de direito internacional “a entidade jurídica que goza de direitos e deveres no plano internacional” (ACCIOLY *et al.*, 2015, p. 238-239), sendo o Estado o sujeito por excelência. Entretanto, também são sujeitos de direito internacional “as organizações não governamentais, as sociedades transnacionais, os rebeldes, os beligerantes, os povos, os movimentos de liberação nacional e mesmo os seres humanos, estejam de um modo ou de outro organizados, como expressão do que se vem chamar de sociedade civil organizada.” (ACCIOLY *et al.*, 2015, p. 238-239).

O foco, sob o ponto de vista externo, dá mais relevo à crise conceitual de soberania, notadamente porque o conceito clássico não se apresenta capaz de enfrentar as questões político-econômicas. Segundo Streck e Morais (2004, p. 157), na atualidade, podemos observar um “pluralismo de ordenamentos soberanos, entre os quais se incluem o ordenamento estatal”; ainda esclarece que “é um problema apresentado pela crise atual do conceito de soberania do estado, em virtude da proliferação de ordenamentos soberanos transnacionais, paralelamente ao do Estado”.

E nesse sentido, Joana Stelzer (2011, p. 16) afirma que “o Estado não desapareceu, mas relativizou-se em determinadas dimensões legais, de maneira que não se reconhece mais o ente político-jurídico em suas caracterizas clássicas”. E se o Estado se relativizou, a soberania nacional (como pressuposto) se encontra em xeque, já que “o Estado Soberano encontra-se, forçosamente, vinculado a obrigações externas junto com os demais Estados, obrigações estas que podem ter origens muito diversas.” (SOUZA, 2013, p. 135-136).

Também como elemento de enfraquecimento da soberania, Claudia Ribas Marinho pontua a força das corporações transnacionais que atuam em escala mundial, contexto em que se “discute a fragilização do conceito de soberania e se questiona se o território é elemento essencial para o seu exercício e quais os interesses dissimulados por trás desse processo.” (RIBAS MARINHO, 2019, p. 155).

E, nesse ponto, a globalização deixa no ar uma pergunta ainda não respondida: os Estados Nacionais conseguirão se manter independentes e autônomos diante de influências tão poderosas? De um lado, seria possível entender que a globalização relegaria a soberania a um

degrau mais baixo de importância e, de outro, conceber que um sistema mundial de direitos, acabaria por fortalecer os Estados.

Ideias a princípio tão díspares (globalização como fenômeno que enfraquece os Estados ou os redefine para torná-los ainda mais fortes) têm convivido no campo teórico e são, ambas, importantes, para a problematização nesta tese. Desta feita, objetiva-se então apresentar algumas considerações no que se refere às questões essenciais que envolvem a transformação do papel do Estado, contextualizando a questão da crise conceitual da soberania.

Com efeito, para aqueles que vislumbram o Estado reduzido, o fenômeno da globalização (especialmente na dimensão econômica), remodelou a soberania, acarretando uma grande interdependência econômica entre eles, tanto no comércio, como no capital, pessoas e tecnologia.

Para os globalistas, a globalização “esvaziou” os Estados, enfraquecendo a sua autonomia e soberania, uma vez que não têm capacidade para contrapor os ditames da economia global, nem para proteger a comunidade do seu território. Os processos econômicos, ambientais e políticos regionais e globais redefinem profundamente o conteúdo das decisões nacionais (PEIXOTO, 1997, p. 199).

Boaventura de Sousa Santos combate essa argumentação quando ao proceder uma análise mais aprofundada dos traços dominantes da globalização política indica que ela é integrada por três componentes do Consenso de Washington, a saber: o consenso do Estado fraco, o consenso da democracia liberal e o consenso do primado do direito e do sistema judicial.

Nos termos do Consenso de Washington, a responsabilidade central do Estado consiste em criar o quadro legal e dar condições de efetivo funcionamento às instituições jurídicas e judiciais que tornarão possível o fluir rotineiro das infinitas interações entre os cidadãos, os agentes econômicos e o próprio Estado.” (SANTOS, 2002, p. 43). Paulo Nogueira Baptista (1994, p. 5-10 e 26-39) esclarece que o Consenso de Washington é o resultado de uma reunião ocorrida nos EUA em 1989, da qual participaram membros do governo norte-americano e das organizações financeiras internacionais com sede em Washington (Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e Banco Internacional do Desenvolvimento).

O fito desse encontro consistia em avaliar as reformas econômicas empreendidas nos países da América Latina, sendo consenso entre os participantes a excelência das medidas. Nesse contexto, “ratificou-se, portanto, a proposta neoliberal que o governo norte-americano

vinha insistentemente recomendando, por meio das referidas entidades, como condição para conceder cooperação financeira externa, bilateral ou multilateral.” (BAPTISTA, 1994, p. 14).

Sem deixar de considerar relevantes o segundo e terceiro consensos, foca-se no primeiro, qual seja, o consenso do Estado fraco. No entender de Boaventura de Sousa Santos, o “consenso do Estado fraco” é, sem dúvida, o mais importante, cuja ideia gira em torno da mensuração de forças entre sociedade civil e Estado. De um lado, a economia neoliberal precisa de uma sociedade civil forte e, para tanto, em contrapartida o Estado deve ser fraco (SANTOS, 2002, p. 4).

O autor português defende que o conceito de Estado fraco busca resgatar a ideia liberal original, que enxerga ser o Estado “inerentemente opressivo e limitativo da sociedade civil, pelo que só reduzindo o seu tamanho é possível reduzir o seu dano e fortalecer a sociedade civil” (SANTOS, 2002, p. 41), modelo que teria sido reformulado ao passo que o capitalismo nacional (e seus efeitos) exigia cada vez mais intervenção estatal (modelo Estado como espelho da sociedade).

Santos (2002, p. 41-42) orienta que essa mudança (Estado forte/sociedade forte e Estado fraco/sociedade forte) não se manifesta de modo tranquilo, ao contrário, mostra-se complexa, razão pela qual esse consenso de Estado fraco dos três estudados por ele é considerado o mais sujeito à fragilidade e correções. Explica que a diminuição do Estado (mediante desregulação, privatizações e redução dos serviços públicos, dentre outros mecanismos) vem de encontro a um período longo de expansão regulatória do Estado.

E, nesse ponto, Santos chega ao cume da linha percorrida em sua argumentação para firmar que o Estado precisa ser forte para ser fraco. Por esse caminho, sustenta que a desregulação (enfraquecimento do Estado) pressupõe uma intensa atividade de regulação estatal, especialmente para finalizar a regulação anterior e editar normas que irão reger o novo modelo, o que somente poderia ser realizado por um Estado (ao menos relativamente) forte. Em suas palavras, “tal como o Estado tem de intervir para deixar de intervir, também só um Estado forte pode produzir com eficácia a sua fraqueza.” (SANTOS, 2002, p. 42).

Milton Santos (2000, p. 33) reconhece a necessidade de redefinição da soberania, mas contesta o discurso acerca do enfraquecimento do Estado (especialmente por conta da porosidade das fronteiras) para afirmar que os atores da globalização precisam um Estado que seja “flexível” aos seus interesses. E assim, “não é que o Estado se ausente ou se torne menor.

Ele apenas se omite quanto ao interesse das populações e se torna mais forte, mais ágil, mais presente, ao serviço da economia dominante”.

Também nessa toada, Paulo de Tarso Brandão afirma que o alardeado desmonte do conceito de Estado está cercado por interesses econômicos, objetivando também livrar o Estado de obrigações assumidas na formação do Estado Contemporâneo, com sua substituição por uma organização transnacional que pudesse cumprir suas funções (BRANDÃO, 2012, p. 31).

Com efeito, a finalidade dissimulada do enfraquecimento do Estado e da sua soberania seria na verdade definir a função social consagrada com o Estado Contemporâneo e encobrir os interesses e a ambição de grupos econômicos fortalecidos com o processo de globalização. Com essas medidas de enfraquecimento e dissimulação torna-se possível justificar a omissão do Estado no cumprimento de suas obrigações sociais com o cidadão (BRANDÃO, 2012, p. 32).

No mesmo sentido, é possível afirmar que “a globalização tende a criar um Estado mínimo para as necessidades das massas populares excluídas e exploradas e constituir um Estado máximo para os interesses”, considerando que “[...] com a mundialização do capital, surge uma nova elite capitalista desterritorializada - uma burguesia transnacional comprometida com os interesses do novo sistema mundial do capital financeiro.” (ALVES, 2001, p. 31).

Infere-se, pois, que a globalização exerce(u) uma força tamanha sobre os Estados Nacionais que obriga(ou) sua transformação. Os Estados então tiveram sua soberania redefinida pela própria redefinição do conceito de Estado. Mas, para além das considerações de um Estado forte ou fraco, é preciso considerar as possibilidades de enfrentamento/composição com esse novo modelo de Estado a partir da globalização.

Em outras palavras, tendo em vista a força da influência da globalização nos Estados, tão potente que promoveu a redefinição de seu elemento essencial, a soberania e, por conseguinte, de seu próprio conceito, além das modificações acarretadas na vida das pessoas, é preciso pensar em caminho num espaço reativo e redefinidor.

Para tanto, busca-se o fundamento no conceito de Estado Pós-Nacional de Jürgen Habermas, na linha de que os espaços de ação para a política efetiva se tornam cada vez limitados e as fronteiras cada vez mais porosas, estando a comunidade dos Estados no tortuoso caminho da "constelação pós-nacional". O autor identifica a constelação pós-nacional ocupando a posição anterior do Estado-nação, em face especialmente da faceta econômica da globalização, voltada à construção uniões políticas com outros Estados (tal como a UE) e, neste

bojo, tornar-se-ia relevante verificar as hipóteses e possibilidades das condições de uma política democrática para além do Estado nacional, talvez mediante uma governança global (HABERMAS, 2001, p. 78).

Também Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 43), ao analisar as dimensões políticas da globalização, não despreza a importância crescente do papel das formas de governo supraestatal, ou seja, das instituições políticas internacionais, das agências financeiras multilaterais, dos blocos político-econômicos supranacionais, dos globais, das diferentes formas de direito global.

Todavia, importante registrar que a construção de uma sociedade global como resultado desse(s) processo(s) de globalização não se traduz na linha motriz desta tese, que, como se verá, segue o caminho de estudar a globalização hegemônica (de cima para baixo) para também perquirir sobre os limites e possibilidade de uma contra-hegemônica (de baixo para cima), especialmente em face da influência do fenômeno no campo tributário.

Entretanto, o caminho trilhado por Habermas no sentido de estudar como a globalização afeta a soberania do Estado territorial muito se aproxima da linha aqui seguida, sendo que as derivações das consequências não se excluem, apenas escolhem pontos de vista diversos, para além do Estado Nacional (Habermas) e para dentro, no caso deste trabalho¹⁸.

O autor sustenta que o Estado Nacional derivado da revolução francesa, que acabou por se impor mundialmente, encontra-se em apuros, por conta da pressão exercida pela globalização. Explica ainda que o Estado territorial, a nação e uma economia formada nos limites nacionais formaram uma constelação, sendo que “hoje essa constelação é posta em questão pelos desenvolvimentos que se encontram no centro das atenções e que leva o nome de ‘globalização’” (HABERMAS, 2001, p. 78), a considerar que “as transações econômicas globais, comparadas às atividades voltadas para o nacional, movimentam-se em um nível nunca

¹⁸ No dia 24/04/2020, Boaventura de Sousa Santos concedeu entrevista no contexto da pandemia de COVID-19, para tratar de questões relacionadas ao tema, notadamente pelo viés da política. Entre outros assuntos, como mercado, globalização, crises políticas e democracia, tratou de soberania. Conectou a soberania com a questão da pandemia causada pelo COVID-19 por conta do desabastecimento dos Países no que se refere a insumos, bem como da dependência comercial entre eles. Afirmou que a pandemia deverá fazer os governos refletirem sobre o resgate/fortalecimento de uma soberania industrial, entendendo que “há certos bens que um País precisa produzir”. Importante a relação estabelecida pelo autor entre o enfraquecimento da soberania (e consequentemente dos Estados) frente à globalização e a crise causada pelo COVID-19, notadamente em face não autossuficiência dos Estados, no particular quanto a insumos/remédios. (JORNALISTAS LIVRES, 2020.). No dia 04/07/2020, em entrevista concedida à BBC News Mundo, serviço da BBC em espanhol, Santos voltou ao tema para afirmar que “não faz sentido que o país mais poderoso do mundo, os EUA, não produza luvas, máscaras, respiradores. Enfim, coisas essenciais. Temos que realocar parte da indústria de bens essenciais”. (BBC, 2021).

antes atingido e influenciam – de modo imediato e mediato – as economias nacionais em uma escala até então desconhecida.” (HABERMAS, 2001, p. 84-85).

O mesmo autor sustenta que “não se percebe o menor traço de enfraquecimento do Estado Nacional no caso das tarefas clássicas de ordem e de organização [...]. Surgiram, contudo, novos riscos que ultrapassam as fronteiras. [...] também em um outro sentido as fronteiras dos Estados tornam-se porosas”. E alerta que “sob as condições cambiantes da constelação pós-nacional, o Estado nacional não pode recuperar a sua força anterior com base em uma política de fechamento à “porco espinho.” (HABERMAS, 2001, p. 103).

Há de se concordar com o Habermas, realmente é um caminho sem volta. Os Estados não terão êxito ao simplesmente se fecharem sob o manto do território, “espetando” as iniciativas de intervenções exteriores, porque elas estão postas, em todos os campos: política, economia, meio ambiente, tributação, direitos do trabalho, e outros mais. A pergunta que permanece é: como os Estados poderão lidar com tais influências? Quais os caminhos a serem percorridos?

É possível constatar que esta investigação já começa a ser realizada pela teoria social em virtude das alterações e dos desafios postos ao modelo estatal de Westfália até então fundado na constituição de um Estado soberano e centralizado que exerce seu poder sobre um território e povo definido, consubstanciado numa democracia representativa e cidadania nacional.

A globalização vem justamente colocar em xeque a soberania e autonomia dos Estados Nacionais diante da modificação das fronteiras territoriais (porosidade) e novas fontes de poder atuantes, abalando a aliança histórica entre capitalismo, economia de mercado, Estado de bem-estar social e democracia (BECK, 1999, p. 30), o que leva à necessidade de revisão não só do paradigma estatal, como da teoria democrática e do conceito de cidadania.

2.2 A GLOBALIZAÇÃO COMO FENÔMENO MULTIFACETADO - DIMENSÕES DA GLOBALIZAÇÃO

Tratando-se de um fenômeno, a globalização se constitui em um dos acontecimentos mais significativos das últimas décadas.

Com efeito, em que pese diversos trabalhos a respeito, persiste a discussão sobre sua origem ou marco inicial, como também quanto a sua nomenclatura. Indica se tratar de um

processo historicamente recente posto que o que se tem chamado de globalização remonta, no máximo, ao início da década de 80 do século passado (CASTRO, 2004, p. 1).

Há, portanto, divergência entre os autores que afirmam o início da globalização na década de 80 e aqueles que consideram a década de 90 do mesmo século. Os primeiros demonstram que as "reformas" protagonizadas pelos governos Thatcher (Grã-Bretanha) e Regan (EUA) se traduziram em um delimitador político adequado para o fenômeno.

A fim de evitar repetições desnecessárias, remete-se ao que antes já foi trabalhado nesta tese (2.1.2), momento em que se estudou os antecedentes da globalização, notadamente para retomar a ideia de Santos (2002, p. 36) sobre globalização como fenômeno recente, amparada principalmente em duas razões: vastidão e amplitude do processo atual e imposição de mudanças drásticas de intervenção.

Sem descuidar da dimensão econômica, vista como a mais marcante, Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 26) apresenta também as dimensões social, política e cultural, além de outras repercussões¹⁹. É neste contexto histórico que a globalização se apresenta como fenômeno multifacetado, o que torna possível mencionar a existência de uma globalização econômica, de uma globalização política, de uma globalização cultural e assim por diante. Ao tratar a globalização como processo polifacético, o autor sustenta que “as explicações monocausais e as interpretações monolíticas deste fenômeno parecem pouco adequadas.” (SANTOS, 2002, p. 26).

E, por esse entendimento, afasta-se dos estudos restritivos sobre o tema para, reconhecendo a amplitude do fenômeno, buscar melhor conhecê-lo e identificar suas influências. Nesse sentido, "sem dúvida o tema de maior complexidade, importância na atualidade, na iminente virada do milênio, o fenômeno da globalização tem merecido as mais diversas abordagens." (NOGUEIRA, 2000, p. 6).

Importante mencionar que a globalização constitui um processo emergente e ainda em construção, o que também contribui para que não possua um sentido unívoco e universal entre

¹⁹"Además, debido a su complejidad, variedad y amplitud, el proceso de globalización está conectado a otras transformaciones en el sistema mundial que sin embargo no son reducibles a él, tales como la creciente desigualdad a nivel mundial, la explosión demográfica, la catástrofe ambiental, la proliferación de armas de destrucción masiva, la democracia formal como condición de asistencia internacional a países periféricos y semiperiféricos, etc." (SANTOS, 1998, p. 39). “Ademais, devido a sua complexidade, variedade e amplitude, o processo de globalização está conectado a outras transformações no sistema mundial que sem dúvida não se reduzem a ele, tais como a crescente desigualdade em nível mundial, a explosão demográfica, a catástrofe ambiental, a proliferação de armas de destruição em massa, a democracia formal como condição de assistência internacional a países periféricos e semiperiféricos, etc.” (tradução livre).

os teóricos. Beck (1999, p. 44) afirma que globalização é “a palavra mais usada - e abusada - e a menos definida dos últimos e dos próximos anos; é também a mais nebulosa e mal compreendida, e a de maior eficácia política”.

Nesse mesmo sentido, adverte Liszt Vieira que, apesar de na maioria das vezes a globalização ser vinculada a processos econômicos (como circulação de capitais e ampliação/integração dos mercados), ela também retrata fenômenos da esfera social (como a criação e expansão de instituições supranacionais, a universalização de padrões culturais e o equacionamento de questões relativas ao planeta - meio ambiente, desarmamento nuclear, crescimento populacional, direitos humanos etc.), e assim, o termo tem exposto a transnacionalidade das relações econômicas, sociais, políticas e culturais que se desenrolam no mundo (VIEIRA, 2002, p.72-73).

Com efeito, em especial esse viés dimensional é o responsável pelo fato de a globalização não ser caracterizada como um processo linear, advindo da unificação econômica (BECK, 1999, p. 215), mas um processo que obedece a ritmos e lógicas distintas em cada uma dessas esferas (AVRITZER, 2002, p. 112).

Passa-se então ao breve estudo das dimensões apresentadas pela globalização, notadamente a fim de melhor compreender o fenômeno.

2.2.1 Dimensão econômica

As transformações que levaram as empresas multinacionais ao epicentro da nova economia mundial são tratadas especialmente na chamada dimensão econômica da globalização. De fato, a mais contundente. Por essa dimensão, em síntese:

[...] as economias nacionais devem abrir-se ao mercado mundial e os preços domésticos devem tendencialmente adequar-se aos preços internacionais; deve ser dada prioridade à economia de exportação; as políticas monetárias e fiscais devem ser orientadas para a redução da inflação e da dívida pública e para a vigilância sobre a balança de pagamentos; os direitos de propriedade privada devem ser claros e invioláveis; o sector empresarial do Estado deve ser privatizado; a tomada de decisão privada, apoiada por preços estáveis, deve ditar os padrões nacionais de especialização; a mobilidade dos recursos, dos investimentos e dos lucros; a regulação estatal da economia deve ser mínima; deve reduzir-se o peso das políticas sociais no orçamento do Estado, reduzindo o montante das transferências sociais, eliminando a sua universalidade, e transformando-as em meras medidas compensatórias em relação aos estratos sociais inequivocamente vulnerabilizados pela atuação do mercado (SANTOS, 2002, p. 29).

Entender globalização como um fenômeno econômico traduz-se pela importância dessa dimensão para a própria noção e alcance da globalização e está relacionada à autonomia adquirida pela economia em relação à política, especialmente nas últimas três décadas, tendo em vista a internacionalização/mundialização do capital (FARIA, 2004, p. 59).

Acresce que a dimensão econômica se denota como a dimensão mais focada da globalização e, como tal, por vezes é confundida com o próprio fenômeno. Amparada pelo consenso econômico neoliberal, é concebida como a integração do âmbito econômico para além do Estado, com a “ampliação das redes empresariais, comerciais e financeiras em escala mundial, atuando de modo cada vez mais independente dos controles políticos e jurídicos ao nível nacional.” (FARIA, 2004, p. 52).

Por essa concepção, a política econômica deve voltar o Estado à produção internacionalizada de bens, sendo a abertura econômica uma exigência para possibilitar a participação no desenvolvimento advindo do capitalismo²⁰. De fato, nesse viés, pode-se afirmar que a internacionalização do capital e da produção de bens traduz-se no núcleo do conceito de globalização pela dimensão econômica, sendo que o que diferencia a internacionalização do capitalismo do período da globalização é a intensificação das relações econômicas.

É possível aduzir que essas ideias surgem notadamente no pós-guerra, mais especificamente a partir do Consenso de Washington. Contudo, somente na década de 70 que se veio a realmente contemplar a alteração do modelo econômico, da concepção de "industrialização substitutiva de importações" para a "industrialização orientada para a exportação." (IANNI, 2000, p. 2).

Explica Santos (2002, p. 31) que a globalização econômica se ancora no consenso econômico neoliberal firmado com limitações de regulação da economia pelo Estado, novos direitos de propriedade a investidores externos, além de outros. Note-se, como já frisado anteriormente (2.2.2), essa atuação do mercado de forma mais independente de controles políticos e jurídicos no nível nacional não é algo que se dê por omissão, ao revés, “o retraimento do Estado não pode ser obtido senão através da forte intervenção estatal. O Estado tem de intervir para deixar de intervir, ou seja, tem de regular a sua própria desregulação.” (SANTOS,

²⁰ Quando se trata de desenvolvimento de um Estado, usualmente o termo se refere às questões econômicas e, neste ponto, cabe refletir sobre a perspectiva ampliada de Amartya Sen, para quem “uma concepção adequada de desenvolvimento deve ir muito além da acumulação de riqueza e do crescimento do Produto Interno Bruto e de outras variáveis relacionadas à renda. [...] O desenvolvimento tem de estar relacionado sobretudo com a melhoria da vida que levamos e das liberdades que desfrutamos.” (SEN, 2010, p. 28-29).

2002, p. 38), considerando que é ele (Estado) que deverá materializar na esfera nacional as decisões necessárias à efetivação das medidas econômicas.

E nessa linha, argumenta Vieira (2016, p. 81) que “o mercado se tornou a matriz estruturadora da vida social e política da humanidade, sobrepondo-se às fronteiras nacionais. As ‘virtudes’ do mercado são recuperadas como valor universal, e não mais como identidade nacional”.

Revela-se também que a globalização econômica resultou em uma nova configuração do espaço mundial, ou, como já dito, redesenhou o mundo, resumidamente por força: a) da suplantação do espaço parcelado dos três mundos (primeiro, segundo e terceiro) por outro unificado em torno do mercado mundial capitalista; b) do surgimento do fenômeno complementar de macrorregionalização do mundo, ao redor de três principais áreas: América do Norte, Europa Ocidental e Ásia Oriental, e outras secundárias; c) da destruição dos anteriores Segundo e Terceiro Mundos, dando lugar a uma nova polarização internacional entre países semi-industriais (de crescente peso na economia mundial) e países pré-industriais marginalizados (VIEIRA, 2002, p.78).

Ainda na esteira dessa dimensão, tem-se a configuração dos chamados blocos regionais, um movimento tangente, de enfrentamento dos grandes países à brutal concorrência advinda da globalização econômica. Com efeito, “em que pese a aparente contradição, globalização e regionalização são tendências que não apenas coexistem, mas se reforçam. A globalização, ao se tornar empírica, enraíza-se na multiplicidade de lugares reterritorializados.” (RESENDE, 1997, p. 33) e, mais além, a formação dos blocos é vista como “uma regionalização da economia, oposta à mundialização.” (VIEIRA, 2016, p. 82-83)²¹.

Visto que a dimensão econômica, talvez a faceta mais expressiva da globalização, pode ser estudada sob muitos enfoques, aqui, sem desconsiderar sua relevância, ela se junta às demais para apresentar a complexidade do fenômeno. Em apertada síntese, pode-se afirmar então que em consequência do processo de globalização em sua vertente econômica, o mundo tornou-se um grande mercado no qual transita o capital.

²¹ A regionalização, como efeito da globalização, não pode ser compreendida sob as antigas teorias sobre as relações internacionais ou imperialismo, mesmo que algumas manifestações sejam parecidas, como o aprofundamento das desigualdades no plano internacional, com a marginalização econômica de continentes, ou a relação de dominação/subordinação entre os países que compõem cada bloco.” (VIEIRA, 2016, p. 82-83).

2.2.2 Dimensão política

Se a dimensão econômica é considerada a mais visível da globalização, em termos políticos, a expressão globalização remete à ideia de crise do Estado Nacional. Nessa dimensão, a figura do Estado-nação teria perdido seus traços elementares em favor de novas formas de poder, privando-se, inclusive, da liberalidade de estabelecer uma política autônoma de desenvolvimento.

Pode-se dizer que o foco da dimensão política é a alteração do modelo de sistemas interestatais, consolidados pelo Tratado de Westfália no século XVII. O modelo concedia a cada Estado o exercício de sua soberania sobre seu território e povo, sem uma autoridade mundial superior. Já no correr da segunda metade do século XX, foram criadas instituições intergovernamentais de caráter global (ONU e FMI) ou regional (UE e Mercosul), as quais estabeleceram novas formas de governança, que acarretaram limitações na soberania dos Estados tendo em vista a força das novas instituições, além das agências financeiras internacionais, das empresas multinacionais, ONGs e movimentos sociais (VIEIRA, 2016, p. 85).

As corporações transnacionais já se colocam ao lado dos Estados, mesmo os mais fortes, ou a eles se impõem, deslocando para si parcela do poder dos Estados e assim se configurando como estruturas mundiais de poder (IANNI, 2000, p. 5). E, mais do que isso, os conglomerados se posicionam com vantagem em termos de negociação, podendo, inclusive, exigir concessões para a permanência em alguns países.

Como visto, a dimensão política da globalização, especialmente por esse viés de enfraquecimento da figura do Estado-nação, já foi antes analisada nesta tese, fazendo-se necessário reporta-se, desde logo, aos argumentos lá lançados.

2.2.3 Dimensão social

Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 32) quando trata da dimensão social da globalização imediatamente liga essa faceta à problemática da desigualdade, colocando o foco sobre “uma classe capitalista transnacional está hoje a emergir cujo campo de reprodução social é o globo enquanto tal e que facilmente ultrapassa as organizações nacionais de trabalhadores”.

No mesmo norte, segue Vieira (2016, p. 87)²² ao afirmar que “o processo de reestruturação econômica levou o mundo em desenvolvimento à fome, e grandes parcelas da população ao empobrecimento”. O mesmo autor aponta a ação deletéria que o grande fluxo de entrada de grandes capitais acarreta nos países periféricos. Inclusive, sustenta que as crises econômicas têm se potencializado considerando sua dependência à produção de conglomerados multinacionais²³.

E mais, correlaciona também o desemprego e as crises econômicas com o surgimento de sectarismos nacionalistas e segregação de minorias. E assim, as reações locais ao desemprego e/ou as crises trazidos pela economia global se expressaria como sectarismos raciais, religiosos e outros (VIEIRA, 2002, p. 91-92). Afirma ainda que o problema do crescimento da pobreza não se liga à falta ou redução de recursos econômicos, ao revés, sustenta que a capacidade produtiva, aliada ao desenvolvimento da tecnologia, é imensa, o que levou a redução significativa da necessidade de mão-de-obra na indústria e na agricultura, o que acarretou altos índices de desemprego e baixos salários (VIEIRA, 2016, p. 89-90).

Como ressalva o autor, é notável destacar que a chamada globalização da pobreza ocorre em momento de grande avanço tecnológico, da qual se poderia esperar justamente o inverso. Em outras palavras, no avanço das tecnologias se deposita, em geral, a melhoria na qualidade de vida para todos, além do enriquecimento de uma parcela (VIEIRA, 2016, p. 90).

Todavia, como assevera Santos (2002, p. 34-35), sob a dimensão social o consenso se firma no entendimento de que o crescimento e a estabilidade econômicos se baseiam na “redução dos custos salariais, para o que é necessário liberalizar o mercado de trabalho, reduzindo os direitos laborais, proibindo a indexação dos salários aos ganhos de produtividade e os ajustamentos em relação ao custo de vida e eliminando a prazo a legislação sobre salário-mínimo”.

Consenso que, imposto aos países periféricos e semiperiféricos pelos países centrais mediante diversas medidas, tais como o controle da dívida externa efetuado pelo FMI e pelo Banco Mundial, acarreta a globalização da pobreza. Por esse raciocínio, a pobreza globalizada

²² Ao tratar especificamente sobre a dimensão social, Listz Vieira (2016, p. 87-90) na mesma obra citada enumera dados sobre mortes por fome e/ou doenças, além de ocupação de locais deletérios à saúde por total ausência de recursos financeiros dessas populações.

²³ No campo social diversas são as situações ligadas à globalização. A análise acurada deste ponto (desigualdade social x globalização), embora extremamente relevante, tangencia o objeto deste trabalho, razão pela qual não se debruçará profundamente sobre ele. Como referência, pode-se mencionar o sociólogo brasileiro Milton Santos (2001) que dedicou parte considerável de sua obra ao estudo deste tema, fazendo as conexões necessárias.

não advém de escassez de recursos (humanos ou materiais), “[...] mas tão só do desemprego, da destruição das economias de subsistência e da minimização dos custos salariais em escala mundial.” (SANTOS, 2002, p. 34-35)²⁴.

Vieira trabalha com o que chama de “tensão” social entre a globalização e política ligada aos Estados nacionais. E assim, “enquanto no plano internacional a economia opera basicamente livre de controles políticos, no plano nacional os governos são constrangidos a fomentar a ‘modernização’ de suas economias, adaptando-as à chamada competitividade internacional. O resultado é o agravamento da crise social e o surgimento do que Habermas chamou de *underclass*: grupos marginalizados gradualmente apartados do restante da sociedade.” (VIEIRA, 2016, p. 90).

Cumprе ressaltar que a crise social criada por essa “tensão” pode ser explicada também pelo viés relacionado ao enfraquecimento do Estado-nação, considerando que a empresa antes multinacional agora é transnacional, visto que a globalização traz consigo mobilidade e descentralização e assim “uma empresa global opera em escala planetárias, retirando de cada lugar o maior proveito, como mão de obra barata, por exemplo (VIEIRA, 2016, p. 98).

As influências da dimensão social da globalização (além da dimensão econômica) se coadunam com o estudo da cidadania, notadamente sua necessária redefinição. Sem adiantar o assunto, torna-se necessário pontuar que o avanço de determinados setores (por exemplo novas tecnologias) acarreta muito benefício, mas traz a reboque graves problemas sociais, enfrentamentos especialmente relacionados ao fato de que boa parte das pessoas se encontra no lado de fora desse desenvolvimento, alijadas de algum modo desse processo chamado de produtivo.

2.2.4 Dimensão jurídica

A fim de evitar repetições desnecessárias, indica-se que a dimensão jurídica da globalização será mais bem estudada a seguir (2.5 e 2.6), limitando-se neste ponto à apresentação da dimensão em seus aspectos mais gerais.

²⁴ As inflexões acerca da globalização da pobreza avançam muito mais no campo teórico, com análises, inclusive empíricas, em países chamados periféricos e semiperiféricos, conforme classificados por Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 34-35).

Além das dimensões antes trabalhadas, é preciso reconhecer que a globalização atua no sentido de promover uma reestruturação no Direito Internacional, visando atender e garantir os novos valores subjacentes ao modelo. Aguado (2008, p. 316) sintetiza ao afirmar que “a gestão global de diversos problemas que dizem respeito a todos, tem levado os Estados a ter que adequar suas legislações e implementar as políticas correspondentes”.

Contudo, a dimensão jurídica da globalização não se refere apenas à repercussão no Direito Internacional, mas também no Direito Interno.

Nesse sentido, Godoy (2003, p. 63) sustenta a amplitude da interferência para entender que a globalização alcança todos os campos da normatividade. Inclusive, considera que os efeitos constitucionais da globalização se mostram mais evidentes na regulamentação econômica, notadamente por conta do enfrentamento entre sociedade civil e comunidade.

Enfim, volta-se a um ponto tão caro a este estudo – a questão da soberania, fragilizada por conta da dependência financeira dos chamados “países emergentes” quanto aos recursos necessários ao enfrentamento da corrida internacional de capitais, sendo que “esses recursos são concedidos por organizações financeiras internacionais, tais como o FMI e o Banco Mundial, mediante a imposição de cartilhas invariáveis, que demonstram como deve ser a política econômica de cada país socorrido.” (AGUILAR, 1999, p. 271).

Estudando o que se propõe por realinhamento constitucional, Oscar Vilhena Vieira (1999, p. 13) assevera que “os sistemas constitucionais vêm sendo fortemente pressionados por diversas demandas impostas por um cenário internacional em rápida reconfiguração” e tais pressões, notadamente na esfera do direito tributário serão estudadas, como já dito, em momento posterior desta tese.

2.2.5 Dimensão ambiental

À dimensão social da globalização liga-se a ambiental. Tal aspecto se relaciona, além de outros, à crescente industrialização com a expansão do mercado. A questão ambiental denota perfeitamente o quanto as fronteiras dos Estados não são capazes de fazer frente aos (não tão) novos desafios. Frise-se, o meio ambiente é uma questão global a ser preservado com ações globais²⁵.

²⁵ Apenas como exemplo pode-se mencionar o aquecimento global em face da emissão de gases poluentes e o buraco na camada de ozônio, problemas que não podem ser combatidos à revelia de uma ação global efetiva.

Sem desprezar a importância das ações locais, é preciso reconhecer que elas devem necessariamente estar concatenadas com medidas em nível muito mais amplo sob pena de ineficácia.

Relevante frisar, por fim, como já escrito por esta pesquisadora que “é necessário compreender a questão ambiental como uma realidade complexa, que precisa ser enfrentada a partir da interdisciplinaridade, pois o modelo cartesiano, acrítico, modulado em disciplinas, não faz frente a tal conhecimento (AGUIAR, 2017, p. 208)²⁶.

Enfim, muito se poderia abordar sobre a relação entre globalização e a questão ambiental, não apenas no que se refere ao meio ambiente físico, o que, em pese a relevância do tema, foge ao presente estudo.

2.2.6 Dimensão cultural

Em geral, essa dimensão está relacionada à padronização global do consumo²⁷ mas também é possível apontar a americanização ou ocidentalização do mundo como nota característica da dimensão cultural da globalização, sendo que “neste sentido, os países desenvolvidos são vistos como o centro difusor da cultura e os demais países são considerados a periferia.” (FOLLONE, 2015, p. 51).

Em seu livro “Vidas para o Consumo”, Bauman (2008, p. 18) demonstra que o mercado de consumo é um espaço social, onde as pessoas são, ao mesmo tempo, consumidores ou “fregueses” assim como as próprias mercadorias. Tal simultaneidade exige que se moldem à realidade dessa sociedade líquida, atraindo cada vez mais consumidores para então ocuparem destaque nas “prateleiras”. preparado para pagar pelas mercadorias em oferta dependerá da credibilidade dessa promessa e da intensidade desses desejos.

²⁶ É possível verificar a conexão entre o pensamento de Boaventura de Sousa Santos com o de Paulo Freire, o que se denota em muitas partes de sua obra, destacando-se especialmente a ideia por ele perseguida quanto à possibilidade de construção de um mundo diferente, menos desigual, no qual “as vítimas da globalização dominante se transformem em protagonistas de sua própria libertação” (SANTOS, 2001b, p. 1), noção muito aproximada da ação educativa libertadora de Freire, a qual passa pela conscientização para reconhecer que “ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão.” (FREIRE, 2015, p. 71).

²⁷ Sobre ser consumidor em uma sociedade de consumo, Bauman (1999, p. 88) sustenta que “a maneira como a sociedade atual molda seus membros é ditada primeiro e acima de tudo pelo dever de desempenhar o papel de consumidor. A norma que nossa sociedade coloca para seus membros é a da capacidade e vontade de desempenhar esse papel”.

Na sociedade de consumo, as relações de poder são estabelecidas pelo ato de consumir. Aquele que mais consome será mais valorizado ou “vendável” diante do mercado e assim terá mais poder. Nessa linha, “é preciso primeiro se tornar uma mercadoria para ter uma chance razoável de exercer os direitos e cumprir os deveres de um consumidor” (BAUMAN, 2008, p. 89).

Mas, para além da globalização do consumo e suas consequências, inegável é que o contato entre as pessoas mudou, notadamente no que se refere às distâncias quebradas. A globalização reduziu o binômio espaço/tempo, tendo-se a impressão de que tudo acontece simultaneamente e em todo lugar²⁸.

A dimensão cultural da globalização é tratada por um termo específico chamado “glocalização”. Entretanto, é importante mencionar a restrição do termo apenas no que se refere às demais dimensões, já que o vocábulo vai além de estudar as influências culturais do fenômeno para concatenar as noções de local e global como inafastáveis no processo.

Giovanni Alves destaca a importância do conceito de glocalização como sendo “[...] promover uma renovação metodológico-pragmática da compreensão do processo de globalização apreendido em seus aspectos contingentes e dialéticos, contraditórios em sua própria unidade.” Por esse conceito, inafastáveis seriam a generalização e a unificação de instituições, unindo-se “[...] símbolos e modos de vida (por exemplo, McDonald’s, blue jeans, democracia, tecnologia de informática, bancos, direitos humanos etc.) e, por outro lado, a redescoberta e a valorização, e mesmo a defesa das culturas e das identidades locais (islamização, pop alemão e rai norte-africano, o carnaval africano em Londres ou a salsicha branca do Havá).” (ALVES, 2001, p. 28).

Explica Liszt Vieira (2016, p. 100) que então uma cultura mundial invade os setores heterogêneos dos países, separando-os de suas raízes nacionais. A globalização derruba as fronteiras nacionais, promovendo a internalização de uma cultura mundializada. E por aí, o local aproxima-se do que é distante e se afasta do que é próximo, sendo o local é influenciado pelo global, ao mesmo tempo que o influencia.

Ramonet (1998, p. 47) é ainda mais duro quando, ao explicitar as consequências da globalização cultural, sustenta que muito mais que a fragilização do Estado Nacional e da democracia republicana em favor dos mercados, a globalização golpeia a diversidade cultural,

²⁸ Ou em quase todo lugar, considerando as limitações econômicas, sociais e até culturais que segregam determinados indivíduos ou grupos. Entretanto, mesmo esta segregação pode ser vista como parte do fenômeno.

tendo em vista que “o álibi da modernidade serve para dobrar tudo sob o implacável nível de uma estéril uniformidade”.

Por outro lado, reconhece-se que o conceito de glocalização recupera a contradição intrínseca à própria globalização (ALVES, 2001, p. 28-29), para então criticar o entendimento redutor no sentido de que a globalização seria simplesmente um processo sócio-histórico “globalista” e homogêneo.

Nessa sociedade em que tudo acontece muito rápido, na qual a informação e a comunicação não encontram barreiras, pode-se claramente perceber a interpenetração entre local e global, reforçada pela potente interconexão entre localidades. Contudo, “essa relação não facilita apenas uma eventual homogeneização de quadros e programas culturais, como funciona como fator de produção e construção de identidades locais.” (LOUREIRO, 2014, p. 6)

Robertson (1999, p. 251-254) indica o emprego da expressão glocalização enquanto processo em que o local e o global se conectam para constituir o *glocal*. Para o autor, essencialmente, a noção de globalização integra a ideia de interpenetração do global e do local e as noções atualmente de localidade são correntemente o produto de ideias globais, embora, como enfatiza, seja incorreto pensar que todas as formas de localidade sejam substantivamente homogêneas.

Reconhecer o conceito de glocalização é muito mais do que apenas afirmar a interferência de uma chamada cultura mundial, homogeneizadora, em culturas locais. É isso também, mas reforça a ideia de influência das culturas particulares, além da produção e construção de identidades locais.

Em tempo, essa relação entre local e global em termos mais amplos será trabalhada quando do enfoque sobre o conceito de globalização (2.4) com vista à construção das bases para um canal de globalização de baixo para cima mediante a constatação de uma globalização de cima para baixo/hegemônica como processo irreversível, mas não totalizante, influenciado por empuxos de uma organização social hábil a redefinir a cidadania.

Pois bem, a fim de compreender o conceito de globalização fez-se inarredável estudar suas implicações no conceito de Estado, bem como observar todas as dimensões do fenômeno. Como demonstrado, a mais contundente é a dimensão econômica, relacionada a novos padrões de comércio, investimento, produção e empreendimento. A dimensão política considera a redução do poder do Estado-nação e a social conecta-se com a problemática da desigualdade.

A dimensão cultural, como visto antes, apresenta a globalização ligada à redução do binômio espaço/tempo e o conceito de glocalização, a jurídica trata da interferência da globalização em todos os campos da normatividade, e, por fim, a ambiental volta sua atenção às tensões ambientais planetárias.

2.3 CONCEITO DE GLOBALIZAÇÃO

É tarefa árdua explicar como também tentar buscar uma definição para globalização, especialmente pela existência de uma multiplicidade de conceitos e de pontos de vista diversos e até conflitantes sobre o assunto.

Ciente de que a tentativa trará como resultado uma definição parcial, mas, de qualquer modo, pretensamente adequada. Parcial porque necessário o recorte teórico já feito quanto à existência de dimensões da globalização, bem como quanto ao entendimento da existência de influxos diferenciados (de baixo para cima e de cima para baixo), ambos com abordagens e alcances diversos. É adequado porque inarredável para a consecução dos objetivos deste trabalho, considerando que compreender o termo "globalização" faz-se premissa para entender suas consequências e possibilidades, notadamente para o exercício da cidadania. Desse modo, tendo em vista que muitas são as definições e entendimentos acerca do que seria globalização, além das dimensões em que o fenômeno se apresenta é preciso buscar um conceito que se aproxime e contemple os objetivos do trabalho.

A definição do termo globalização também não se apresenta de modo pacífico por conta das nuances que devem ou não ser consideradas no conceito. Com efeito, o estudo da globalização pode ser realizado a partir da redução ou ampliação de suas possibilidades, conforme entendimento da(s) dimensão(ões) que apresenta ou poderia apresentar, como já estudado.

Unicamente no intuito de contextualizar traz-se alguns conceitos já consagrados para então, a seguir, partir para o conceito adotado nesta tese.

Ulrich Beck (1999, p. 30) analisa detidamente a problemática da globalização e a define como “os processos, em cujo andamento os Estados nacionais veem a sua soberania, sua identidade, suas redes de comunicação, suas chances de poder e suas orientações sofrerem a interferência cruzada de atores transnacionais”. E, desse modo, o fenômeno ocorre dentro do

processo de expansão do capitalismo no qual “não existe nenhum poder hegemônico nem um regime internacional, seja de tipo econômico ou político” (BECK, 1999, p, 33).

Milton Santos (2001, p. 12) entende que a globalização se constitui no “ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista”. Nota-se, pois, que no entender desse autor (e outros tantos), a globalização se traduziria na mundialização das relações e contradições relacionadas ao capitalismo e deve/pode ser compreendida nesse sistema.

Relevante enfatizar que o conceito de globalização é frequentemente usado com notas de fatalismo e superficialidade (sob apenas um ponto de vista e excluindo seus termos parciais), o que não se pretende neste trabalho. E, para além de uma abordagem que faça uma ligação direta entre globalização e capitalismo, como consequência, nova fase ou evolução, remete-se (porque necessário) às noções de globalitarismo”, “globalismo”, “globalidade” e “glocalização trabalhados anteriormente, como indispensáveis à consecução da tarefa de buscar um conceito adequado de globalização. Do mesmo modo, resgata-se a diferenciação dos termos globalização e mundialização, trazida por Cretella Neto para entender a globalização como um processo conectado à mundialização, mas não idêntico.

Importante mencionar que os autores não negam ou deixam de considerar as dimensões ou outras nuances que a globalização pode apresentar, mas tão somente elegem esse traço (interdependência entre o local e o global) como foco principal do estudo, tal como outros fazem com a economia, cultura ou política, como já demonstrado.

E, por esse caminho, a transformação local é, além de uma parte da globalização, também a extensão lateral das conexões sociais através do tempo e do espaço, sendo preciso estar ciente de que o que ocorre em uma vizinhança local é influenciado por fatores diversos, tais como o mercado, por exemplo (GIDDENS, 1996, p. 69-70).

Giddens (1991, p.76) conceitua globalização como, “a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa”.

De plano, Boaventura de Sousa Santos (1997, p. 14) reconhece a dificuldade de conceituar globalização, notadamente porque ao invés dirigir sua atenção à economia ou a essa nova economia mundial que adveio da intensificação dos processos de transnacionalização da produção de bens e serviços e dos mercados financeiros (como processo mediante o qual as empresas transnacionais elevaram-se a uma categoria diferenciada de atores internacionais),

concentra-se em uma definição de globalização mais sensível às dimensões sociais, políticas e culturais.

Afasta-se de uma definição monolítica para afirmar que “aquilo que habitualmente designamos por globalização são, de fato, conjuntos diferenciados de relações sociais; diferentes conjuntos de relações sociais dão origem a diferentes fenômenos de globalização”, de modo que não haveria apenas uma globalização, mas globalizações no plural (SANTOS, 1997, p. 14).

Naqueles termos já mencionados acima, com foco diferenciado, para Santos (1997, p. 14) “a globalização é o processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende a sua influência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de designar como local outra condição social ou entidade rival”.

Considerando a globalização como processo plural e, no intuito de fazer frente as suas assimetrias, Boaventura de Sousa Santos identifica quatro modos de produção da globalização, os quais originam quatro formas de globalização: localismo globalizado, globalismo localizado, cosmopolitismo e patrimônio comum da humanidade.

O localismo globalizado consiste na globalização de um fenômeno local. O globalismo localizado consiste na interferência de práticas transnacionais em condições locais, fazendo com que sejam desmanteladas e precisem se reestruturar para enfrentar tais imposições. Em contrapartida, chamados também de “globalização da resistência”, tem-se o cosmopolitismo, que se refere às práticas de organização transnacional de grupos sociais na defesa de interesses comuns, fazendo uso das possibilidades de interação transnacional ventiladas pelo sistema mundial, bem como o patrimônio comum da humanidade, constituindo-se nesse transbordamento de temas que por suas próprias características são globais como o planeta, como os direitos humanos (SANTOS, 2002, p. 65-71).

Boaventura de Sousa Santos vai além para explicar que a divisão internacional da produção da globalização padroniza-se no sentido de que nos países centrais se vislumbra majoritariamente a ocorrência de localismos globalizados, enquanto nos países periféricos restam somente os globalismos localizados, sendo o sistema-mundo uma rede de globalismos localizados e localismos globalizados.

Para exemplificar o localismo globalizado, o autor menciona a atividade mundial das multinacionais, a transformação da língua inglesa em língua franca, a globalização do *fast food* americano ou da sua música popular, ou a adoção mundial das leis de propriedade intelectual

ou de telecomunicações dos EUA. Já como globalismo localizado aponta acordos de comércio livre ou zonas francas, desflorestamento e destruição maciça dos recursos naturais para pagamento da dívida externa, uso turístico de tesouros históricos, lugares ou cerimônias religiosos, artesanato e vida selvagem, *dumping* ecológico, conversão da agricultura de subsistência em agricultura para exportação. As atividades cosmopolitas abrangem as organizações mundiais de trabalhadores, filantropia transnacional norte-sul, redes internacionais de assistência jurídica alternativa, organizações transnacionais de direitos humanos, redes mundiais de movimentos feministas, além de muitas ONGs. Por fim, o patrimônio comum da humanidade se refere a temas que apenas fazem sentido enquanto relativos ao globo na sua totalidade como a sustentabilidade da vida humana na Terra ou temas ambientais como a proteção da camada de ozônio, a preservação da Amazônia, da Antártida, da biodiversidade ou dos fundos marinhos, além da exploração do espaço exterior, da lua e de outros planetas (SANTOS, 1997, p. 16-18).

Giddens trata da necessária conexão entre o local e o que acontece em distâncias nem sempre previstas, de modo que a transformação do local ocorre tanto por força da globalização quanto pela infiltração lateral das conexões sociais e “[...] quem quer que estude as cidades hoje em dia, em qualquer parte do mundo, está ciente de que o que ocorre numa vizinhança local tende a ser influenciado por fatores – tais como dinheiro mundial e mercados de bens [...]” (GIDDENS, 1991, p. 76).

Na esteira de Beck, Giovanni Alves (2001, p. 26) afirma que “globalidade é uma situação do mundo em que todas as descobertas, triunfos e catástrofes afetam a todo o planeta, e que devemos redirecionar e reorganizar nossas vidas e nossas ações em torno de um eixo global-local”. E assim, se a nova condição humana está marcada pela globalidade, a globalização compreenderia os processos pelos quais são percebidas as alterações nos Estados no que se refere à soberania, identidade, redes de comunicação, arenas de poder em cujo andamento os Estados Nacionais percebem sua soberania, sua identidade, suas redes de comunicação, suas chances de poder, especialmente no que se relaciona à interferência de atores transnacionais.

Essa intensa integração liga as pessoas de modo nunca visto, fazendo com que passem a ser cidadãos do mundo, mas, como alerta Ortiz, não no sentido antigo de cosmopolita (de viagem), e sim no sentido de cidadãos mundiais, independente se há ou não deslocamento, “o que significa dizer o mundo chegou até nós, penetrou nosso cotidiano.” (ORTIZ, 1996, p. 8).

Em que pese a constatação das influências (nem sempre positivas) da globalização nas transformações locais, Anthony Giddens e Boaventura de Sousa Santos não se apresentam conformados com uma inafastável subsunção, especialmente por conta da chamada globalização econômica. Ao revés, constatado o fenômeno e suas vertentes, força e influência, partem para a verificação das possibilidades do que entendem como uma contraglobalização, ou globalização de baixo para cima ou globalização contra-hegemônica.

2.3.1 Globalização de cima para baixo e/ou de cima para baixo ou globalização hegemônica e/ou contra-hegemônica: O poder local?

Como delineado, globalização é uma das expressões mais utilizadas atualmente para definir o processo pelo qual os mesmos produtos são comercializados ao mesmo tempo em diferentes partes do mundo, entendido também como a mundialização da economia de mercado. Entretanto, em que pese voltar-se com força para a área econômica, o fenômeno atinge os campos da vida social, política, jurídica, ambiental e outros.

Cumprido destacar que a distinção entre globalização hegemônica (de cima para baixo) e contra-hegemônica (de baixo para cima) não se apresenta como outra ou nova dimensão e menos ainda tem a pretensão de afastar aquelas antes estudadas neste mesmo capítulo. Ao contrário, pressupõe a existência delas na medida em que projeta a existência, ou possibilidade de existência, de movimentos de contraglobalização em todas as dimensões, sendo claro que a ideia se torna mais marcante sob o ponto de vista da globalização econômica.

Concomitantemente ao estudo da chamada contraglobalização, torna-se inarredável mencionar uma abordagem recente que corre em paralelo aos estudos da globalização e seus modelos, é aquilo que vem se denominando de desglobalização. Em artigo de opinião publicado pelo site Outras Palavras, Boaventura de Sousa Santos (2017, p. 2) sustenta que a desglobalização (tal como a globalização) não possui um conceito unânime, divergindo os autores, inclusive, quanto a sua ocorrência. Entretanto, em geral, costuma ser observado sob o ponto de vista do avanço dos nacionalismos e alteração das cadeias produtivas globais, processo pelo qual se observa a redução das exportações, compensando-se com o incremento do consumo interno, por força da adoção de medidas protetivas pelos Estados.

Já no entender de Santos (2017, p. 3), essas modificações, inclusive no campo político, traduzem-se em uma nova fase da globalização, “[...] mais dramática, mais excludente e talvez

capaz de eliminar a democracia”. Alerta ainda que “a globalização hegemônica aprofunda-se, usando, entre muitas outras máscaras, a da soberania dominante, que acadêmicos desprevenidos e meios de comunicação cúmplices tomam por desglobalização.” (SANTOS, 2017, p. 3).

Globalização entendida como processo multidimensional e como rede de influxos e interferências mútuas (mas não equivalentes) é o ponto de partida da concepção de que esses dois tipos de globalização, hegemônica e contra-hegemônica, não ocorrem em paralelo, desconectadas e/ou independentes²⁹.

Boaventura de Sousa Santos no intuito de trabalhar a distinção entre globalização hegemônica e contra-hegemônica começa resgatando a percepção (por ele combatida) sobre a existência de apenas uma globalização (capitalista neoliberal) para então afirmar que havendo somente uma globalização, contra ela a resistência seria a localização auto-assumida, entendida como “a promoção das economias locais e comunitárias, economias de pequena escala, diversificadas, auto-sustentáveis, ligadas a forças exteriores, mas não dependentes delas.” (SANTOS, 2002, p. 72).

Inserir-se neste ponto a noção de poder local trabalhada por Ladislau Dowbor (2016, p. 4), para quem a questão está rapidamente emergindo para se tornar uma das mais fundamentais da sociedade enquanto organização, “referido como ‘local authority’ em inglês, ‘*communautés locales*’ em francês, ou ainda como ‘espaço local’, o poder local está no centro do conjunto de transformações que envolvem a descentralização, a desburocratização e a participação, bem como as chamadas novas tecnologias urbanas”.

Afirma Dowbor (2016, p. 3) que a “realidade é que somos condicionados, desde nossa infância, a acreditar que as formas de organização do nosso cotidiano pertencem naturalmente a uma misteriosa esfera superior, o ‘Estado’, ou aos poderosos interesses da especulação

²⁹ Gustavo Lins Ribeiro, em seu livro **Outras globalizações**, também se utiliza do binômio globalização hegemônica/não hegemônica e reconhece a primeira como as práticas multinacionais e transnacionais realizadas com o fito de atingir objetivos capitalistas neoliberais, tais como a redução do Estado, redirecionamento das economias nacionais a mercados estrangeiros. Destaca o autor que os movimentos de contra-hegemonia estudados são quase que exclusivamente focados na resistência política à globalização, ao revés de sua linha que se dirige a processos de globalização econômica não hegemônica (de baixo para cima), que ele denomina de “globalização popular”, cujos expoentes podem ser demonstrados nas manifestações de rua, por exemplo (RIBEIRO, 2014). Ainda que tangente ao tema deste trabalho, interessante mencionar a publicação por Gustavo Lins Ribeiro de artigo intitulado **A globalização popular e o sistema mundial não hegemônico**, em que trata sobre a globalização econômica não-hegemônica formada por mercados populares e fluxos de comércio efetuados por populares, no qual trabalha a noção de sistema mundial não-hegemônico, distinto em duas esferas interconectadas: o "crime organizado global" e a "globalização popular".

imobiliária e das empreiteiras”, e, dessa forma, torna-se consenso a necessidade de se inserir no mundo de forma mais benéfica possível, sem qualquer cogitação de mudança.

Como já introduzido no primeiro capítulo desta tese, o poder local, enquanto esfera em ascensão no espaço público ampliado, será trabalhado terceiro capítulo quando da conexão entre a globalização tributária e a modificação do conceito da cidadania, com a redefinição solidária e participativa do Estado. Importa frisar que, neste ponto, limita-se à introdução da ideia de poder local, como conjunto de iniciativas locais, organizadas para atuação e/ou controle num âmbito de globalização de baixo para cima, com irradiação de poder não apenas verticalmente, mas também na linha horizontal.

A localização seria “o conjunto de iniciativas que visam criar ou manter espaços de sociabilidade de pequena escala, comunitários, assente em relações face-a-face, orientados para a autossustentabilidade e regidos por lógicas cooperativas e participativas” (SANTOS, 2002, p. 72). Essa reação à globalização (nesse modelo único) se traduziria na criação, identificação e promoção de iniciativas locais, mediante um processo de reterritorialização, vista não como uma ideia de fechamento isolacionista, mas como instrumento de proteção desprovido da pretensão de repelir resistências globais ou translocais para apenas colocar “um acento tônico na promoção das sociabilidades locais.” (SANTOS, 2002, p. 73).

E aqui, na separação entre duas estratégias: procurar conter a ampliação desenfreada da globalização ou buscar soluções reais para as pessoas, é que Boaventura de Sousa Santos identifica a coexistência de uma globalização hegemônica e outra não hegemônica, com ênfase exatamente nos mecanismos de resistência, sem conceder privilégio (ou importância destacada) a qualquer delas (primeira ou segunda estratégia).

Ao afirmar que “o global acontece localmente”, Santos (2002, p. 74) busca uma teoria que “permita criar inteligibilidade recíproca entre as diferentes lutas locais, aprofundar o que têm em comum de modo a promover o interesse em alianças translocais e a criar capacidades para que estas possam efetivamente ter lugar e prosperar”.³⁰

³⁰ Um exemplo de alianças translocais pode ser percebido durante o 3º Congresso Pacto pelo Brasil – Práticas honestas na relação público-privada, organizado pelo Observatório Social do Brasil e outros parceiros, ocorrido em Curitiba/PR durante os dias de 26 a 28 de agosto de 2019. O evento foi dividido em três grandes eixos: gestão pública, integridade e inovação. No primeiro painel, foi realizado um workshop para intercâmbio internacional de prefeituras, com a participação de representantes de vários municípios brasileiros e delegação do Equador, oportunidade em que os participantes trocaram experiências quanto às práticas de gestão.

No nível dos Estados, Boaventura de Sousa Santos argumenta que as estratégias devem tratar de transformar a democracia de baixa intensidade em democracia de alta intensidade.³¹ Já no nível interestatal, “trata-se de promover a construção de mecanismos de controle democrático através de conceitos como o de cidadania pós-nacional e o de esfera pública transnacional.” (SANTOS, 2002, p. 74).

Sem adiantar as possibilidades de redefinição do conceito de cidadania, nem tampouco da construção de uma cidadania pós-nacional, conceitos cujos pilares foram trabalhados no primeiro capítulo, faz-se inarredável indicar aqui o entendimento de que a formação de uma cidadania redefinida não se refere somente às hipóteses (ampliadas ou não) de atuação para além das fronteiras (já tão porosas como estudado), mas também de uma atuação local informada, ciente da redescoberta do sentido do lugar, dos influxos global/local. E mais, como adverte Santos (2002, p. 70), a vigilância autorreflexiva é o que distingue a concepção de democracia participativa, embrião da globalização contra-hegemônica.

Ainda que entenda estar a globalização contra-hegemônica ligada aos dois modos de produção da globalização por ele apontados (cosmopolitismo e patrimônio comum da humanidade), Santos (2002, p. 75) reconhece que ela “é internamente muito fragmentada na medida em que assume predominantemente a forma de iniciativas locais de resistência à globalização hegemônica”. Tais iniciativas não se comunicam na linguagem da globalização e o que as identificam como movimentos de globalização contra-hegemônica é, por um lado, sua profusão como resposta local à pressão global, a considerar que “[...] – o local é produzido globalmente – e, por outro lado, as articulações translocais que é possível estabelecer entre elas ou entre elas e organizações e movimentos transnacionais que partilham pelo menos parte dos seus objetivos.” (SANTOS, 2002, p. 75).

Com efeito, nessa linha de pensamento, o que evidencia a globalização contra-hegemônica é justamente sua caracterização como resposta local à pressão global, o que pode ser verificado mediante diversas iniciativas e práticas, mais ou menos amplas (com alcance maior ou mais restrito). Para Santos (2001a, p. 18) as iniciativas locais (respostas) observadas em vários países, com demonstração de articulação (formulação de problemas, organização de lutas, estabelecimento de agenda políticas etc.) com outros grupos, globalizam. E o fazem

³¹ Os mecanismos de transformação da democracia de baixa intensidade para democracia de alta intensidade e os conceitos de cidadania pós-nacional e de esfera pública transnacional serão mais bem trabalhados no terceiro capítulo desta tese.

(globalizam) conforme uma noção alternativa à globalização hegemônica, num viés emancipatório e não necessariamente anticapitalista.

De certo, o não local atravessa o local e reconhecer as duas dimensões (local e não local), com suas múltiplas influências, apresenta-se cada vez mais importante para compreender algumas das questões políticas fundamentais da atualidade, uma vez que “nosso cotidiano é afetado por decisões que não são tomadas somente em São Paulo ou mesmo em Brasília. Para o bem ou para o mal, ele também é afetado por decisões tomadas em Washington, pelo G7 ou pelo G5, pela matriz da Volkswagen ou pela diretoria de um fundo de pensão.” (ALMEIDA, 1997, p. 186).

No mesmo sentido, acrescenta Resende (1997, p. 33) que “o lugar se recria na articulação do mundial, que se concretiza com as especificidades espaço-temporais das reterritorializações. Do lugar, fluem as diferenças, e ao lugar reflui, simultaneamente, a mundialização”.

A interdependência entre o local e o global é o foco desse sentido de globalização de cima para baixo e de baixo para cima, com o fito de reconhecer as influências da primeira (hegemônica) e possibilidades da segunda (não hegemônica). E, por esta linha, globalização não significa o fim do local, enquanto realidade social. Para além desse pensamento, a globalização se traduz na intensa conexão do local e do global, capaz de acarretar transformações na vida das pessoas, afetando práticas sociais e comportamentos preexistentes.

Desse modo, a partir da interdependência da dialética da relação global-local, as causas podem ter origem local mesmo tendo inspiração global, ao mesmo tempo que podem ter uma origem global e seus impactos serem/objetivarem o local. E, por esse caminho, a transformação local é além de uma parte da globalização, também a extensão lateral das conexões sociais através do tempo e do espaço, sendo preciso estar ciente de que ocorre em uma vizinhança local é influenciado por fatores diversos (GIDDENS, 1996, p. 69-70).

Como visto, o reconhecimento acerca da existência das dimensões local e global (não local) significa compreender, em primeiro lugar, que elas existem em separado, mas que não se traduzem em categorias estanques, visto que “uma das armadilhas da globalização neoliberal consiste em acentuar simbolicamente a distinção entre o local e o global e ao mesmo tempo destruí-la ao nível dos mecanismos reais da economia” (SANTOS, 2002, p. 73). Nesse sentido, “ao nível dos processos transnacionais, da economia à cultura, o local e o global são cada vez mais dois lados da mesma moeda (SANTOS, 2002, p. 74).

Com efeito, negam-se as análises sobre a globalização baseadas na distinção de exclusão espacial. Ao revés, a globalização é observada como processo dialético entre o global e o local e a sociedade global como o resultado desse processo, sendo que “a globalização diz respeito à intersecção da presença e da ausência, ao entrelaçar de eventos sociais e de relações sociais à distância com as contextualidades locais.” (GIDDENS, 1994, p. 19).

Ao compreender a globalização hegemônica e não hegemônica como processos que se completam, reconhecendo a interação (e não apenas submissão) do local ao global, como nexos que se influem reciprocamente (talvez não na mesma proporção), o pensamento de Boaventura de Sousa Santos e de Anthony Giddens se coaduna com o debate estabelecido por Richard Falk.

Richard Anderson Falk, professor americano emérito de direito internacional na Universidade de Princeton, trabalha profundamente o tema da globalização em diversos livros e artigos. Destaca-se especialmente a obra *Globalização Predatória* (no original: *Predatory Globalization*). Do original em inglês os termos *Globalisation from above* e *globalization from below* foram traduzidos para o espanhol *globalización desde arriba* e *globalización desde abajo* e em português *globalização ascendente* e *descendente*.

Para longe de tentar suprimir as forças da globalização desde cima por uma nova e emergente globalização desde baixo, Richard Falk investiga condições e possibilidades de contenção e de transformação parcial, que se dariam no campo da resistência (oposição), abrangendo muitas iniciativas que buscam enfrentar os efeitos (negativos) causados pela globalização chamada de descendente, especificamente em seu viés predatório.

Neste ponto, adverte Falk (1999, p. 230) que as alternativas de resistência são moldadas por diferentes condições, ou seja, em que pese voltadas ao enfrentamento da globalização descendente, são diversas, a considerar que “tal como a globalização descendente tende para a homogeneidade e a unidade, a globalização ascendente tende para a heterogeneidade e a diversidade ou inclusivamente para a tensão e a contradição”.

Considerando a pluralidade de iniciativas possíveis para enfrentamento, o autor dirige sua atenção à formação e à ação da sociedade civil global, como força motriz dessas transformações (mesmo que parciais) advindas da ação ascendente, bem como para o espaço reservado (ou possível) para sua atuação, constatando que “os espaços democráticos disponíveis para combater a globalização descendente tendem a situar-se essencialmente em níveis locais de participação ou no plano transnacional.” (FALK, 1999, p. 227).

A globalização ascendente, com suas iniciativas diversas, funcionaria como contrapeso, regendo-se pelo fundamento de buscar evitar ou reduzir os efeitos adversos da globalização descendente, sem pretender combatê-la na integralidade (FALK, 1999, p. 234). Contudo, mesmo reconhecendo sua importância fundamental, constata o alcance limitado das iniciativas e não deixa de criticar a insuficiência das respostas oferecidas, indicando que até o momento não se reuniram forças suficientes para uma oposição considerada realmente relevante (FALK, 1999, p. 244).

Nesse sentido, pondera Richard Falk (1999, p. 244) que “as perspectivas e prioridades da globalização descendentes estão a ser questionadas de vários modos, mas essencialmente de forma gradativa”. E mais, afirma que o objetivo de suas reflexões é “incentivar uma mobilização das forças, atualmente díspares e dispersas, da globalização ascendente no sentido de uma maior solidez e de um peso político mais forte.” (FALK, 1999, p. 244).

O autor evidencia ainda a falta de uma postura crítica clara por parte das iniciativas de globalização ascendente, de modo que os atores possam se unir em torno de um projeto alternativo comum, mesmo que parcialmente a considerar a já mencionada pluralidade das iniciativas. Por esse viés, o debate demonstra a heterogeneidade e a adoção de posturas diversificadas diante do fenômeno da globalização desde cima, características marcantes dessas iniciativas (FALK, 1999, p. 244-245).

Como percebido, a globalização, sendo fenômeno complexo e multifacetado que é, além de apresentar suas muitas dimensões, acaba por exercer influência sobre diversas áreas. Nesse sentido, passa-se agora à verificação dos influxos da globalização na seara da tributação.

2.4 A GLOBALIZAÇÃO E SEUS INFLUXOS NA TRIBUTAÇÃO

Como em outras áreas, a globalização também avançou no terreno tributário. Com efeito, “a inserção internacional, ao lado da eficiência, da simplicidade, da flexibilidade, da responsabilidade política e da justiça, passou a figurar entre os critérios de definição de um sistema tributário contemporâneo.” (CASTRO, 2004, p.1).

Em tempos de globalização, torna-se possível identificar algumas características que a tributação tem assumido, sendo a redução da soberania fiscal pelos Estados modernos um dos traços mais relevantes. O enfraquecimento do Estado-nação surge com detalhes muito peculiares no campo da tributação, considerando que a pressão (direta e indireta) exercida pelas

empresas transnacionais para a construção de ambientes fiscais mais favoráveis acarreta uma série de movimentos importantes.

Consoante será demonstrado a seguir, juntamente com os instrumentos institucionais de tratamento tributário mais favorecido às empresas transnacionais, surgem formas de elisão fiscal³² internacional, paraísos fiscais, preço de transferência, além de outros.

Neste sentido, adverte Castro (2004, p. 2-3) que no contexto da globalização a tributação revela um traço perverso ao permitir ou determinar uma crescente desoneração tributária dos atores globalizados, ao revés dos setores sociais não globalizados, que fortemente influenciados e controlados pelo Estado, suportam uma carga tributária crescente.

Importa referir que com o objetivo de estudar as consequências da globalização na tributação brasileira segue-se o entendimento de Anthony Giddens e Boaventura de Sousa Santos, que apontam como traço fundamental da globalização sua interferência global nos assuntos e definições locais.

2.4.1 Soberania fiscal e globalização

O acelerado movimento de globalização, com a interligação dos mercados e a rapidez do fluxo de informações, produz efeitos muito discutidos e ainda pouco compreendidos na totalidade, acarretando preocupações tanto para as autoridades locais quanto aos organismos internacionais, à vista do enfraquecimento da capacidade de intervenção dos Estados na esfera macroeconômica, bem como à possibilidade de coordenação de políticas no plano internacional (TOMAZETTE, 2011, p. 166).

A influência é tanta que alcança inclusive a produção normativa. A notável alteração nos modelos de atuação do sistema financeiro internacional e das corporações transnacionais, de modo a implantar suas decisões de investimento, produção e comercialização em escala global, passa por impor condicionantes às economias nacionais e aos seus respectivos Estados,

³² As definições de elisão e evasão fiscal não são unânimes na doutrina, entretanto, “existe certo consenso no sentido de que elisão fiscal corresponde à economia lícita de tributos, e evasão fiscal à sonegação ou simulação (que pode ser absoluta ou relativa, esta última denominada dissimulação). [...] conforme entendimento dominante, elisão fiscal corresponde à prática de atos lícitos, anteriores à incidência tributária, de modo a obter-se legítima economia de tributos, seja impedindo-se o acontecimento do fato gerador, seja excluindo-se o contribuinte do âmbito de abrangência da norma ou simplesmente reduzindo-se o montante de tributo a pagar. Já evasão fiscal constitui a prática, concomitante ou posterior à incidência tributária, na qual são utilizados meios ilícitos (fraude, sonegação, simulação) para escapar ao pagamento de tributos. Infere-se, portanto, a existência de dois critérios sobre os quais ampara-se a doutrina para diferenciação dos institutos.” (MOREIRA, André M., 2003, p. 12).

o que se determina como um dos fatores mais relevantes para o declínio das instituições, mecanismos e normativas do Estado Nacional (FARIA, 2000, p. 109).

Com efeito, “o Estado já não consegue fazer a coordenação macroeconômica sem o consentimento e a colaboração das organizações complexas”, o que lhe retira a centralidade, com a ascensão de outros atores ao protagonismo do poder e da produção normativa (TOMAZETTE, 2011, p. 164).

Loureiro (2016, p. 48), por seu turno, afirma que o traço caracterizador da globalização é justamente a interdependência dos Estados, em particular porque a internacionalização dos mercados comerciais vem seguida de um aumento exponencial de empresas transnacionais, ao passo em que o comércio internacional atravessa as fronteiras políticas dos diversos Países, sendo que “estes novos intervenientes assumem um maior protagonismo, obtendo um poder influenciador enorme no que tange a políticas econômicas bem como, subsequentemente, fiscais.”

Mais do que isso, a diminuição (porosidade) das fronteiras nacionais somada à tendência de formação de um grande mercado global, põe luz sobre questões concretas tais como a (in)adaptabilidade dos fiscos às transformações acarretadas pela globalização, como também sobre o acirramento da concorrência tributária entre os Estados, questões que (além de outras) podem levar os governos a se tornarem incapazes de fazerem frente às demandas de seus cidadãos por serviços públicos, ou, em outras palavras, por garantias de direitos.

Com efeito, não persistem questionamentos acerca da grande influência da globalização sobre a tributação, entretanto, cumpre perquirir sobre a real amplitude desse impacto, notadamente quanto ao seu alcance no que se refere à possibilidade de limitar (e em que medida) os Estados de definirem a sua própria política fiscal com independência, considerando que o poder de tributar está intimamente atrelado à noção de soberania (LOUREIRO, 2016, p. 60).

E, nesse cenário, uma das grandes preocupações (talvez a maior delas) para os governos constitui-se nos efeitos que a globalização poderá infringir sobre a capacidade arrecadatória de tributos (especialmente impostos). Surge então a dúvida sobre até que ponto os Estados conseguiriam/conseguirão reter ou manter sua soberania para definir sua política fiscal com independência, tendo em vista os fortes impactos causados pela globalização. Seria o fim da soberania fiscal? Parece que não.

A partir dos conceitos já estudados, pode-se afirmar que a soberania está estritamente relacionada ao Estado, ou seja, ao poder que o Estado detém interna e externamente. No sentido da presente pesquisa, Casalta Nabais (2004, p. 69) sustenta “que a soberania dos Estados tem por base e principal expressão a soberania fiscal. Na verdade, no poder do Estado (moderno), destaca-se, como uma das suas mais importantes manifestações, o poder de criar ou estabelecer impostos”.

Torres (2001, p. 25) trata a soberania fiscal como o poder institucionalizado que põe o Estado como sujeito da ordem mundial, concedendo-lhe autonomia e independência para determinar os fatos tributáveis, bem como seus procedimentos de arrecadação e fiscalização tributária, nos moldes de suas autolimitações (fontes internas) como também de fontes internacionais. Por outro lado, Loureiro conceitua a soberania fiscal como a “capacidade de legislar sobre tributos de uma forma independente e sem influências exteriores” (2016, p. 59).

Entendida como uma manifestação específica da soberania do Estado, a soberania fiscal pode ser definida como aquela parcela de poder que “permite criar e implementar a sua própria política fiscal, exercendo seus poderes tributários relativamente a situações tributárias internas e situações tributárias internacionais [...], bem como negociando em matéria tributária com outros Estados.” (PEREIRA, 2010, p. 55).

E assim, a considerar que soberania fiscal pressupõe o poder de legislar livremente (ou quase) de influências e que a globalização (especialmente no viés econômico) traz consigo uma série de consequências dentre elas a forte influência sobre a tributação, pode-se concluir pela existência de um impasse.

Com efeito, além da questão relacionada à arrecadação tributária, com os efeitos da globalização, “[...] os governos nacionais vêm perdendo a capacidade de influência política no circuito econômico mais amplo. Nos mercados globais, alterou-se o equilíbrio das forças, reduzindo a capacidade de ação política dos atores estatais e aumento do poder de influência das corporações multinacionais.” (TOMAZETTE, 2011, p. 167).

Também o surgimento/fortalecimento de organizações internacionais, como a Organização Mundial do Comércio – OMC ou a OCDE, ou regionais, como a UE, todas com características de organismos supranacionais (em que pese terem naturezas bem distintas), põem em xeque essa mesma soberania porque limitam a independência de legislar sobre questões tributárias. Tais condicionalismos impostos pelas instituições internacionais sujeitam os

Estados tão fortemente e são tão vinculantes que alteram as bases daquilo que historicamente encontrava-se vinculado o Direito Tributário (LOUREIRO, 2016, p. 59-60).

Percebendo-se a forte influência da globalização sobre a soberania dos Estados, tanto de modo geral como já estudado, quanto especificamente na esfera da tributação, o que se denota é que, para além do enfraquecimento, a globalização acarreta modificações nos Estados a partir dos novos desafios impostos aos sistemas tributários tradicionais, com consequências ainda não inteiramente avaliadas, tal como o encolhimento da base tributária.

Conforme constatado já em 2002 pela Receita Federal do Brasil - RFB (publicado em 2003), em estudo denominado “Condicionantes e Perspectivas da Tributação no Brasil”, “em um mundo crescentemente globalizado, o grau de autonomia de um país na elaboração de sua política tributária torna-se bastante reduzido, à medida que se impõe um padrão internacional de tributação.” (BRASIL, 2003, p. 5).

O estudo aponta a presença de diferentes condicionantes externos, os quais “afetam a elaboração da política tributária, de modo a não comprometer a estabilidade e a eficiência do sistema tributário” (BRASIL, 2003, p. 5). E mais, alerta que “a disputa pelo ingresso líquido de capitais externos leva vários países a concederem tratamento tributário favorecido para atrair novos investimentos” (BRASIL, 2003, p. 12). Nessa linha, aponta para o cuidado extra com a política de concessão de benefícios tributários, a notar que “[...] a base tributável capturada no mercado global, ao ser efetivamente tributada, pode não compensar o valor da renúncia proposta, configurando-se em queda na arrecadação geral dos impostos”, o que pode promover desequilíbrio fiscal, de modo que a referida política precisa ser “[...] instruída com uma avaliação do custo de oportunidade dos investimentos em relação tanto ao aspecto de desenvolvimento socioeconômico como ao aspecto da arrecadação tributária.” (BRASIL, 2003, p. 12).

Ainda com a pretensão de discutir aspectos da soberania fiscal diante do processo de globalização, como reflexos dessa influência, Krempel (2011, p. 11) aponta “a formação dos blocos econômicos, com a conseqüente redução (ou eliminação) de tributos aduaneiros (intrabloco), mobilidade potencializada dos capitais, melhoria na troca de informações e na assistência recíproca das administrações fiscais”. Como bem relacionou Gruppenmacher (1999, p. 34), a “acepção clássica de soberania deve, portanto, ser revista pois se apresenta incompatível com a integração econômica pretendida pelo constituinte. Os processos de integração entre Estados impõem a releitura do conceito de soberania”.

Em que pese o tema da formação de blocos econômicos não integrar diretamente o objeto desta tese, é visitado porque se relaciona com as consequências da globalização especialmente na área da tributação. E, sobre o assunto, torna-se relevante trazer à baila os estudos de José Casalta Nabais realizados a partir do Estado Português e a UE. Neles, o autor discute a harmonização fiscal “como a solução racional de compromisso entre a necessidade de eliminar as disparidades fiscais existentes entre os estados-membros e a salvaguarda da autonomia destes em sede da sua competência legislativa ou jurisdicional.” (NABAIS, 2004, p. 76-77).

E vai além, diante do quadro observado, para refletir sobre a possibilidade/necessidade de se estabelecer um direito fiscal mínimo aos Estados, bem como sobre a criação de uma organização fiscal mundial, competente para estabelecer disciplina fiscal mínima hábil a enfrentar os desafios fiscais advindos da globalização econômica, já que “[...] à medida que a concorrência fiscal internacional provoca a erosão do poder tributário dos estados, estes correm o risco de colapso, se não se encontrar uma plataforma de cooperação internacional que imponha uma tributação mínima a todos.” (NABAIS, 2004, p. 91).

Nesse norte, considerando que a soberania historicamente se traduz na ausência de limite ou subordinação do poder do Estado bem como que a globalização afetou fortemente essa noção, promovendo uma necessária alteração da configuração, pode-se afirmar que a globalização é um catalisador na mudança do conceito de soberania (ROCHA, 2008, p. 6).

Fundamental neste ponto reafirmar o que se estabeleceu alhures (2.2.2), no sentido de que não se trata de fazer ruir a noção de soberania (tanto em seu plano geral quanto na esfera tributária) mas sim, de mantê-la em outras bases. E por assim dizer, diante do cenário apresentado (notadamente dos efeitos da globalização), não será mais possível compreender soberania sem que a ideia possa enfrentar às novas necessidades e interferências globais, tornando-se necessário conceber (em novas bases) a soberania como um poder compartilhável e condicionado (ao menos em parte) por decisões de instituições supranacionais.

Ressalta-se que sob o ponto de vista do Direito Internacional, a soberania estatal deve ser relativizada, considerando a dependência em relação à ordem jurídica internacional. De fato, em que pese a soberania, em regra, corresponder à independência política e administrativa de um Estado em relação aos demais, é de se considerar que “na sociedade internacional contemporânea, amplamente interestatal, a soberania de cada Estado colide com as dos outros Estados, concorrentes e iguais.” (DINH; DAILLIER; PELLET, 2003, p. 434). E, desse modo,

a “[...] limitação da soberania não deriva da vontade do Estado, mas das necessidades da coexistência dos sujeitos de direito internacional.” (DINH; DAILLIER; PELLET, 2003, p. 434).

Nesse contexto, os Estados estabelecem relações entre si, firmando tratados e convenções. Com efeito, esse conjunto de conhecimentos não são olvidados, entretanto, como se tem demonstrado, esta tese propõe um outro olhar para identificar a pressão sofrida pelos Estados pela globalização (especialmente econômica) para então compreender que mesmo a soberania “doméstica” ou “interna” (notadamente na área tributária) não mais desfruta seu poder de modo absoluto, considerando as inflexões necessárias, no particular pelo acirramento da competição internacional.

Nas precisas palavras de Luiz Alberto G. S. Rocha (2008, p. 13), “nessa fase pós-nacional, os Estados são obrigados a conviver com outros atores internos (sociedade civil organizada em nível global) e externos (organismos internacionais diversos) sob os quais não têm poder de controle”. Essa convivência e seus termos cambiantes, “[...] proporciona, no mínimo, a relativização da soberania (soberania limitada) em nome de uma organização supranacional que conjuntamente possa ensaiar soluções para seus problemas comuns.” (ROCHA, 2008, p. 13).

É de se inferir, pois, que a nova configuração mundial impõe que sejam estabelecidas diferentes regras de “convivência”, a se levar em conta que os Estados deixaram a posição de autossuficiência para assumirem um inter-relacionamento, no qual a cooperação é uma necessidade (ACCIOLY *et al.*, 2015, p. 64-65). Pela via do compartilhamento, na esfera da tributação, recorre-se ao conceito de harmonização tributária. Tecnicamente, harmonização tributária constitui-se gestão administrativa, legislativa e judicial do sistema tributário, de modo a “assegurar que o mesmo garante e promove a neutralidade, a não discriminação e promove a concorrência como forma de maximização dos recursos econômicos escassos potenciando a obtenção de uma receita tributária não prejudicial e equilibrada.” (FIESP-CARF, 2012, p. 2).

Loureiro (2016, p. 53) considera que o processo de harmonização inevitavelmente conduz à redução das possibilidades de escolha dos Estados quanto à política fiscal e observa “um desaparecimento progressivo dos sistemas tributários puramente nacionais, o que coloca em risco a soberania fiscal dos Estados”. Por outro lado, entende que as medidas/normas harmonizadoras se tornam patentes a fim de evitar o direcionamento dos investimentos para os Estados que obtenham sucesso em melhorar as condições tributárias, “[...] o que poderia

promover uma maior diferenciação entre investimentos nos diversos países, aumentando a já existente, discrepância nos índices de investimento económico mundiais.” (LOUREIRO, 2016, p. 54).

Corroborando a inafastabilidade da harmonização tributária³³, a evidência de que a pluralidade dos sistemas fiscais de cada Estado, membro de uma comunidade, bloco, ou apenas com relações comerciais com outros, acarreta distorções que trazem danos ao livre comércio, pois modifica as condições de concorrência (GASSEN, 2004, p. 135).

Importa advertir que harmonizar, em sentido fiscal, não significa inaugurar um modelo de tributação ou unificar os sistemas fiscais dos Estados, mas compatibilizá-los (WERNER, 2011). Entretanto, tal consideração não tem o condão de tornar o processo facilmente realizável, ao contrário. A considerável necessária harmonização tributária está, como visto, na raiz de profundas modificações nas bases do conceito tradicional de soberania.

Acerca do caminho a ser trilhado pelos Estados para a harmonização tributária, Werner reconhece as dificuldades para a harmonização tributária ao mesmo tempo que afirma sua necessidade, assinalando que os passos a serem trilhados devem prever a “abolição de todas as fronteiras fiscais internas e criação de uma tarifa externa comum (caso dos blocos económicos); harmonização dos impostos indiretos através de uma base tributável uniforme; coordenação da tributação do capital dos impostos indiretos como diretos”, como também deve buscar a “[...] coordenação da tributação das pessoas físicas, com a difícil uniformização dos impostos sobre renda e do sistema de segurança social.” (WERNER, 2011, p. 1535).

No âmbito dos blocos económicos, percebe-se como meta importante das entidades supranacionais combater a concorrência entre os Países, buscando uma harmonização dos impostos diretos sobre os rendimentos das sociedades. E, para tal desiderato, aponta-se três modalidades utilizadas pela UE: uma harmonização tributária silenciosa, que busca uma coordenação entre os Estados integrantes, uma harmonização tributária positiva, com a articulação das competências tributárias dos diversos Estados membros, e uma harmonização tributária negativa, executada a partir das decisões do Tribunal de Justiça da UE (TJUE) que susta normas tributárias dos Estados que confrontem a normatização da UE (LOUREIRO, 2016, p. 53-54).

³³Especificamente relacionado ao MERCOSUL, os desafios da harmonização tributária são trabalhados por Carlos Araújo Leonetti (2007) em artigo dedicado ao estudo da necessidade de padronização da legislação tributária dos países-membros do Bloco, principalmente com relação aos tributos incidentes sobre o consumo, refletindo sobre a adoção do IVA (imposto sobre valor adicionado) federal.

E, nesse caminho, é de se inferir que tal como a soberania, outras categorias do pensamento político foram desafiadas pelo fenômeno da globalização (sociedade civil, Estado, partido político, sindicato, movimento social, opinião pública, povo, classe social, cidadania e hegemonia), e, considerando terem sido elaboradas com escoro na dinâmica da sociedade nacional, pouco ou nada podem responder às exigências estabelecidas pela dinâmica da sociedade mundial (IANNI, 2002, p. 192-193).

Nas condições atuais de constelação pós-nacional, ao Estado não é dada a possibilidade de fechar-se *a la por espinho*, como também “pouco conveniente é uma política de autoliquidação que permita que o Estado se desfaça nas redes pós-nacionais” (HABERMAS, 2001, p. 103-104). É preciso lidar com as influências e interferências, reposicionando a soberania para um novo olhar, pelo qual ela não pode ser vista como absoluta, já que “o transnacionalismo alcançou de forma irreversível as economias dos países. Medidas protecionistas e sistemas nacionalistas, ainda que amplamente utilizadas, não são consideradas por muitos economistas como boas soluções para a melhora do mercado interno.” (ALVES, 2014, p. 26).

E então, embora formalmente os Estados (ainda) sejam detentores do poder exclusivo de tributar nos seus territórios, é forçoso reconhecer que se está diante de um poder modificado, condicionado por diversos fatores, a partir dos quais, como visto, leva-se inclusive a questionar a independência para a consideração de uma soberania fiscal. Contudo, reformular-se frente aos desafios equivale a entender que a soberania se fortalece quando as estruturas do Estado podem ser repensadas de modo a se adaptarem a nova realidade, sem renunciar totalmente ao poder de controle.

Tendo em vista a força das influências no âmbito da tributação, os Estados precisam enfrentar alguns problemas que são temas recorrentes em discussões. Com mais precisão, torna-se necessário ajustar o direito tributário globalizado a questões relevantes como paraísos fiscais, transparência fiscal, preços de transferência, mobilidade dos contribuintes e regulação econômica, assuntos que serão tratados a seguir.

2.4.2 Concorrência fiscal internacional prejudicial e redução das bases tributárias

Carlos Araújo Leonetti e Juliana Marteli Fais Feriato analisaram o fenômeno da concorrência fiscal internacional e seus efeitos na sociedade global destacando, dentre os

mecanismos existentes de controle, o trabalho da OMC. No artigo publicado, afirmam que para a captação de investimentos alguns Estados levam a zero sua tributação, de modo a inviabilizarem suas políticas públicas e os direitos humanos sociais, provocando uma corrida ao fundo do poço (*race to the bottom*). A tributação reduzida ou mesmo ausente acarreta a perda de receitas e muitas das vezes o Estado não alcança os objetivos pretendidos, como a redução do desemprego, por exemplo. E assim, sustentam que a concorrência fiscal internacional prejudicial deve ser controlada em âmbito multilateral de modo a conter os desequilíbrios econômicos causados por incentivos fiscais, chamados de predatórios. Nesse ínterim, apontam a OMC como único órgão multilateral com competência judicial hábil a solucionar tais conflitos, mas que, por outro lado, seus acordos apenas refletem indiretamente na tributação, sendo necessário buscar um novo modelo de controle (FERIATO; LEONETTI, 2013, p. 7).

Discorrem os autores que a transnacionalização dos fatores de produção estruturou de modo diferenciado as empresas que passaram a se subdividir no mundo em busca de ambientes (inclusive fiscais) mais favoráveis, alterando o papel do Estado diante da atividade econômica e, por decorrência, da tributação. E assim, os países iniciaram uma competição por investimentos estrangeiros e seus sistemas tributários se converteram em atrativos com a não tributação e/ou flexibilização, por meio de incentivos fiscais por exemplo (FERIATO; LEONETTI, 2013, p. 8).

Por óbvio, os mecanismos de controle não visam combater a concorrência em si, mas o exagero, ou, melhor dizendo, as práticas que levam a concorrência prejudicial. A concorrência tributária internacional prejudicial ou *dumping* tributário traduz-se na utilização de tributação mais favorável de modo a atrair investimentos, prática que pode acarretar a redução de receitas dos Estados, interferindo, inclusive, na prestação de serviços públicos constitucionalmente garantidos (FERIATO; LEONETTI, 2013, p. 4).

Ao lado da concorrência entre os Estados para atrair investimentos, ocorre também a concorrência entre as empresas transnacionais, que podem exercer suas atividades em países diferentes a depender do ambiente tributário mais favorável. Os Estados precisam então lidar com a volatilidade do capital, que se desloca facilmente para onde encontrar maiores benefícios (FERIATO; LEONETTI, 2013, p. 2).

No entender de Habermas (2001, p. 88), a mobilidade de capital dificulta a atuação do Estado Fiscal. Por essa visão, compreender a expressão “Estado enxuto” exige refletir mais sobre a pressão fiscal sofrida pelos Estados por conta da globalização econômica do que acerca

da busca por incremento de novas bases para tributação ou ampliação de competências administrativas.

Os sistemas tributários dos Estados, muito ligados ao conceito de soberania, não dão conta de acompanhar os fenômenos gerados pela globalização e a “pressão” suportada pelos Estados atua diretamente nos recursos passíveis de serem tributados, com isso “as bases tributárias convencionais como a renda pessoal, o lucro das empresas, o consumo e o patrimônio deixam de ser as formas predominantes de exação e adquirem características distintas frente a este novo cenário mundial.” (CINTRA, 2009, p. 54).

Com o avanço da globalização, pressionados, os Estados buscam criar mecanismos fiscais a fim de melhor se adaptarem, sob pena de perderem competitividade econômica e para tanto flexibilizam as exigências dos tributos de sociedades estrangeiras investidoras no intuito de, mediante esses mesmos investimentos, já em uma fase posterior, possam colher a criação de empregos e a manutenção/expansão da economia de modo a gerar uma maior arrecadação de tributos (LOUREIRO, 2016, p. 50).

A concorrência fiscal internacional deve ser combatida ou controlada quando efetivada mediante práticas agressivas por Estados que, sob o argumento da captação de investimentos, geram erosão nas suas próprias receitas com a concessão de incentivos fiscais predatórios. Aponta-se como as formas mais graves da concorrência fiscal prejudicial os paraísos fiscais e os regimes de tributação favorecida ou preferencial, os quais serão a seguir abordados.

2.4.2.1 Paraísos Fiscais e Preços de Transferência

Nesse contexto de profundas mudanças, em que pese ser condenada pelas multinacionais, a tributação baseada no conceito de base tributária nacional ainda se constitui na regra geral e, sendo assim, faz sentido que muitos Estados busquem redefinir seus sistemas tributários de modo a conquistar capitais em busca de melhor ambiente tributário (benefícios).

De fato, “quando pensamos em globalização econômica é inevitável a associação a fenômenos diversos, tais como o agravamento da evasão fiscal, a fuga de rendimentos para paraísos fiscais ou ainda o aumento da concorrência fiscal por parte de diversos Estados ávidos pela captação de investimento estrangeiro.” (LOUREIRO, 2016, p. 46).

Como advertem Motta e Fontanive (2000, p. 5), a competição tributária deve ser seriamente encarada a fim de que se possa enfrentar suas consequências. Entretanto, é

imperioso considerar as dificuldades do enfrentamento, a notar que “há uma espécie de leniência no que tange ao combate efetivo à guerra fiscal, pelo fato de que muitos países acabam se beneficiando com suas incursões no sentido de oferecer vantagens fiscais”, até porque a existência de paraísos fiscais interfere nas decisões de localização das grandes empresas, inclusive com o fortalecimento dessa tendência nas últimas décadas.

Thomas Piketty (2014, p. 508) tece crítica severa sobre os paraísos fiscais ao afirmar que “o direito de estabelecer sua própria taxa de tributação não existe. Não se pode enriquecer por meio do livre-comércio e da integração econômica com os vizinhos e depois desviar impunemente sua base fiscal. Isso parece roubo, pura e simplesmente”. Também Dowbor alerta para a recente percepção sobre o papel desempenhado pelos paraísos fiscais na economia mundial, aduzindo que se trata “de uma rede sistêmica de territórios que escapam das jurisdições nacionais, permitindo que o conjunto dos grandes fluxos financeiros mundiais fuja das suas obrigações fiscais, escondendo as origens dos recursos ou mascarando o seu destino (2017, p. 83).

A crítica de Dowbor inspira uma atenção ao fenômeno dos paraísos fiscais, os quais, de modo simples, são compreendidos como os países ou territórios que oferecem ambientes fiscais atraentes, com impostos reduzidos, especialmente para empresas e cidadãos estrangeiros.

Conforme a RFB, são considerados paraísos fiscais Estados ou regiões com tributação de renda inferior a 20% ou que não possuam regras de transparência no que se refere à de titularidade/composição societária de empresas³⁴. Os paraísos fiscais apresentam-se como locais de tributação minorada ou mesmo nula sobre o capital depositado³⁵. Nesses locais, o objetivo consiste em se estabelecer uma cobrança reduzida de impostos para fins de aumentar a competitividade.

³⁴A RFB elenca uma lista de paraísos fiscais, divulgados mediante publicação no Diário Oficial da União. A Instrução Normativa RFB nº 1773/2017 (que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010), atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 1.896/2019 para excluir a República de San Marino, é a mais recente publicação que relaciona países ou dependências com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados. (RFB, 2020).

³⁵ Cabe ainda discussões que escapam ao objeto desta tese acerca de outras questões que envolvem o tema tais como a diminuta burocracia para realizar depósitos e movimentações financeiras, abrir conta ou registrar uma empresa, e o ampliado sigilo das informações bancárias, o que torna os paraísos fiscais territórios amparados por regras mais flexíveis, notadamente se comparadas às normas do direito internacional previstas para o combate de crimes (como sonegação de impostos e lavagem de dinheiro).

A competitividade acirrada com a manutenção do processo de internacionalização dos negócios e de desenvolvimento tecnológico acarretam o crescimento da procura por paraísos fiscais, já que o estabelecimento de alíquotas reduzidas exerce influência no direcionamento dos investimentos diretos, na concessão de empréstimos e nos preços de transferência, além de outros fatores que são capazes de atrair uma empresa que opere em escala mundial.

Sobre a atratividade dos paraísos fiscais, Motta e Fontanive (2000, p. 8) alertam que “[...] este processo vem motivando a definição de regimes fiscais mais amenos por vários países que não se enquadram na definição de paraíso fiscal”, sendo que tal definição tem levado a diminuição de alíquotas dos impostos de grandes empresas, com a redução das isenções específicas em contrapartida, além da utilização de “expedientes complexos e sofisticados de engenharia tributária adotados por grandes empresas de escala mundial que permitem que os lucros sejam deslocados de países de alta taxação para aqueles de regime fiscal mais favorável.” (MOTTA; FONTANIVE, 2000, p. 8).

Estudioso do tema, o professor Marcos Cintra considera que no ambiente de economia globalizada “o dinheiro se move de forma instantânea e praticamente anônima entre as fronteiras nacionais. O problema para os governos modernos é que, quando os fluxos financeiros se movimentam, levam receitas tributárias com eles, em geral para paraísos fiscais ou para países de baixa tributação.” (CINTRA, 2009, p. 55)³⁶.

A notável relação entre o desvio ou fuga de capitais para os paraísos fiscais, com a redução das bases nacionais e consequente tributação ampliada sobre as bases de menor mobilidade (trabalho, propriedade e consumo) demonstra claramente a força a influência dessas decisões sobre os territórios nacionais. A globalização de cima para baixo em todas as suas vertentes, promovendo forçosamente a mudança dos comportamentos tanto das empresas quanto dos governos, como também das pessoas, interferindo diretamente em suas vidas.

³⁶ O mesmo autor aponta que “estimativas mostram que eles desviam anualmente cerca de US\$ 250 bilhões de arrecadação tributária do restante do mundo, sendo US\$ 70 bilhões somente da economia norte-americana. As atuais estruturas fiscais são enfraquecidas por decisões tomadas por pessoas e empresas em diferentes partes do mundo e sobre as quais os governos nacionais possuem escassa possibilidade de controle. Tal situação leva o poder público a buscar compensação na excessiva tributação de bases menos voláteis e com menor mobilidade, como os assalariados do setor formal e os prestadores de serviços não-comercializáveis. Paraísos fiscais enfraquecem as receitas tributárias de países ‘reais’, limitando a habilidade desses países de financiar serviços públicos, forçando-os a tributar bases de menor mobilidade, como o trabalho, a propriedade, o consumo”. Isso, por sua vez, gera estímulos à evasão e à sonegação.” (CINTRA, 2009, p. 55).

De fato, o sistema (busca por paraísos fiscais) traz impactos diretos sobre os processos produtivos e as políticas macroeconômicas de âmbito nacional, considerando que por ele as empresas podem ganhar mais e ainda deixar de pagar impostos, o que torna qualquer política econômica nacional pouco realista (DOWBOR, 2017, p. 85).

Já o preço de transferência “é aquele praticado de forma artificial por empresas vinculadas. Por serem artificiais, não podem se comparar aos preços praticados por empresas independentes” (CASTRO, 2004, p. 18). Em outras palavras, trata-se do processo que visa determinar preços de bens e serviços “[...] dentro de uma mesma organização empresarial ou por meio de interposta pessoa. Como esses preços não são negociados em condições de livre mercado, eles podem não refletir os preços estabelecidos em transações praticadas entre pessoas não vinculadas.” (Ministério da Fazenda, 2003).

Eliane Lamarca Simões Peres (2008, p. 4) detalha uma operação considerada preços de transferência relatando que “uma das manobras de preços consiste no aumento do custo de aquisição dos produtos em países de alta tributação e na elevação de seus preços de venda nos países de mais baixa tributação, aplicando-se nestes os lucros”. Desse modo, transferem-se os lucros de filial para a matriz no exterior, mediante um subfaturamento de produtos ou serviços que a filial exporta para a matriz, sendo que a transferência dos lucros vai embutida no baixo custo dos produtos, livre de tributação específica (PERES, 2008, p. 4).

A concorrência fiscal prejudicial, preços de transferências e fuga de capitais para paraísos fiscais não passam à margem da observação internacional, notadamente na OCDE, a qual, para o enfrentamento, além de outras medidas, apresentou o Plano BEPS, a seguir tratado.

2.4.2.2 O Plano BEPS

No ano de 2013, a OCDE³⁷ introduziu o Projeto BEPS - *Base Erosion and Profit Shifting* (erosão da base tributária e deslocamento de lucros) com a intenção de combater a

³⁷ A OCDE estuda a tendência da tributação mundial. Como ela mesma afirma em seu Trabalho sobre a Tributação (OCDE - Work on Taxation), tem como objetivos estabelecer políticas e diretrizes para melhorar o bem-estar dos cidadãos, gerando políticas de correção de várias questões sociais, além de se estabelecer como fórum onde os governos podem trabalhar em conjunto para encontrar soluções para problemas comuns. (OCDE, 2020a). A OCDE relata que as perdas anuais produzidas pela erosão e deslocamento dos lucros giram em torno de 100 a 240 bilhões de dólares, o que representa uma perda de 4 a 10 por cento do imposto de renda corporativo global. Conforme o Quadro Inclusivo da OCDE/G20, mais de 135 países colaboram para controlar as estratégias de evasão fiscal que exploram lacunas e incompatibilidades nos sistemas tributários domésticos a fim de evitar o pagamento de impostos, melhorar a coerência das regras fiscais internacionais e garantir um ambiente fiscal mais

diminuição da base de lucro dos Estados. O Plano consiste em quinze pontos que visam reduzir as práticas BEPS de empresas multinacionais, a partir da limitação das estratégias de planejamento fiscal que objetivam mudar (artificialmente) os lucros com base na sua localização econômica.

É possível afirmar que a implantação do Plano impele as empresas multinacionais a alterarem as práticas fiscais por elas utilizadas, “estas práticas são chamadas de erosão da base e transferência de lucros. A ideia é conceber um modelo tributário que garanta que as empresas multinacionais gerem uma tributação proporcional à criação de valor econômico” (NUNES; HALIK; PIETRO, 2017, p. 2).

Em outras palavras, o Plano BEPS visa que as empresas recolham impostos sobre os lucros obtidos no País onde eles são gerados e não no local da sede das empresas, objetivando evitar/reduzir a erosão da base do lucro (fator gerador de tributos). Para tanto, a meta do BEPS se traduz na definição de uma metodologia hábil a aproximar os modelos tributários dos Estados a fim de facilitar o recolhimento dos tributos, como também de evitar a fuga dos valores relativos aos impostos por parte das empresas transnacionais (NUNES; HALIK; PIETRO, 2017, p. 9)

A sigla BEPS é utilizada para indicar as práticas de evasão fiscal de empresas multinacionais sobre as bases fiscais nacionais. Essa “erosão” pode ser alcançada utilizando-se os preços de transferência, também chamados de transferência incorreta (PINTO, 2011, p. 23).

Romero J. S. Tavares afirma que o Plano BEPS se apresenta como maior projeto de reforma tributária internacional da história, com a mais substancial renovação das práticas de tributação internacional (TAVARES, 2014, p. 53). Paulo de Barros Carvalho afirma que o Plano BEPS pretende introduzir novos padrões internacionais de tributação capazes de assegurar a coerência da incidência tributária sobre a renda empresarial em nível internacional, reconhecendo que as práticas BEPS surgem justamente da presença de lacunas ou descompassos das legislações dos Estados (CARVALHO, 2015).

O Plano BEPS se mostra como uma tentativa de construção de um novo modelo baseado na premissa de que a instituição de uma tributação mundial, com aproximação entre os

transparente. A OCDE procura, juntamente com o G20 e os **países** em desenvolvimento que participam da implementação do Pacote BEPS e do desenvolvimento contínuo das normas internacionais anti-BEPS, estabelecer um **moderno quadro fiscal internacional** de modo a garantir que os lucros sejam tributados onde a atividade econômica e a criação de valor ocorram. Informações e Relatórios podem ser consultados em: OCDE, 2020b.

sistemas tributários dos Estados, pode facilitar a eficácia do livre comércio e evitar a saída ilegal de recursos financeiros dos países. Fala-se da busca por uma conjuntura mundial de cooperação fiscal (NUNES; HALIK; PIETRO, 2017, p. 11).

Como já trabalhado nesta tese, uma das alternativas possíveis para o problema das diferenças dos direitos tributários internos seria o foco na uniformidade de normas ou, ao menos, sua compatibilidade. Entretanto, como também já refletido, relevante é ter em conta que a problemática existente na questão da tributação mundial interfere na economia local, como também na soberania dos países.

Inclusive, a tentativa de uma “padronização” mundial esbarra no fato de que “o sistema financeiro é planetário, enquanto as leis são nacionais, e não há governo/governança mundial. E o peso político dos gigantes financeiros é suficiente para dobrar as tentativas de regulação por parte de governos específicos, inclusive jogando uns contra os outros, ou provocando a ‘corrida para baixo’, *race to the bottom*.” (DOWBOR, 2017, p. 85).

No entender de Heleno Torres “trata-se de momento histórico para a doutrina e a prática do Direito Tributário Internacional [...]. Um passo notável da humanidade para romper os limites estreitos das soberanias com o legítimo propósito de afirmar o dever de todos ao pagamento dos tributos, sem qualquer distinção.” (TORRES, 2015, p. 1).

Em seu plano de ação, a OCDE sugere 15 ações necessárias à implantação desse novo modelo, as quais podem ser categorizadas em três pilares, a saber: coerência (introdução de coerência nas regras nacionais aplicáveis a operações internacionais), substância (reforço os requisitos de substância nos padrões internacionais para assegurar o alinhamento entre a tributação, o local da atividade econômica e a geração de valor) e transparência (aumento da transparência e certeza para os negócios e os governos).

Conforme desenvolvido, o Plano BEPS da OCDE/G20 contempla 15 ações. Em síntese, as ações 2 a 5 recomendam a acomodação das normas de cada Estado visando a correção também a prevenção de assimetrias entre os sistemas. Já as ações 6 a 10 pretendem preservar as ações bilaterais estabelecidas nos padrões de direito tributário internacional. No âmbito das ações 11 a 14 objetiva-se fomentar a transparência das estruturas internacionais utilizadas pelas multinacionais, especialmente no que se refere à disponibilização de informações.³⁸

³⁸ Para um estudo focado nas ações do BEPS que tendem a ter reflexo mais imediato no Brasil, as quais segundo os autores referem-se às ações 2, 3, 5 e 12, conferir: MELO; PIMENTEL, 2016. Especificamente sobre a ação

Ainda sobre o Plano BEPS é relevante destacar que não é simples implantar essas ações, considerando a presença de legislações heterogêneas; dificuldades fiscais, legais e até culturais dos países pelo mundo; falta de atualização das normas e legislações dos países; falta de coesão entre as organizações públicas; bem como o poder de barganha das empresas multinacionais. E, por se tratar de um conjunto de iniciativas, resultado de um estudo aplicado, não revestidos de normatividade, também está sujeito a muitas críticas, notadamente no que se refere à colisão com o princípio da legalidade (NUNES; HALIK; PIETRO, 2017, p. 9).

Com foco no princípio da legalidade da tributação como limite constitucional das ações do BEPS, Roberto Duque Estrada (2015, p. 2) narra sua participação no Congresso da IBA (*Internation Bar Association*) em Viena, capital da Áustria, em uma mesa de debates sobre os desenvolvimentos do Plano de Ação BEPS e já de início assevera que “o caráter revolucionário das medidas não esconde, porém, seu maior propósito: saciar a grande sede de arrecadação dos Fiscos dos países-membros da OCDE”. Aduz que o Plano BEPS objetiva limitar direitos, estabelecidos tanto em leis quanto em tratados, com o fito de combater planejamentos tributários realizados para redução de carga tributária, sendo que, considerando o conteúdo limitativo das medidas em termos de soberania, exige cuidado ao fazê-las adentrar nos ordenamentos internos (ESTRADA, 2015, p. 3).

Numa postura moderada no que se refere à aplicação do Plano BEPS, o mesmo autor afirma a necessidade de uma análise criteriosa e principalmente crítica sobre as medidas propostas, não sendo recomendável “importar e adotar açodadamente todas as medidas do relatório como se fossem a revelação de uma mensagem divina” (ESTRADA, 2015, p. 4), a considerar que “as pessoas dele podem e devem discordar, e que os parlamentos dos respectivos países são os únicos foros com legitimidade constitucional para adotar de forma coordenada e coerente a generalidade das ações sugeridas.” (ESTRADA, 2015, p. 5).

Por outro ponto de vista, entendem Mélo e Pimentel (2016, p. 98) que algumas das medidas do Plano BEPS ocasionarão intensos reflexos na esfera da tributação da renda no Brasil, a considerar que pretende “através da harmonização das regras tributárias, introduzir

5, indica-se LEONETTI, 2015, No âmbito da ação 6 (prevenção de abuso de tratado): DE GODOI; CIRILO, 2020. Sobre regras de divulgação obrigatória de planejamento tributário agressivo (ação 12), Heleno Torres sustenta que “se o paradigma do ‘Fisco Global’ volta-se para consagrar a recomposição das bases tributáveis de cada país, o novo contribuinte (sem fronteiras) deve mover-se com responsabilidade e *compliance*, no direito de organizar planejamentos lícitos e providos de substância, com cuidados objetivos para redução de riscos tributários futuros e outros.” (TORRES, 2017), conferir também: SILVA FILHO, 2017; BARRETO, 2015; TORRES, 2020.

novas práticas de transparência fiscal e coerência sistêmica, além de privilegiar a substância econômica em detrimento da forma jurídica.” (MÉLO; PIMENTEL, 2016, p. 98).

De modo geral, os estudos sobre as perspectivas da tributação em face da globalização apontam para a necessidade de adaptação e reformas nos sistemas tributários, inclusive com mudanças nos ordenamentos jurídicos internos dos Estados a fim de se compatibilizem e fazerem valer normativas internacionais. Sem considerar a importância dos trabalhos nesse sentido, nesta tese, considerando as profundas alterações promovidas, especialmente considerando o complexo fenômeno da globalização, o olhar se volta à organização de baixo para cima, ao controle exercido pelos cidadãos no sentido de orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, como se verá nos capítulos seguintes.

2.5 REPERCUSSÕES DA GLOBALIZAÇÃO NA TRIBUTAÇÃO BRASILEIRA

Em obra cujo objeto de estudo é a crise fiscal do Estado brasileiro diante da conjuntura de transformações nas ordens econômica e social mundiais, Valcir Gassen e Matheus Felipe de Castro (2019, p. 43) estabelecem já de início uma questão que entendem como pressuposto da pesquisa: o Brasil sempre foi uma nação marcada pela escassez de receita tributária.

Os autores sustentam que a CRFB, como documento dirigente que se traduz, impôs ao Estado brasileiro uma configuração economicamente intervencionista e socialmente redistribuidora. Entretanto, “a matriz tributária e financeira atualmente vigente no Brasil não corresponde à Constituição total vigente porque há um típico conflito ideológico-constitucional entre o que é e o que deveria-ser.” (CASTRO; GASSEN, 2019, p. 169).

E assim o é porque tem-se a regressividade como a principal característica da matriz tributária/financeira brasileira, sendo que “contrariamente ao que dispõe a Constituição Federal, percebe-se um esforço desmedido, por um lado, para onerar proporcionalmente mais quem tem uma capacidade contributiva menor, por outro lado, para gastar mais com quem tem uma capacidade contributiva maior.” (CASTRO; GASSEN, 2019, p. 170).

O Brasil conta com uma estrutura tributária complexa ao prever impostos sobre a renda, o patrimônio e a produção, além de taxas de serviços e contribuições sobre o faturamento e a folha de salário das empresas, tributação que somada alcança cerca de 35% do valor de toda a produção de bens e serviços. Historicamente, a arrecadação brasileira de impostos oscilou

entre 22% e 25% do PIB até meados da década de 1990, tendo aumentado muito desde então (CINTRA, 2009, p. 58).

A simples conceituação dos termos já traduz a importante representatividade que a arrecadação tributária reflexe na economia de um Estado. Conforme estudo realizado pelo Centro de Estudos Tributários da RFB e Coordenação-Geral de Estudos Econômicos Fiscais da Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional da RFB, denominado Carga Tributária no Brasil 2018 – Análise por Tributos e Bases de Incidência, a Carga Tributária Bruta atingiu 33,26% contra 32,33% em 2017, indicando variação positiva de 0,93 pontos percentuais, tendo sido a variação resultado da combinação dos acréscimos em termos reais de 1,3% do Produto Interno Bruto e de 4,2% da arrecadação tributária nos três níveis de governo (RFB, 2020, p. 1).

Importa destacar que a apuração da Carga Tributária Brasileira - CTB se pretende “aferir o fluxo de recursos financeiros direcionado da sociedade para o Estado que apresente características econômicas de tributo, independentemente de sua denominação ou natureza jurídica”. E assim, “consideram-se no cálculo da CTB os pagamentos compulsórios (definidos em lei) realizados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive as de direito público, para o Estado, excluindo-se aqueles que configurem sanção, penalidade ou outros acréscimos legais.” (RFB, 2020, p. 3).

Também analisando a carga tributária brasileira, José Roberto Afonso e Kleber de Castro (2019, p. 1) afirmam que “mesmo com a economia brasileira andando de lado, a carga tributária do País atingiu o pico histórico de 35,07% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2018 – o equivalente a R\$ 2,39 trilhões”. Concluíram que na média cada habitante recolheu o equivalente a R\$ 11.494 em impostos e que cada brasileiro precisou trabalhar aproximadamente de 128 dias para quitar seus tributos. Sustentam que de 2008 até 2015, a carga encolheu aproximadamente 1,92% do PIB, o que teria se alterado a partir de 2016, com um avanço (2016/2018) de 2,23% do PIB, sendo a maior parte observada no último ano analisado (2018). Explicam, ainda, que os resultados de 2016 e 2017 foram sustentados por fatores atípicos, como os recursos do programa de recursos no exterior e as receitas de *royalties* do petróleo, puxadas pela trajetória expansiva do preço do petróleo no mercado internacional (AFONSO; CASTRO, 2019, p. 1).

Importante mencionar que as expectativas traçadas no ano de 2019 para 2020 (e outros anos para frente) devem ser substancialmente alteradas por conta da epidemia do COVID-19³⁹, que será, além de outros, um importante fator a ser considerado. Em estudo realizado com o fim de analisar a (possível) queda na arrecadação tributária brasileira em decorrência das ações e despesas utilizadas para enfrentamento da pandemia no País, o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação - IBPT (AMARAL; OLENIKE; AMARAL, L. M. F, YAZBEK, 2020, p. 2) partiu de quatro cenários (a depender do tempo de isolamento social) de queda com base na previsão de receitas tributárias realizada no início de 2020, quando se projetava um crescimento do PIB de 2,3%, conforme previa a Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual da União.

O estudo conclui que no cenário 1 (isolamento social até o final de maio) a perda média mensal seria de R\$ 95,41 bilhões, no cenário 2 (isolamento social até o final de junho) a perda média mensal seria de R\$ 104,18 bilhões, no cenário 3 (isolamento social até o final de julho) a perda média mensal seria de R\$ 115, 86 bilhões e no cenário 4 (isolamento social até o final de abril) a perda média mensal seria de R\$ 78.01 bilhões. As previsões de perdas para o ano alcançam 26,49%, na melhor das hipóteses, e 39,32% em um cenário de aumentado de isolamento social (AMARAL; OLENIKE; AMARAL, L. M. F, YAZBEK, 2020, p. 4-5).

Importante notar que em nenhum cenário previsto se estuda a continuidade de isolamento por tempo que se estendesse a julho, como também não considera medidas de isolamento parcial e/ou suspensão parcial das atividades (AMARAL; OLENIKE; AMARAL, L. M. F, YAZBEK, 2020, p. 5).

³⁹ Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS (2021), agência especializada em saúde do Sistema Interamericano e Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS, “a COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e tem como principais sintomas febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves. A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Uma em cada seis pessoas infectadas por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade de respirar. As pessoas idosas e as que têm outras condições de saúde como pressão alta, problemas cardíacos e do pulmão, diabetes ou câncer, têm maior risco de ficarem gravemente doentes. No entanto, qualquer pessoa pode pegar a COVID-19 e ficar gravemente doente”. A OPAS informa também que “os coronavírus (CoV) são uma ampla família de vírus que podem causar uma variedade de condições, do resfriado comum a doenças mais graves. A OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do novo coronavírus (2019-nCoV) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Entretanto, mesmo que parcialmente refletivas da realidade, a notar que o isolamento se prolongou para além do que o estudo verificou, importante considerar as estimativas no que se refere à redução das receitas em comparação ao previsto no início do ano de 2020.

Em artigo recentemente publicado José Sérgio da Silva Cristóvam e Tatiana Meinhart Hahn (2021, p. 10) analisam, diante do contexto da pandemia, exemplos de ações do Governo federal no que se refere a dados de saúde, assim como de que modo essas ações estatais foram recebidas pelo poder judiciário e pela sociedade civil, levando em conta, de plano, que “a pandemia está a enfraquecer economias, exacerbar a desigualdade existente e fazer com que governos mundiais adotem respostas de emergência, com realocação de orçamentos e serviços de saúde, restrições de liberdades individuais e coletivas”.

Com os olhos voltados para o futuro, os autores ponderam ao final esperar que o exemplo “[...] da crise provocada pela COVID-19 no Brasil seja um incentivo a assunção de uma postura coesa na abertura de dados, ao reconhecimento da proteção de dados e da transparência como elos condutores da democracia e da confiabilidade da população no Estado” (CRISTÓVAM; HAHN, 2021 p. 17).

Na linha do que se estuda nesta tese, a considerar os impactos da pandemia também na arrecadação tributária, torna-se relevante consignar que, tal como já estudado, a despeito de ser a globalização um processo mundial, não é homogêneo. Significa então perceber que ele ocorre em todos os lugares, contudo, de formas muito diferentes, tanto no aspecto da incidência como nas consequências advindas.

No caso brasileiro, já no final da década de noventa, Ernane Galvêas (1998, p. 132-133) alertava que a globalização se depara com o atraso tecnológico, o excesso de burocracia e a corrupção. Nesse sentido, do ponto de vista relativo a sua inserção no quadro da globalização, é um país atrasado (política, econômica e socialmente), com grandes dimensões, que tributa fortemente e não devolve aos seus habitantes uma prestação serviços compatível com sua carga tributária.

Acerca dos influxos que a globalização acarretou na tributação brasileira, Castro (2004, p. 4) afirma que “no campo da tributação, o receituário urdido por organismos internacionais foi adotado pelo Brasil. Ademais, o país assimilou, sem resistências, as determinações ou diretrizes impostas ou propostas pelas forças transnacionais do mercado”⁴⁰.

⁴⁰ Reflete ainda o mesmo autor que “o gigantesco esforço fiscal exigido preponderantemente dos setores mais despossuídos e não globalizados finda por financiar, de forma significativa, os compromissos financeiros do

Nota-se que o Brasil vem promovendo alterações em seu sistema tributário dirigidas às bases impositivas principais (renda, consumo e patrimônio) e também ao seu nível de arrecadação. Nesse sentido, a globalização tributária acarreta dois grandes reflexos na carga tributária nacional: o primeiro se relaciona com uma crescente diminuição da carga suportada pelos chamados “agentes econômicos globalizados” e o segundo se liga ao considerável aumento para os que não são globalizados (ALVES, 2005, p. 3).

Uma das respostas para esses reflexos se apresenta na força da pressão exercida pelos agentes globalizados, cuja potência não é compartilhada com os não globalizados, os quais não possuem instrumentos de pressão sobre os governos no sentido de adotarem políticas mais favoráveis aos seus interesses⁴¹. Relevante recordar que a pressão exercida pelos “agentes econômicos globalizados” sobre os Estados nacionais bem como o agravamento da competição tributária internacional, que se traduz pela busca por ambientes fiscais mais favoráveis, com a concomitante diminuição da soberania dos fiscos no que tange as decisões sobre a política tributária já foi trabalhada nesta tese (2.5.2).

Importa frisar que a globalização implica modificações na estrutura dos sistemas tributários nacionais e no Brasil não é diferente. De forma incisiva, Alves (2008, p. 4) sustenta que “na periferia do cenário econômico mundial, mas sendo afetado diretamente pelo processo de globalização, o Brasil vem desde a constituinte de 1988 dispensando esforços no sentido de definir um modelo tributário nacional, através de reformas pontuais a nível constitucional e legal.”

Convencido da necessidade de mudanças, mas crítico àquelas que sob o manto de serem o melhor caminho para o desenvolvimento simplesmente refletem medidas dirigidas a abrir mais espaço de conquista para as grandes empresas, Hélio Sílvio Ourem Campos (2008, p. 2) defende para o Brasil um planejamento de médio e longo prazos quer no que se refere à seara constitucional, como também quanto à legislação infra.

Poder Público para com credores do sistema financeiro nacional e internacional. Em suma, o modelo financeiro-tributário construído no Brasil sob os influxos da globalização viabiliza a transferência de enormes quantidades de riquezas dos setores mais desvalidos da sociedade para os segmentos econômicos mais privilegiados.” (CASTRO, 2004, p. 7).

⁴¹ Com efeito, as empresas, especialmente as transnacionais buscam, além de outras vantagens, um sistema tributário de baixo custo, uma política de empréstimos com juros baixos, um reduzido gasto com as despesas dos processos, ou, em outras palavras, o que seria possível chamar de santíssima trindade social: paz, tributação leve e confiável administração da justiça, do que advém uma forte pressão para as mudanças constitucionais e infraconstitucionais (CAMPOS, 2008, p. 28).

Interessantes as considerações do autor, notadamente porque ele não sugere deter o processo de globalização (o que, como visto, seria uma missão por demais árdua, considerando o estágio atual em que se encontra), mas tentar reorientá-lo, tornando-o mais civilizado e humano.

E essa reorientação trilha o caminho que busca “fazer com que, diretamente, todos os seguimentos organizados da sociedade participem da confecção das metas e dos investimentos do Estado, inclusive no campo das renúncias de receitas, dos incentivos e benefícios fiscais e congêneres.” (CAMPOS, 2008, p. 44).

Analisadas brevemente as consequências suportadas pelos Estados na esfera da tributação advindas da globalização, passa-se ao estudo das mais recentes alterações promovidas na legislação tributária brasileira relacionadas ao controle da concorrência fiscal prejudicial e à harmonização fiscal internacional.

2.5.1 A legislação tributária brasileira e a globalização: breve síntese das alterações recentes

Em estudo acerca das *Repercussões da globalização na tributação brasileira*, Castro (2008) observa que o legislador brasileiro, notadamente no âmbito da tributação, vem adotando uma série de institutos típicos do processo de globalização tributária dirigidos à harmonização fiscal internacional, bem como ao controle da concorrência fiscal prejudicial.

Castro (2004, p. 4-6) destaca a tributação da renda em bases universais ou mundiais (*worldwide taxation*), introduzida para as pessoas jurídicas na legislação brasileira mediante a edição da Lei 9.249/1995, a partir da qual o imposto de renda passou a incidir sobre os resultados mundiais das empresas. Também importante a definição de preço de transferência, conforme disposto nos artigos 18 a 24 da Lei 9.430/1996 (alterada pelas Leis 12.715/2012 e 12.844/2013)⁴², com o intuito de evitar que os lucros sejam alocados nos países de baixa tributação, em detrimento do pagamento de impostos no Brasil, estabelecendo métodos de

⁴²Em julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, o STF declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.430/96 (incluído pela Lei nº 12.844/13 por afronta ao que dispõe o art. 146, III, 'b' da CRFB, ao argumento que “(...) com a finalidade única de permitir que o Fisco realize compensação de ofício de débito parcelado sem garantia, condiciona a eficácia plena da hipótese de suspensão do crédito tributário, no caso, o parcelamento (CTN - art. 151, VI), à condição não prevista em Lei Complementar” BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 966937. Relator: Ministro Roberto Barroso. **Re 966937 / PR - Paraná**. Brasília).

estabelecimento do preço de mercado (*at arm's length*) nas operações entre empresas de um mesmo grupo, a fim de evitar subfaturamento nas exportações e/ou superfaturamento nas importações (vide Instrução Normativa nº 1.312 de 2012 da RFB).

O tratamento diferenciado para os paraísos fiscais, consoante previsto no art. 24 da Lei 9.430/1996, com as alterações realizadas pela Lei n. 10.451/2002. Já a Lei 9.959/2000 determina que os ganhos em bolsa de valores e os rendimentos de renda fixa recebidos no Brasil, mas advindos de investimento vindo de paraíso fiscal estarão sujeitos às mesmas regras do imposto de renda do residente no Brasil (CASTRO, 2004, p. 4-6).

Focados nas alterações legislativas promovidas sob a esteira do Plano BEPS, Ferreira e Martinez (2018, p. 189) apontam inicialmente a Emenda Constitucional 87/2015, que autorizou a partilha do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte e localizado em estado diferente do destinatário, entre os estados de origem e destino. Sustentam, ainda, que de forma gradativa, em 2019, 100% da arrecadação passou a ser destinada para o estado destino.

Também a Lei Complementar 157/2016, que incluiu na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003 os serviços de “processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres”, sendo que, conforme a Lei, a arrecadação do tributo será realizada no estabelecimento do prestador e, na falta de estabelecimento deste, o imposto será devido no local do domicílio do tomador (FERREIRA; MARTINEZ, 2018, p. 189).

Sobre o tema, no final de 2017, o Conselho Federal de Política Fazendária - CONFAZ celebrou o Convênio ICMS 106, pelo qual disciplinou os procedimentos de cobrança do ICMS nas operações digitais, a fim de estabelecer regras nas transações que envolvam mercadorias comercializadas mediante de transferência eletrônica de dados (FERREIRA; MARTINEZ, 2018, p. 189).

Destaca-se também a Lei 12.973/2014 que “aproximou a contabilidade para fins fiscais da contabilidade societária, e dispôs sobre o tratamento tributário que deve ser utilizado nas operações com instrumentos financeiros, trazendo maior clareza na informação tributária quando comparada com a informação contábil.” (FERREIRA; MARTINEZ, 2018, p. 190)⁴³.

⁴³ Sobre a mesma Lei, os autores destacam que “a partir das disposições da Lei 12.973/14, no Brasil, temos o que se denominou por tributação em bases universais. O art. 76, da referida lei nos descreveu os procedimentos a

Voltado à Ação 4 - Limite da erosão de base via deduções de juros e outros pagamentos financeiros, ressalta-se a normativa da RFB (IN 1.154/11), com o estabelecimento de regras de subcapitalização no intuito de evitar que empresas utilizassem de arranjos para reduzir carga tributária. Quanto à Ação 5 - Controlar as práticas tributárias prejudiciais de maneira mais eficaz, levando em conta a transparência e a substância, traz-se a IN nº 1.689/2017 da RFB, tratando sobre a troca de informações obrigatórias acerca de regimes tributários preferenciais, acordos antecipados de preços de transferência e estabelecimento permanente (FERREIRA; MARTINEZ, 2018, p. 194).

No âmbito da Ação 12 - Exigir que os contribuintes divulguem seus arranjos agressivos de planejamento tributário, a inexistência no Brasil de uma lei que defina exatamente o que se entende por planejamento tributário, muito menos o que seria planejamento abusivo, prevendo-se no parágrafo único do art. 116 do CTN, a possibilidade de serem desconsiderados pela autoridade administrativa, quando considerada a presença de abuso de forma ou de direito, bem como destacam a aprovação da Lei 13.202/2015 (publicada pela conversão da Medida Provisória nº 685/15), com a exclusão dos artigos 7º a 12 da referida MP (FERREIRA; MARTINEZ, 2018, p. 194).⁴⁴

Por fim, no que se refere à Ação 13 - Reexaminar a Documentação dos Preços de Transferência, indicam que a RFB, por meio da Instrução Normativa 1.681/2016, instituiu a obrigatoriedade da entrega anual da Declaração País-a-País. Para a Ação 14 - Tornar os Mecanismos de Resolução de Conflitos Mais Eficazes, Ferreira e Martinez (2018, p. 195) ressaltam que a Instrução Normativa 1.669/2016 disciplina os procedimentos amigáveis para

serem seguidos por controladora domiciliada no Brasil ou a ela equiparada, quando da aferição de resultados provenientes de investimentos em controlada direta no exterior. O no art. 77, da Lei 12.973/14 dispõe que as controladoras devem computar na determinação do lucro real, e na base de cálculo da CSLL, os ajustes realizados, referente aos lucros auferidos antes do imposto de renda, executando a variação cambial, dos investimentos em controladas diretas ou indiretas no exterior. De acordo com o art. 87, da Lei 12.973/14, poderá haver deduções do imposto sobre a renda incidente sobre parcelas positivas computadas pela controlada direta ou indireta, na determinação do lucro real da controladora no Brasil, respeitando o limite dos tributos sobre a renda incidentes no Brasil sobre as referidas parcelas, considerando sempre a proporção de participação da controladora na controlada.” (FERREIRA; MARTINEZ, 2018, p. 190-191).

⁴⁴ “Os artigos 7º a 12º da referida medida provisória previa a instituição da obrigação de informar à Secretaria da RFB as operações de planejamento tributário relevantes, porém, tais artigos foram excluídos na legislação atual. A falta de apresentação de tais informações dificulta o trabalho do órgão competente de acompanhar tais planejamentos, avaliando sua legalidade, o que traria benefícios tanto para a entidade pública, já que facilitaria as informações, quanto para o contribuinte que passariam a ter maior segurança jurídica na elaboração de planejamentos tributários.” (FERREIRA; MARTINEZ, 2018, p. 195).

resolução de conflitos gerados nos acordos internacionais realizados para evitar a dupla tributação.

A globalização, fenômeno complexo e multifacetado que é, acarreta consequências em diversos aspectos do campo da política, economia, cultura e da vida em sociedade. No campo do direito tributário não seria diferente. Como reflexo mais geral pode-se mencionar a redução das bases tributárias, a considerar a necessidade imposta pela competição internacional promovida entre os Estados a fim de atrair investimentos. Fazendo-se a ligação estreita entre a arrecadação tributária e a garantia/conquista de direitos, notadamente fundamentais, é preciso reconhecer a forte influência da globalização tributária no âmbito dos países, fundo nas realidades locais. Como já visto, aceitar a globalização como inafastável não significa simplesmente condicionar-se, é preciso enfrentar.

E o enfrentamento se verifica no bojo da definição de uma nova cidadania, marcando o caminho para um novo olhar, para sua redefinição. O presente estudo caminha no próximo capítulo para a necessidade de reconfiguração da cidadania a partir dos efeitos e consequências acarretadas pelo fenômeno da globalização, especialmente sob o tradicional sistema westfaliano e dos Estados nacionais. Para tanto, trilhou-se estudar a globalização, descrevendo suas dimensões de análise, bem como as diferentes maneiras de interpretação do seu conceito e algumas de suas consequências sob a estruturação dos Estados nacionais e da esfera internacional.

A redefinição adequada da cidadania, convertendo-se em instrumento capaz de efetivamente fazer frente à globalização, pressupõe o entendimento da globalização como processo multifacetado, ou seja, que atinge além do campo econômico, também aspectos da vida social das pessoas, mas, principalmente traz consigo o reconhecimento de um conceito de globalização que vai além das influências homogeneizantes (como postas) mas também de baixo para cima, abarcadora de possibilidades de organização diferenciada a partir das influências dos processos locais, os quais deixariam de ser entendidos apenas como receptores.

3 CONEXÃO ENTRE A GLOBALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E A REDEFINIÇÃO DA CIDADANIA – AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A globalização pode ser entendida como uma série de processos ocorridos no mundo todo que acarretam consequências recíprocas, nem sempre na mesma intensidade. Habermas (2001, p. 84) utiliza o conceito de globalização para demonstrar que se trata de um processo em andamento e não de um estado final. E, como processo, tem-se a intensificação de determinadas relações, como as de troca, de comunicação, com o trânsito para além das fronteiras nacionais.

Como trabalhado nos capítulos anteriores, a globalização trouxe consigo consequências que impactaram as mais diversas áreas (econômica, cultural, jurídica, ambiental e outras), sendo possível compreendê-la como fenômeno multifacetado. Dentre as consequências mais notáveis tem-se a noção de que ela (globalização) teria promovido uma profunda modificação no conceito tradicional de Estado-nação e seus pressupostos constitutivos.

Luiz Fernando Abrucio (1997, p. 9-10) relaciona os quatro grandes fatores que em seu entender levaram à crise do Estado contemporâneo: a) financeiro, detonado pela crise econômica mundial; b) grave crise fiscal gerada no seio do *Welfare State*, com destaque para a revolta dos *taxpayers* que minavam a legitimidade da tributação especialmente em seus fins, deixando de relacionar diretamente o pagamento de tributos com a melhoria na prestação de serviços públicos; c) crise de governabilidade, pela qual um conjunto dos fatores fez transparecer a inabilidade do Estado em lidar com seus problemas; e d) globalização e todas as transformações tecnológicas que alteraram a lógica do setor produtivo que acabaram por enfraquecer ainda mais os Estados, tanto pela impossibilidade dos governos de controlar os fluxos financeiros e comerciais quanto pelo aumento do poder das grandes multinacionais, do que resultou também na perda de parcela significativa do poder dos Estados nacionais de ditar políticas macroeconômicas.

A perda do poder de ação resumiu-se na mola propulsora da crise, tanto considerada dentro do território com a perda do consenso social e a crise financeira, quanto derivada do poder das multinacionais (globalização). Para enfrentar a situação, o aparato do governo precisava ser mais ágil e mais flexível, tanto em sua dinâmica interna quanto em sua capacidade de adaptação às mudanças externas (ABRUCIO, 1997, p. 11).

Também nesse viés, conjugando a escassez de recursos públicos, o enfraquecimento do poder e a necessidade de agilidade e flexibilidade estatal, o Estado se redefine e a Administração Pública precisa se modificar e assim o faz aproximando-se do cidadão, conforme será estudado a seguir.

3.1 REFORMAS DO ESTADO EM BUSCA DA APROXIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A SOCIEDADE

De que modo as mudanças no modelo de Administração Pública no Brasil verificadas nos últimos anos contribuíram para construção de uma cidadania participativa, muito além da representatividade do voto, a fim de que o cidadão deixe de ser objeto e se torne sujeito de mudança, ocupando o espaço público de discussão e com reais possibilidades de interferir nos processos decisórios?

Refletir sobre essa questão e buscar respostas exige entender a necessidade de reinvenção do Estado, o que somente pode ocorrer em um ambiente em que a democracia é capaz de abarcar e estimular a participação ampliada do cidadão. E além, a constatação do ambiente democrático propício à participação do cidadão perpassa pelo reconhecimento da necessidade de investimento e superação de barreiras digitais.

A necessidade de ultrapassar os obstáculos digitais liga-se, além de outras condicionantes, às consequências advindas da globalização, especialmente a intensificação das conexões mundiais, a notar que “[...] o mundo que hoje conhecemos é resultado das diversas transformações ocorridas durante a sua história, estando cada vez mais econômico, social e politicamente interligado.” (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 98). Neste ambiente, mudanças profundas ocorreram nas últimas décadas relacionadas às tecnologias da informação e da comunicação, as quais foram “[...] responsáveis por alterar substancialmente a sociedade e a Administração Pública, com destaque à maneira com que os cidadãos se relacionam com o aparato estatal em busca da satisfação de seus direitos e de acesso a informações de interesse público.” (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 98-99).

E assim, a Administração Pública inserida no contexto digital é forçada a se reestruturar e conceber novas formas de se relacionar com os cidadãos (SCHIEFLER; CRISTÓVAM, 2020, p. 98), o que brevemente se debruçará a seguir.

Fernando Luiz Abrucio (1997, p. 6) estuda o impacto do modelo gerencial na administração pública americana e, para tanto, volta-se no tempo para afirmar que a crise econômica mundial que se instalou na década de 70, notadamente a partir da crise do petróleo de 1973, marcou o começo do fim do período de prosperidade iniciado após a Segunda Guerra Mundial, o qual, dentre outras condicionantes, foi possível por conta da existência de um amplo consenso social a respeito do papel do Estado no sentido de garantir prosperidade econômica e bem-estar social das pessoas.

Segundo ele, naquele período, o Estado era formado por três dimensões conectadas (econômica, social e administrativa). A dimensão econômica (keynesiana) marcada pela forte intervenção estatal na economia, manutenção de empregos e atuação dirigida a setores considerados estratégicos para o desenvolvimento nacional; a segunda dimensão, chamada de social (*Welfare State*), voltada à adoção de políticas públicas na área social como educação, saúde, previdência social e habitação a fim de atender às necessidades básicas da população; e a terceira, administrativa, dirigia-se ao funcionamento interno do Estado, chamado modelo burocrático weberiano, responsável pela racionalidade do aparato governamental (ABRUCIO, 1997, p. 6).

O modelo de atendimento das necessidades na área social trouxe consigo um aumento de gastos do Estado, do que decorreu a necessidade inarredável de redução e controle das despesas, além da redefinição do papel do Estado na economia, terminando por aflorar o esgotamento do modelo burocrático weberiano, com sua passagem para o modelo gerencial.

Flexibilidade de gestão, qualidade dos serviços e prioridade quanto às demandas do consumidor marcaram os novos caminhos do modelo gerencial. No percurso da flexibilização da gestão pública, muito útil às instituições que sofrem processos de mudança, deve-se mencionar a passagem da lógica do planejamento, marcada pela noção de plano (melhor possível dentro de uma racionalidade técnica), para a lógica da estratégia, pela qual devem ser levadas em conta as relações entre os atores envolvidos em cada política, com a montagem de cenários que permitam a flexibilidade necessária para eventuais alterações nos programas governamentais (ABRUCIO, 1997, p. 20).

Aponta Abrucio (1997, p. 23-24) que, em que pese o avanço em comparação ao modelo gerencial puro, o *consumerism* sofreu muitas críticas, especialmente no ponto em que mais modificou os conceitos: relação entre o governo como prestador de serviços públicos e a população. A crítica mais dura é direcionada ao conceito de consumidor de serviços públicos,

especialmente em relação à diferença que existe entre o consumidor de bens no mercado e o “consumidor” dos serviços públicos. Percebe-se que a relação do consumidor com o serviço público é mais complexa, notadamente porque não obedece ao puro modelo de decisão de compra vigente no mercado, agravada no que se refere aos chamados serviços compulsórios, nos quais não existe a possibilidade qualquer de escolha.

Daí deriva a substituição do conceito de consumidor pelo conceito de cidadão, notadamente tendo em vista que o conceito de cidadão é mais amplo do que o de cliente/consumidor, considerando que a cidadania implica direitos e deveres e não só liberdade de escolher os serviços públicos. E, mais do que isso, a cidadania se relaciona com o valor de *accountability*⁴⁵, que exige uma participação ativa tanto na escolha dos dirigentes, quanto no momento da elaboração das políticas, como também (e especialmente) na avaliação e controle dos serviços públicos, além da equidade para garantia do interesse público e não de interesses particulares (ABRUCIO, 1997, p. 24).

Entende-se que a modernização do setor público deve caminhar juntamente com o aumento da *accountability*. Uma postura diferente do Estado precisa também garantir a equidade, compreendendo que a introdução de mecanismos gerenciais não é incompatível com a busca de justiça redistributiva. Do mesmo modo, notável o tratamento da população como cliente, mas, principalmente como cidadã: cliente dos serviços públicos, que deseja a melhor qualidade possível dos equipamentos sociais, e cidadão que quer e tem como dever participar das decisões da comunidade, sendo a descentralização da autoridade um objetivo fundamental a fim de alcançar esse grau de *accountability* (ABRUCIO, 1997, p. 31-32).

Também no caso brasileiro, há tempos é possível perceber o esgotamento do modelo de Administração Pública, notadamente em virtude dos resultados da aplicação do binômio industrialização/modernização no plano econômico e também social. Belmiro Valverde Jobim Castor e Herbert Antônio Age José analisaram o ciclo perverso de reforma e contrarreforma promovido na Administração Pública brasileira e demonstraram, a partir das origens, que a burocracia no Brasil se funda na ideia do papel do Estado como controlador do cidadão, em outras palavras “o burocrata brasileiro considera que seu papel é defender a sociedade dos cidadãos, por mais esdrúxulo que isso possa parecer.” (CASTOR; JOSÉ, 1998, p. 106).

⁴⁵ Importa referir que os conceitos e dimensões de *accountability* serão estudados no quarto capítulo desta tese, notadamente o modelo de *accountability* democrática.

Com efeito, as primeiras décadas do século XX caracterizaram a chamada administração pública burocrática, todavia, nas últimas décadas desse mesmo século tem-se voltado à “busca de eficiência, redução dos gastos públicos e cortes orçamentários inviabilizando o estado de bem-estar social e passando a orientar-se pelas técnicas gerenciais do setor privado, caracterizando-se como Administração Pública Gerencial.” (BIER; MARQUES, 2014, p. 39).

Cristóvam e Saikali (2020, p. 216), em artigo que aborda as possibilidades de utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs voltadas à concretização de direitos sociais, a partir da noção de Governo Digital, fazem uma conexão interessante ao afirmarem que “a lógica de inserção das Tecnologias de Informação e Comunicação TICs no Brasil, seguindo o movimento de reforma administrativa, é resultante da crise fiscal da década de 1980 e do enfraquecimento de um modelo de gestão extremamente burocrático”. Indicam, pois, que o modelo gerencial concebido para melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e os resultados da gestão, pressupõe como inarredável a utilização de tecnologias (CRISTÓVAM; SAIKALI, 2020, p. 216).

Percebe-se, nesse sentido que a Administração Pública tem dirigido seus esforços para adentrar na era digital e “[...] avançar na consolidação de um modelo de cidadania digital, participativa e continuada, de forma a desburocratizar e aprimorar a prestação de seus serviços por meio de plataformas digitais.” (CRISTOVÁM; HANN, 2019, p. 130).

Denota-se que a chave para a mudança é a aproximação entre a sociedade e a Administração Pública, em outras palavras, é a mobilização do tecido social de modo a promover uma coparticipação do cidadão na redefinição da Administração, bem como da atividade do Estado.

Noutras palavras, “[...] trazer a atuação administrativa para mais próximo das pessoas, desistindo daquela relação hierárquica entre o Poder Público e o ‘administrado’ e assumindo uma relação horizontal entre a Administração Pública e o cidadão.” (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 104).

Importa acrescer que o aspecto social não pode deixar a pauta prioritária dos Estados e, considerando os limites, dentre eles o financeiro, é inarredável compreender que a mudança é necessária e deverá então ser ainda mais criativa e integradora do cidadão, para que se possa prestar os serviços públicos com qualidade, no interesse do cidadão, sem que com isso se desequilibrem as contas públicas.

E, neste particular, o exercício da cidadania consiste exatamente no controle dos gastos e da aplicação dos recursos públicos, justamente no sentido de garantir uma prestação de serviço adequada. Para tanto, necessária se faz a mobilização do tecido social como também a ampliação dos instrumentos de participação.

Com efeito, a abertura administrativa eleva democracia a partir da presença de canais de participação cidadã, canais pelos quais “[...] os cidadãos podem ser escutados pela Administração Pública.” (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 106).

Tenório e Saraiva (2006, p. 109) defendem que é preciso “resgatar a função básica da administração pública que é atender os interesses da sociedade” e, nesse viés, a gestão social, entendida como adjetivação da gestão pública e não sua substituta, leva em conta a questão da igualdade e, para tanto, relaciona o aumento da desigualdade com a diminuição do papel do Estado.

O Estado assim não pode mais ser único sujeito do processo democrático, nem tampouco o mercado, sendo preciso integrar a sociedade numa relação dialógica, com ação comunicativa. A gestão será social quando as ações do poder público são implementadas com a participação da sociedade civil, mediante a apropriação das instâncias já existentes, alargando a participação do cidadão antes centrada somente na representatividade pelo voto, com reforço da soberania do cidadão e dos valores democráticos (democracia de consenso) (TENÓRIO; SARAIVA, 2006, p. 126-127).

A relação entre o fortalecimento da cultura democrática e o desenvolvimento do Estado é tema de estudo há tempos, inclusive no Brasil. Tal intento necessariamente precisa levar em consideração a participação dos cidadãos de forma ativa, especialmente no que se refere ao caso brasileiro, em que a sociedade não tem o hábito da administração comunitária da coisa pública. O chamado “problema brasileiro” consistiria no fato de que os traços culturais de seu povo favoreceriam uma política de clientelismo, o que somente poderia ser alterado se o Estado, no desempenho de seu papel fundamental, conduzisse a nação ao desenvolvimento e à democratização, com a racionalização de suas estruturas político-administrativas, mediante a edição de reformas (ROMÃO NETTO, 2016, p. 217-219).

Romão Netto (2016, p. 222) reconhece que após a redemocratização brasileira, com o advento da CRFB, foram implementadas reformas a fim de corrigir, ao menos parcialmente, os problemas mencionados, com medidas voltados à garantia do sufrágio universal, ampliação de direitos sociais, descentralização administrativa e financeira, reforma do serviço público, além

de sucessivas tentativas de contenção do déficit público e políticas de abertura comercial.

E mais, no intuito de reforçar o exercício da cidadania por meio do Estado, bem como a governabilidade (pela via da legitimação), as reformas também contemplaram a participação da sociedade, com o incremento de instrumentos institucionalizados de participação popular direta, tais como conselhos de políticas públicas, ouvidorias, orçamentos participativos, iniciativa popular legislativa, referendos e plebiscitos⁴⁶ (ROMÃO NETTO, 2016, p. 222).

Na mesma esteira, Schiefler et al (2020, p. 2104) já tiveram a oportunidade de defender que, com a constitucionalização da Administração Pública, “[...] a atuação do Poder Público se viu muito mais obrigada a se aproximar da população, a conhecer os seus problemas e a entender as suas angústias, ante o dever de satisfação dos direitos fundamentais dos cidadãos e, conseqüentemente, a promoção da igualdade na atuação administrativa”.

Inarredável considerar que a CRFB promoveu grandes mudanças nas relações jurídicas, notadamente as relações entre os particulares e a Administração Pública, sendo que “decorridos trinta anos desde o seu advento, nossa Constituição merece ser sempre reafirmada, inclusive na sua influência sobre os caminhos a serem tomados pela Sociedade.” (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; PEIXOTO, 2020, p. 19).

Interessante observar que Romão Netto (2016, p. 223) se questiona a respeito dos temas que se coadunam exatamente com aquilo que se busca aqui compreender, no sentido de “como uma reforma institucional poderia auxiliar no desenvolvimento de uma nação republicana a partir do fortalecimento dos valores democráticos da sociedade? É possível que se fortaleça a cidadania a partir da reforma do Estado?”

Lá não eram questões de simples resolução e hoje ainda não são. E a busca por respostas passa por admitir que, além do cidadão, as medidas adotadas foram dirigidas ao mercado, de modo a estimular o desenvolvimento econômico do País. Entretanto, passados quase trinta anos desde a edição da Constituição e mesmo com as reformas já realizadas no sentido de se promover um Estado mais republicano, com elevação do *accountability* tanto dos agentes quando do povo, ainda é muito perceptível a falta desse elemento de participação realmente inserido no bojo da sociedade brasileira (ROMÃO NETTO, 2016, p. 224-225).

⁴⁶ Tais práticas que se relacionam intimamente com a participação do cidadão no âmbito dos observatórios sociais, como será tratado no próximo capítulo.

Em verdade, a ideia de desenvolvimento no Brasil começou a ser semeada após o final da Segunda Guerra Mundial. Nas décadas subsequentes, os países foram classificados com a marca de desenvolvidos, subdesenvolvidos e em desenvolvimento, sendo o grau de industrialização erigido o elemento chave para a posição do país na classificação (HEIDEMANN, 2009, p. 26).

De outro lado, o Brasil permanece no mesmo lugar da classificação, ou seja, ainda é classificado como país em desenvolvimento. Como já mencionado anteriormente, é necessário refletir, pois, que talvez a busca pelo desenvolvimento não seja o problema, mas sim o tipo de desenvolvimento almejado, a notar que o desenvolvimento econômico, isolado, não se apresenta como resposta para o incremento da cidadania e melhoria da qualidade de vida do povo, devendo ser adjetivado para incorporar outros interesses como desenvolvimento social, sustentável, justo, humano, harmônico, cultural, material, dentre outros (HEIDEMANN, 2009, p. 27).

E então, diante das considerações trazidas, seria possível fortalecer a cidadania a partir da reforma do Estado? A resposta é: parcialmente. Não se nega o protagonismo do Estado, entretanto, mesmo com reformas informadas pelos conceitos de participação, *accountability* e demais condicionantes já mencionadas, o Estado, isoladamente, não consegue promover o fortalecimento do conceito de cidadania e sua redefinição caso as forças não sejam combinadas com uma mudança profunda no bojo da sociedade.

É o inverso da *estadania*, expressão cunhada por José Murilo de Carvalho e já antes mencionada, traduzindo-se em “um ideal de sociedade fundado na cooperação, na incorporação, no predomínio do interesse coletivo sobre o individual, na regulação das forças sociais em função de um objetivo comunitário.” (CARVALHO, 2005, p. 214).

De fato, a realidade apresenta que os instrumentos formais de participação existem (em pese ser possível se pensar em reforço e ampliação) mas sua execução é mitigada, extremamente técnica e descontextualizada para a maioria dos cidadãos, que ainda ocupam prioritariamente o espaço privado.

Além disso, as possibilidades de participação precisam lidar com novos desafios trazidos pela tecnologia, porque, considerando que a Administração Pública tem se esforçado para ingressar na era digital, a participação adquire um novo contorno, naquilo que seria um modelo de cidadania digital, participativa e continuada, como será retomado a seguir.

Cumprе ressaltar, enfim, que essa mobilização do tecido social conectada a um

governo que se instrumente adequadamente (com mecanismos de interlocução com a sociedade organizada), não significa enfraquecimento do dever do Estado como agente transformador dessa realidade, mas corresponde a uma conjugação de forças em que os papéis de cada um (Estado e cidadão) estão redefinidos para comportar outros sentidos, alcances e funções.

E aqui a democracia e suas experiências mais ampliadas voltam à baila neste trabalho. Assim o fazem por conta da possibilidade de mudança da cultura política do povo brasileiro mediante a realização de reformas nas estruturas do Estado, voltando-se à atenção para os limites das medidas, como também pela conjugação das tangentes ligadas ao desenvolvimento e à cidadania, que se entrelaçam.

A democracia se apresenta como ambiente propício para as necessárias mudanças, num processo que se retroalimenta. A redefinição do Estado, para ampliação da participação do cidadão, aprofunda a democracia, que, neste processo, proporciona uma maior participação do cidadão no espaço público.

3.2 DEMOCRATIZAR A DEMOCRACIA – O PROCESSO DE REPOLITIZAÇÃO GLOBAL DA PRÁTICA SOCIAL PARA UMA DEMOCRACIA DE ALTA INTENSIDADE

Embora não se possa negar que ocorreram avanços, a sociedade brasileira ainda não se elevou a um grau de democratização entendido como adequado a fim de propiciar o solo fértil para ampliação da participação do cidadão e a reinvenção do Estado. Consoante sustentado por Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer (2002), é premente democratizar a democracia.

A democracia ocupou um lugar de destaque no campo político durante o século XX, contudo, sua permanência nessa posição no século XXI ainda é tema a se discutir. Naquele século, superada a disputa sobre a desejabilidade do modelo, “a proposta que se tornou hegemônica ao final das duas guerras mundiais implicou em uma restrição das formas de participação e soberania ampliadas em favor de um consenso em torno de um procedimento eleitoral para a formação de governos.” (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 39-40).

Avritzer e Santos (2002, p. 41-42) compilam uma série de razões para a formação do que denominam concepção hegemônica⁴⁷ da democracia, dentre elas a contradição entre mobilização e institucionalização, a valorização positiva da apatia política, a concentração do debate democrático na questão dos desenhos eleitorais, a solução minimalista para o problema da participação, as quais, conjuntamente, poderiam ser apontadas como condicionantes para a restrição das formas de participação.

Entretanto, a continuidade da democracia no centro do debate na arena política depende da superação ou modificação dos seus próprios elementos constituintes, a considerar “[...] que não conseguem enfrentar adequadamente o problema da qualidade da democracia que voltou à tona com a assim chamada ‘terceira onda de democratização.’” (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 42).

E além, a baixa intensidade das práticas democráticas em larga escala de difusão (global) é colocada como ponto fundamental para a degradação das mesmas práticas, formando um paradoxo, “[...] uma crise que ficou conhecida como a da dupla patologia: a patologia da participação, sobretudo em vista do aumento dramático do abstencionismo; e a patologia da representação, o fato de os cidadãos se considerarem cada vez menos representados por aqueles que elegeram.” (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 42).

Vive-se, pois, em sociedades de democracia de baixa intensidade, sendo então preciso compreender que ela (a democracia) é parte do problema e sua reinvenção parte da solução (SANTOS, 2007, p. 90). Explica-se: a democracia ocupou espaço, mas não criou raízes. Espalhou-se pelo mundo, mas não se aprofundou e, desse modo, não consegue vencer os desafios que ora se apresentam.

Nessa linha, segue-se o entendimento de Boaventura de Sousa Santos (1995, p. 204), que advoga pela criação de uma nova teoria da democracia capaz de dar conta das mudanças já enfrentadas e daquelas que estão por vir. O autor conecta essa nova teoria com o necessário equilíbrio entre a regulação e a emancipação, que somente seria obtido “pelo desenvolvimento harmonioso de cada um dos pilares e das relações dinâmicas entre eles”.

Santos (2003, p. 237-239) entende que o desequilíbrio no pilar da regulação (Estado – mercado – sociedade/comunidade) está ligado globalmente “ao desenvolvimento hipertrofiado

⁴⁷ No entender de Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 55), “a hegemonia é uma tentativa de criar consenso baseada na ideia de que o que ela produz é bom para todos”, até para os que vão sofrer, e não apenas para os que dela se beneficiem.

do princípio do mercado em detrimento do princípio do Estado e de ambos em detrimento do princípio da comunidade”, do que decorre a chamada “marginalização do princípio da comunidade”, que acaba por espancar o entendimento de Rousseau, baseado numa obrigação política horizontal cidadão-cidadão na base da qual é possível fundar uma associação política participativa (entendimento que será melhor trabalhado à frente nesse mesmo item), para fundar-se em uma relação vertical, de dominação, sufocador da participação efetiva.

Em que pese ser considerado o grande teorizador do princípio da comunidade, concebendo-o como contraponto indispensável do princípio do Estado (obrigação política vertical entre cidadãos e o Estado), Rousseau tinha seus questionamentos quanto às associações e corporações, preocupando-se com a “possibilidade de as associações e corporações se poderem transformar, elas próprias, em grupos poderosos e privilegiados capazes de distorcer a vontade geral em favor dos seus interesses particulares.” (SANTOS, 2008, p. 352). De qualquer modo, o princípio da comunidade liga-se à cidadania, a considerar que denota “a obrigação política horizontal e solidária de cidadão a cidadão.” (SANTOS, 2008, p. 352).

Bebendo da fonte de Rousseau e se contrapondo à teoria liberal, Santos (2003, p. 238) pugna pelo reforço do princípio da cidadania ao sustentar que nos moldes da teoria liberal o princípio da subjetividade é muito mais amplo, nos termos em que a sociedade é formada por muitos “indivíduos livres e autônomos que prosseguem os seus interesses na sociedade civil mas não são cidadãos, pela simples razão de que não podem participar politicamente na atividade do Estado”. Já o princípio da cidadania, nesse modelo, contemplaria apenas a cidadania civil e a política, com exercício restrito ao voto, sendo que “quaisquer outras formas de participação política são excluídas ou, pelo menos, desencorajadas.” (SANTOS, 2003, p. 238).

A tensão entre a subjetividade individual e a subjetividade do Estado marca a sociedade liberal, sendo ela regulada pelo princípio da cidadania que, ao mesmo tempo em que limita os poderes do Estado, “[...] universaliza e igualiza as particularidades dos sujeitos de modo a facilitar o controle social das suas atividades e, conseqüentemente, a regulação social” (SANTOS, 2003, p. 238).

Contudo, essa regulação por meio de direitos e deveres reduz a individualidade e forja os sujeitos em unidades fungíveis, “[...] receptáculos passivos de estratégias de produção, enquanto força de trabalho, de estratégias de consumo, enquanto consumidores, e de estratégias

de dominação, enquanto cidadãos da democracia de massas”, fazendo entrar em choque a igualdade da cidadania com a diferença da subjetividade (SANTOS, 2003, p. 238).

Como já trabalhado no primeiro capítulo, para além da cidadania civil e política, Marshall posicionou a cidadania social no centro da discussão, articulando magistralmente cidadania e classe social. E, também colhendo nos estudos de T.H. Marshall, Santos (2003, p. 245) identifica o agravamento da tensão entre subjetividade e cidadania (crise), reconhecendo, entretanto, que o alargamento da cidadania ampliou os horizontes do desenvolvimento da subjetividade.

A crise do modelo de cidadania social é pontuada pela crise do Estado-providência (crise do regime de acumulação consolidado no pós-guerra – regime fordista⁴⁸) e “[...] como esta regulação estava centrada no Estado nacional, a sua crise foi também a crise do Estado nacional perante a globalização da economia e as instituições que se desenvolveram com ela (as empresas multinacionais, o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial).” (SANTOS, 2003, p. 248).

Com efeito, considerando que a regulação nacional se dava no contexto do Estado nacional, sua crise traduziu-se na crise desse modelo de Estado, tendo em vista a globalização. Repise-se que o enfraquecimento do modelo de Estado-nação relacionado às consequências da globalização foi estudado no primeiro capítulo (1.3 e 1.4) e retomado no segundo (2.2.2), nesse especialmente em relação à soberania.

Se, por um lado, a crise fez os cidadãos “alhearem-se da representação sem, no entanto, terem desenvolvido novas formas de participação política, exercitáveis em áreas políticas novas e mais amplas” (SANTOS, 2003, p. 249-250), por outro, nas últimas décadas, a organização da sociedade proporcionou “um período de grande experimentação social, de formulação de alternativas mais ou menos radicais ao modelo de desenvolvimento econômico e social do capitalismo e de afirmação política de novos sujeitos sociais, bem simbolizada nos novos movimentos sociais.” (SANTOS, 2003, p. 250).

⁴⁸ “[...] o fordismo se baseia na produção em massa de produtos homogêneos, utilizando a tecnologia rígida da linha de montagem, com máquinas especializadas e rotinas de trabalho padronizadas (tayloristas). Consegue-se uma maior produtividade através das economias de escala, assim como da desqualificação, intensificação e homogeneização do trabalho. Isto dá origem ao trabalhador de massa, organizado em sindicatos burocráticos que negociam salários uniformes que crescem em proporção aos aumentos na produtividade.” CLARKE, 1991, p. 3).

Dessa forma, no intuito de propor uma nova teoria democrática, Santos (2003, p. 263) acrescenta que os movimentos sociais surgem atualmente como elemento oxigenador dessa nova possibilidade de democracia e trazem consigo não a “[...] recusa da política mas, ao contrário, no alargamento da política para além do marco liberal da distinção entre Estado e sociedade civil”. Nesse sentido, “a ideia da obrigação política horizontal, entre cidadãos, e a ideia da participação e da solidariedade concretas na formulação da vontade geral são as únicas susceptíveis de fundar uma nova cultura.” (SANTOS, 2003, p. 263).

As transformações pretendidas/alcançadas pelos movimentos sociais se dão no marco da sociedade e não no do Estado e se materializam em “interesses colectivos por vezes muito localizados mas potencialmente universalizáveis.” (SANTOS, 2003, p. 261). Entretanto, esse distanciamento do Estado é mais aparente do que de fato uma realidade já que “as reivindicações globais-locais acabam sempre por se traduzir numa exigência feita ao Estado e nos termos em que o Estado se sinta na contingência política de ter de lhe dar resposta.” (SANTOS, 2003, p. 262).

O diferencial das pautas travadas pelos movimentos sociais é que elas não podem ser atendidas simplesmente pela concessão de direitos abstratos e universais, ao revés, vão além porque “[...] exigem transformações concretas imediatas e locais (por exemplo, o encerramento de uma central nuclear, a construção de uma creche ou de uma escola, a proibição de publicidade televisiva violenta).” (SANTOS, 2003, p. 261).

As exigências dirigidas de parte da sociedade ao Estado assumem uma nova feição. A força da sociedade organizada consegue estabelecer as pautas e, além disso, alcança também as fases posteriores (após a consecução do interesse), como o controle e a fiscalização, possibilidades que reforçam a atuação e alimentam uma maior energia de participação contínua.

E nessa nova teoria democrática a repolitização é chave do processo. Revela-se “possível pensar e organizar novos exercícios de cidadania - porque as conquistas da cidadania civil, política e social não são irreversíveis e estão longe de ser plenas - e novas formas de cidadania – colectivas e não meramente individuais.” (SANTOS, 2003, p. 263-264).

Apenas com uma nova teoria democrática torna-se possível se instituir o ambiente para a redefinição da cidadania. Nesse sentido, Avritzer e Santos (2002, p. 43) afirmam que “a democracia é uma gramática de organização da sociedade e da relação entre o Estado e a sociedade”.

Comentam ainda os autores que os anos noventa trouxeram o aprofundamento de algumas experiências na busca por uma nova democracia. A fim de demonstrar as possibilidades inauguradoras de um novo modelo democrático, indicam a reinvenção da democracia participativa nos países do Sul iniciada nesse período, intimamente ligada aos recentes processos de democratização pelos quais passaram esses países, na chamada "terceira onda de democratização." (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 48-50).

Demonstram os autores que as soluções encontradas nos exemplos de Índia e Brasil oferecem uma resposta alternativa para a questão democrática e “mostram que a capacidade de lidar com a complexidade cultural e administrativa não aumenta com o aumento das escalas. E mostram, sobretudo, que existe um processo de pluralização cultural e de reconhecimento de novas identidades.” (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 50).

A nova teoria democrática não rejeita a democracia representativa. Ao contrário, Avritzer e Santos (2002, p. 75-76) consideram duas maneiras que tornariam possível a combinação entre democracia participativa e democracia representativa, que seriam a coexistência e a complementaridade. A primeira indica a convivência dos modelos, em diferentes níveis: nacional para a representativa e local para a participativa. Já a complementaridade acarreta uma articulação mais aprofundada entre a participação e a representatividade para conectar o processo de fortalecimento da democracia local a uma nova institucionalidade política.

Por esse viés, essa nova teoria democrática considera a democracia representativa “uma positividade e como tal deve ser apropriada pelo campo social da emancipação” e o novel modelo se firma na elaboração de critérios democráticos que elevem a participação para além do voto, implicando uma conexão profunda entre democracia representativa e democracia participativa, o que exige a redefinição e ampliação do campo político (SANTOS, 2003, p. 270-271).

A cidadania precisa se libertar do Estado. Precisa alçar novos voos, ampliar-se. A cidadania liberta deixa de ser bloqueada, configuração em que “não se garantem as condições de participação, ou seja, uma cidadania que se baseia na ideia de participação, mas não garante suas condições materiais.” (SANTOS, 2007, p. 91).

Aqui torna-se relevante trazer a reflexão sobre a chamada exclusão digital. Note-se que a participação cidadã ainda é muito incipiente no Brasil, pelas razões já estudadas, pilar em que se funda a reivindicação por uma cidadania redefinida, capaz de dar conta dos desafios

impostos. Contudo, a ausência ou limitação da participação precisa agora enfrentar mais um grande obstáculo: o uso da tecnologia, que de um lado facilita, mas que de outro pode aprofundar desigualdades⁴⁹.

A notar que a participação do cidadão, especialmente para além da busca por direitos, como o exercício do controle e da fiscalização, possibilidades que reforçam a atuação e alimentam uma maior energia de participação contínua, precisa contar com conhecimentos acerca das tecnologias de informação e comunicação, os quais influenciaram no processo de digitalização da Administração Pública, especialmente com a realização de processos administrativos eletrônicos e serviços públicos digitais (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 108).

A reunião de condições mínimas para que uma pessoa avance da estagnação por ele denominada de subcidadania para um verdadeiro exercício de cidadania, passagem de um *habitus* precário para a incorporação de um *habitus* secundário⁵⁰, é tema caro para Jessé Souza. Para tanto, parte do conceito de cidadania regulada de Wanderley Guilherme dos Santos, pelo qual a cidadania (ou seu efetivo exercício) encontra-se vinculada a ocupação profissional⁵¹, conectando-o à realidade brasileira, na qual a desigualdade é naturalizada.

Essa conexão busca demonstrar inicialmente que a vinculação necessária entre cidadania e trabalho “[...] restringe o acesso aos direitos sociais do cidadão – direitos

⁴⁹ Acerca da exclusão digital, Cristóvam, Sakali e Sousa (2020, p. 226) trazem importante informação apontando que “[...] o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE, 2018) constatou, em pesquisa contínua, que mais de 25% da população brasileira sequer utiliza a internet em seus domicílios permanentes. Segundo o órgão, os principais motivos para a não utilização são: (i) falta de interesse – 34%; (ii) custo dos serviços – 28,7%; e, (iii) desconhecimento sobre manipulação da rede mundial de computadores – 22%. [...] Estes são dados e situações que revelam a urgência do debate acerca da democratização do acesso à internet no Brasil. Desinteresse, custo e desconhecimento são fatores interligados no quesito interação via rede mundial de computadores. Atualmente, se considerada a revolução dos meios tecnológicos e como ela reconfigura as relações sociais, econômicas e políticas, não se pode admitir que uma parcela assim expressiva da população seja colocada à margem desse novo espaço.”

⁵⁰ O *habitus* precário seria “[...] o limite do *habitus* primário para baixo, ou seja, aquele tipo de personalidade e de disposições de comportamento que não atendem às demandas objetivas para que, seja um indivíduo, seja um grupo social, possa ser considerado produtivo e útil em uma sociedade de tipo moderno e competitivo, podendo gozar de reconhecimento social, com todas as suas dramáticas consequências existenciais e políticas (SOUZA, 2018, p. 240). Por outro lado, o secundário, “[...] tem a ver com o limite do *habitus* primário para cima, ou seja, tem a ver com uma fonte de reconhecimento e respeito social.” (SOUZA, 2018, p. 240).

⁵¹ “Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei.” (SANTOS, 1979, p. 75).

trabalhistas, previdenciários, etc., - apenas àqueles cujo lugar na produção é reconhecido pelo Estado, excluindo todos aqueles que a lei não reconhece.” (SOUZA, 2018, p. 221).

Nessa obra, notadamente na terceira parte, o referido autor apresenta suas conclusões acerca do que entende por “construção social da subcidadania” e indica a esfera pública, juntamente com o Estado e o mercado, como instituição fundamental do mundo moderno, assim entendida porque se posicionou como componente fundamental em todas as grandes mudanças políticas no Brasil, sendo que “ela sempre foi o lócus a partir do qual se deu a difícil e custosa expansão da participação política e social dos setores excluídos.” (SOUZA, 2018, p. 266).

A participação se fertiliza na esfera pública. Entende-se, pois, que a fim de criar novas possibilidades de exercício para a democracia e também para a cidadania é necessária a repolitização global da prática social, sendo que “politizar significa identificar relações de poder e imaginar formas práticas de as transformar em relações de autoridade partilhada.” (SANTOS, 2003, p. 271).

Neste ponto, traz-se o conceito de Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 62), para quem democracia seria “substituir relações de poder por relações de autoridade compartilhada”. E apenas se torna possível conceber uma democracia de alta intensidade com autoridade compartilhada, verificando-se a participação efetiva do cidadão no espaço público.

Essa nova teoria da democracia (ou teoria democrática pós-moderna) pretende ampliar e aprofundar o campo político nos seus quatro espaços políticos estruturais: espaço da cidadania (espaço político segundo a teoria liberal), espaço doméstico, espaço da produção e o espaço mundial. Destaque para a profunda transformação no espaço da cidadania no sentido de eliminar/reduzir as formas de exclusão, combinar participação individual com coletiva e superar a simples correlação direitos/deveres.

E aqui o tema da exclusão é retomado, notadamente a exclusão digital, a considerar que, conquanto as novas tecnologias permitam uma participação mais efetiva e melhor controle social, “[...] é relevante destacar que este fenômeno não deve constituir obstáculo para a democracia, particularmente considerando grupos excluídos digitalmente.” (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 1).

Com efeito, a relação do cidadão com a Administração que presta serviços por meio digital não se resume que à possibilidade de comparecimento “[...] à estrutura física do órgão ou entidade pública, mas que ele esteja inserido no mundo digital, seja por meio de um

computador pessoal, seja por meio de um celular com acesso à *internet*.” (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 108).

Ao contrário, vai além, porque é preciso que o Poder Público e a sociedade estabeleçam novos mecanismos que ajudem no desenvolvimento de técnicas de participação, independentemente das condições financeiras ou conhecimento técnico, a fim de que a informação e a participação possam fazer parte do dia a dia do cidadão (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 112-113).

Trata-se de uma nova obrigação política entre Estado e cidadão, eis que no espaço-tempo da cidadania, normalmente chamado de espaço público, a forma de poder é a dominação, revelando o fato de haver uma solidariedade vertical entre os cidadãos e o Estado (SANTOS, 2007, p. 62), mas já a cidadania emergente dessa nova teoria democrática se revela como uma “nova cidadania que tanto se constitui na obrigação política vertical entre os cidadãos e o Estado, como na obrigação política horizontal entre cidadãos.” (SANTOS, 2003, p. 276).

Essa nova configuração se verifica na horizontalidade da obrigação Estado e cidadão, mas também a necessidade de uma nova teoria democrática se revela no fato de que o padrão hegemônico de democracia tem sido refratário à participação ativa dos cidadãos na vida política, confinando a participação ao nível local, quando acolhida (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 77). E assim, os autores propõem teses para o fortalecimento da democracia, dentre elas também o fortalecimento da articulação contra-hegemônica entre o local e o global.

A articulação vem da ideia já trabalhada no segundo capítulo desta tese (2.4.1) quanto à distinção entre globalização hegemônica e contra-hegemônica. Essa diferenciação pressupõe a existência de movimentos de contraglobalização, os quais percebem a conexão do local com o global, verificando as influências ou possíveis influências de cima para baixo, mas também de baixo para cima, o que permite “criar o local contra-hegemônico, o local que é o outro lado do global contra-hegemônico.” (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 73-74).

Percebe-se então que as potencialidades da participação local, informada e consciente das influências globais, trazem novo vigor à democracia, sendo que “a força da globalização contra-hegemônica no domínio da ampliação e do aprofundamento da democracia depende em boa medida da ampliação e aprofundamento de redes nacionais, regionais, continentais ou globais de práticas locais.” (AVRITZER; SANTOS, 2002, p. 74).

A abertura de espaços para a prática da democracia participativa promove a possibilidade da efetivação de uma democracia de alta intensidade, com reforço da participação

local. Contudo, não significa o enfraquecimento do Estado, a considerar que “pretende-se que esse Estado seja democraticamente forte para produzir uma sociedade civil forte. Ou seja: há uma simetria entre uma sociedade civil forte e um Estado democraticamente forte, não há contradição.” (SANTOS, 2007, p. 86).

Nesse ambiente, o protagonismo muda de lugar porque a cidadania fortalecida e ampliada permite a interligação do Estado com os movimentos da sociedade civil, momento em que o Estado enfrenta um processo de relegitimação, considerando que para se sustentar na esfera de poder terá necessariamente que flexionar sua autoridade.

Na esteira do entendimento de Amartya Sen (1999, p. 3-5), tamanho é o destaque da democracia que, quando indagado, não hesitou em responder que dentre a variedade de fatos que ocorreram no século XX, a ascensão da democracia se apresenta como o acontecimento que mais repercutiu historicamente no período.

Afirma que não se deve indagar se determinado Estado está ou não pronto para democracia, mas sim que eles devem estar prontos “por meio da democracia” (SEN, 1999, p. 3). Entretanto, para ele, entender a democracia como valor universal corresponde a enfrentar muitos desafios, o que não deixa de ser revolucionário. Sob esta ótica, a construção de um Estado Democrático passa pela centralização do “papel do direito e da cidadania, notadamente no sentido de democracia não apenas como um regime político com partidos e eleições livres, mas, sobretudo, como forma de existência social, pelo que se entende democrática uma sociedade aberta, que permite sempre a criação de novos direitos.” (VIEIRA, 1999, p. 40).

Realmente é desafiador conseguir compreender a democracia como conceito complexo que pressupõe, mas não se limita, ao direito ao voto, ao revés, liga-se ao amplo exercício de direitos políticos (como voto, crítica, protesto e similares), os quais podem “fazer uma real diferença nos incentivos políticos que operam em um governo.” (SEN, 1999, p. 9).

Seguindo este raciocínio, torna-se necessário redefinir o que se entende por cidadania e democracia para reconhecer que direitos políticos e civis, notadamente os de garantia do debate aberto, crítica e não concordância são elementos centrais no processo de geração de opções esclarecidas. A democracia como valor universal funda-se não em sua imposição ou normalização de ocorrência, mas na força do debate que a fecunda para quem sabe “poder-se explorar até que ponto a globalização poderia oferecer, pelo menos parcialmente, uma

oportunidade de obter mais democracia e mais confiabilidade do governo.” (ASSIES; CALDERÓN; SALMAN, 2002, p. 71)⁵².

Como visto, para concepção de uma nova teoria democrática é preciso redimensionar o equilíbrio dos pilares de regulação a fim de reforçar o princípio da comunidade, investindo nas possibilidades de associações políticas participativas, com base em uma obrigação política horizontal entre os cidadãos. Esse novo equilíbrio de regulação criaria o que Boaventura de Sousa Santos chamou de Estado novíssimo movimento social, com uma articulação diferenciada entre Estado e mercado, cujo diferencial seria o papel do terceiro setor.

Nas palavras de Santos (2008, p. 349-350), o terceiro setor corresponde a uma designação “[...] com que se pretende dar conta de um vastíssimo conjunto de organizações sociais que não são nem estatais nem mercantis, ou seja, organizações sociais [...]”, dentre as quais pode-se exemplificar as “cooperativas, associações mutualistas, associações não lucrativas, organizações não governamentais, organizações quase-não governamentais, organizações de voluntariado, organizações comunitárias ou de base etc.” (SANTOS, 2008, p. 350).

Com efeito, essa nova visão “[...] impõe mesmo a percepção da ascensão de uma nova esfera pública, um novo espaço onde os direitos sociais e os serviços públicos podem ser pensados e repensados de forma democrática e descentralizada, devendo haver inclusão de todos os cidadãos brasileiros.” (CRISTOVÁM; SAIKALI; SOUSA, 2020, p. 227).

Fundamental, pois, é compreender que uma sociedade democrática pode democratizar-se mais. Em outras palavras: é possível democratizar a democracia, tornar uma sociedade democrática mais democrática ou o mais democrática possível. E, para tanto, uma nova teoria democrática passa pela reinvenção do Estado, refundação do terceiro setor e por uma nova articulação entre democracia representativa e democracia participativa com reforço da participação local ativa não excludente dos cidadãos na vida política, para estabelecer uma nova cidadania que tanto é exercida na obrigação política vertical entre os cidadãos e o Estado, como também na obrigação política horizontal entre cidadãos.

⁵² No original em espanhol “En este sentido se podría explorar en qué medida la globalización podría ofrecer, por lo menos parcialmente, una oportunidad para obtener más democracia y más «confiabilidad» gubernamental. Con el desarrollo de las nuevas técnicas de comunicación, que según los optimistas” (tradução própria).

3.3 CIDADANIA E PODER LOCAL. INTERFACES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Falar acerca de reinvenção participativa do Estado é tratar de um novo modelo de cidadania, informada pelos efeitos da globalização e dirigida à transformação do local. Com efeito, “a reinvenção de uma emancipação social procura determinar os fundamentos e os caminhos da globalização contra-hegemônica.” (SANTOS, 2003, p. 260). Nesse sentido, como já visto, Boaventura de Sousa Santos não se ocupa de apenas criticar a globalização hegemônica, mas se dedica a formular proposições no sentido de reinventar a emancipação dos povos, entendendo que o processo de globalização no campo da regulação é também um processo de localização porque os momentos são “locais” de tempo e de espaço (SANTOS, 2003, p. 260-261).

E a participação se dá no âmbito político (de disputa de poder) mas especialmente se verifica no bojo da sociedade civil.

Afirmar o que é, no que consiste ou quais os elementos caracterizadores da sociedade civil não é tarefa fácil e este trabalho não se atreveria a tanto. Na esteira de Bobbio (2017, p. 41), compreende-se que, muito possivelmente, quanto ao sentido de sociedade civil, torna-se mais fácil elaborar um conceito “negativo”, pelo qual “entende-se a esfera das relações sociais não reguladas pelo Estado, entendido restritivamente e quase sempre também polemicamente como o conjunto dos aparatos que num sistema social organizado exercem o poder coativo”.

Buscando se aproximar de um conceito positivo, Bobbio (2017, p. 44) declara que “a sociedade civil é o lugar onde surgem e se desenvolvem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos, religiosos, que as instituições estatais têm o dever de resolver ou através da mediação ou através da repressão”. O mesmo autor sustenta que pelas mais recentes teorias sistêmicas da sociedade global, “a sociedade civil ocupa o espaço reservado à formação das demandas (*input*) que se dirigem ao sistema político e às quais o sistema político tem o dever de responder (*output*).” (BOBBIO, 2017, p. 45).

Os sujeitos desse conflito, que compõem a sociedade civil quando contraposta ao Estado, são: “[...] os movimentos, as associações, as organizações que as representam ou se declaram seus representantes; ao lado das organizações de classe, os grupos de interesse, as associações de vários gêneros com fins sociais, e indiretamente políticos, os movimentos de emancipação [...]” (BOBBIO, 2017, p. 44-45).

A sociedade civil é em si mesma heterogênea, irrigada por diferentes grupos de interesses que agem simultaneamente em busca de terem suas demandas atendidas e a governabilidade de um Estado está diretamente relacionada às demandas da sociedade civil que ele (Estado) consegue ou não responder. Especialmente em momentos de crise, a sociedade civil apresenta-se como local de exercício dos poderes de fato, ambiente em que, “em outras palavras, desenvolvem-se os processos de deslegitimação e de relegitimação”, razão pela qual aponta-se que para a solução de uma grave crise, as respostas podem ser encontradas no âmbito da sociedade civil, “na qual podem ser encontradas novas fontes de legitimação e, portanto, novas áreas de consenso.” (BOBBIO, 2017, p. 46).

Entendendo não pela contraposição, mas pelo viés da possível conjugação, o debate entre a distinção ou não da sociedade civil do Estado tem enfrentado dois processos que com ele se interligam: processo de emancipação da sociedade do Estado seguido de um processo inverso de reapropriação da sociedade por parte do Estado. Ambos os processos representam bem as duas figuras do cidadão participante e do cidadão protegido, em conflito entre si às vezes na mesma pessoa. Enfrentam-se “o cidadão que através da participação ativa exige sempre maior proteção do Estado e através da exigência de proteção reforça aquele mesmo Estado do qual gostaria de se assenorear e que, ao contrário, acaba por se tornar seu patrão.” (BOBBIO, 2017, p. 66-67).

Tal como analisado no primeiro capítulo (1.3.1), a forte identificação entre cidadão e Estado-nação, qualificado pelo sentimento de pertença, tem se enfraquecido com as consequências da globalização, as quais operam tanto no sentido de afrouxar o significado do território como referência, como também os alicerces da cidadania tradicional.

Nos moldes tradicionais, a cidadania se desenvolveu como um conjunto de mecanismos institucionais voltados às relações estabelecidas entre o Estado e os cidadãos, mediante a previsão de direitos e deveres, e sua redefinição ocorre então no seio da sociedade. Ladislau Dowbor (2001, p. 18-19) vislumbra uma rearticulação da sociedade, pela qual se percebe que a gestão do desenvolvimento não é realizada apenas pelos pilares tradicionais (Estado e empresas privadas), mas evolui para um sistema mais horizontal e mais interativo do conjunto do tecido social.

Essa mudança de eixo (de vertical para horizontal) “marca a evolução de uma sociedade governada por ‘representantes’ para um sistema no qual a participação direta do cidadão adquire um peso muito mais importante” e o contexto atual, marcado pela globalização

em todas as suas dimensões (especialmente a econômica), indica a necessidade de pensar sobre esse processo, em especial, para esta, no que tange aos temas relacionados ao Estado nacional e a cidadania (DOWBOR, 2001, p. 19).

Jürgen Habermas (2002, p. 272) explica que o *status* de cidadão não é determinado segundo o modelo das liberdades negativas, que podem ser reivindicadas como pessoas em particular, mas sim “os direitos de cidadania, direitos de participação e comunicação política são, em primeira linha, direitos positivos” e garantem a “participação em uma práxis comum, por meio de cujo exercício os cidadãos só então se tornam o que tencionam ser – sujeitos politicamente responsáveis de uma comunidade de pessoas livres e iguais”.

E essa participação mais direta está ligada ao ambiente que a permite e estimula, a considerar que “o cidadão das democracias mais avançadas participa hoje de numerosas organizações comunitárias. Participa da gestão da escola, do seu bairro, de decisões do seu município, de grupos culturais etc.” (DOWBOR, 2001, p. 24).

No viés democrático, por esses pressupostos, o cidadão é aquele que é autor de seus direitos e de seus limites, estes impostos democraticamente. Entretanto, consoante alerta Habermas (2002, p. 294) “os cidadãos só podem fazer um uso adequado de sua autonomia pública quando são independentes o bastante”. A garantia das liberdades individuais pressupõe que as pessoas possam agir segundo suas preferências, o que, de outro modo, torna-se possível a partir da introdução de direitos subjetivos garantidores desse espaço de ação, fazendo valer o princípio de que se permite tudo que não seja proibido (HABERMAS, 2002, p. 288).

Segundo Habermas (2002, p. 293), a relação entre Estado de Direito e Democracia deriva do próprio conceito moderno de Direito e, além disso, “a ideia da autonomia jurídica dos cidadãos exige, isso sim, que os destinatários do direito possam ao mesmo tempo ver-se como seus autores”. O mesmo autor vai além para afirmar a própria inexistência do direito caso ausente a autonomia privada de pessoas do direito e assim “[...] sem os direitos fundamentais que asseguram a autonomia privada dos cidadãos, não haveria tampouco um *medium* para a institucionalização jurídica das condições sob as quais eles mesmos podem fazer uso da autonomia pública ao desempenharem seu papel de cidadãos do Estado.” (HABERMAS, 2002, p. 293).

O ambiente democrático possibilita as discussões e negociações que se inflam com a participação dos cidadãos, notadamente com a integração de grupos de desprivilegiados, que

trazem para o debate questões que de outro modo poderiam ficar de fora ou que então seriam dispensadas como favores.

Como visto anteriormente, uma democracia de alta intensidade é aquela que fecunda a criação de espaços amplos de participação aos cidadãos, para que eles possam se desenvolver e serem sujeitos da construção de seu próprio desenvolvimento, condição essencial da cidadania. Fomenta uma visão política menos voltada à autoridade (vertical) e mais aberta à colaboração e interação (horizontal).

Imbuída dos princípios de uma democracia que autoriza, estimula e contempla a participação dos cidadãos no espaço público, a cidadania se destaca nos lugares de luta da sociedade (movimentos sociais) mas também na formação das instituições que buscam expressão política (de disputa de poder), como os partidos. Deixa para traz a passividade, a cidadania a partir "de cima" (por meio do Estado), para assumir um papel ativo, "de baixo", abrindo novos espaços de participação política.

A sociedade civil, assumindo-se como lugar fundamental para a expansão potencial da democracia, cumpre um papel libertador, de emancipação.

Liszt Vieira (2016, p. 45) adverte que a conquista e o controle do poder não resumem (ou podem resumir) o papel político da sociedade civil, que se liga principalmente à influência, tanto cultural quanto política. Desse modo, não se pode afirmar a mera dualidade necessária entre público (Estado) e privado (sociedade civil), a notar que “hoje que existem também as esferas do estatal-privado e do incipiente social-público.” (VIEIRA, 2016, p. 64).

Com efeito, a possibilidade efetiva da sociedade civil exercer influência sobre o sistema político é cercada de grande pessimismo, notadamente pelas vias tradicionais de participação que aparecem submetidas ao poder e à dominação dos meios de comunicação de massa. Entretanto, como bem adverte Habermas (2002, p. 113), as relações de forças são cambiantes, a considerar que “[...] a partir do momento em que acontece uma mobilização, as estruturas sobre as quais se apoia a autoridade de um público que toma posição começam a vibrar. E as relações de forças entre a sociedade civil e o sistema político podem sofrer modificações”.

A esfera pública pode ser entendida como “uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomada de posição e opiniões”, revelada por uma comunicação intersubjetiva, com espaços de fala, “que não se limita a contatos de observação mútua, mas que se alimenta da

liberdade comunicativa que uns concedem aos outros movimenta-se num espaço público.” (HABERMAS, 2002, p. 92-93).

E assim, a esfera pública aparece como ponto de inflexão entre a esfera privada e o sistema político, tornando-se uma “caixa de ressonância onde os problemas a serem elaborados pelo sistema político encontram eco.” (HABERMAS, 2002, p. 91). Faz-se importante mencionar que essa fronteira entre o público e o privado não é rígida, mas porosa, ou seja, permite constantes interações.

Além disso, a formação heterogênea da sociedade civil permite que a melhor captação dos problemas sociais que atingem as esferas privadas, sendo mais bem transmitidos para a esfera política.

As referidas modificações das relações de forças entre a sociedade civil e o sistema político são possíveis de modo que os atores da sociedade civil “podem assumir um papel surpreendentemente ativo e pleno de consequências, quando tomam consciência da situação de crise”, oportunidade em que “[...] têm a chance de inverter a direção do fluxo convencional da comunicação na esfera pública e no sistema político, transformando destarte o modo de solucionar problemas de todo o sistema político.” (HABERMAS, 2002, p. 115).

Essa interação entre Estado e sociedade destaca a cidadania como seu fio condutor, notadamente pela “responsabilidade assumida por cada indivíduo de ser um ator social, capaz de modificar seu destino desde que assuma seu papel importante de participação na vida pública defendendo seus direitos e exercendo seus deveres”, impulsionando as mudanças na sociedade, revelando-se a cidadania como processo realizado diuturnamente (BASTIANI; PELLEZZI, 2015, p. 245).

Nesse processo, ao cidadão implica uma continuidade no exercício de deveres perante os demais e perante o Estado. E vai além: exige-se, ainda, a plenitude da realização dos direitos. A cidadania nesses moldes pode ser exercitada diretamente pelo cidadão ou mediante a “[...] participação deste em associações, partidos políticos, sindicatos, ONGs, movimentos sociais, entre outras. Por esse motivo, a interação entre as esferas privada, pública, estatal e de mercado permitem esta conexão entre o conceito de Cidadania, Estado e de Sociedade Civil.” (BASTIANI; PELLEZZI, 2015, p. 246).

A aproximação entre representantes e representados, combinando o modelo representativo com mecanismos participativos, intensifica a democracia. E aqui mais uma vez que se denota a relevância do pensar global e agir local no caminho de uma globalização de

baixo para cima ou contra-hegemônica. Desse modo, deixa de se compreender o global e o local como instâncias autônomas para enxergar a interpenetração, em um processo em que se influenciam reciprocamente, mantendo, contudo, sua identidade (SANTOS, 2002, p. 72-74).

Se no nível dos Estados trata-se de transformar em democracia de alta intensidade os modelos de baixa, no nível do “sistema interestadual, trata-se de promover a construção de mecanismos de controle democrático através de conceitos como o de cidadania pós-nacional e de esfera pública transnacional.” (SANTOS, 2002, p. 74).

Importante firmar que a cidadania pós-nacional, global ou cosmopolita aqui se entende como aquela em que se reconhece a reverberação do local no global e vice e versa, segundo estudado no primeiro capítulo. Nessa perspectiva, a cidadania é entendida como aquela cujo exercício está informado pelas consequências dos impactos mundiais nas realidades locais.

E então, verificada a existência de uma globalização hegemônica e outra não hegemônica ou contra-hegemônica, como seria possível cogitar a realização desta última, em qual proporção, mediante quais mecanismos?

Em entrevista, Boaventura de Sousa Santos indica o crescimento de movimentos contra-hegemônicos e responde a essa questão, partindo da constatação de que os grupos que agem no sentido da chamada globalização contra-hegemônica “estão normalmente ancorados em lutas populares, em cidades concretas, em comunidades rurais concretas espalhadas por todo mundo”. A partir do local que tais movimentos “[...] se abrem em redes e em fluxos com outros grupos semelhantes em outros países do mundo, é aí que eles articulam suas redes globais”. O que significa, portanto, “que o local é neste momento o outro lado do global e vice-versa.” (GANDIN; HYPOLITO, 2003, p. 9).

É sob esta ótica que se firma a ideia de que o local deixou de ser local, sendo que atualmente as práticas locais “[...] podem ser articuladoras não só de poderes nacionais, como até globais [...], são experiências locais fundamentais para que fermentem amanhã iniciativas globais.” (GANDIN; HYPOLITO, 2003, p.10).

Nesta direção, Boaventura de Sousa Santos afirma que as iniciativas locais que nós “temos vindo a identificar em vários países, as quais, ao se articularem com outras no seu cotidiano, na sua forma de formular os problemas, de organizar as lutas, de estabelecer as agendas políticas, etc., articulam-se com outros grupos e, ao fazê-lo, globalizam.” (GANDIN; HYPOLITO, 2003, p.10).

Richard Falk (1999, p. 2333) apresenta o que entende então por sociedade civil global, considerando-a espaço de ação e pensamento (individual e coletivo), “[...] de cariz voluntário e não lucrativo, tanto no plano nacional como internacional. Estas iniciativas procedem de uma orientação global e são uma resposta, pelo menos em parte, a determinadas tendências globalizantes consideradas como total ou parcialmente adversas”.

E como já mencionado, a resposta se orienta pelo caminho da globalização contra-hegemônica pela qual a cidadania ganha um novo viés e se assume como uma cidadania ativa, alternativa ao conceito liberal de cidadania, que posiciona o cidadão como expectador, reduzido a um conjunto de direitos, para então percebê-la como um encargo, uma missão pública, uma condição que coloque o cidadão ativamente na vida política.

Do contrário, fica o vazio da ausência ou insuficiência de cidadania, quando o Estado, ciente de que o cidadão está apenas presente nas estatísticas e não é capaz de se organizar socialmente, “[...] trata-se de um vazio democrático sem precedentes, cuja extensão nós ainda não somos capazes de avaliar.” (BAUMAN, 2016, p. 19).

Tal vazio se reflete na apatia política, sentimento que deriva da noção de que a participação é ineficaz e não produz os resultados esperados, ou pior, não produz resultado algum. Pedro Demo (1991, p. 8) traduz essa apatia na obra “Pobreza Política”, explicando-a como “uma tragédia histórica, na mesma dimensão da pobreza socioeconômica, e se retrata, entre outras coisas, na dificuldade de formação de um povo capaz de gerir seu próprio destino e na dificuldade de institucionalização da democracia”. O referido autor (1991, p. 23-25) ressalta não ser “exagero afirmar que o traço mais profundo da pobreza política de um povo seja a falta de organização da sociedade civil” e aponta que “o contrário de pobreza política é, assim, cidadania organizada”.

Conectando cidadania com responsabilidade, Bauman (2016, p. 80) considera que a “responsabilidade implica os direitos dos sujeitos bem como suas obrigações para com os outros, sendo, por conseguinte, uma das várias garantias que intercambiamos em nossa vida racional”. E, por outro vértice, “[...] sem dever de selecionar e decidir, o cidadão é um espectador, é perfeitamente livre, inocente de todo, já não está vinculado a causas nem é responsável pelas consequências. Não ter responsabilidade significa duas coisas: não exigir nenhuma subjetividade e não reconhecer nenhum vínculo.” (BAUMAN, 2016, p. 80).

Ser responsável é estar vinculado, é compreender-se como parte do problema e da solução, é o oposto de estar alheio. E, para tanto, exige-se a participação. A participação é

conquistada e não pode ser compreendida como dádiva, concessão ou algo preexistente “porque o espaço de participação não cai do céu por descuido, nem é o passo primeiro.” (DEMO, 1996, p. 18).

Portanto, o cidadão se reposiciona e então passa a assumir uma postura ativa, redefinindo a cidadania mediante a criação e ampliação dos canais de participação. O cidadão que deixa o espaço de mero espectador não espera que o Estado lhe conceda a participação e com isso também estabeleça os limites de atuação, ele busca os canais, firma sua posição e avança espaços.

Consoante delineado, atualmente o alcance da cidadania não se limita à participação social e política, mas extrapola no futuro do Estado. Possui ligação com os direitos de liberdade, de manifestação, de religião, indo além do conceito fechado em que os interesses públicos (de vida e coletividade) e privados (autonomia do indivíduo) convergem. A cidadania redimensionada precisa ser vivida e exercida, notadamente frente às novas características da sociedade globalizada, também o conceito de Estado e seu funcionamento urgem por uma redefinição (BASTIANI; PELLEZZI, 2015, p. 247).

O contexto histórico atual, especialmente por conta da globalização e suas consequências, apresenta-se como tempo de revisão dos conceitos. Impulsiona uma nova visão do que seria cidadania, possibilidades e alcance de seu exercício.

Como já mencionado, às possibilidades e ao alcance da cidadania liga-se um novo desafio marcado pelo avanço da tecnologia, que auxilia mas também pode dificultar a participação, notadamente pela reflexão acerca da exclusão digital. E aqui, “[...] mostra-se imprescindível o reconhecimento do manejo das tecnologias de forma responsável na prossecução do interesse público, na consubstanciação das disposições da Constituição de 1988, reconhecendo novos espaços, delineadores da chamada cidadania digital.” (CRISTÓVAM; SAIKALI; SOUSA, 2020, p. 227).

No foco deste estudo encontra-se o exercício da chamada cidadania fiscal, no intuito de garantir a democratização e a transparência da alocação de recursos públicos, notadamente os advindos da tributação. Para tanto, na linha do pensamento de Boaventura de Sousa Santos, a refundação democrática do Estado (administração pública e terceiro setor) implica uma nova articulação entre os princípios da democracia representativa e os princípios da democracia participativa, com destaque para a fiscalidade participativa, como chave fundamental.

3.4 CIDADANIA FISCAL E PARTICIPAÇÃO NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO

Compreendida a cidadania como aquela cujo conteúdo se encontra necessariamente informado pelas consequências da globalização e voltado às possibilidades de transformação do local, apresenta-se a dimensão da cidadania fiscal, cuja atuação se verifica mediante uma nova articulação entre os princípios da democracia representativa e os princípios da democracia participativa, a fim de garantir a democratização e a transparência da alocação de recursos públicos, especialmente os advindos da tributação.

O estudo acerca do exercício da cidadania fiscal, com seus limites e espaços locais de conquista, pressupõe sua vinculação a uma participação cidadã ampliada na sociedade, de modo que possa se redefinir, iniciando-se por breves considerações sobre o Estado Fiscal brasileiro.

3.4.1 O Estado Fiscal brasileiro: breves considerações

Ao tratar da formação do Estado Nacional, Habermas (2001, p. 80) estabelece seu surgimento como Estado administrador/fiscal, Estado territorial, Estado nacional e Estado democrático de direito e social, considerando que para a atuação administrativa faz-se indispensável a arrecadação de recursos. E, nesse bojo, o Estado Fiscal se apresenta como a feição estatal competente para captação de recursos na esfera privada, notadamente por meio da tributação.

Como fundamento teórico para discutir o Estado Fiscal recorre-se a José Casalta Nabais (2005a, p. 24), para quem “[...] olhando para o suporte financeiro do estado contemporâneo, o que vemos é um Estado Fiscal, um estado que tem nos impostos o seu principal suporte financeiro”. E assim, o Estado Fiscal implica em reconhecer a livre disponibilidade econômica dos contribuintes, que suportam essa modalidade de Estado (NABAIS, 2004, p. 206).

Nessa rota, é chamado de Estado Fiscal o modelo de Estado em que as necessidades financeiras são custeadas essencialmente por impostos (CORREIA NETO, 2016, p. 84). Interessante notar que Casalta Nabais (2005b, p. 11) difere o Estado Fiscal do Estado Tributário que seria “um Estado predominantemente assente em termos financeiros, não em tributos unilaterais (impostos), mas em tributos bilaterais (taxas)”.

Do mesmo modo que Luciane Aparecida Filipini Stobe (2016) em sua tese de doutoramento “Estado Fiscal e Cidadania Solidária: a vinculação da receita tributária às esferas locais de poder”, a fim de compreender a natureza jurídica dos tributos sobre os quais o Estado se baseia, adota-se a classificação dicotômica entre tributos vinculados e não vinculados de Geraldo Ataliba (2009), a qual autoriza a aproximação do modelo brasileiro com a teoria portuguesa de Casalta Nabais.

Seguindo o entendimento do autor português, pela necessidade de assim proceder, adota-se nesta tese a expressão cidadania fiscal, pela qual, conforme será mais bem trabalhada a seguir, ao cidadão assiste o direito de participar da escolha do destino da arrecadação tributária, decorrente do dever fundamental de pagar impostos (NABAIS, 2005a, p. 109). E, como será estudado no quarto capítulo, a mesma linha segue a definição de cidadania fiscal estabelecida pelo Observatório Social de Criciúma.

Casalta Nabais (2008, p. 11) define o imposto com base em três elementos, “um elemento objetivo, um elemento subjetivo e um elemento teleológico (ou finalista)”. Por essa divisão, o elemento objetivo visto se refere ao fato de se tratar de uma prestação pecuniária, unilateral, definitiva e coerciva. Subjetivo porque exigida/devida a prestação por aqueles que detenham capacidade contributiva em favor de entidades que exerçam funções ou tarefas públicas. Já o elemento finalista (ou teológico) se apresenta pela ligação entre a exigência e às funções públicas realizadas por aqueles que a impõe (ou para realização dessas funções), sem, contudo, denotar caráter sancionatório.

Importa frisar que a finalidade do imposto não se resume à arrecadação de receitas para custeio das despesas públicas, a considerar as chamadas finalidades extrafiscais, tais como a redistribuição da riqueza, regulação da economia, estímulo ou desestímulo de determinado comportamento. Acerca dessas finalidades, a Constituição da República Portuguesa estabelece no n° 1 do seu art.º 103º que “o sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza.” (NABAIS, 2008, p. 11).

Entretanto, o Estado Fiscal não pode ser identificado estritamente com o Estado liberal, mas também se liga ao Estado fiscal social economicamente interventor e socialmente conformador. O primeiro, fixado numa ideia de Estado mínimo, assenta-se em uma tributação “[...] limitada – a necessária para satisfazer as despesas estritamente decorrentes do funcionamento da máquina administrativa do estado, que devia ser tão pequena quanto

possível”. Já o segundo, “[...] movido por preocupações de funcionamento global da sociedade e da economia, tem por base uma tributação alargada – a exigida pela estrutura estadual correspondente.” (NABAIS, 2005b, p. 10).

Ao revés, a atuação em uma feição social cresce exponencialmente tendo em vista o aumento das demandas por prestações positivas. Coexiste então a necessidade de atender essas demandas (com incremento da carga tributária) e a impossibilidade de constranger a disponibilidade econômica dos contribuintes numa carga insuportável.

E nesse sentido, como explica Carlos Henrique Machado (2020, p. 44) em sua tese de doutoramento “Modelo multiportas no direito tributário brasileiro”, os estudos do autor português Casalta Nabais contribuem para temas atuais postos em debate, considerando que já na virada do século XXI novas questões desafiam a tradicional configuração dos Estados de Direito, notadamente fenômenos como a globalização econômica, a internacionalização e a integração, os quais precisam ser enfrentados pelos sistemas fiscais. O debate se dirige especialmente à discussão sobre a carga tributária, com foco nos limites mínimos e não mais nos máximos, sendo que “a justiça dos sistemas tributários necessita, pois, reencontrar os seus fundamentos materiais e adjetivos”.

O Brasil é um Estado fiscal (e um Estado social) e tem nos impostos sua maior fonte de arrecadação (ver 2.6 desta tese), nos termos do que demonstra o estudo realizado pelo Centro de Estudos Tributários da RFB e Coordenação-Geral de Estudos Econômicos Fiscais da Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional da RFB denominado Carga Tributária no Brasil 2018 – Análise por Tributos e Bases de Incidência (RFB, 2020).

Na busca pelo equilíbrio entre satisfazer as demandas e respeitar a liberdade econômica, entende-se que o “modelo de Estado democrático de direito, como é o caso do Brasil, que tem por fundamento a dignidade da pessoa humana e por objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária, o Estado fiscal é o modelo que melhor atende a consecução dos fins do Estado.” (STOBE, 2016, p. 38).

Na obra “O custo dos direitos” Holmes e Sustain problematizam a distinção entre direitos positivos e negativos e provocam o leitor a se questionar sobre a existência de custos (financeiros, mas não somente) inerentes ao exercício de direitos, afastando-se da noção de que direitos seriam trunfos ou concessões especiais. Trabalham com o tema dos direitos individuais e coletivos de maneira diferenciada ao destacarem que “reconhecendo, protegendo e

financiando os direitos, a coletividade promove aqueles que muitos consideram ser os interesses mais profundos de seus membros.” (HOLMES; SUSTEIN, 2019, p. 93).

Assinalam os autores que “os direitos são, antes de tudo, garantidos pela coletividade em favor dela própria”, razão pela qual “o direito em questão ajuda a assegurar o bem não somente dos indivíduos que o afirmam pessoalmente num dado momento, mas também o de muitos outros. Esse é um dos motivos pelos quais os direitos não são custeados por taxas cobradas de seus usuários, mas pela receita arrecadada da comunidade como um todo.” (HOLMES; SUSTEIN, 2019, p. 94).

Considerando que a ciência é contingencial, a notar que sempre surgem novos problemas, o fato de considerar o modelo de Estado Fiscal adequado para os objetivos firmados no artigo 3º da CRFB não significa isentá-lo de críticas, notadamente com fins de aprimoramento.

Verificado o modelo do Estado Fiscal brasileiro, volta-se à atenção para a cidadania, que, profundamente influenciada, precisa se redefinir, especialmente na seara da tributação, considerando os desafios trazidos pela globalização.

3.4.2. A Globalização e a Redefinição da Cidadania Fiscal

A globalização, ou formas de globalização, apresenta diferentes aspectos, tal como foi afirmado e, como também reforçado, o processo de globalização atualmente verificado não é algo que se possa considerar novo.

Consoante já demonstrado, a globalização produz(iu) modificações profundas nos Estados, notadamente tendo em conta os novos desafios impostos aos sistemas tributários tradicionais, com impactos ainda não totalmente avaliados. Pode-se mencionar o encolhimento da base tributária, tendo em vista que, além de outros fatores que podem ser considerados (como as consequências da pandemia do COVID-19), a arrecadação tributária tem sofrido redução com os efeitos da globalização.

A globalização afeta a soberania fiscal dos Estados, trazendo o foco para uma das maiores preocupações no assunto referente aos efeitos que a globalização poderá infringir sobre a capacidade arrecadatória de tributos (especialmente impostos), sendo necessário refletir sobre até que ponto os Estados conseguirão manter sua soberania para serem capazes de definir sua política fiscal com independência (consoante abordado no segundo capítulo).

A constatação de uma possível inadaptabilidade dos fiscos aos novos desafios, com o acirramento da concorrência tributária entre os Estados e a redução das bases, torna possível questionar sobre a capacidade dos Estados de atenderem às demandas de seus cidadãos por serviços públicos (garantias de direitos). De outro modo, como compatibilizar o crescimento das demandas por prestações positivas, que trazem consigo o aumento da carga tributária, com o encolhimento das bases, tendo em vista a impossibilidade de constranger a disponibilidade econômica dos contribuintes mediante uma carga que se torne insuportável?

O modelo de Estado Fiscal, em que pese as críticas a que está sujeito e mesmo considerado adequado, enfrenta também a noção de que a governabilidade de um Estado está diretamente relacionada às demandas da sociedade civil que consegue ou não atender. E assim, a sociedade civil, heterogênea, nutrida por diferentes interesses que coexistem, pode se destacar como elemento chave para o encontro das respostas, tal como afirmado por Norberto Bobbio (2017, p. 46), a sociedade civil abriga novas fontes de legitimação e novas áreas de consenso.

E no seio da sociedade civil marca-se a cidadania para além de um conjunto de mecanismos institucionais voltados às relações estabelecidas entre o Estado e os cidadãos, com estabelecimento de direitos e deveres, para uma redefinição que lhe dê profundidade, evoluindo para um sistema mais horizontal, interativo do conjunto do tecido social.

É tempo de revisar conceitos. O contexto histórico atual exige, considerando a globalização e suas consequências e tantos outros desafios a serem encarados como a tecnologia, uma nova visão do que seria cidadania e suas possibilidades de exercício. Para tanto, compreende-se que um conceito pode ser construído, forjado a partir de um já existente que não mais atenda às necessidades. Um conceito não precisa ser superado, esquecido, para que outro surja, ele pode ser redefinido.

Em resumo, a cidadania não deixa para traz suas conquistas, como visto no primeiro capítulo, apenas precisa se redefinir diante dos novos desafios impostos, notadamente as consequências da globalização (como tratado no segundo capítulo). E o ambiente democrático é o celeiro propício para essa redefinição, uma democracia ampliada, que sustenta e estimula a participação do cidadão, para além da representação.

A noção de cidadania volta-se à ação, para uma conduta positiva de participação. Desse modo, o exercício da cidadania fiscal age para garantir a democratização e a transparência da alocação de recursos públicos, em especial os decorrentes do poder de tributar do Estado e

atua rearticulando os princípios da democracia representativa e participativa, no âmbito do que se pode denominar de fiscalidade participativa.

Nesse bojo, também no que se refere à cidadania fiscal, importa referir a necessidade de enfrentar às questões relacionadas ao desenvolvimento da cidadania digital, sendo que “[...] avançar, por esse quadrante, significará o desenvolvimento de responsabilidades estatais e o incremento na prestação de serviços públicos indispensáveis aos cidadãos.” (CRISTÓVAM; SAKALI; SOUSA, 2020, p. 227).

E mais, no âmbito da cidadania fiscal, nos termos do que se propõe nesta tese, a cidadania não se limita, em que pese a importância de tal desiderato, à conquista de direitos mas avança para um exercício mais ativo, de participação, notadamente no que se refere ao controle e fiscalização dos recursos públicos, em especial os advindos da tributação.

Nesse sentido, “é a prática responsiva de utilização desse instrumental que viabilizará a adequação das tecnologias para a gestão pública, fortalecendo direitos, favorecendo a cidadania ativa e conduzindo ao efetivo desenvolvimento da Sociedade.” (CRISTÓVAM; SAKALI; SOUSA, 2020, p. 229).

Segue-se o entendimento de que o governo interessa ao cidadão, que se orienta também na questão fiscal, a considerar que “na percepção das sociedades, os governos estão muito caros ou estão prestando serviços em volume quantidade inferiores aos justificados pelos custos. Para ser razoável e viável, o governo deve funcionar de acordo com a disposição e a capacidade de financiamento dos cidadãos-contribuintes.” (HEIDEMANN, 2009, p. 33).

Nessa senda, Dowbor (2001, p. 17-18) entende ser “essencial democratizar e tornar transparente a alocação de recursos do país, a fim de atingir maior transparência, capacidade de controle e democratização dos processos”.

E assim, a cidadania fiscal entendida é aqui em seu sentido ampliado para abranger, além da questão normativa relacionada ao contribuinte perante o fisco, também para se imiscuir na realização da despesa pública, controle de gastos, escolhas orçamentárias, com os olhos voltados às prestações positivas de proteção aos direitos fundamentais.

A redefinição da cidadania fiscal parte do entendimento de que o conceito de cidadania que se busca recorre às bases da cidadania global ou cosmopolita (que encampa a reverberação do local no global e vice e versa), no intuito de propiciar que o cidadão contribuinte possa participar. De outro lado, compreende-se que a cidadania, além de um feixe de direitos, corresponde à assunção de deveres, consoante será trabalhado a seguir.

3.4.2.1 A Tributação como Dever de Cidadania Fiscal⁵³

Considerada a interferência mais notável do Estado na vida dos cidadãos, a tributação com o passar dos tempos foi ganhando novos contornos de definição, especialmente no que se refere à legitimidade (vontade popular). Como sabido, a CRFB não cria o tributo, mas partilha a competência tributária entre os entes federativos, distribuição essa balizada pelas limitações constitucionais ao poder de tributar.

Infere-se que a principal forma utilizada pelo Estado para obtenção de recursos necessários à manutenção de suas atividades é a tributação, atividade pela qual é exigido coercitivamente o pagamento de determinadas quantias pelos membros da sociedade.

Para fins de uma compreensão autêntica (legítima) da tributação faz-se inarredável perquirir o “sentido da tributação, ou seja, qual objetivo deve ser visado pelos entes da Federação ao instituírem os tributos” e esse sentido se conecta com a proteção e eficácia dos mandamentos constitucionais, em especial no que se refere à concretização dos direitos fundamentais (BUFFON, 2015, p. 137).

Por essa linha, não se pode negar a necessidade da tributação, contudo, a forma pela qual o Estado exerce esse poder é fundamental a fim de determinar quais os critérios e princípios que deverão ser observados. As limitações ao poder de tributar são garantias dos cidadãos, atuam no sentido de fixar os parâmetros dentro dos quais a tributação⁵⁴ é permitida, levando em conta, de um lado, as necessidades do Estado, e, de outro, os direitos dos contribuintes.

Com efeito, a tributação se relaciona à materialização de políticas públicas dirigidas aos objetivos do Estado, tal como reduzir as desigualdades ou erradicar a pobreza, que na CRFB estampam o art. 3º, ou, em outras palavras, ao exercício de direitos.

Os princípios, para além de graduar a tributação de modo a equilibrar as necessidades de arrecadação e as possibilidades do contribuinte, com observância dos valores mais importantes previstos na CRFB (liberdades, vida, propriedade, dentre outros), objetivam instrumentalizar a distribuição de renda. A adequada distribuição da tributação visa promover

⁵³ A tributação como dever de cidadania fiscal já foi trabalhada pela autora desta tese no artigo “A construção de um novo modelo de cidadania tributária: concretização dos direitos fundamentais a partir do reconhecimento do dever fundamental de pagar tributos”, cujo foco se direcionava à reflexão sobre a possibilidade de construção de um novo modelo de cidadania, com a aproximação do direito e do dever de tributar do Estado.

⁵⁴ Na esteira do pensamento de Ubaldo Cesar Balthazar (2004), entende-se por tributação não a exigência em si, mas a *forma* como serão cobrados os tributos.

a redistribuição de renda, sendo que “a redistribuição justa é aquela que permite fazer progredir o máximo possível as oportunidades e condições de vida dos indivíduos mais desfavorecidos” (PIKETTY, 2015, p. 118). Para o mesmo autor, a redistribuição pura seria a fiscal que “por meio de tributações e transferências, permite corrigir desigualdades das rendas produzida pela desigualdade das dotações iniciais e pelas forças de mercado.” (PIKETTY, 2015, p. 112)⁵⁵.

Rejeita-se, pois, a ideia de ser o tributo “uma mera entrega de dinheiro por força de um constrangimento de facto” considerando que “se o sistema tributário é uma obra de Direito, logo fundado na justiça, não basta que o tributo seja legal, necessário que ele seja justo.” (OLIVEIRA, 1988, p. 24-25).

A doutrina, notadamente no segundo pós-guerra, dirigiu sua atenção para o reconhecimento de direitos, elevados ao *status* de fundamentais. A questão dos deveres, em que pese serem a outra face da moeda, foi deixada de lado, sendo possível compreender também pela tendência de estabelecer ou restringir os poderes do Estado sobre o indivíduo, entretanto, notadamente no campo da tributação, um dos principais deveres inerentes à cidadania consiste em pagar tributos (NABAIS, 2005b, p. 2).

Ciente de que o tema dos deveres corre na contramão majoritária do enaltecimento de liberdades e direitos fundamentais, Casalta Nabais (2005b, p. 1), sem negar o necessário reconhecimento e concretização destes, reforça a importância dos deveres, notadamente a fim de que os direitos possam ser efetivados, chamando-os de “a outra face, a face oculta da liberdade e dos direitos”.

E, desse modo, afastando-se do extremo de negar a necessária proteção constitucional ao contribuinte em face da tributação invasiva de sua capacidade contributiva, é preciso admitir que no período do pós-guerra verificou-se uma substancial constitucionalização de direitos, os quais foram elevados à categoria de fundamentais, fenômeno denominado por Buffon de *hipertrofia de direitos*, tendo sido então edificada uma “sólida teoria acerca dos direitos, sem que houvesse o correspondente aprofundamento teórico sobre a questão dos deveres sociais.” (BUFFON, 2009, p. 80-81).

⁵⁵ Importa mencionar que o recorte realizado por Piketty concentra seu estudo na redistribuição das rendas do trabalho, por entender que a redistribuição das rendas do capital produz resultados limitados, além de outros problemas específicos. Afirma o mesmo autor que nem sempre é tarefa fácil estabelecer os critérios para indicação de quem seriam os menos favorecidos, para então percorrer o caminho do tratamento desigual a fim de entender que “a desigualdade se torna tolerável a partir do momento em que qualquer redistribuição suplementar vá contra o interesse dos mais desfavorecidos.” (PIKETTY, 2015, p. 119).

Estudando os deveres, Casalta Nabais (2005b, p. 2) entende por bem elucidar que eles não são todos do mesmo tipo, dividindo-os em “deveres de direitos fundamentais” e outros que denomina “verdadeiros deveres fundamentais”, ocupantes de categoria autônoma, dentre os quais inclui o dever da tributação. Os primeiros deveres dispensam previsão constitucional expressa pois estão reconhecidos e derivam dos direitos, já os segundos, em que pese integrem também o domínio dos direitos fundamentais (considerados de maneira ampla), são “criação do legislador constituinte”, configurando a “ideia de tipicidade ou de lista fechada dos deveres fundamentais”.

Nesse sentido, os direitos custam (têm preço) e esses custos devem ser suportados por todos, notadamente pelo pagamento dos tributos, que equivalem ao “preço que todos, enquanto integrantes de uma dada comunidade organizada em estado (moderno), pagamos por termos a sociedade que temos”. Conjugação liberdade e solidariedade leva à compreensão mais precisa do que significa dizer todos têm responsabilidade de pagar tributos, de forma justa e adequada, a fim de garantir a concretização dos direitos fundamentais, e que essa obrigação, por si, também é fundamental (NABAIS, 2005b, p. 15).

Reafirma-se o dever de pagar tributo como dever de cidadania. De acordo com Nabais (2005b, p. 9), não apenas em decorrência do poder de império do Estado (relativizado pelas limitações constitucionais ao poder de tributar), mas como atribuição inarredável, considerando sua indispensabilidade para a concretização de direitos fundamentais, em decorrência do princípio da solidariedade. Nesta direção, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão consagrou em 1789, três deveres, dentre os quais o de pagar impostos.

O exercício pleno da cidadania pressupõe assunção de deveres. Nesse sentido, Peter Häberle (2005, p.102) elucidar que, “para o futuro, um desenvolvimento mais reforçado dos deveres e obrigações decorrentes da dignidade, torna-se imperativo”. Desta forma, o direito de ser tributado adequadamente e o dever do cidadão de pagar tributos ao invés de se repelirem, completam-se. O direito está ligado aos direitos fundamentais, à previsão de um estatuto do contribuinte, com foco na capacidade contributiva; no entanto o dever se liga ao princípio da solidariedade como também à forçosa conclusão da necessidade de financiamento pelos cidadãos dos direitos a eles reconhecidos, cuja implementação é por eles exigida.

Contudo, além da fundamental importância dos ditames das políticas tributária e social, deve ser destacado que o sistema tributário justo é aquele que contempla a sua execução com base nos princípios constitucionais tributários. Sendo assim, para a configuração de um

sistema tributário justo torna-se imprescindível o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos, até porque “o tributo não deve ser entendido como uma mera obrigação do cidadão, mas como o preço da cidadania.” (RIBEIRO; GESTEIRO, 2008).

Casalta Nabais (2005a, p. 119) conceitua cidadania como a “qualidade de indivíduos que enquanto membros ativos e passivos do Estado são titulares e destinatários de um número de direitos e deveres universais, e, por conseguinte, detentores de um específico nível de igualdade”. A cidadania fiscal então consistiria no direito que o cidadão possui de participar da escolha do destino da arrecadação tributária, advindo de seu dever fundamental de pagar impostos.

Neste sentido, o cidadão assume um novo papel, “tomando consciência de que o seu protagonismo ativo na vida pública já não se basta com o controle do exercício dos poderes” (NABAIS, 2005a, p.124). Nesta perspectiva, entende-se pela responsabilidade do cidadão, com a assunção de deveres, notadamente no que se refere aos tributos.

Por conseguinte, a conexão entre o direito e o dever de pagar tributo se verifica pela introdução de um novo modelo de cidadania, considerada exercitada e reconhecida de forma adequada, com a ampliação do espaço público ocupado, garantindo-se a participação efetiva, de modo a vislumbrar uma efetiva cidadania fiscal.

Ensina Ataliba (1985, p. 139) que a cidadania é um feixe de privilégios decorrentes da condição da titularidade da coisa pública. Nesse contexto “o cidadão participa do espaço público custeando, pela via da cidadania fiscal, o Estado, e definindo, pela vida da cidadania política, os destinos da receita tributária.” (STOBE, 2016, p. 175).

O dever de custeio do Estado Fiscal é um vínculo de natureza econômica, pelo qual, na via dupla da cidadania *lato sensu*, apresenta-se a face da cidadania política relacionada à participação direta do cidadão contribuinte na escolha do destino da arrecadação dos impostos e se constitui em “[...] um contínuo fazer participativo, pois somente no concreto da comunidade, entalhada por suas demandas e sua historicidade, é que o sujeito há de se construir como cidadão” e este florescer cidadão “[...] implica empoderamento local, inclusão pela participação direta e respeito ao espaço plural.” (STOBE, 2016, p. 175-176).

Essa participação se vislumbra notoriamente nas esferas de poder locais, nas quais os direitos individuais abrem espaço para uma emancipação coletiva responsável.

Essa junção entre o direito de ser tributado adequadamente e o dever de pagar tributos pode ser entendida sob o manto da fiscalidade participativa, nos termos em que trabalha

Boaventura de Sousa Santos (2008, p. 372-373). Como já mencionado, a refundação democrática do Estado (administração pública e terceiro setor) traz consigo necessariamente uma nova articulação entre os princípios da democracia representativa e os princípios da democracia participativa, sendo a fiscalidade participativa a linha motriz.

Nessa linha, no nível da fiscalidade participativa, a democracia afirma-se como solidariedade fiscal, já que “cabendo ao Estado mais funções de coordenação do que funções de produção direta de bem-estar, o controle da vinculação da obtenção de recursos a destinações específicas por via dos mecanismos da democracia representativa toma-se virtualmente impossível” (SOUSA, 2008, p. 373), razões pelas quais torna-se premente a complementação com mecanismos de democracia participativa.

Pela via da fiscalidade participativa, definidos os níveis gerais de tributação em nível nacional, bem como o rol de objetivos a serem financiados pelas despesas públicas, mediante a combinação de instrumentos de democracia representativa com democracia participativa, torna-se possível “ampliar a capacidade extractiva do Estado, vinculando-a à realização de objectivos sociais participativamente definidos.” (SOUSA, 2008, p. 374).

Intensifica-se a cidadania fiscal ativa no ambiente local, com incremento da participação do cidadão, assunto que será estudado em seguida.

3.5 CIDADANIA FISCAL E PARTICIPAÇÃO

Traçados os contornos de uma cidadania cosmopolita, no âmbito de uma fiscalidade participativa adequada, cabe então o questionamento formulado por Antônio Carlos Wolkmer (2003, p. 44) no sentido de “como entender o problema da cidadania cosmopolita, no que tange ao concreto, ou seja, como participação entendida esta como expressão empírica da autonomia individual ou coletiva”.

A questão aqui importa de sobremaneira considerando o intuito de analisar a redefinição do conceito de cidadania fiscal mediante a abertura de espaços democráticos locais de participação, notadamente os Observatórios Sociais, conforme será tratado no quarto e último capítulo desta tese.

O foco aqui é afastar-se cada vez mais da subcidadania, desse conjunto de direitos meramente formal que não reconhece ao cidadão o poder de realmente participar. A subcidadania está ligada diretamente à exclusão, seja ela social, política, econômica ou digital.

O excluído não participa. Não participa porque não tem conhecimento, não se considera capaz, não domina os termos técnicos ou a tecnologia, desconhece os locais de participação, enfim, vastas as razões que empobrecem a participação cidadã, notadamente no âmbito da cidadania fiscal.

Luciane Stobe (2016, p. 176) trabalhou profundamente em sua tese de doutorado o tema da destinação das receitas públicas às esferas locais de poder, dirigindo seu foco ao orçamento solidário. Para tanto, contemplou a relação entre o tamanho do Estado e a participação do cidadão para afirmar que “sistemas políticos pequenos têm a vantagem da maior participação direta do cidadão. Isto por si justifica a tese de que nas esferas locais de poder a cidadania floresce”. No mesmo sentido do que sustenta Dahl (2001, p. 125), “quanto menor a unidade democrática, maior seu potencial para a participação do cidadão e menor a necessidade de que os cidadãos deleguem as decisões do governo a representantes”.

Importante notar a dificuldade de se estabelecer numericamente (tamanho ou de pessoas) que formaria um espaço considerado ótimo para o desenvolvimento da cidadania pela via da participação, o que foge aos propósitos do presente trabalho. Basta, para tanto, refletir, que nos termos do que dispõe a CRFB em seu artigo 1º, tem-se os estados, o distrito federal e os municípios como unidades da federação, sendo possível considerar o município como espaço local de poder.

No que se relaciona às dificuldades relacionadas aos avanços da tecnologia, Schiefler, Cristóvam e Sousa (2020, p. 108) pontuam que “[...] os benefícios decorrentes da adoção de novas e modernas tecnologias pela Administração Pública brasileira são mais facilmente observados na esfera federal e estadual, que gozam de uma estrutura administrativa maior e mais organizada em relação a muitos municípios brasileiros”.

Isso porque, a realidade na maioria dos municípios brasileiros é a extrema dificuldade de se verificar a prestação de serviços por meio digital, a considerar que naqueles “[...] a população muitas vezes não possui mínima afinidade com as tecnologias digitais (analfabetismo digital), o que acaba por gerar o risco de dualização: conectados *versus* desconectados [...]” (SCHIEFLER; CRISTÓVAM; SOUSA, 2020, p. 109).

Ladislau Dowbor (2016, p.11-13) indica que o cidadão precisa recuperar o controle sobre seu desenvolvimento, “sobre a criação das coisas concretas que levam a que a nossa vida seja agradável ou não” e essa recuperação dá-se no “espaço local”, que no Brasil é o município, “unidade básica de organização social, mas é também o bairro, o quarteirão em que vive”.

E assim o é tendo em vista que os detalhes da vida cotidiana escapam da atenção do poder central, até porque “o mundo comum é o local onde todos se reúnem, ocupando nele posições diversas que permitem a cada um, ver e ouvir de forma diferente. Provém daí a importância de ser visto e ouvido pelos outros; este é o significado da vida pública.” (STOBE, 2016, p. 179).

Adverte Dowbor (2016, p. 19) que boa parte dos desafios impostos (econômicos, ambientais, políticos) exigem soluções de âmbito nacional e até global, entretanto, buscando focar no que se pode fazer no espaço local, assinala que “o poder local não é condição suficiente para mudar o mundo, sem dúvida, mas é sim condição necessária: a democracia começa por casa.” (DOWBOR, 2013, p. 14).

Na esfera do município, as atuações e espaços podem e devem ser os mais amplos possíveis. Com efeito, no ambiente democrático deve ser franqueada a participação do cidadão de forma ampliada a fim de promover a cooperação e coparticipação entre os cidadãos.

Zygmund Bauman (2001, p. 227) observa que as esferas locais não podem se converter em espetáculos transitórios de participação. A fim de ilustrar seu ponto de vista, o autor utiliza a ideia de *cloakroom communities*, expressão que traduzida literalmente significa “comunidades de guarda-casacos, em alusão aos locais onde, em museus e teatros, deixam-se capas e casacos, que são retirados à saída” (BAUMAN, 2001, p. 228). Nesse modelo, a participação do cidadão é um espetáculo transitório, não há continuidade. Os cidadãos se apresentam (participam) e ao saírem, colhem seus casacos e retornam aos seus “papéis mundanos, ordinários e diferentes.” BAUMAN, 2001, p. 229).

Buffon (2015, p. 101) utiliza a expressão “cidadania tributária” e não “cidadania fiscal”, e a compreende, em sua atuação adequada, dentro de um Estado Democrático, como aquela em se que mantenha canais permanentes de comunicação e negociação com a sociedade. “[...] com efeito, é a insuficiência ou ausência desta capacidade de exercício que leva às múltiplas e variadas formas de *descidadania* efetiva dos nossos dias, ou seja, às bem conhecidas formas de exclusão social (NABAIS, 2005c, p. 124).

Para entender que “as esferas locais de poder são o local onde o cidadão jogará o jogo político, participará comunicando-se e pertencerá, emancipando-se” (STOBE, 2016, p. 178), é preciso que os canais de participação sejam permanentes a fim de que possam atuar de forma dilatada no tempo, realizando um trabalho de acompanhamento e de evolução, para ocupar cada

vez mais espaços, pulverizando-se de modo a estabelecer uma cultura democrática de engajamento dos cidadãos, notadamente no que se refere aos gastos públicos.

Verificado que a intensificação da democracia passa pela aproximação com o modelo de participação, pelo qual a sociedade decide o seu destino, tornando-se protagonista de seu desenvolvimento, e, com isso, democratiza-se, parte-se agora para o estudo do poder local, especificamente no que se refere ao exercício da cidadania fiscal no âmbito de participação no Observatório Social de Criciúma, com a utilização do controle social como instrumento de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta.

4 CIDADANIA FISCAL, PARTICIPAÇÃO E OBSERVATÓRIO SOCIAL: UM OLHAR A PARTIR DOS INSTRUMENTOS DA *ACCOUNTABILITY* DEMOCRÁTICA OU RESPONSABILIZAÇÃO POLÍTICA ININTERRUPTA

No Estado Fiscal, marcado pelo aumento das demandas dos cidadãos por prestações positivas advindas do Estado, caminham lado a lado o necessário atendimento dessas demandas (com aumento de arrecadação) e a imposição de barreiras constrictivas relativas à disponibilidade econômica do contribuinte. Nesse contexto, põe-se em debate a questão sobre qual seria o espaço para o exercício da cidadania, como condição ativa.

Nesta tese o que se propõe é a amplificação da participação do cidadão no espaço público, sem, com isso, promover o afastamento do Estado. Como já dito, entende-se que a chave para redefinição adequada do conceito de cidadania é a mobilização do tecido social de modo a promover uma participação cidadã.

Para tanto, o cidadão se reposiciona e atua para redefinir a cidadania mediante a criação e ampliação de canais de participação, afastando-se de uma postura passiva, de espera por ação estatal, para abri caminhos e ocupar espaços.

Essa “espera” ou postura passiva diante do Estado traduz-se no condicionamento que faz acreditar “que as formas de organização do nosso cotidiano pertencem naturalmente a uma misteriosa esfera superior, o ‘Estado” (DOWBOR, 2016, p. 10). De outro lado, a fim de instrumentalizar essa ocupação de espaços é preciso promover repolitização global da prática social (SANTOS, 2003, p. 271), de modo que o cidadão assuma o controle sobre as formas de seu desenvolvimento (DOWBOR, 2016, p. 11) e conceba novas possibilidades de exercício para a democracia e para a cidadania (coletivas e não simplesmente individuais).

Na perspectiva trabalhada nesta tese, compreende-se a cidadania como aquela cujo exercício está informado pelas consequências dos impactos mundiais nas realidades locais (reverberação do local no global e vice e versa). Contudo, como afirma Dowbor (2016, p. 19-20), muitos problemas decorrentes das consequências da globalização e suas muitas dimensões exigem soluções em nível nacional ou global, mas outros não, a considerar que parte dos desafios podem ser enfrentados com iniciativas locais.

Conectando-se a cidadania com o exercício de direitos e assunção de deveres, promove-se uma nova articulação entre democracia representativa e democracia participativa, para uma democracia de alta intensidade, como já estudado terceiro capítulo.

Também como visto no capítulo anterior, uma democracia de alta intensidade é aquela que permite e estimula a criação de espaços amplos de participação aos cidadãos também na esfera local. E então, o estudo do poder local revela “a questão básica de como a sociedade decide o seu destino, constrói a sua transformação, e, para dizê-lo de forma resumida, se democratiza.” (DOWBOR, 2016, p. 20).

Os espaços de participação são diferenciados dentro da sociedade, com amplitudes diversas, podendo atingir um número maior ou menor de pessoas. Passa-se então ao estudo dos canais de exercício da cidadania fiscal, mediante a participação ampliada na esfera local.

4.1 OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO LOCAL COMO ESPAÇO DE EXERCÍCIO AMPLIADO DA CIDADANIA FISCAL

Importa referir o grande ceticismo que ainda cerca as possibilidades e alcance dos instrumentos de participação em nível local. Com efeito, as dificuldades para uma democracia direta ou ampliação de mecanismos no bojo do modelo representativo são bem resumidas por Stobe (2016, p. 160-161) para quem “o desafio é construir meios para que a real vontade do cidadão galgue interferir nos destinos do coletivo”, dentre elas as dimensões do Estado, individualismo, questionável capacidade decisória do cidadão.

Na esteira do entendimento de que o reforço da participação local, com a redefinição do conceito de cidadania, acarreta a renovação da concepção de democracia, compreende-se que o “espaço local permite uma democratização das decisões, na medida em que o cidadão pode intervir com muito mais clareza e facilidade em assuntos da sua própria vizinhança, e dos quais tem conhecimento direto.” (DOWBOR, 2016, p. 43-44).

Percebe-se, pois, que “o espaço local está em plena transformação” (DOWBOR, 2016, p. 47-51) sendo necessário, contudo, ser municiado de instrumentos políticos, financeiros e de gestão para que possa efetivamente ser esse ambiente fértil de participação.

Pilati (2012, p. 107) aponta que na realização de uma competência participativa, o Estado deixa de atuar de forma autocrática e unilateral para tornar-se colaborador das decisões coletivas, “[...] e o indivíduo, na esfera de direito subjetivo e liberdade, passa a dar cumprimento e ser solidário às deliberações que ele mesmo estabeleceu com o conjunto de interessados, na ágora de participação direta”.

Neste ponto, importa destacar que participar não se resume a ser ouvido, mas além, a “participação é inclusiva, é construtiva, é adequada à magnitude da solução” (PILATI, 2012, p. 5). A participação precisa ser efetiva, ampla e intensa, mas, sobretudo, responsável. Não se trata de excluir inteiramente a democracia representativa, mas de apresentar novas formas capazes de conviver com a democracia por delegação (WOLKMER, 2015, p. 300).

A participação precisa ser responsável e ser responsável é estar vinculado. Significa entender a participação como algo conquistado e não simplesmente concedido.

É desafiador criar uma condição permanente de participação, especialmente quando não existe tradição nesse sentido. Com efeito, “trata-se, sem dúvida, de um problema de maturidade política: somos um país de incipiente cultura participativa e a transformação do nível de consciência sempre leva tempo.” (DOWBOR, 2016, p. 98).

Milton Santos (2013, p. 81) afirma que a cidadania se aprende, sendo “assim que ela se torna um estado de espírito, enraizado na cultura”, de modo que pode levar tempo, mas é possível, especialmente a partir de iniciativas que frutifiquem a participação local. Para tanto, Dowbor (2016, p. 100-101) indica que em um país onde a participação política não é tradição torna-se necessário aproveitar todas as oportunidades de mobilização.

Inclusive, no âmbito dos municípios, o mesmo autor ressalta a participação nos corpos locais já organizados, tais como “os sindicatos, as representações profissionais, as associações, as organizações da sociedade civil” para, com o passar do tempo, conseguir “ordenar gradualmente essa participação, criando canais regulares de expressão e consulta sobre problemas relevantes do município.” (DOWBOR, 2016, p. 98).

Abre-se com a participação um espaço para o pleno exercício da cidadania, “com a organização dos sistemas participativos da população, para que o cidadão possa efetivamente exercer a sua cidadania e influir sobre as suas condições concretas de vida no espaço local” (DOWBOR, 2016, p. 64; 91). Inclusive, o mesmo autor alerta que a configuração do poder local como sistema de consensos da sociedade civil implica em “alterações na organização da informação, reforço da capacidade administrativa, e um amplo trabalho de formação tanto na comunidade como na própria máquina administrativa”.

A partir dessa conjugação de esforços, cada cidadão poderá exercer a cidadania a seu modo, com amplitude garantida, tendo em vista que a cidadania é multidimensional e “cada dimensão se articula com as demais na procura de um sentido para a vida. Isso é o que dele faz

o indivíduo em busca do futuro, a partir de uma concepção de mundo, aquela individualidade verdadeira.” (SANTOS, 2013, p. 117).

Relevante destacar que “a cidadania é mais que uma conquista individual” (SANTOS, 2013, p. 158). A cidadania é uma conquista de todos e “o cidadão, a partir das conquistas obtidas, tem de permanecer alerta para garantir e ampliar sua cidadania [...]” (SANTOS, 2013, p. 159-160).

Resgatando o que já foi trabalhado anteriormente, no âmbito da cidadania fiscal, a referida ampliação permite a atuação cidadã na esfera local para além da garantia de direitos do contribuinte no sentido da conformidade da exigência tributária com a legislação. Vai mais longe para buscar espaço de ação no que se refere à realização da despesa pública e sua relação com as prestações do Estado ligadas aos direitos fundamentais, bem como quanto às escolhas orçamentárias.

Considerando a cidadania como uma conquista mais do que individual, seu exercício se volta à ação desempenhada na sociedade, enquanto relação com os demais membros, em uma conduta positiva de participação. Na esfera da cidadania fiscal, o cidadão atua para garantir além da democratização nas alocações dos recursos públicos, também a transparência, na esfera do que se apresenta como fiscalidade participativa.

Na esteira do conceito de cidadania fiscal cunhado por Casalta Nabais (2005a, p. 119), aglutinador do dever fundamental de pagar tributos com o direito de participar das escolhas para o destino da arrecadação tributária, firma-se a responsabilidade para o exercício de uma cidadania ampliada.

Como enfatizam Christopoulos e Bastos (2012, p. 11), “a relação entre a cobrança de tributos e a alocação dos recursos provenientes dessa fonte de receita estatal está no coração do contrato social entre os cidadãos e o Estado”, a considerar que “a tributação compreende fundamentalmente duas relações significativas: (i) a relação do cidadão com a sociedade, (ii) a relação do cidadão com seu governo.” (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p.12).

Tendo em vista que os recursos públicos são responsáveis pela viabilização financeira da atuação estatal voltada à efetivação dos direitos das pessoas, notadamente os fundamentais, inarredável observar sua importância, tanto no que tange à arrecadação quanto ao destino, e, sendo assim, “a verdade é que o que tem impacto social tem de ter controle social.” (DOWBOR, 2016, p. 94).

E o controle social, exercido pelo cidadão no seio da democracia, pode se dar de diversas formas, para além do controle realizado no âmbito das instituições, externa e/ou internamente. E assim, para redefinição da cidadania fiscal, com foco na esfera local, parte-se para o estudo do controle social como instrumento de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta.

4.2 UMA VIA PARA REDEFINIÇÃO DA CIDADANIA FISCAL: A UTILIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL COMO MECANISMO DE *ACCOUNTABILITY* DEMOCRÁTICA OU RESPONSABILIZAÇÃO POLÍTICA ININTERRUPTA

Accountability é uma palavra em inglês para qual não existe correspondência em português, tampouco se encontra uma tradução que expresse seu significado semântico, razão pela qual nesta tese o vocábulo não será traduzido. Com efeito, desde a introdução do conceito de *accountability* nos debates acadêmicos brasileiros, lá no começo da década de 1990, até atualmente, não se chegou a um acordo sobre a expressão que melhor traduza o conceito para a língua portuguesa.

Nas publicações sobre o tema encontra-se uma variedade de expressões que buscam traduzir *accountability*, tais como controle, fiscalização, prestação de contas, responsabilização, entre outros.

Afirma-se que a referência inicial ao termo *accountabilty* no campo teórico brasileiro deu-se com a publicação em 1990 do artigo “*Accountabilty*: quando poderemos traduzi-la para o português?”, escrito por Anna Maria Campos, pesquisadora da Escola Brasileira de Administração Pública da FGV (EBAPE-FGV). O título já revela o debate sobre a questão da tradução, sendo que, para a autora, a dificuldade é de ordem cultural e não semântica.

E, assim sendo, a autora afirma que desistiu da tradução e focou no significado “[...] ao longo dos anos fui entendendo que faltava aos brasileiros não precisamente a palavra, ausente na linguagem comum como nos dicionários. Na verdade, o que nos falta é o próprio conceito, razão pela qual não dispomos da palavra em nosso vocabulário (CAMPOS, 1990, p. 31).

Nesse sentido, em artigo recente, Mezzaroba e Bernieri (2014, p. 30) explicam que o desafio para a tradução do termo para o português é ampliado tendo em vista que “não há uma

palavra específica na língua que seja capaz de reunir as suas várias dimensões. Além disso, a cultura política brasileira não favorece a presença desta noção”.

Diretamente inspirados por Anna Maria Campos, Pinho e Sacramento publicaram em 2009 o artigo “Accountability: já podemos traduzir para português?”, pretendendo analisar se superados vinte anos desde os escritos daquela autora tornou-se possível estabelecer um conceito de *accountability*.

Sobre a tradução da expressão, os autores destacam uma característica intrínseca ao conceito de *accountability* que contribui para a dificuldade “[...] os estudos que a sucederam acrescentaram qualificações à palavra, evidenciando sua elástica capacidade de ampliação”, sendo que a própria compreensão do significado da *accountability* “[...] tem caráter progressivo e inesgotável” (PINHO e SACRAMENTO, 2009, p. 1354).

Importa referir, mesmo que nesta tese se mantenha a utilização do termo sem tradução, que muitos estudiosos brasileiros optam pelo uso do termo ‘responsabilização’, dentre eles se destacam Abrucio e Loureiro (2004) e Ceneviva e Farah (2012).

Em artigo em que pretendem estudar os contornos da noção de *accountability* como instrumento de concretização de um modelo de Administração Pública sustentável, Cristóvam e Bergamini (2021, p. 90) focam na promoção de uma gestão participativa da atividade administrativa mediante o exercício do controle social, desviando-se daquela “[...] feição mais imperativa, verticalizada e assimétrica do Poder Público que afastava a participação popular nas ações administrativas”.

De início os autores reconhecem que o termo *accountability* não corresponde exatamente a nenhuma palavra da língua portuguesa e explicam que “[...] para compreender o significado do instituto é preciso ter a noção de que sua conformação é dinâmica e elástica, pelo que, com o tempo, acrescentam-se qualificações para potencializar o alcance dos seus objetivos.” (CRISTÓVAM; BERGAMINI, 2021, p. 91)⁵⁶.

E assim, buscando a adequada compreensão do termo, parte-se de seu significado etimológico original da língua inglesa, pelo qual é autorizado “[...] dizer uma pessoa (ou ente)

⁵⁶ Acerca da questão da necessidade de tradução do termo, acrescentam os autores que “Ademais, parece haver maior valia em entender a *accountability* na sua dinâmica conformação do que simplesmente traduzi-la e até eventualmente aprisioná-la numa ideia estanque. Não são raros os exemplos de termos e expressões estrangeiros que, se traduzidos, acabam por amesquinhar o sentido e o próprio potencial operativo/aplicativo, de forma a até agudizar incoerências com a nossa ordem jurídica.” (CRISTÓVAM; BERGAMINI, 2021, p. 97).

que é *accountable* tem responsabilidades/atribuições e está sujeito à prestação de contas dos seus atos.” (CRISTÓVAM; BERGAMINI, 2021, p. 96-97).

Ilton Norberto Robl Filho (2013, p. 99) não recusa as dificuldades de tradução, bem como de entendimento do sentido do vocábulo, mas entende que tais obstáculos não afastam a possibilidade de compreensão do conceito, tendo em vista que a *accountability* vem sendo debatida intensamente desde o final da década de noventa, de modo que “contemporaneamente, a partir dessa discussão acadêmica, é possível apresentar de maneira sistemática os diversos elementos e características que compõem esse conceito”.

Entende-se que a *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta pode oferecer importantes mecanismos no sentido de promover a representação efetiva da vontade da sociedade ou induzir a ação responsável dos representantes com o interesse público. Por certo, o modelo de representação se mostra inarredável no contexto moderno, contudo, retomando o que foi estudado no capítulo anterior, a ligação direta da cidadania com o exercício de direitos e a assunção de deveres promove uma aproximação entre democracia representativa e participativa, envolvendo a sociedade na discussão política no sentido de desenvolver uma democracia de alta intensidade, na qual a participação é não apenas aceita, mas estimulada.

Antes de voltar à atenção o controle social no Brasil como recurso da *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta, passa-se verificar as dimensões, tipologia e abordagens conceituais do tema.

4.2.1 *Accountability* Democrática - dimensões, tipologia e abordagens conceituais

Nasce a *accountability* a partir do exercício de um poder que foi delegado, surgindo daí o dever de prestar contas, ensejando a responsabilidade daquele que atue em desconformidade com os propósitos da delegação, no caso específico, em desacordo com os fins públicos.

Em geral, as discussões sobre *accountability* envolvem o controle dos atos dos governantes relacionados aos seus programas de governo, à corrupção ou então à preservação de direitos fundamentais dos cidadãos. Contudo, mais recentemente, têm ganhado força os debates que procuram estabelecer a relação do tema com as reformas do Estado, no sentido de verificar se e como o aperfeiçoamento das instituições estatais pode acarretar tanto a melhoria

do desempenho dos programas governamentais e sua maior transparência, como também a responsabilização do Estado frente à sociedade (ABRUCIO; LOUREIRO, 2004, p.1).

E por essa noção, a *accountability* surge revigorada, como uma *accountability* elástica, multifacetada e capaz de oferecer novas respostas, ampliando o espaço da democracia e o qualificando pela dimensão do controle social do poder (CRISTÓVAM; BERGAMINI, 2021, p. 96-97).

De forma estrutural, a *accountability* se traduz na “necessidade de uma pessoa física ou jurídica que recebeu uma atribuição ou delegação de poderes prestar informações e justificações sobre suas ações e seus resultados, podendo ser sancionada política e/ou juridicamente pelas suas atividades.” (ROBL FILHO, 2013, p. 30).

Com realce para a avaliação de eficiência na gestão pública, Arlindo Rocha (2011, p. 86) afirma que a *accountability* pode ser entendida como a possibilidade de responsabilização permanente dos gestores, levando em conta a conformidade/legalidade, como também a economia, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos atos praticados em função do poder concedido a eles pela sociedade.

Entretanto, seguindo os passos de Abrucio e Loureiro (2004, p. 5) e na linha do que se propõe nesta tese, sem olvidar outras perspectivas possíveis, procura-se estudar a *accountability* e seus mecanismos sob o ponto de vista de sua relação com a democracia, supondo “a conciliação, tanto do ponto de vista analítico quanto do ponto de vista normativo, entre as exigências da eficiência e os imperativos da democracia. Inclusive, “não é possível entender as decisões de política econômica, a elaboração do Orçamento Público, a definição do sistema tributário, para ficar em três tópicos básicos, sem entender o inter-relacionamento que têm com o sistema político democrático.” (ABRUCIO; LOUREIRO, 2004, p. 2).

Ressalta-se que no Brasil “o instituto da *Accountability* foi inicialmente trazido a partir a terceira onda de reformas do Estado, período este compreendido entre os anos de 1980 a 1990, já que um dos objetivos dos regimes democráticos é aumentar a responsabilização dos governantes.” (MEZZARROBA; BERNIERI, 2014, p. 30).

Inclusive, considera-se que a “principal questão enfrentada pelo Estado brasileiro, após a redemocratização, tem sido harmonizar as crescentes demandas sociais com condições de governança”, de modo que o que se entende por gestão eficaz “pressupõe a realização dos direitos fundamentais e sociais constitucionalmente assegurados, a presença concreta do caráter

democrático traduzido no desenho institucional da gestão e o permanente diálogo entre ambiente público e a sociedade (SERRA *et al*, 2012, p. 136).

Complementa Rocha (2011, p. 84) que na esfera dos estudos e das reformas das instituições democráticas, “um dos problemas mais importantes dos regimes democráticos modernos consiste em desenvolver formas e instrumentos de *accountability*”, capazes de permitir o controle pelo cidadão do poder exercido pelos seus representantes.

É de se observar que a *accountability* pode ser ou não ser democrática, a depender do “desenho institucional e da forma de realização que assinale pelos princípios democráticos, como constitucionalismo, legalidade, igualdade, segurança jurídica, eficácia do sistema de direitos individuais, coletivos, sociais e culturais, participação social [...]”. (SERRA *et al*, 2012, p. 142).

No viés democrático, pode-se dizer que “*accountability* é valor de responsabilização decorrente da representação”. E, “nas democracias modernas espera-se que tanto o governo como a Administração Pública sejam responsáveis perante a sociedade por todos os seus atos.” (SERRA *et al*, 2012, p. 136-137).

A fim de iniciar o estudo pelo ponto de vista dessa conexão entre democracia e *accountability*, Abrucio e Loureiro (2004, p. 6) sintetizam a democracia pela persecução a três ideais: governo emanado da vontade popular (soberania popular), prestação de contas e responsabilização dos governantes, além de ação do Estado pautada por regras que limitem o poder em proteção aos cidadãos.

E assim, os autores indicam que as soluções para muitos dos problemas da sociedade atual estão cada vez mais ligadas às instituições democráticas, destacando o estudo da *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta, definida como “a construção de mecanismos institucionais pelos quais os governantes são constrangidos a responder, ininterruptamente, por seus atos e omissões perante os governados.” (ABRUCIO; LOUREIRO, 2004, p. 1).

No modelo proposto, os autores classificam a *accountability* democrática em processo eleitoral (garantidor da soberania popular), controle institucional durante o mandato (instrumentos de fiscalização permanentes dos representantes eleitos) e regras estatais intertemporais, inserindo, dentre os instrumentos da segunda forma, o controle parlamentar, judicial, administrativo procedimental, de desempenho dos programas governamentais e controle social (ABRUCIO; LOUREIRO 2004, p. 6-7).

Por meio da *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta, o controle de desempenho dos programas governamentais é realizado mediante “[...] instrumentos de fiscalização e participação dos cidadãos nas decisões da coletividade durante o mandato dos eleitos.” (ABRUCIO; LOUREIRO, 2004, p. 9). É um controle inovador, que “[...] visa auferir resultados, e que depende de informação e debate entre os cidadãos, instituições que viabilizem a fiscalização, regras que incentivem o pluralismo e coíbam o privilégio de alguns grupos frente à maioria desorganizada.” (ABRUCIO; LOUREIRO, 2004, p. 9-10).

O controle social, por sua vez, a ser exercido exemplificativamente pelos conselhos de usuários dos serviços públicos, orçamento participativo e plebiscitos, consiste em “uma forma de *accountability* vertical que não se esgota na eleição, atuando ininterruptamente, sem, no entanto, contradizer ou se contrapor aos mecanismos clássicos de responsabilização.” (ABRUCIO; LOUREIRO, 2004, p. 10).

Oportuna a ponderação de Abrucio e Loureiro (2004, p. 7-8) no sentido de que a perspectiva da *accountability* democrática, que supõe a conciliação entre as exigências da eficiência e os imperativos da democracia, não diverge daquela construída por Guillermo O’Donnel, autor argentino considerado uma das principais referências no assunto na atualidade, mas sim pode ser trabalhada de modo complementar àquela.

Segundo O’Donnel (1998, p. 2), a *accountability* vertical se refere principalmente às eleições, oportunidade em que “os cidadãos podem punir ou premiar um mandatário votando a seu favor ou contra ele ou nos candidatos que o apoiem na eleição seguinte”, mas também por meio de reivindicações sociais, entendidas como “ações realizadas, individualmente ou por algum tipo de ação organizada e/ou coletiva, com referência àqueles que ocupam posições em instituições do Estado, eleitos ou não”.

Já a *accountability* horizontal, traduz-se na “existência de agências estatais que têm o direito e o poder legal e que estão de fato dispostas e capacitadas para realizar ações, que vão desde a supervisão de rotina a sanções legais ou até o impeachment contra ações ou omissões de outros agentes ou agências do Estado [...]” (O’DONNEL, 1998, p. 14).

Explica Fonseca (2016, p. 197) que a responsabilidade de prestar contas (justificação) é um dos elementos essenciais da *accountability*, verificando-se, pois, “uma obrigação de o agente público justificar seus atos perante o mandante, esse último pode ser ora outro agente público (*accountability* horizontal) ora o próprio povo (*accountability* vertical)”.

Debruçados sobre a obra de O'Donnel, Abrucio e Loureiro (2004, p. 7-8) explicitam que a responsabilização democrática pode agir conforme dois eixos: vertical e horizontal. Por meio da *accountability* vertical, os cidadãos “podem controlar de forma ascendente os governantes, mediante o voto em representantes, formas de democracia semidireta (como plebiscitos), ou ainda pela utilização do controle social, exemplificado pelos conselhos de usuários de serviços públicos”. E, de outro, mediante a *accountability* horizontal, cujos mecanismos “se efetivam mediante a fiscalização mútua entre os Poderes (*checks and balances*) ou por meio de outras agências governamentais que monitoram o Poder público”⁵⁷.

Os eixos são também trabalhados por Robl Filho (2013, p. 30) para quem por meio da *accountability* vertical torna-se possível que os cidadãos sancionem os agentes estatais eleitos por suas ações e resultados (*accountability* eleitoral) e que a sociedade civil e a imprensa, mediante denúncias exposição pública, sancionem os agentes estatais eleitos e não eleitos (*accountability* vertical não eleitoral ou *accountability* social). De outro lado, a *accountability* horizontal se verifica quando os agentes estatais (pessoas físicas ou jurídicas) são capazes de requerer informações e explicações de outros agentes estatais, como também podem sancioná-los.

Sinteticamente, Pinho e Sacramento (2009, p.1.351) afirmam que “enquanto a dimensão vertical pressupõe uma ação entre desiguais - cidadãos *versus* representantes - a dimensão horizontal pressupõe uma relação entre iguais - *checks and balances* entre os poderes constituídos”. De outro modo, a “*accountability* vertical é produto da ação política do cidadão e da sociedade, enquanto a *accountability* horizontal é produto de agências internas ao estado (ROCHA, 2011, p. 86).

Em artigo que traçou como objetivo refletir sobre a necessidade de aprimoramento da *accountability* social no Brasil, Fonseca (2016, p. 196) ressalta a insuficiência dos mecanismos postos à disposição da *accountability* horizontal, fato que aponta estar muito ligado ao baixo

⁵⁷ Dallari (2011, p. 218) explica que “o sistema de separação dos poderes, consagrado as Constituições de todo o mundo, foi associado à ideia de Estado Democrático e deu origem a uma engenhosa construção doutrinária, conhecida como *sistema de freios e contrapesos*”. Esse sistema se sustenta no fundamento do controle do poder pelo poder, de modo que cada um deles, Legislativo, Executivo e Judiciário, possui autonomia no exercício de sua função, sujeito, contudo, ao controle dos demais, evitando-se abusos. O controle então se efetiva mediante a utilização de diferentes instrumentos, como por exemplo o julgamento do Presidente da República e dos ministros do Supremo Tribunal Federal pelo Legislativo nos casos de crimes de responsabilidade praticados por essas autoridades, a possibilidade de veto do presidente da República aos projetos de lei aprovados pelas Casas Legislativas do Congresso Nacional, como também a possibilidade do Poder Judiciário anular atos dos Poderes Legislativo e Executivo em casos de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. A CRFB consagra a separação dos poderes em seu art. 2º, prevendo-a como cláusula pétreia (art. o 60, § 4º, III).

grau de institucionalidade das instituições públicas, advindo historicamente das heranças do patrimonialismo.

Cada uma dessas abordagens ou possibilidades (horizontal ou vertical) dispõe de instrumentos diferenciados para a realização do controle e se dirige a uma atuação específica. No caminho trilhado nesta tese, para além dos instrumentos de fiscalização e controle relacionados com a *accountability* horizontal, volta-se a atenção para o potencial dos instrumentos colocados à vista dos cidadãos, denominados de *accountability* vertical, notadamente em sua vertente definida como social.

Em concordância com o que entende Fonseca (2016, p. 202), é preciso observar que a destacada importância da participação da sociedade civil no exercício do chamado controle social mediante a utilização dos mecanismos de *accountability* não se relaciona “a qualquer possível orientação ideológica de tais ações, diversamente, restringe-se a admitir a existência de um fenômeno empírico que precisa ser analisado para a compreensão do funcionamento das democracias contemporâneas”.

Com efeito, a sociedade é capaz de desempenhar um importante papel no controle dos atos dos agentes públicos através da chamada *accountability* vertical, especificamente na vertente denominada *accountability* social, que pode se realizar por vias institucionais e não institucionais e consiste em um mecanismo de controle desvinculado do processo eleitoral e “[...] baseado em ações de um amplo aspecto de associações e movimentos cidadãos assim como em ações midiáticas. As ações desses atores têm por objetivo monitorar o comportamento dos funcionários públicos, expor e denunciar seus atos ilegais e ativar a operação de agências horizontais de controle.” (PERUZZOTTI; SMULOVITZ, 2002, p.10)⁵⁸.

Robl Filho (2013, p. 102) reflete sobre o assunto e explica que na democracia o mandante (*principal*) mais relevante é o povo, aquele que pode exercer sua soberania de formas diversas, sendo o processo eleitoral a mais comum (*accountability* eleitoral). Contudo, mais ainda que o poder de escolher seu representante, o controle por parte da sociedade por meio dos “movimentos sociais, organizações civis, associações e imprensa fiscalizam as ações dos diversos agentes estatais” se estabelece mediante a *accountability* social (ROBL FILHO, 2013,

⁵⁸ No original “La *accountability* social es un mecanismo de control vertical, no electoral, de las autoridades políticas basado en las acciones de un amplio espectro de asociaciones y movimientos ciudadanos así como en acciones mediáticas. Las acciones de estos actores tienen por objeto monitorear el comportamiento de los funcionarios públicos, exponer y denunciar actos ilegales de los mismos, y activar la operación de agencias horizontales de control. La *accountability* social puede canalizarse tanto por vías institucionales y como no institucionales”.

p. 104), pela qual “a sanção ou o prêmio não acontece de forma direta pelas eleições” (ROBL FILHO, 2013, p. 128).

Observa o mesmo autor que a perspectiva *principal*/agente mostra-se muito relevante para o estudo da *accountability*, pois no eixo vertical, composto pela eleitoral e também pela social, há típica relação *principal*/agente (ROBL FILHO, 2013, p. 105). Nessa perspectiva, “o agente é uma pessoa física ou jurídica que deve agir no interesse do *principal*”, sendo, como já mencionado, o *principal* mais relevante o povo.” (ROBL FILHO, 2013, p. 102).

Explicam Fontana e Mezzaroba (2014, p. 339) que agentes são aqueles “que irão exercer a *accountability*, sendo que podem ser sujeitos apenas atores institucionais como agentes de responsabilização, ou, um maior número de atores e organizações, institucionais”.

Para que essa relação (*principal* e agente) se estabeleça de modo considerado adequado é que se prevê “um processo de responsabilização do agente por meio das suas ações e omissões. Essa responsabilização nas democracias pode ser política/eleitoral, legal/constitucional ou social (ROBL FILHO, 2013, 103).

Na *accountability* social, as associações, os movimentos sociais, os grupos da sociedade civil e a imprensa procuram informações acerca dos atos praticados pelos agentes públicos e requerem explicações e justificações, com a possibilidade de estabelecerem sanções aos que descumprem o interesse da sociedade civil (ROBL FILHO, 2013, p. 106).

A busca e o efetivo acesso às informações conectam-se ao entendimento de que “em um autêntico Estado democrático, os deveres de publicidade e transparência exigem que as ações estatais estejam abertas ao escrutínio público. Isso é essencial para que os cidadãos não só possam fiscalizar e eventualmente buscar a responsabilização dos agentes públicos [...]” (CRISTÓVAM; BERGAMINI, 2021, p. 101).

A responsabilização, em que pese possa ser perseguida por medidas judiciais ou no bojo do processo eleitoral, aqui pode ser perfectibilizar como resultado das ações dos cidadãos quando “[...] venham a afetivamente participar da gestão pública (cidadania ativa e participativa). (CRISTÓVAM; BERGAMINI, 2021, p. 101).

Em suma, mesmo reconhecendo que a palavra não possui exata e unívoca tradução para a língua portuguesa, pode-se entender a *accountability* como um processo de avaliação e responsabilização permanente dos agentes públicos, buscando de forma contínua “saber o que os agentes públicos estão fazendo, como estão fazendo, que consequências resultam das suas ações e como estão respondendo estas questões.” (ROCHA, 2010, p. 4).

É possível verificar então a existência de um regime de *accountability* quando “os detentores do poder têm seu poder limitado pelas expectativas, instruções ou participações de um ou vários agentes externos. Eles são obrigados a prestar contas pelo que fizeram ou deixaram de fazer.” (RACHED, 2021, p. 194).

E, mais do que isso, Pinho e Sacramento (2009, p. 1354), ressaltam que o significado da *accountability* possui caráter progressivo e inesgotável “evidenciando a sua elástica capacidade de ampliação para permanecer dando conta daquilo que se constitui na razão de seu surgimento: garantir que o exercício do poder seja realizado, tão somente, a serviço da *res pública*”.

No Estado Democrático de Direito, a participação da sociedade civil nas discussões e nas práticas políticas também no que se refere ao controle dos atos de exercício de poder é essencial. Denota-se, sob esses argumentos, que “com a construção de uma rede de agências estatais responsivas e uma sociedade civil mais participativa, a estrutura do Estado Democrático de Direito resta melhor edificada.” (ROBL FILHO, 2013, p. 122-123).

Neste ponto, cabe o questionamento acerca das condições de efetivação dos instrumentos de *accountability* por meio do controle social, as quais, segundo Schommer e Moraes (2010, p. 305-306) são as mesmas “para que os mecanismos de *accountability* como um todo sejam efetivos e contribuam para a qualidade da democracia” e podem ser sintetizadas na “[...] possibilidade de se obter e divulgar diversidade de informações públicas, com transparência e fidedignidade, a existência de imprensa livre e de espaços de debate entre cidadãos”, como também “[...] mecanismos institucionalizados que garantam a participação e o controle da sociedade sobre o poder público, e possibilidade de que a sociedade acione instituições de fiscalização, as quais tenham poder de impor sanções.” (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 306).

Destaque aqui para os instrumentos que garantam a participação e o controle da sociedade quanto à ação do Poder Público, mediante o acompanhamento e fiscalização e com a viabilidade de acionar diretamente as instituições que detenham poder de impor sanções.

Abrucio e Loureiro (2004, p. 10) também apontam a similaridade das condições para a consecução da *accountability* social e para a democracia, quais sejam: “informação e debate entre os cidadãos, instituições que viabilizem a fiscalização, regras que incentivem o pluralismo e coíbam o privilégio de alguns grupos frente à maioria desorganizada, bem como o respeito ao império da lei e aos direitos dos cidadãos”.

Fazendo a ligação com assunto seguinte desta tese, destaca-se o entendimento de Ricardo Ceneviva (2006, p. 10) quanto à distinção entre o controle social e outras formas de responsabilização, no sentido de que se trata da “possibilidade de ampliação do espaço público, ponto fundamental para que os governantes sejam controlados mais atentamente e respondam de maneira mais efetiva às demandas e aspirações dos cidadãos nos períodos entre as eleições”.

Nesse sentido, “o controle social, com o qual a noção de *accountability* tem relação siamesa, ganha renovado colorido na esteira dessa Administração Pública democrática e sustentável, passando a operar no controle de qualidade das decisões administrativas, a partir dos padrões de eficiência, eficácia e economicidade.” (CRISTÓVAM; BERGAMINI, 2021, p. 105).

A ampliação do espaço público como elemento fundamental para redefinição da cidadania e intensificação da democracia já foi trabalhada nesta tese, sendo retomada a argumentação aqui para compreensão da importância do estímulo à cidadania com a participação dos cidadãos nas organizações, movimentos e associações, engajamento capaz, como já trabalhado, de auxiliar na renovação da cultura política.

Inarredável que para o funcionamento adequado de um sistema de *accountability*, notadamente social, faz-se necessária a participação do cidadão. E assim, denota-se que a soberania popular “pressupõe a lógica da inclusão da sociedade nas escolhas da representatividade (eleições, plebiscito, referendo, iniciativa popular), bem assim no acompanhamento das ações de governo, mediante participação e controle social.” (SERRA, et al, 2012, p. 138)

É de se inferir, na esteira do entendimento de Fontana e Mezzaroba⁵⁹ (2014, p. 340-341), que “a *accountability* é uma forma de exercer a democracia, e quanto mais avançado for o processo democrático, mais interesse em aborda-se a *accountability*”.

E mais, destaca-se que a *accountability* social não está atrelada a um calendário fixo, como as eleições por exemplo, ao revés, “esse mecanismo de controle é ativado pela própria sociedade civil quando esta se mobiliza em torno de uma demanda social, política, ou com a

⁵⁹ Interessante observar que no artigo citado os autores Mezzaroba e Bernieri (2014, p. 337), após um estudo sobre a evolução dos modelos de democracia, apontam que no seio do modelo participativo surge um novo, denominado democracia inclusiva ou ciberdemocracia, advindo “da crise econômica, social, ecológica e política que vivemos. Este tipo de democracia é baseada em uma escolha consciente dos cidadãos pela autonomia, sem relação com dogmas e crenças”. Nesse modelo, objetiva-se “criar uma ordem democrática baseada em confederações de Democracias inclusivas para substituir as ordens hierárquicas que existem. Esta democracia inclusiva deve ser feita, fazendo com que todos os cidadãos participem, deem suas opiniões, tenham igualdade, liberdade, mas para isto precisam de um meio que os conecte um ao outro”.

insatisfação em relação à conduta de políticos e funcionários públicos que fazem política”, podendo ser manejado, de forma contínua e permanente (FONSECA, 2016, p. 202).

Concluem Mezzaroba e Bernieri (2014, p. 34), que a garantia da *accountability* apresenta-se como essencial para a preservação da democracia, a notar que o “cidadão em um regime democrático possui direitos e deveres. Os direitos devem ser principalmente voltados para uma possibilidade de participação e cobranças das ações dos governantes. O controle social deve ser permitido e não retalhado”.

Na esteira dos entendimentos lançados pode-se afirmar que a *accountability* é uma ferramenta (ela mesma constituída de instrumentos diferentes), de natureza fiscalizatória e alcance público, que autoriza aos cidadãos terem acesso à informação de interesse público a fim de possibilitar o controle sobre a forma como estão sendo geridos e alocados os recursos públicos.

E mais, para além de fazer brotar a noção de responsabilidade do agente público “é preciso instigar tal consciência também na sociedade, para que ela exerça seu direito de fiscalização sobre os atos de tais agentes.” (FONSECA, 2016, p. 203).

Antes de se adentrar no estudo do controle social, notadamente combinado com os instrumentos de *accountability* estudados, importa mencionar que a CRFB promoveu a institucionalização da participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas, tendo sido implementados, nos últimos anos, uma série espaços/instrumentos, tais como conselhos, orçamento participativo e plebiscito, os quais podem ser utilizados para efetiva prática dos dispositivos constitucionais (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1354).

O controle social exercido nos referidos espaços de participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas será o assunto abordado a seguir.

4.2.2 O Controle Social no Brasil como recurso da *Accountability* Democrática ou da Responsabilização Política Ininterrupta

Como demonstrado anteriormente, no que se refere aos mecanismos para o exercício da *accountability* relacionados ao controle institucional (instrumentos de fiscalização permanentes dos representantes eleitos), Abrucio e Loureiro (2004, p. 6-7) classificam cinco instrumentos: parlamentar, judicial, administrativo procedimental, de desempenho dos programas governamentais e controle social (ABRUCIO; LOUREIRO, 2004, p. 6-10).

De modo mais amplo, no Brasil, sob o manto da CRFB (parágrafo único do art. 70 e § 2º do art. 74), o sistema de controle da administração compõe-se do controle interno, no âmbito da própria administração, do controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com auxílio dos tribunais de contas, e do controle social, desempenhado pela sociedade e pelo cidadão.

Nos termos do parágrafo único do art. 70 da CRFB se estabelece o dever de prestar contas dirigido a “qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”. Já o § 2º do art. 74 da CRFB estabelece o controle social ao legitimar, que “qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União”.

A obrigação de prestar contas evidencia o caráter democrático do Estado e se torna “razão mais que suficiente para que toda a sociedade e cada cidadão por si assumam o compromisso de acompanhar as ações de caráter público ou de interesse comum.” (SERRA et al, 2012, p. 144).

Contudo, importa acrescentar que na esteira do entendimento de Ricardo Ceneviva (2006, p. 2), a noção de responsabilização vai além da obrigação de prestar contas, de modo que “a *accountability* não se limita à necessidade da justificação e da legitimação da discricionariedade daqueles que exercem o Poder Público em nome dos cidadãos, mas também deve incluir a possibilidade de sanção.” E mais ainda, uma noção ampliada de responsabilização “[...] engloba não apenas atores institucionais, mas também associações de cidadãos ou usuários de serviços públicos, organizações da sociedade civil e a mídia (CENEVIVA, 2006, p. 2).

Nessa linha, ainda no corpo da CRFB, destacam-se as hipóteses de controle social estabelecidas no artigo 204, II, que disciplina a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis como diretriz das ações governamentais na área da assistência social; no artigo 216-A, que prevê a democratização dos processos decisórios com participação e controle social no que se refere ao Sistema Nacional de Cultura; e artigo 173 §1º, I, que, ao disciplinar que a lei determinará a realização do estatuto da empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias, estabelece que deverá dispor acerca de sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade.

No que toca aos municípios, encontra-se expressamente no parágrafo 3º do artigo 31 da CRFB um exemplo de controle social pelo qual é possibilitado o acesso à informação relativa à gestão municipal, estabelecendo, inclusive, que as contas dos municípios deverão permanecer, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, sendo possível questionar a legitimidade, nos termos da lei.

No bojo do controle da administração, destaca-se a Lei Complementar nº 101/2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabeleceu regras e sanções aos agentes públicos para a prática de uma gestão fiscal responsável, com a transparência das metas e da execução orçamentária, bem como elementos de controle para a manutenção do equilíbrio fiscal.

A transparência pública encontra guarida na CRFB que encampa, dentre os direitos e garantias fundamentais, o disposto no inciso XXXIII do art. 5º para disciplinar o acesso dos cidadãos a informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo. A Lei de Acesso à Informação, Lei n. 12.527/2011, ampliou a obrigatoriedade da publicidade das contas públicas, determinando a obrigação de ser demonstrada à sociedade pela gestão pública, com a máxima transparência, os planos, orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o relatório resumido da execução orçamentária, o relatório de gestão fiscal e as informações quanto à despesa e receita. Destaca-se também a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, conhecida como Lei da Transparência, ao prever regras relativas à disponibilização, em tempo real, de informações sobre a “execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

A participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos foram disciplinadas na Lei n. 13460, de 26 de junho de 2017, alterada pela Lei n. 14129, de 29 de março de 2021 (que alterou também a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012).

Relevante mencionar que o Decreto 8.243, de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, foi revogado pelo Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, que “extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal”. O texto do primeiro Decreto foi objeto de diversas críticas, “tendo gerado uma reação política inaudita no Brasil,

havendo mesmo quem temesse pela sovietação do Brasil caso ele fosse implementado.” (SCAFF, 2018, p. 497).

Entretanto, em sessão realizada em 12 de junho de 2019, o Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu parcialmente medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.121 para suspender a eficácia de dispositivos do Decreto 9.759/2019, da Presidência da República, que extinguem colegiados da administração pública federal.⁶⁰

Na prática, a decisão mantém os conselhos em atividade até o exame definitivo da matéria. Interessante referir parte da decisão em que o Ministro Marco Aurélio, relator, discorre sobre a relevância da participação dos cidadãos nos conselhos, afirmando que “[...] a igual oportunidade de participação política revela-se condição conceitual e empírica da democracia sob a óptica tanto representativa quanto deliberativa.” E, considerando que os conselhos foram criados por lei, considera que “o Parlamento é a arena preferencial de deliberação no âmbito da democracia representativa, de modo que, ao prever, em sede legal, a existência de determinado colegiado enquanto mecanismo de participação direta da sociedade civil na gestão da coisa pública, acaba por fornecer, mediante a institucionalização de espaços de participação social [...]”.⁶¹

Note-se aqui que, instado, o Poder Judiciário decidiu pela manutenção desses canais de participação cidadã criados por lei. É certo que a decisão é provisória e pode ser revista, entretanto, a força dos argumentos lançados indica, ao menos inicialmente, o norte do seguimento para a decisão final do julgado.

Como apresentado acima, o estudo do controle da administração passa pela apreciação dos mecanismos de freios e contrapesos, notadamente quanto às possibilidades de controle por parte do Poder Legislativo, com auxílio dos Tribunais de Contas, como também o controle interno realizado no âmbito das corregedorias, por exemplo. Importa destacar a existência de mecanismos de controle em cada órgão, inclusive quanto à obrigatoriedade de informação acerca dos gastos e investimentos em casa pasta. O controle se dá também no que se refere à atuação, como no caso do Ministério Público e Defensorias, por exemplo.

⁶⁰ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6121. Relator: Ministro Marco Aurélio. **ADI 6121**. Brasília. Até o fechamento desta para esta tese, em consulta ao site, a movimentação processual demonstra que, com a manifestação da Procuradoria Geral da República – PGR em 29 de janeiro de 2021, os autos encontram-se conclusos ao Relator de 1º de fevereiro de 2021. Movimentação disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5678906>. Acesso em: 19 jul. 2021.

⁶¹ Idem.

Esta tese, contudo, está focada no controle social efetivado pela sociedade como um todo e pelo cidadão, o qual pode se dar com participação do cidadão nas esferas públicas, como orçamento participativo, conselhos ou observatórios, como também provocando o controle de outros órgãos, como nas ouvidorias ou denúncias aos tribunais de contas.

Com efeito, consoante a concepção de *accountability* adotada nesta tese, aceita-se a maior amplitude dos atores autorizados a exercer o papel de agentes de responsabilização, de modo que podem assim agir não apenas os agentes institucionais mas “[...] advoga-se aqui que também associações de cidadãos ou usuários de serviços públicos, organizações da sociedade civil e a mídia também podem incumbir-se da tarefa de zelar pela administração pública.” (CENEVIVA, 2006, p. 4).

No controle social “é de elevada importância a qualidade da relação governo – cidadão, e a disponibilização de informações confiáveis à sociedade” (BIER; MARQUES, 2014, p. 45). O controle social com os instrumentos de *accountability* objetiva possibilitar a responsabilização do agente por seus atos, existindo, para tanto uma série de espaços para realização do controle social, o qual se dá “[...] por meio da participação da sociedade em consultas populares (conselhos consultivos/deliberativos de políticas públicas, plebiscito), canais de ouvidoria, participação em processo orçamentário, espaços de diálogo com o governo, organizações não governamentais, Observatórios Sociais.” (BIER; MARQUES, 2014, p. 45)⁶².

O controle exercido pelos observatórios sociais será mais bem trabalhado a seguir, sendo autorizado inferir, desde já, que “ao monitorar sistematicamente as ações de certo setor ou órgão, um tema de interesse coletivo ou um território, exerce controle social e pode contribuir para avanços em *accountability*.” (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 301).

Fontana e Mezzaroba (2014, p. 341) afirmam que o controle social é aquele que protege a qualidade da democracia, com “informação e debate entre a população, instituições que garantam a fiscalização, regras que incentivem o pluralismo e coíbam o privilégio de alguns grupos diante da maioria desorganizada e principalmente a garantia do direito ao cidadão”.

Lembrando que “cidadania é conquista, não surge por estar prevista nas leis, tão apreciadas pela sociedade brasileira” (FONSECA, 2016, p. 196), importa destacar que essa participação, com a “ampliação do espaço público aproxima os cidadãos às ações de governo. Nessa espécie de controle vislumbra-se a *accountability* através da fiscalização não só dos

órgãos competentes para tal, mas a fiscalização por parte dos cidadãos, institucionalizados ou não.” (BIER; MARQUES, 2014, p. 46).

Inclusive, sobre esse ponto Ricardo Ceneviva (2006, p. 10) realça que um dos pontos que diferem o controle social das outras formas de responsabilização durante o mandato relaciona-se à “[...] possibilidade de ampliação do espaço público, ponto fundamental para que os governantes sejam controlados mais atentamente e respondam de maneira mais efetiva às demandas e aspirações dos cidadãos nos períodos entre as eleições.

E aqui o referido autor inaugura um novo olhar para afirmar “um outro predicado da responsabilização via participação social que vale ser posto em relevo refere-se à democratização das relações entre Estado e sociedade.” (CENEVIVA, 2006, p. 10). Ele não fala em aproximar o Estado da Sociedade, mas democratizar a relação, ideia que se amolda ao viés já trabalhado no terceiro capítulo desta tese com fundamento em Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer quanto à democratizar a democracia como processo de repolitização global da prática social para uma democracia de alta intensidade.

A aproximação buscada, com a constitucionalização da Administração, deve se dar em outro nível para “[...] criar ou fortalecer canais e arenas que dêem espaço para a participação e a vocalização das preferências dos cidadãos e as incentivem.” (CENEVIVA, 2006, p. 12).

Dito de outro modo, tanto a *accountability* é fundamental para a preservação da democracia quanto também o é a participação dos cidadãos para que ela se realize. Ser cidadão num regime democrático consiste, além de escolher os seus governantes, em uma série de obrigações sociais, entre as quais a vigilância às ações deles (ROCHA, 2011, p. 84-85).

Segundo Fonseca (2016, p. 202) a *accountability* social revela como “importante o estímulo de outros meios de fiscalização por parte da sociedade, a serem desempenhados pelos movimentos sociais, pelas associações e grupos populares, pela sociedade civil organizada e pela imprensa”.

Com efeito, “as possibilidades de atuação do controle social são muitas, pode-se salientar que o controle pode ocorrer através da descentralização do poder, da participação democrática e via sistemas informatizado” (BIER; MARQUES, 2014, p. 47). Ceneviva (2006, p. 10) lista uma série de formas de controle nas quais pode se dar a participação dos cidadãos, dentre elas “consultas populares (plebiscitos e referendos), conselhos de usuários, consultivos ou deliberativos, processos de participação no estabelecimento de diretrizes orçamentárias;

além de parcerias com organizações da sociedade civil para a provisão de produtos e/ou serviços públicos”.

Colocam-se lado a lado o dever de prestar contas e o direito de acompanhar e fiscalizar a atuação pública, revelando um ponto de tensão política inevitável entre Estado-sociedade, notadamente pela “[...] atuação no espaço público, com o propósito de se assegurar a *accountability*, prestação (e tomada) de contas, com a conseqüente responsabilização.” (SERRA *et al*, 2012, p. 145).

No entender de Peruzzotti e Smulovitz (2002, p. 19-24), a eficácia dos mecanismos de *accountability* social está ligada a três estratégias fundamentais: jurídica, de mobilização social e midiática. A primeira indica que os cidadãos (individual ou coletivamente) façam seus requerimentos e pedidos de explicação baseadas na lei, de modo a forçar a manifestação dos agentes sobre pontos específicos sobre as quais poderiam querer evitar. A mobilização social diz respeito à organização que é capaz de fazer o poder público centrar sua atenção em uma situação antes ignorada ou pouco atendida. Por fim, a mídia ocupa um lugar especial na divulgação das ações e dos resultados obtidos pelo próprio controle.

Verificada a interligação inafastável entre o exercício de uma cidadania fiscal ativa, redefinida, com a presença do elemento participação, torna-se necessária à investigação acerca das formas possíveis e doravante existentes de canais de participação, a suficiência atual de tais canais, como também mecanismos que podem incrementar e aprofundar tais espaços. Na presente tese, sem deixar de considerar a existência e importância de outros espaços, volta-se para o exercício de cidadania fiscal no âmbito dos Observatórios Sociais, notadamente a experiência no Observatório Social de Criciúma/SC – OS CRICIÚMA, como canal possível de participação cidadã, de modo a viabilizar maior transparência, controle e democratização nos processos de alocações de recursos públicos.

4.3 A ESTRUTURA DE REDE LIGADA AO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL E O OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA: CONTROLE SOCIAL, *ACCOUNTABILITY* E CIDADANIA FISCAL

Consoante já delineado nesta tese, em que pese a existência de instrumentos formais de participação (tal como o processo eleitoral), com os olhos voltados para uma possível

necessidade de reforço e ampliação percebe-se que a intensificação da democracia exige a inclusão do elemento participação na sociedade brasileira, especialmente no que se refere ao exercício da cidadania fiscal. É neste contexto que surgem os Observatórios Sociais - OS, como possível alternativa de espaço de participação na sociedade civil.

4.3.1 No que consistem e o que pretendem os Observatórios Sociais?

Sem desconsiderar a diversidade de formas e instrumentos de controle postos à disposição e se desenvolvendo no País, na linha seguida por Schommer e Moraes (2010, p. 300), o presente trabalho volve sua atenção para iniciativas ligadas à promoção da cidadania fiscal, notadamente “experiências de controle social que indicam o engajamento de setores da sociedade em torno do propósito de contribuir para a melhoria da qualidade da gestão pública e da qualidade de vida em suas cidades, aliando elementos de natureza técnica e política em sua ação”.

Na linha do que se estuda nesta tese, busca-se compreender se Observatórios Sociais podem se constituir no *locus* de verificação do cumprimento de metas e prioridades da administração, posicionamento e reposicionamento de despesas orçamentárias, fiscalização e acompanhamento da execução de despesas, especialmente no que se refere aos recursos de natureza tributária, estabelecendo-se como espaço para o exercício da cidadania fiscal ampliada/redefinida.

Originalmente, o termo “observatório” se relaciona “aos primeiros observatórios astronômicos (nos séculos XVIII e XIX) e meteorológicos” como também ao “uso crescente de indicadores estatísticos por órgãos governamentais e agências multilaterais”. A partir da década de 1990 é que se passou largamente a empregar a expressão no campo social e político (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 309). Inclusive, “o nome fantasia Observatório costuma vir acompanhado de uma palavra que indica seu campo de atuação, como em *Observatório da Imprensa*, *Observatório da Violência*, *Observatório Cidadão* ou *Observatório Social de Maringá*.” (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 301).

Em sua forma, um observatório pode se constituir como “um órgão de governo, parte da estrutura de uma universidade, de uma ONG ou de um organismo multilateral, ou, ainda, constituir-se na forma de uma associação independente” (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 309). E, mormente possam se revestir de formas diferentes, “seu ponto em comum é o de

monitorar de forma sistemática o funcionamento ou desempenho de um setor ou tema específico”, mediante a sistematização de dados colhidos (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 309).

Não obstante a crítica que demanda por uma participação cada vez maior, entende-se que a vontade de auxiliar para melhoria da qualidade das administrações públicas nos municípios tem mobilizado os cidadãos em organizações e redes pelo Brasil afora (DOIN et al; p. 2012, p. 68). Nesse norte, além do combate à corrupção, a criação de Observatórios nos municípios tem sido motivada pelo “desejo de mobilizar os cidadãos para que atuem no controle social e contribuam para a melhoria da qualidade da gestão pública e da vida nas cidades.” (DOIN *et al*; p. 2012, p. 69).

A rede de observatórios “defende ações voltadas à cidadania fiscal, preconizando o acompanhamento sistemático da aplicação dos recursos públicos oriundos dos impostos em cada município.” (DOIN et al; p. 2012, p. 70)⁶³. Focalizados nessa frente de atuação, no sentido da coprodução de informações qualificadas e do controle da administração pública, um Observatório atua para pleitear informações, pressionar os órgãos para que realizem suas atividades quanto à produção de informações qualificadas e controle, promover a intermediação entre cidadãos e sociedade, políticos e governantes, como também o estabelecimento de espaços de diálogo na esfera pública, contribuir para a educação fiscal e cidadania, além de monitorar a gestão pública (DOIN et al; p. 2012, p. 70).

Dito de outro modo, “os Observatórios Sociais ampliam esse espaço de prática democrática, que não deve ser mais vivida somente na época das eleições” (BARROS, 2019, p. 55) e atuam segundo quatro eixos principais, quais sejam: educação fiscal e para a cidadania, dinamização do ambiente de negócios e promoção de ações voltadas à transparência. As duas primeiras envolvem a sensibilização, conscientização e mobilização dos cidadãos para as práticas de controle social; a dinamização do ambiente de negócios se volta tornar “os processos de compras públicas mais transparentes, concorridos e íntegros, aumentando a qualidade dos produtos e serviços, diminuindo os preços praticados e reduzindo as possibilidades de fraude”; já as ações de transparência são realizadas a fim de seja possível

⁶³ Em que pese a CRFB não conceituar expressamente o instituto, na lição de Geraldo Ataliba, o legislador apenas teria revelado a conceituação de tributo já presente na própria Constituição, de modo que “o conceito tributo é constitucional. Nenhuma lei pode alargá-lo, reduzi-lo ou modificá-lo.” (ATALIBA, 2018, p. 31). Consoante previsto na CRFB, artigos 145, 148 e 149, ao lado dos impostos, tem-se como espécies tributárias, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições.

conseguir as informações necessárias ao acompanhamento da gestão pública (BARROS, 2019, p. 60).

Nesse propósito, “os Observatórios se notabilizaram pela excelência na fiscalização do gasto público municipal, especialmente nos processos de aquisição de bens e serviços” (BARROS, 2019, p. 60). E, sinteticamente, a partir das informações que colhem e das análises que produzem, “podem fiscalizar a ação de gestores públicos, contribuir para a observância dos princípios constitucionais da administração pública, estimular os demais mecanismos de *accountability* durante os mandatos”, e, com isso, geram “mobilização coletiva e influenciar decisões e o processo de planejamento, implantação e avaliação de políticas públicas.” (DOIN *et al*; p. 2012, p. 71).

Como resultado de sua atuação, os Observatórios poderão também expedir recomendações ao gestor cujo desempenho foi observado e “[...] caso o gestor não atenda às recomendações do Observatório ou se manifeste em tempo razoável, a demanda segue para o titular do órgão público ou congênere, depois para a unidade de controle interno e assim até o titular do poder, conforme o caso.” (BARROS, 2019, p. 61).

Após essa breve contextualização das pretensões gerais e linhas de atuação dos Observatórios, segue-se para o estudo da rede capitaneada pelo Observatório Social do Brasil – OBS.

4.3.2 Observatório Social do Brasil: contexto e atuação em rede

Consoante informações extraídas do site, o Observatório Social do Brasil - OSB é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, disseminadora de uma metodologia padronizada para a criação e atuação de uma rede de Observatórios Sociais (OS), organizações democráticas e apartidárias do terceiro setor. As unidades do OSB (estaduais e municipais) são organizadas em rede, com capacitação e suporte técnico oferecidos pelo OBS, além de serem estabelecidas parcerias estaduais e nacionais para o melhor desempenho das ações locais (OBS, 2021a).

Antes de estudar a estrutura da rede de Observatórios Sociais – OS no Brasil, importa observar o contexto do surgimento de seu primeiro modelo no Município de Maringá/PR. O primeiro OS do Brasil foi concebido na estrutura da Sociedade Eticamente Responsável – SER, associação que teve sua criação em 2004 motivada pela mobilização de diversos setores da

sociedade a partir de escândalos de corrupção relacionados ao mau uso de recursos públicos no ano de 2003 naquela região do Paraná/PR (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 312).

Essa primeira experiência trouxe frutos muito positivos e então outros OS foram sendo criados. Em 2008, realizou-se no Município de Maringá/PR uma assembleia a fim de possibilitar a criação de uma rede nacional de Observatórios Sociais, inicialmente chamada de Instituto da Cidadania Fiscal - ICF (OBS, 2008). Já em 2010, foi realizada a primeira alteração estatutária para modificar o nome do ICF para Observatório Social do Brasil – OSB, sendo mantida a sede em Maringá/PR (OBS, 2010), com a transferência para Curitiba, Capital do Estado do Paraná/PR, ocorrido em 2012 (OBS, 2012).

Os Observatórios Sociais chancelados pelo OSB estão presentes em 140 cidades de 17 Estados brasileiros⁶⁴. Relativo ao Estado de Santa Catarina é apresentado um mapa que aponta a localização de OS em Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Forquilha, Florianópolis, Içara, Imbituba, Indaial, Itajaí, Joinville, Lages, Mafra, Morro da Fumaça, Navegantes, Palhoça, Pinhalzinho, Pomerode, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Biguaçu, Timbó, Rio Negrinho, Jaraguá do Sul e Jaguaruna já filiados ao sistema OBS, e três Xaxim, Tubarão e Concórdia em mobilização para filiação (OBS, 2021b).

O site do OBS informa que cada um dos OS é “integrado por cidadãos brasileiros que transformaram o seu direito de indignar-se em atitude: em favor da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos.” (OBS, 2021a). Os Observatórios Sociais atuam como pessoa jurídica, em forma de associação, e se norteiam pela realização de um trabalho técnico “[...] fazendo uso de uma metodologia de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço, de modo a agir preventivamente no controle social dos gastos públicos.” (OBS, 2021c).

Eles atuam também em outras frentes, como a educação fiscal, inclusão da micro e pequena empresa nos processos licitatórios e construção de indicadores da gestão pública (OBS, 2021c).

Note-se que as frentes de atuação dos OS são diversas na busca de uma ação sempre que possível preventiva no controle social dos gastos públicos, razão pela qual se inserem no

⁶⁴ Interessante referir que quando colhidas as informações iniciais sobre o OBS para qualificação do projeto desta Tese em 2018, a pesquisa revelou a existência de 134 OS em 16 (dezesseis) estados brasileiros.

objeto de estudo desta tese, considerando a relação necessária com o exercício da cidadania fiscal.

Como se denota do próprio site, o OBS se apresenta como um “espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático, apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil, visando contribuir para a melhoria da gestão pública.” (OBS, 2121a).

Destaca-se ainda que o OSB dispõe de uma Carta de Identidade dos Observatórios Sociais, com um rol de intenções a serem perseguidas, dentre as quais “Estimular o trabalho voluntário no controle social e pela cidadania fiscal. [...] Primar pela qualidade da aplicação dos recursos públicos e estimular a cidadania fiscal, focado no interesse coletivo.” (OBS, 2021d).

A relação entre a atuação dos OS e o exercício da cidadania fiscal é facilmente percebida no âmbito de suas intenções de atuação, notadamente por objetivar fomentar a participação de uma ampla diversidade representativa da sociedade civil organizada, com o estímulo do trabalho voluntário mediante o controle social e cidadania fiscal, além de buscar a adequada aplicação dos recursos públicos, estimulando a cidadania fiscal.

Em termos de resultados, o OBS informa que no mês de dezembro de 2019 eram mais de 3.500 voluntários desempenhando funções nos OS no Brasil. “Estima-se que entre 2013 e 2019, com a contribuição desses voluntários, houve uma economia superior a R\$ 4 bilhões para os cofres municipais. E a cada ano milhões do dinheiro público deixam de ser desviados ou desperdiçados nos municípios onde o OSB está presente.” (OBS, 2021a).

O OBS elenca suas metas e estabelece suas linhas de ação. Prevê como missão despertar o espírito da cidadania fiscal e como objeto de atuação “as ações de educação para a cidadania fiscal e controle social [...] atuando preventivamente, em tempo real, contribuindo para a eficiência da gestão pública, por meio da vigilância social da execução orçamentária, em sinergia com os órgãos oficiais controladores.” (OBS, 2021a).

O site traz ainda informações sobre como constituir um OS, com um passo a passo para cadastro dos interessados (OBS, 2021e), bem como oferece informações adicionais quanto à comunicação, com notícias e publicações relativas ao tema, ferramentas utilizadas pelo OSB e termos de *compliance*⁶⁵, as quais podem ser consultadas pelos interessados no site.

⁶⁵ A expressão *compliance* dirige-se aos instrumentos de realização da missão e dos valores de uma organização. Pode ser conceituado como o “[...] conjunto de regras, padrões, procedimentos éticos e legais, que, uma vez definido e implantado, será a linha mestra que orientará o comportamento da instituição no mercado em que atua, bem como a atitude dos seus funcionários.” (CANDELORO; RIZZO; PINHO, 2012, p. 30). No que se refere à

Examinado o conteúdo do site do OBS, especialmente para apontar a estreita ligação entre os objetivos da entidade e a promoção da maior atuação do cidadão na sociedade civil, passa-se então à apreciação da atuação do OS de Criciúma/SC, como recorte necessário à verificação das possibilidades de participação local no exercício da cidadania fiscal.

4.3.3 Atuação e descrição das ações do Observatório Social de Criciúma – OS CRICIÚMA

Consoante trabalhado terceiro capítulo, a globalização vem produzindo consideráveis modificações nos Estados, em especial por conta dos novos desafios impostos aos sistemas tributários tradicionais, com impactos ainda não totalmente avaliados. Nesse contexto, menciona-se o encolhimento da base tributária, tendo em vista que, além de outros fatores que podem ser considerados (como as consequências da pandemia do COVID-19), a arrecadação tributária tem sofrido redução com os efeitos da globalização.

A capacidade arrecadatória reduzida põe ainda mais luz sobre a questão do controle dos gastos, a considerar com a redução torna possível questionar sobre a capacidade dos Estados de atenderem às demandas de seus cidadãos por serviços públicos (garantias de direitos).

Compreendendo que um observatório promove o monitoramento sistemático das ações realizadas por determinado setor ou órgão público dentro de uma área definida de atuação, em especial aquelas relacionadas à utilização e alocação de recursos públicos, seria possível afirmar que exerce controle social e que pode contribuir para avanços em termos de *accountability*. Na presente tese, procura-se verificar a experiência voltada à cidadania fiscal no Município de Criciúma/SC na esfera de atuação do OS CRICIÚMA, o que se começará a observar a seguir.

4.3.3.1 Conteúdo do sítio eletrônico do OS CRICIÚMA

As informações aqui apresentadas foram extraídas do site do OS CRICIÚMA (<https://oscriciuma.org.br/>), como também obtidas por meio de consulta a documentos fornecidos pela própria entidade mediante contato com o Secretário Executivo do Observatório, Guilherme Eugênio Pasta, além de visitas à sede, participação em reuniões e troca de

esta tese, a definição dos termos de *compliance* pode se constituir em um facilitador do controle social, de modo a ser possível aferir, inclusive com base no regimento compilado pela própria instituição, se a atuação está ocorrendo em conformidade com a legislação aplicável.

informações continuadas com o OS. Importa ressaltar que o acompanhamento de reuniões e visitas técnicas presenciais no ano de 2020 restou muito prejudicado por conta da pandemia, inclusive, o próprio Observatório teve sua atuação presencial drasticamente reduzida, tal como a grande maioria das ações de outras entidades.

O Observatório Social de Criciúma, também denominado pela sigla OS CRICIÚMA, atua “como órgão observador e trabalha na melhoria da gestão e aplicação dos recursos públicos” e se constitui como pessoa jurídica do direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, integrante da rede Observatório Social do Brasil (OS CRICIÚMA, 2121a), tendo sido declarado de utilidade pública municipal pela Lei nº 6.929/2017, publicada em 26 de julho de 2017, e também como de utilidade pública estadual pela Lei nº 17.629, publicada em 17 de dezembro de 2018.

Criado em 11 de agosto de 2014 por entidades da sociedade civil organizada do Município de Criciúma/SC, lideradas pela Associação Empresarial de Criciúma – ACIC (OS CRICIÚMA, 2014a), as atividades do OS CRICIÚMA abrangem no âmbito da cidade “as ações da Prefeitura, Câmara de Vereadores, autarquias, fundos, fundações e empresas mistas sujeitas à lei de licitação, lei de transparência e outras afins.” (OS CRICIÚMA, 2121a).

O sítio eletrônico do Observatório Social de Criciúma na aba **Sobre** apresenta informações acerca de quem são, estrutura administrativa, estatuto e voluntariado. Na aba **Relatórios** estão divididos os documentos por área ou tema de atuação, como infraestrutura, educação, saúde, gestão jurídica e Câmara de Vereadores e na aba **Publicações** podem ser acessados artigos, relatórios de prestação de contas, atas, editais e outros documentos. Na **Sala de Imprensa** são colocadas notícias do OS CRICIÚMA e do OSB e na aba **Contato** divulgam-se o modo de comunicação com a entidade e como contribuir com a organização. O OS CRICIÚMA também possui redes sociais (Facebook, Instagram e YouTube) plataformas em que são divulgadas as atividades, com fotos de eventos que participaram e notícias relevantes para o controle social por meio de compartilhamentos de outras instituições.

A estrutura administrativa da Observatório Social de Criciúma é formada pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal (OS CRICIÚMA, 2121b). No que se refere à estrutura organizacional, o OS CRICIÚMA divide-se em 3 (três) órgãos deliberativos e 1 (um) consultivo. Entre os órgãos deliberativos estão a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal (OS CRICIÚMA, 2014b; 2019).

De modo a atender aos objetivos da presente pesquisa, far-se-á a contextualização breve das atribuições da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, entretanto, o foco será dirigido à atuação do Conselho de Administração e de suas Câmaras, porque são nessas organizações em que se verifica a participação da sociedade através do voluntariado, acesso a informações, cursos, debates, entre outras atividades.

A Assembleia Geral é o órgão máximo do Observatório, soberana em todas as suas decisões, da qual podem participar todos os associados no gozo de seus direitos. A Assembleia Geral Ordinária deverá se reunir uma vez ao ano, no primeiro semestre, mediante convocação do Conselho de Administração. É possível a convocação de Assembleia Geral Extraordinária pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos (OS CRICIÚMA, 2014b).

Compete à Assembleia Geral Ordinária, dentre outras atribuições, apreciar, após parecer do Conselho Fiscal, o relatório de atividades e de operações financeiras do Conselho de Administração relativo ao ano anterior. Extraordinariamente, cabe à Assembleia Geral aprovar alteração do Estatuto, deliberar sobre a exclusão de associado ou destituição de membros dos Conselhos quando da prática de algum ato contrário ao Estatuto, deliberar sobre qualquer matéria de interesse do observatório para a qual os membros tenham sido convocados, dentre outras (OS CRICIÚMA, 2014b).

O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes e deve se reunir ordinariamente uma vez por ano. Extraordinariamente poderá haver reunião quando convocado pelo Conselho de Administração ou sempre que as ações do Observatório venham a requerer. Em resumo, suas atividades se cingem a “examinar e proferir parecer sobre balanço patrimonial e demonstrações financeiras”, além de “opinar sobre atos de caráter econômico e financeiro, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres, quando solicitado pelo Conselho de Administração.” (OS CRICIÚMA, 2014b).

O Conselho Consultivo, por sua vez, é composto por 10 (dez) associados representantes de entidades sociais, de instituições representativas de classe, de outras organizações do chamado Terceiro Setor e de empresas privadas, legalmente constituídas e em atividade, convidadas pelo Conselho de Administração. Suas principais atribuições consistem em promover alianças com entidades com o intuito de fortalecer e auxiliar o cumprimento dos

objetivos do OS, apoiar novos programas e projetos do Observatório, bem como auxiliar na disseminação da cultura da cidadania fiscal (OS CRICIÚMA, 2014b).

O Conselho de Administração é o órgão deliberativo e executivo do Observatório, sendo composto por 5 (cinco) membros: Presidente, Vice-presidente para Assuntos Administrativos-Financeiros, Vice-presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças, Vice-presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia e Vice-presidente para Assuntos de Controle Social. Segundo disposto no Estatuto os membros devem se reunir mensalmente para avaliação das atividades e deliberações necessárias à condução dos trabalhos do Observatório, e extraordinariamente quando necessário (OS CRICIÚMA, 2014b; 2018).

Autorizado pelo artigo 26 do Estatuto (OS CRICIÚMA, 2014b), o Conselho de Administração esquadrinhou suas ações em Câmaras Setoriais a fim de melhor acompanhar e administrar a atuação do Observatório. Conforme dispõe o artigo 6º do Regimento Interno⁶⁶ (OS CRICIÚMA, 2018), segmentando-se em Câmara de Gestão, Comunicação, Jurídica, Infraestrutura, Saúde e de Educação.

A Câmara de Gestão objetiva “apoiar a Presidência na organização e administração do Observatório Social de Criciúma e nas ações das demais câmaras, criando uma padronização de ações entre as mesmas para melhor aproveitar os esforços despendidos.” (OS CRICIÚMA, 2018).

A Câmara de Comunicação tem por objetivo “fortalecer a imagem do Observatório Social de Criciúma com informações seguras e confiáveis no que diz respeito às ações na gestão pública”. Dentre as atribuições dessa Câmara destaca-se “informar a sociedade sobre as ações realizadas pelas câmaras que constituem o Observatório Social”, além de manter o site do observatório atualizado e uma interlocução permanente com as lideranças públicas (OS CRICIÚMA, 2018).

Nos termos do que dispõe o Regimento, a Câmara Jurídica tem por objetivo acompanhar, monitorar e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Criciúma, assegurando que “[...] as execuções orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais sejam aplicadas e desenvolvidas segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.” (OS CRICIÚMA, 2018). À Câmara Jurídica se atribui a prevenção “por meio da análise de licitações, acompanhamento de

⁶⁶ O Regimento Interno do Observatório Social de Criciúma - OS CRICIÚMA está anexo à presente Tese (ANEXO A).

processos legislativos, contratos, sistema tributário municipal, autarquias, fundações e demais estruturas do Município de Criciúma” e o monitoramento mediante a “análise de documentos obtidos ou solicitados através do Observatório Social de Criciúma.” (OS CRICIÚMA, 2018).

A Câmara de Infraestrutura objetiva “realizar acompanhamento das obras municipais, no que se refere ao cronograma físico, financeiro e qualidade dos serviços, sempre primando pelo bom aproveitamento dos recursos públicos”. Suas atribuições consistem em “contribuir com avaliação dos aspectos técnicos e financeiros nas licitações; acompanhar as construções no que se refere a cronograma físico/financeiro e qualidade das construções”, elaborando relatórios das obras (OS CRICIÚMA, 2018).

Já a Câmara de Saúde volta-se a ações dessa área temática e objetiva “atuar como organização de apoio à administração pública e da comunidade no sentido de racionalizar a utilização dos recursos alocados na área de saúde no município”. Dentre suas atribuições estão inseridas a análise e verificação das informações presentes no relatório de informações solicitadas à Secretaria de Saúde, com a sugestão de medidas para mudanças e melhorias (OS CRICIÚMA, 2018).

Finalmente, a Câmara de Educação “tem como propósito acompanhar a aplicação do plano municipal de educação, realizando análise crítica de seus números, e propondo melhorias, quando necessário”. Suas atribuições se relacionam à análise e verificação das informações presentes no relatório de informações solicitadas à Secretaria de Educação, com a sugestão de medidas para mudanças e melhorias (OS CRICIÚMA, 2018).

O Regimento Interno disciplina ainda que cada Câmara possuirá um coordenador indicado pelo Conselho de Administração, o qual, em conjunto com os demais participantes, avaliará quantos membros/voluntários serão necessários para a realização das atividades (OS CRICIÚMA, 2018).

No que toca aos associados, o Estatuto prevê que o Observatório Social pode ser constituído por número ilimitado deles, distribuídos nas seguintes categorias: I) Associado Fundador; II) Associado Contribuinte; III) Associado Efetivo; IV) Associado Institucional; V) Associado Mantenedor; VI) Associado Profissional; e VII) Associado Voluntário, os quais podem participar de mais de uma categoria simultaneamente (OS CRICIÚMA, 2014b).

O Associado Fundador é “pessoa física ou jurídica presente na assembleia de constituição ou que venha a associar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assembleia de constituição”. Já o Associado Contribuinte consiste na “pessoa física ou jurídica

que venha a solicitar a sua adesão e seja aprovada pelo Conselho de Administração”. O Associado Efetivo é o Associado Contribuinte que “tenha participado das atividades do Observatório pelo prazo não inferior a 1 (um) ano, sem faltas ou sanções administrativas, e que tenha prestado relevantes serviços ao OS, o qual poderá ser convidado pelo Conselho de Administração a compor a categoria.” (OS CRICIÚMA, 2014b).

Na categoria Associado Institucional se integram as entidades que fazem parte do chamado “Terceiro Setor, universidades, faculdades e escolas técnicas, de classe e Setor Governamental, que venham a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, estando isentas do pagamento de contribuições financeiras.” (OS CRICIÚMA, 2014b). O Associado Mantenedor é a “pessoa jurídica que patrocina as atividades da associação de forma constante ou periódica” e o Associado Profissional é a “pessoa física, profissional de diversos segmentos que venha a trabalhar nos programas desenvolvidos pela entidade ou que venha a manter interface com as atividades e objetivos da associação, estando isentas do pagamento de contribuições financeiras.” (OS CRICIÚMA, 2014b).

O Associado Voluntário consiste na “pessoa física que venha a participar das atividades do observatório de forma espontânea e estando isenta do pagamento de taxas ou contribuições financeiras.” (OS CRICIÚMA, 2014b).

Para a admissão de Associados, o artigo 4º do Estatuto impõe a manifestação expressa da pessoa física ou jurídica, devendo constar do requerimento a concordância expressa com as condições previstas no Estatuto e Regimento Interno, bem como preencher uma ficha cadastral a ser analisada pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 14. No Capítulo V (artigos 23 e 24) são estabelecidos os direitos e deveres dos Associados (OS CRICIÚMA, 2014b).

Conforme dados fornecidos pela entidade, atualmente o OS Criciúma possui vinte e sete voluntários, dos quais um está desempenhando a função de Presidente e quatro de Vice-Presidente. Conforme consta do site, na gestão 2020-2022, Mauro Pedro Losso ocupa o cargo de Presidente, Carlos Antônio Ferreira de Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças, Maria Salete Budni de Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologias, Luiz Antônio Antonini de Vice-Presidente para Assuntos Administrativos-Financeiros e Rosemere Resmini Sartor de Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social (OS CRICIÚMA, 2021b).

Ainda segundo o OS CRICIÚMA, todos os voluntários atuantes em Câmaras possuem diploma de ensino superior nas mais diversas áreas relacionadas aos temas observados, como administrador, advogado, arquiteto, contabilista, engenheiro, farmacêutico, jornalista, médico, pedagogo e professor. No site constam informações para os que se interessem em participar como voluntários, exigindo-se disponibilidade de trabalhar algumas horas para o OS CRICIÚMA e ausência de filiação ou vínculo partidário (OS CRICIÚMA, 2021c).

Examinado o âmbito de atuação, a estrutura, as atribuições e a composição do OS CRICIÚMA e de seus órgãos, volta-se agora para às atividades realizadas pela entidade no bojo de sua atuação.

4.3.3.2 Análise e descrição das ações realizadas pelas Câmaras Setoriais e encaminhamentos no âmbito de atuação do OS CRICIÚMA

A partir das reuniões, visitas técnicas realizadas pelas Câmaras e análises de documentos, o OS CRICIÚMA elabora relatórios sistematicamente encaminhados a órgãos de controle como o Ministério Público, Câmara Municipal de Vereadores e outros, além de informar o cidadão. Os relatórios das Câmaras constam do site na aba *Relatórios*, divididos em seis pastas: Infraestrutura, Educação, Saúde, Gestão, Jurídica e Câmara de Vereadores (OS CRICIÚMA, 2021d; 2021e; 2021f; 2021g; 2021h; 2021i).

Importa consignar que o primeiro contato desta pesquisadora com o OS CRICIÚMA deu-se no dia 07/06/2018, sendo que em 20/07/2018 ocorreu a primeira reunião presencial com o Secretário Executivo Guilherme Eugênio Pasta na sede do Observatório, no Município de Criciúma/SC. Desde essa data, foi sendo realizado o acompanhamento dos trabalhos do OS CRICIÚMA, com o recebimento de relatórios parciais de visitas técnicas, além de outras informações como a realização de eventos promovidos.

Também a fim de colher informações, como já referido anteriormente, esta pesquisadora participou da terceira edição do Congresso Pacto pelo Brasil – Práticas honestas na relação público-privada, organizado pelo Observatório Social do Brasil e outros parceiros, ocorrido em Curitiba/PR durante os dias de 26 a 28 de agosto de 2019, no qual foi possível

observar a integração entre os participantes de Observatórios sediados em todo o País, bem como a participação de empresas, estudantes e outros interessados no assunto⁶⁷.

A fim de apresentar à sociedade os resultados dos trabalhos realizados, no início de cada ano é sistematizado um Relatório Atividades relativo ao ano anterior pelo qual são apresentadas as ações do OS Criciúma, sendo ele apresentado e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto no artigo 31 do Estatuto (OS CRICIÚMA, 2014b). Como já visto, o OS CRICIÚMA foi instalado no ano de 2014, sendo que as atividades nos de 2015 a 2017 eram ainda muito incipientes e, conforme relato do Secretário Executivo, não eram realizados relatórios tão completos, a considerar que as atividades estavam em estruturação.

Contudo, relevante destacar que nos Relatórios de Atividades analisados (2018, 2019 e 2020) são apresentados quadros comparativos de dados dos anos anteriores, como por exemplo no Relatório de Informação da Educação elaborado em 2019, relativo ao ano de 2018, em que se demonstra o quadro comparativo servidores municipais afastados nos anos de 2015, 2016 e 2017 (OS CRICIÚMA, 2019, p. 17), Relatório Financeiro Trimestral das contas da Câmara Municipal de Criciúma, no qual se faz a comparação entre os trimestres do ano de 2018 (OS CRICIÚMA, 2019, p. 5), além de outras comparações a seguir indicadas.

À força da necessidade de um recorte temporal, no presente trabalho far-se-á apreciação das atividades do OS CRICIÚMA a partir do ano de 2018, analisando os documentos e relatórios elaborados em 2019, notadamente porque contemporâneos ao início da pesquisa e da observação.

4.3.3.2.1 Relatório de Atividades realizadas em 2018, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2019

O Relatório de Atividades realizadas em 2018, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2019 (OS CRICIÚMA, 2019)⁶⁸ primeiramente demonstra o acompanhamento das licitações ocorridas no Município de Criciúma durante o ano analisado, descrevendo o monitoramento do mural de licitações, do Diário Oficial Eletrônico - DOE, das participações e divulgação dos certames licitatórios. O Relatório apresenta um quadro com a quantidade de

⁶⁷ Para maiores informações sobre o evento, consultar PACTO PELO BRASIL. 3º Congresso Pacto pelo Brasil. Disponível em: <https://pactopelobrasil.org.br/3a-edicao/>. Acesso em: 25 maio 2021.

⁶⁸ O Relatório de Atividades realizadas pelo Observatório Social de Criciúma em 2018, elaborado e apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2019, consta em anexo (ANEXO B).

licitações ocorridas, as que foram monitoradas, apontando os valores iniciais e os efetivamente contratados (OS CRICIÚMA, 2019, p. 4).

A seguir, é apresentado o Relatório Financeiro relativo às contas da Câmara Municipal de Vereadores. O Relatório demonstra os valores recebidos nos quatro trimestres de 2018, comparando com os trimestres do ano de 2017, as despesas (empenhadas, liquidadas e pagas), como também os valores devolvidos (OS CRICIÚMA, 2019, p. 5). Em quadro separado, exibe a comparação entre as despesas de pessoal e outras despesas (OS CRICIÚMA, 2019, p. 6). Em relação à Câmara Municipal traz-se ainda um relatório de informações com o objetivo de quantificar o número de servidores, acompanhar despesas e investimentos realizados e atualizar o banco de dados do Observatório Social de Criciúma referente ao legislativo local (OS CRICIÚMA, 2019, p. 10-11).

As despesas do Município de Criciúma são evidenciadas por trimestres de 2018, comparando com os trimestres do ano anterior. No quadro seguinte, são demonstrados os gastos das Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda e Infraestrutura e Mobilidade Urbana (OS CRICIÚMA, 2019, p. 7-8). O Relatório apresenta ainda o acompanhamento financeiro do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma - CRICIÚMAPREV, com dados sobre aposentadorias por faixa salarial (OS CRICIÚMA, 2019, p. 36-35).

As atividades da Câmara da Saúde são evidenciadas na parte do Relatório relativa ao tema, na qual se apresentam informações monitoradas de quantidade de servidores efetivos, comissionados e contratados com salários e cargas horárias, de consumo e distribuição de medicamentos, atendimentos ambulatoriais e hospitalares (internações) e gastos empenhados, liquidados e pagos. As informações apresentadas detalham dados referentes à quantidade de servidores em atividade e afastados, medicamentos mais consumidos na municipalidade e listagem de médicos por especialidade (OS CRICIÚMA, 2019, p. 13-15).

A Câmara de Educação monitora o número de alunos e servidores por escola do Município de Criciúma, alunos aprovados e reprovados, alunos em instituições conveniadas, classes multisseriadas, gastos empenhados, liquidados e pagos, gastos com merenda escolar, investimentos realizados e estrutura física das escolas. O Relatório apresenta um gráfico que salienta a quantidade de servidores da pasta afastados, em comparativo que leva em conta os anos de 2015, 2016 e 2017, como também um comparativo do Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEB. As despesas relativas à Educação também são apresentadas, comparando-as com as de outros municípios catarinenses (OS CRICIÚMA, 2019, p. 17-19).

A Câmara de Infraestrutura, por sua vez, realiza o acompanhamento de obras em execução na cidade de Criciúma, condensando informações acerca do cronograma físico e financeiro, memorial descritivo e execução adequada. As obras acompanhadas são listadas em 11 (onze), tendo sido realizadas 36 (trinta e seis) visitas durante o ano de 2018. O Relatório destaca também fotos demonstrando os estágios de evolução das obras (OS CRICIÚMA, 2019, p. 20-25) e os problemas encontrados (OS CRICIÚMA, 2019, p. 26-30).

Com relação ao ano de 2018 verifica-se que foram apontados problemas em três obras acompanhadas. Os relatórios de visita periódica até o encerramento das obras são juntados no site (OS CRICIÚMA, 2021d), em pastas separadas por ano e por obra, com uma análise completa da vistoria feita pelos profissionais que compõem a Câmara e registro fotográfico. Importa referir que em algumas obras chegam a ser realizadas mais de uma dezena de visitas, todas relatadas, apresentando as informações e recomendações ao Município de Criciúma e à empresa contratada para o serviço. Desse modo, o OS CRICIÚMA monitora e procura ir apontando as correções necessárias, já durante a realização das obras.

O monitoramento e a identificação de problemas durante a execução das obras públicas municipais pela Câmara de Infraestrutura do Observatório Social de Criciúma objetiva, como afirma a própria entidade “[...] auxiliar a administração municipal no acompanhamento da execução das obras, desde a qualidade dos materiais até a qualidade da mão de obra ali empregada, prazos etc.” (OS CRICIÚMA, 2021d).

As Câmaras de Saúde e Educação fazem visitas nas unidades de saúde e escolares, nas quais buscam verificar o quadro de servidores, estrutura física, móveis e equipamentos, número de famílias atendidas, quantidade de turmas e alunos, necessidades atuais das escolas, dentre outros aspectos. No ano de 2018, 25 (vinte e cinco) escolas e 66 (sessenta e seis) unidades de saúde foram visitadas pelos voluntários do OS CRICIÚMA, fazendo-se a juntada de registro fotográfico de algumas visitas (OS CRICIÚMA, 2019, p. 32-35).

Do Relatório consta ainda Ofício 0370/2018/11PJ/CRI encaminhado em 20 de setembro de 2018 pelo Ministério Público de Santa Catarina – MPSC informando a instauração de Inquérito Civil - IC (06.2018.00002911-3) a partir de representação formulada pelo OS CRICIÚMA (OS CRICIÚMA, 2019, p. 41). O referido IC nº 06.2018.00002911-3 foi instaurado para apurar eventual ilegalidade na celebração, pelo Município de Criciúma, de contrato/convênio de concessão de serviços públicos com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, outorgando-lhe, em regime de exclusividade e no limite territorial do

município, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Em consulta ao site do MPSC constata-se que o IC ainda está em curso, com a última providência em 07 de julho de 2021, para prorrogação de prazo e solicitação de apoio ao Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - CECCON⁶⁹.

Além do IC acima mencionado, em consulta ao site do MPSC (consulta processual), nome de parte, Observatório Social, na Comarca de Criciúma, foram identificadas mais 3 (três) Notícias de Fato instauradas no ano de 2018 a partir de representação formulada pelo OS CRICIÚMA, das quais uma foi cancelada por despacho por instauração errônea⁷⁰ e duas foram arquivadas porque o objeto já teria sido investigado em IC anterior⁷¹, que restou arquivado ante o reconhecimento da legalidade da contratação questionada.

4.3.3.2 Relatório de Atividades realizadas em 2019, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2020

O Relatório de Atividades realizadas em 2019, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2020 (OS CRICIÚMA, 2020a)⁷² inicia pelo acompanhamento das licitações ocorridas no Município de Criciúma durante o ano analisado, com o monitoramento do mural de licitações, do DOE, das participações e divulgação dos certames licitatórios. O Relatório apresenta um quadro com a quantidade de licitações ocorridas, as que foram monitoradas, apontando os valores iniciais e os efetivamente contratados (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 4).

Em consulta ao Portal da Transparência do Município de Criciúma, no espaço reservado às licitações, é possível verificar os processos licitatórios do município, as licitações em aberto, lista de fornecedores impedidos de licitar, atas de registro de preços e documentos necessários ao cadastramento de fornecedores.

⁶⁹ Movimentação processual disponível em: <https://ouvidoria.mpsc.mp.br/mpweb/abrirDetalhesProcesso.do?nuProcesso=06.2018.00002911-3&tpNuProcesso=MP#>. Acesso em 19 agosto 2021.

⁷⁰ Movimentação processual disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>>. Acesso em 17 maio 2021.

⁷¹ Movimentação processual disponível em: <<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>> e <https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>>. Acesso em 17 maio 2021.

⁷² O Relatório de Atividades realizadas pelo Observatório Social de Criciúma em 2019 foi elaborado e apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2020, realizada virtualmente em 22/06/2020, conforme Edital de Convocação e Relatório em anexo (ANEXO C).

Dentre os procedimentos licitatórios monitorados, o OS CRICIÚMA constatou a possibilidade de irregularidades relacionados a um pregão presencial para aquisição de equipamentos rodoviários usados na manutenção e pavimentação de vias da municipalidade, com prática de preços acima do valor de mercado, motivo pelo qual encaminhou cópia completa do procedimento ao MPSC para a adoção de medidas, inclusive sugerindo a realização de perícia e avaliação dos equipamentos adquiridos (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 5).

No DOE do Município de Criciúma foi publicado o Aviso de Revogação da licitação referida acima, constando expressamente “Em virtude do requerimento formulado pela Procuradoria Geral do Município, para atendimento do interesse público, tendo em vista a situação do atual contrato (suspensão sob pena de R\$ 20.000,00 por dia e proibição de pagamento/ conforme decisão na ação de Tutela Provisória de Urgência Cautelar, processo nº 5000662-09.2019.8.24.0020/SC) além da necessidade do serviço público” (OS CRICIÚMA, 2019b)⁷³.

Ainda no que tange às licitações, o OS CRICIÚMA oficiou ao município em 19 de setembro de 2019, na pessoa do Prefeito, para informar a constatação de 9 (nove) procedimentos da modalidade convite que não foram publicados no mural, indicando, a fim de evitar novos erros, que os procedimentos dessa modalidade passassem a ser publicados no DOE do Município de Criciúma. A demanda foi respondida, tendo a municipalidade informado que no dia 9 de outubro de 2019 foi publicado o Decreto Municipal nº 1327/19, que obriga a publicação no DOE do Município de Criciúma das licitações realizadas na modalidade convite (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 5-7).

O acompanhamento das licitações revelou também discrepância de valores para aquisição de produto similar em dois procedimentos de Pregão presencial. O primeiro, lançado para aquisição de veículos, após análise do OS CRICIÚMA, constatou-se que um item de um procedimento estava com o valor acima do outro, sendo similares. No Relatório, o Observatório manifesta que o item não foi homologado, sendo feita uma nova licitação para contemplá-lo (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 8-9).

Em 17 de outubro de 2019, o OS CRICIÚMA informou, mediante ofício encaminhado à Diretora Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, que o processo licitatório identificado para compra de ar-condicionado teria indícios de prática de preços acima

⁷³ O referido Aviso de Revogação de Pregão Presencial encontra-se em anexo (ANEXO D)

do mercado, recomendando a revogação do processo licitatório (OS CRICIÚMA, 2019c)⁷⁴. Em encaminhamento, seguiu-se para uma reunião realizada em 13 de novembro de 2019, com a presença de representante do OS CRICIÚMA, pregoeira e os representante das empresas participantes, a fim de verificar a compatibilidade dos preços dos aparelhos e outros detalhes do procedimento, como a instalação. Ao final, os valores puderam ser reduzidos (OS CRICIÚMA, 2019d).

Relativas ao ano de 2019, em consulta ao site do MPSC foram identificadas 2 (duas) Notícias de Fato instauradas a partir de representação do OS CRICIUMA, as quais posteriormente restaram autuadas como Inquéritos Civis. O IC 06.2019.00003132-3 foi arquivado porque sanadas as irregularidades apontadas na obra pelo OS CRICIÚMA⁷⁵ e o IC 06.2019.00003134-5 restou arquivado porque não comprovadas as irregularidades⁷⁶, os quais não versam sobre a licitação acima mencionada, mas sobre irregularidades em obras públicas, que foram sanadas ou não verificadas, como exposto.

O Relatório Financeiro das contas da Câmara Municipal apresenta os valores recebidos nos quatro trimestres de 2019, comparando com os trimestres do ano de 2018, as despesas (empenhadas, liquidadas e pagas), como também os valores devolvidos (OS CRICIÚMA, 2020, p. 10). Em quadro separado, exhibe a comparação entre as despesas de pessoal e outras despesas (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 11).

Com base no acompanhamento das despesas da Câmara Municipal, restou encaminhado ofício (OS CRICIÚMA, 2019e)⁷⁷ indicando a análise de itens listados no intuito de proporcionar uma gestão eficiente aliado a minimização de gastos e aplicação adequada dos recursos repassados pelo município à Câmara de Vereadores.

As despesas do Município de Criciúma são indicadas por trimestre do ano de 2019, comparando com os trimestres do ano anterior. São publicizados os gastos das Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda e Infraestrutura e Mobilidade Urbana (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 12-13). Os gastos com iluminação pública, inclusive de material elétrico, são demonstrados em gráficos que acompanham a despesa desde o ano de 2000 (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 26-28).

⁷⁴ O ofício CA-068/2019 e Ata de Reunião encontram-se em anexo (ANEXO E).

⁷⁵ Movimentação processual disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Acesso em 17 maio 2021.

⁷⁶ Movimentação processual disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Acesso em 17 maio 2021.

⁷⁷ O ofício CA-069/2019 encontram-se em anexo (ANEXO H).

O Relatório apresenta ainda o acompanhamento financeiro CRICIÚMAPREV, com dados sobre aposentadorias por faixa salarial (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 40-43).

No Relatório relativo às atividades de 2019 foi incluído um demonstrativo de receitas do Município de Criciúma, especificando receitas oriundas de transferências de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Fundo de Manutenção – FUNDEB, Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, impostos e taxas arrecadados pelo município (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 14). O relatório apresenta a comparação de arrecadação dos anos de 2017 e 2018, com percentual de aumento de receita para cada um deles.

Na área da Saúde, o Relatório aponta o monitoramento da quantidade de servidores efetivos, comissionados e contratados com salários e cargas horárias, de consumo e distribuição de medicamentos, atendimentos ambulatoriais e hospitalares (internações) e gastos empenhados, liquidados e pagos. As informações apresentadas detalham dados referentes à quantidade de servidores em atividade e afastados, medicamentos mais consumidos na municipalidade e listagem de médicos por especialidade (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 15-19).

A Câmara de Educação monitora o número de alunos e servidores por escola do Município de Criciúma, alunos aprovados e reprovados, alunos em instituições conveniadas, classes multisseriadas, gastos empenhados, liquidados e pagos, gastos com merenda escolar, investimentos realizados e estrutura física das escolas. O Relatório apresenta um gráfico que salienta a quantidade de servidores da pasta afastados, em comparativo que leva em conta os anos de 2017, 2018 e 2019, como também um comparativo do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação. As despesas relativas à Educação também são apresentadas, comparando-as com as de outros municípios catarinenses (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 20-23). Em relato com fotos, denota-se que a Câmara de Educação visitou 28 (vinte e oito) escolas no ano de 2019 (OS CRICIÚMA, 2020a, p. 24-25).

Monitorando as obras em execução no Município de Criciúma, a Câmara de Infraestrutura traz informações sobre o cronograma físico e financeiro, memorial descritivo e execução adequada. No ano de 2019 foram acompanhadas 19 (dezenove), com 28 (vinte e oito) visitas. O Relatório destaca ainda fotos das obras demonstrando os estágios de evolução (OS CRICIÚMA, 2020, p. 30-34) e os problemas encontrados nas obras (OS CRICIÚMA, 2020, p. 35-39).

No ano de 2019 foram constatadas pela Câmara de Infraestrutura desconformidades em três obras acompanhadas (as mesmas do ano anterior), sendo apontada a continuidade de alguns problemas, como também verificadas novas situações, as quais foram minuciosamente descritas nos relatórios de visita (OS CRICIÚMA, 2021d). Desse modo, o OS CRICIÚMA vai monitorando e procura ir apontando a correção durante a realização das obras. Como afirmando, dessa forma o Observatório monitora e indica a necessidade de correção durante a realização das obras.

4.3.3.2.3 Relatório de Atividades realizadas em 2020, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2021

O Relatório de Atividades realizadas em 2020, apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2021 (OS CRICIÚMA, 2021k)⁷⁸, começa pelo monitoramento das licitações realizadas no Município de Criciúma durante o ano de 2020, apresentando um quadro demonstrativo do número total de licitações e das que foram monitoradas, com os valores iniciais e os efetivamente contratados (OS CRICIÚMA, 2020, p. 4).

Dentre os procedimentos licitatórios monitorados, o OS CRICIÚMA constatou discrepâncias relacionados a três processos de licitação que se relacionam ao mesmo objeto (convite, tomada de preços e dispensa de licitação), razão pela qual foi representado ao MPSC para apuração (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 36). No site do Portal da Transparência os processos licitatórios constam como homologados⁷⁹. Sobre os encaminhamentos, o OS informou em maio de 2021 que encaminhou documentação ao órgão competente e aguarda informações sobre instauração de procedimento.

Também relacionado ao acompanhamento das licitações, o OS CRICIÚMA encaminhou em 05/08/2019 e 19/09/2019 dois ofícios informando a não publicação de procedimentos na modalidade Convite no DOE do município (OS CRICIÚMA, 2019f; 2019g), os quais foram atendidos com a publicação do Decreto Municipal 1.325, de 7 de outubro de

⁷⁸ O Relatório de Atividades realizadas pelo Observatório Social de Criciúma em 2020 foi elaborado e apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2021, realizada virtualmente em 26/04/2021, conforme Edital de Convocação e Relatório em anexo (ANEXO F).

⁷⁹ Disponível em: <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-108/con_licitacoes.faces?mun=Fc0aKsq4FUI=&retirarCabeRoda=S&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S>. Acesso em 16 maio 2021.

2019, que determina a obrigatoriedade de publicação no DOE das licitações do município na modalidade Convite (OS CRICIÚMA, 2019h)⁸⁰.

As contas da Câmara Municipal são analisadas em Relatório Financeiro que mostra os valores recebidos nos quatro trimestres de 2020, comparando-os com os trimestres do ano de 2019, as despesas (empenhadas, liquidadas e pagas), como também os valores devolvidos (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 5). Comparam-se as despesas de pessoal e outras despesas, além de exibir o total de horas extras realizadas, as diferenças de salários e o comparativo de diárias e passagens (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 6-9).

Também por trimestre são demonstradas as despesas do Município de Criciúma, cotejando os trimestres de 2020 com os do ano de 2019. A seguir, são relatados os gastos por Secretaria (Saúde, Educação, Fazenda e Infraestrutura e Mobilidade Urbana) (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 10-11). O Relatório apresenta ainda o acompanhamento financeiro CRICIÚMAPREV, com dados sobre aposentadorias por faixa salarial (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 32-35).

No que se refere à publicidade dos salários dos servidores, o OS CRICIÚMA encaminhou ofício em 15.10.2019 ao município para solicitar a atualização das informações publicadas no Portal da Transparência, consoante ditames da Lei 12.527/2011, apontando não estarem sendo publicadas informações completas sobre as remunerações, indicando, inclusive, os dados faltantes. Relata que já foi anteriormente encaminhado ofício ao Presidente da Câmara Municipal solicitando que o Portal da Transparência fosse devidamente atualizado, o qual teria sido respondido pelo atendimento, entretanto, os dados constavam desatualizados na data do ofício (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 37).

Sobre o mesmo assunto, o OS CRICIÚMA encaminhou ainda ofício ao MPSC solicitando colaboração do membro do Ministério Público no sentido de oficiar o município para dar cumprimento da legislação relativa ao Portal da Transparência (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 37).

O assunto Portal da Transparência foi objeto de longa atuação do OS CRICIÚMA, conforme registram os ofícios dirigidos à Câmara Municipal, municipalidade e MPSC. No âmbito do MPSC foi instaurada Notícia de Fato, a qual restou arquivada em novembro de 2020, conforme ofício recebido (OS CRICIÚMA, 2020c)⁸¹, que se deu, conforme informações

⁸⁰ Os ofícios CA-039/2019, CA-63/2019 e PGM 266/2019 integram os anexos da presente tese (ANEXO G).

⁸¹ O ofício 0760/2020/11PJ/CRI encontra-se em (ANEXO I).

prestadas pela entidade, porque o Portal foi atualizado. Com efeito, o Portal da Transparência no Município de Criciúma foi remodelado, com lançamento da nova versão em 19 de agosto de 2019⁸². É de se considerar que o acompanhamento segue e OS CRICIÚMA, ao verificar omissões ou inexatidões, permanece oficiando para indicar correções.

O demonstrativo de receitas do Município de Criciúma especifica as receitas oriundas de transferências do SUS, FNDE, FUNDEB, FPM, impostos e taxas arrecadados pelo município, revelando o percentual de aumento de receita para todos os itens, à exceção do FPM, que apresentou queda de 4,68% (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 12).

A fim de monitorar a quantidade de servidores efetivos da pasta da Saúde, comissionados e contratados com salários e cargas horárias, de consumo e distribuição de medicamentos, atendimentos ambulatoriais e hospitalares (internações) e gastos empenhados, liquidados e pagos, são apresentadas informações sobre a quantidade de servidores em atividade e afastados, medicamentos mais consumidos na municipalidade e listagem de médicos por especialidade (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 14-17).

Na parte sobre Educação, o Relatório apresenta um gráfico que demonstra a quantidade de servidores da pasta afastados, comparando os anos de 2017, 2018 e 2019, como também um comparativo do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação. As despesas relativas à Educação também são apresentadas, cotejando com as de outros municípios catarinenses (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 20-23).

As obras em execução no Município de Criciúma são acompanhadas pela Câmara de Infraestrutura. No ano de 2020 foram monitoradas 8 (oito), com 10 (dez) visitas. O Relatório destaca ainda fotos demonstrando os estágios de evolução das obras (OS CRICIÚMA, 2021, p. 25-29) e os problemas encontrados (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 30-31).

Relevante destacar a drástica redução de obras e visitas realizadas pela Câmara de Infraestrutura em função pandemia. Ainda assim, realizadas 10 (dez) visitas foram constatadas desconformidades em duas obras acompanhadas, uma delas já antes monitorada e uma nova, as quais foram descritas nos relatórios de visita (OS CRICIÚMA, 2021d). Desse modo, o OS CRICIÚMA vai monitorando e aponta a correção durante a realização dos trabalhos. Como afirmando, dessa forma o Observatório monitora e indica a necessidade de correção durante a realização das obras.

⁸² Prefeitura Municipal de Criciúma. **Portal da Transparência**. Disponível em: <https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/>. Acesso em: 26 maio 2021.

Durante o ano de 2020 o OS CRICIÚMA atuou intensamente no que se refere aos assuntos relacionados à Pandemia do COVID. O Observatório integrou o Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos de ações preventivas de combate à pandemia da Covid para tratar do acompanhamento dos gastos relacionados (OS CRICIÚMA, 2021k, p. 18). Como se denotam das atas juntadas, foram realizadas mais de uma dezena de reuniões, nas quais eram sistematicamente apresentados Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, com suas atualizações, e outras medidas como a apresentação do Portal da Transparência, especificando os dados referentes às compras relacionadas ao combate à pandemia do Corona Vírus, conforme Atas de reunião do comitê de gerenciamento de gastos públicos em ações preventivas e de combates ao COVID-19 (OS CRICIÚMA, 2020b)⁸³.

No enfrentamento da Pandemia, o OS CRICIÚMA, por meio da Câmara de Infraestrutura, participou também do processo para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários de reforma em “Caráter Emergencial” da casa da saúde do Rio Maina, para funcionamento do centro de tratamento de pessoas com COVID-19, com base no Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 395/2020 (Dispensa de Licitação nº 037/FMS/2020).

A obra tinha como valor contratado R\$ 1.258.629,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais com vinte centavos). A primeira visita do OS CRICIÚMA ocorreu em 05/05/2020, a partir da qual os membros da Câmara elaboraram um Relatório pormenorizado, ilustrado com imagens e concluíram que “os trabalhos estão com andamento avançado e sendo realizados com boa qualidade”, ressaltando “que foram recebidas algumas doações, como as telhas, revestimentos cerâmicos e camas hospitalares”, a considerar se “tratar de uma reforma emergencial para caso os hospitais do Município de Criciúma venham a lotar seus leitos nesse momento de pandemia.” (OS, 2020e)⁸⁴.

No dia agendado (26/05/2020), o OS CRICIÚMA voltou à obra e relatou “a finalização dos serviços de reforma já com os móveis adquiridos posicionados. Ainda há pequenos reparos a serem feitos, mas de modo geral a obra se cumpriu no prazo estabelecido.” (OS CRICIÚMA, 2020e).

⁸³ As Atas de reunião do comitê de gerenciamento de gastos públicos em ações preventivas e de combates à COVID-19 constam em anexo (ANEXO J)

⁸⁴ Os Relatório da 1ª e 2ª Visita a Casa de Saúde do Rio Maina encontram-se anexados (ANEXO K)

É de se consignar que as ações e encaminhamentos descritos não fazem *jus* à intensa atividade de trabalho do OS CRICIÚMA, notadamente as Câmaras Setoriais que se reúnem, fazem as vistorias e preparam os relatórios técnicos, os quais são sistematicamente encaminhados aos interessados/responsáveis. No recorte que se faz necessário, buscou-se explicitar notadamente os encaminhamentos relacionados à atuação de controle social, como ofícios, solicitações e recomendações realizados pelo OS CRICIÚMA no âmbito de sua atuação, com vista ao cuidado com os recursos públicos e transparência, não deixando de considerar a importância da totalidade das atividades.

4.3.4 Limites, desafios e avanços para o controle social no âmbito dos Observatórios Sociais e a participação da sociedade: a cidadania fiscal em foco

A presente pesquisa demonstra algumas fragilidades, como também revela desafios a serem diuturnamente enfrentados nas atividades desempenhadas, mas, principalmente, desvelam-se os avanços que a experiência dos Observatórios tem demonstrado, notadamente o OS CRICIÚMA.

Como já delineado, o intuito consiste em compreender se os Observatórios Sociais, em especial o OS CRICIÚMA, podem se constituir em espaço de verificação do cumprimento de metas e prioridades da administração, notadamente de fiscalização e acompanhamento da execução de despesas, estabelecendo-se como espaço para o exercício da cidadania fiscal ampliada/redefinida.

A abrangência de atuação do OS CRICIÚMA indica seu limite inicial e se encontra demonstrada expressamente no site ao se afirmar que “[...] observamos inicialmente no âmbito municipal de Criciúma, as ações da Prefeitura, Câmara de Vereadores, autarquias, fundos, fundações e empresas mistas sujeitas à lei de licitação, lei de transparência e outras afins.” (OS CRICIÚMA, 2021a). Também foi possível verificar o raio de abrangência durante a pesquisa, notadamente pelos acompanhamentos, relatórios e encaminhamentos realizados, os quais se dirigem a atividades realizadas localmente na esfera territorial do Município de Criciúma.

Importa reafirmar que o chamado *acompanhamento* realizado pelo OS CRICIÚMA assume na realidade o sentido de *fiscalização*, a considerar que encaminha requerimentos aos fiscalizados (município, Câmara de Vereadores, empresas, dentre outros) e, caso não

atendido, informa ao Ministério Público e pode, conforme autoriza o art. 73 da CRFB, apresentar denúncia ao Tribunal de Contas.

A pesquisa revela que o OS Criciúma “[...] atua como órgão observador e trabalha na melhoria da gestão e aplicação dos recursos públicos.” (OS CRICIÚMA, 2021a). O Secretário Executivo do OS Criciúma informou que o Observatório participava das sessões da Câmara Municipal de Criciúma quando da discussão e votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. A participação, contudo, resumia-se à observação quanto à disposição dos recursos, de modo a possivelmente identificar previamente situações que poderiam requerer maior atenção. Entretanto, com a pandemia, a participação restou paralisada.

Aqui importa referir que uma vez superadas as restrições sanitárias, a participação do OS CRICIÚMA no âmbito da discussão dos orçamentos é ação a ser ampliada, com registro das considerações e indicações, notadamente pela relevância que os documentos perfazem quanto à alocação dos recursos públicos. Denota-se, pois, que há muito os orçamentos deixaram de ser peças estáticas para se mostrarem dinâmicos e relevantes no que se refere, dentre outros aspectos, à garantia de direitos por meio da adequada alocação dos recursos públicos⁸⁵.

Seguindo na análise dos limites, de atuação e agora de participação, o OBS (OBS, 2121a) e o OS CRICIÚMA (2121a; 2021c) estabelecem como critério para demarcação da participação cidadã a ausência de vinculação a partido político, em especial no que se refere à atuação direta na entidade como associado voluntário.

O Estatuto (OS CRICIÚMA, 2014b), nos termos do OBS, concede direito de participar como associado a “[...] cidadãos e entidades de classe, organizações sociais ou de representação comunitária, empresas e instituições públicas, através de cidadãos que as integrem e por elas nomeadas”, desde que não sejam filiados a partido político e não possuam comprometimento políticos, como também não estejam subordinados ou vinculados de algum modo a órgão público observado.

A ausência de filiação ou vínculo político estabelece que nenhuma pessoa pertencente à agremiação partidária pode integrar os quadros de um Observatório Social, considerando que o vínculo político afasta integralmente as condições formais de participação. As razões que justificam esse critério de exclusão são explicadas por Antônio José da Silva Barros, para quem

⁸⁵ Fernando Facury Scaff (2018, p. 267) trabalha com o conceito de orçamento republicano, “[...] considerado como orçamento jusfinanceiro estruturado de modo a permitir que o governo aja em prol do bem comum, aplicando à coisa pública uma função social, em busca da efetivação dos direitos fundamentais, com respeito à lei.”

“o motivo é que em muitas cidades, especialmente as menores, o poder de influência política que os partidos exercem no meio local é de tal ordem, que poderia haver um considerável comprometimento da isenção necessária ao acompanhamento das ações do governo.” (BARROS, 2019, p. 60).

Com efeito, considerando que os Observatórios atuam como órgão observador e fiscalizador, trabalhando pela melhoria da gestão e aplicação dos recursos públicos, seria razoável supor que a identidade ou oposição político-partidária poderiam contaminar a análise técnica a ser feita sobre a aplicação sistemática de recursos de determinada gestão.

A ideia que perpassa a restrição se dirige à desvinculação da ação dos Observatórios dos governos eleitos. De outro modo, não estando presente a ligação partidária de seus membros a esta ou aquela Administração observada, é possível estabelecer um clima de cuidado com os recursos públicos, com a fiscalização das ações, independentemente dos governos que se sucedem.

Inegável que a vedação de participação àqueles que possuem filiação partidária limita a participação do cidadão no âmbito dos Observatórios. Contudo, funciona também como barreira de utilização da entidade como instrumento de atuação política, em determinado sentido ou noutro. Em outras palavras, os Observatórios não devem agir para beneficiar nem tampouco prejudicar uma determinada Administração, ao revés, devem atuar no interesse do cidadão, zelando pelos recursos públicos e pelo cumprimento das leis. Desta feita, pode-se afirmar que essa limitação, dirigida à atuação do cidadão como voluntário fiscalizador, é considerada razoável, mesmo se admitindo que a ausência de filiação partidária não signifique que a pessoa não tenha inclinação por determinado viés político-partidário.

Como critério de balizamento de participação cidadão pode-se apontar também a escolaridade. Com efeito, no que se refere aos participantes/voluntários, cumpre salientar que, conforme se extrai do site (OS CRICIÚMA, 2021a), o Observatório Social de Criciúma é composto por pessoas físicas e jurídicas, dentre elas sindicatos, universidades e empresas da região.

Entre os participantes pessoa física, consoante informações prestadas pela entidade, os voluntários atuantes em Câmaras possuem diploma de ensino superior em diversas áreas de formação como administrador, advogado, arquiteto, contabilista, engenheiro, farmacêutico, jornalista, médico, pedagogo e professor. Considerando a formação em nível superior dos voluntários (membros das Câmaras) seria possível questionar acerca da razoabilidade e

consequências advindas dessa constatação, notadamente porque os associados seriam oriundos de um grupo específico na sociedade (portadores de diploma universitário).

Sobre o assunto importa primeiramente repisar a forma pela qual o OS CRICIÚMA se organiza, dividido em Câmaras Setoriais de Gestão, Comunicação, Jurídica, Infraestrutura, Saúde e de Educação, de modo a melhor acompanhar e administrar a atuação do Observatório.

Desse modo, é razoável compreender que para a análise técnica dos documentos como os relatórios encaminhados pela Secretária de Educação e de Saúde, bem como acompanhamento de obras e procedimentos de licitação, seja necessária a formação em nível superior na área da saúde, educação, jurídica, engenharia ou contábil, no sentido de melhor atender a demanda.

Como verificado, o OS CRICIÚMA acompanha editais de licitações desde a publicação até a entrega do produto ou serviço. Faz-se o caminho legal do procedimento licitatório, é realizada a pesquisa dos editais, selecionados os que serão acompanhados. Observada alguma irregularidade, encaminha-se ofício ou recomendação aos órgãos competentes ou representação ao MPSC.

Do mesmo modo, o OS CRICIÚMA monitora sistematicamente as obras realizadas no município, desde a publicação do edital até a finalização das atividades. Nesse trabalho, os voluntários atuam na verificação dos editais, contratos, qualidade do material empregado no serviço e execução, elaborando relatórios, seguindo do mesmo modo no que se refere às Câmaras de Saúde e Educação.

Tais atividades comportam a justificativa da formação em nível superior. Entretanto, a participação cidadã no ambiente do OS CRICIÚMA poderia ser amplificada.

Em dissertação de mestrado em que se propunha a analisar de que forma poderia ser configurada a participação no Observatório Social do Município de Criciúma, notadamente em função de uma formação majoritariamente elitizada, Fernando Barros Martinhago (2019, p. 152) afirma que “esse trabalho desenvolvido pela entidade poderia ser muito mais efetivo e, por assim dizer, muito mais democrático se possibilitasse e incentivasse de maneira mais ampla e direta a participação de outros grupos e segmentos sociais considerados não ‘elitizados’”.

Com efeito, nessa mesma linha entende-se que a participação poderia ser mais ampla, ressaltando-se, contudo, a necessária formação específica para as análises técnicas mencionadas.

Na linha do que foi trabalhado no terceiro capítulo, para fins de aprofundamento do controle social, é preciso que a sociedade e o Poder Público possam buscar novos mecanismos que contribuam para o incremento da participação, para além do conhecimento técnico ou condições financeiras do cidadão. De fato, mesmo no âmbito das Câmaras, a considerar que a análise dos voluntários com formação universitária seria direcionada aos aspectos técnicos, a participação de outras pessoas poderia incrementar os relatórios.

A informação e a participação devem integrar o cotidiano do cidadão. Por esse viés, um olhar de pessoas envolvidas na comunidade em que a obra está sendo realizada, por exemplo, poderia contribuir para indicação de modificações no edital ou acrescentar mais informações no monitoramento das obras.

Ademais, no tocante à cidadania fiscal, o exercício não se limita à conquista de direitos, mas avança para um exercício ativo de participação, especialmente dirigido ao controle e à fiscalização dos recursos públicos. Desse modo, a redefinição do conceito de cidadania fiscal por esse sentido (ampliado) exige a abertura de espaços democráticos, os quais deverão ser o menos excludentes possível, a fim de que realmente possam se apresentar como ambiente de participação cidadã.

Com efeito, a participação para redefinição da cidadania fiscal não pode se restringir ao acompanhamento técnico, ela precisa do engajamento das pessoas envolvidas. A participação ampliada é caminho inverso da cidadania (cidadania pelo Estado) e a superação da subcidadania. E, para isso, uma alternativa seria o investimento na educação fiscal.

Pelo disposto no artigo 2º do Estatuto se verifica a preocupação do Observatório em conscientizar a população acerca do monitoramento da gestão pública, notadamente da alocação e bom aproveitamento dos recursos, como também em promover a participação ampla da sociedade nas atividades realizadas pelo Observatório, inclusive com a realização de eventos, apoiado por outras instituições. Ressalta-se que na página inicial do site, o OS CRICIÚMA oferece três vídeos explicativos para consulta das receitas, despesas e salários no Portal da Transparência no Município de Criciúma.

Como já dito anteriormente, os Observatórios Sociais atuam para ampliar o espaço de prática democrática por quatro eixos principais, dentre eles a educação fiscal para a cidadania, mediante a qual se promove a sensibilização, conscientização e mobilização dos cidadãos.

Em nível local, a educação fiscal deve ser realizada a fim de que se conheça a realidade da arrecadação e destinação dos recursos públicos, a notar que quando se tem conhecimento, o

interesse floresce e melhor se fiscaliza. Faz parte da cidadania, como já demonstrado, o gozo dos direitos, mas também a assunção de deveres.

No site do OBS são apresentadas as ferramentas de ação, dentre elas consta a Escola da Cidadania. Nesse ambiente, são oferecidos diversos cursos e palestras, apresentando-se como “[...] uma solução de ensino à distância (EAD). A proposta é trazer, de forma acessível, cursos e qualificações a cidadãos, empresários e gestores/servidores públicos” (OBS, 2021lf)

Liga-se aqui a possibilidade do cidadão, mediante a participação em cursos e palestras no ambiente virtual, ter acesso à informação e realmente poder exercitar sua cidadania fiscal por meio digital, realizando controle social, especialmente quanto à aplicação dos recursos públicos.

Como já estudado, o avanço da tecnologia contribuiu para as profundas alterações ocorridas nas relações entre sociedade e Administração Pública e os Observatórios podem atuar no controle social dos gastos públicos, assumindo também um importante papel na educação fiscal do cidadão, a fim de demonstrar a relevância dos recursos públicos, como também a importância de acompanhar sua aplicação, mediante a realização de eventos, cursos, capacitações, dentre outros.

Reforça-se: a participação deve ser ampliada e redefinida. Não se restringe à análise técnica, reconhecida, por óbvio sua importância, mas pode ser qualificada no ambiente digital.

Para tanto, no caso do OS CRICIÚMA poderia ser fomentada uma maior divulgação dos cursos no seu ambiente virtual e também nos ambientes escolares, a fim de que os jovens possam, à medida que conheçam, ficar interessados e venham participar. O OBS por ser a ponta de uma rede nacional indica os caminhos para os Observatórios ligados e assim essa conexão poderia ser mais aproveitada, notadamente no que se refere à educação fiscal.

A educação fiscal como instrumento cidadania deve levar em conta que atualmente qualquer pessoa pode ter acesso às discussões sobre orçamento no Congresso Nacional, Assembleia Legislativa de seu Estado, Câmara Municipal da sua cidade, como também na OCDE acerca de questões transnacionais.

A cidadania digital então contribui em duas frentes: atua na qualificação à distância, ou seja, pode contribuir para obtenção de informações, conhecimento sobre as matérias, legislação aplicável, possibilidades de atuação, dentre outros, além de promover a abertura de mais um canal participativo, tendo em vista que pode também ser oportunizada nesse ambiente a participação mediante o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Outro aspecto limitador a ser considerado se refere à questão de financiamento das despesas do Observatório. Tal restrição se liga à independência da atividade fiscalizatória ao vedar o recebimento verbas públicas ou outros recursos das instituições fiscalizadas. Nesse ponto, o OS CRICIÚMA segue as normas de *compliance* estabelecidas no Código de Conduta do OSB (OSB, 2018, p. 10-12) no sentido de ser vedado recebimento de doações, brindes, presentes e hospitalidades pelas entidades observadas.

A restrição é bem esquadrihada por Barros para quem, conforme determinam as regras profissionais de auditoria internacionalmente acatadas, “a independência é um dos princípios fundantes da atividade fiscalizatória” sendo que os OS “mesmo em momentos de crise e na contramão de adotar o caminho mais fácil, sempre preferiram se manter íntegros e aderentes às próprias diretrizes, ainda que confrontados por ofertas legítimas e possivelmente desinteressadas de entes públicos.” (BARROS, 2019, p. 60).

Entretanto, é notável considerar que “a vedação ao apoio de entidades que figuram como objeto de observação limita bastante o universo de potenciais apoiadores, particularmente nas cidades mais pobres.” (BARROS, 2019, p. 67).

E aqui mais uma vez a educação fiscal, com as potencialidades da cidadania digital, pode contribuir. Um maior conhecimento sobre as atividades dos Observatórios poderá trazer uma gama mais extensa de pessoas dispostas a participar e contribuir, fomentando uma maior disponibilidade financeira para a entidade, o que pode refletir no investimento em pessoal, equipamentos, cursos, dentre outros.

No que se refere ao pessoal, conforme informações obtidas com o Secretário Executivo, o OS CRICIÚMA possui termos de convênio firmado com duas universidades localizadas no Município, as quais disponibilizam 1 (um) estagiário cada para desempenho de atividades no Observatório. O Secretário informa também as dificuldades enfrentadas para selecionar os candidatos a estágio, o que se agravou durante a pandemia.

Os valores arrecadados pelo OS CRICIÚMA correspondem a doações, subvenções, auxílio de terceiros, mensalidades e contribuições dos associados e doações (OS CRICIÚMA, 2021j, p. 9)⁸⁶, conforme apresentado anualmente no balanço. Todas as despesas relacionadas à remuneração de pessoal contratado, material de escritório e equipamentos são custeadas pelos valores arrecadados, sendo que a conta encontra-se em déficit no ano 2021.

⁸⁶ A Prestação de Contas do OS CRICIÚMA, publicada em 22/04/2021, encontra-se em anexo (ANEXO L)

No site do OS CRICIÚMA abre-se espaço para doações, prevendo-se que “qualquer cidadão ou empresa pode contribuir financeiramente para a maximização dos resultados do Observatório Social de Criciúma, por meio de doações, transferência ou depósito, em conta bancária da entidade.” (OS CRICIÚMA, 2021d).

Infere-se, pois, que a ação dos OS esbarra numa série de limites a serem considerados, os quais, por vezes, devem ser superados com criatividade e disposição para o exercício dos papéis, limites que podem ser de “natureza metodológica, política e operacional”. Em destaque o limite de recebimento de recursos que, juntamente com os demais, acarreta o “desafio de produzir informações de maneira continuada e de colocá-las em discussão de modo a influenciar o debate e a responsabilização política.” (DOIN et al; p. 2012, p. 71).

Os desafios, por sua vez, são muitos. Ligam-se aos limites porque as restrições enfrentadas exigem ainda mais dedicação e esforço dos envolvidos.

A pesquisa revelou que um desafio importante para o OS CRICIUMA é se fazer conhecer mais pela sociedade. Segundo informações obtidas na entidade não há pesquisa realizada ou avaliação junto aos cidadãos quanto ao trabalho do Observatório. E assim, pode-se inferir que a atuação deixa de ser conhecida por parte considerável da sociedade, que poderia, ao ter conhecimento deste canal de participação, inscrever-se como voluntário, apresentar informações e/ou denúncias, acessar os conteúdos disponíveis no site, dentre outros.

A melhor compreensão das atividades poderia, além de acarretar a maior participação no âmbito do voluntariado, estimular o acompanhamento da coisa pública e o engajamento nos eventos, como também incrementar o volume das doações.

A comunicação dos resultados das atividades sempre precisa ser melhorada, com a previsão de instrumentos eficientes de divulgação. O site do OS CRICIÚMA é recente, a partir do ano de 2019 é que começou a ser alimentado com mais informações. Segundo relato da entidade, após um problema técnico o site ficou indisponível no final do ano de 2019, com a perda de todas as informações postadas. No ano de 2020, o site voltou a poder ser acessado, daí com mais informações, sendo então constantemente atualizado.

Entretanto, a consulta deixa de disponibilizar os ofícios encaminhados, atas de reunião e encaminhamentos, informações que podem ser apenas parcialmente localizadas nas Atas de Assembleia Geral Ordinária disponíveis. A atualização e ampliação do conteúdo digital facilitaria a obtenção de informações tanto sobre a atuação do OS CRICIÚMA, quanto sobre os fiscalizados e suas ações.

Outro desafio que se verifica é a resistência ou incompreensão por parte do Poder Público no que se refere às entidades, o que pode ser “[...] complementado pela legislação ainda incipiente sobre acesso a informações públicas e de atuação do controle social, trazendo como resultados demora em atender às solicitações, [...] impactando diretamente nos resultados de seus trabalhos.” (DOIN *et al*; p. 2012, p. 71).

A fiscalização das atividades é sempre algo desafiador, tanto para aquele que fiscaliza quanto para o fiscalizado. É certo que o conhecimento da legislação que rege a matéria pode auxiliar no reconhecimento da importância da atividade, com o atendimento mais ágil das solicitações. Contudo, para além da previsão normativa, como já mencionado, torna-se relevante que a sociedade como um todo tenha conhecimento das atividades realizadas pelos Observatórios.

Em que pese as limitações e desafios, os Observatórios vem ganhando destaque em suas atuações, em especial na conexão com a ampliação do exercício da cidadania e intensificação da democracia.

É grande a perspectiva de que “o Sistema OBS possa potencializar seu papel de inseminar o Estado brasileiro, desde dentro e em todos os seus níveis, com a mensagem prática mas inspiradora de que os governos precisam ser orientados para as pessoas, para promover o fortalecimento da ação cidadã como centro da vida social.” (BARROS, 2019, p. 68).

Inclusive, é possível afirmar que os OS “ainda têm grande contribuição a dar ao processo de institucionalização da participação cidadã no país da consolidação da democracia brasileira e do atingimento dos objetivos fundamentais da nação, tão eloquentemente presentes na Constituição Federal.” (BARROS, 2019, p. 68).

E mais, o reforço do exercício da cidadania ganha destaque na atuação dos Observatórios porque “além da busca constante pela prestação de serviços públicos de forma mais eficiente, a questão da sensibilização coletiva e individual para as causas da cidadania segue protagonista na atuação do movimento dos Observatórios”, e, além disso, “essa dedicação à mudança de cultura em relação ao uso do dinheiro público tem aumentado a conscientização dos gestores, para que tratem dos recursos com mais diligência, e mitigando os riscos de que pessoas mal intencionadas pratiquem atos de corrupção [...]” (BARROS, 2019, p. 62).

Em seus relatórios de atividades e visitas técnicas (OS CRICIÚMA, 2021d), o OS CRICIÚMA afirma que “pretende ser uma ferramenta de controle sobre a gestão dos gastos públicos, não um órgão fiscalizador, mas sim um órgão apoiador da Administração Municipal”.

Entretanto, como já afirmado, o cotejo entre o objetivo estampado nos relatórios firmados pelo OS CRICIÚMA, notadamente as Câmaras, e a atuação do Observatório revela que o sentido da atuação não seria de apoio, a notar que apoiar assume um significado de ajudar, dar auxílio, mas sim fiscalizar. A pesquisa demonstra que a fiscalização se expressa nos acompanhamentos de licitações e obras por exemplo, nos requerimentos indicando a necessidade de correções ou possíveis ilegalidades verificadas, bem como nos encaminhamentos para providências a outros órgãos de controle.

Mesmo nas ações prévias, nas quais o referido “apoio” poderia ser entendido como as indicações realizadas pelo OS CRICIÚMA antes da formalização de uma licitação por exemplo, o caráter da atuação assume a feição de fiscalizar, a considerar que o OS CRICIÚMA não emite opiniões, mas faz uma análise técnica da matéria observada para então relacionar o que não está em conformidade com a legislação, projeto ou boa aplicação dos recursos públicos.

Na linha do que se trabalha nesta tese percebe-se que o OS CRICIÚMA se posiciona como “órgão apoiador” mas atua como “fiscalizador” da administração municipal, mediante o acompanhamento da gestão, a fim de promover a correta utilização dos recursos públicos.

No que se refere às obras, o acompanhamento de dá por meio de reuniões e visitas técnicas, que culminam na confecção de relatórios demonstrativos, com relatos e fotografias, dos resultados das visitas realizadas, sendo que “[...] a divulgação dos relatórios aos interessados e à sociedade criciunense em geral contribui para o controle social e da implementação de ações de correção e melhoria das anomalias encontradas.” (OS CRICIÚMA, 2021d).

O OS CRICIÚMA, como demonstrado, acompanha as despesas do Município e da Câmara Municipal, também no que se refere à quantidade e remuneração dos servidores, como também despesas relacionadas à aquisição de medicamentos, atendimentos ambulatoriais e internações hospitalares. Relacionado à educação, além da quantidade de servidores da pasta e remunerações, o OS CRICIÚMA monitora o número de alunos, como visto na análise detalhada dos Relatórios.

Como já verificado, não atendidos os requerimentos emitidos diretamente aos fiscalizados, o OS Criciúma representa, com cópia de todo o apurado, ao MPSC a fim de que tome as medidas judiciais cabíveis.

E assim agindo, o OS CRICIÚMA fiscaliza a ação dos gestores públicos, observando os princípios constitucionais da administração pública. Importante consignar que Schommer e

Moraes (2010), ao estudarem a atuação dos observatórios sociais, ressaltam que quanto à *accountability* democrática, eles agem no sentido de “estimular os demais mecanismos de *accountability* durante os mandatos – parlamentar, judicial, administrativo e de resultados –, gerar mobilização coletiva e influenciar decisões e o processo de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas.” (SCHOMMER; MORAES, 2010, p. 310).

Certo que uma vez fiscalizados e sistematicamente cobrados por suas ações, os gestores tendem a regular sua atividade no modelo da *accountability* democrática, o qual, pelo controle social, fraqueia e incrementa a participação cidadã.

A efetiva participação traduz-se na ampliação do espaço público, condição inarredável para redefinição da cidadania e intensificação da democracia. A participação do cidadão é pressuposto inarredável para o funcionamento adequado de um sistema de *accountability*, a considerar que, como já dito, a *accountability* é uma ferramenta fiscalizatória de alcance público, que permite aos cidadãos o acesso à informação de interesse público, possibilitando o controle sobre a forma como estão sendo geridos e aplicados os recursos públicos.

Em que pese as formas de exercer a *accountability* social não serem capazes de aplicar sanções de forma imperativa, sua efetivação gera “consequências materiais para os agentes fiscalizados e expostos, que não devem por eles ser ignoradas, tais como a exposição da figura pública, a abertura de procedimentos disciplinares pelos órgãos competentes, exoneração de cargos em comissão, dentre outros.” (FONSECA, 2016, p. 203-204).

Nessa toada de participação, é preciso repisar que a *accountability* não acarreta somente a responsabilização do governante, mas traz consigo a prerrogativa do cidadão de fiscalizar e pleitear justificações, adequações aos sujeitos passíveis de responsabilização, e assim, o cidadão pode participar das escolhas, fiscalizar os programas de atuação e efetivamente atuar no sentido do exercício de uma cidadania ativa, sendo que “a luta por justiça e transparência tributária é, para a cidadania brasileira, tão relevante quanto à luta contra a ditadura. Sem justiça tributária não há democracia, desenvolvimento ou justiça social.” (RIBEIRO; GESTEIRO, 2008, p. 68).

É de se perceber que o controle social como mecanismo de *accountability* reveste-se de importância não apenas pelo efeito controle e fiscalização que desempenha, mas, em especial, por seu papel de fortalecimento da democracia “na medida em que também possibilita que a minoria seja ouvida, e que as demandas sociais tenham outra forma de alcançar os representantes eleitos”, traduzindo-se no exercício da cidadania ativa “consciente da sua

capacidade de mobilização e como veiculador de demandas sociais.” (FONSECA, 2016, p. 205).

Cumprir destacar que, nos termos do que dispõe o Estatuto, entende-se por cidadania fiscal “a capacidade de entendimento da importância social dos tributos e a necessidade do controle social dos gastos públicos.” (OS CRICIÚMA, 2014b).

E desse modo, por sua atuação, os Observatórios Sociais atuam na busca da qualidade na aplicação dos recursos públicos e também na mobilização social, contribuindo para a qualidade da administração pública e da democracia, com a promoção do controle social. Com efeito, considera-se a atuação “[...] uma das renovadas maneiras de se exercer participação cidadã e controle social, articulando capacidades técnicas e políticas, buscando contribuir para a qualidade da gestão pública e a qualidade de vida nas cidades.” (DOIN *et al*; p. 2012, p. 71).

Os Observatórios se apresentam como exemplos de espaço público não estatal de participação social, traduzindo-se em ambiente de exercício da cidadania e da democracia. A participação social precisa ser constantemente estimulada, entretanto, deve-se atentar para a participação informada, já que “nem sempre a inclusão de membros da sociedade civil funciona no sistema de controle, pois a atomização dessa participação acaba por acarretar o enfraquecimento de sua atuação para as finalidades perseguidas.” (SCAFF, 2018, p. 497).

Necessário aqui retomar, mesmo que brevemente, o que foi trabalhado acerca da exclusão digital e superação da subcidadania. Nesse sentido, não basta que os canais existam formalmente, é preciso que o cidadão os conheça e disponha de instrumentos para fazer uso, que possa efetivamente participar, com as condições para tanto.

E assim, a participação precisa ser sempre ampliada com cuidado para que seja efetiva, com o que a educação fiscal pode contribuir, notadamente por via digital.

Perceptível a relevância social dos OS, como também possível reconhecê-los como canal para o exercício da cidadania fiscal, um novo espaço de participação cidadã no que se refere ao controle social dos gastos públicos. Os Observatórios Sociais assumem funções para além da transparência pública, incorporando as visões de *accountability*.

Nesse contexto, os Observatórios divulgam os resultados do trabalho realizado. O OBS inclusive destaca em seu site que entre os anos de 2013 a 2019 a contribuição dos voluntários acarretou economia superior a R\$ 4 bilhões para os cofres municipais. Contudo, “o mais importante não são os números! É a nova cultura que está se formando: da participação do cidadão de olho no dinheiro público.” (OBS, 2021a).

Com efeito, são os recursos que possibilitam a oferta dos serviços públicos, os quais, em boa parte, são obtidos por meio da arrecadação tributária. Verificando-se, portanto, “a importância da política fiscal na relação entre o cidadão e o Estado” (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p. 11-12). De outro modo, “a tributação une os cidadãos ao governo em um contrato social onde, por lei, todos os cidadãos devem cumprir suas obrigações tributárias e o governo deve investir a arrecadação desses tributos no melhoramento da sociedade.” (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p. 15).

A atuação de controle social dos gastos públicos amplifica e qualifica a participação do cidadão, reforçando a legitimidade do Estado. Importa referir que nos “[...] países onde a relação entre cobrança de tributos e alocação de recursos encontra-se em desequilíbrio, costumam apresentar um baixo índice de legitimidade fiscal. Isso ocorre uma vez que os cidadãos não acreditam ou não percebem que os recursos obtidos com a cobrança de tributos são bem empregados pelo Estado.” (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p. 12).

Nessa perspectiva, “a melhor maneira de fortalecer o contrato social entre cidadão e Estado é por meio da transparência da alocação dos recursos obtidos com a arrecadação tributária, bem como com a melhora das condições de vida da população”, somado ao controle social efetivo (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p. 15).

E assim, “incorporada à noção de aproximação na relação entre Estado e cidadão está a ideia de que uma boa governança, aliada a uma administração tributária preocupada com ações pautadas pela transparência, *accountability*, responsividade e confiança, é a chave do modelo democrático de administração tributária.” (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p. 16).

Para tanto, o controle social deve estar em constante aperfeiçoamento “sob pena de produzirem-se situações em que as instituições públicas ou semipúblicas, subitamente autonomizadas, tornem-se organizações auto-referentes, insubmissas ao controle político, por um lado, e imunes ao controle social, por outro.” (SANTOS, 2004, p.19).

Vale ratificar que nesta tese procurou-se estudar a *accountability* e seus mecanismos sob o ponto de vista de sua relação com a democracia, seguindo os passos de Abrucio e Loureiro (2004, p. 4), para quem uma das questões mais importantes a serem debatidas pelos regimes democráticos modernos consiste justamente em desenvolver formas e instrumentos de *accountability* hábeis a franquear o controle pelo cidadão do poder exercido pelos seus representantes.

E nessa linha, cujo entendimento não diverge e pode ser considerado complementar à concepção de Guillermo O'Donnell (1998, p. 2), o controle social se posiciona como um dos mecanismos da segunda forma de *accountability* democrática, especificamente um instrumento do controle institucional durante o mandato (fiscalização permanentes dos representantes eleitos), e assim, podendo atuar a responsabilização democrática segundo dois eixos, vertical e horizontal, o controle social é exercido de forma ascendente em relação aos governantes (controle vertical).

Bier e Marques (2014, p. 51) entendem que atualmente a perspectiva é de ampliação do controle social em diversas dimensões da sociedade, sendo que a “promoção de canais e instrumentos de controle social, juntamente ao desenvolvimento da atitude cívica dos cidadãos, ampliar-se-ão as possibilidades de controle”.

Os resultados se difundem na sociedade e “quando o cidadão percebe a transparência, a *accountability* e a responsividade do Estado em relação à arrecadação de tributos, fortalece-se sobremaneira o pacto entre cidadão e Estado”, trazendo em consequência “um aumento também no cumprimento espontâneo das obrigações tributárias.” (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p. 16).

Nesse sentido, a transparência deve ser percebida como processo e não como produto no caminho de construção da cidadania fiscal (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p. 17). A sociedade brasileira precisa se dar conta “[...] do potencial de tal mecanismo e dele apropriar-se efetivamente” (FONSECA, 2016, p. 205). Tal apropriação ocorre quando o cidadão participa “ativamente da vida pública, em especial, fiscalizando a atuação dos agentes estatais, o que se mostra como elemento fundamental para uma *accountability* plena e uma democracia efetivamente concretizada.” (FONSECA, 2016, p. 206)

Note-se que sob esse entendimento a apropriação do espaço público ganha um novo e importante contorno para ir além da defesa de interesses meramente econômicos e se materializar em um controle efetivo no viés da cidadania. E mais do que isso, a cidadania se relaciona com o valor de *accountability*, que exige uma participação ativa tanto na escolha dos dirigentes, quanto no momento da elaboração das políticas, como também (e especialmente) na avaliação e controle dos serviços públicos (ABRUCIO, 1997, p. 24).

Nesse modelo, “apresenta-se um novo desenho institucional de administração fiscal calcado na transparência, confiança, responsividade, *accountability* e democracia”, permitindo

que a “tributação possa ser entendida como uma forma de reforçar o contrato social entre cidadão e governo (CHRISTOPOULOS; BASTOS, 2012, p. 18).

Como relatado, o problema da presente pesquisa consiste em verificar quais os impactos da participação cidadã mediante a utilização dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta no Observatório Social de Criciúma para a redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização?

O presente estudo permitiu confirmar a hipótese de que a participação dos cidadãos no Observatório Social de Criciúma mediante a aplicação dos mecanismos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta promove a redefinição e ampliação do conceito de cidadania fiscal, uma vez que possibilita o controle social quanto à racionalidade da aplicação dos recursos públicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos próprios cidadãos.

Importa referir que, conforme trabalhado, existem limites e desafios a serem vencidos no bojo dessa atuação, notadamente no que se refere a uma maior inserção da entidade no seio da comunidade, de modo que o Observatório seja mais conhecido, bem como que a participação cidadã possa ser ainda mais ampliada, para além do conhecimento técnico de seus voluntários.

Pelo olhar do controle social, o estudo demonstra que a participação trilha um caminho de avanço, isso porque a relação entre a atuação dos OS e o exercício da cidadania fiscal é perceptível no âmbito de suas intenções de atuação, notadamente por objetivar fomentar a participação da sociedade civil organizada, com o estímulo do trabalho voluntário, além de buscar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Compreendendo que o observatório promove o monitoramento sistemático das ações realizadas por determinado setor ou órgão público dentro de uma área definida de atuação, em especial aquelas relacionadas à utilização e alocação de recursos públicos, torna-se possível afirmar que exerce controle social e que pode contribuir para avanços em termos de *accountability*.

Desvela-se, pois, a interligação inafastável entre o exercício de uma cidadania fiscal ativa, redefinida, com a presença do elemento participação. E assim, com vistas ao incremento da participação nos espaços públicos para ampliação e redefinição da cidadania fiscal, a participação coaduna-se com o princípio geral que fundamenta a atuação do OBS e dos OS, traduzido na atuação cidadã no bojo da sociedade civil, para promover a cidadania fiscal, a fim

de que todos recolham seus tributos corretamente e os agentes públicos os apliquem com eficácia.

CONCLUSÃO

O estudo proposto partiu do entendimento de que a participação dos cidadãos no Observatório Social de Criciúma mediante a aplicação dos mecanismos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta poderia promover a redefinição e ampliação do conceito de cidadania fiscal, uma vez que possibilitaria o controle adequado quanto à racionalidade da aplicação dos recursos públicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos próprios cidadãos.

A temática investigada surgiu da inquietação fomentada pela atualidade e relevância do assunto, considerando o necessário aprofundamento da discussão acerca do exercício da cidadania fiscal em um ambiente em que os desafios se ampliam.

Da investigação, resultou a obtenção, sinteticamente, de algumas conclusões, iniciadas pelo reconhecimento de que tradicionalmente entendida como conjunto de direitos atribuídos aos que compartilham uma lei, a cidadania é mais do que isso, notadamente se traduz no pertencimento ao coletivo, como participação, podendo assim se redefinir diante dos novos desafios impostos, notadamente em decorrência da globalização.

A globalização, como fenômeno multifacetado, ensejador de profundas alterações na dinâmica das sociedades modernas, ganha contornos definitivos no que se refere à cidadania, especialmente porque suas influências marcantes forçaram a ressignificação de diversas categorias, além de reações no âmbito interno dos Estados (notadamente na esfera da tributação), tanto para acomodação das normas, quanto para alterações políticas e legislativas para enfrentamento da competição internacional.

A globalização entendida como processo multidimensional e como rede de influxos e interferências mútuas é o ponto de partida da concepção de movimentos que se convencionou denominar de contra-globalização ou globalização de baixo para cima, sendo que os evidenciam é justamente a caracterização como resposta local à pressão global, o que pode ser verificado mediante diversas iniciativas e práticas, mais ou menos amplas (com alcance maior ou mais restrito).

A construção do conceito chamado de pós-moderno cidadania, mais abrangente, imbuído dos efeitos da globalização e transformações pós-modernas, abre-se como inevitável. Essa nova cidadania, define-se por ser uma concepção emancipatória e inclusiva, que fecunda

a participação na vida política, consolidando-se como uma cidadania ampliada, cujo exercício está informado pelas consequências dos impactos mundiais nas realidades locais (reverberação do local no global e vice e versa).

A participação exige que o indivíduo se veja como pertencente ao espaço coletivo e altera a relação Estado-cidadão, marca da dimensão vertical, para uma relação cidadão-cidadão (dimensão horizontal), não se tratando de substituição ou superação de uma dimensão pela outra, mas de complementação. Verifica-se que o espaço público (conquista e ampliação) protagoniza o conceito de cidadania.

Nesse contexto, percebe-se como cidadão do mundo não apenas o indivíduo que pode exercer direitos para além dos muros das fronteiras de seu Estado. Muito além, é aquele compreendido como parte de um todo, que goza de direitos, mas também assume deveres, responsabilidades perante a comunidade, tendo sua participação ampliada.

Considerando que, tal como em outras áreas, a globalização também avançou no terreno tributário, a redefinição da cidadania alcança o exercício da cidadania fiscal, ocupando lugar central nas discussões a preocupação acerca dos efeitos que a globalização poderá infringir sobre a capacidade arrecadatória de tributos (especialmente dos impostos), a considerar os reflexos na soberania fiscal do Estado.

O dilema posto exige o enfrentamento, que se verifica no bojo da definição de uma nova cidadania. E, nesse viés, a democracia, e suas experiências mais ampliadas, ganha mais realce, porque se apresenta como ambiente propício para as necessárias mudanças, em um processo que se retroalimenta: a redefinição do Estado, para ampliação da participação do cidadão, aprofunda a democracia, que, neste processo, proporciona uma maior participação do cidadão no espaço público.

Nesse ambiente, nota-se que o protagonismo muda de lugar porque a cidadania fortalecida e ampliada permite a interligação do Estado com os movimentos da sociedade. Desta feita, tratar de reinvenção participativa do Estado é tratar de um novo modelo de cidadania, informada pelos efeitos da globalização e dirigida à transformação do local. E a participação se dá no âmbito político (de disputa de poder), mas especialmente se verifica no bojo da sociedade civil.

A sociedade civil ocupa lugar fundamental para a expansão potencial da democracia, cumprindo um papel libertador, de emancipação, a notar que nela, o cidadão deixa para traz a passividade, a cidadania a partir "de cima" (por meio do Estado) e pode assumir um papel ativo,

"de baixo", abrindo novos espaços de participação política. O cidadão assim se reposiciona e então passa a assumir uma postura ativa, redefinindo a cidadania mediante a criação e ampliação dos canais de participação.

Nesse contexto, a verificação do ambiente democrático propício à participação do cidadão perpassa pelo reconhecimento da necessidade de investimento e superação de barreiras digitais. Com efeito, a necessidade de ultrapassar os obstáculos digitais liga-se às consequências advindas da globalização, especialmente a intensificação das conexões mundiais, considerando também que a Administração Pública, inserida no contexto digital, é empurrada a se reestruturar e conceber novas formas de se relacionar com os cidadãos.

Observa-se que a chave para a mudança é a mobilização do tecido social de modo a promover uma coparticipação do cidadão na redefinição da Administração, bem como da atividade do Estado. Como constatado, as possibilidades de participação precisam lidar com novos desafios trazidos pela tecnologia, porque, considerando que a Administração Pública tem se esforçado para ingressar na era digital, a participação adquire um novo contorno, naquilo que seria um modelo de cidadania digital, participativa e continuada.

A cidadania precisa se libertar do Estado. Precisa alçar novos voos, ampliar-se. Para tanto, a ausência ou limitação da participação precisa enfrentar às modificações produzidas pelos avanços da cidadania, obstáculo que de um lado facilita, mas que de outro pode aprofundar desigualdades.

No foco deste estudo encontra-se o exercício da cidadania fiscal, no intuito de garantir a democratização e a transparência da alocação de recursos públicos. Como estudado, no Estado Fiscal a feição social cresce exponencialmente considerando o aumento das demandas por prestações positivas, fazendo coexistir a necessidade de atender essas demandas (com incremento da carga tributária) e a impossibilidade de constrianger a disponibilidade econômica dos contribuintes numa carga insuportável.

Nesse ponto, a noção de cidadania volta-se para a ação, para uma conduta positiva de participação. Desse modo, o exercício da cidadania fiscal age para garantir a democratização e a transparência da alocação de recursos públicos e atua rearticulando os princípios da democracia representativa e participativa, no âmbito do que se pode denominar de fiscalidade participativa.

A redefinição da cidadania fiscal parte do entendimento de que o conceito de cidadania que se busca recorre às bases da cidadania global ou cosmopolita (que encampa a influência do

local no global e vice e versa) a fim de oportunizar que o cidadão contribuinte possa participar. De outro vértice, intensifica-se a cidadania fiscal ativa no ambiente local, com incremento da participação do cidadão na esfera do município, com atuações e espaços que podem e devem ser os mais amplos possíveis.

Entende-se que a cidadania fiscal em sua atuação adequada, dentro de um Estado Democrático, aquela que mantém canais permanentes de comunicação e negociação com a sociedade, que reúne condições para que o cidadão compreenda a importância social dos tributos e a necessidade do controle social dos gastos públicos.

Nessa perspectiva, a *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta oferece importantes mecanismos no sentido de promover a representação efetiva da vontade da sociedade ou induzir a ação responsável dos representantes com o interesse público. No caminho trilhado nesta tese, para além dos instrumentos de fiscalização e controle relacionados com a *accountability* horizontal, volta-se a atenção para o potencial dos instrumentos colocados à vista dos cidadãos, denominados de *accountability* vertical, notadamente em sua vertente definida como social (controle social).

Na esteira dos entendimentos lançados, pode-se afirmar que a *accountability* é uma ferramenta, constituída de diferentes instrumentos dentre eles o controle social, de natureza fiscalizatória e alcance público, que viabiliza aos cidadãos o acesso à informação de interesse público, a fim de que possam efetuar o controle sobre a forma como estão sendo geridos e alocados os recursos públicos.

Dentre as formas possíveis e doravante existentes de canais de participação, a suficiência atual de tais canais, como também mecanismos que podem incrementar e aprofundar tais espaços, buscou-se compreender se Observatórios Sociais podem se constituir no *locus* de verificação do cumprimento de metas e prioridades da administração, posicionamento e reposicionamento de despesas orçamentárias, fiscalização e acompanhamento da execução de despesas, estabelecendo-se como espaço para o exercício da cidadania fiscal ampliada/redefinida.

A presente pesquisa demonstrou algumas fragilidades, como também revelou desafios a serem cotidianamente superados pelos Observatórios, mas, em especial, desvelaram-se os avanços que a experiência tem demonstrado, notadamente o OS CRICIÚMA.

Definido o limite territorial local de atuação, partiu-se para os limites de participação, tendo sido verificado que tanto o OBS quanto o OS CRICIÚMA estabelecem como critério

para demarcação da participação cidadã a ausência de vinculação a partido político, principalmente no que se refere à atuação direta como associado voluntário.

A ausência de filiação ou vínculo político veda que qualquer pessoa filiada a partido político possa integrar os quadros de um Observatório Social. Como refletido, a considerar que os Observatórios atuam no sentido de observar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, não seria difícil supor que a identidade ou oposição político-partidária poderiam contaminar a análise técnica a ser feita sobre a aplicação sistemática de recursos de determinada gestão.

Entende-se que a referida limitação busca desvincular a ação dos Observatórios dos governos eleitos, de modo a ser possível estabelecer um clima de cuidado com os recursos públicos, com a fiscalização das ações, independentemente dos governos que se sucedem.

Por certo que proibição de participação àqueles que possuem filiação partidária limita a participação do cidadão no âmbito dos Observatórios, mas, por outro lado, pode ser concebida como barreira quanto à utilização da entidade como instrumento de atuação política, em determinado sentido ou noutro.

Desse modo, levando em conta que os Observatórios devem agir no interesse do cidadão, zelando pelos recursos públicos e pelo cumprimento das leis, é autorizado concluir que essa limitação, dirigida à atuação do cidadão como voluntário fiscalizador, é considerada razoável, mesmo se reconhecendo que a ausência de filiação partidária não impede que a pessoa tenha inclinação por determinado viés político-partidário.

Nessa esteira, a escolaridade também se apresenta como critério de limitação de participação. No intuito de esquadrihar as razões dessa limitação, considerou-se, de início, a forma pela qual o OS CRICIÚMA se organiza, dividido em Câmaras Setoriais de Gestão, Comunicação, Jurídica, Infraestrutura, Saúde e de Educação, compreendendo razoável a necessidade de formação em nível superior na área da saúde, educação, jurídica, engenharia ou contábil para a análise técnica dos documentos como os relatórios encaminhados pela Secretária de Educação e de Saúde, bem como acompanhamento de obras e procedimentos de licitação, no sentido de melhor atender a demanda.

Entretanto, em que pese tais atividades comportarem a justificativa da formação em nível superior, verificou-se que a participação cidadã no ambiente do OS CRICIÚMA poderia ser amplificada.

A valer, para fins de aprofundamento do controle social, é preciso que a sociedade e o Poder Público possam buscar novos mecanismos que incrementem a participação para além do

conhecimento técnico ou condições financeiras do cidadão. De fato, mesmo no âmbito das Câmaras, a considerar que a análise dos voluntários com formação universitária seria direcionada aos aspectos técnicos, a participação de outras pessoas poderia enriquecer os relatórios.

A considerar que a informação e a participação devem integrar o cotidiano do cidadão, é possível concluir que um olhar de pessoas envolvidas na comunidade em que a obra está sendo realizada, por exemplo, poderia contribuir para indicação de modificações no edital ou acrescentar mais informações no monitoramento das obras.

E isso se justifica porque no que se refere à cidadania fiscal, o exercício não se limita à conquista de direitos, mas avança para um exercício ativo de participação, especialmente dirigido ao controle e à fiscalização dos recursos públicos. Por esse entendimento ampliado, a redefinição do conceito de cidadania fiscal demanda a abertura de espaços democráticos, os quais deverão ser o menos excludentes possível, a fim de que realmente possam se apresentar como ambiente de participação cidadã.

Nessa linha de raciocínio, a participação para redefinição da cidadania fiscal não encampa o acompanhamento ou fiscalização técnica, mas clama pelo engajamento das pessoas envolvidas. A participação ampliada é caminho inverso da estadania (cidadania pelo Estado) e a superação da subcidadania. Como proposição, conclui-se que uma alternativa seria o investimento na educação fiscal.

À vista disso, a educação fiscal deveria ser realizada a fim de que as pessoas conheçam a realidade da arrecadação e destinação dos recursos públicos, a notar que quando se tem conhecimento, o interesse floresce e melhor se fiscaliza. Faz parte da cidadania, como demonstrado, o gozo dos direitos, mas também a assunção de deveres.

Como estudado, o avanço da tecnologia contribuiu para as profundas alterações ocorridas nas relações na sociedade e os Observatórios podem atuar no controle social dos gastos públicos, assumindo também um importante papel na educação fiscal do cidadão, a fim de demonstrar a relevância dos recursos públicos, como também a importância de acompanhar sua aplicação, mediante a realização de eventos, cursos, capacitações, dentre outros.

Conecta-se a possibilidade do cidadão, mediante a participação em cursos e palestras no ambiente virtual, ter acesso à informação e realmente poder exercitar sua cidadania fiscal por meio digital, realizando controle social, especialmente quanto à aplicação dos recursos públicos.

Para tanto, indicou-se que o OS CRICIÚMA promova uma maior divulgação dos cursos no seu ambiente virtual e também nos ambientes escolares, a fim de que os jovens, na medida em que conheçam, fiquem interessados e participem. O OBS por ser a ponta de uma rede nacional indica os caminhos para os Observatórios ligados e assim essa conexão poderia ser mais aproveitada, notadamente no que se refere à educação fiscal.

E, nesse ambiente, depreende-se que a cidadania digital contribui em duas frentes. Na primeira, atua na qualificação à distância, ou seja, pode contribuir para obtenção de informações, conhecimento sobre as matérias, legislação aplicável, possibilidades de atuação, dentre outros. Já na segunda, promove a abertura de mais um canal participativo, tendo em vista que pode também ser oportunizada nesse ambiente a participação mediante o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Noutro giro, também o financiamento das despesas do Observatório revela-se como limitador de sua atuação, considerando que, como visto, o OS CRICIÚMA segue as normas de *compliance* estabelecidas no Código de Conduta do OSB, que veda o recebimento de doações, brindes, presentes e hospitalidades pelas entidades observadas.

Como alternativa de superação desse limite, constatou-se que mais uma vez a educação fiscal, com as potencialidades da cidadania digital, pode contribuir. Colige-se que um maior conhecimento sobre as atividades desempenhadas poderá trazer uma gama mais extensa de pessoas dispostas a participar e contribuir, fomentando uma maior disponibilidade financeira para a entidade, o que pode refletir no investimento em pessoal, equipamentos, cursos, dentre outros.

Com efeito, a pesquisa identificou que a ação dos OS esbarra numa série de limites a serem considerados. Os desafios, por sua vez, também são muitos.

A pesquisa revelou que um desafio importante para o OS CRICIUMA é se fazer conhecer mais pela sociedade. Segundo informações obtidas na entidade não há pesquisa realizada ou avaliação junto aos cidadãos quanto ao trabalho realizado. E assim, pode-se inferir que a atuação deixa de ser conhecida por parte considerável da sociedade, que poderia, ao ter conhecimento deste canal de participação, inscrever-se como voluntário, apresentar informações e/ou denúncias, acessar os conteúdos disponíveis no site, dentre outros.

Nesse sentido, a melhor compreensão das atividades poderia, além de acarretar a maior participação no âmbito do voluntariado, estimular o acompanhamento da coisa pública e o engajamento nos eventos, como também incrementar o volume das doações. Do mesmo modo,

a comunicação dos resultados das atividades sempre precisa ser melhorada, com a previsão de instrumentos eficientes de divulgação, especialmente no que tange ao site da entidade, cuja atualização e ampliação facilitaria a obtenção de informações tanto sobre a atuação do OS CRICIÚMA, quanto sobre os fiscalizados e suas ações.

Outro desafio verificado se refere à resistência ou incompreensão por parte do Poder Público no que se refere às entidades fiscalizadoras, dentre elas os Observatórios. Como mencionado, a fiscalização das atividades é sempre algo desafiador, sendo certo que o conhecimento da legislação que rege a matéria pode auxiliar no reconhecimento da importância da atividade, com o atendimento mais ágil das solicitações, a notar que, como visto, muitas solicitações e requerimentos de informações são sistematicamente reiterados para que se possa obter a resposta adequada ou completa.

De outra ponta, verificou-se que, apesar das limitações e desafios, os Observatórios vêm ganhando destaque em suas atuações, em especial na conexão com a ampliação do exercício da cidadania e intensificação da democracia. Na linha do que se trabalhou nesta tese percebeu-se que o OS CRICIÚMA se posiciona como órgão apoiador mas atua como fiscalizador da administração municipal, mediante o acompanhamento da gestão, a fim de promover a correta utilização dos recursos públicos.

E assim agindo, o OS CRICIÚMA realiza a fiscalização da ação dos gestores públicos, observando os princípios constitucionais da Administração Pública. Nesse norte, denota-se que uma vez fiscalizados e sistematicamente cobrados por suas ações, os gestores acabam por regular sua atividade no modelo da *accountability* democrática, o qual, pelo controle social, fraqueia e incrementa a participação cidadã.

Perceptível, pois, que, por sua atuação, os Observatórios Sociais atuam na busca da qualidade na aplicação dos recursos públicos e também na mobilização social, contribuindo para a qualidade da Administração Pública e da democracia, com a promoção do controle social, sendo possível reconhecê-los como canal para o exercício da cidadania fiscal, um novo espaço de participação cidadã no que se refere ao controle social dos gastos públicos.

Como relatado, o problema da presente pesquisa consistiu em verificar quais os impactos da participação cidadã mediante a utilização dos instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta no Observatório Social de Criciúma para a redefinição da cidadania fiscal no contexto da globalização?

O presente estudo permitiu confirmar a hipótese de que a participação dos cidadãos no Observatório Social de Criciúma mediante a aplicação dos mecanismos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta promove a redefinição e ampliação do conceito de cidadania fiscal, uma vez que possibilita o controle social quanto à racionalidade da aplicação dos recursos públicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos próprios cidadãos.

Salienta-se que, conforme trabalhado, existem limites e desafios a serem superados no campo dessa atuação, especialmente no que se refere a uma maior inserção da entidade na comunidade, de modo que seja mais conhecido, bem como que a participação cidadã possa ser ainda mais ampliada, para além do conhecimento técnico de seus voluntários.

Sob o olhar do controle social, o estudo demonstra que a participação cidadã trilha um caminho de avanço, isso porque a relação entre a atuação dos OS e o exercício da cidadania fiscal é notável no âmbito de suas intenções de atuação, especialmente por objetivar fomentar a participação da sociedade civil organizada, com o estímulo do trabalho voluntário, além de buscar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, verificando-se que o observatório promove o monitoramento sistemático das ações realizadas por determinado setor ou órgão público dentro de uma área definida de atuação, em especial aquelas relacionadas à utilização e alocação de recursos públicos, torna-se possível afirmar que exerce controle social e que pode contribuir para avanços em termos de *accountability*.

Desvela-se, pois, a interligação inafastável entre o exercício de uma cidadania fiscal ativa, redefinida, com a presença do elemento participação. E assim, com vistas ao incremento da participação nos espaços públicos para ampliação e redefinição da cidadania fiscal, a participação coaduna-se com o princípio geral que fundamenta a atuação do OBS e dos OS, traduzido na atuação cidadã no bojo da sociedade civil, para promover a cidadania fiscal, a fim de que todos recolham seus tributos corretamente e os agentes públicos os apliquem com eficácia.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. O impacto do modelo gerencial na Administração Pública: um breve estudo sobre a experiência internacional recente. **Cadernos Enap**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 6-49, 1997. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/556/1/O%20impacto%20do%20modelo%20gerencial%20na%20Administra%20a7%20a3o%20P%20bablica.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Finanças públicas, democracia e *accountability*. In: ARVATE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro (org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 75-102. Disponível em: https://www.academia.edu/36442929/kupdf_com_arvate_biderman_economia_do_setor_pua_cuteblico_no_brasil_10_copiapdf. Acesso em: 26 maio 2021.

ACCIOLY, Hildebrando Pompeo Pinto; SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. Manual de direito internacional público. 21ª ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

AFONSO, José Roberto; CASTRO, Kleber Pacheco de. **Consolidação da carga tributária bruta de 2018**. Disponível em: <https://joserobertoafonso.com.br/attachment/197497>. Acesso em: 13 jul. 2020.

AGUADO, Juventino de Castro. Os tratados internacionais e o processo jurídico-constitucional. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, [S.L.], v. 1, n. 65, p. 311-346, out. 2008.

AGUIAR, Luciana Cardoso de. A construção de um novo modelo de cidadania tributária: concretização dos direitos fundamentais a partir do reconhecimento do dever fundamental de pagar tributos. In: LEONETTI, Carlos Araújo; FERIATO, Juliana Marteli Fais; MOTA, Sérgio Ricardo Ferreira (org.). **O sistema tributário nacional e os direitos humanos da tributação**. Florianópolis: Insular, 2017. p. 247-256.

AGUIAR, Luciana Cardoso de; LEONETTI, Carlos Araújo; GARCIA, Vinícius. As práticas de desoneração tributária e o combate à corrupção: ampliação do conteúdo da cidadania pelo incremento de instrumentos de *accountability* democrática ou responsabilização política ininterrupta. In: CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; NIEBURH, Pedro Meneses (org.). **Combate Preventivo à Corrupção no Brasil**. Florianópolis: Habitus, 2019. p. 153-174.

AGUIAR, Luciana Cardoso de; MORAES, Vanilde Baggio. Educação ambiental libertadora: cidadania ambiental de mãos dadas com Paulo Freire. **Revista do Cejur/TJSC: Prestação Jurisdicional**, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 199-213, dez. 2017. Disponível em: <https://revistadocejur.tjsc.jus.br/cejur/article/view/225>. Acesso em: 11 maio 2021.

ALBORNOZ, Luís A.; HERSHMANN, Micael. Os observatórios ibero-americanos de informação, comunicação e cultura: balanço de uma breve trajetória. *E-compós*. **Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação**. Dez 2006.

Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/102/101>. Acesso em: 11 mai. 2021.

ALMEIDA, Lúcio Flávio de. Entre o local e o global: poder e política na atual fase de transnacionalização do capitalismo. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octávio; RESENDE, Paulo Edgard A. (org.). **Desafios da Globalização**. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 175-186.

ALVES, Alex Neyves Mariani. **A globalização e a recomposição da carga tributária brasileira**: um exame econométrico. Disponível em: <https://bis.sebrae.com.br/bis/conteudoPublicacao.zhtml>. Acesso em: 3 set. 2020.

ALVES, Alexandra Freire de Sousa. **Os efeitos da globalização nos sistemas fiscais dos blocos económicos**. Disponível em: https://sigarra.up.pt/fdup/pt/pub_geral.show_file?pi_doc_id=6509#:~:text=%C3%89%20de%20salientar%20que%20a,est%C3%ADmulo%20%C3%A0%20leg%C3%ADtima%20concorr%C3%Aancia%20fiscal. Acesso em: 1º jul. 2020.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da globalização**: o capital e suas contradições. Londrina: Práxis, 2001. Disponível em: <http://www.giovannialves.org/dimensoesdigital.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2020.

AMARAL, Gilberto Luiz do; OLENIKE, João Eloi; AMARAL, Leticia Mary Fernandes do; YAZBEK, Cristiano Lisboa. **Estudo sobre queda da arrecadação tributária em decorrência dos efeitos da pandemia do Coronavírus**. Disponível em: <https://ibpt.com.br/queda-da-arrecadacao-tributaria-em-decorrencia-dos-efeitos-da-pandemia-do-coronavirus/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Cidadania**: do direito aos direitos humanos. São Paulo: Acadêmica, 1993.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máximo x cidadania mínima**: códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANGELI, José Mário. Globalização e Pós-moderno. **Revista Mediações**, Londrina, v. 1, n. 2, p. 13-20, jul. 1996. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/193556295.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2021.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo; revisão técnica e apresentação Adriano Correia. 12. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**: anti-semitismo, imperialismo e totalitarismo. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ASSIES, Willem; MÓLGORA, Marco Antonio Calderón; SALMAN, Ton. Ciudadanía, cultura política y reforma del Estado en América Latina. **América Latina Hoy**, [S.L.], v. 32, p. 55-90, 6 nov. 2009. Ediciones Universidad de Salamanca.

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

ATALIBA, Geraldo. **República e Constituição**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985.

AVRITZER, Leonardo. Globalização e espaços públicos: a não regulação como estratégia de hegemonia global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, [S.L.], n. 63, p. 107-121, 1 out. 2002. Disponível em:
<https://journals.openedition.org/rccs/1270#:~:text=No%20processo%20de%20democratiza%C3%A7%C3%A3o%20da,atores%20econ%C3%B4micos%20e%20pol%C3%ADticos%20hegem%C3%B4nicos>. Acesso em: 13 jan. 2020.

AVRITZER, Leonardo; SANTOS, Boaventura de Sousa. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 39-82.

BALTHAZAR, Ubaldo César; ALVES, André Zampieri. A resistência ao pagamento de tributos no Brasil. In: BALTHAZAR, Ubaldo César (org.). **Estudos de direito tributário**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

BARRETO, Paulo Ayres. Prevention of Tax Treaty Abuse in the BEPS Action 6: a brazilian perspective. **Intertax**, [S.L.], v. 43, n. 12, p. 825-838, 2015.

BARROS FILHO, Mario Thadeu Leme de; BARROS, Marco Antonio Loschiavo Leme de. Direitos do homem ou do cidadão? O direito a ter direitos. In: XXII Encontro Nacional do CONPEDI/UNICURITIBA, 2013, Curitiba. **Direito internacional dos direitos humanos**, 2013. p. 8-22. Disponível em:
<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=bc047286b224b7bf#:~:text=A%20express%C3%A3o%20foi%20apresentada%20por,suficiente%20para%20sua%20ampla%20realiza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 26 dez. 2020.

BARROS, Antônio José da Silva. Avanços e desafios para o acompanhamento cidadão da gestão pública segundo o marco constitucional: a experiência dos observatórios sociais. In HIROSE, Regina Tamami (Coord.). **Carreiras típicas de Estado: desafios e avanços na prevenção e no combate à corrupção**. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

BASTIANI, Ana Cristina Bacega de; PELLEZZI, Mayara. Cidadania transnacional: a integração jurídica na sociedade globalizada. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGDir./UFRGS**, v. 10, n. 2, 2015.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado e Ciência Política**. São Paulo: Celso Bastos Editora, 2002.

BATISTA, Paulo Nogueira. **O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos**. 2. ed. São Paulo: PEDEX, 1994.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. Tradução de Marcus Penchel.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Traduzido por Olínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas Desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BBC. **'O coronavírus é um professor cruel porque ensina matando', diz o sociólogo Boaventura de Sousa Santos**. Entrevista conduzida por Mar Pichel. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-53281462>. Acesso em: 4 jul. 2020.

BECK, Ulrich. **O Que é Globalização – Equívocos do Globalismo, Resposta à Globalização**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

BIER, Clerilei Aparecida; MARQUES, Caroline de Andrade. Controle social e *accountability*: um novo olhar para a transparência pública dos contratos administrativos. In: **Direito, Governança e tecnologia: princípios, políticas e normas do Brasil e da Espanha**. Conceito Editorial, 2014. p. 39-69.

BITTAR, Eduardo C. B. Ética, cidadania e constituição: o direito à dignidade e à condição humana. **Revista Brasileira de Direito Constitucional – Rbdc**, [S.L], v. 1, n. 8, p. 125-155, jul. 2006. Disponível em: http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-08/RBDC-08-125-Eduardo_Bittar.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

BITTAR, Eduardo C. B. O direito na pós-modernidade. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, [S.L.], v. 29, n. 57, p. 131-152, 13 set. 2010. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2008v29n57p131>. Acesso em: 13 jan. 2021.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo e Sociedade**. Fragmentos de um Dicionário Político. 20 ed., São Paulo: Paz e Terra, 2017.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Tradução de M. A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. 7ª reimpressão. São Paulo: Saraiva, 2014.

BODIN, Jean. **Os seis livros da república**. Trad. José Carlos Orsi Morel (v. 1)/ José Ignacio Coelho Mendes Neto (vs. 2-6). Rev. José Ignacio Coelho Mendes Neto. São Paulo: Ícone, 2011. (6 v.).

BOMFIM, Gilson Pacheco. Da possibilidade de controle dos incentivos tributários pelo poder judiciário. **Revista Direito Tributário Atual**, [S.L], v. 1, n. 37, p. 226-242, 2017. Disponível em: <http://ibdt.org.br/RDTA/wp-content/uploads/2017/06/Gilson-Pacheco-Bomfim.pdf>. Acesso em: 02 out. 2018.

BONAVIDES, Paulo. **Os poderes desarmados**: à margem da Ciência Política, do Direito Constitucional e da História: Figuras do passado e do presente. Malheiros Editores, 2002.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**: por um direito constitucional de luta e resistência; por uma nova hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2008.

BOUSFIELD, Rodrigo. **PPP's sob o viés de um serviço público democrático**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

BRANDÃO, Paulo de Tarso. Transnacionalização e direitos fundamentais: uma difícil equação. In: MONTE, Mário Ferreira; BRANDÃO, Paulo de Tarso. **Direitos humanos e sua efetivação na era da transnacionalidade**: debate luso-brasileiro. Curitiba: Juruá, 2012. p. 31-42.

BRASIL. **Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp101.htm. Acesso em: 25 de abr. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp131.htm. Acesso em: 26 de abr. 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 25 de abr. 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.715, de 28 de dezembro de 2012** Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, Diplomata, Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, das Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, de que trata a Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, dos cargos de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal Federal da Carreira Policial Federal, da Carreira de Policial Rodoviário Federal; altera as Leis nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 11.776, de 17 de setembro de 2008, 9.654, de 2 de junho de 1998, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 10.883, de 16 de junho de 2004, e 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12775.htm. Acesso em: 12 de fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.844, de 19 de julho de 2013.** Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12844.htm. Acesso em: 12 de fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm. Acesso em: 27 de abr. 2021.

BRASIL. **Lei n. 14.129, de 29 de março de 2017.** Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14129.htm#art54. Acesso em: 27 de abr. 2021.

BRASIL. **Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9430.htm. Acesso em: 12 de fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Impacto fiscal das medidas de enfrentamento à Covid-19 foi de R\$ 549,8 bilhões em 2020:** governo já investiu r\$ 16,6 bilhões no combate à pandemia em 2021. Governo já investiu R\$ 16,6 bilhões no combate à pandemia em 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/impacto-fiscal-das-medidas-de-enfrentamento-a-covid-19-foi-de-r-549-8-bilhoes-em-2020>. Acesso em: 21 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Receita Federal do Brasil. **Carga Tributária no Brasil 2018:** análise por tributos e bases de incidência. Análise por Tributos e Bases de incidência.

Disponível em: <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/ctb-2018-publicacao-v5.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. **Condicionantes e perspectivas da tributação no Brasil**. Estudo Tributário nº 7, 2003. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/estudos-diversos/condicionantes-e-perspectivas-stb>. Acesso em: 26 jun. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6121. Relator: Ministro Marco Aurélio. **ADI 6121**. Brasília. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5678906>. Acesso em: 4 maio 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 966937. Relator: Ministro Roberto Barroso. **RE 966937 / Pr - Paraná**. Brasília.

BUFFON, Marciano. **Tributação e dignidade humana**: entre os direitos e os deveres fundamentais. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2009.

BUFFON, Marciano. **Tributação no Brasil no século XXI**: uma abordagem hermeneuticamente crítica. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2015.

CAMPOS, Anna Maria. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, v. 24, n. 2, p. 30-50, 1990. Disponível em: <https://ib.rc.unesp.br/Home/Instituicao/Administracao/SecaoTecnicaDeContabilidade/etica---accountability.pdf>. Acesso em: 14 out. 2021.

CAMPOS, Hélio Sílvio Ourem. O desenvolvimento globalizado e o Brasil: a reconstrução de um processo. **Revista Esmafe**: Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, [S.L], v. 1, n. 17, p. 27-81, mar. 2008. Disponível em: https://www.jfpe.jus.br/images/stories/docs_pdf/biblioteca/artigos_periodicos/HelioSilvioOur emCampos/OdesenvolvimentoglobalizadoESMAFEn172008.pdf. Acesso em: 31 ago. 2020.

CANDELORO, Ana Paula P.; RIZZO, Maria Balbina Martins de; PINHO, Vinícius. **Compliance 360°**: riscos, estratégias, conflitos e vaidades no mundo corporativo. São Paulo: Trevisan Editora Universitária, 2012.

CARNEIRO, Paloma Torres. **Os efeitos da globalização na constituição brasileira**. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-93/os-efeitos-da-globalizacao-na-constituicao-brasileira/>. Acesso em: 3 set. 2020.

CARVALHAIS, Isabel Estrada. **Os Desafios da Cidadania Pós-Nacional**. Porto: Edições Afrontamento, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 26 ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

CASTRO, Aldemário Araújo. **Repercussões da globalização na tributação brasileira**. Disponível em: <http://www.aldemario.adv.br/artglobal.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2021.

CASTRO, Matheus Felipe de; GASSEN, Valcir. **A crise fiscal do Estado brasileiro: uma economia política dos direitos fundamentais**, Joaçaba: Editora Unoesc, 2019. Disponível em: https://www.unoesc.edu.br/images/uploads/editora/Miolo_A_crise_fiscal.pdf. Acesso em: 03 set. 2020.

CENEVIVA, Ricardo; FARAH, Marta Ferreira Santos. Avaliação, informação e responsabilização no setor público. **Revista de Administração Pública**, v. 46, p. 993-1016, 2012. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7121>. Acesso em: 14 out. 2021.

CENEVIVA, Ricardo. *Accountability: novos fatos e novos argumentos—uma revisão da literatura recente*. **Anais do Encontro de Administração Pública e Governança da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração**, p. 1-17, 2006.

CHRISTOPOULOS, Basile Georges Campos; BASTOS, Frederico Silva. Administração tributária eficiente, democracia e desenvolvimento: experiências internacionais sobre índices de transparência fiscal e sua utilidade para o Brasil. **Revista Discente Direito GV: REDGV**, [S.L.], v. 1, n. 2, p. 11-30, ago. 2012. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdiscentegv/article/view/23835/22599>. Acesso em: 25 abr. 2021.

CINTRA, Marcos. **Globalização, modernização e inovação fiscal**. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14479/Globaliza%20a7%20a3o%20moderniza%20a7%20a3o%20e%20inova%20a7%20a3o%20fiscal.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 jun. 2020.

CLARKE, Simon. Crise do fordismo ou crise da social-democracia? **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, [S.L.], n. 24, p. 117-150, set. 1991. FapUNIFESP Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/NQGgCHRgSX9ZJ3yZ3wtP85H/?lang=pt>. Acesso em: 19 jul. 2021.

COELHO, Lígia Martha C. Sobre o conceito de cidadania: uma crítica a Marshall, uma atitude antropofágica. In: COELHO, Lígia Martha C. et. al. **Cidadania/Emancipação**. Rio de Janeiro, Tempo brasileiro, 1990.

CORREIA NETO, Celso de Barros. **O avesso do tributo: incentivos e renúncias fiscais no direito brasileiro**. 2ª ed., São Paulo: Almedina, 2016.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo: para uma teoria da cidadania**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

CRETELLA NETO, José. **Empresa transnacional e direito internacional**: exame do tema à luz da globalização. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; HAHN, Tatiana Meinhart. O processo infeccioso da COVID-19 no regime de dados no Brasil: a LGPD como vacina em teste no tratamento de dados pessoais no setor público. **Revista Brasileira de Direito**, [S.L.], v. 16, n. 3, p. 1, 30 dez. 2020. Complexo de Ensino Superior Meridional S.A. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/4306/2682>. Acesso em: 1 jun. 2021.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; SAIKALI, Lucas Bossoni; SOUSA, Thanderson Pereira de. Governo Digital na Implementação de Serviços Públicos para a Concretização de Direitos Sociais no Brasil. **Seqüência** (Florianópolis), n. 84, p. 209-242, abr. 2020
<http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2020v43n89p209>

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; BERGAMINI, José Carlos Loitey. A centralidade da noção de accountability como instrumento de concretização do modelo de Administração Pública sustentável. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, ano 21, n. 84, p. 87-108, abr./jun. 2021. DOI: 10.21056/aec.v21i84.1372.

DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2001.

DAL RI JÚNIOR, Arno. Evolução histórica e fundamentos político-jurídicos da cidadania. In: OLIVEIRA, Odete Maria de (org.). **Cidadania e nacionalidade**: efeitos e perspectivas: nacionais-regionais-globais. Ijuí: UNIJUÍ, 2002. p. 25-84.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 30 ed., São Paulo: Saraiva, 2011.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**: noções de política social participativa. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

DEMO, Pedro. **Pobreza política**. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1991.

DINH, Nguyen Quoc; DAILLIER, Patrick; PELLET, Alain. **Direito internacional público**: formação do direito, sujeitos, relações diplomáticas e consulares, responsabilidade, resolução de conflitos, manutenção da paz, espaços internacionais, relações económicas, ambiente. Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª ed., 2003.

DOIN, Guilherme Augusto; DAHMER, Jeferson; SCHOMMER, Paula Chies; SPANIOL, Enio Luiz. Mobilização social e coprodução do controle: o que sinalizam os processos de construção da Lei da Ficha Limpa e da Rede Observatório Social do Brasil de Controle Social. **Pensamento & Realidade**, v. 27, n. 2, p. 56-79, 2012.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

DOWBOR, Ladislau. **O que é poder local?** Imperatriz, MA: Ética, 2016. Disponível em: https://dowbor.org/wp-content/uploads/2012/06/Dowbor-_Poder-Local-portal.pdf. Acesso em: 05 abr. 2021.

DOWBOR, Ladislau. **A reprodução social:** Descentralização e participação: as novas tendências. Vol. III, São Paulo: Editora Vozes, 2001.

EMERIQUE, Lilian Balmant. A globalização e exclusão: a pobreza como violação dos direitos humanos. In: GUERRA, Sidney; EMERIQUE, Lilian Balmant (Org.). **Perspectivas constitucionais contemporâneas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ESTRADA, Roberto Duque. **Princípio da legalidade da tributação como limite constitucional das ações do Beps**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-out-28/consultor-tributario-principio-legalidade-tributacao-limite-acoes-beps>. Acesso em: 18 ago. 2020.

FALK, Richard. **Globalização Predatória:** uma crítica. Tradução de Rogério Alves. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

FARIA, José Eduardo. **O Direito na Economia Globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2000.

FERIATO, Juliana M. F.; LEONETTI, C. A. A concorrência fiscal internacional prejudicial e seu controle multilateral. In: XXII Encontro Nacional do CONPEDI / UNINOVE, 2013, São Paulo. **Direito Internacional**, 2013. p. 183-198. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=8beca3817318ec14>. Acesso em: 15 jul. 2020.

FERREIRA, L. A.; MARTINEZ, A. L. A implantação do Beps no Brasil: conquistas e desafios. **CAFI**, v. 1 n. 2, p. 183-200. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/CAFI/article/view/41301/27849>. Acesso em: 03 set. 2020.

FERRER, Walkiria Martinez Heinrich; SILVA, Jacqueline Dias da. A Soberania segundo os clássicos e a crise conceitual na atualidade. **Revista Argumentum**, Marília, v. 3, n. 1, p. 101-124, 2003. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/640/349>. Acesso em: 1 jul. 2020.

FIESP-CARF. **Harmonização Tributária:** conceito e função. conceito e função. Disponível em: <https://www.fiesp.com.br/arquivo-download/?id=10772>. Acesso em: 20 nov. 2020.

FOLLONE, Renata Aparecida. **Globalização e Cidadania:** uma nova visão e seus reflexos jurídico-constitucionais. Birigui: Boreal Editora, 2015.

FONSECA, Cristiane Silva Marques da. *Accountability Social - Um Instrumento de Participação Ativa da Sociedade na Vida Pública*. **Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos**, v. 2, n. 1, p. 192-208, 2016. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistateoriasdemocracia/article/view/1112>. Acesso em: 21 abr. 2021.

FONTANA, Odisséia Aparecida Paludo; MEZZARROBA, Orides. *Accountability* como mecanismo para o exercício da democracia inclusiva através das atribuições do conselho nacional de justiça. In: **Direito, Governança e tecnologia: princípios, políticas e normas do Brasil e da Espanha**. Conceito Editorial, 2014. p. 329-349. Disponível em: https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/direito_governanca_e_tecnologia_pdf.pdf. Acesso em: 21 abr. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 59ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

G1. **Mapa da vacinação contra Covid-19 no Brasil**: acompanhe a evolução da imunização. Acompanhe a evolução da imunização. Disponível em: <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/vacina/2021/mapa-brasil-vacina-covid/>. Acesso em: 21 maio 2021.

GALVÊAS, Ernane. **O Estado do Futuro**, Visões do Século XXI, São Paulo, Pioneira, 1998.

GASSEN, Valcir. **A tributação do consumo**: O princípio da origem e destino em processos de integração econômica. Florianópolis: Momento Atual, 2004.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

GODOY, Arnaldo Moraes. Globalização e Direito: a mundialização do capital e seus efeitos no modelo normativo brasileiro. **Revista Argumentum**. v. 3, p. 49-80, 2003. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/694>. Acesso em: 20 nov. 2020.

GRUPPENMACHER, Betina Treiger. **Tratados internacionais em matéria tributária e ordem interna**. Dialética: São Paulo, 1999.

HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional**: ensaios políticos. Trad. Márcio Seligmann-Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **A Inclusão do Outro**: estudos de teoria política. Trad. George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Ed. Loyola, 2002.

HEIDEMANN, F. G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. **Políticas Públicas e Desenvolvimento**: bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: Editora Unb, 2009. p. 23-39.

HELLER, Hermann. **Teoria do Estado**. Tradução de Lycurgo Gomes da Motta. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A Reinvenção dos Direitos Humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HÖFFE, Otfried. **A democracia no mundo de hoje**. Trad. Tito Lívio Cruz Romão; [Revisão da tradução Luiz Moreira]. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HOLMES, Stephen; SUSTEIN, Cass R. **O custo dos direitos**: porque a liberdade depende dos impostos. São Paulo: WMF-Martins fontes, 2019.

IANNI, Octávio. **A Era do Globalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 7ª ed., 2002.

IANNI, Octavio. A política mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octavio; RESENDE, Paulo Edgard A. **Desafios da Globalização**. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 17-27.

IANNI, Octavio. **A sociedade global**. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

IANNI, Octavio. O declínio do Brasil-nação. **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 14, n. 40, p. 51-58, dez. 2000.

JORNALISTAS LIVRES. **Entrevista com o pensador Boaventura de Sousa Santos**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VUfGv-or7d4>. Acesso em: 24 abr. 2020.

KREMPEL, Angélica Aparecida Ferraz. Soberania Tributária em tempos de globalização econômica. **Idea**, v. 1, n. 1, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do Trabalho Científico**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAZZARINI, Alvaro. Cidadania e direitos humanos. **Revista de Direito Administrativo**, v. 223, p. 105-114, 2001.

LOUREIRO, Francisco Serra. O impacto da globalização no Direito Tributário. **Revista Jurídica Portucalense/Portucalense Law Journal**, n. 19, p. 44-75, 2016.

LOURENÇO, Nelson. Globalização e glocalização. O difícil diálogo entre o global e o local. **Mulemba**, [S.L.], n. 48, p. 17-31, 1 nov. 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/mulemba/203>. Acesso em: 14 mai. 2020.

LUÑO, A. E. Pérez. Ciudadanía y definiciones. **Doxa**. Cuadernos de Filosofía del Derecho, Alicante, n. 25, p. 177-210, 2002. Disponível em: https://rua.ua.es/dspace/bitstream/10045/10141/1/doxa25_05.pdf. Acesso em 6 de jan. 2021.

MACHADO, Carlos Henrique. **Modelo multiportas no direito tributário brasileiro**. 2020. 335 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direito, UFSC, Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/216592>. Acesso em: 12 jul. 2020.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. 16ª ed., Trad. Meton Porto Gadelha, Rio de Janeiro: Zahar Ediores, 1967.

MARTINHAGO, Fernando Barros. **Cidadania participativa e controle social**: a experiência do observatório social de criciúma/sc. 2019. 179 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direito, Unesc, Criciúma, 2019. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/7004>. Acesso em: 12 ago. 2020.

MÉLO, Luciana Grassano de Gouvêa; PIMENTEL, João Otávio Martins. O Plano de Ação BEPS e as Mudanças de Paradigmas na Tributação. **Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife**, Recife, v. 88, n. 2, p. 82-101, jul. 2016.

MEZZAROBA, Orides; BERNIERI, Juliana; BIER, Clerilei Aparecida. Os desafios da governança no novo século, as reformas estatais e a *accountability*. In: **Direito, Governança e tecnologia: princípios, políticas e normas do Brasil e da Espanha**. Conceito Editorial, 2014. p. 17-38. Disponível em:
https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/direito_governanca_e_tecnologia_pdf.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
MONGUILOD, Ana Carolina; NEVES, Maria Beatriz Correa. **Política Fiscal em tempos de Covid-19: não é hora de falar em aumento ou criação de tributos. temos que primeiro garantir a sobrevivência das empresas. Não é hora de falar em aumento ou criação de tributos. Temos que primeiro garantir a sobrevivência das empresas**. Disponível em:
<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/politicas-tributarias/politica-fiscal-em-tempos-de-covid-19-17042020>. Acesso em: 21 maio 2021.

MOREIRA, André Mendes. Elisão e Evasão Fiscal—limites ao planejamento tributário. **Revista da associação brasileira de direito tributário**, v. 21, p. 11-17, 2003.

MOTA, Raquel Gonçalves. Aspectos relevantes da concorrência fiscal internacional. **Revista da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, v. 2, n. 2, p. 45-70, 2012.

MOTTA, João Ricardo Santos Torres. FONTANIVE, Vicente Marcos. **A tributação em face da globalização**. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/2242>. Acesso em 30/06/2020.

MOURA, Aline Beltrame de. O discurso da cidadania em Marshall: a influência do modelo clássico na teoria jurídica moderna. **Jurisvox: Revista Jurídica da Faculdade de Direito de Patos de Minas, Patos**, v. 10, n. 1, p. 22-34, 2009. Disponível em:
<https://revistas.unipam.edu.br/index.php/jurisvox/issue/download/60/Jurisvox%2C%20n.%2010%2C%20vol.%2010%2C%20ano%202009>. Acesso em: 29 dez. 2020.

NABAIS, J. C. **Por um estado fiscal suportável: estudos de direito fiscal**. Coimbra: Almedina, 2005a.

NABAIS, J. C. **Por um estado fiscal suportável: estudos de direito fiscal**. Coimbra: Almedina, 2008. v. 2.

NABAIS, José Casalta. A face oculta dos direitos fundamentais: os deveres e os custos dos direitos. **REVISTA DA AGU**, v. 1, n. 01, 30 jun. 2005b. Disponível em
<https://seer.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/525/514>. Acesso em: 31 mar. 2021.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos**: contributo para a compreensão constitucional do estado fiscal contemporâneo. Coimbra: Almedina, 2004.

NABAIS, José Casalta. Solidariedade Social, Cidadania e Direito Fiscal. *In*: GRECO, Marco Aurélio. GODOI, Marciano Seabra (Coord.). **Solidariedade Social e Tributação**. São Paulo: Dialética, 2005c. p. 110-140.

NOGUEIRA, Alberto. **Globalização, Regionalizações e Tributação**. A Nova Matriz Mundial. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

NUNES, André; HALIK, Aline Roberta; PRIETO, Marina de Freitas. A redução da evasão fiscal com a adoção do BEPS – *Base Erosion and Profit Shifting*. **Revista Espacios**, v. 38, n.º 23, 2017. Disponível em: <http://www.revistaespacios.com/a17v38n23/17382306.html>. Acesso em: 15 jul. 2020.

O'DONNELL, Guillermo O. *Accountability* horizontal e novas poliarquias. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, [S.L.], n. 44, p. 27-54, 1998. FapUNIFESP (SciELO).

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **1ª Alteração do Estatuto**. 2019. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/publicacoes/atas>. Acesso em: 2 maio de 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. 2014a. **Ata da Assembleia Geral de Constituição do Observatório Social de Criciúma**. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/publicacoes/atas>. Acesso em: 2 maio de 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. 2021d. **Infraestrutura**. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/relatorios/infraestrutura>. Acesso em: 13 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. 2021e. **Educação**. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/relatorios/educacao>. Acesso em: 13 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. 2021f. **Saúde**. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/relatorios/saude>. Acesso em: 13 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. 2021g. **Gestão**. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/relatorios/gestao>. Acesso em: 13 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. 2021h. **Jurídica**. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/relatorios/juridica>. Acesso em: 13 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. 2021i. **Licitações**. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/relatorios/licitacoes>. Acesso em: 13 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. 2021j. Prestação de Contas do OS CRICIÚMA. Documentação Interna. Criciúma, 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Ata de Reunião.** Documentação Interna. Criciúma, 2019d.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Atas de reunião do comitê de gerenciamento de gastos públicos em ações preventivas e de combates à COVID-19.** Documentação Interna. Criciúma, 2020b.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Aviso de Revogação de Pregão Presencial.** Documentação Interna. Criciúma, 2019b.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Estatuto.** 2014b. Disponível em: <https://www.oscriciuma.org.br/assets/arq/Estatuto-OS-Criciuma-Registrado.pdf>. Acesso em: 2 maio de 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. **Estrutura Administrativa.** 2021b. Disponível em: https://oscriciuma.org.br/sobre/estrutura_administrativa. Acesso em: 11 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Ofício 0760/2020/11PJ/CRI.** Documentação Interna. Criciúma, 2020c.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Ofício CA-039/2019.** Documentação Interna. Criciúma, 2019f.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Ofício CA-063/2019.** Documentação Interna. Criciúma, 2019g.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Ofício CA-063/2019.** Documentação Interna. Criciúma, 2019h.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Ofício CA-068/2019.** Documentação Interna. Criciúma, 2019c.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Ofício CA-069/2019.** Documentação Interna. Criciúma, 2019e.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. **Quem Somos.** 2021a. Disponível em: https://oscriciuma.org.br/sobre/quem_somos. Acesso em: 11 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Relatório 1ª Visita a Casa de Saúde do Rio Maina.** Documentação Interna. Criciúma, 2020d.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Relatório 2ª Visita a Casa de Saúde do Rio Maina.** Documentação Interna. Criciúma, 2020e.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Relatório de Atividades.** Documentação Interna. Criciúma, 2019.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Relatório de Atividades.** Documentação Interna. Criciúma, 2020a.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA – OS CRICIÚMA. **Relatório de Atividades.** Documentação Interna. Criciúma, 2021k.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA - OS CRICIÚMA. **Voluntariado.** 2021c. Disponível em: <https://oscriciuma.org.br/sobre/voluntariado>. Acesso em: 11 maio 2021

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OBS. **1ª Alteração Estatuto.** 2010. Disponível em: http://osbrasil.org.br/wpcontent/uploads/2015/06/OSB_Estatuto-Social-1%C2%AAaltera%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 5 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OBS. 2008. Ata da Assembleia Geral de Constituição. Disponível em: <https://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/06/Ata-de-Constitui%C3%A7%C3%A3o-do-ICF.pdf>. Acesso em: 2 maio de 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OBS. 2021b. **Mapa do Sistema OSB.** Disponível em: <https://osbrasil.org.br/mapa-do-sistema-osb/>. Acesso em: 1º maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OBS. 2021c. **Como funciona?** Disponível em: <https://osbrasil.org.br/como-funciona/>. Acesso em: 2 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OBS. 2021d. **Carta de Identidade dos Observatórios Sociais.** Disponível em: <https://osbrasil.org.br/carta-de-identidade-dos-observatorios-sociais/>. Acesso em: 2 maio 2021

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OBS. 2021e. **Como constituir um OS?** Disponível em: <https://osbrasil.org.br/como-constituir-um-os/>. Acesso em 10 maio 2021

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OBS. **3ª Alteração Estatuto.** 2012. Disponível em: https://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/06/OSB_Estatuto-Social-3%C2%AAaltera%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 5 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OBS. **O que é o Sistema Observatório Social do Brasil (Sistema OSB)?** 2021a. Disponível em: <https://osbrasil.org.br/o-que-e-o-observatorio-social-do-brasil-osb/>. Acesso em: 1º maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. 2018. **Código de Conduta do Sistema OSB.** Disponível em: <https://osbrasil.org.br/o-que-e-o-observatorio-social-do-brasil-osb/>. Acesso em 17 maio 2021.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OBS. 2021f **Escola da Cidadania.** Disponível em: <https://escoladacidadania.osbrasil.org.br/webinarios/>. Acessado 23 jul. 2021.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **OECD work on taxation.** Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/centre-for-tax-policy-and-administration-brochure.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2020a.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **International collaboration to end tax avoidance**. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/beps/>. Acesso em: 11 ago. 2020b.

O'DONNELL, Guillermo. Democracia delegativa? **Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, v. 1, n. 31, p. 25-40, 1991. Disponível em: <https://uenf.br/cch/lesce/files/2013/08/Texto-2.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

OHMAE, Kenichi. **O fim do Estado-nação**: a ascensão das Economias Regionais. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

OLIVEIRA, José Marcos Domingues de. **Capacidade contributiva**: conteúdo e eficácia do princípio. Rio de Janeiro: Renovar, 1988.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Teorias Globais e suas revoluções**: elementos e estruturas. Ijuí: Editora da Unijuí, 2005.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Folha informativa sobre COVID-19**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19#:~:text=Para%20evitar%20o%20contato%20com,dobrado%20ao%20espurrar%20ou%20tossir>. Acesso em: 20 jul. 2021.

ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**. 2. ed. São Paulo: Editora Brasiliense S. A., 1996.

PACTO PELO BRASIL. **3º Congresso Pacto pelo Brasil**. Disponível em: <https://pactopelobrasil.org.br/3a-edicao/>. Acesso em: 25 maio 2021.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de contabilidade tributária**. 9º ed., São Paulo, Atlas, 2017.

PEIXOTO, Alexandre Kotzias. **A erosão da soberania e a teoria das relações internacionais**. Brasília: IPR/UnB, 1997.

PEIXOTO, Cláudia Carneiro; LOBATO, Anderson O. C. Pensar a cidadania em Hannah Arendt: direitos a ter direitos. In: LONDERO, Josirene Candido; BIRNFELD, Carlos André Hüning (org.). **Direitos sociais fundamentais**: contributo interdisciplinar para a redefinição das garantias de efetividade. Rio Grande: Editora da Furg, 2013. p. 51-69. Disponível em: https://direito.furg.br/images/stories/LIVROS/DIREITOS_SOCIAIS_FUNDAMENTAIS/04Peixoto2013_DSf.pdf. Acesso em: 19 dez. 2020.

PEREIRA, Paula Rosado. **Princípios do Direito Fiscal Internacional**: do paradigma clássico ao Direito Fiscal europeu. Coimbra: Almedina, 2010.

PERES, Eliane. GLOBALIZAÇÃO E TRIBUTOS. **Perspectiva Sociológica**: A Revista de Professores de Sociologia, [S.L.], n. 1/2, p. 1-8, 9 abr. 2015. Disponível em: <https://cp2.g12.br/ojs/index.php/PS/article/view/102/70>. Acesso em: 06 jan. 2021.

PERUZZOTTI, Enrique; SMULOVITZ, Catalina. **Accountability social: la otra cara del control.** La otra cara del control. Disponível em: <https://iniciativatpa.files.wordpress.com/2010/06/5-accountability-social-smulovitz-y-preuzzotti.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

PIKETTY, Thomas. **A economia da desigualdade.** Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2015.

PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI.** Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. 1.ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PILATI, José Isaac. **Propriedade e função social na pós-modernidade.** 2 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

PINHEIRO, Jurandi Borges. **Direito tributário e globalização: ensaio crítico sobre preços de transferência.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

PINHO, José Antonio Gomes; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. *Accountability: já podemos traduzi-la para o português?* **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v43n6/06.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

PINTO, Denis Fontes de Souza. **OCDE: uma visão brasileira.** Brasília: Funag, 2011. Disponível em: http://funag.gov.br/biblioteca/download/24-OCDE_-_Uma_Visao_Brasileira.pdf. Acesso em 11 ago. 2020.

Prefeitura Municipal de Criciúma. **Portal da Transparência.** Disponível em: <https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/?cat=licitacoes#licitacoes>. Acesso em: 26 maio 2021.

Prefeitura Municipal de Criciúma. **Portal da Transparência.** Disponível em: <https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/>. Acesso em: 26 maio 2021.

PRZEWORSKI, Adam. O Estado e o cidadão. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes (orgs.). **Sociedade e Estado em transformação.** São Paulo: Editora UNESP; Brasília: ENAP, 1999, p. 323-345.

PRZEWORSKI, Adam. Sobre o desenho do Estado: uma perspectiva *agent x principal*. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter (orgs.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial.** 7.ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006, p. 39-73.

RACHED, Danielle Hanna. *Accountability e desenho institucional: um ponto cego no Direito Público brasileiro.* **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 11, n. 1, 2021. Disponível em: <https://www.jus.uniceub.br/RBPP/article/view/6745/pdf>. Acesso em: 23 abr. 2021.

RAMONET, Ignácio. **Geopolítica do Caos.** Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa RFB N° 1773, de 21 de dezembro de 2017.** Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=88881&visao=original>. Acesso em: 30 jun. 2020.

RESENDE, Paulo Edgar A. A federação como alternativa democrática nas relações entre as nações. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octávio; RESENDE, Paulo-Edgar A. **Desafios da Globalização**. Petrópolis: Vozes, p. 28-42, 1997.

RIBAS MARINHO, Claudia. Soberania à luz do Fenômeno da Transnacionalidade: uma análise do processo de desterritorialização e da fragilização do Estado. **Revista do Cejur: Prestação Jurisdicional**, Florianópolis v.7 n.1, p.01-15, Janeiro-Dezembro. 2019.

RIBEIRO, Gustavo Lins. A globalização popular e o sistema mundial não hegemônico. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 74, p. 21-38, 2010.

RIBEIRO, Gustavo Lins. **Outras globalizações: cosmopolíticas pós-imperialistas**. EdUERJ, 2014.

RIBEIRO, Maria de Fátima; GESTEIRO, Natália Paludetto. A busca da cidadania fiscal no desenvolvimento econômico: função social do tributo. **Revista Argumentum**. Marília, v.3, n.3, 2008. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/721/373>. Acesso em: 18 set. 2018.

ROBERTSON, Roland. **Globalização: Teoria Social e Cultura Global**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

ROBL FILHO, Ilton Norberto. **Conselho Nacional de Justiça: Estado democrático de direito e accountability**. São Paulo: Saraiva, 2013.

ROCHA, Arlindo Carvalho. *Accountability* na Administração Pública: Modelos Teóricos e Abordagens. **Revista de Contabilidade Gestão e Governança**, Brasília, v. 14, n. 2, p. 82-97, maio 2011. Disponível em: https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/314/pdf_162. Acesso em: 21 abr. 2021.

ROCHA, Arlindo Carvalho. *Accountability*: três modelos teóricos, três abordagens. Três Modelos Teóricos, Três Abordagens. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/apb857.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2021.

ROCHA, Luiz Alberto G. S. **Estado, democracia e globalização**. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/download/652/489>. Acesso em: 7 jul. 2020.

ROMÃO NETTO, José Veríssimo. Estrutura administrativa do governo brasileiro, cultura política e a busca pela sociedade ideal. **Revista Sociedade e Estado** – Volume 31 Número 1, janeiro/abril 2016.

ROSA, Alexandre Moraes da. Crítica ao discurso da Law and Economics: a exceção econômica no direito. In: ROSA, Alexandre Moraes da; LINHARES, José Manuel Aroso.

Diálogos com Law & Economics. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Coleção Obra-Prima de Cada Autor. São Paulo: Martin Claret, 2003.

SABINE, George H. **História das teorias políticas**. 3ª ed., Vol. 1. Trad. Ruy Jungmann. São Paulo: Fundo de Cultura S.A., 1961.

SADER, Emir. Para outras democracias. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, Cap. 13, pp. 651-679.

SANTA CATARINA. 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma. **Inquérito Civil nº 06.2018.00002911-3**. Criciúma.

SANTA CATARINA. 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma. **Inquérito Civil nº 06.2019.00003134-5**. Criciúma.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A globalização e as ciências sociais**. 2 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A ilusória “Desglobalização”**. Disponível em: <https://outraspalavras.net/geopoliticaeguerre/boaventura-a-ilusoria-desglobalizacao/>. Acesso em: 4 jul. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A reinvenção solidária e participativa do Estado. In: **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 2ª ed., volume 4, São Paulo: Ed. Cortez, 2008, Cap. 10, pp. 341-376.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Dilemas do nosso tempo: globalização, multiculturalismo e conhecimento. **Educação & Realidade**, v. 26, n. 1, 2001a, p. 13-32. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/41311/26143>. Acesso em: 27 mai. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **La Globalización del derecho: Los nuevos caminos de la regulación y la emancipación**. Bogotá: ILSA, 1998.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma democracia de alta intensidade. In: **Renovar a Teoria Crítica e Reinventar a Emancipação Social**. Ed. Boitempo. São Paulo: 2007. pp.83-126.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Subjetividade, Cidadania e Emancipação. In: **Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 9ª ed., São Paulo: Ed. Cortez, 2003, Cap. 9, pp. 235-80.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Nº 48, junho 1997, p. 11-32. Disponível em http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF. Acesso em: 14 mai. 2020.

SANTOS, Boaventura Sousa de. Em busca da cidadania global. **Entrevista concedida a Immaculada Lopez da redação da Revista Sem Fronteiras**, 2001b. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/boaventura/boaventura_e.html. Acesso em: 26 mai. 2020.

SANTOS, Luiz Alberto dos. **Controle social e a transparência da administração pública brasileira**. Disponível em: <http://antigo.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fControleSocialtransparencia.pdf>. Acesso em: 10 maio 2021.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2001. Disponível em http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/sugestao_leitura/sociologia/outra_globalizacao.pdf. Acesso em: 21 mar. 2020.

SANTOS, Milton. **O espaço da cidadania e outras reflexões**. 2ª ed., Fundação Ulysses Guimarães, 2013.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 5ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais Ltda, 2013.

SCAFF, Fernando Facury. **Orçamento republicano e liberdade igual: ensaio sobre direito financeiro, república e direitos fundamentais no Brasil**. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

SCHERER-WARREN, Ilse. Movimentos em cena... E as teorias por onde andam? In: SCHERER-WARREN, Ilse et al. **Cidadania e multiculturalismo: a teoria social no Brasil contemporâneo**. Lisboa: Socius/Editora da UFSC, 2000.

SCHIEFLER, Eduardo André Carvalho; CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; SOUSA, Thanderson Pereira de. Administração Pública digital e a problemática da desigualdade no acesso à tecnologia. **International Journal of Digital Law**, Belo Horizonte, ano 1, n. 2, p. 97-116, maio/ago. 2020.

SCHIEFLER, Eduardo André Carvalho; CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; PEIXOTO, Fabiano Hartmann. A Inteligência Artificial aplicada à criação de uma central de jurisprudência administrativa: o uso das novas tecnologias no âmbito da gestão de informações sobre precedentes em matéria administrativa. **Revista do Direito. Santa Cruz do Sul**, v. 3, n. 50, p. 18-34, jan./abr. 2020.

SCHMITT, Carl. **O nomos da Terra no direito das gentes do *jus publicum europaeum***. Trad. Alexandre Guilherme Barroso de Matos Franco de Sá et al. 1. ed. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. PUC-Rio, 2014.

SCHOMMER, Paula Chies; MORAES, Rubens Lima. Observatórios sociais como promotores de controle social e *accountability*: reflexões a partir da experiência do observatório social de Itajaí. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, Recife, v. 8, n. 3, p. 298-326, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/gestaoorg/article/view/21657>. Acesso em: 21 abr. 2021.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya. **La democracia como valor universal**. Disponível em: <http://dagobah.com.br/wp-content/uploads/2016/07/SEN-Amartya-1999.-Democracia-como-um-valor-universal.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020.

SERRA, Rita de Cássia Chió; CARVALHO, João Rafael Chió Serra; CARNEIRO, Ricardo. *Accountability* democrática e as ouvidorias. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, Edição especial, p. 135-153, 2012. Disponível em: <https://revista1.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1684.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2021.

SILVA FILHO, Paulo Antônio Machado da. NORMAS DE DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PLANEJAMENTOS TRIBUTÁRIOS AGRESSIVOS – UMA ANÁLISE DA PROPOSTA DO G20 E DA OCDE ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO 12 DO PROJETO BEPS. **Revista de Direito Tributário e Financeiro**, [S.L.], v. 3, n. 1, p. 96, 1 jun. 2017. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

SILVA, Marco Aurélio Souza da. Cidadania: uma incursão teórico-conceitual pelas suas dimensões. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, v. 15, n. 59, p. 151-175, 2015.

SIQUEIRA, Holgonsi Soares Gonçalves. **Nova cidadania: um conceito pós-moderno**. um conceito pós-moderno. Disponível em: <https://www.angelfire.com/sk/holgonsi/novacidadania.html>. Acesso em: 26 out. 2020.

SOUKI, Lea Guimarães. A atualidade de TH Marshall no estudo da cidadania no Brasil. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 6, n. 1, p. 39-58, 2006.

SOUZA, Jessé. **Subcidadania brasileira: para entender o país além do jeitinho brasileiro**. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, [S.L.], n. 16, p. 20-45, dez. 2006. FapUNIFESP (SciELO).

SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de. Por um novo modelo de Estado de direito ambiental. In: ESPÍRITO SANTO, Davi; PASOLD, Cesar Luiz (orgs.). **Reflexões sobre teoria da constituição e do Estado**. Florianópolis: Insular, 2013.

STELZER, Joana. O fenômeno da transnacionalização da dimensão jurídica. In: CRUZ, Paulo Marcio; STELZER, Joana (orgs.). **Direito e transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2011.

STOBE, Luciane Aparecida Filipini. **Estado fiscal e cidadania solidária**: a vinculação da receita tributária às esferas locais de poder. 2016. 301 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direito, UFSC, Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/175084>. Acesso em: 15 jul. 2020.

STRECK, Lênio Luiz; MORAIS, José Luis Bolsan. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. 4. ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

TAVARES, Romero J. S. Política tributária internacional: OCDE, BEPS e Brasil Como deve se posicionar o setor industrial brasileiro? **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, Rio de Janeiro, n. 121, out.-dez. 2014. Disponível em http://www.funccex.org.br/publicacoes/rbce/material/rbce/121_rjst.pdf/. Acesso em 15 jul. 2020.

TENORIO, Fernando G.; SARAVIA, Enrique J. Escorços sobre Gestão Pública e Gestão Social. *In: Estado e Gestão Pública*: Visões do Brasil Contemporâneo. MATOS MARTINS, P.E.; PIERANTI, O. P. (Orgs.). Ed. FGV Rio de Janeiro:2006, pp.107-132.

TOMAZETTE, Marlon. Os desafios impostos pela globalização econômica. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília: v. 48, 2011.

TORRES, Heleno Taveira. **A fiscalização tributária ganha força no Fisco Global**. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2015-out-14/consultor-tributario-fiscalizacao-tributaria-ganha-forca-fisco-global>. Acesso em: 28 ago. 2020.

TORRES, Heleno Taveira. **O planejamento tributário abusivo é o novo alvo do Fisco Global**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-jul-26/helena-torres-planejamento-tributario-abusivo-alvo-fisco-global>. Acesso em: 18 ago. 2020.

TORRES, Heleno. **Pluritributação internacional sobre as rendas de empresas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

TORRES, Ricardo Lobo. A Cidadania Multidimensional na Era dos Direitos. *In: TORRES, Ricardo Lobo (Org.). Teoria dos Direitos Fundamentais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e Globalização**. 13 ed., Rio de Janeiro: Record, 2016.

VIEIRA, Liszt. Cidadania Global e Estado Nacional. **Dados**, [S.L.], v. 42, n. 3, p. 395-419, 1999. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/7fdYVdGnCpxkr7GbkMjjJWK/?lang=pt>. Acesso em: 20 jan. 2021.

VIEIRA, Liszt. **Os Argonautas da Cidadania**: A Sociedade Civil na Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Realinhamento Constitucional**. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/oscarvilhena/vilhena_unidir.html. Acesso em: 20 jan. 2021.

WERNER, Felipe Probst. A harmonização tributária como forma de combate às bandeiras de conveniência. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v. 6, n. 3, p. 1524-1539, 2011. Disponível em: <https://silo.tips/download/a-harmonizaao-tributaria-como-forma-de-combate-as-bandeiras-de-conveniencia-harm>. Acesso em: 21 maio 2020.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. São Paulo: Alfa Omega, 1994.

WOLKMER, Maria de Fátima Schumacher. Cidadania cosmopolita, ética intercultural e globalização neoliberal. **Seqüência**: Estudos Jurídicos e Políticos, v. 24, n. 46, p. 29-50, 2003.

ANEXO A – REGIMENTO INTERNO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA



OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA

REGIMENTO INTERNO

O Observatório Social de Criciúma, também designado pela sigla OSB Criciúma, é pessoa jurídica de direito privado, em forma de associação, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Criciúma, sito a Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, bairro Próspera – CEP – 88.815-030, que será regido pelo Código Civil, pelas demais legislações aplicáveis e o presente Estatuto devidamente aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos no Estatuto Social e demais documentos da entidade, ficam estabelecidos as seguintes regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de associados.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO E FINALIDADE

Art. 2º. Os Objetivos e Finalidades do OSB Criciúma já se encontram regulamentados no Capítulo II do Estatuto Social.

Art. 3º. O Regimento Interno do OSB Criciúma terá como objetivo principal regulamentar os temas não abordados ou detalhados no Estatuto Social.

Art. 4º. O Regimento Interno do OSB Criciúma terá também como objetivo, regulamentar as ações e estruturação das Câmaras e da Secretaria Executiva, conforme determina o Art. 26, parágrafo segundo do Estatuto Social do OSC.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 5º. O Conselho de Administração, baseado na composição da Estrutura Organizacional do OSB Criciúma, para melhor administrar e acompanhar as ações desenvolvidas constituiu a Secretaria Executiva, cujos objetivos e atribuições, a seguir se identificam:



I - As atribuições previstas no Estatuto Social, no parágrafo segundo do Art. 35.

II - Coordenar e contribuir para a execução das ações das câmaras;

§ 1º. A Secretaria executiva terá as seguintes atribuições:

- a) Manter as informações atualizadas referentes às Câmaras;
- b) Articular a integração das Câmaras;
- c) Elaborar instrumentos de pesquisa;
- d) Apoiar as Câmaras em todas as ações;
- e) Manter o banco de legislação atualizado;
- f) Constituir com as pesquisas um banco de dados;
- g) Acompanhar as atividades do OSC com as Câmaras;
- h) Manter os dados/informações da gestão pública atualizada;
- i) Supervisionar o trabalho dos estagiários;
- j) Acompanhar receitas e despesas da PMC e Câmara Municipal.
- k) Monitorar as licitações municipais na prefeitura e câmara de vereadores, contribuindo com a avaliação dos aspectos legais, técnicos e financeiros além de incentivar a participação de empresas locais e de novas empresas nos processos licitatórios lançados. Realizar controle e elaborar relatórios acerca dos processos licitatórios realizados pelo município.
- l) Avaliar a legalidade do processo licitatório;
- m) Notificar em caso de irregularidades;

§ 2º. A carga horária e atribuições serão definidas conforme previsto em legislação e de interesse do OSB Criciúma, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO DAS CÂMARAS

Art. 6º. O Conselho de Administração, baseado em seu planejamento estratégico, para melhor administrar e acompanhar as ações desenvolvidas pelo OSB Criciúma segmentou as ações em Câmaras, que a seguir se identificam:

- I** - Câmara de Gestão;
- II** - Câmara de Comunicação;
- III** - Câmara Jurídica;
- IV** - Câmara de Infraestrutura;
- V** - Câmara de Saúde;
- VI** - Câmara de Educação.



a) Câmara de Gestão

Objetivo: Apoiar a Presidência na organização e administração do Observatório Social de Criciúma e nas ações das demais câmaras, criando uma padronização de ações entre as mesmas para melhor aproveitar os esforços despendidos.

Atribuições:

- I - Organizar a estrutura administrativa/operacional do Observatório Social – OS (organograma, atribuições, normas/processos administrativos), inclusive dar apoio na Gestão;
- II - Contribuir na elaboração dos instrumentos de captação das informações de interesse das Câmaras;
- III - Apoiar as Câmaras na gestão das informações;
- IV - Participar da elaboração do planejamento (estratégico) e da divulgação;
- V - Sugerir mudanças/melhorias no organograma da gestão pública;
- VI - Contribuir com a mudança de cultura dos administradores públicos e da sociedade, através do plano de comunicação e outras ações;
- VII - Contribuir na elaboração de indicadores da gestão pública;
- VIII - Intervir quando identificado irregularidades;
- IX - Analisar receitas e despesas da PMC e Câmara Municipal apresentadas pela Secretaria Executiva.

b) Câmara de Comunicação

Objetivo: Fortalecer a imagem do Observatório Social de Criciúma com informações seguras e confiáveis no que diz respeito às ações na gestão pública.

Atribuições:

- I - Informar a sociedade sobre as ações realizadas pelas câmaras que constituem o Observatório Social;
- II - Sugerir pautas para jornais, TVs e rádios;
- III - Manter o site do Observatório Social atualizado;
- IV - Priorizar interlocução do Observatório com todo seu público;
- V - Manter interlocução permanente entre o Observatório Social e as lideranças públicas;
- VI - Organizar coletivas de imprensa.



c) Câmara Jurídica

Objetivo: Acompanhar, monitorar e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Criciúma, disponibilizando elementos que sejam necessários para que as execuções orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais sejam aplicadas e desenvolvidas segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atribuições:

- I - Prevenção:** Por meio de análise de licitações, acompanhamento de processos legislativos, contratos, sistema tributário municipal, autarquias, fundações e demais estruturas do município de Criciúma;
- II - Monitoramento:** Por meio de análise de documentos obtidos ou solicitados através do Observatório Social de Criciúma.

d) Câmara de Infraestrutura

Objetivo: Realizar acompanhamento das obras municipais, no que se refere ao cronograma físico, financeiro e qualidade dos serviços, sempre primando pelo bom aproveitamento dos recursos públicos.

Atribuições:

- I -** Contribuir com avaliação dos aspectos técnicos e financeiros nas licitações;
- II -** Acompanhar as construções no que se refere a cronograma físico/financeiro e qualidade das construções;
- III -** Fazer relatórios das obras municipais acompanhadas pelo OSC.

e) Câmara de Saúde

Objetivo: Atuar como organização de apoio a administração pública e da comunidade no sentido de racionalizar a utilização dos recursos alocados na área de saúde no município.

Atribuições:

- I -** Analisar e verificar as informações contidas no relatório de informações solicitadas à Secretaria de Saúde;
- II -** Sugerir medida de mudanças/melhorias;

f) Câmara de Educação

Objetivo: A Câmara de Educação tem como propósito acompanhar a aplicação do plano municipal de educação, realizando análise crítica de seus números, e propondo melhorias, caso necessário.

Atribuições:

- I -** Analisar e verificar as informações contidas no relatório de informações solicitadas à Secretaria de Educação;



II - Sugerir medida de mudanças/melhorias;

Art. 7º. Cada câmara terá um coordenador indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 8º. Cada Câmara terá quantos membros/voluntários forem necessários, de acordo com avaliação do seu coordenador em conjunto com demais participantes.

Parágrafo único: O voluntário poderá participar apenas de uma Câmara.

Art. 9. As Câmaras deverão observar o planejamento estratégico elaborado pelo Observatório Social do Brasil - Criciúma.

Art. 10. As informações obtidas pelas Câmaras serão centralizadas na Secretaria Executiva do OSB - Criciúma, formando um banco de dados.

Art. 11. Cada Câmara analisará os dados/informações afeto a sua área de atuação, podendo ter apoio das demais Câmaras conforme necessidade.

Art. 12. Cada Câmara apresentará parecer ou relatório periódico sobre o trabalho de avaliação e levará ao Conselho de Administração para análise e encaminhamentos.

CAPÍTULO V

DAS PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, AÇÕES E PESQUISAS

Art. 13. Para o desenvolvimento de projetos, ações e pesquisas, o interessado deverá apresentar um requerimento com as informações básicas das ações que se deseja desenvolver.

Art. 14. O requerimento para desenvolvimento de Projetos, Ações e Pesquisas, será analisado pela secretaria executiva, e na sequência, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 15. Havendo aprovação do Conselho de Administração, o projeto ação ou Pesquisa passa a ser acompanhado pela Câmara a qual se subordinará.

Parágrafo Único. Para o desenvolvimento das atividades de pesquisa o Observatório Social poderá estabelecer parcerias com Instituições de Ensino ou outras Instituições.



CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 16. A seleção de novos estagiários dar-se-á sempre que houver a necessidade de reposição e o processo será feito da seguinte forma:

- I** - O OS dependendo da necessidade definirá o curso do estagiário.
- II** - Efetuará o contato com a Instituição Educacional conveniada para divulgação da vaga;
- III** - A Instituição fará internamente a divulgação da vaga para estágio remunerado;
- IV** - A Instituição aguarda, pelo tempo definido, as inscrições e encaminha para o OSC;
- V** - Caso não haja inscrições o Observatório Social poderá optar por um estagiário de outra área;
- VII** - OS entrará em contato com a Instituição para nova divulgação e aguardará as inscrições;
- VIII** - As inscrições são encaminhadas ao OS que fará uma pré-avaliação;
- IX** - O OS agendará com os inscritos selecionados, cronograma de entrevista;
- X** - O OS fará as entrevistas comunicando, posteriormente, os 3 primeiros classificados;
- XI** - Será feito um contato com o primeiro colocado, aceitando, é feito contato com a Instituição para dar encaminhamento dos documentos;
- XII** - Em caso de não aceitação será chamado o segundo classificado e se for o caso o terceiro;
- XIII** - Uma vez providenciado a documentação solicitada, o estagiário dá início às atividades;
- XIV** - O acompanhamento das atividades será feito pelo Secretário Executivo do OS.

CAPÍTULO VII DA INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS DO OSC

Art. 17. Para participar do OS como associado; dos Conselhos de Administração; Fiscal e Consultivo e até mesmo como voluntários junto às Câmaras, deverá ser obedecido as exigências do Estatuto Social, dentre elas, ter idoneidade, que não tenha vinculação ou comprometimento político-partidário ou envolvimento na militância política, nem subordinação a órgãos públicos observados, e que venham a contribuir para a consecução da missão do OS.

§ 1º. Novos associados e/ou voluntários, serão admitidos mediante avaliação do conselho de administração do Observatório Social de Criciúma.



§ 2º. Etapas/normas a serem cumpridas para a admissão de novos voluntários:

I - Indicação de voluntários: os membros do OSB Criciúma poderão em qualquer tempo sugerir ao Conselho de Administração novos candidatos à voluntários do Observatório Social de Criciúma.

II - Perfil do candidato:

- a) Profissional liberal de todas as categorias profissionais;
- b) Sem vínculo político partidário;
- c) Não ser militante político;
- d) Disposição em contribuir com o processo da cidadania fiscal;
- e) Interesse pelos assuntos da gestão pública;
- f) Comprometido com os objetivos do Observatório Social;
- g) Sem vínculo empregatício com os órgãos observados;
- h) Disponibilidade de tempo.

III - O Observatório Social solicitará um currículo e cópia do título eleitoral e fará pesquisa via redes sociais, sobre o candidato além do preenchimento de uma ficha cadastral. Em sendo detectado qualquer ato que esteja em desacordo com o perfil desejado, o candidato será comunicado da impossibilidade de fazer parte do OS. Em caso de acordo, dar-se-á continuidade ao processo passando para o quarto passo.

IV - O Observatório Social também fará entrevista com o candidato de preferência com a participação do Coordenador da Câmara de interesse do candidato. Caso a entrevista não tenha a participação do Coordenador da Câmara, será feita consulta ao mesmo para aprovação.

V - Estando as partes de acordo, o nome do candidato será levado para apreciação do conselho de administração.

VI - Sendo aprovado pelo conselho de administração, o candidato será comunicado da aceitação para compor o quadro de voluntários, orientado para assinatura do termo de sigilo e demais registros no Observatório Social de Criciúma.

VII - A partir dessa regularização o voluntário passará a participar dos eventos e ações do OSC

CAPÍTULO VIII

DA POSTURA DOS MEMBROS DO OS EM VISITAS EXTERNAS

Art. 18. Toda e qualquer ação externa, deve ter a ciência do Presidente do OS.

Art. 19. As visitas nas instituições públicas deverão ser, sempre que possível, serem efetuadas por uma equipe mínima de 2 membros.



Art. 20. Ao chegar no local onde será desenvolvido o trabalho, o líder deverá fazer a apresentação da equipe que lhe acompanha, informando o motivo da visita.

Art. 21. Em toda e qualquer ação externa, os membros do OS deverão estar sempre identificados pelos seus respectivos crachás personalizados do OS, onde no mesmo devem constar, nome completo do associado, foto, cargo e validade do crachá.

Art. 22. Toda visita deve ser previamente autorizada via ofício ou e-mail, com a autoridade responsável pelo setor. (Ex. Secretário de Educação, Secretário de Saúde, etc.).

Art. 23. Toda visita deve ser registrada com fotos e vídeos e apresentado ao OS, relatório com parecer técnico ou conclusivo.

Art. 24. Todos os componentes da equipe deverão estar munidos com instrumentos de medição e os EPIs necessários a particularidade da visita.

CAPÍTULO IX DA FREQUÊNCIA MÍNIMA

Art. 25. Os membros do OS, deverão manter frequência mínima de 75% nas reuniões agendadas não podendo exceder em faltas a três reuniões consecutivas.

Art. 26. Deverá ser mantido atualizado pela secretaria do OS uma relação com a frequência de cada membro.

Art. 27. Cada membro poderá ter até 3 (três) faltas justificadas durante o ano se aceitas e consideradas justas pelo Presidente do OSB - Criciúma.

Art. 28. Os membros poderão ser desligados do OS, caso descumpram as seguintes regras:

I - Faltar três atividades oficiais, consecutivamente, sem justificativa; as justificativas das faltas podem ser feitas por meio eletrônico, e-mail, WhatsApp, etc.

II - Nas faltas sem justificativa a secretaria executiva adotará as seguintes medidas:

a) Consulta verbal pela ausência a partir da segunda ausência consecutiva, orientando o associado a necessidade de justificar suas faltas quando necessário.

b) Solicitação de justificativa por escrito na terceira falta consecutiva.



c) Não havendo retorno no prazo de 10 dias será oficialmente comunicado da exclusão do quadro de associados.

CAPÍTULO X

ENCAMINHAMENTO DE PROVIDÊNCIAS QUANDO DETECTADAS IRREGULARIDADES NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Art. 29. Quando detectadas possíveis irregularidades na administração pública municipal e Câmara de Vereadores, com base em dados apurados, informações, denúncias ou outros meios de informações, o OSC após a comprovação da veracidade do(s) fato(s), deverá obedecer a seguinte ordem nos encaminhamentos:

I - Feito pesquisa, comprovando que a mesma compromete os princípios legais, éticos ou morais, será encaminhado documento ao gestor do órgão público comunicando o fato e solicitando providências;

II - Aguarda-se o tempo legal de resposta;

III - Se não houver resposta, ou a medida proposta não atender a irregularidade, no prazo previsto, será feita uma representação ou à Câmara de Vereadores, se for o caso, ou ao Ministério Público;

IV - Acompanhar o andamento de cada ação encaminhada pelo OSC.

CAPÍTULO XI

DO SIGILO

Art. 30. Todos os Associados, funcionários e estagiários, deverão formalizar através de formulário próprio, seu comprometimento com o sigilo sobre todas as ações e discussões internas do OSC.

Art. 31. As informações obtidas serão avaliadas e tratadas de forma sigilosa e encaminhadas ao Conselho de Administração.

CAPÍTULO XII

DA COMUNICAÇÃO

Art. 32. No OSB Criciúma os contatos com a imprensa, divulgação e informações, deverão ocorrer, exclusivamente, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pessoas por eles designadas, com orientação da área de



comunicação. Fica, portanto, vedado a qualquer outro membro da organização realizar contato com a imprensa ou falar em nome dela.

Parágrafo Único. O relacionamento com a imprensa deve privilegiar fatos relevantes direcionados às atividades da organização e que devem ser baseados na transparência sendo repassados de forma clara e correta.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os associados deverão seguir o código de conduta do Observatório Social do Brasil.

Art. 34. Para alterar o presente Regimento Interno é necessário que a reforma seja aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sendo vedada qualquer alteração que contrarie a finalidade do OSB - Criciúma.

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos, irrecorrivelmente, pelo Conselho Superior do Observatório Social do Brasil - Criciúma.

Art. 36. O presente Regimento Interno, entra em vigor a partir do seu registro, sendo devidamente aprovado em Assembleia como determina o artigo 76º do Estatuto Social do OSB - Criciúma em vigor.

Criciúma, 23 de abril de 2018.

Sinesio Volpato

Presidente do Conselho de Administração

Carlos Ferreira

Vice Presidente para
Assuntos Institucionais e de Alianças

Marion Nagel Backes

Vice Presidente para
Assuntos de Produtos e Metodologia

Valcir José Zanette

Presidente para
Assuntos de Controle Social

Mauro Pedro Losso

Vice Presidente para
Assuntos Administrativos Financeiros

ANEXO B- Relatório de atividades realizadas pelo Observatório Social de Criciúma em 2018, elaborado e apresentado à Assembleia Geral Ordinária em 2019



**Assembleia geral ordinária
Atividades OSC 2018**



Acompanhamento licitações



Atividades realizadas:

- Acompanhamento do mural de licitações;
- Acompanhamento do Diário Oficial Eletrônico;
- Participação em certames licitatórios;
- Divulgação de licitações.



Acompanhamento licitações



Licitações 2018	Publicadas	354	Publicadas: Está incluso nas licitações publicadas, as licitações que foram suspensas, anuladas ou revogadas, sendo que seus valores não estão inclusos no valor orçado.
	Monitoradas	307	
	Valor Inicial	R\$ 77.228.849,53	Monitoradas: Está incluso nas licitações monitoradas, o acompanhamento do mural de licitações, certames, diário oficial eletrônico e divulgação de licitações.
	Valor Contratado	R\$ 48.595.267,81	
	Economia	R\$ 28.683.581,72	



Relatório Financeiro Trimestral



Câmara de Vereadores

Período	Transferências financeiras	Despesas			Concedido (Devolvido)
		Empenhado	Liquidado	Pago	
1º Trimestre 2018	R\$ 4.981.118,64	R\$ 2.794.827,35	R\$ 2.791.210,50	R\$ 2.783.413,51	R\$ -
1º Trimestre 2017	R\$ 4.284.921,34	R\$ 3.064.275,50	R\$ 2.992.849,69	R\$ 2.935.353,70	R\$ 283.201,84
2º Trimestre 2018	R\$ 4.981.118,64	R\$ 3.702.020,09	R\$ 3.696.417,97	R\$ 3.600.166,34	R\$ -
2º Trimestre 2017	R\$ 4.394.882,01	R\$ 3.631.063,28	R\$ 3.528.267,18	R\$ 3.420.545,07	R\$ 968.054,17
3º Trimestre 2018	R\$ 4.981.118,64	R\$ 3.292.891,11	R\$ 3.279.437,53	R\$ 3.249.578,76	R\$ -
3º Trimestre 2017	R\$ 4.394.882,01	R\$ 3.191.719,46	R\$ 3.191.719,46	R\$ 3.104.716,75	R\$ 393.162,51
4º Trimestre 2018	R\$ 4.981.118,64	R\$ 4.686.995,37	R\$ 4.686.618,42	R\$ 4.686.618,42	R\$ 5.470.850,94
4º Trimestre 2017	R\$ 4.394.882,01	R\$ 4.559.821,76	R\$ 4.559.821,76	R\$ 4.559.821,76	R\$ 1.480.397,52
Até 31/12/2018	R\$ 19.924.474,56	R\$ 14.476.733,92	R\$ 14.453.684,42	R\$ 14.319.777,03	R\$ 5.470.850,94
Até 31/12/2017	R\$ 17.469.567,37	R\$ 14.446.880,00	R\$ 14.272.658,09	R\$ 14.020.437,28	R\$ 3.124.816,04
Comparativo	14,05%	0,21%	1,27%	2,14%	75,08%

Fonte: Fly transparência 11/03/2019



Câmara de Vereadores



Gastos da Câmara de Vereadores até 31/12/2018	
Despesas	Valor Pago
Gastos com Pessoal	R\$ 12.787.705,78
Outras Despesas	R\$ 1.665.917,84
Total	R\$ 14.453.623,62

Fonte: Fly transparência (Gastos diretos por projeto/atividade) 12/04/2019



Relatório Financeiro Trimestral



Prefeitura Municipal de Criciúma

Período	Receitas	Despesas		
		Empenhado	Liquidado	Pago
1º Trimestre 2018	R\$ 170.384.611,27	R\$ 235.404.677,47	R\$ 139.286.137,32	R\$ 109.790.414,71
1º Trimestre 2017	R\$ 164.669.832,46	R\$ 177.079.559,11	R\$ 125.801.119,80	R\$ 96.514.300,64
2º Trimestre 2018	R\$ 172.505.896,26	R\$ 201.332.041,63	R\$ 141.727.128,53	R\$ 117.605.213,59
2º Trimestre 2017	R\$ 141.575.156,50	R\$ 170.222.326,34	R\$ 124.814.653,43	R\$ 102.653.122,98
3º Trimestre 2018	R\$ 166.602.544,64	R\$ 154.446.057,47	R\$ 132.060.478,96	R\$ 104.707.824,96
3º Trimestre 2017	R\$ 174.078.629,98	R\$ 176.747.679,02	R\$ 138.031.881,33	R\$ 112.620.410,02
4º Trimestre 2018	R\$ 222.286.875,02	R\$ 183.319.339,17	R\$ 168.550.081,11	R\$ 146.288.340,86
4º Trimestre 2017	R\$ 186.069.676,85	R\$ 147.502.718,63	R\$ 147.361.727,39	R\$ 110.085.491,79
Até 31/12/2018	R\$ 731.779.927,19	R\$ 774.502.115,74	R\$ 581.623.825,92	R\$ 478.391.794,12
Até 31/12/2017	R\$ 666.393.295,79	R\$ 671.552.283,10	R\$ 536.009.381,95	R\$ 421.873.325,43
Comparativo	9,81%	15,33%	8,51%	13,40%

Fonte: Fly transparência 11/03/2019



Prefeitura Municipal de Criciúma



Prefeitura Municipal de Criciúma (até 31/12/2018)	
Secretaria	Valor empenhado
Secretaria de Saúde	R\$ 221.044.964,56
Secretaria de Educação	R\$ 208.363.805,51
Secretaria da Fazenda	R\$ 71.538.698,23
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	R\$ 60.988.234,96
TOTAL	R\$ 561.935.703,26
Outras Despesas	R\$ 212.566.412,48

Fonte: Fly transparência (gastos diretos de governo) 12/04/2019



Relatório de Informações- Câmara de Vereadores



Objetivo:

- Quantificar o número de servidores da Câmara de Vereadores do Município de Criciúma;
- Acompanhar despesas e investimentos realizados;
- Atualizar o banco de dados do Observatório Social de Criciúma, referente ao legislativo do Município de Criciúma.



Relatório de Informações- Câmara de Vereadores



Agentes políticos							
Nome	Data de admissão	Sec./Órgão	Cargo	Vínculo empregatício	Subsídios	Descontos**	Remuneração líquida
Ademir José Honorato	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 3.390,63	R\$ 5.843,99
Aldinei João Potelecki	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.007,00	R\$ 7.227,62
Allison Jose Pires	02/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 1.565,89	R\$ 7.668,73
Antonio Manoel	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 3.319,91	R\$ 5.914,71
Camila do Nascimento	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 3.696,94	R\$ 5.537,68
Dailto Feuser	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 4.928,71	R\$ 4.305,91
Daniel Costa de Freitas	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.007,00	R\$ 7.227,62
Geovana Benedet Zanette	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.007,00	R\$ 7.227,62
Jair Augusto Alexandre	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.111,28	R\$ 7.123,34
João Batista Belloi	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.350,43	R\$ 6.884,19
José Paulo Ferrarezi	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.007,00	R\$ 7.227,62
Júlio Cesar Kaminski	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.059,14	R\$ 7.175,48
Júlio Cesar Colombo	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 13.851,93	R\$ 3.381,04	R\$ 10.470,89
Moacir Dajori	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.059,14	R\$ 7.175,48
Salésio Lima	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 1.954,87	R\$ 7.279,75
Valmir Dagostin	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.007,00	R\$ 7.227,62
Zairo José Casagrande	01/01/2017	Dep. Adm. Financeiro	Vereador	Agente político	R\$ 9.234,62	R\$ 2.059,14	R\$ 7.175,48

**Os descontos são referentes à IRRF, "outros descontos" e Previdência.

Relatório de Informações- Câmara de Vereadores

Horas extras do ano de 2017													TOTAL	MÉDIA MENSAL
Nome	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Alexandre De Luca Cabreira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Amanda de Oliveira Michelon	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Amaro Alves Fernandes (aposentado**)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Antonio Carlos Matos Junior	0	0	189,78	377,41	158,68	303,09	557,93	0	0	165,35	169,48	175,50	2.097,22	190,66
Daniela Santana Zaccaron	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Everaldo Blasius Becker	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Fábio Roberto Menegon	0	0	0	304,08	0	0	0	87,00	0	0	0	0	391,08	35,55
Giovanni Zappellini	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Gisele Anacleto Amoroso Marcon	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.749,10	2.819,63	5.568,73	506,25
Gizella Fabiola Perucchi	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Jose Henrique Sabino	0	82,39	1.021,61	1.737,54	0	1.063,94	1.363,21	1.530,32	2.029,29	1.870,13	1.866,95	1.227,12	13.792,51	1.253,87
Juliana Cechinel Ronsoni	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Léo Cassetari Filho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Lisane Bernardy	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Lucas Nascimento Camargo da Silva	0	18,94	578,22	926,76	896,37	446,53	636,88	645,20	962,45	636,48	930,33	685,26	7.363,42	669,40
Mariane Dal Pont	0	0	0	0	0	0	0	0	*	*	*	0	0,00	0,00
Patrícia dos Santos Bonfante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Ramirez da Silva Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Valdair Amoroso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

*Não existem informações relacionadas

**O servidor se encontra como ativo porém, consta como aposentado.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DASAÚDE

Informações monitoradas no relatório da **saúde**:

- Quantidade de servidores efetivos, comissionados e contratados com salários e cargas horárias;
- Acompanhamento do consumo e distribuição de medicamentos;
- Atendimentos ambulatoriais e hospitalares (internações);
- Gastos empenhados, liquidados e pagos.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DASAÚDE

Relação da quantidade de funcionários em 2017

Vínculo	Quantidade
	2017
Efetivos	707
Contratados	407
Comissionados	47
Total	1.161

Fonte: Secretaria de Saúde e autores (2018).

Quantidade anual de afastamentos

Afastamentos	
Ano	Quantidade
2017	2.753

Fonte: Secretaria de Saúde e autores (2018).

Obs.: O mesmo servidor pode ter se afastado mais de uma vez no mesmo ano.

Comparativo anual dos 10 medicamentos mais consumidos

MEDICAMENTOS MAIS DISTRIBUÍDOS POR ANO					
2015		2016		2017	
OMEPRAZOL 20mg	2.164.957	OMEPRAZOL 20mg	2.118.207	CLONAZEPAM 2mg	1.476.221
AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100 mg	1.799.969	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	1.794.219	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	1.422.893
HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	1.695.875	AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100 mg	1.685.043	OMEPRAZOL 20mg	1.405.378
ENALAPRIL 10mg	1.611.377	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	1.591.325	AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100 mg	1.305.890
LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	1.446.397	ENALAPRIL 10mg	1.546.853	FLUOXETINA 20mg	1.081.611
CLONAZEPAM 2mg	1.367.490	CLONAZEPAM 2mg	1.458.273	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	1.073.810
METFORMINA, CLORIDRATO 850mg	1.343.004	METFORMINA, CLORIDRATO 850mg	1.193.731	METFORMINA, CLORIDRATO 850mg	1.032.168
FLUOXETINA 20mg	1.027.461	CAPTOPRIL 25mg	1.078.109	ENALAPRIL 10mg	1.029.018
CAPTOPRIL 25mg	964.965	PARACETAMOL 500MG	1.023.329	AMITRIPTILINA 25mg	917.836
IBUPROFENO 600mg	964.712	FLUOXETINA 20mg	1.002.827	PARACETAMOL 500MG	763.419

Fonte: Secretaria de Saúde e autores (2018).

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE

Relação da quantidade de médicos por especialização em 2017

Médicos atuantes por especialização	Quantidade	Salário
Médico	5	RS 8.222,02 a RS 7.102,39
Médico	2	RS 5.593,17 a RS 5.326,83
Médico	43	RS 100,03* a RS 4.111,01
Médico	8	RS 3.551,28
Médico (ESF)	37	RS 11.955,98
Médico cardiologista	2	RS 6.510,68
Médico cirurgião geral	1	RS 6.510,68
Médico cirurgião infantil	2	RS 8.878,20 a RS 9.322,11
Médico dermatologista	1	RS 6.510,68
Médico endocrinologista	1	RS 13.021,36
Médico endocrinologista	1	RS 6.510,68
Médico gastroenterologista	2	RS 6.510,68
Médico ginecologista	1	RS 6.510,68
Médico ginecologista obstetra	10	RS 6.510,68
Médico infectologista	3	RS 6.510,68
Médico nefrologista	1	RS 6.510,68
Médico neurologista	2	RS 6.510,68
Médico neuropediatra	1	RS 8.878,20
Médico oftalmologista	3	RS 6.510,68
Médico oncologista	2	RS 6.510,68
Médico ortopedista	3	RS 6.510,68
Médico otorrinolaringologista	1	RS 6.510,68
Médico pediatra	1	RS 19.532,04
Médico pediatra	6	RS 6.510,68
Médico pneumologista	1	RS 6.510,68
Médico psiquiatra	1	RS 19.532,04
Médico psiquiatra	9	RS 6.510,68
Médico psiquiatra infantil	2	RS 17.756,40
Médico reumatologista	3	RS 6.510,68
Médico urologista	1	RS 13.021,36
Médico urologista	1	RS 6.510,68
Médico veterinário	2	RS 5.918,80
Total	161	

Fonte: Secretaria de Saúde e autores (2018).

Obs.: A relação de médicos acima consta nos efetivos ou contratados.

*Valor referente ao plantão médico.

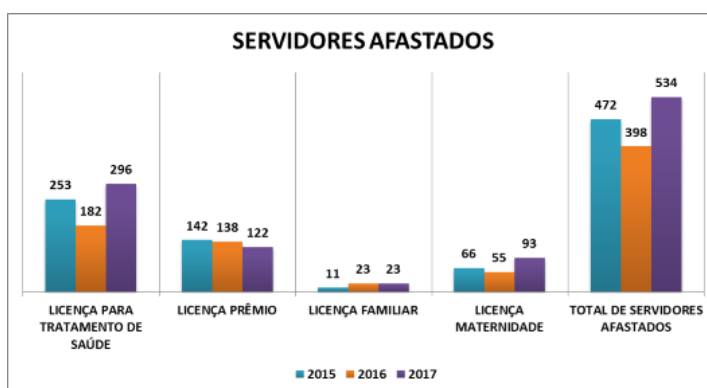
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO

 Informações monitoradas no relatório da **educação**:

- Número de alunos e servidores por escola;
- Alunos aprovados e reprovados;
- Alunos em instituições conveniadas;
- Classes multisseriadas;
- Gastos empenhados, liquidados e pagos;
- Gastos com merenda escolar;
- Investimentos realizados;
- Estrutura física das escolas.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO

Comparativo servidores afastados nos anos de 2015, 2016 e 2017.



Fonte: Secretaria de Educação (2018)

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO

Comparativo do IDEB e metas projetadas entre municípios (anos iniciais e finais).

IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS - REDE MUNICIPAL																
Município	Ideb Observado							Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
4ª série / 5º ano																
BLUMENAU	4.4	4.8	5.2	6.1	6.4	6.5	6.6	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	
ITAJAÍ	4.5	4.8	4.9	5.2	6.0	6.4	6.4	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6	
SÃO JOSE	4.0	4.4	4.8	4.8	5.3	6.2	6.7	4.0	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6	5.9	6.2	
CRICIÚMA	4.3	4.4	5.0	5.6	5.8	6.1	6.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	
CHAPECÓ	4.4	4.3	5.3	5.9	5.9	6.4	6.6	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5	
LAGE S	3.8	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0	
8ª série / 9º ano																
BLUMENAU	3.6	4.3	5.0	5.0	4.9	5.3	5.4	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6	
ITAJAÍ	3.9	4.1	4.3	4.6	4.8	5.2	5.5	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9	
SÃO JOSE	4.2	4.1	4.3	4.2	3.8	5.1	5.6	4.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.1	
CRICIÚMA	3.7	3.7	4.2	4.6	4.4	4.9	5.0	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7	
CHAPECÓ	3.4	3.8	4.6	4.8	4.7	5.1	5.3	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4	
LAGE S	3.1	3.8	4.1	4.3	3.9	4.3	4.4	3.1	3.3	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1	

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

Despesas com Educação por Município

COMPARATIVO DE MUNICÍPIOS NO ANO DE 2017											
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ¹	DESPESAS COM EDUCAÇÃO (EMPENHADA)	QUANTIDADE DE ALUNOS							CUSTO POR ALUNO	
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	AEE	PROEJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	TOTAL DE ALUNOS ²	ANO	MÊS
BLUMENAU	348.513	R\$ 313.321.766,64	12.661	19.610	263	69	535	773	33.113	R\$ 9.462,20	R\$ 788,52
ITAJAÍ	212.615	R\$ 275.867.767,44	10.229	17.606	375	554	774	693	29.082	R\$ 9.485,86	R\$ 790,49
SÃO JOSÉ	239.718	R\$ 181.603.387,96	6.794	10.402	171	682	276	113	18.001	R\$ 10.088,52	R\$ 840,71
CRICIÚMA	211.369	R\$ 167.337.265,68	4.878	12.138	212	705	372	4.322	22.043	R\$ 7.591,40	R\$ 632,62
CHAPECÓ	213.279	R\$ 149.329.484,85	9.897	9.678	218	86	335	164	19.825	R\$ 7.532,38	R\$ 627,70
LAGES	158.508	R\$ 127.297.263,48	7.092	7.790	167	264	249	446	15.592	R\$ 8.164,27	R\$ 680,16

Fonte: Site TCE e RNEP

Nota¹: Foram utilizadas as populações estimadas de 2017.

Nota²: Não foram contabilizados os alunos do AEE e Educação Especial, pois já foram contabilizados na Educação Infantil ou Fundamental.

Acompanhamento de obras municipais em execução

Informações monitoradas nas obras em execução:

- Cronograma físico;
- Cronograma financeiro;
- Memorial descritivo;
- Execução adequada.

Acompanhamento de obras em execução

Obras 2018	Nº de obras	11
	Nº de visitas	36

- Canal Auxiliar
- Centro Cultural Jorge Zanatta;
- CRAS Tereza Cristina;
- Escola Eliza Sampaio Rovaris
- Escola Oswaldo Hulse;
- Paço Municipal;
- Parque dos Imigrantes;
- Policlínica do Rio Maina
- UBS Sangão
- UBS Vila Zuleima
- UPAlI.

Acompanhamento de obras em execução





Acompanhamento de obras em execução



Acompanhamento de obras em execução



Acompanhamento de obras em execução

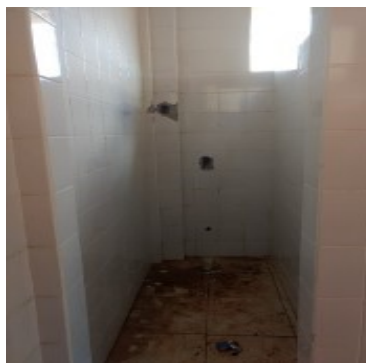


Problemas encontrados em obras municipais

Parque dos Imigrantes



Pisos da área de lazer e banheiro quebrados.



Registros furtados do banheiro.



Problemas encontrados em obras municipais



CRAS Tereza Cristina



Deslocamento dos beirais de madeira.



Problemas encontrados em obras municipais



CRAS Tereza Cristina



Falta de tubulação na fiação elétrica.



Banheiro com vazamento de água.

Problemas encontrados em obras municipais

Policlínica do Rio Maina



Caixa d'água provisória.



Telhas de fibrocimento diversas do solicitado na planilha orçamentária.

Problemas encontrados em obras municipais

Policlínica do Rio Maina



Reparo feito com fita, devido à má instalação.



Válvula de descarga do banheiro masculino quebrada.



Visitas às unidades escolares e de saúde



Principais informações monitorados nas visitas as unidades de saúde:

- Contratos de valores vultosos;
- Ponto biométrico;
- Quadro de servidores;
- Estrutura física;
- Móveis e equipamentos;
- Número de famílias atendidas.

Principais informações monitorados nas visitas as unidades de escolares:

- Estrutura física;
- Quantidade de turmas e alunos;
- Quadro de servidores.
- Necessidades atuais da escolas;
- Móveis e equipamentos.



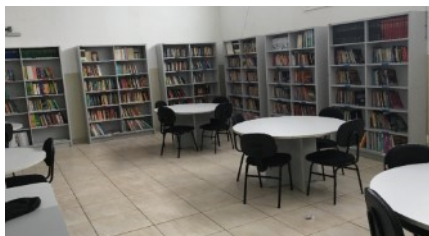
Visitas às unidades escolares e de saúde



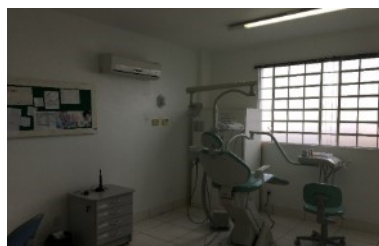
No ano de 2018, foram visitadas 25 escolas e 66 unidades de saúde.



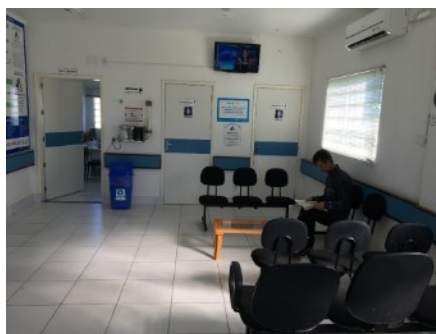
Visitas às escolas municipais



Visitas às unidades de saúde



Visitas às unidades de saúde



Acompanhamento do CriciúmaPrev

Resultados	2017*	2018	2019
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 151.838.872,90	R\$ 230.377.750,01	R\$ 202.076.862,37
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 118.627.700,45	R\$ 122.009.151,55	R\$ 99.753.624,99
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 33.211.172,45	R\$ 108.368.598,46	R\$ 102.323.237,38
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 187.422.904,37	R\$ 268.097.494,92	R\$ 394.513.245,36
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 676.776.090,80	R\$ 798.209.449,74	R\$ 1.002.057.243,12
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 319.369.450,77	R\$ 430.150.030,22	R\$ 526.244.254,73
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 357.406.640,03	R\$ 368.059.419,52	R\$ 475.812.988,39
Saldo de COMPREV ³ (-)	R\$ 101.125.674,85	R\$ 114.908.883,03	R\$ 144.732.766,86
Plano de Amortização (6)	R\$ 469.353.186,43	R\$ 530.111.954,82	R\$ 607.543.907,76
Resultado Atuarial [+/-] (7 = 1 - 2)	-R\$ 35.584.031,47	-R\$ 37.719.744,91	-R\$ 192.436.382,99
Evolução do Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / 3)	17,53%	15,29%	9,95%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site da SPREV.



CriciúmaPrev

Plano De Amortização – Evolução Da Alíquota Escalonada/Constante



Ano	Saldo devedor	Pagamento anual	Juros	Folha salarial anual	Alíquota sobre a folha
2019	R\$ 799.980.380,73	R\$ 18.871.041,51	R\$ 47.998.822,84	R\$ 125.806.943,37	15,00%
2020	R\$ 829.108.162,07	R\$ 23.098.154,80	R\$ 49.746.486,72	R\$ 128.323.082,24	18,00%
2021	R\$ 855.756.496,99	R\$ 27.486.804,22	R\$ 51.345.386,82	R\$ 130.889.543,88	21,00%
2022	R\$ 879.615.082,60	R\$ 33.376.833,69	R\$ 52.776.904,96	R\$ 133.507.334,76	25,00%
2023	R\$ 899.015.153,86	R\$ 61.239.013,41	R\$ 53.940.900,23	R\$ 136.177.481,46	44,97%
2024	R\$ 891.717.049,68	R\$ 62.463.793,88	R\$ 53.503.022,98	R\$ 138.901.031,09	44,97%
2025	R\$ 892.756.278,98	R\$ 63.713.069,55	R\$ 52.965.376,74	R\$ 141.679.051,71	44,97%
2026	R\$ 872.008.586,17	R\$ 64.987.330,94	R\$ 52.320.515,17	R\$ 144.512.632,74	44,97%
2027	R\$ 859.341.770,40	R\$ 66.287.077,58	R\$ 51.560.506,22	R\$ 147.402.885,40	44,97%
2028	R\$ 844.615.199,06	R\$ 67.612.819,11	R\$ 50.676.911,94	R\$ 150.350.943,10	44,97%
2029	R\$ 827.679.291,89	R\$ 68.965.075,50	R\$ 49.660.757,51	R\$ 153.357.961,97	44,97%
2030	R\$ 808.374.973,90	R\$ 70.344.377,01	R\$ 48.502.498,43	R\$ 156.425.121,21	44,97%
2031	R\$ 786.533.095,33	R\$ 71.751.264,55	R\$ 47.191.985,72	R\$ 159.553.623,63	44,97%
2032	R\$ 761.673.816,51	R\$ 73.186.289,84	R\$ 45.718.428,99	R\$ 162.744.696,10	44,97%
2033	R\$ 734.505.955,66	R\$ 74.650.015,63	R\$ 44.070.357,34	R\$ 165.999.590,02	44,97%
2034	R\$ 703.926.297,37	R\$ 76.143.015,95	R\$ 42.235.577,84	R\$ 169.319.581,82	44,97%
2035	R\$ 670.018.859,26	R\$ 77.665.876,27	R\$ 40.201.131,56	R\$ 172.705.973,46	44,97%
2036	R\$ 632.554.114,55	R\$ 79.236.809,80	R\$ 37.953.246,87	R\$ 176.160.092,93	44,98%
2037	R\$ 591.270.551,62	R\$ 80.821.548,00	R\$ 35.476.233,10	R\$ 179.683.294,79	44,98%
2038	R\$ 545.925.238,72	R\$ 82.437.976,92	R\$ 32.755.514,32	R\$ 183.276.960,88	44,98%
2039	R\$ 498.242.776,13	R\$ 84.086.736,45	R\$ 29.774.566,57	R\$ 186.942.499,00	44,98%
2040	R\$ 441.930.606,25	R\$ 85.768.471,18	R\$ 26.515.836,37	R\$ 190.681.349,00	44,98%
2041	R\$ 382.677.971,44	R\$ 87.483.840,61	R\$ 22.960.678,29	R\$ 194.494.976,89	44,98%
2042	R\$ 318.154.809,12	R\$ 89.233.517,42	R\$ 19.089.288,55	R\$ 198.384.876,43	44,98%
2043	R\$ 248.010.580,24	R\$ 91.018.187,77	R\$ 14.880.634,81	R\$ 202.352.573,98	44,98%
2044	R\$ 171.873.027,29	R\$ 92.838.551,52	R\$ 10.312.381,64	R\$ 206.399.625,44	44,98%
2045	R\$ 89.346.857,41	R\$ 94.707.668,85	R\$ 5.360.811,44	R\$ 210.527.617,95	44,99%
2046	R\$ 0,00				



CriciúmaPrev

Plano De Amortização – Evolução Da Alíquota Escalonada/Constante



Ano	Saldo devedor	Pagamento anual	Juros	Folha salarial anual	Alíquota sobre a folha
2019	R\$ 799.980.380,73	R\$ 5.925.507,03	R\$ 47.998.822,84	R\$ 125.806.943,37	4,71%
2020	R\$ 842.053.696,54	R\$ 6.044.017,17	R\$ 50.523.221,79	R\$ 128.323.082,24	4,71%
2021	R\$ 886.532.901,16	R\$ 17.730.658,02	R\$ 53.191.974,07	R\$ 130.889.543,88	13,55%
2022	R\$ 921.994.217,21	R\$ 36.879.768,69	R\$ 55.319.653,03	R\$ 133.507.334,76	27,62%
2023	R\$ 940.434.101,55	R\$ 57.426.046,09	R\$ 56.426.046,09	R\$ 136.177.481,46	42,17%
2024	R\$ 939.434.101,55	R\$ 59.680.030,15	R\$ 56.366.046,09	R\$ 138.901.031,09	42,95%
2025	R\$ 936.140.117,50	R\$ 61.894.014,20	R\$ 56.168.407,05	R\$ 141.679.051,71	43,89%
2026	R\$ 930.414.510,35	R\$ 64.127.998,26	R\$ 55.824.870,62	R\$ 144.512.632,74	47,98%
2027	R\$ 922.111.382,71	R\$ 66.361.982,31	R\$ 55.326.682,96	R\$ 147.402.885,40	48,25%
2028	R\$ 911.076.083,37	R\$ 68.595.960,36	R\$ 54.664.565,00	R\$ 150.350.943,10	48,51%
2029	R\$ 897.144.682,00	R\$ 70.829.950,42	R\$ 53.828.680,92	R\$ 153.357.961,97	48,75%
2030	R\$ 880.143.412,51	R\$ 73.083.934,47	R\$ 52.808.604,75	R\$ 156.425.121,21	48,99%
2031	R\$ 859.888.082,78	R\$ 75.297.918,53	R\$ 51.593.284,97	R\$ 159.553.623,63	49,17%
2032	R\$ 836.183.449,23	R\$ 77.531.902,58	R\$ 50.171.006,95	R\$ 162.744.696,10	49,35%
2033	R\$ 808.822.553,60	R\$ 79.765.886,63	R\$ 48.529.353,22	R\$ 165.999.590,02	49,52%
2034	R\$ 777.586.020,18	R\$ 81.999.870,69	R\$ 46.655.161,21	R\$ 169.319.581,82	49,68%
2035	R\$ 742.241.310,70	R\$ 84.233.854,74	R\$ 44.534.478,64	R\$ 172.705.973,46	49,82%
2036	R\$ 702.541.934,60	R\$ 86.467.838,80	R\$ 42.152.516,08	R\$ 176.160.092,93	49,95%
2037	R\$ 658.226.611,88	R\$ 88.701.822,85	R\$ 39.493.596,71	R\$ 179.683.294,79	50,07%
2038	R\$ 609.018.385,74	R\$ 90.935.806,91	R\$ 36.541.103,14	R\$ 183.276.960,88	50,17%
2039	R\$ 554.623.681,98	R\$ 93.169.790,96	R\$ 33.277.420,92	R\$ 186.942.499,00	50,27%
2040	R\$ 494.731.311,64	R\$ 95.403.775,01	R\$ 29.683.878,72	R\$ 190.681.349,00	50,35%
2041	R\$ 429.011.415,64	R\$ 97.637.759,07	R\$ 25.740.694,94	R\$ 194.494.976,89	50,42%
2042	R\$ 357.114.341,52	R\$ 99.871.743,12	R\$ 21.426.880,46	R\$ 198.384.876,43	50,48%
2043	R\$ 278.669.458,88	R\$ 102.105.727,18	R\$ 16.720.187,53	R\$ 202.352.573,98	50,54%
2044	R\$ 193.283.899,24	R\$ 104.339.711,23	R\$ 11.597.033,95	R\$ 206.399.625,44	50,58%
2045	R\$ 100.541.221,97	R\$ 106.573.695,28	R\$ 6.032.473,32	R\$ 210.527.617,95	50,62%
2046	R\$ 0,00				

Relação de aposentadorias CriciúmaPrev

RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS DO CRICIÚMAPREV POR FAIXA SALARIAL							
VALOR	NÚMERO DE APOSENTADOS	NÚMERO DE APOSENTADOS PRINCIPAIS PROFISSÕES					
		Professor	Médico	Dentista	Advogado	Engenheiro	Outras
Até R\$ 5.000,00	304	87	2	1	0	0	214
Acima de R\$ 5.000,00 Até R\$ 10.000,00	276	246	10	3	0	0	17
Acima de R\$ 10.000,00 Até R\$ 15.000,00	13	6	2	0	1	2	2
Acima de R\$ 15.000,00 Até R\$ 20.000,00	8	0	0	0	0	0	7
Acima de R\$ 20.000,00	1	0	0	1	0	0	1
Total	602	339	14	5	1	2	241

Finalização do regimento interno



OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA

REGIMENTO INTERNO

O Observatório Social de Criciúma, também designado pela sigla OSB Criciúma, é pessoa jurídica de direito privado, em forma de associação, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Criciúma, sito à Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, bairro Próspera – CEP – 88.815-030, que será regido pelo Código Civil, pelas demais legislações aplicáveis e o presente Estatuto devidamente aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos no Estatuto Social e demais documentos da entidade, ficam estabelecidos as seguintes regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de associados.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO E FINALIDADE

Art. 2º. Os Objetivos e Finalidades do OSB Criciúma já se encontram regulamentados no Capítulo II do Estatuto Social.

Art. 3º. O Regimento Interno do OSB Criciúma terá como objetivo principal regulamentar os temas não abordados ou detalhados no Estatuto Social.

Art. 4º. O Regimento Interno do OSB Criciúma terá também como objetivo, regulamentar as ações e estruturação das Câmaras e da Secretaria Executiva, conforme determina o Art. 26, parágrafo segundo do Estatuto Social do OSC.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 5º. O Conselho de Administração, baseado na composição da Estrutura Organizacional do OSB Criciúma, para melhor administrar e acompanhar as ações desenvolvidas constituiu a Secretaria Executiva, cujos objetivos e atribuições, a seguir se identificam:

Observatório Social de Criciúma
Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - CEP: 88.815-030 - Criciúma - SC
Fone: (48) 3481-0810

CASAN – Inquérito Civil MP

114

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
SANTA CATARINA

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRICIÚMA

Ofício n. 0370/2018/11PJ/CRJ Criciúma, 20 de setembro de 2018.

Ao senhor
Sidério Volpato
Presidente do Observatório Social de Criciúma
Observatório Social de Criciúma
Rua Ernesto Bianchini Goes, n. 91 (pt. 105), Bairro Próspera
Criciúma/SC
CEP 88815-430

Referência: Inquérito Civil n. 05.2018.00002911-3

Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício perante a 11ª Promotoria de Justiça de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, eleva ao conhecimento de Vossa Senhoria a deflagração do Inquérito Civil n. 05.2018.00002911-3, instaurado a partir de representação do Observatório Social de Criciúma.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
CAROLINE CRISTINE ELLER
Promotora de Justiça

Este documento é uma cópia eletrônica assinada por CAROLINE CRISTINE ELLER. Para conferir o original, acesse o site www.tscj.sc.br, clicando no botão "Imprimir".

Av. Santa Bárbara, s/n, 2º andar Favela de Criciúma - Bairro: CEP: 88820-200 - Criciúma/SC - Telefone: (51) 3422.3111
e-mail: 11@mpsc.mp.br

Declaração de Utilidade Pública Estadual

PL/02878/2018

Declara de utilidade pública o Observatório Social de Criciúma (OS CRICIÚMA).

Entrada: 22/11/2018

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Publicação: -

Prazo para Apreciação: -

Regime: ORDINÁRIO

Manifestação Popular: Favorável: 0% (0 voto)
Contrário: 0% (0 voto)

Última(s) Tramitação(ões):

13/12/2018 - Coordenadoria de Expediente - Autógrafo expedido ao Governador do Estado para a Sanção, através do Of. n° 538/18, de 13/12/18

12/12/2018 - Coordenadoria de Expediente - Aprovada a Redação Final na 119ª Sessão Ordinária - Providencie-se

PROJETO

COMISSÕES

OPINAR

PUSH

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA

Obrigado pela atenção!

**Contato:
Observatório Social Criciúma**

Site: www.oscriciuma.org.br

E-mail: criciuma@osbrasil.org.br

Telefone: (48) 3461-0910

 /observatoriocriciuma

Acompanhe nossos trabalhos através das mídias sociais!



**ANEXO C - RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO
OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA EM 2019, ELABORADO E
APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 2020 E EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**



**Assembleia geral ordinária
Atividades OSC 2019**



Acompanhamento licitações



Atividades realizadas:

- Acompanhamento do mural de licitações;
- Acompanhamento do Diário Oficial Eletrônico;
- Participação em certames licitatórios;
- Divulgação de licitações.



Acompanhamento licitações



Licitações 2019	Publicadas	510	Publicadas: Está incluso nas licitações publicadas, as licitações que foram suspensas, anuladas ou revogadas, sendo que seus valores não estão inclusos no valor orçado.
	Monitoradas	345	
	Valor Inicial	R\$ 201.676.720,23	Monitoradas: Está incluso nas licitações monitoradas, o acompanhamento do mural de licitações, certames, diário oficial eletrônico e divulgação de licitações.
	Valor Contratado	R\$ 169.229.539,88	
	Economia	R\$ 32.447.180,35	



Equipamentos rodoviários usados - MP



Exma. Senhora
CAROLINE CRISTINE ELLER
 M.D. Promotora de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Criciúma.
 Nesta

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a cordialmente, cumpre-nos remeter os documentos anexos acerca do pregão presencial nº 120/PMC/2019, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos rodoviários usados para uso nos serviços de manutenção e pavimentação de vias públicas municipais, referentes aos contratos nº 144/PMC/2019, firmado com a CONSTRUTORA NUNES LTDA e o contrato nº 145/PMC/2019, firmado com a GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA.

O Observatório Social de Criciúma procedeu a análise completa do processo e concluiu que há fortes indícios de prática de preços acima do valor de mercado. Diante desse fato, encaminhamos a V.Sa. cópia completa do processo bem como prints de ofertas de equipamentos similares encontrados em anúncios.

Solicitamos, portanto vossa análise do processo e, se for o caso, que seja solicitada pericia e avaliação dos equipamentos adquiridos que justifiquem a diferença de preços.

Certos de estar colaborando para o interesse de toda comunidade criciúmena, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.



Publicação da modalidade Convite no DOE



CA-063/2019



Criciúma, 19 de setembro de 2019



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
 PODER EXECUTIVO
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Exmo. Sr.
CLÉSIO SALVARO
 Prefeito Municipal de Criciúma
 Nesta

Criciúma (SC), 11 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Ofício/PGM nº 266/2019

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que temos acompanhado constantemente as publicações do mural de licitações da Prefeitura de Criciúma. No ano de 2019, até o presente momento, constatamos que 9 licitações na modalidade convite não foram publicadas. Temos adotada a prática de fazer o registro fotográfico diário do mural e, nos casos em que constatamos a falta de publicação, alertamos o setor responsável para corrigir os procedimentos.

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Observatório Social de Criciúma
 Sr. Sinesio Volpato
 Nesta

Com o propósito de facilitar e evitar os erros relativamente frequentes, vimos pela presente sugerir que as licitações na modalidade convite sejam publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município de Criciúma.

Prezado Presidente,

Entendemos que a adoção da prática sugerida, além de evitar os problemas já elencados, vai dar a mais ampla divulgação e maior transparência aos processos licitatórios, bem como possibilitará acesso ao maior número de participantes.

Vimos, através do presente, em resposta ao requerimento formalizado através do processo administrativo nº 567372/2019, informar que no dia 09 de outubro de 2019 foi publicado o Decreto Municipal nº 1327/19, de 07 de outubro de 2019 (anexo), em que consta a obrigatoriedade de, tratando-se de licitação na modalidade de convite, o resumo do instrumento convocatório ser também disponibilizado no Diário Oficial do Município de Criciúma.

Certos de estarmos colaborando para o interesse de toda comunidade criciúmena, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Assim, consideramos atendida a solicitação formulada por V. Sa., no processo administrativo anteriormente referido.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma

Ana Cristina Soares Flores Youssef
 Procuradora-Geral do Município - OAB/SC 18.896-B



Publicação da modalidade Convite no DOE



DECRETO SG/nº 1327/19, de 7 de outubro de 2019.

Determina a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação, na sede da Prefeitura de Criciúma, no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

CONSIDERANDO a Medida Provisória 896, de 6 de setembro de 2019, que dá nova redação ao inciso III do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, determinando que os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, no sítio eletrônico do Município ou, alternativamente, no sítio eletrônico oficial da União, desobrigando a publicação em jornal de grande circulação local ou regional;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 896, de 6 de setembro de 2019 possui vigência temporária, e ainda não foi convertida em lei, razão pela qual definiu-se pelo não encaminhamento de projeto de lei observando suas determinações, nesse momento;

CONSIDERANDO a decisão da Administração Municipal de dar maior transparência e publicidade a todas as modalidades de licitação, **ai incluída a modalidade de convite;**

CONSIDERANDO tratar-se a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – de observância obrigatória pelos demais entes da federação, por definir normas gerais sobre o tema;

CONSIDERANDO a força cogente do presente instrumento, sendo de observância obrigatória pelos servidores que executem os atos referentes às publicações dos certames licitatórios,

DECRETA:

Art.1º Serão publicados os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos, dos leilões também no Diário Oficial do Município de Criciúma.

Art.2º Tratando-se da modalidade de licitação convite, o resumo do instrumento convocatório será afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Criciúma.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.



Aquisição de veículos 0km



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2792019 - PR
CNPJ: 82.918.816/0001-53 RUA DOMENICO BONASSO, 942 C.E.P.: 88804-006 - Criciúma - SC	Processo Administrativo: 2792019 Processo de Licitação: 2792019 Data do Processo: 14/09/2019
Folha: 11	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2862019 - PR
CNPJ: 82.918.816/0001-53 RUA DOMENICO BONASSO, 942 C.E.P.: 88804-006 - Criciúma - SC	Processo Administrativo: 2862019 Processo de Licitação: 2862019 Data do Processo: 23/09/2019
Folha: 11	

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículos 0km, em atendimento aos serviços de reparação eletroeletrônica, mecânica pública e conservação de patrimônio municipal de Criciúma/SC.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículos 0km, em atendimento aos serviços da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº: 1/2019 (Sequência: 1)

Ata nº 1 de Setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designados pelo Decreto nº 259/19 para julgamento das propostas de preço das propostas habilitadas para atendimento à aquisição dos bens descritos no Processo Licitatório nº 2792019, Licitação nº 2792019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Incumbido ao presidente da Comissão de Licitação a leitura do teor das propostas bem como a análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após a leitura da proposta, a comissão entendeu o parecer discriminando (X) vencedores), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Incidido os trabalhos, efetuado o ordenamento, verificou-se que as empresas participantes de acordo com os requisitos técnicos, apresentaram documentação e regularidade representativa. Abre-se ao vencedor das propostas de preço, desde que não haja irregularidade de acordo com as especificações do Edital. Quanto à documentação, as empresas com melhores preços não foram desclassificadas por não apresentarem os requisitos exigidos no Edital. Desde a leitura das propostas, não houve manifestação por direito de recorre. Abre-se para o vencedor que a existência de manifestação impetuou em ocasião de direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião.

Participante:	2870 - LUSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Carrocinha, cabine simples no diesel, mais carrocinha para transporte de carga	UNO	0,000	HYUNDAI ou FIAT	0,0000	67.000,00	438.000,00
2	Carrocinha, cabine simples no diesel, mais carrocinha para transporte de carga	UNO	2,000	HYUNDAI ou FIAT	0,0000	66.500,00	133.000,00
Total do Participante							571.000,00
Total Geral							571.000,00

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº: 1/2019 (Sequência: 1)

Ata nº 1 de Setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designados pelo Decreto nº 259/19 para julgamento das propostas de preço das propostas habilitadas para atendimento à aquisição dos bens descritos no Processo Licitatório nº 2862019, Licitação nº 2862019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Incumbido ao presidente da Comissão de Licitação a leitura do teor das propostas bem como a análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após a leitura da proposta, a comissão entendeu o parecer discriminando (X) vencedores), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Incidido os trabalhos, efetuado o ordenamento, verificou-se que as empresas participantes de acordo com os requisitos técnicos, apresentaram documentação e regularidade representativa. Abre-se ao vencedor das propostas de preço, desde que não haja irregularidade de acordo com as especificações do Edital. Quanto à documentação, as empresas com melhores preços não foram desclassificadas por não apresentarem os requisitos exigidos no Edital. Desde a leitura das propostas, não houve manifestação por direito de recorre. Abre-se para o vencedor que a existência de manifestação impetuou em ocasião de direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião.

Participante:	2867 - S&B PECAS E VEICULOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Veículo de passeio para 07 (sete) passageiros	UNO	2,000	DAEWOO	0,0000	98.000,00	196.000,00
Total do Participante							196.000,00
Participante:	2872 - LUSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Carrocinha, cabine simples no diesel, mais carrocinha para transporte de carga	UNO	1,000	HYUNDAI ou FIAT	0,0000	103.000,00	103.000,00
Total do Participante							103.000,00
Participante:	2880 - WP CAR VEICULOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo novo utilizado, tipo furgão fechado	UNO	2,000	RENAULT	0,0000	142.000,00	284.000,00
Total do Participante							284.000,00
Total Geral							583.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das propostas.

Criciúma, 3 de Setembro de 2019

COMISSÃO:
NELI GENHEM DOS SANTOSPresidente(a)
LUCIANE BUSSATOEquipe de Apoio
JESSICA MARTINELLOEquipe de Apoio

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das propostas.

Criciúma, 9 de Setembro de 2019



Aquisição de veículos 0km



Extrato de Contrato nº 282/PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 286/PMC/2019
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
 Contratada: SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
 Objetivo: aquisição de veículos 0km, em atendimento aos serviços da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.
 Valor Global: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)
 Prazo de vigência: 31/12/2019
 Assinatura: 18/09/2019
 Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr VILCIO R. CARRADORE.

Extrato de Contrato nº 283/PMC/2019

Pregão Presencial Nº. 286/PMC/2019
 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
 Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA
 Objetivo: aquisição de veículos 0km, em atendimento aos serviços da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.
 Valor Global: R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais)
 Prazo de vigência: 31/12/2019

OBS.: Após análise do OS Criciúma, verificou-se que o item 3 do PP 286/PMC/2019 estava com o valor acima do item 2 do PP 279/PMC/2019, sendo que ambos são exatamente iguais. Em seguida, o item 3 não foi homologado, sendo feita uma nova licitação (PP 329/PMC/2019) para contemplar este item.



Relatório Financeiro Trimestral



Câmara de Vereadores

Período	Transferências financeiras	Despesas			Concedido (Devolvido)
		Empenhado	Liquidado	Pago	
1º Trimestre 2019	R\$ 5.067.193,45	R\$ 2.946.290,89	R\$ 2.946.290,89	R\$ 2.882.493,11	R\$ -
1º Trimestre 2018	R\$ 4.981.118,64	R\$ 2.791.225,41	R\$ 2.791.210,50	R\$ 2.783.413,51	R\$ -
2º Trimestre 2019	R\$ 6.135.967,25	R\$ 3.786.770,51	R\$ 3.756.490,40	R\$ 3.659.854,48	R\$ -
2º Trimestre 2018	R\$ 4.981.118,64	R\$ 3.702.020,09	R\$ 3.696.417,97	R\$ 3.600.166,34	R\$ -
3º Trimestre 2019	R\$ 5.601.580,35	R\$ 3.786.357,79	R\$ 3.785.797,58	R\$ 3.758.310,37	R\$ -
3º Trimestre 2018	R\$ 4.981.118,64	R\$ 3.292.891,11	R\$ 3.279.437,53	R\$ 3.249.578,76	R\$ -
4º Trimestre 2019	R\$ 5.601.580,35	R\$ 5.655.006,22	R\$ 6.491.528,02	R\$ 5.481.460,83	R\$ 6.259.808,64
4º Trimestre 2018	R\$ 4.981.118,64	R\$ 4.686.995,37	R\$ 4.686.618,42	R\$ 4.686.618,42	R\$ 5.470.850,94
Até 31/12/2019	R\$ 22.406.321,40	R\$ 16.154.425,21	R\$ 15.980.106,89	R\$ 15.782.118,59	R\$ 6.259.808,64
Até 31/12/2018	R\$ 19.924.474,56	R\$ 14.473.131,98	R\$ 14.453.684,42	R\$ 14.319.777,03	R\$ 5.470.850,94
Comparativo	12,46%	11,62%	10,56%	10,21%	14,42%

Fonte: Fly transparência 10/08/2020

Câmara de Vereadores

Gastos da Câmara de Vereadores até 31/12/2019	
Despesas	Valor Pago
Gastos com Pessoal	R\$ 13.920.620,66
Outras Despesas	R\$ 2.049.586,16
Total	R\$ 15.970.206,82

Fonte: Fly transparência (Gastos diretos por projeto/atividade) 10/06/2020

Relatório Financeiro Trimestral

Prefeitura Municipal de Criciúma

Período	Receitas		Despesas		
			Empenhado	Liquidado	Pago
1º Trimestre 2019	R\$ 180.871.966,05	R\$ 305.293.683,74	R\$ 163.559.318,29	R\$ 139.134.198,12	
1º Trimestre 2018	R\$ 170.384.611,27	R\$ 239.137.706,22	R\$ 139.286.137,32	R\$ 109.790.414,71	
2º Trimestre 2019	R\$ 193.416.606,35	R\$ 200.011.818,35	R\$ 148.448.286,31	R\$ 129.097.177,99	
2º Trimestre 2018	R\$ 172.505.896,26	R\$ 202.738.034,95	R\$ 141.727.128,53	R\$ 117.605.213,59	
3º Trimestre 2019	R\$ 199.292.143,36	R\$ 204.750.354,54	R\$ 154.414.180,72	R\$ 132.237.709,81	
3º Trimestre 2018	R\$ 166.602.544,64	R\$ 154.616.897,53	R\$ 132.088.484,81	R\$ 104.707.824,96	
4º Trimestre 2019	R\$ 222.194.701,35	R\$ 205.241.402,36	R\$ 171.139.115,09	R\$ 155.891.723,58	
4º Trimestre 2018	R\$ 222.286.875,02	R\$ 200.883.014,86	R\$ 168.550.081,11	R\$ 147.281.842,43	
Até 31/12/2019	R\$ 795.775.417,11	R\$ 915.297.258,99	R\$ 637.560.900,41	R\$ 556.360.809,60	
Até 31/12/2018	R\$ 731.779.927,19	R\$ 797.375.653,56	R\$ 581.651.831,77	R\$ 479.385.295,69	
Comparativo	8,75%	14,79%	9,61%	16,06%	

Fonte: Fly transparência 10/06/2020

Prefeitura Municipal de Criciúma (até 31/12/2019)	
Secretaria	Valor liquidado
Secretaria de Saúde	R\$ 234.777.518,71
Secretaria de Educação	R\$ 199.456.610,94
Secretaria da Fazenda	R\$ 82.552.254,30
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	R\$ 125.540.916,12
TOTAL	R\$ 637.560.900,41
Outras Despesas	R\$ - 4.766.399,66

Fonte: Fly transparência (Execução de programas) 10/06/2020

Receita					
	Arrecadado (Até 31/12/2018)	%	Arrecadado (Até 31/12/2019)	%	Comparativo 2019 / 2018
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 126.073.129,12	17,23%	R\$ 135.002.062,40	16,96%	7,08%
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção (FUNDEB)	R\$ 121.340.926,54	16,58%	R\$ 132.488.975,99	16,65%	9,19%
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias (ICMS)	R\$ 99.292.526,39	13,57%	R\$ 107.043.222,10	13,45%	7,81%
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	R\$ 64.886.761,98	8,87%	R\$ 70.202.212,20	8,82%	8,19%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)	R\$ 73.791.656,83	10,08%	R\$ 71.301.500,08	8,96%	-3,37%
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial (IPTU)	R\$ 35.229.695,09	4,81%	R\$ 34.279.402,73	4,31%	-2,70%
IPVA	R\$ 29.659.344,61	4,05%	R\$ 32.240.824,48	4,05%	8,70%
Taxa pela Prestação de Serviços	R\$ 17.115.815,02	2,34%	R\$ 23.110.441,80	2,90%	35,02%
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 11.725.822,71	1,60%	R\$ 12.229.147,34	1,54%	4,29%
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens (ITB)	R\$ 15.034.472,53	2,05%	R\$ 17.865.147,45	2,24%	18,83%
Outras Receitas	R\$ 137.829.774,37	18,81%	R\$ 160.012.480,54	20,11%	16,26%
Total	R\$ 731.779.927,19	100,00%	R\$ 795.775.417,11	100,00%	8,75%

Fonte: Fly transparência 10/06/2020



Relatório de Informações da Saúde



Informações monitoradas no relatório da **saúde**:

- Quantidade de servidores efetivos, comissionados e contratados com salários e cargas horárias;
- Acompanhamento do consumo e distribuição de medicamentos;
- Atendimentos ambulatoriais e hospitalares (internações);
- Gastos empenhados, liquidados e pagos.



Relatório de Informações da Saúde



Relação da quantidade de funcionários em 2019

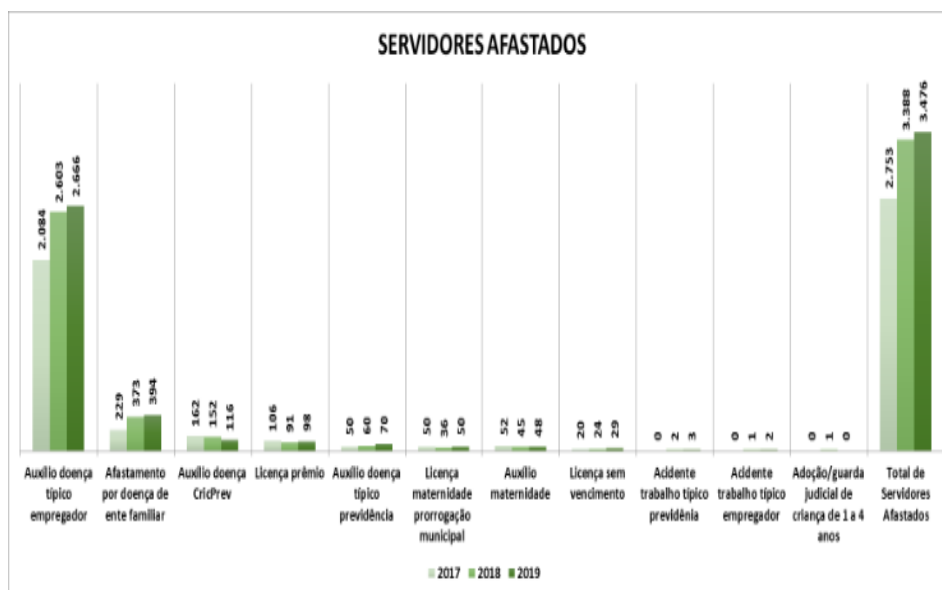
Vínculo	Quantidade		
	2017	2018	2019
Efetivos	707	696	653
Contratados	407	423	472
Comissionados	47	46	42
Agente Político	-	-	1
Total	1.161	1.165	1.168

Fonte: Secretaria de Saúde e autores (2019).

Quantidade anual de afastamentos

Afastamentos	
Ano	Quantidade
2019	3.476

Fonte: Secretaria de Saúde e autores (2020).
Obs.: O mesmo servidor pode ter se afastado mais de uma vez no mesmo ano.



Comparativo anual dos 10 medicamentos mais consumidos

MEDICAMENTOS MAIS DISTRIBUÍDOS POR ANO					
2017		2018		2019	
CLONAZEPAM 2mg	1.476.221	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	2.118.770	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	2.686.991
LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	1.422.893	OMEPRAZOL 20 MG	1.603.191	OMEPRAZOL 20 MG	1.786.217
OMEPRAZOL 20mg	1.405.378	CLONAZEPAM 2MG	1.526.890	CLONAZEPAM 2MG	1.663.480
AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100 mg	1.305.890	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	1.466.384	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	1.537.153
FLUOXETINA 20mg	1.081.611	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1.407.280	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1.411.213
HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	1.073.810	ENALAPRIL 10MG	1.200.854	METFORMINA 850MG	1.332.197
METFORMINA, CLORDRATO 850m	1.032.168	FLUOXETINA 20MG	1.155.810	ENALAPRIL 10MG	1.277.955
ENALAPRIL 10mg	1.029.018	METFORMINA 850MG	1.153.774	FLUOXETINA 20MG	1.239.397
AMITRPTILINA 25mg	917.836	AMITRPTILINA 25 MG	1.084.269	AMITRPTILINA 25 MG	1.191.768
PARACETAMOL 500MG	763.419	ANLODIPINO 5MG	866.752	ANLODIPINO 5MG	1.039.919

Relatório de Informações da Saúde

Médicos atuantes por especialização	Quantidade	Salário	Carga horária mensal
Médico	4	R\$ 7.549,92 a R\$ 9.176,92	200
Médico	3	R\$ 7.226,88 a R\$ 11.325,06	150
Médico	48	R\$ 106,33* a R\$ 4.817,92	100
Médico	15	R\$ 3.775,02	50
Médico (ESF)	50	R\$ 12.709,23 a R\$ 13.344,70	200
Médico cardiologista	3	R\$ 6.920,87	50
Médico cirurgião geral	1	R\$ 6.920,87	50
Médico cirurgião infantil	2	R\$ 9.437,55 a R\$ 9.909,43	50
Médico dermatologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico endocrinologista	1	R\$ 13.841,74	100
Médico endocrinologista	1	R\$ 6.920,87	50
Médico gastroenterologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico geriatra	1	R\$ 6.920,87	50
Médico ginecologista obstetra	9	R\$ 6.920,87 a R\$ 7.266,91	50
Médico infectologista	3	R\$ 6.920,87	50
Médico nefrologista	1	R\$ 6.920,87	50
Médico neurologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico neuropediatra	1	R\$ 9.437,55	50
Médico oftalmologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico oncologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico ortopedista	3	R\$ 6.920,87	50
Médico otorrinolaringologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico pediatra	1	R\$ 20.762,61	150
Médico pediatra	1	R\$ 13.841,74	100
Médico pediatra	10	R\$ 6.920,87 a R\$ 8.412,32	50
Médico plantonista	7	R\$ 106,33*	100
Médico pneumologista	1	R\$ 6.920,87	50
Médico psiquiatra	1	R\$ 20.762,61	150
Médico psiquiatra	12	R\$ 6.920,87	50
Médico psiquiatra infantil	2	R\$ 18.875,10	100
Médico reumatologista	3	R\$ 6.920,87	50
Médico urologista	1	R\$ 13.841,74	100
Médico urologista	1	R\$ 6.920,87	50
Médico veterinário	2	R\$ 6.291,70 a R\$ 6.606,28	200
TOTAL	200		

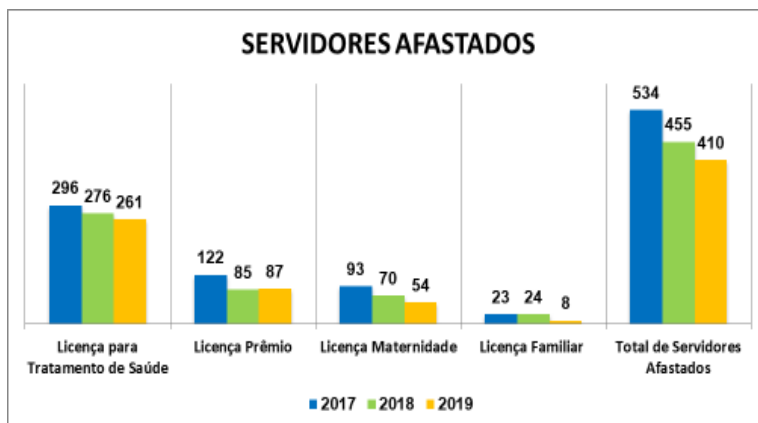
Relatório de Informações da Educação

Informações monitoradas no relatório da **educação**:

- Número de alunos e servidores por escola;
- Alunos aprovados e reprovados ;
- Alunos em instituições conveniadas ;
- Classes multisseriadas ;
- Gastos empenhados, liquidados e pagos;
- Gastos com merenda escolar;
- Investimentos realizados;
- Estrutura física das escolas.

Relatório de Informações da Educação

Comparativo servidores afastados nos anos de 2017, 2018 e 2019.



Fonte: Secretaria de Educação (2019)

Relatório de Informações da Educação

Comparativo do IDEB e metas projetadas entre municípios (anos iniciais e finais).

IDEB/ANOS INICIAIS E FINAIS - REDE MUNICIPAL															
Município	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4ª série / 5º ano															
BLUMENAU	4.4	4.8	5.2	6.1	6.4	6.5	6.6	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5
ITAJÁ	4.5	4.8	4.9	5.2	6.0	6.4	6.4	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6
SÃO JOSÉ	4.0	4.4	4.8	4.8	5.3	6.2	6.7	4.0	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6	5.9	6.2
CRICIÚMA	4.3	4.4	5.0	5.6	5.8	6.1	6.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4
CHAPECÓ	4.4	4.3	5.3	5.9	5.9	6.4	6.6	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5
LAGES	3.8	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0
8ª série / 9º ano															
BLUMENAU	3.6	4.3	5.0	5.0	4.9	5.3	5.4	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6
ITAJÁ	3.9	4.1	4.3	4.6	4.8	5.2	5.5	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9
SÃO JOSÉ	4.2	4.1	4.3	4.2	3.8	5.1	5.6	4.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.1
CRICIÚMA	3.7	3.7	4.2	4.6	4.4	4.9	5.0	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7
CHAPECÓ	3.4	3.8	4.6	4.8	4.7	5.1	5.3	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4
LAGES	3.1	3.8	4.1	4.3	3.9	4.3	4.4	3.1	3.3	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

Obs.: Os resultados marcados em verde referem -se ao Ideb que atingiu a meta. Os marcados em vermelho referem -se ao Ideb que não atingiu a meta.

Despesas com Educação por Município

COMPARATIVO DE MUNICÍPIOS NO ANO DE 2019											
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ¹	DESPESAS COM EDUCAÇÃO (LIQUIDADAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS							CUSTO POR ALUNO	
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	AE E	PROEJA	CAÇÃO ESPE	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	TOTAL DE ALUNOS ²	ANO	MÊS
BLUMENAU	357.199	R\$332.120.190,08	13.389	19.589	282	136	619	808	33.922	R\$ 9.790,70	R\$ 815,89
ITAJAÍ	219.536	R\$365.394.001,64	11.118	18.930	403	662	889	357	31.067	R\$ 11.761,67	R\$ 980,14
SÃO JOSÉ	246.586	R\$196.258.526,41	5.972	10.907	173	754	365	1652	19.285	R\$ 10.176,74	R\$ 848,06
CRICÚMA	215.186	R\$199.456.610,94	5.377	12.390	361	1.201	511	5.061	24.029	R\$ 8.300,66	R\$ 691,72
CHAPECÓ	220.367	R\$186.641.280,99	10.983	9.795	248	721	374	152	21.651	R\$ 8.620,45	R\$ 718,37
LAGES	157.544	R\$152.998.227,44	7.588	7.690	142	133	234	39	15.450	R\$ 9.902,80	R\$ 825,23

Fonte: Site TC.E e FINEP

Nota¹: Foram utilizadas as populações estimadas de 2019.

Nota²: Não foram contabilizados os alunos do AEE e Educação Especial, pois já foram contabilizados na Educação Infantil ou Fundamental.

Visitas às unidades escolares

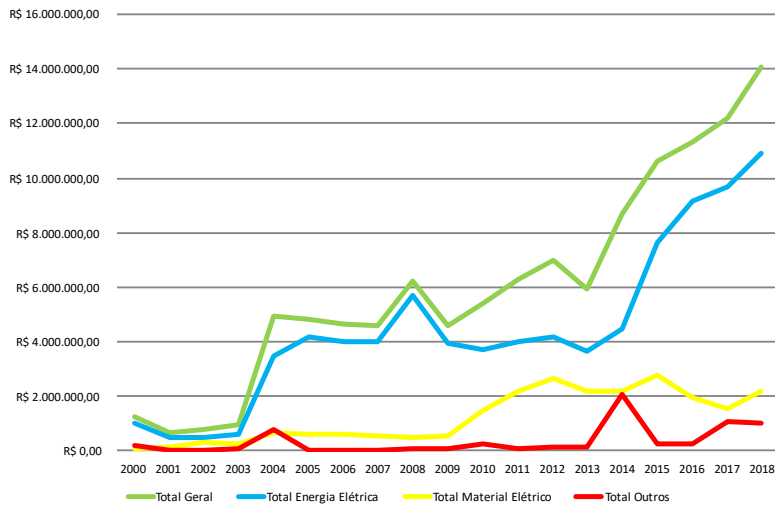
No ano de 2019, foram visitadas 28 escolas municipais.



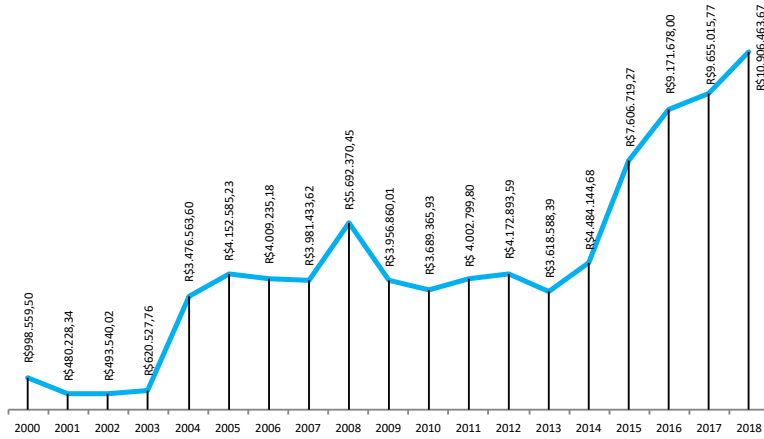
Visitas às unidades escolares



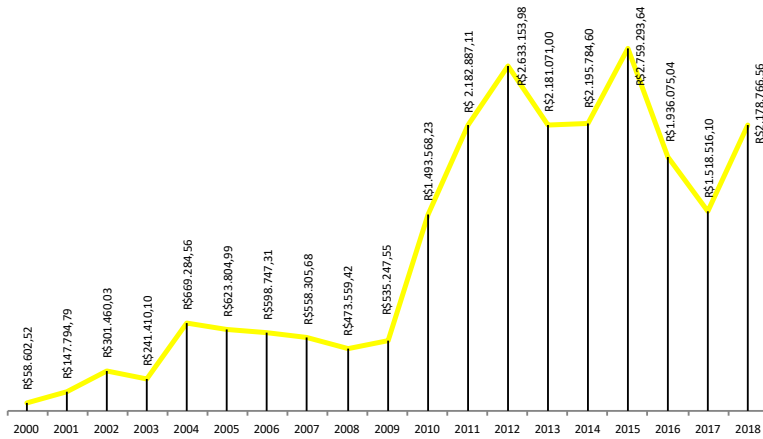
Iluminação Pública – Resumo Geral



Iluminação Pública – Energia Elétrica



Iluminação Pública – Material Elétrico





Acompanhamento de obras municipais em execução



Informações monitoradas nas obras em execução:

- Cronograma físico;
- Cronograma financeiro;
- Memorial descritivo;
- Execução adequada.



Acompanhamento de obras em execução



Obras 2019	Nº de obras	19
	Nº de visitas	28

- Canal Auxiliar
- UBS Vila Zuleima
- Escola Oswaldo Hulse;
- UBS Sangão
- Escola Eliza Sampaio Rovaris
- UBS Mãe Luzia
- EMEIEF Jorge da Cunha Carneiro
- CEIM Demboski
- EMEIEF Profª Iria Zandomênego De Luca
- Parque Centenário
- Pavilhão Jorge Lacerda
- UBS Catarinense
- UBS Mina do Toco
- EMEIEF Luiz Lazzarin
- Quadra Poliesportiva Luiz Lazzarin
- Ginásio de Esportes Santa Luzia
- EMEIEF Giacomo Zanette
- EMEIEF Amaro João Batista
- UBS Rio Maina



Acompanhamento de obras em execução



Acompanhamento de obras em execução





Acompanhamento de obras em execução



Acompanhamento de obras em execução





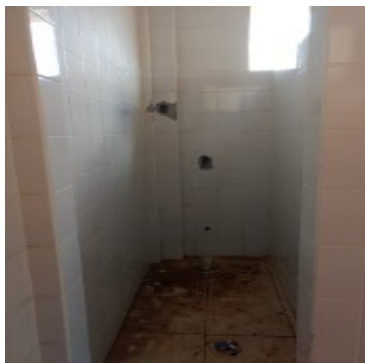
Problemas encontrados em obras municipais



Parque dos Imigrantes



Pisos da área de lazer e banheiro quebrados.



Registros furtados do banheiro.



Problemas encontrados em obras municipais



CRAS Tereza Cristina



Deslocamento dos beirais de madeira.

Problemas encontrados em obras municipais

CRAS Tereza Cristina



Falta de tubulação na fiação elétrica.



Banheiro com vazamento de água.

Problemas encontrados em obras municipais

Policlínica do Rio Maina



Caixa d'água provisória.



Telhas de fibrocimento diversas do solicitado na planilha orçamentária.

Problemas encontrados em obras municipais

Policlínica do Rio Maina



Reparo feito com fita, devido à má instalação.



Válvula de descarga do banheiro masculino quebrada.

Acompanhamento do CriciúmaPrev

Resultados	2017*	2018	2019
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 151.838.872,90	R\$ 230.377.750,01	R\$ 202.076.862,37
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 118.627.700,45	R\$ 122.009.151,55	R\$ 99.753.624,99
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 33.211.172,45	R\$ 108.368.598,46	R\$ 102.323.237,38
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 187.422.904,37	R\$ 268.097.494,92	R\$ 394.513.245,36
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 676.776.090,80	R\$ 798.209.449,74	R\$ 1.002.057.243,12
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 319.369.450,77	R\$ 430.150.030,22	R\$ 526.244.254,73
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 357.406.640,03	R\$ 368.059.419,52	R\$ 475.812.988,39
Saldo de COMPREV ³ (-)	R\$ 101.125.674,65	R\$ 114.906.883,03	R\$ 144.732.766,66
Plano de Amortização (6)	R\$ 489.353.186,43	R\$ 530.111.954,82	R\$ 607.543.997,76
Resultado Atuarial [+/-] (7 = 1 - 2)	-R\$ 35.584.031,47	-R\$ 37.719.744,91	-R\$ 192.436.382,99
Evolução do Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / 3)	17,53%	15,29%	9,95%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site da SPREV.



CriciúmaPrev
Plano De Amortização – Evolução Da Alíquota
Escalonada/Constante



Ano	Saldo devedor	Pagamento anual	Juros	Folha salarial anual	Alíquota sobre a folha
2019	R\$ 799.980.380,73	R\$ 18.871.041,51	R\$ 47.998.822,84	R\$ 125.806.943,37	15,00%
2020	R\$ 829.108.162,07	R\$ 23.098.154,80	R\$ 49.746.489,72	R\$ 128.323.082,24	18,00%
2021	R\$ 855.756.496,99	R\$ 27.486.804,22	R\$ 51.345.389,82	R\$ 130.889.543,88	21,00%
2022	R\$ 879.615.082,60	R\$ 33.376.833,69	R\$ 52.776.904,96	R\$ 133.507.334,76	25,00%
2023	R\$ 899.015.153,86	R\$ 61.239.013,41	R\$ 53.040.909,23	R\$ 136.177.481,46	44,97%
2024	R\$ 891.717.049,88	R\$ 62.463.793,88	R\$ 53.503.022,98	R\$ 138.901.031,09	44,97%
2025	R\$ 882.756.278,98	R\$ 63.713.069,55	R\$ 52.965.376,74	R\$ 141.679.051,71	44,97%
2026	R\$ 872.008.586,17	R\$ 64.987.330,94	R\$ 52.320.515,17	R\$ 144.512.632,74	44,97%
2027	R\$ 859.341.770,40	R\$ 66.287.077,56	R\$ 51.560.506,22	R\$ 147.402.895,40	44,97%
2028	R\$ 844.615.199,06	R\$ 67.612.819,11	R\$ 50.676.911,94	R\$ 150.350.943,10	44,97%
2029	R\$ 827.679.291,89	R\$ 68.965.075,50	R\$ 49.660.757,51	R\$ 153.357.961,97	44,97%
2030	R\$ 808.374.973,90	R\$ 70.344.377,01	R\$ 48.502.498,43	R\$ 156.425.121,21	44,97%
2031	R\$ 786.533.095,33	R\$ 71.751.264,55	R\$ 47.191.985,72	R\$ 159.553.623,83	44,97%
2032	R\$ 761.973.816,51	R\$ 73.186.269,84	R\$ 45.718.428,99	R\$ 162.744.696,10	44,97%
2033	R\$ 734.505.955,66	R\$ 74.650.016,83	R\$ 44.070.357,34	R\$ 166.099.590,02	44,97%
2034	R\$ 703.926.297,37	R\$ 76.143.015,95	R\$ 42.235.577,84	R\$ 169.319.581,82	44,97%
2035	R\$ 670.018.859,26	R\$ 77.665.876,27	R\$ 40.201.131,56	R\$ 172.705.973,46	44,97%
2036	R\$ 632.554.114,55	R\$ 79.236.809,80	R\$ 37.953.246,87	R\$ 176.180.092,93	44,98%
2037	R\$ 591.270.551,62	R\$ 80.821.546,00	R\$ 35.476.233,10	R\$ 179.683.294,79	44,98%
2038	R\$ 545.925.238,72	R\$ 82.437.976,82	R\$ 32.755.514,32	R\$ 183.276.960,88	44,98%
2039	R\$ 498.242.776,13	R\$ 84.086.736,45	R\$ 29.774.566,57	R\$ 186.942.499,90	44,98%
2040	R\$ 441.930.606,25	R\$ 85.768.471,18	R\$ 26.515.836,37	R\$ 190.681.349,90	44,98%
2041	R\$ 382.677.971,44	R\$ 87.483.840,81	R\$ 22.960.678,29	R\$ 194.494.976,89	44,98%
2042	R\$ 318.154.809,12	R\$ 89.233.517,42	R\$ 19.089.288,55	R\$ 198.384.876,43	44,98%
2043	R\$ 248.010.580,24	R\$ 91.018.187,77	R\$ 14.880.634,81	R\$ 202.352.573,96	44,98%
2044	R\$ 171.873.027,29	R\$ 92.838.551,52	R\$ 10.312.381,84	R\$ 206.399.625,44	44,98%
2045	R\$ 89.346.857,41	R\$ 94.707.668,85	R\$ 5.360.811,44	R\$ 210.527.617,95	44,96%
2046	R\$ 0,00				



CriciúmaPrev
Plano De Amortização – Evolução Da Alíquota
Escalonada/Constante



Ano	Saldo devedor	Pagamento anual	Juros	Folha salarial anual	Alíquota sobre a folha
2019	R\$ 799.980.380,73	R\$ 5.925.507,03	R\$ 47.998.822,84	R\$ 125.806.943,37	4,71%
2020	R\$ 842.053.696,54	R\$ 6.044.017,17	R\$ 50.523.221,79	R\$ 128.323.082,24	4,71%
2021	R\$ 888.532.901,16	R\$ 17.730.668,02	R\$ 53.191.974,07	R\$ 130.889.543,88	13,55%
2022	R\$ 921.994.217,21	R\$ 36.879.768,69	R\$ 55.319.653,03	R\$ 133.507.334,76	27,62%
2023	R\$ 940.434.101,55	R\$ 57.426.046,09	R\$ 56.426.046,09	R\$ 136.177.481,46	42,17%
2024	R\$ 939.434.101,55	R\$ 59.660.030,15	R\$ 56.396.046,09	R\$ 138.901.031,09	42,95%
2025	R\$ 936.140.117,50	R\$ 61.864.014,20	R\$ 56.168.407,05	R\$ 141.679.051,71	43,69%
2026	R\$ 930.414.510,35	R\$ 64.127.998,26	R\$ 55.824.870,62	R\$ 144.512.632,74	47,98%
2027	R\$ 922.111.382,71	R\$ 66.361.982,31	R\$ 55.326.682,96	R\$ 147.402.895,40	48,25%
2028	R\$ 911.076.083,37	R\$ 68.595.986,38	R\$ 54.864.565,00	R\$ 150.350.943,10	48,51%
2029	R\$ 897.144.682,00	R\$ 70.829.950,42	R\$ 53.828.680,92	R\$ 153.357.961,97	48,75%
2030	R\$ 880.143.412,51	R\$ 73.063.934,47	R\$ 52.808.604,75	R\$ 156.425.121,21	48,96%
2031	R\$ 859.888.082,78	R\$ 75.297.918,53	R\$ 51.593.284,97	R\$ 159.553.623,83	49,17%
2032	R\$ 836.183.449,23	R\$ 77.531.902,58	R\$ 50.171.006,95	R\$ 162.744.696,10	49,35%
2033	R\$ 808.822.553,60	R\$ 79.765.886,83	R\$ 48.529.353,22	R\$ 166.099.590,02	49,52%
2034	R\$ 777.586.020,18	R\$ 81.999.870,69	R\$ 46.655.161,21	R\$ 169.319.581,82	49,68%
2035	R\$ 742.241.310,70	R\$ 84.233.854,74	R\$ 44.534.478,64	R\$ 172.705.973,46	49,82%
2036	R\$ 702.541.934,60	R\$ 86.467.838,80	R\$ 42.152.516,08	R\$ 176.180.092,93	49,95%
2037	R\$ 658.226.611,88	R\$ 88.701.822,85	R\$ 39.493.596,71	R\$ 179.683.294,79	50,07%
2038	R\$ 609.018.385,74	R\$ 90.935.806,91	R\$ 36.541.103,14	R\$ 183.276.960,88	50,17%
2039	R\$ 554.623.681,98	R\$ 93.169.790,96	R\$ 33.277.420,92	R\$ 186.942.499,90	50,27%
2040	R\$ 494.731.311,94	R\$ 95.403.775,01	R\$ 29.683.878,72	R\$ 190.681.349,90	50,25%
2041	R\$ 429.011.415,64	R\$ 97.637.759,07	R\$ 25.740.684,64	R\$ 194.494.976,89	50,42%
2042	R\$ 357.114.341,52	R\$ 99.871.743,12	R\$ 21.426.860,49	R\$ 198.384.876,43	50,48%
2043	R\$ 278.666.458,88	R\$ 102.105.727,18	R\$ 16.720.167,53	R\$ 202.352.573,96	50,54%
2044	R\$ 193.283.899,24	R\$ 104.339.711,23	R\$ 11.597.033,95	R\$ 206.399.625,44	50,58%
2045	R\$ 100.541.221,97	R\$ 106.573.695,28	R\$ 6.032.473,32	R\$ 210.527.617,95	50,62%
2046	R\$ 0,00				



Relação de aposentadorias CriciúmaPrev



RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS DO CRICIÚMAPREV POR FAIXA SALARIAL							
VALOR	NÚMERO DE APOSENTADOS	NÚMERO DE APOSENTADOS PRINCIPAIS PROFISSÕES					
		Professor	Médico	Dentista	Advogado	Engenheiro	Outras
Até R\$ 5.000,00	68	22	1	3	0	0	42
Acima de R\$ 5.000,00 Até R\$ 10.000,00	84	65	7	4	0	0	8
Acima de R\$ 10.000,00 Até R\$ 15.000,00	4	1	1	1	0	0	1
Acima de R\$ 15.000,00 Até R\$ 20.000,00	3	0	0	0	0	0	3
Acima de R\$ 20.000,00	1	0	0	0	0	0	1
Total	160	88	9	8	0	0	55



CASAN – Inquérito Civil MP



MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRICIÚMA

Ofício n. 0370/2018/11PJ/CRJ

Criciúma, 20 de setembro de 2018.

Ao senhor
Sinésio Volpato
Presidente do Observatório Social de Criciúma
Observatório Social de Criciúma
Rua Ernesto Bianchini Goes, n. 91 (sl. 109), Bairro Próspera
Criciúma/SC
CEP 88815-030

Referência: Inquérito Civil n. 06.2018.00002911-3

Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício perante a 11ª Promotoria de Justiça de Criciúma, no uso de suas atribuições legais, eleva ao conhecimento de Vossa Senhoria a deflagração do Inquérito Civil n. 06.2018.00002911-3, instaurado a partir de representação do Observatório Social de Criciúma.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]
CAROLINE CRISTINE ELLER
Promotora de Justiça

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA

Obrigado pela atenção!

**Contato:
Observatório Social Criciúma**

Site: www.oscriciuma.org.br

E-mail: criciuma@osbrasil.org.br

Telefone: (48) 3461 -0910

 /observatoriocriciuma

Acompanhe nossos trabalhos através das mídias sociais!



ANEXO D – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS) (2019)

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Criciúma
Santa Catarina

Nº 2282 – Ano 10 Sexta - Feira, 2 de agosto de 2019

CRENCIAMENTO de prestadores de serviços na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos do grupo 02/sub-grupo 2 – diagnóstico em laboratório clínico, com valores constantes na tabela SIGTAP/SUS e com complemento de tabela, referente à taxa de coleta dos exames, para atendimento à população do Município de Criciúma.

As inscrições para o credenciamento se darão pelo proponente interessado em até 60(sessenta) meses a partir da data de publicação do edital.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 01 de Agosto de 2019.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Revogação Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/PMC/2019

Processo Administrativo 550113

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto a aquisição de equipamentos rodoviários usados para uso nos serviços de manutenção e pavimentação de vias públicas municipais. Em virtude do requerimento formulado pela Procuradoria Geral do Município, para atendimento do interesse público, tendo em vista a situação do atual contrato (suspensão sob pena de R\$20.000,00 por dia e proibição de pagamento/ conforme decisão na ação de Tutela Provisória de Urgência Cautelar, processo nº 5000662-09.2019.8.24.0020/SC) além da necessidade do serviço público.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 01 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal (assinado no original)



<http://criciuma.sc.gov.br>

ANEXO E – OFÍCIO CA-068/2019 E ATA DA REUNIÃO PREGOREIRA (AR-CONDICIONADO) (2019)



CA-068/2019

Criciúma, 17 de outubro de 2019.

Ilma. Senhora

NELI SEHNEM DOS SANTOS

Diretora Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma/SC

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, cumpre-nos informar que após análise do processo licitatório nº 064/FMS/2019, que tem como objetivo aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, quente e frio, tipo Split, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Laboratórios da rede Municipal de Saúde do município, constatamos que há fortes indícios de prática de preços acima do valor de mercado. Diante deste fato, encaminhamos a V.Sa, prints de ofertas de equipamentos similares encontrados em anúncios.

Desta forma, recomendamos que a Sra. Pregoeira revogue o processo licitatório e faça um novo procedimento para aquisição dos ares-condicionados.

Certos de estar colaborando para o interesse de toda comunidade criciumense, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma

Observatório Social de Criciúma
CNPJ: 20.980.122/0001-07
Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - CEP 88.815-030 – Criciúma – SC
Fone: (48) 3461-0910

ATA 03



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/FMS/2019
 Processo Administrativo Nº 563095

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DA REUNIÃO COM AS EMPRESAS DO CERTAME LICITATÓRIO, AFIM DE RENEGOCIAÇÃO DE VALORES, DOS ITENS DO EDITAL SUPRACITADO.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, quente e frio, tipo Split, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde e Laboratórios da rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Às oito horas e trinta minutos, do dia treze, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, e o representante do observatório social para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 064/FMS/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu do observatório social do município de Criciúma uma recomendação para revogação do processo licitatório nº 064/FMS/2019, devido a possibilidade dos valores estarem acima dos valores do mercado, que foram protocolados através do processo 569492. Estavam presentes os representantes das empresas AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA e MV ELETRONICOS EIRELI, restando ausente o representante da empresa SUPERAR EIRELI – EPP. Após discussão sobre os valores, para o vencedor do item 1, a empresa MV ELETRONICOS EIRELI argumentou que o seu valor esta de acordo com os valores comparados com os do mercado apresentados, pois além do fornecimento da máquina esta deve ser instalada incluindo toda a tubulação, fiação e calibração de gás, quando necessária. Para o vencedor do item 2, a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, o representante também alegou os mesmos argumentos. Para o vencedor do item 3, o representante da empresa SUPERAR EIRELI – EPP estava ausente. A Pregoeira e Equipe de Apoio acessaram o site das lojas Americanas onde constatou que os valores dos equipamentos estão compatíveis com os valores ofertados pelas empresas, conforme anexo. Salientamos que, os valores impressos constantes no site da citada acima, não contemplam frete, instalação, fiação, tubulação e calibração gás (se necessário), exigidos no edital. Ainda, as empresas lembraram que no edital, consta que a empresa deverá fornecer e instalar o equipamento, inclusive as tubulações necessárias, sem qualquer ônus para a instituição. O representante da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA conseguiu diminuir o seu valor unitário para R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 9h35min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 13 de novembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
 Pregoeira

OSMAR CORAL
 Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
 Equipe de Apoio

VOLNEI DANDOLINI
 MV ELETRONICOS EIRELI

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
 AGASERV COM. ASSIST. TEC. LTDA

GUILHERME EUGENIO PASTA
 OBSERVATÓRIO SOCIAL

**ANEXO F - RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO OBSERVATÓRIO
SOCIAL DE CRICIÚMA EM 2020, ELABORADO E APRESENTADO À
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 2021 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



**Assembleia geral ordinária
Atividades OSC 2020**



Acompanhamento licitações



Atividades realizadas:

- Acompanhamento do mural de licitações;
- Acompanhamento do Diário Oficial Eletrônico;
- Participação em certames licitatórios;
- Divulgação de licitações.



Acompanhamento licitações



Licitações 2020	Publicadas	401	Publicadas: Está incluso nas licitações publicadas, as licitações que foram suspensas, anuladas ou revogadas, sendo que seus valores não estão inclusos no valor orçado.
	Monitoradas	314	
	Valor Inicial	R\$ 104.563.428,90	Monitoradas: Está incluso nas licitações monitoradas, o acompanhamento do mural de licitações, certames, diário oficial eletrônico e divulgação de licitações.
	Valor Contratado	R\$ 77.763.237,99	
	Economia	R\$ 26.800.190,91	

Relatório Financeiro Trimestral

Câmara de Vereadores

Período	Transferências financeiras	Despesas			Concedido (Devolvido)
		Empenhado	Liquidado	Pago	
1º Trimestre 2020	R\$ 5.931.957,63	R\$ 3.419.636,80	R\$ 3.009.753,30	R\$ 2.725.899,42	R\$ 1.250.000,00
1º Trimestre 2019	R\$ 5.067.193,45	R\$ 2.946.290,69	R\$ 2.946.290,69	R\$ 2.882.493,11	R\$ -
2º Trimestre 2020	R\$ 5.933.101,81	R\$ 3.650.063,74	R\$ 3.691.742,18	R\$ 3.752.910,33	R\$ 1.000.000,00
2º Trimestre 2019	R\$ 6.135.967,25	R\$ 3.786.770,51	R\$ 3.756.490,40	R\$ 3.723.652,06	R\$ -
3º Trimestre 2020	R\$ 5.934.590,28	R\$ 3.332.389,96	R\$ 3.381.691,41	R\$ 3.385.524,99	R\$ 3.000.000,00
3º Trimestre 2019	R\$ 5.601.580,35	R\$ 3.786.357,79	R\$ 3.786.415,46	R\$ 3.855.177,38	R\$ -
4º Trimestre 2020	R\$ 5.937.970,68	R\$ 4.794.673,28	R\$ 4.732.644,36	R\$ 4.951.355,78	R\$ 3.700.055,57
4º Trimestre 2019	R\$ 5.601.580,35	R\$ 5.655.006,22	R\$ 5.491.580,45	R\$ 5.509.000,27	R\$ 6.259.808,64
Até 31/12/2020	R\$ 23.737.620,40	R\$ 15.196.763,78	R\$ 14.815.831,25	R\$ 14.815.690,52	R\$ 8.950.055,57
Até 31/12/2019	R\$ 22.406.321,40	R\$ 16.154.425,21	R\$ 15.980.777,00	R\$ 15.970.322,82	R\$ 6.259.808,64
Comparativo	5,94%	-5,93%	-7,29%	-7,23%	42,98%

Fonte: Fly Transparência, 03/02/2021.

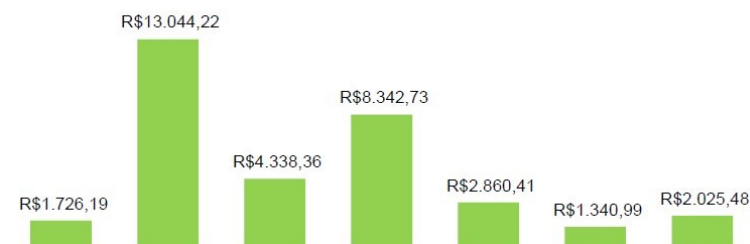
Câmara de Vereadores

Gastos da Câmara de Vereadores até 31/12/2020	
Despesas	Valor Pago
Gastos com Pessoal	R\$ 13.368.403,09
Outras Despesas	R\$ 1.447.287,43
Total	R\$ 14.815.690,52

Fonte: Fly Transparência, 14/02/2021.

Câmara de Vereadores

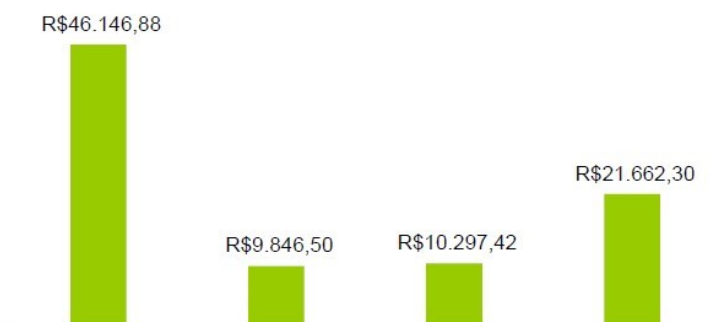
Total anual de horas extras



Fonte: Autores, 2020.

Câmara de Vereadores

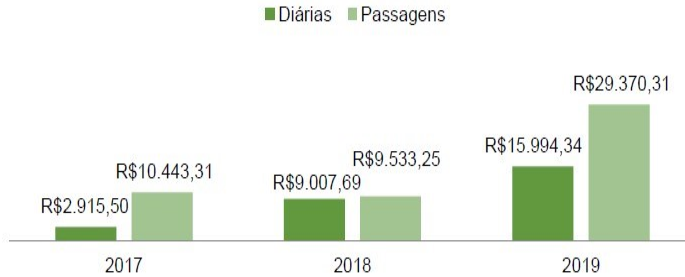
Diferença de salário



Fonte: Autores (Dados retirados doFly Transparência), 2020.

Câmara de Vereadores

Comparativo diárias e passagens



Fonte: Autores (Dados retirados doFly Transparência), 2020

Relatório Financeiro Trimestral

Prefeitura Municipal de Criciúma

Período	Receitas	Despesas		
		Empenhado	Liquidado	Pago
1º Trimestre 2020	R\$ 218.116.999,81	R\$ 391.971.345,23	R\$ 196.407.987,40	R\$ 163.465.495,59
1º Trimestre 2019	R\$ 180.871.966,05	R\$ 295.683.973,83	R\$ 163.559.318,29	R\$ 139.134.198,12
2º Trimestre 2020	R\$ 255.842.957,10	R\$ 218.211.073,16	R\$ 208.757.896,64	R\$ 214.243.777,93
2º Trimestre 2019	R\$ 193.416.606,35	R\$ 200.011.818,35	R\$ 198.976.841,61	R\$ 189.996.537,74
3º Trimestre 2020	R\$ 234.982.765,79	R\$ 202.652.860,55	R\$ 209.196.667,47	R\$ 205.272.718,58
3º Trimestre 2019	R\$ 199.292.143,36	R\$ 204.750.354,54	R\$ 204.449.785,73	R\$ 201.131.922,07
4º Trimestre 2020	R\$ 263.258.398,70	R\$ 232.549.073,35	R\$ 267.122.011,09	R\$ 269.372.218,87
4º Trimestre 2019	R\$ 222.194.701,35	R\$ 205.241.402,36	R\$ 228.940.382,86	R\$ 241.863.418,15
Até 31/12/2020	R\$ 972.201.121,40	R\$ 1.045.384.352,29	R\$ 881.484.562,60	R\$ 852.354.210,97
Até 31/12/2019	R\$ 795.775.417,11	R\$ 905.687.549,08	R\$ 795.926.328,49	R\$ 772.126.076,08
Comparativo	22,17%	15,42%	10,75%	10,39%

Fonte: Fly transparência 03/02/2021



Prefeitura Municipal de Criciúma



Prefeitura Municipal de Criciúma (até 31/12/2020)	
Secretaria	Valor liquidado
Secretaria de Saúde	R\$ 278.921.556,24
Secretaria de Educação	R\$ 198.734.782,30
Secretaria da Fazenda	R\$ 144.592.260,73
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	R\$ 102.524.430,56
TOTAL	R\$ 881.484.562,60
Outras Despesas	R\$ 156.702.532,77

Fonte: Fly transparência 03/02/2021



Receitas



Receita					
	Arrecadado (Até 31/12/2019)	%	Arrecadado (Até 31/12/2020)	%	Comparativo 2020 / 2019
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 135.002.062,40	16,96%	R\$ 177.688.899,65	18,28%	31,82%
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção (FUNDEB)	R\$ 132.488.975,99	16,65%	R\$ 135.067.769,59	13,89%	1,95%
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias (ICMS)	R\$ 107.043.222,10	13,45%	R\$ 110.531.996,10	11,37%	3,26%
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	R\$ 70.202.212,20	8,82%	R\$ 66.918.031,06	6,88%	-4,68%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)	R\$ 71.301.500,08	8,96%	R\$ 77.365.955,23	7,96%	8,51%
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial (IPTU)	R\$ 34.279.402,73	4,31%	R\$ 35.405.401,79	3,64%	3,28%
IPVA	R\$ 32.240.824,48	4,05%	R\$ 34.774.083,32	3,58%	7,86%
Taxa pela Prestação de Serviços	R\$ 23.110.441,80	2,90%	R\$ 23.214.030,88	2,39%	0,45%
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	R\$ 12.229.147,34	1,54%	R\$ 12.067.803,35	1,24%	-1,32%
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens (ITBI)	R\$ 17.865.147,45	2,24%	R\$ 20.313.840,52	2,09%	13,71%
Outras Receitas	R\$ 160.012.480,54	20,11%	R\$ 278.853.309,91	28,68%	74,27%
Total	R\$ 795.775.417,11	100,00%	R\$ 972.201.121,40	100,00%	22,17%

Fonte: Fly transparência 03/02/2021

Informações monitoradas no relatório da **saúde**:

- Quantidade de servidores efetivos, comissionados e contratados com salários e cargas horárias;
- Acompanhamento do consumo e distribuição de medicamentos;
- Atendimentos ambulatoriais e hospitalares (internações);
- Gastos empenhados, liquidados e pagos.

Relação da quantidade de funcionários

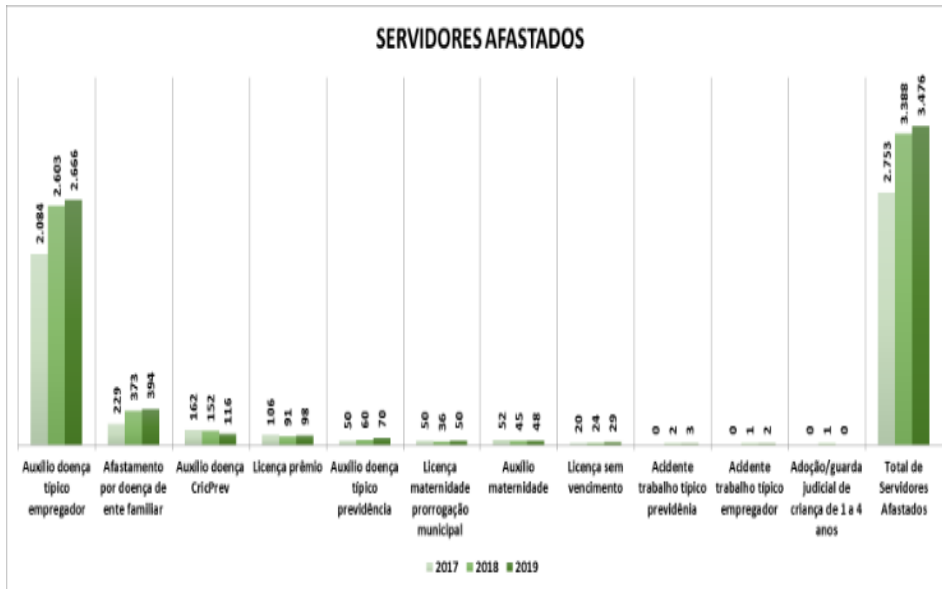
Vínculo	Quantidade		
	2017	2018	2019
Efetivos	707	696	653
Contratados	407	423	472
Comissionados	47	46	42
Agente Político	-	-	1
Total	1.161	1.165	1.168

Fonte: Secretaria de Saúde e autores (2019).

Quantidade anual de afastamentos

Afastamentos	
Ano	Quantidade
2019	3.476

Fonte: Secretaria de Saúde e autores (2020).
Obs.: O mesmo servidor pode ter se afastado mais de uma vez no mesmo ano.



MEDICAMENTOS MAIS DISTRIBUÍDOS POR ANO					
2017		2018		2019	
CLONAZEPAM 2mg	1.476.221	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	2.118.770	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	2.686.991
LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	1.422.893	OMEPRAZOL 20 MG	1.603.191	OMEPRAZOL 20 MG	1.786.217
OMEPRAZOL 20mg	1.405.378	CLONAZEPAM 2MG	1.526.890	CLONAZEPAM 2MG	1.663.480
AAS (Ácido Acetilsalicílico) 100 mg	1.305.890	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	1.466.384	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	1.537.153
FLUOXETINA 20mg	1.081.611	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1.407.280	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1.411.213
HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	1.073.810	ENALAPRIL 10MG	1.200.854	METFORMINA 850MG	1.332.197
METFORMINA, CLORDRATO 850mg	1.032.168	FLUOXETINA 20MG	1.155.810	ENALAPRIL 10MG	1.277.955
ENALAPRIL 10mg	1.029.018	METFORMINA 850MG	1.153.774	FLUOXETINA 20MG	1.239.397
AMITRIPTILINA 25mg	917.836	AMITRIPTILINA 25 MG	1.084.269	AMITRIPTILINA 25 MG	1.191.768
PARACETAMOL 500MG	763.419	ANLODIPINO 5MG	866.752	ANLODIPINO 5MG	1.039.919

Relatório de Informações da Saúde

Médicos atuantes por especialização	Quantidade	Salário	Carga horária mensal
Médico	4	R\$ 7.549,92 a R\$ 9.176,92	200
Médico	3	R\$ 7.226,88 a R\$ 11.325,06	150
Médico	48	R\$ 106,33* a R\$ 4.817,92	100
Médico	15	R\$ 3.775,02	50
Médico (ESF)	50	R\$ 12.709,23 a R\$ 13.344,70	200
Médico cardiologista	3	R\$ 6.920,87	50
Médico cirurgião geral	1	R\$ 6.920,87	50
Médico cirurgião infantil	2	R\$ 9.437,55 a R\$ 9.909,43	50
Médico dermatologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico endocrinologista	1	R\$ 13.841,74	100
Médico endocrinologista	1	R\$ 6.920,87	50
Médico gastroenterologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico geriatra	1	R\$ 6.920,87	50
Médico ginecologista obstetra	9	R\$ 6.920,87 a R\$ 7.266,91	50
Médico infectologista	3	R\$ 6.920,87	50
Médico nefrologista	1	R\$ 6.920,87	50
Médico neurologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico neuropediatra	1	R\$ 9.437,55	50
Médico oftalmologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico oncologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico ortopedista	3	R\$ 6.920,87	50
Médico otorrinolaringologista	2	R\$ 6.920,87	50
Médico pediatra	1	R\$ 20.762,61	150
Médico pediatra	1	R\$ 13.841,74	100
Médico pediatra	10	R\$ 6.920,87 a R\$ 8.412,32	50
Médico plantonista	7	R\$ 106,33*	100
Médico pneumologista	1	R\$ 6.920,87	50
Médico psiquiatra	1	R\$ 20.762,61	150
Médico psiquiatra	12	R\$ 6.920,87	50
Médico psiquiatra infantil	2	R\$ 13.875,10	100
Médico reumatologista	3	R\$ 6.920,87	50
Médico urologista	1	R\$ 13.841,74	100
Médico urologista	1	R\$ 6.920,87	50
Médico veterinário	2	R\$ 6.291,70 a R\$ 6.606,28	200
TOTAL	200		

Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos de ações preventivas de combate à Covid-19.



Reunião acerca dos gastos públicos referentes a Covid-19.



Relatório de Informações da Educação



Informações monitoradas no relatório da **educação**:

- Número de alunos e servidores por escola;
- Alunos aprovados e reprovados ;
- Alunos em instituições conveniadas ;
- Classes multisseriadas;
- Gastos empenhados, liquidados e pagos;
- Gastos com merenda escolar;
- Investimentos realizados;
- Estrutura física das escolas.



Relatório de Informações da Educação

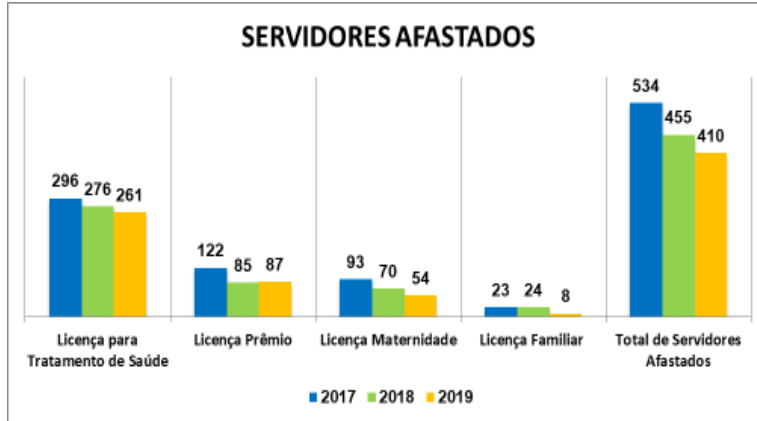


Informações monitoradas no relatório da **educação**:

- Número de alunos e servidores por escola;
- Alunos aprovados e reprovados ;
- Alunos em instituições conveniadas ;
- Classes multisseriadas;
- Gastos empenhados, liquidados e pagos;
- Gastos com merenda escolar;
- Investimentos realizados;
- Estrutura física das escolas.

Relatório de Informações da Educação

Comparativo servidores afastados nos anos de 2017, 2018 e 2019.



Fonte: Secretaria de Educação (2019)

Relatório de Informações da Educação

Comparativo do IDEB e metas projetadas entre municípios (anos iniciais e finais).

IDEB/ANOS INICIAIS E FINAIS - REDE MUNICIPAL																	
Município	Ideb Observado								Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
4ª série / 5º ano																	
BLUMENAU	4.4	4.8	5.2	6.1	6.4	6.5	6.6	6.4	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	
ITAJAÍ	4.5	4.8	4.9	5.2	6.0	6.4	6.4	6.6	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6	
SÃO JOSÉ	4.0	4.4	4.8	4.8	5.3	6.2	6.7	7.0	4.0	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6	5.9	6.2	
CRICIÚMA	4.3	4.4	5.0	5.6	5.8	6.1	6.2	6.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4	
CHAPECÓ	4.4	4.3	5.3	5.9	5.9	6.4	6.6	6.5	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5	
LAGES	3.8	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.6	5.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0	
8ª série / 9º ano																	
BLUMENAU	3.6	4.3	5.0	5.0	4.9	5.3	5.4	5.2	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6	
ITAJAÍ	3.9	4.1	4.3	4.6	4.8	5.2	5.5	5.5	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9	
SÃO JOSÉ	4.2	4.1	4.3	4.2	3.8	5.1	5.6	5.8	4.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.1	
CRICIÚMA	3.7	3.7	4.2	4.6	4.4	4.9	5.0	5.3	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7	
CHAPECÓ	3.4	3.8	4.6	4.8	4.7	5.1	5.3	5.2	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4	
LAGES	3.1	3.8	4.1	4.3	3.9	4.3	4.4	4.7	3.1	3.3	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1	

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

Obs.: Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

Despesas com Educação por Município

COMPARATIVO DE MUNICÍPIOS NO ANO DE 2019											
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ¹	DESPESAS COM EDUCAÇÃO (LIQUIDADAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS							CUSTO POR ALUNO	
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	AEE	PROEJA	CAÇÃO ESPE	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	TOTAL DE ALUNOS ²	ANO	MÊS
BLUMENAU	357.199	R\$332.120.190,08	13.389	19.589	282	136	619	808	33.922	R\$ 9.790,70	R\$ 815,89
ITAJAÍ	219.536	R\$365.394.001,64	11.118	18.930	403	662	889	357	31.067	R\$ 11.761,67	R\$ 980,14
SÃO JOSÉ	246.586	R\$196.258.526,41	5.972	10.907	173	754	365	1652	19.285	R\$ 10.176,74	R\$ 848,06
CRICÚMA	215.186	R\$199.456.610,94	5.377	12.390	361	1.201	511	5.061	24.029	R\$ 8.300,66	R\$ 691,72
CHAPECÓ	220.367	R\$186.641.280,99	10.983	9.795	248	721	374	152	21.651	R\$ 8.620,45	R\$ 738,37
LAGES	157.544	R\$152.998.227,44	7.588	7.690	142	133	234	39	15.450	R\$ 9.902,80	R\$ 825,23

Fonte: Site TC.E e FINEP

Nota¹: Foram utilizadas as populações estimadas de 2019.

Nota²: Não foram contabilizados os alunos do AEE e Educação Especial, pois já foram contabilizados na Educação Infantil ou Fundamental.

Acompanhamento de obras municipais em execução

Informações monitoradas nas obras em execução:

- Cronograma físico;
- Cronograma financeiro;
- Memorial descritivo;
- Execução adequada.

Acompanhamento de obras em execução

Obras 2020	Nº de obras	08
	Nº de visitas	10

- E.M.E.I.E.F. Iria Zandomênego
- UBS Mina do Toco
- UPA 24h Rio Maina
- Casa de Saúde Rio Maina
- Parque Centenário
- Cras Tereza Cristina
- E.M.E.E.I.F Osvaldo Hulse
- Câmara de Vereadores

Acompanhamento de obras em execução





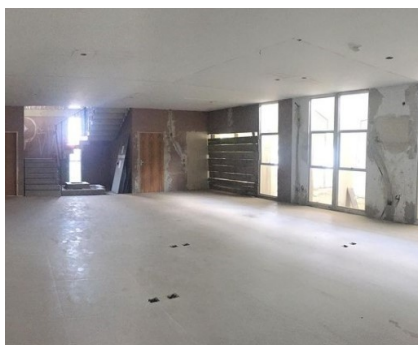
Acompanhamento de obras em execução



Parque Municipal Pref. Altair Guidi



Acompanhamento de obras em execução



Sede Câmara de Vereadores



Centro De Convivência da Terceira Idade

Acompanhamento de obras em execução



Centro De Convivência da Terceira Idade

Problemas encontrados em obras municipais

UBS Mina do Toco



Corrimão oxidado



Corrimão da rampa.

Problemas encontrados em obras municipais

CRAS Tereza Cristina



Forro com abaulamento



Calha torta

Acompanhamento do CriciúmaPrev

Resultados	2017*	2018*	2019
Ativo Real Líquido do Plano (1)	R\$ 230.377.750,01	R\$ 202.076.862,37	R\$ 266.473.276,09
Aplicações e Recursos – DAIR (a)	R\$ 122.009.151,55	R\$ 99.753.624,99	R\$ 118.081.826,32
Dívidas Reconhecidas	R\$ 108.368.598,46	R\$ 102.323.237,38	R\$ 148.391.449,77
Plano Previdenciário (2 = 3 + 4 - 5)	R\$ 268.097.494,92	R\$ 394.513.245,36	R\$ 941.798.264,13
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 430.150.030,22	R\$ 526.244.254,73	R\$ 608.903.365,63
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 368.059.419,52	R\$ 475.812.988,39	R\$ 446.734.464,23
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 530.111.954,82	R\$ 607.543.997,76	R\$ 113.839.565,73
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 37.719.744,91	-R\$ 192.436.382,99	-R\$ 675.324.988,02
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / (3+4))	15,29%	9,95%	11,19%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site da SPREV.



CriciúmaPrev
Plano De Amortização – Evolução Da Alíquota
Escalonada/Constante



Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2020	R\$ 789.164.553,77	R\$ 46.245.042,85	R\$ 9.654.694,83	7,31%	R\$ 132.075.168,64
2021	R\$ 825.754.901,80	R\$ 48.389.237,25	R\$ 16.121.588,50	12,01%	R\$ 134.234.708,56
2022	R\$ 858.022.550,54	R\$ 50.280.121,46	R\$ 33.507.099,64	24,56%	R\$ 136.429.558,78
2023	R\$ 874.795.572,37	R\$ 51.263.020,54	R\$ 51.761.888,74	37,33%	R\$ 138.660.296,64
2024	R\$ 874.296.704,17	R\$ 51.233.786,86	R\$ 51.734.488,53	36,71%	R\$ 140.927.508,94
2025	R\$ 873.796.002,50	R\$ 51.204.445,75	R\$ 52.336.896,82	36,54%	R\$ 143.231.792,06
2026	R\$ 872.663.551,43	R\$ 51.138.084,11	R\$ 53.192.649,04	36,54%	R\$ 145.573.752,15
2027	R\$ 870.608.986,51	R\$ 51.017.686,61	R\$ 54.062.393,52	36,54%	R\$ 147.954.005,26
2028	R\$ 867.564.279,60	R\$ 50.839.266,78	R\$ 54.946.359,06	36,54%	R\$ 150.373.177,49
2029	R\$ 863.457.187,32	R\$ 50.598.591,18	R\$ 55.844.778,17	36,54%	R\$ 152.831.905,23
2030	R\$ 858.211.000,33	R\$ 50.291.164,62	R\$ 56.757.887,19	36,54%	R\$ 155.330.835,23
2031	R\$ 851.744.277,75	R\$ 49.912.214,68	R\$ 57.685.926,32	36,54%	R\$ 157.870.624,84
2032	R\$ 843.970.566,12	R\$ 49.456.675,17	R\$ 58.629.139,66	36,54%	R\$ 160.451.942,13
2033	R\$ 834.798.101,63	R\$ 48.919.168,76	R\$ 59.587.775,33	36,54%	R\$ 163.075.466,14
2034	R\$ 824.129.495,06	R\$ 48.293.988,41	R\$ 60.562.085,50	36,54%	R\$ 165.741.886,96
2035	R\$ 811.861.397,98	R\$ 47.575.077,92	R\$ 61.552.326,45	36,54%	R\$ 168.451.906,01
2036	R\$ 797.884.149,44	R\$ 46.756.011,16	R\$ 62.558.758,68	36,54%	R\$ 171.206.236,14
2037	R\$ 782.081.401,92	R\$ 45.829.970,15	R\$ 63.581.646,93	36,54%	R\$ 174.005.601,88
2038	R\$ 764.329.725,14	R\$ 44.789.721,89	R\$ 64.621.260,25	36,54%	R\$ 176.850.739,60
2039	R\$ 744.498.186,79	R\$ 43.627.593,75	R\$ 65.677.872,13	36,54%	R\$ 179.742.397,72



CriciúmaPrev
Plano De Amortização – Evolução Da Alíquota
Escalonada/Constante



Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de Incidência
2040	R\$ 722.447.908,41	R\$ 42.335.447,43	R\$ 66.751.760,49	36,54%	R\$ 182.681.336,87
2041	R\$ 698.031.595,35	R\$ 40.904.651,49	R\$ 67.843.207,83	36,54%	R\$ 185.668.330,14
2042	R\$ 671.093.039,00	R\$ 39.326.052,09	R\$ 68.971.371,67	36,55%	R\$ 188.704.163,27
2043	R\$ 641.447.719,41	R\$ 37.588.836,36	R\$ 70.099.111,52	36,55%	R\$ 191.789.634,81
2044	R\$ 608.937.444,24	R\$ 35.683.734,23	R\$ 71.245.290,87	36,55%	R\$ 194.925.556,41
2045	R\$ 573.375.887,61	R\$ 33.599.827,01	R\$ 72.410.211,21	36,55%	R\$ 198.112.752,96
2046	R\$ 534.565.503,42	R\$ 31.325.538,50	R\$ 73.594.178,97	36,55%	R\$ 201.352.062,85
2047	R\$ 492.296.862,95	R\$ 28.848.596,17	R\$ 74.797.505,60	36,55%	R\$ 204.644.338,17
2048	R\$ 446.347.953,51	R\$ 26.155.990,08	R\$ 76.020.507,63	36,55%	R\$ 207.990.444,96
2049	R\$ 396.483.435,96	R\$ 23.233.929,35	R\$ 77.263.506,78	36,55%	R\$ 211.391.263,41
2050	R\$ 342.453.858,53	R\$ 20.067.796,11	R\$ 78.526.830,00	36,55%	R\$ 214.847.688,10
2051	R\$ 283.994.824,64	R\$ 16.642.096,72	R\$ 79.810.809,62	36,55%	R\$ 218.360.628,23
2052	R\$ 220.826.111,74	R\$ 12.940.410,15	R\$ 81.115.783,38	36,55%	R\$ 221.931.007,88
2053	R\$ 152.650.738,51	R\$ 8.945.333,28	R\$ 82.442.094,56	36,55%	R\$ 225.559.766,24
2054	R\$ 79.153.977,22	R\$ 4.638.423,07	R\$ 83.792.400,29	36,55%	R\$ 229.247.857,85
2055	R\$ 0,00				



Relação de aposentadorias CriciúmaPrev



Observatório SOCIAL DE CRICIÚMA							
RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS DO CRICIÚMAPREV POR FAIXA SALARIAL							
VALOR	NÚMERO DE APOSENTADOS	NÚMERO DE APOSENTADOS PRINCIPAIS PROFISSÕES					
		Professor	Médico	Dentista	Advogado	Engenheiro	Outras
Até R\$ 5.000,00	304	87	2	1	0	0	214
Acima de R\$ 5.000,00 Até R\$ 10.000,00	276	246	10	3	0	0	17
Acima de R\$ 10.000,00 Até R\$ 15.000,00	13	6	2	0	1	2	2
Acima de R\$ 15.000,00 Até R\$ 20.000,00	8	0	0	0	0	0	7
Acima de R\$ 20.000,00	1	0	0	1	0	0	1
Total	602	339	14	5	1	2	241



Projetos arquitetônicos – Representação MP



Exma. Senhora
CAROLINE CRISTINE ELLER
M.D. Promotora de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Criciúma.
Nesta

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a cordialmente, cumpre-nos remeter os documentos anexos acerca dos seguintes processos licitatórios: Convite nº 008/FMS/2019, Tomada de Preços nº 012/FMS/2019 e Dispensa de Licitação nº 049/FMS/2019, sendo que estes processos têm como objetivo contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, sob demanda, de projetos arquitetônicos para construção e readequação de obras de Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, no município de Criciúma/SC. Remetemos ainda um relatório contendo todo o histórico de contratações de arquitetos entre os anos de 2000 a 2019.

O Observatório Social de Criciúma procedeu a análise completa dos processos e concluiu que há fortes indícios de que os processos estão sendo direcionados para uma única licitante. Diante deste fato, solicitamos que o fato seja investigado.

Certos de estarmos colaborando para o interesse de toda comunidade criciunense, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.



Portal da Transparência – Representação MP



Exmo. Senhor

CLÉSTIO SALVARO

MD. Prefeito Municipal de Criciúma

Nesta

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordalmente, sirvo-me do presente para informá-lo que em consulta ao portal da transparência do município de Criciúma, constatamos que estão sendo publicados os salários dos servidores do município de Criciúma sem detalhamento. Vale ressaltar, que o detalhamento se refere às seguintes informações: horas extras, horas normais, trênieo, vantagens pessoais, IRRF, outros descontos, previdência e remuneração líquida, e atualmente constam dados de apenas alguns servidores.

A fim de mais esclarecimentos, o Observatório Social de Criciúma protocolou em 03/04/2019, um Ofício endereçado ao Sr. Adley Ronaldo da Silveira, Secretário Geral, solicitando que o Portal da Transparência fosse atualizado. O Secretário encaminhou resposta através da Procuradoria do Município em Ofício PGM nº 152/2019, relatando que estava sendo adequado o sistema para disponibilizar de forma correta os dados. No entanto, a equipe do Observatório Social de Criciúma verificou que o Portal da Transparência continua apresentando ausência de informações.

Diante do exposto, vimos solicitar que o portal da transparência seja mantido atualizado e cumpra os ditames estabelecidos na Lei nº 12.527/2011.

Certo de estar colaborando para o interesse de toda comunidade criciúmena, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Exma. Senhora

CAROLINE CRISTINE ELLER

M.D. Promotora de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Criciúma.

Nesta

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a cordalmente, cumpre-nos remeter os documentos anexos correspondentes à Ofícios endereçados e recebidos do Governo do Município de Criciúma, sendo eles referentes ao funcionamento do Portal da Transparência do município de Criciúma.

A fim de esclarecimentos, o Observatório Social de Criciúma protocolou, em 03/04/2019, o Ofício CA-011/2019, endereçado ao Sr. Adley Ronaldo da Silveira, Secretário Geral, solicitando que o Portal da Transparência fosse atualizado, já que o mesmo apresentava ausência de informações. O Secretário encaminhou resposta através da Procuradoria do Município, Ofício PGM nº 152/2019, relatando que estava sendo adequado o sistema para disponibilizar corretamente os dados.

No entanto, a equipe do Observatório Social de Criciúma verificou que o Portal da Transparência continuava a apresentar o mesmo problema e posteriormente, em 13/10/2020, protocolou outro Ofício, CA-029/2020, endereçado ao Sr. Cláudio Salazar, Prefeito Municipal de Criciúma, relatando a situação exposta. O mesmo encaminhou resposta, juntamente a um memorando Interno expedido pela Gerência de Gestão de Pessoas, informando que a partir de setembro de 2020 já estaria disponível no Portal da Transparência o detalhamento solicitado.

Novamente a equipe do Observatório Social de Criciúma verificou o site e concluiu que a publicação dos salários dos servidores do município de Criciúma continuava a mostrar carência de dados, as informações do exemplo recebido no memorando Interno do Governo do Município de Criciúma não estão disponíveis ao público no Portal da Transparência, conforme determinado pela Lei nº 12.527/2011.

Diante do exposto, vimos solicitar a colaboração da M.D. Promotora no sentido de oficiar a Prefeitura Municipal de Criciúma para que providencie o atendimento da legislação acima mencionada e proceda a complementação dos dados faltante no Portal da Transparência referente ao salário dos servidores.

Certo de estar colaborando para o interesse de toda comunidade criciúmena, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA

Obrigado pela atenção!

Contato:
Observatório Social Criciúma

Site: www.oscriciuma.org.br

E-mail: criciuma@osbrasil.org.br

Telefone: (48) 3461 -0910

  /observatoriocriciuma

Acompanhe nossos trabalhos através das mídias sociais!



ANEXO G – OFÍCIOS – PUBLICAÇÃO DAS LICITAÇÕES NO DOE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC (2019)



CA-039/2019

Criciúma, 05 de agosto de 2019.

Exmo. Senhor
GIACOMO DELLA GIUSTINA
Presidente da comissão de licitações de Criciúma
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que em acompanhamento as publicações no mural da Prefeitura de Criciúma e os extratos de contratos no Diário Oficial Eletrônico (Nº 2282 – Ano 10, Sexta - Feira, 2 de agosto de 2019), observamos que não foi publicado no mural de licitações o seguinte convite: nº 228/PMC/2019 (extrato de contrato nº 219/PMC/2019).

Verificamos que do dia 26/06/2019 ao dia 02/08/2019 não houve nenhuma publicação referente ao convite acima citado. Lembrando que os convites são registrados por meio de fotos do mural da Prefeitura e salvos em mídia social a fim de comprovação de datas (cópias anexas e disponíveis em arquivo digital).

Acerca do tema o artigo 22, parágrafo 3º, da lei 8.666/93, que trata das licitações na modalidade de convite. Vejamos:

"Art. 22.
§ 3º - Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, **a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório** e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

Desta forma, solicitamos que o convite nº 228/PMC/2019, seja imediatamente anulado devido a ilegalidade acima descrita.

Certos de estar colaborando para o interesse de toda comunidade criciumense, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma

Observatório Social de Criciúma
Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - CEP 88.815-030 – Criciúma – SC
Fone: (48) 3461-0910



CA-063/2019

Criciúma, 19 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.
CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma
Nesta

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que temos acompanhado constantemente as publicações do mural de licitações da Prefeitura de Criciúma. No ano de 2019, até o presente momento, constatamos que 9 licitações na modalidade convite não foram publicadas. Temos adotada a prática de fazer o registro fotográfico diário do mural e, nos casos em que constatamos a falta de publicação, alertamos o setor responsável para corrigir os procedimentos.

Com o propósito de facilitar e evitar os erros relativamente frequentes, vimos pela presente sugerir que as licitações na modalidade convite sejam publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município de Criciúma.

Entendemos que a adoção da prática sugerida, além de evitar os problemas já elencados, vai dar a mais ampla divulgação e maior transparência aos processos licitatórios, bem como possibilitará acesso ao maior número de participantes.

Certos de estarmos colaborando para o interesse de toda comunidade criculumense, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Criciúma (SC), 11 de outubro de 2019.

Ofício/PGM nº 266/2019

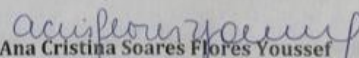
Ao Ilmo. Sr. Presidente do Observatório Social de Criciúma
Sr. Sinesio Volpato
Nesta

Prezado Presidente,

Vimos, através do presente, em resposta ao requerimento formalizado através do processo administrativo nº 567372/2019, informar que no dia 09 de outubro de 2019 foi publicado o Decreto Municipal nº 1327/19, de 07 de outubro de 2019 (anexo), em que consta a obrigatoriedade de, tratando-se de licitação na modalidade de convite, o resumo do instrumento convocatório ser também disponibilizado no Diário Oficial do Município de Criciúma.

Assim, consideramos atendida a solicitação formulada por V. Sa., no processo administrativo anteriormente referido.

Atenciosamente,


Ana Cristina Soares Flores Youssef

Procuradora-Geral do Município - OAB/SC 18.896-B

ANEXO H - OFÍCIOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E MPSC (2019)

CA-011/2019

Criciúma, 26 de março de 2019.

Ilmo. Senhor

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA

Secretário Geral do município de Criciúma

Nesta

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informá-lo que em consulta ao portal da transparência do município de Criciúma, constatamos que estão sendo publicados os salários dos servidores do município de Criciúma sem detalhamento. Vale ressaltar, que o detalhamento se refere as seguintes informações: horas extras, horas normais, triênio, vantagens pessoais, IRRF, outros descontos, previdência e remuneração líquida, e atualmente consta apenas o salário contratual.

Diante do exposto, vimos solicitar que o portal da transparência seja mantido atualizado e cumpra os ditames estabelecidos na Lei nº 12.527/2011.

Certo de estar colaborando para o interesse de toda comunidade cricumense, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma

Observatório Social de Criciúma
Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - CEP 88.815-030 - Criciúma - SC
Fone: (48) 3461-0910



CA-012/2019

Criciúma, 26 de março de 2019.

Ilmo. Senhor

VALMIR DAGOSTIM

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Criciúma

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informá-lo que em consulta ao portal da transparência da Câmara de Vereadores, constatamos que estão sendo publicados os salários dos servidores da Câmara de Vereadores sem detalhamento. Vale ressaltar, que no dia 26/06/2018 (print anexo) o detalhamento constava as seguintes informações: horas extras, horas normais, triênio, vantagens pessoais, IRRF, outros descontos, previdência e remuneração líquida, e atualmente consta apenas o salário contratual.

Diante do exposto, vimos solicitar que o portal da transparência seja mantido atualizado e cumpra os ditames estabelecidos na Lei nº 12.527/2011.

Certo de estar colaborando para o interesse de toda comunidade criciúmena, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma



e-gov.betha.com.br/transparencia/01034-011/con_servidores efetivos.faces

Fazer nova consulta

Relação de servidores efetivos em Maio de 2017 Última atualização: 21/06/2018 20:30:27

Filtros utilizados para elaboração da consulta:
Ano: 2017 | Mês: Maio | Com cargo comissionado: Todas

Total de servidores efetivos: 18
Total de servidores efetivos com cargo comissionado: 0

Nome: ALEXANDRE DE LUCA CABREIRA
Nome: AMANDA DE OLIVEIRA MICHELON
Nome: ANTONIO CARLOS MATOS JUNIOR
Nome: DANIELA SANTANA ZACCARON

Vínculo empregatício: Estatutário
Situação: Ativo
Cargo comissionado: Não
Data de demissão/nomeação:
Ato de demissão/nomeação:
Carga horária: 180

Cargo

Tipo de cargo: Efetivo
Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO LEI 662009
Lei: 662009
Data da lei: 01/07/2017
Ato de nomeação: 879 - ATO COM GERAÇÃO PARA T.C. (CONV. nº 062/2015 de 25/11/2015)
Data da nomeação: 25/11/2015

Remuneração em Maio de 2017

HORA EXTRA:	R\$ 809,37
HORAS NORMAIS:	R\$ 4.758,72
VANTAGENS PESSOAIS:	R\$ 1.931,55
IRRF:	-R\$ 1.070,58
OUTROS DESCONTOS:	-R\$ 400,29
PREVIDENCIA:	-R\$ 621,18
Remuneração Líquida:	R\$ 5.454,72

Nome: MARIANE DAL PONT
Nome: PATRICIA DOS SANTOS BONFANTE

PT 11:15 26/06/2018



Transparência Fly

https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-007/con_servidoresefetivos.faces

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRICIÚMA | Ano: 2019 | Mês: Março | Com cargo comissionado: Todas | Situação: Todas

Total de servidores efetivos: 35

Vínculo empregatício:	Estatutário
Situação:	Ativo
Cargo comissionado:	Não
Data de demissão/exoneração:	
Ato de demissão/exoneração:	
Carga horária:	180

Cargo

Tipo de cargo:	Efetivo
Cargo:	TECNICO LEGISLATIVO LEI 682009
Lei:	port 040/1
Data da lei:	01/07/2017
Ato de nomeação:	879 - ATO COM GERAÇÃO PARA T.C. (CONV, nº 092/2015 de 25/11/2015)
Data da nomeação:	25/11/2015

Detalhamento do nível salarial

Nível salarial:	TECNICO INFORMATICA LEI 68/2009
Classe:	A
Referência:	02
Valor:	R\$ 5.409,99

Remuneração em Março de 2019

Salário contratual:	R\$ 5.409,99
---------------------	--------------

Cargo: TECNICO LEGISLATIVO LEI 682009

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 14:15, 26/03/2019



CA-012/2018

Criciúma, 23 de março de 2018.

Ilmo. Senhor

JULIO CEZAR COLOMBO

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Criciúma

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para informá-lo, que em consulta ao portal da transparência da Câmara de Vereadores, constatamos que não estão sendo publicados os salários dos servidores da Câmara de Vereadores. Vale ressaltar, que a última publicação ocorreu em outubro de 2017.

Diante do exposto, solicito esclarecimentos quanto a não publicação dos salários dos servidores no portal da transparência.

Certo de estar colaborando para o interesse de toda comunidade cricumense, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma



CA-069/2019

Criciúma, 09 de dezembro de 2019.

Ilmo. Senhor
VALMIR DAGOSTIM
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Criciúma
Rua Cel. Pedro Benedet nº 488 - 6º andar
Criciúma – SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Observatório Social de Criciúma e o FORCRI, por seus presidentes infra-assinados, vem sugerir que sejam analisados os itens abaixo elencados no intuito de proporcionar uma gestão eficiente aliado a minimização de gastos e aplicação adequada dos recursos repassados pelo município à Câmara de Vereadores.

Tais itens consideram os dados e informações disponíveis no portal da transparência, conforme abaixo.

01. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

a) Sugerimos a redução do quadro de assessores parlamentares, hoje em número de 33 para 17, ou seja, reduzir de 2 assessores por vereador para 1 assessor por vereador. A previsão de economia anual com esta alteração é de R\$ 1.496.173,23.

b) Sugerimos a extinção dos seguintes cargos comissionados, uma vez que já existem funcionários efetivos concursados aptos para o desempenho das funções:

Assessor jurídico;

Diretor do Departamento Legislativo;

Assessoria da Presidência (já tem um chefe de gabinete);

Diretor de Licitações, Compras e Patrimônio;

Diretor Administrativo Financeiro.



Ressaltamos que a Câmara já possui 16 funcionários efetivos e concursados, distribuídos entre técnicos, analistas e auxiliares legislativos, que podem assumir tais funções.

A economia anual esperada com esta medida é de R\$ 530.959,36.

02. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

O Observatório Social examinou também a situação dos funcionários efetivos da Câmara de Vereadores. São 16 servidores com média salarial superior a R\$ 14.900,00, muito acima da média do mercado da região, principalmente considerando-se a carga horária de 30 horas semanais.

Observamos que, por conta de um plano de carreira, os salários são crescentes ao longo do tempo, tendendo a alcançar o limite constitucional, que é o salário do prefeito.

Considerando as circunstâncias de estabilidade, sugerimos duas medidas que surtirão efeito a médio e longo prazo:

- a) suspensão imediata dos efeitos do plano de carreira;
- b) extinção dos cargos na medida em que seus atuais detentores forem deixando a função, seja por aposentadoria ou outro motivo, até que se atinja o quadro de 12 servidores, considerado suficiente para o atendimento das necessidades da câmara.

Por último, considerando as economias preconizadas, as sobras já acumuladas e, considerando ainda, que no corrente ano as receitas correntes da prefeitura também estão subindo na razão de 13% o que, elevará o valor do repasse, as entidades signatárias sugerem que o repasse anual à câmara de vereadores seja **reduzido de 5% para 2,5%**, sem prejuízo de reduções futuras.

Estamos certos de que, com boa gestão, os valores propostos são suficientes para o bom desempenho das atividades da Câmara de Vereadores de Criciúma.



As instituições envolvidas entendem que as circunstâncias econômicas atuais exigem medidas severas para o equilíbrio das contas públicas e a Câmara de Vereadores não pode furtar-se em participar dos esforços neste sentido.

Convictos de que as proposições serão implementadas, por atenderem também aos anseios da população de nosso município, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma

Donato Moro

Presidente do FORCRI



CA-070/2019

Criciúma, 09 de dezembro de 2019.

Ilmo. Senhor
VALMIR DAGOSTIM
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Criciúma
Rua Cel. Pedro Benedet nº 488 - 6º andar
Criciúma - SC

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para informa-lo, que em consulta ao portal da transparência da Câmara de Vereadores, constatamos que o valor total da folha de pagamento diverge da soma individual dos salários dos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos e aposentados.

Verificamos que no 3º trimestre de 2019, referente à folha de pagamento dos **efetivos**, foi pago o valor de R\$ 834.829,32 e, somando os salários individuais o valor é de R\$ 433.432,11.

Igualmente em relação à folha de pagamento dos **comissionados**, referente ao 3º trimestre de 2019, foram pagos o valor de R\$ 737.159,49 e os valores individuais somam R\$ 651.228,69.

Tambem quanto à folha de pagamento dos **agentes políticos**, referente ao 3º trimestre de 2019, o valor é de R\$ 524.097,81 e a soma individual é de R\$ 483.282,00.

Constatamos divergência também na folha dos aposentados indicando um total de R\$ 547.492,71 e valor individualizado de R\$ 504.839,85.



O quadro a seguir mostra o resumo das divergências apontadas.

PAGAMENTOS	VALOR DO PORTAL	VALORES INDIVIDUAIS	DIFERENÇA
EFETIVOS	834.829,32	433.432,11	401.397,21
COMISSIONADOS	737.159,49	651.228,69	85.930,80
AGENTES POLÍTICOS	524.097,81	483.282,00	40.815,81
APOSENTADOS	547.492,71	504.839,85	42.652,86
TOTAL	2.643.579,33	2.072.782,65	570.796,68

Diante do exposto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

01. O valor correto do pagamento é o que consta do total do portal ou são os valores que constam dos pagamentos individuais?
02. Se os valores corretos são os individuais, para onde foram os recursos que constam do pagamento total?
03. Se os valores corretos são os valores totais, por que não são lançados nos pagamentos individuais?

Certos de estar colaborando para o interesse de toda comunidade cricumense, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sinesio Volpato

Presidente do Observatório Social de Criciúma

**ANEXO I – OFÍCIO MPSC - ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – PORTAL
DA TRANSPARÊNCIA (2020)**

fls. 46

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRICIÚMA

Ofício n. 0760/2020/11PJ/CRI

Criciúma, 26 de novembro de 2020.

Ao senhor
Sinésio Volpato
Presidente do Observatório Social de Criciúma
Observatório Social de Criciúma
Rua Ernesto Bianchini Goes, n. 91 (sl. 109), Bairro Próspera
Criciúma/SC
CEP 88815-030

Referência: Notícia de Fato n. 01.2020.00029447-9

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, por meio deste e em atenção ao disposto no artigo 8º, do Ato nº 395/2018/PGJ, dou **CIÊNCIA** a Vossa Senhoria do inteiro teor do arquivamento anexo, informando que o prazo para oferecimento, querendo, de razões de recurso é de 10 dias contados da data da intimação da decisão (§ 1º).

As razões recursais deverão ser protocoladas na 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma/SC, ao que caso não haja reconsideração da decisão impugnada serão remetidas ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação (§ 2º).

Atenciosamente,

Caroline Cristine Eller
Promotora de Justiça
[assinado digitalmente]

Av. Santos Dumont, s/n, 2º andar Fórum de Criciúma - Milanesi - CEP: 88803-200 - Criciúma/SC - Telefone: 3462-5811
criciuma11pj@mpsc.mp.br

ANEXO J - ATAS DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19 (2020)

Reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19 – Data: 06/05/2020

Ata nº 001 - Gabinete do Vice-prefeito

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniram-se no Salão Ouro Negro - Paço Municipal - Prefeitura Municipal de Criciúma, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão); Vagner Espindola Rodrigues (Secretário Geral); Kátia Maria Smielewski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana); Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda); Acélio Casagrande (Secretário Municipal da Saúde); Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística); José Paulo Ferrarezi (Vereador); e Jair Augusto Alexandre (Vereador). Ademais, também se fizeram presentes os seguintes convidados: Patrícia Vedana Marques (Secretária da Assistência Social); José Carlos de Oliveira (Coordenador do Almoxarifado da Saúde); Aline Neves Bonetti (Farmacêutica); Patrícia Pereira de Maia (Coordenadora do Programa de Órteses e Próteses e do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar); Neli Terezinha Amboni de Souza (Gerência de Convênios e Projetos da Saúde); Cláudio Rosso Netto (Chefe de Departamento e Coordenador das Obras no Hospital do Rio Maina); e Daniel Cipriano (representante da AFASC) **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Apresentação do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; e, 3. Leitura da ATA;** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentado a todos cordialmente e declarou aberta a segunda reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. Inicialmente houve a apresentação da tabela de todos os Gastos Públicos realizados em combate à COVID-19, especificando os valores integrais investidos na Assistência Social, no Hospital do Rio Maina e na Saúde. A seguir foi apresentado o relatório completo de investimento e doações recebidas pela Assistência Social do Município. O presidente relatou que o município realizou a compra de 2.000 (duas mil) Cestas Básicas, sendo que 1.300 (um mil e trezentas) foram entregues no mutirão realizado na primeira semana do decreto, em ação realizada com várias secretarias do governo e entidades, tendo ainda o apoio da equipe multi-institucionais; e, as outras 700 (setecentas) foram entregues pelos profissionais da Assistência Social durante todo o mês de abril. O vereador José Paulo Ferrarezi, perguntou se o município continuaria doando Cestas Básicas as famílias que recebem Auxílio Bolsa Família. A Secretária de Assistência Social Patrícia Vedana Marques, respondeu que iria examinar a possibilidade de continuar distribuindo as Cestas básicas para essas famílias, e assim que possível informaria a resposta a todos os presentes. Ao final do relatório, o presidente informou que as compras realizadas para a Assistência Social ainda não foram liquidadas, no entanto já houve emissão de Ordem de Pagamento. Ademais, foi apresentado o relatório completo de investimento e doações recebidas pelo o Hospital do Rio Maina. Inicialmente o Presidente detalhou item por item, apresentado os produtos e serviços que já estavam instalados ou concluídos no hospital, além de justificar que alguns produtos ainda não foram recebidos em razão da obra não estar concluída. Ao final, fez questão de frisar que todos os

investimentos que estão sendo feitos no Hospital do Rio Maina irão ser pagos com Recursos Próprios e do PROCON, não será utilizado nenhuma fonte de Recurso Federal. Relatou aos presentes que já foi liquidado o valor de R\$ 476.064,22 (quatrocentos e setenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente a uma parte da reforma do hospital, feito a empresa CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA. Frisou que o restante do valor da reforma vai ser liquidado somente quando a obra estiver concluída. Informou aos presentes a situação de cada compra realizada pelo município, relatando as que ainda estão na modalidade de contrato, as que já foram empenhadas e as que já houve emissão de ordem de pagamento. Não havendo questionamento, encerrou a apresentação do relatório do Hospital do Rio Maina. Foi aberto então o relatório completo de todas as compras e doações recebidas pela Secretária de Saúde. Durante a apresentação deste relatório, o Presidente alertou que em alguns contratos haveria uma redução significativa do valor inicialmente acordado, haja vista o município não iria precisar utilizar todos os serviços acertados entre as partes. Citou o contrato realizado com a empresa ZATA PALACE HOTEL LTDA-ME, que a princípio realizaria serviços de hotelaria para acomodar servidores da Rede Pública de Saúde, pelo período de seis meses, em razão do enfrentamento à COVID-19, cujo valor corresponderia à duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais, no entanto o município resolveu encerrar o contrato antes do prazo preestabelecido, tendo utilizado somente cento e setenta e seis diárias, equivalente à treze mil, quatrocentos e trinta reais, que iniciaram no dia quatro de abril de dois mil e vinte e teve encerramento em seis de maio de dois mil e vinte. Ressaltou ainda, que a empresa ZATA PALACE HOTEL LTDA-ME, cedeu algumas diárias ao município, o que contribuiu para uma maior economia aos cofres públicos. Informou também que houve a rescisão do contrato feito com a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente à aquisição de duzentas mil unidades de máscaras confeccionadas em TNT, cujo o valor integral corresponderia à cento e sessenta mil reais. O motivo da rescisão do contrato se deu pelo fato do fornecedor ter entregue somente dez mil máscaras, porém todas elas vieram com vício, razão pelo qual o município devolveu todas novamente a empresa. Por fim, informou ainda, que haveria a rescisão do contrato feito com a empresa MASTER VIDA TRANSPORTES E ATENDIMENTO DE PACIENTES, pela qual o objeto foi a contratação de dezesseis Motoristas de Ambulância, no período de seis meses. Porém, em razão de uma ação proposta pelo Ministério Público, na qual houve questionamento da licitude referente a contratação do fornecedor, o município achou por bem rescindir o contrato, não tendo efetuado nenhum pagamento à empresa, cabendo destacar que o contrato tinha o valor total de trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos. Seguindo adiante, o Presidente chamou a frente a Sra Patrícia Pereira de Maia (Cordenadora do Programa de Órteses e Próteses e do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar), que explicou detalhadamente o contrato feito com a empresa CRICIÚMA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, cujo o objeto era a contratação de vinte e sete profissionais, que realizariam a higienização predial nas unidades de saúde e centro de triagens, durante seis meses, no qual o valor acordado foi do montante de seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos. Patrícia explicou que o município está utilizando somente vinte e cinco profissionais, dois a menos do que o previsto, e até o momento foram gastos cerca de cento e sete mil reais. Ressaltou que pode haver uma redução significativa no valor deste contrato, pois não se sabe exatamente se vai ser utilizado durante os seis meses previsto inicialmente. Ao final, o Presidente informou com exatidão os contratos que foram cancelados, os que já foram liquidados, os que estão em empenhos e os que já foram emitidos ordem de pagamento, nas

compras realizadas pela Secretária de saúde. Não havendo questionamento, foi dado prosseguimento a reunião. Em seguida, foi chamado a frente o representante da AFASC, Sr Daniel Cipriano, que apresentou dados e estatísticas do trabalho realizado pela AFASC, que vem confeccionando máscaras e aventais para serem utilizados pelos profissionais da saúde e servidores públicos do município. Informou a economia que o município está tendo em razão do trabalho realizado pela AFASC, mostrando uma tabela de gastos que eventualmente o município teria se fosse contratar uma empresa para a confecção do serviço. Após a apresentação de todos os relatórios, os vereadores Jair Augusto Alexandre e José Paulo Ferrarezi, questionaram ao Presidente Ricardo Fabris, se haveria a entrega dos relatórios apresentados a eles. O Presidente relatou que iria fazer os últimos ajustes, deixando as tabelas atualizadas e na segunda-feira, dia onze de maio de dois mil e vinte, entregaria uma cópia digital, via pen drive, para cada vereador, além dos representantes do Observatório Social. O Presidente convocou os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia onze de maio de dois mil e vinte, às nove horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma e encerrou a reunião. A partir daquela reunião deu-se os devidos procedimentos combinados que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19 como importantíssimos. **3) Leitura da ATA;** Foi informado que a leitura da ATA de numero 001- Gabinete do Vice-prefeito, será feita na reunião do dia onze de maio de dois mil e vinte, às nove horas. **4) Informações;** Não se fizeram presentes na reunião, o Sr. Francisco Pescador (tesoureiro geral) e os representantes do Observatório Social.

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Vagner Espindola Rodrigues (Secretário Geral);

Kátia Maria Smielevski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda);

Acélio Casagrande (Secretário Municipal da Saúde);

Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística);

José Paulo Ferrarezi (Vereador); e

Jair Augusto Alexandre (Vereador)

**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19**

ATA nº 002- Gabinete do Vice-prefeito

No décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). Ademais, também se fizeram presentes os seguintes convidados: PATRICIA VEDANA MARQUES (Secretária de Assistência Social do Município de Criciúma/SC), JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (Coordenador do Almoxarifado de Saúde do Município de Criciúma/SC), ALINE NEVES BONETTI (farmacêutica), PATRICIA PEREIRA DE MAIA (Coordenadora do Programa de Próteses e Órteses e do serviço de Oxigenoterapia domiciliar) e KENED DA SILVA PAULINO (Chefe de Divisão- Gabinete do Prefeito). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 3. Apresentação do Portal da Transparência; 4. Considerações Finais 5. Leitura da ATA; e, 6. Informações.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentada a todos cordialmente e declarou aberta a terceira reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA nº 001- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia onze de maio de dois mil e vinte. Em seguida, o presidente entregou os relatórios atualizados (via pen drive e impressos), de todas as doações recebidas e compras feitas pelo município em combate à COVID-19, aos

vereadores JOSÉ PAULO FERRAREZI e JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, além dos representantes do Observatório Social, GUILHERME EUGENIO PASTA e MAURO LOSSO. Ato contínuo, o Presidente apresentou as inclusões e alterações que ocorreram no relatório desde a última reunião, ao final abriu espaço para questionamentos, ocasião onde o vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, perguntou se os contratos referentes as compras já realizadas pelo município seriam disponibilizados aos vereadores. O Presidente RICARDO FABRIS, frisou que os contratos já estavam no Portal da Transparência, só que ainda constavam na plataforma Geral de Compras. Reforçou que no decorrer do dia, a equipe técnica do Setor de Informática, estaria trabalhando para redirecioná-los a um tópico relacionado somente à COVID-19, facilitando o acesso à informação de todos. O Secretário-Geral do Município VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES, reforçou que os contratos já estavam disponíveis no Portal da Transparência, no entanto o vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, fez a solicitação dos contratos impressos. O Presidente informou que ao final da reunião poderia providenciar os contratos impressos, se necessário fosse. Dando continuidade a reunião, o Presidente informou que o município recebeu Recursos Federais para utilizar no combate à Corona Vírus, no valor total de dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte nove centavos. Foi recebido também Emendas Parlamentares, que totalizaram três milhões, cento e quinze mil, duzentos e vinte sete reais. O Presidente alertou que não há obrigatoriedade do município utilizar este valor em ações preventivas e de Combate à COVID-19, porém se a situação piorar, esse dinheiro será destinado ao enfrentamento do vírus. Ao final, mencionou que PROCON Municipal de Criciúma/SC, destinou ao município o valor de um milhão e duzentos mil, que serão utilizados na Reforma da Casa de Saúde do Hospital do Rio Maina. Dando prosseguimento a reunião, foi chamada a frente à Secretária de Assistência Social do Município, Sra PATRICIA VEDANA MARQUES, a fim de esclarecer o questionamento levantado pelo vereador JOSÉ PAULO FERRAREZI, na última reunião do comitê, o qual havia perguntado se o município iria continuar doando Cestas Básicas as famílias que recebem Auxílio Bolsa Família. A Secretária de Assistência Social informou que não existe previsão legal para manutenção da entrega mensal, o que existe é o Auxílio Alimentação, Benefício Eventual, previsto na Lei Municipal nº 7341/2018, e que prevê, uma prestação temporária, com fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e

produtos de limpeza. Trata-se, portanto, de benefício eventual, conforme a necessidade da família, no qual os CRAS do Município administram o referido benefício. Informou também que a Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhou um plano de trabalho para a Secretaria de Estado para receber a primeira parcela do Cofinanciamento Estadual, que será aplicado em benefícios eventuais, mais o Município ainda não recebeu. Não havendo questionamento, o Presidente prosseguiu com a reunião, informando que não houve nenhuma alteração em relação ao relatório do último encontro quanto à Casa de Saúde do hospital do Rio Maina, passando a falar sobre as compras realizadas pela Secretária de Saúde. Informou que já foi publicado no Diário Oficial, a Rescisão do Contrato com a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente à aquisição de duzentas mil unidades de máscaras confeccionadas em TNT e da empresa MASTER VIDA TRANSPORTES E ATENDIMENTO DE PACIENTES, pela qual o objeto foi à contratação de dezesseis Motoristas de Ambulância. Reforçou que em ambos os contratos o município não pagou absolutamente nada. Informou também o encerramento do contrato com a empresa ZATA PALACE HOTEL LTDA-ME, informando que o valor total ficou em quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais. O Presidente mencionou ainda, as novas compras realizadas pela Secretária de Saúde e que foram acrescidas ao relatório, detalhando item por item. Ao final, chamou o Secretário de Saúde Sr ACELIO CASAGRANDE, que explicou o motivo pelo qual o município está utilizando Recurso Federal para pagar alguns profissionais da Saúde, além de fazer um apanhado geral das ações que a Secretaria de Saúde vem realizando em combate à COVID-19. O Presidente RICARDO FABRIS, retomou a palavra, fazendo as últimas considerações referentes às compras realizadas pela Secretária de Saúde. **3. Apresentação do Portal da Transparência;** Foi chamado o Sr KENED DA SILVA PAULINO (Chefe de Divisão-Gabinete do Prefeito), o qual fez a apresentação do Portal da Transparência, especificando todos os dados referentes às compras relacionadas ao combate à Corona Vírus, alertando que ao longo do dia, iria trabalhar juntamente com o setor de Informática, para disponibilizar uma plataforma específica do COVID-19. Não havendo questionamentos foi retomada a palavra ao Presidente. **4. Considerações Finais;** O representante do Observatório Social, Sr GUILHERME EUGENIO PASTA, questionou ao Presidente sobre a situação jurídica do imóvel da Casa de Saúde do Rio Maina. O Presidente relatou que iria

solicitar na próxima reunião a presença da Dr. ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF, Procuradora-Geral do Município de Criciúma/SC, a fim de disponibilizar um melhor Parecer Jurídico. O Presidente convocou os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia quatorze de maio de dois mil e vinte, às dezessete horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião deram-se os devidos procedimentos combinados que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **5. Leitura da ATA;** Foi informado que a leitura da ATA de numero 002- Gabinete do Vice-prefeito, será feita na reunião do dia quatorze de maio de dois mil e vinte, às dezessete horas. **6. Informações;** Não se fizeram presentes na reunião, o Sr. Francisco Pescador (tesoureiro geral), a Sra. Kátia Maria Smielevski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana) e o Sr. Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Vagner Espindola Rodrigues (Secretário Geral);

Acélio Casagrande (Secretário Municipal da Saúde);

Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social);

Mauro Losso (representante do Observatório Social);

Patrícia Vedana Marques (Secretária de Assistência Social); e

Kened da Silva Paulino (Chefe de Divisão do Gabinete do Prefeito).

ATA n° 003- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 14 DE MAIO DE 2020.**

No décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC), CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). Ademais, também se fizeram presentes os seguintes convidados: PATRICIA VEDANA MARQUES (Secretária de Assistência Social do Município de Criciúma/SC), Dr. ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF (Procuradora-Geral do Município de Criciúma/SC), TIAGO FERRO PAVAN (Diretor de Informática), JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (Coordenador do Almoxarifado de Saúde do Município de Criciúma/SC) e ALINE NEVES BONETTI (Farmacêutica).

1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 3. Esclarecimentos das Dúvidas Pendentes da Última Reunião; 4. Portal da Transparência; 5. Considerações Finais; 6. Leitura da ATA; e, 7. Informações. O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a quarta reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** Inicialmente, o Presidente realizou a

leitura da ATA nº 002- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia onze de maio de dois mil e vinte. Após a leitura da Ata, o Sr FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), fez uma pequena observação, relatando que o Recurso do PROCON Municipal de Criciúma/SC, não seria utilizado somente na Casa de Saúde do Hospital do Rio Maina. O Presidente informou que durante o presente encontro, iria ler a ATA da reunião do CODECOM e o Parecer Jurídico da Advogada do PROCON, para não restar dúvidas quanto ao destino do recurso cedido por aquele órgão. Em seguida, foi apresentado às inclusões e alterações que ocorreram nos relatórios desde a última reunião. O Presidente informou que o município recebeu mais dois valores de Fonte Federal, vindo através de Créditos Extraordinários, sendo um no valor de trinta mil reais e o outro no valor de setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e dezessete centavos, que somados aos outros valores de Recursos Federais, totalizam o montante de dez milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos. Informou também, uma doação feita pelo FONPLATA, no valor de cem mil dólares, porém ainda não tinha a confirmação do valor convertido em reais, mais adiantou que todo montante seria destinado à Casa de Saúde do Hospital do Rio Maina. Em seguida, foi aberto o relatório da Secretária de Assistência Social, o Presidente relatou que não houve novas compras realizadas, mais houveram algumas doações recebidas. Especificou os produtos recebidos como doação e a destinação final deles. Durante a apresentação deste relatório, o vereador JOSÉ PAULO FERRAREZI, questionou se o município poderia utilizar Recurso Federal para comprar Cestas Básicas, haja vista, a única compra realizada pela Secretária de Assistência Social, foi através de Recurso Próprio. O Presidente informou que os Recursos de Fonte Federal, estão sendo destinados à Secretaria de Saúde, para serem utilizados no combate à Corona Vírus, portanto a finalidade deste dinheiro não abrange a Secretária de Assistência Social. Na mesma linha, o vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, questionou se o município ficaria com o valor integral ou dividiria com o Hospital São José, um Recurso Federal que veio através do Ministério da Saúde, no valor de sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos. O Sr CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda), fez o uso da palavra e explicou com exatidão a discussão em torno desse valor. Fez questão de ressaltar que esse dinheiro é do município, mais devido aos gastos excedentes que o Hospital São José fez em relação a

compras de EPI's, o município vai destinar possivelmente até um milhão e meio deste valor para o hospital. O Secretário da Fazenda relatou ainda, que no dia dezoito de maio de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, haverá uma reunião do município e membros do Hospital São José, a qual tem por finalidade ajustar o valor exato que será cedido aquele hospital. Dando continuidade a reunião, o Presidente abriu o relatório da Casa de Saúde do Hospital do Rio Maina e informou que as únicas alterações ocorridas desde a última reunião, é que alguns valores já estavam pagos. Foi dado prosseguimento e aberto o relatório de compras e doações da Secretária de Saúde. O Presidente informou que foi acrescentada ao relatório uma nova compra, explicando detalhadamente o valor, itens adquiridos e onde serão utilizados. **3. Esclarecimentos das Dúvidas Pendentes da Última Reunião.** A respeito da dúvida que os membros do comitê ficaram sobre a destinação do Recurso do PROCON Municipal de Criciúma/SC, o Presidente leu parcialmente a ATA nº 003/2020, do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania, datado de dezenove de março de dois mil e vinte, a qual contava o Parecer Jurídico da Dra. CELIANE DAL MOLIM MAZZUCHELO, advogada do PROCON, que relatou que não se encontrava óbice para aplicação de Recursos do Fundo de Proteção e Defesa dos Interesses Difusos, para fins exclusivos de enfrentamento da emergência de Saúde Pública, decorrente da infecção humana pela Corona Vírus, ou seja, este dinheiro está devidamente autorizado para o município utilizar em qualquer situação de combate à COVID-19. Não havendo questionamentos, foi chamado a frente a Dra. ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF, Procuradora-Geral do Município de Criciúma/SC, que esclareceu todas as dúvidas pertinentes a situação do imóvel da Casa de Saúde do Hospital do Rio Maina. **4. Portal da Transparência;** O Diretor de Informática, Sr TIAGO FERRO PAVAN, fez a apresentação do Portal da Transparência, especificando todos os dados disponíveis na plataforma, referente às compras relacionadas ao combate à Corona Vírus. Mencionou que além dos dados solicitados pelo Ministério Público, chamados de informações ativas, o município fez questão de colocar outros dados, que não haviam sido solicitados por aquele órgão, chamados de informações passivas, tudo com o objetivo de dar o máximo de transparência a todos. **5. Considerações Finais;** O Presidente convocou os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte, às dez horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A

partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **6. Leitura da ATA;** Foi informado que a leitura da ATA de numero 003- Gabinete do Vice-prefeito, será feita na reunião do dia dezoito de maio de dois mil e vinte, às dez horas. **7. Informações;** Não se fez presente na reunião, a Sra. Kátia Maria Smielewski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Vagner Espindola Rodrigues (Secretário Geral);

Acélio Casagrande (Secretário Municipal da Saúde);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda)

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social);

Mauro Losso (representante do Observatório Social); e

Tiago Ferro Pavan (Diretor de Informática).

ATA n° 004- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 20 DE MAIO DE 2020.**

No vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC), CELITO HEINZENCARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda), KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). Ademais, também se fez presente a seguinte convidada: LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES (Técnica de Enfermagem).

1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Observações; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Informações; 5. Considerações Finais; e 6. Leitura da ATA. O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a quinta reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19.

2. Observações; Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA n° 003 - Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia quatorze de maio de dois mil e

vinte. Após a leitura da ATA, o Vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, fez uma pequena observação, relatando que seu questionamento não foi se o município ficaria com o valor integral, ou dividiria com o Hospital São José, o Recurso Federal que veio através do Ministério da Saúde, no total de sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos, e sim, questionou o fato do Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde), ter mencionado na terceira reunião do comitê, que este valor ficaria integralmente com o município. Registra-se que a discussão em torno deste recurso, já foi devidamente esclarecida pelo Sr CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário da Fazenda), no quarto encontro do comitê, dia quatorze de maio de dois mil e vinte e consta registrado na ATA nº 003 - Gabinete do Vice-prefeiro. Ademais, o Presidente relatou que a reunião que o município teria com os membros do Hospital São José, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, foi adiada para o dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte, às nove horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e terá como finalidade, ajustar o valor do Recurso Federal supracitado, que será cedido aquele hospital. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente informou que a doação feita pelo FONPLATA, no valor de cem mil dólares, foi convertida em quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais, que será destinado à Casa de Saúde do Rio Maina. Relatou que não houve novas compras realizadas pelo município desde a última reunião, mas houveram doações recebidas e pagamentos efetuados. Informou que o município já recebeu os nove mil testes rápidos da empresa MEDLEVENSOHN, adquiridos através do Consócio da CISAMREC. Ocasão em que o vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, solicitou que o município priorize os Profissionais da Saúde. O Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC), fez o uso da palavra e informou que todos os Profissionais da Saúde estão sendo priorizados, em caso de haver necessidade é só agendar e fazer o teste. **4. Informações;** O Presidente informou que a Indústria Carbonífera Rio Deserto LTDA, entrou em contato com o município, a fim de efetuar uma doação no valor de vinte mil reais. O município possui duas contas conjuntas com o Hospital São José, para casos de recebimento de doações destinadas ao combate à Corona vírus. Foi realizado um acordo verbal entre Prefeitura e o Hospital São José e posteriormente o valor supracitado foi

depositado em uma das contas compartilhadas. Através deste valor e respeitando o acordo firmado, o Hospital São José comprou trinta e três camas e doou ao município, para serem instaladas na Casa de Saúde do Rio Maina. Ato Continuo, o Presidente fez a leitura do ofício encaminhado ao Gabinete do Vice-prefeito, pela IRMÃ TEREZINHA BUSS, Diretora Financeira do Hospital São José, a qual explicou que cada cama custou o valor de seiscentos reais, totalizando ao final dezenove mil e oitocentos reais. Sendo assim, restava uma sobra de duzentos reais na conta compartilhada. Ademais, a Diretora Financeira do Hospital São José, anexou ao ofício, cópias dos extratos bancários das Contas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, cujas quais estavam sendo compartilhado entre Prefeitura e Hospital São José, desde o dia vinte e três de marco de dois mil e vinte, para recebimento de doações destinadas a ações preventivas e de combate à COVID-19. A IRMÃ TEREZINHA BUSS, informou que somando os valores existentes nas duas contas, ficaria o saldo de quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos. Relatou ainda, que no início da pandemia, o Sr. CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário da Fazenda), se prontificou de ver um meio da prefeitura ajudar nos gastos com o transporte dos colaboradores do Hospital São José. Solicitou ainda, que todo o montante arrecadado em conjunto, seja abatido do valor do transporte, sendo que cinquenta por cento do valor, correspondente a quantia de dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos. E se acaso o município permitisse, o hospital ficaria também com os duzentos reais da diferença do custo das camas, que seria uma contribuição para o transporte dos colaboradores do Hospital São Jose. Por fim, informou que não havia mais necessidade de manter as contas conjuntas, haja vista, ambas não estavam sendo mais movimentadas. Após a leitura do ofício, o Presidente passou a palavra ao Sr. CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário da Fazenda), o qual explicou que após o primeiro Decreto Estadual, que determinou a interrupção do serviço de ônibus no estado de Santa Catarina, o Hospital São José sofreu um forte dano, pois muitos Profissionais da Saúde que moravam em outras localidades faltaram ao serviço, em razão disso, a direção do Hospital São José, procurou o município para tentar ajustar esse problema. Em primeiro momento ficou decido de estimular os profissionais que possuem carro, a realizar a carona solidária. Diante disto, o município se prontificou a estudar um meio de ajudar na gasolina, pois alguns Profissionais da Saúde moram longe do hospital. Progressivamente o Hospital São José conquistou

gratuitamente uma linha de ônibus da empresa Expresso Coletivo Içarence e quatro linhas de ônibus da empresa Expresso Coletivo Forquilha, para realizarem exclusivamente o deslocamento dos Profissionais da Saúde até o hospital. Portanto, de uma forma informal, o município ficou devendo um saldo de ajuda de combustível, anterior as linhas de ônibus que foram cedidas ao hospital. Desta forma, o Secretário da Fazenda entendia como justa e adequada, a solicitação da IRMÃ TEREZINHA BUSS, Diretora Financeira do Hospital São José. Pois esse dinheiro não iria para o hospital e sim aos Profissionais da Saúde, que sacrificaram seus bolsos para conseguirem ir trabalhar, conseqüentemente ajudando no combate à COVID-19. Após a explicação do Sr. CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário da Fazenda), o Presidente informou que iria comunicar os membros do Hospital São José, que eles poderiam utilizar os valores correspondentes a cinquenta por cento da prefeitura e mais os duzentos reais de saldo restantes das camas, para ajudar os Profissionais da Saúde que tiveram prejuízo com combustíveis. Ademais, informou ainda, que iria comunicar a IRMÃ TEREZINHA BUSS, que as contas conjuntas entre Hospital e Município, já poderiam ser encerradas. Não havendo questionamento, foi dado prosseguimento a reunião. Foi chamada a frente a Sra. LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES (Técnica de Enfermagem), que explicou a situação do Contrato nº 037/FMS, feito com a empresa CRICIÚMA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Letícia lembrou que este contrato previa até vinte e sete higienizadoras, mas o município estava utilizando somente vinte e cinco. Informou que foi publicado um Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial, no dia sete de maio de dois mil e vinte, para contratação de Higienizadoras. A partir do momento que o município teve os primeiros candidatos, de imediato já foi contratando, sendo que no dia dezoito de maio de dois mil e vinte, o município já havia contratado vinte e cinco higienizadoras, substituindo desta forma, todas as higienizadoras da empresa CRICIÚMA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Frisou que esse Processo Seletivo, ficará vigente até o dia doze de junho de dois mil e vinte, pois a higienização é um problema constante. Por fim, informou que o contrato com a empresa supracitada irá ser rescindido. Não havendo questionamento, foi dado prosseguimento a reunião. O Presidente mencionou sobre a Lei que prevê a contratação de Motoristas de Ambulância, e solicitou que o Sr. ACÉLIO CASAGRANDE (Secretário da Saúde) explicasse melhor como está funcionando. O Secretário da Saúde informou que a

Lei foi aprovada na Câmara Legislativa e resta apenas o Prefeito Municipal sancionar. Assim que for sancionado, irá ser feito um Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratar emergencialmente Motoristas de Ambulância para atenderem pacientes com COVID-19. O Secretário da Saúde informou ainda, duas situações que ocorreram que no último final de semana, onde em ambas o município passou por situações delicadas. No primeiro relato, informou que por falta de motorista de ambulância, o município quase perdeu um paciente com COVID-19, o SAMU teve que ser acionado emergencialmente. Na segunda situação, relatou que uma paciente obesa tinha que ser deslocada do Centro de Triagem até o Hospital São José. Foram necessários três Profissionais da Saúde para deslocá-la numa cadeira de roda, atravessando a avenida. Por isso é caso essencial, que se tenha ambulância nos Centros de Triagem. Ao final, o Secretário da Saúde relatou que recebeu uma ligação do vereador Ademir Honorato, no dia dezenove de maio de dois mil e vinte, solicitando uma ambulância para atender um paciente com COVID-19. Como não há motoristas de ambulância, o Sr. FREDERICO GODINHO, Gerente do Centro de Triagem do bairro Boa Vista, teve que se deslocar com seu carro próprio, até a casa do paciente, para conseguir atender a demanda. **5. Considerações Finais;** O Presidente convocou os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte, às nove horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **6. Leitura da ATA;** Foi informado que a leitura da ATA de número 004- Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte, às nove horas.

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Vagner Espindola Rodrigues (Secretário Geral);

Acélio Casagrande (Secretário Municipal da Saúde);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda);

Kátia Maria Smielevski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social);

Mauro Losso (representante do Observatório Social); e

Leticia Vieira de Oliveira Rodrigues (Técnica de Enfermagem).

ATA nº 005- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 28 DE MAIO DE 2020.**

No vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). Ademais, também se fez presente a seguinte convidada: PATRICIA VEDANA MARQUES (Secretária de Assistência Social).

1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Portal da Transparência; 5. Considerações Finais; e 6. Informações. O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a sexta reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA nº 004-Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia vinte de maio de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente informou que o município recebeu do governo Federal, mais um Auxílio Financeiro Emergencial, no valor de um

milhão, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos, que será destinado ao Hospital São José. Relatou uma nova compra realizada pela Secretaria de Saúde, especificando o item adquirido e sua destinação final. Mencionou que os nove mil Testes Rápidos que iriam ser comprados através do consórcio da CISAMREC, com a empresa AP TRAD, não serão entregues, pois o fornecedor não vai conseguir cumprir a demanda, portanto o município vai rescindir esse contrato. Repassou que já há uma nova empresa do consórcio CISAMREC, que possui os nove mil testes para serem entregues de imediatos, com o custo unitário de cento e quatro reais. Alguns desses testes foram encaminhados ao Laboratório Municipal, afim de que seja realizado um Parecer Técnico, caso a análise seja positiva, o município vai adquirir esses testes. Na abertura do relatório atualizado da Casa de Saúde do Rio Maina, o Presidente retificou um erro de digitação ocorrido na Dispensa de Licitação número trinta e seis, com a empresa Guilherme Cardoso Brocca ME, no qual os relatórios anteriores constavam a aquisição de cinquenta camas hospitalares, quando na verdade foram adquiridas trinta e sete. Ressaltou que o erro foi apenas na quantidade de camas compradas, pois o preço final estava correto. Durante a apresentação deste relatório, o Sr. MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social), solicitou uma planilha atualizada dos itens que foram orçados e o que realmente foi executado pela empresa responsável na reforma da Casa de Saúde do Rio Maina. O Presidente se prontificou de trazer na próxima reunião todas as medições feitas pela empresa contratada, detalhando item por item, a fim de disponibilizar uma melhor transparência do serviço executado. Ademais, O vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, questionou a possibilidade dos membros do comitê realizarem uma visita a Casa de Saúde do Rio Maina. O Presidente informou que iria ajustar uma visita e assim que possível informaria o dia e horário a todos. Na abertura do relatório da Assistência Social, o vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, voltou a questionar se o município poderia utilizar Recurso Federal para comprar Cestas Básicas. O Presidente informou que não, pois os recursos federais tinham destinação específica à Secretaria de Saúde, para combate à COVID-19 e por essa razão não poderiam ser utilizados na Assistência Social. Em seguida, foi chamada a Sra. PATRICIA VEDANA MARQUES (Secretária de Assistência Social), que explicou sobre o Processo de Licitação de compras de Cestas Básicas, que deve entrar nos próximos dias. Patrícia esclareceu que o Processo Licitatório demanda um

planejamento e que leva certo tempo. Informou que a Secretaria de Assistência Social está realizando pesquisas de preços, a fim de verificar a proposta mais vantajosa. A expectativa é que na próxima semana esse processo seja encaminhado ao Setor de Compras. Relatou que a fonte que será utilizada para a compra destas Cestas Básicas será a do Cofinanciamento Estadual, cujo município já recebeu uma parcela no valor de cento e dezoito mil reais e está previsto entrar mais duas parcelas de igual valor. **4. Portal da Transparência;** O Diretor de Informática, Sr TIAGO FERRO PAVAN, fez a apresentação do Portal da Transparência, relatando que dentro da plataforma relacionada ao combate à Corona Vírus, foram disponibilizadas novas opções de acesso à informação. Mencionou que tudo esta sendo feito com o objetivo de dar o máximo de transparência a todos e caso seja necessário, o município esta aberto a novas sugestões. **5. Considerações Finais;** O Presidente convocou os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia três de junho de dois mil e vinte, às dez horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **6. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 005- Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia três de junho de dois mil e vinte, às dez horas. Não se fizeram presentes na reunião o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), o Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC) e o Sr. CELITO HEINZENCARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Kátia Maria Smielevski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social);

Mauro Losso (representante do Observatório Social); e

Patrícia Vedana Marques (Secretária de Assistência Social).

ATA n° 006- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 03 DE JUNHO DE 2020.**

No terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC), Sr. CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Informações; e, 5. Considerações Finais.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a sétima reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA n° 005- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente informou que o município recebeu do Governo Federal, mais um Auxílio Financeiro Emergencial, no valor de dois

milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos, que será destinado ao Hospital São José. Relatou que não houveram novas compras realizadas pela Secretaria de Saúde e que alguns pagamentos já foram efetuados. Informou que foi encerrado o contrato com a empresa CRICIÚMA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, sendo que o valor total ficou em cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e três centavos, desta forma houve uma redução significativa nos gastos realizados pela Secretaria de Saúde, haja vista este contrato previa um valor maior. Na abertura do relatório da Casa de Saúde do Rio Maina, o Presidente informou que houve um valor de Aditivo acrescentado ao contrato nº 044/FMS/2020, com a empresa CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA, no total de cento e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos. Ademais, a Sra. KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), entregou um relatório impresso, justificando o valor do aditivo aos membros do Comitê. Por fim, informou que não houve nenhuma alteração referente ao Relatório da Assistência Social.

4. Informações; O Presidente relatou que o município realizou um PREGÃO, no valor de dois milhões, setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos, referentes a compras de EPI's para serem utilizados na Saúde. Ressaltou que alguns itens já foram homologados, no entanto nenhuma compra foi efetuada, por essa razão não foram inclusos novos valores no Relatório de Compras da Secretária de Saúde, caso seja necessário, o município irá aos poucos fazendo aquisições dos produtos deste PREGÃO. Informou que irá ser adquirido mais nove mil testes rápidos, através do Consórcio CISAMREC, com a empresa MEDLEVENSOHN, ao custo unitário de noventa e nove reais, retificando o valor informado na última reunião do comitê e registrado na ATA nº 005, o qual era de cento e quatro reais.

5. Considerações Finais; O Presidente convocou os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantísimos.

6. Informações; Foi informado que a leitura da ATA de número 006-

Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dezesseis de junho de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos. Não se fez presente na reunião o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Acelio Casagrande (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC);

Kátia Maria Smielevski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda);

Francisco Pescador (Tesoureiro Geral);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social); e

Mauro Losso (representante do Observatório Social).

ATA nº 007- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 16 DE JUNHO DE 2020.**

No décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Informações; e, 5. Considerações Finais.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a oitava reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA nº 006- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia três de junho de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** Na abertura do relatório da Assistência Social, o Presidente informou que esta sendo realizado um edital para compras de Cestas Básicas pelo Setor de Logística. A Sra. NELI SHNEM DOS SANTOS

(Diretora de Logística), repassou que a previsão é a aquisição de onze mil Cestas Básicas, com o custo unitário de cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos. Em seguida, foi aberto o relatório da Casa de Saúde do Rio Maina. O Presidente informou que foram realizados alguns pagamentos e que a doação recebida pelo FONPLATA, foi usada para pagar parte da reforma realizada pela empresa CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA. Por fim, foi aberto o relatório de compras da Secretaria de Saúde. Foi incluído o salário dos Servidores Públicos referente ao mês de maio, que totalizou seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos, dos quais foram pagos com Recurso Federal os salários de trinta médicos, dois motoristas socorrestes, sete enfermeiros, vinte e um técnicos de enfermagem, dois técnicos administrativos e ocupacionais e vinte e três higienizadores. O vereador JOSÉ PAULO FERRAREZI, perguntou quais os locais que os vinte e três higienizadores estavam atendendo, se era somente nos pontos de referência da COVID-19, ou se prestavam serviços de uma forma geral, complementando também trabalhos específicos da Secretaria de Saúde. O Presidente informou que levaria o questionamento ao conhecimento do Secretário de Saúde ACELIO CASAGRANDE, e na próxima reunião disponibilizaria um relatório completo indicando os locais corretos onde cada higienizador está lotado. Ademais, no sentido de maior prevenção à COVID-19, foi firmado um contrato com a empresa ARILTON AMADOR, para confecções de Campanhas Publicitárias para a Saúde, no valor de noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos. Foi realizada também, a compra de nove mil testes rápidos, ao custo unitário de noventa e nove reais, através do Consórcio CISAMREC, com a empresa MEDLEVENSOHN. Ocasão onde o vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, solicitou que o município realize maior quantidade de Testes Rápidos semanalmente. O Presidente informou que convocaria para a próxima reunião do comitê, a Sra. ANDREA GOULART DE OLIVEIRA, Farmacêutica responsável pelo Laboratório Municipal, a fim de informar a média de Testes Rápidos que são realizados semanalmente, a quantidade que o município ainda possui em estoque, como estão sendo realizados esses testes e de que maneira estão sendo divulgados. **4. Informações;** O Presidente se prontificou de disponibilizar diariamente no grupo do Whatsapp do comitê, o Boletim Diário dos números atualizados da COVID-19. **5. Considerações Finais;** O Presidente convocou os integrantes do comitê para um novo

encontro, no dia vinte e quatro de junho, às nove horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **6. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 007-Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, às nove horas. Não se fizeram presentes na reunião o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC) e o Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Kátia Maria Smielewski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda);

Francisco Pescador (Tesoureiro Geral);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social); e

Mauro Losso (representante do Observatório Social).

ATA n° 008- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 24 DE JUNHO DE 2020.**

No vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador) e GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social). Também se fizeram presentes como convidadas a Sra. PATRICIA VEDANA MARQUES (Secretária de Assistência Social) e a Sra. LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES (Técnica de Enfermagem) **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Informações 4. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; e, 5. Considerações Finais.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a nona reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA n° 007- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte. **3. Informações;** O Presidente chamou a Sra. LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES (Técnica de Enfermagem), para explicar o questionamento levantado na

última reunião pelo vereador JOSÉ PAULO FERRAREZI, no qual restou a dúvida sobre qual fonte estava sendo utilizada para pagar o salário das vinte e três higienizadores e se elas estavam atendendo somente pontos de referência da COVID-19, ou prestavam serviços de uma forma geral, atendendo também trabalhos específicos da Secretaria de Saúde. Letícia informou que em razão da pandemia as higienizadoras estavam atuando em diversos Serviços de Saúde, como Unidades de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Serviço Especializado, Saúde Mental e nos Centros de Triagem. Repassou que os salários das higienizadoras estavam sendo pagos com Recurso Federal destinado ao combate à COVID-19. O Presidente Ricardo Fabris complementou que Médicos e outros Profissionais da Saúde também estavam sendo pagos com recurso federal destinado ao combate à Coronavírus. Sanadas todas as dúvidas, o Presidente chamou à frente a Sra. PATRICIA VEDANA MARQUES (Secretária de Assistência Social), para explicar sobre o Processo Licitatório de Cestas Básicas. Patrícia informou que a abertura da licitação esta prevista para o dia dois de julho de dois mil e vinte e a estimativa é a aquisição de onze mil Cestas Básicas, que serão pagas com Recurso Próprio e Cofinanciamento Estadual, no qual o município já recebeu uma parcela de cento e dezoito mil reais e restam mais duas parcelas de igual valor. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente passou a palavra para a Sra. ANDREA GOULART DE OLIVEIRA, Farmacêutica responsável pelo Laboratório Municipal, a fim de sanar os questionamentos sobre os testes rápidos, apontados pelo vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE e o Sr. MAURO LOSSO na última reunião do comitê. Andrea informou que o município possui cerca de dezessete mil testes rápidos em estoque e que todos os enfermeiros da rede estão recebendo treinamento para aplicarem testes rápidos em todas as Unidades de Saúde. Repassou que a vigilância epidemiológica determina de acordo com a necessidade da população, o quantitativo de testes rápidos realizados semanalmente. Por fim, salientou que se a situação não evoluir, o município não precisará comprar mais testes rápidos até o final do ano. **4. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O presidente informou que o município recebeu do Governo Federal, através da Lei Complementar 173, de vinte e sete de maio de dois mil e vinte, mais um recurso federal destinado ao combate à COVID-19. Entrou na conta o valor de setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos. Posteriormente está previsto entrar mais

três parcelas de igual valor. O referido recurso pode ser utilizado em ações da Saúde e da Assistência Social para enfrentamento da Coronavírus. Nas aberturas dos relatórios da Casa de Saúde do Rio Maina e Assistência Social, o Presidente informou que as únicas modificações ocorridas é que alguns pagamentos haviam sido efetuados. Quanto ao relatório da Secretaria de Saúde, o município além de efetuar alguns pagamentos, também adquiriu novas compras, todas relacionadas ao Pregão número 51, que totalizaram duzentos e oitenta mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos. **5. Considerações Finais;** O Presidente informou que os Auditores do Ministério da Saúde estão em Criciúma e por isso não foi possível trazer a IRMÃ TEREZINHA BUSS, Diretora Financeira do Hospital São José, para uma reunião junto ao comitê, porém ela já manifestou interesse e assim que possível se fará presente. Por fim, o Presidente convocou todos os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia dois de julho de dois mil e vinte, às nove horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **6. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 008-Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia dois de julho de dois mil e vinte, às nove horas. Não se fizeram presentes na reunião o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), o Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC) e o Sr. MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Kátia Maria Smielevski Gomes (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda);

Francisco Pescador (Tesoureiro Geral);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Néli Sehnem dos Santos (Diretora de Logística);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social);

Patrícia Vedana Marques (Secretária de Assistência Social); e

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues (Farmacêutica).

ATA n° 009- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 02 DE JULHO DE 2020.**

No segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). Também esteve presente como convidada, a Sra. PATRICIA VEDANA MARQUES (Secretária de Assistência Social). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; e, 4. Considerações Finais.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a décima reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA n° 008- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente informou que o município recebeu uma doação de trezentas unidades de Testes Rápidos da empresa UNICRED. Repassou que o Governo Federal enviou um auxílio emergencial através da PORTARIA n° 369, destinado a Secretária de Assistência Social, no

valor de seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos. Em seguida, chamou a Sra. PATRICIA VEDANA MARQUES (Secretária de Assistência Social), para explicar sobre este recurso. Patrícia informou que o valor recebido foi dividido em três modalidades, sendo que a previsão inicial é o investimento de quarenta e oito mil, trezentos e um reais em compras de alimentos com prioridades de proteínas, para as Instituições de Longa Permanência de Idosos, possivelmente será investido o valor de vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais em compras de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores da Secretaria de Assistência Social, e por fim, existe um planejamento de investimento no total de quinhentos e noventa e um mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos, para o acolhimento da população em situação de rua. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente informou que não houve novos investimentos nos Relatórios da Casa de Saúde do Rio Maina e Assistência Social, entretanto, foram realizadas novas aquisições pela Secretária de Saúde. Detalhou uma compra realizada com a empresa EDIO DE SOUZA EIRELI, no valor de duzentos e trinta e seis mil reais, no qual o objeto previa a aquisição de duzentas mil máscaras cirúrgicas. A respeito deste contrato, o Presidente explicou que talvez haja uma redução significativa no valor final, haja vista, é bem provável que o município não solicite toda quantidade prevista, repassando que até o momento, já foram solicitadas e entregues no Almoarifado da Saúde dez mil, novecentas e três unidades de máscaras cirúrgicas. Houve também uma aquisição referente a locações de Banheiros Químicos e Lavatórios Portáteis, para uso nos Centros de Triagens, com a empresa MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA, no valor de dezessete mil, duzentos e vinte reais. O Presidente repassou que essa compra foi realizada no dia doze de maio de dois mil e vinte, porém o comitê só teve conhecimento da aquisição no dia primeiro de julho de dois mil e vinte. Por fim, o Presidente informou que convocaria para a próxima reunião, o Sr. VANDERLEI JOSE ZILLI, da Secretaria de Saúde, a fim de esclarecer melhor este contrato. **4. Considerações Finais;** O Presidente informou que iria tentar trazer para a próxima reunião do comitê a IRMÃ TEREZINHA BUSS, Diretora Financeira do Hospital São José. Ao final, o Presidente convocou todos os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia sete de julho de dois mil e vinte, às nove horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os

devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **6. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 009- Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia sete de julho de dois mil e vinte, às nove horas. Não se fizeram presentes na reunião o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), o Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC), a Sra. KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana) e a Sra. NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda);

Francisco Pescador (Tesoureiro Geral);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social);

Mauro Losso (Representante do observatório Social); e

Patrícia Vedana Marques (Secretária de Assistência Social).

ATA nº 011- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 30 DE JULHO DE 2020.**

No trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito do Município de Criciúma/SC e Presidente da Comissão), CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário Municipal da Fazenda), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Considerações Finais; e, 5. Informações.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a décima segunda reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA nº 010- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente informou que não houve novas compras efetuadas desde a última reunião, também não entrou na conta do município, novos Recursos e doações destinados ao combate e enfrentamento da COVID-19. Para efeito de conhecimento, o Presidente adiantou que foi realizado três Pregões Presenciais, no entanto, eles ainda não constavam nos relatórios, pois os contratos não estavam firmados. Os

referidos Pregões visam atender demanda da Casa de Saúde do Rio Maina, e se referem aquisições de grades laterais ao lado das camas, compra de água e alimentos para os pacientes. Após as informações do Presidente, os representantes do Observatório Social, Sr. GUILHERME EUGENIO PASTA e o Sr. MAURO LOSSO, informaram que o prazo para apresentações de proposta de fornecedores no Pregão Presencial de aquisição de grades de proteções laterais de cama, foi de quatro dias úteis, indo de encontro ao previsto na Medida provisória nº 951/2020, entretanto, o Observatório Social sugeriu que somente em casos de extrema urgência seja seguido o previsto na Medida Provisória, nos demais casos a sugestão é que o município siga o previsto no artigo 4º, inciso V, da lei 10.520/2002, que fixa um prazo não inferior a oito dias úteis a data da publicação, para apresentação das propostas de licitação de Pregão Presencial. A Sra. NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), reforçou que o município já vem adotando essa medida. **4. Considerações Finais;** O Presidente abriu espaço para sugestões e questionamentos, ocasião onde o vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, perguntou se era possível o município repassar o relatório de prestação de contas do Hospital São José, haja vista, na última reunião do Comitê a IRMÃ TEREZINHA BUSS, Diretora Financeira do Hospital São José, informou que sempre presta contas a Secretaria de Saúde do município. O Presidente informou que iria verificar se a Secretaria de Saúde possuía o relatório de prestação de contas dos recursos destinados ao Hospital São José e caso a resposta fosse positiva, o Presidente repassaria uma cópia ao vereador. Ao final, o Presidente convocou todos os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **5. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 011- Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, às nove horas. Não se fizeram presentes na reunião o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), o Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde do Município de Criciúma/SC), a Sra. KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária

Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), o Sr. FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral) e o Sr JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda);

Neli Shnem dos Santos (Diretora de Logística);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social); e

Mauro Losso (Representante do Observatório Social).

ATA n° 012- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 26 DE AGOSTO DE 2020.**

No vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito e Presidente da Comissão), ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde), CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário da Fazenda), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Considerações Finais; e, 5. Informações.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a décima terceira reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA n° 011- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia trinta de junho de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente mencionou que testou positivo para a COVID-19 e por essa razão o comitê ficou sem reunião por quase vinte e cinco dias. Informou que durante esse período o município recebeu quatro novos recursos federais, sendo que dois deles foram repassados ao Hospital São José. Explicou que através da Portaria 1.799, de vinte e um de julho de dois mil e vinte, o hospital São José recebeu o valor de um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais, para habilitação de dez leitos de

UTI. Outro recurso que o hospital recebeu, foi através da Portaria 1.968, de cinco de agosto de dois mil e vinte, no valor de setecentos e vinte mil reais, para prorrogação de quinze leitos de UTI. Os Outros dois novos recursos vieram através de Créditos Extraordinários enviados do Fundo Nacional para o Fundo Municipal e são específicos para o enfrentamento da saúde pública no combate à COVID-19, sendo um crédito no valor de quarenta e cinco mil e o outro no total de trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais. O Presidente reforçou que esses valores ainda não foram comprometidos. Dando prosseguimento a reunião, foi aberto o relatório de Gastos da Casa de Saúde do Rio Maina. Foi informada uma Compra Direta com o fornecedor GECAR INSTALAÇÕES E INDÚSTRIA LTDA, no valor de novecentos e vinte reais, cujo serviço prestado pela empresa foi à realização de uma manutenção na rede de Gás de Cozinha. O Presidente adiantou que foi autorizado compras de televisores, alimentos e água, para atender aos pacientes da Casa de saúde do Rio Maina. Justificou que essas compras não constam no relatório, pois estão em Processo Licitatório e provavelmente estarão inclusas na próxima reunião do comitê. Ao término do relatório, foi informado que a Casa de Saúde do Rio Maina atende atualmente treze pacientes. Em seguida, foi aberto o Relatório de Gastos da Secretaria de Saúde. O Presidente relatou uma série de pagamentos que foram efetuados pelo município. Frisou que as maiorias destes pagamentos foram feitos com o recurso oriundo da Portaria 774, de nove de abril de dois mil e vinte e entregou uma nova planilha aos membros do comitê, onde nela constavam todos os pagamentos realizados e fonte utilizada. Informou que o crédito recebido pelo Ministério Público do Trabalho, no valor de trinta mil reais, foi usado para pagar uma compra de EPI's para a Saúde, esta que foi realizada com o fornecedor ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, através do Pregão nº 51, que gerou a Autorização de Fornecimento nº 393. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente informou que o município realizou o Pregão nº 54 e através dele foi feito quatro novas compras para a Odontologia. Reforçou que os produtos adquiridos seguem ao protocolo de prevenção da saúde em tempos de pandemia e em seguida, detalhou item por item dos novos produtos adquiridos, bem como os respectivos fornecedores. **4. Considerações Finais;** O vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, sugeriu que fosse retirado do Relatório de Recursos Recebidos, o valor de seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos, oriundo da

Portaria número 369 e destinado a Assistência Social. O vereador esclareceu que mesmo se não ocorresse à pandemia, o município receberia esse valor. O comitê considerou válida a solicitação e ficou acordado entre os membros que este valor seria retirado do Relatório de Recursos Recebidos. O Presidente informou que o município possui cerca de três mil testes rápidos em estoque e em virtude disso, vai ser autorizada uma nova compra deste produto. Em seguida, convocou todos os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia dois de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **5. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 012- Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia dois de setembro de dois mil e vinte, às dez horas. Não se fizeram presentes na reunião o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC) e a Sra. KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Acelio Casagrande (Secretário da Saúde);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário Municipal da Fazenda);

Francisco Pescador (Tesoureiro Geral);

Neli Shnem dos Santos (Diretora de Logística);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social); e

Mauro Losso (Representante do Observatório Social).

ATA nº 013- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

No terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito e Presidente da Comissão), NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador) e GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Considerações Finais; e, 5. Informações.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a décima quarta reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA nº 012- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente informou que o município recebeu a terceira parcela da Lei Complementar número 173, no total de setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos. Repassou que através da Portaria número 1.666, entrou na conta da COVID-19, um novo recurso destinado para o enfrentamento da emergência de saúde, no total de oito milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e noventa e um reais. Em seguida, o Presidente informou que o município realizou compras de alimentos com as empresas, COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA, COPOL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

LTDA, ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO e BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, a fim de atender os pacientes da Casa de Saúde do Rio Maina. Ao término do relatório, foi informado que a Casa de Saúde do Rio Maina atende atualmente quinze pacientes. Em seguida, foi aberto o Relatório de Gastos da Secretaria de Saúde, o Presidente relatou uma série de pagamentos que foram efetuados pelo município e uma nova compra de aventais, com a empresa M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, através do Pregão nº 51. **4. Considerações Finais;** O representante do Observatório Social GUILHERME EUGENIO PASTA, relatou que foi publicado no Diário Oficial do município, no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, um aviso de licitação número 084/FMS/2020, na modalidade Convite, cujo objeto é a instalação e fornecimento de persianas horizontais em alumínio, divisórias em Eucatex e vidros temperados, no Centro de Tratamento do Coronavírus. Em seguida, o representante do Observatório Social, questionou qual o valor previsto desta licitação e por qual razão foi publicada na modalidade Convite, haja vista, a determinação referente a novas compras é que sejam realizadas somente na modalidade PREGÃO. A Sra. NELI SHNEM DOS SANTOS, Diretora de Logística, informou que o valor previsto desta licitação é o total de dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais. Em seguida repassou que desconhecia a determinação de realização de novas compras somente na modalidade PREGÃO, acrescentando que a recomendação que foi lhe passada, é que não se faria mais Dispensa de Licitação. O Presidente informou que vai esclarecer essa situação com o Prefeito Clésio Salvaro e na próxima reunião do comitê irá repassar a orientação que o município vai adotar nas futuras compras referentes à COVID-19. Ao final, convocou todos os integrantes do comitê para um novo encontro, no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **5. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 013- Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte, às dez horas. Não se fizeram presentes na reunião o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), a

Sra. KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), o Sr. ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde), o Sr CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário da Fazenda) e o Sr MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Francisco Pescador (Tesoureiro Geral);

Neli Shnem dos Santos (Diretora de Logística);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador); e

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social).

ATA nº 014- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

No décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito e Presidente da Comissão), ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde), CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário da Fazenda), FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Considerações Finais; e, 5. Informações.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a décima quinta reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA nº 013- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia três de setembro de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente informou que o município recebeu a quarta parcela da Lei Complementar número 173, no total de setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos. Repassou que o Governo Federal enviou através de Crédito Extraordinário um novo recurso para enfrentamento e combate à COVID-19, no valor de cento e vinte mil reais. Em seguida, abriu o relatório de gastos da Casa de Saúde do Rio Maina, informando uma série de compras, que aumentaram consideravelmente os gastos daquele local. As novas aquisições

foram adquiridas com os fornecedores MATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, NICOLAU SATURNINO VIEIRA, MEDICALBLU EQUIP.MED. E HOSPITALARES LTDA-ME, MV ELETRONICOS EIRELI, DEATEC ASSISTENCIA TECNICA, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, MARCELO GOMESVARIEDADES EPP e INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA. Ao término do relatório, foi informado que a Casa de Saúde do Rio Maina atende atualmente quarenta pacientes. Em seguida, foi aberto o Relatório de Gastos da Secretaria de Saúde, o Presidente relatou uma série de pagamentos que foram efetuados pelo município e uma nova compra de TNT, com a empresa LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, através do Pregão nº 51. **4. Considerações Finais;** O Presidente informou que conversou com o Prefeito Clésio Salvaro e ficou decidido que as próximas compras referentes ao enfrentamento à COVID-19 serão realizadas na modalidade PREGÃO, porém, quando o valor for relativamente baixo, a aquisição poderá ser feita através de Compra Direta. O Presidente adiantou que será realizado um contrato que visa contratação de uma empresa, para higienização de todos os locais públicos municipais, com duração prevista até fevereiro de dois mil e vinte um. Informou ainda, que serão realizadas compras de Totens com Álcool, para serem colocados nas unidades de saúde e escolas. O Secretário da Saúde Acelio Casagrande, fez o uso da palavra e explicou que os Totens de Álcool que o município vai adquirir é um modelo diferenciado, onde a pessoa não precisa encostar a mão no equipamento para obter álcool em gel, evitando assim um maior número de contaminação. Destacou que este produto vai de encontro ao Parecer Técnico da Vigilância Sanitária. Informou ainda, que a contratação da empresa para higienização de espaços públicos, será feita através de ATA de Registro de Preço, onde inicialmente a previsão era de um ano, mas em conversa com o Presidente Ricardo Fabris, ficou decidido que o contrato será de cinco meses. Ademais, o secretario informou que o município decidiu fazer um Centro de Reabilitação Córdio Pulmonar na Casa de Saúde do Rio Maina, motivo pelo qual foram realizadas diversas compras para aquele local. O vereador JAIR AUGUSTO ALEXANDRE, perguntou de que maneira estão sendo contratados os funcionários da cozinha da Casa de Saúde do Rio Maina. O Secretario Acelio, informou que a contratação está sendo realizada de forma direta, através de contrato emergencial, pois se torna mais em conta para o município. O Presidente Ricardo Fabris

retomou o uso da palavra e convocou todos os integrantes do comitê para um novo encontro, no primeiro de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **5. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 014-Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte, às dez horas. Não se fizeram presentes na reunião, o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), a Sra. KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), e a Sra. NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística)

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Acelio Casagrande (Secretário de Saúde);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário da Fazenda);

Francisco Pescador (Tesoureiro Geral);

José Paulo Ferrarezi (Vereador);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social); e

Mauro Losso (Representante do Observatório Social).

ATA nº 015- Gabinete do Vice-prefeito**REUNIÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EM
AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATES À COVID-19****CRICIÚMA-SC, 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

No primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se no salão OURO NEGRO, no Paço Municipal de CRICIÚMA/SC, os seguintes representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19: RICARDO FABRIS (Vice-prefeito e Presidente da Comissão), ACELIO CASAGRANDE (Secretário de Saúde), CELITO HEINZEN CARDOSO (Secretário da Fazenda), JAIR AUGUSTO ALEXANDRE (Vereador), GUILHERME EUGENIO PASTA (Representante do Observatório Social) e MAURO LOSSO (Representante do Observatório Social). **1. Levantamento do Quórum Regimental; 2. Leitura da Ata; 3. Atualização do Relatório de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19; 4. Considerações Finais; e, 5. Informações.** O Presidente Ricardo Fabris, após verificar o quórum regimental, fez a abertura da plenária cumprimentando a todos cordialmente e declarou aberta a décima sexta reunião do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19. **2. Leitura da ATA;** Inicialmente, o Presidente realizou a leitura da ATA nº 014- Gabinete do Vice-prefeito, referente à reunião feita pelo comitê, no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte. **3. Atualização dos Relatórios de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19;** O Presidente informou que o município recebeu do Governo Federal, mais dois recursos para enfrentamento e combate à COVID-19, ambos vieram através de Crédito Extraordinário, sendo um no valor de quatrocentos e oitenta mil e o outro no total de novecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta reais. Em seguida, foi aberto o relatório de gastos da Casa de Saúde do Rio Maina, o Presidente informou que o município realizou seis novas aquisições para aquele local. As novas compras foram adquiridas com os fornecedores GUILHERME CARDOSO BROCCA, MÓVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA-ME, SERVIESTE

SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, DISMEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, NICOLAU SATURNINO VIEIRA e DISTRIBUIDORA POLAR ÁGUA LTDA - ME. Em seguida, foi aberto o Relatório de Gastos da Secretaria de Saúde, o Presidente relatou uma série de pagamentos que foram efetuados pelo município e uma compra de produtos sanitários, com a empresa DICRIL PROD. EQUIP. PARA LIMP. E HIG. LTFA EPP. **4. Considerações Finais;** Em consenso, os membros do comitê decidiram retirar do Relatório de Recursos Recebidos, o valor oriundo da lei nº 173 no total de três milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos. O referido valor foi destinado para ações da Saúde e Assistência Social e mesmo se não tivesse ocorrido à pandemia, o município receberia este recurso, motivo pelo qual, ficou decidido retirar-lo do Relatório de Recursos Recebidos em enfrentamento à COVID-19. Outro assunto abordado foi que o comitê cumpriu sua funcionalidade, haja vista o período de turbulência já passou, as situações se normalizaram e tudo esta muito transparente em relação aos gastos com a COVID-19, por essa razão, o comitê já poderia encerrar suas atividades. O Presidente informou que iria realizar uma última reunião, para não restar nem um tipo de dúvida, convocando todos os integrantes do comitê para um último encontro, no dia sete de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, no Salão Ouro Negro, Paço Municipal, Prefeitura de Criciúma/SC e encerrou a reunião. A partir daquela reunião, deram-se os devidos procedimentos combinados, que são entendidos por esta presidência e certamente por todos os representantes do Comitê de Gerenciamento de Gastos Públicos em Ações Preventivas e de Combates à COVID-19, como importantíssimos. **5. Informações;** Foi informado que a leitura da ATA de número 015- Gabinete do Vice-prefeito será realizado na reunião do dia sete de outubro de dois mil e vinte, às dez horas. Não se fizeram presentes na reunião, o Sr. VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES (Secretário-Geral do Município de Criciúma/SC), a Sra. KÁTIA MARIA SMIELEVSKI GOMES (Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana), o Sr. FRANCISCO PESCADOR (Tesoureiro Geral), a Sra. NELI SHNEM DOS SANTOS (Diretora de Logística) e o Sr. JOSÉ PAULO FERRAREZI (Vereador).

Ricardo Fabris (Vice-prefeito e Presidente da Comissão);

Acelio Casagrande (Secretário de Saúde);

Celito Heinzen Cardoso (Secretário da Fazenda);

Jair Augusto Alexandre (Vereador);

Guilherme Eugenio Pasta (Representante do Observatório Social); e

Mauro Losso (Representante do Observatório Social).

ANEXO K - RELATÓRIO 1ª E 2ª VISITA A CASA DE SAÚDE DO RIO MAINA (2020)



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Relatório número: RAO 004/OSC/2020

Órgão / entidade: Município de Criciúma - SC

Data da 1ª visita: 05/05/2020

Processo licitatório: DL 037/FMS/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários de reforma em “Caráter Emergencial” da casa da saúde do Rio Maina, para funcionamento do centro de tratamento de pessoas com COVID-19, localizada na rua Luiz Pirola de Noé nº 150 – bairro Rio Maina, com base no Decreto Municipal de Situação de Emergência nº. 395/2020.

Câmara de Infraestrutura Observatório Social de Criciúma:

Coordenação: Nelson Gaidzinski (Arquiteto e Urbanista).

Membros: Pedro Oscar Simon (Eng.º Agrimensor), Mauro Pedro Losso (Eng.º Mecânico) Anilton Aurino Lapa (Eng.º Civil) e Luiz Antônio Antonini (Eng.º Mecânico).

Responsáveis pelo acompanhamento:

Mauro Pedro Losso (Eng.º Mecânico), Luiz Antônio Antonini (Eng.º Mecânico), Pedro Oscar Simon (Eng. Agrimensor), Guilherme Eugenio Pasta (Secretário Executivo) e Gabriela Dal Pont Favaro (Estagiária de Eng. Civil).



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização Casa da Saúde. (Fonte: Google Maps 2020).	6
Figura 2: Planta baixa da Casa de Saúde. (Fonte: Dos Autores 2020).	7
Figura 3: Fachada frontal. (Fonte: Dos Autores 2020).	8
Figura 4: Fachada dos fundos. (Fonte: Dos Autores 2020).	8
Figura 5: Materiais em contato direto com o solo (Fonte: Dos Autores 2020).	9
Figura 6: Materiais armazenados de forma correta. (Fonte: Dos Autores 2020).	9
Figura 7: Materiais armazenados corretamente. (Fonte: Dos Autores 2020).	10
Figura 8: Entulhos de obra descartados corretamente. (Fonte: Dos Autores 2020).	10
Figura 9: Recepção da parte frontal concluída. (Fonte: Dos Autores 2020).	11
Figura 10: Recepção concluída. (Fonte: Dos Autores 2020).	11
Figura 11: Corredor de acesso aos quartos. (Fonte: Dos Autores 2020).	12
Figura 12: Corredor de acesso aos quartos. (Fonte: Dos Autores 2020).	12
Figura 13: Móveis instalados na primeira ala. (Fonte: Dos Autores 2020).	13
Figura 14: Móveis instalados na primeira ala. (Fonte: Dos Autores 2020).	13
Figura 15: Móveis a serem instalados. (Fonte: Dos Autores 2020).	14
Figura 16: Infiltração a ser reparada. (Fonte: Dos Autores 2020).	14
Figura 17: Corredor da segunda ala. (Fonte: Dos Autores 2020).	15
Figura 18: Corredor da segunda ala. (Fonte: Dos Autores 2020).	15
Figura 19: Central de disjuntores. (Fonte: Dos Autores 2020).	16
Figura 20: Banheiros. (Fonte: Dos Autores 2020).	16
Figura 21: Cozinha da casa de saúde. (Fonte: Dos Autores 2020).	17
Figura 22: Central de gás. (Fonte: Dos Autores 2020).	17
Figura 23: Forro a ser recolocado na ala semi-intensiva. (Fonte: Dos Autores 2020). ..	18
Figura 24: Forro recolocado. (Fonte: Dos Autores 2020).	18
Figura 25: Parede de gesso acartonado a ser revestida. (Fonte: dos Autores 2020). ..	19
Figura 26: Parede de gesso acartonado a ser revestida. (Fonte: dos Autores 2020). ..	19
Figura 27: Diferença de nível no telhado a ser coberta. (Fonte: Dos Autores 2020).	20
Figura 28: Distribuidor de energia. (Fonte: Dos Autores 2020).	20
Figura 29: Distribuidor de energia. (Fonte: Dos Autores 2020).	21
Figura 30: Distribuidor de energia. (Fonte: Dos Autores 2020).	21



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
RELATÓRIO DA 1ª VISITA – DIA 05/05/2020	5
1. LOCALIZAÇÃO OBRA.....	6
2. PROJETOS.....	7
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA.....	8
4. CONCLUSÕES.....	22



APRESENTAÇÃO

O Observatório Social é uma organização não governamental, apartidária, sem fins lucrativos, no exercício da cidadania, visando o acompanhamento dos gastos públicos, além de promover diversas atividades em atendimento aos programas idealizados pela rede do Observatório Social do Brasil.

Com o propósito de acompanhar e avaliar as condições de execução das obras públicas, o Observatório Social de Criciúma, por meio de sua Câmara de Infraestrutura realiza visitas periódicas as obras consideradas de grande importância e valia ao município de Criciúma e toda sociedade.

Os relatórios de acompanhamento de obras públicas trazem os principais resultados obtidos das visitas realizadas, por meio de relatos e fotografias do que foi observado no local de execução da obra visitada. A divulgação dos relatórios aos interessados e à sociedade criciunense em geral contribui para o controle social e da implementação de ações de correção e melhoria das anomalias encontradas.

A metodologia utilizada para a elaboração do relatório foi participativa com todos os níveis hierárquicos que compõe a Câmara de Infraestrutura do Observatório Social – Coordenador, Voluntários, Estagiários e demais membros.

É importante registrar que a responsabilidade técnica da obra (ART) cabe a empresa executora da mesma, sendo o Observatório Social de Criciúma observador do status atual da obra acompanhada. Desta forma o Observatório Social de Criciúma pretende ser uma ferramenta de controle sobre a gestão dos gastos públicos, não um órgão fiscalizador, mas sim um órgão apoiador da Administração Municipal.

Equipe da Câmara de Infraestrutura
Observatório Social de Criciúma

**RELATÓRIO DA 1ª VISITA – DIA 05/05/2020****CONTRATO Nº:** 044/FMS/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários de reforma em “Caráter Emergencial” da casa da saúde do Rio Maina, para funcionamento do centro de tratamento de pessoas com COVID-19, localizada na rua Luiz Pirola de Noé nº 150 – bairro Rio Maina, com base no Decreto Municipal de Situação de Emergência nº. 395/2020.

EMPRESA: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/FMS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.1045.4.4.90(12) FR 102/13.01.1045.3.3.90(10) FR 102.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.258.629,20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DE INÍCIO: 13/04/2020

PREVISÃO DE TÉRMINO: 13/10/2020



1. LOCALIZAÇÃO OBRA

A obra acompanhada é a reforma em “Caráter Emergencial” da casa da saúde do Rio Maina, localizada na rua Luiz Pirola de Noé nº 150, bairro Rio Maina em Criciúma – SC.



Figura 1: Localização Casa da Saúde. (Fonte: Google Maps 2020).



2. PROJETOS



Figura 2: Planta baixa da Casa de Saúde. (Fonte: Dos Autores 2020).



3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA

No dia 05 de maio de 2020, foi realizada a 1ª visita a obra da casa de saúde do Rio Maina, a fim de verificar as reais condições referente a sua reforma. A visita durou cerca de 1 (uma) hora. A obra estava sem placa de identificação.



Figura 3: Fachada frontal. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 4: Fachada dos fundos. (Fonte: Dos Autores 2020).



Aos redores da obra em execução a equipe notou alguns fatores importantes, dentre eles, o armazenamento dos materiais. Alguns materiais estavam armazenados corretamente em cima de paletes, já outros não tinham proteção e estavam em contato direto com o solo. O canteiro de obras estava limpo, os entulhos sendo destinados a locais corretos.



Figura 5: Materiais em contato direto com o solo (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 6: Materiais armazenados de forma correta. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 7: Materiais armazenados corretamente. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 8: Entulhos de obra descartados corretamente. (Fonte: Dos Autores 2020).



A equipe do Observatório Social de Criciúma iniciou a visita pela parte frontal, onde se encontra concluída. A casa de saúde receberá os pacientes em caráter emergencial devido pandemia do coronavírus. A reforma totalizará 172 (cento e setenta e dois) leitos.



Figura 9: Recepção da parte frontal concluída. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 10: Recepção concluída. (Fonte: Dos Autores 2020).



Foi possível verificar, que na parte concluída, os quartos se dividem em dois corredores, um para pacientes femininos e outro para pacientes masculinos. Todos os quartos possuem 2 (dois) leitos cada, e no final de um dos corredores há mais 2 (dois) quartos, um para 6 (seis) leitos e outro para 8 (oito) leitos. A frente de todos os quartos possui uma janela de ventilação e iluminação natural, que dá visibilidade ao jardim interno do local.



Figura 11: Corredor de acesso aos quartos. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 12: Corredor de acesso aos quartos. (Fonte: Dos Autores 2020).



Os móveis comprados estão todos na obra, já colocados nas partes finalizadas, sendo o restante devidamente armazenado em uma das salas da casa da saúde. Notamos alguns pontos de infiltração na parte finalizada da obra, problema esse a ser corrigido pela contratada.



Figura 13: Móveis instalados na primeira ala. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 14: Móveis instalados na primeira ala. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 15: Móveis a serem instalados. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 16: Infiltração a ser reparada. (Fonte: Dos Autores 2020).



Seguindo para a segunda etapa da obra chegamos a mais uma ala, está quase acabada, o forro está finalizado, as paredes devidamente revestidas e pintadas. Os banheiros permaneceram conforme eram antes da reforma, sendo apenas revestidos.

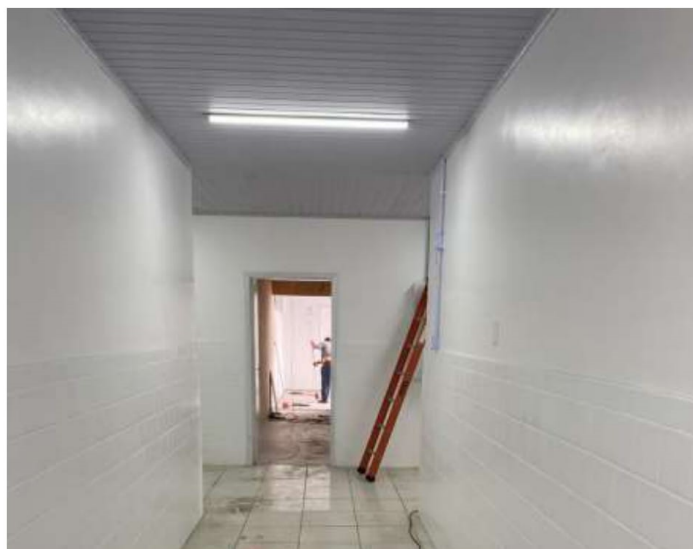


Figura 17: Corredor da segunda ala. (Fonte: Dos Autores 2020).

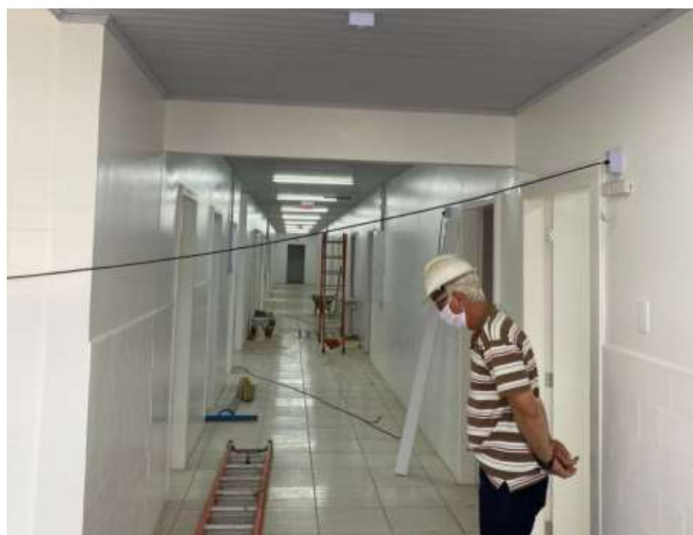


Figura 18: Corredor da segunda ala. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 19: Central de disjuntores. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 20: Banheiros. (Fonte: Dos Autores 2020).



A cozinha permanecia do mesmo modo que era antes da reforma, ainda não foi decidido se continuará a mesma ou se o serviço de comida será terceirizado. A central de gás estava recebendo seus retoques finais, faltando ainda a instalação dos gases.



Figura 21: Cozinha da casa de saúde. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 22: Central de gás. (Fonte: Dos Autores 2020).



No início da reforma o forro havia sido todo retirado para ser substituído por um novo, para que pudessem verificar a real situação do telhado e para reinstalação elétrica. Quase todo telhado era estruturado com madeira de lei, onde não, foi colocado madeira tratada. A parte elétrica já estava finalizada, e o forro quase todo recolocado.



Figura 23: Forro a ser recolocado na ala semi-intensiva. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 24: Forro recolocado. (Fonte: Dos Autores 2020).



O revestimento de paredes, pisos e tetos de ambientes de áreas críticas e semicríticas devem ser resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, por esse fator, foram instaladas paredes de gesso acartonado na ala do semi-intensivo, mas ainda não havia sido revestido.



Figura 25: Parede de gesso acartonado a ser revestida. (Fonte: dos Autores 2020).



Figura 26: Parede de gesso acartonado a ser revestida. (Fonte: dos Autores 2020).



A equipe notou ainda a presença de um gerador distribuidor de energia na parte concluída. O telhado está com uma diferença de altura ainda a ser coberta.



Figura 27: Diferença de nível no telhado a ser coberta. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 28: Distribuidor de energia. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 29: Distribuidor de energia. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 30: Distribuidor de energia. (Fonte: Dos Autores 2020).



4. CONCLUSÕES

Após realizar a primeira visita à Casa de Saúde no Rio Maina com a finalidade de verificar o andamento da reforma e os trabalhos ali executados, a equipe do Observatório Social de Criciúma pode constatar que os trabalhos estão com andamento avançado e sendo realizados com boa qualidade.

Iniciamos a visita pela parte da frente, onde está concluída, com os móveis todos colocados, havendo apenas um problema de infiltração a ser reparado. Na segunda ala visualizamos os serviços quase completos, faltando apenas os acabamentos finais e limpeza para instalação dos móveis. Seguindo para a última parte da reforma temos a unidade semi-intensiva, onde no momento da visita a equipe havia dado início a colocação do forro, gesso acartonado nas paredes e instalações elétricas.

Como a obra se trata de uma reforma sem aumento de metragem quadrada, não foi preciso fazer um novo projeto para aprovação de bombeiros, foi utilizado o mesmo e somente feito uma readequação, mas a equipe sugere que deveria ser completado com saídas de emergência, detectores de fumaça, sprinklers e rede de hidrantes. É importante ressaltar que por se tratar de uma reforma emergencial para caso os hospitais do município de Criciúma venham a lotar seus leitos nesse momento de pandemia. Constatou-se ainda que foram recebidas algumas doações, como as telhas, revestimentos cerâmicos e camas hospitalares.

A visita tem como objetivo analisar a qualidade dos serviços executados e as reais condições da obra, para que assim se tenha um maior controle e transparência do andamento das obras públicas e do modo que o dinheiro está sendo investido.

O acompanhamento e a identificação de problemas, com materiais e serviços, dentre outros durante a execução das obras públicas municipais pela Câmara de Infraestrutura do Observatório Social de Criciúma, tem como objetivo auxiliar a administração municipal no acompanhamento da execução das obras, desde a qualidade dos materiais até a qualidade da mão de obra ali empregada. Por meio deste trabalho pretendemos que se minimize as anomalias encontradas, uma vez que se estas persistirem, acarretarão ao município um aumento nos gastos de



manutenção, além do mais, algumas delas poderão comprometer a estrutura da obra com o decorrer de seu uso.

O Observatório Social de Criciúma agendará posteriormente uma nova visita à obra de reforma a Casa de Saúde no Rio Maina, a fim de averiguar a qualidade e o andamento dos trabalhos, conforme descrito nos projetos e no cronograma físico de execução da obra.



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Relatório número: RAO 005/OSC/2020

Órgão / entidade: Município de Criciúma - SC

Data da 2ª visita: 26/05/2020

Processo licitatório: DL 037/FMS/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários de reforma em “Caráter Emergencial” da Casa da Saúde do Rio Maina, para funcionamento do centro de tratamento de pessoas com COVID-19, localizada na Rua Luiz Pirola de Noé nº 150 – bairro Rio Maina, com base no Decreto Municipal de Situação de Emergência nº. 395/2020.

Câmara de Infraestrutura Observatório Social de Criciúma:

Coordenação: Nelson Gaidzinski (Arquiteto e Urbanista).

Membros: Pedro Oscar Simon (Eng.º Agrimensor), Mauro Pedro Losso (Eng.º Mecânico), Anilton Aurino Lapa (Eng.º Civil), Luiz Antônio Antonini (Eng.º Mecânico).

Responsáveis pelo acompanhamento:

Mauro Pedro Losso (Eng.º Mecânico), Luiz Antônio Antonini (Eng.º Mecânico), Nelson Gaidzinski (Arquiteto e Urbanista), Guilherme Eugenio Pasta (Secretário Executivo), Adrielly Thomaz Marcolino (Estagiária de Arq. e Urbanismo) Gabriela Dal Pont Favaro (Estagiária de Eng. Civil).



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização Casa da Saúde. (Fonte: Google Maps 2020).	7
Figura 2: Planta baixa da Casa de Saúde. (Fonte: Dos Autores 2020).	8
Figura 3: Placa de inauguração. (Fonte: Dos Autores 2020).	9
Figura 4: Maçaneta antiga. (Fonte: Dos Autores 2020).	10
Figura 5: Maçaneta antiga. (Fonte: Dos Autores 2020).	10
Figura 6: Maçaneta nova. (Fonte: Dos Autores 2020).	11
Figura 7: Maçaneta nova. (Fonte: Dos Autores 2020).	11
Figura 8: Dobradiça antiga. (Fonte: Dos Autores 2020).	12
Figura 9: Dobradiça nova. (Fonte: Dos Autores 2020).	12
Figura 10: Diferença entre os pisos. (Fonte: Dos Autores 2020).	13
Figura 11: Infiltração na parede. (Fonte: Dos Autores 2020).	14
Figura 12: Ar condicionado. (Fonte: Dos Autores 2020).	15
Figura 13: Ar condicionado da recepção. (Fonte: Dos Autores 2020).	16
Figura 14: Quarto com ar condicionado. (Fonte: Dos Autores 2020).	17
Figura 15: Sistema de oxigênio. (Fonte: Dos Autores 2020).	18
Figura 16: Cama hospitalar metálica. (Fonte: Dos Autores 2020).	19
Figura 17: Forro sem acabamento. (Fonte: Dos Autores 2020).	20
Figura 18: Porta de Eucatex. (Fonte: Dos Autores 2020).	21
Figura 19: Porta de madeira. (Fonte: Dos Autores 2020).	22
Figura 20: Restauração da janela sem padrão. (Fonte: Dos Autores 2020).	23
Figura 21: Janela sem pedra pingadeira. (Fonte: Dos Autores 2020).	24
Figura 22: Quadro elétrico. (Fonte: Dos Autores 2020).	25
Figura 23: Ponto de extintor. (Fonte: Dos Autores 2020).	26
Figura 24: Saída emergencial. (Fonte: Dos Autores 2020).	27
Figura 25: Paredes do banheiro revestidas. (Fonte: dos Autores 2020).	28
Figura 26: Banheiro revestido e portas novas. (Fonte: dos Autores 2020).	29
Figura 27: Ralo mal rejuntado. (Fonte: Dos Autores 2020).	30
Figura 28: Banheiro acessível. (Fonte: Dos Autores 2020).	31
Figura 29: Cozinha. (Fonte: Dos Autores 2020).	32
Figura 30: Divisória da cozinha para o corredor. (Fonte: Dos Autores 2020).	33
Figura 31: Sala de descanso dos funcionários. (Fonte: Dos Autores 2020).	34



Figura 32: Cortinas de vinil isolando os leitos. (Fonte: Dos Autores 2020).....	35
Figura 33: Leito no semi-intensivo. (Fonte: Dos Autores 2020).....	36
Figura 34: Chão com pintura emborrachada. (Fonte: Dos Autores 2020).....	37
Figura 35: Chão concretado. (Fonte: Dos Autores 2020).....	38
Figura 36: Local de armazenamento do oxigênio. (Fonte: Dos Autores 2020)..	39
Figura 37: Cilindros de oxigênio instalados. (Fonte: Dos Autores 2020).....	40
Figura 38: Terreno tratado. (Fonte: Dos Autores 2020).	41



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
RELATÓRIO DA 2ª VISITA – DIA 26/05/2020	6
1. LOCALIZAÇÃO OBRA.....	7
2. PROJETOS.....	8
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA.....	9
4. CONCLUSÕES.....	42



APRESENTAÇÃO

O Observatório Social é uma organização não governamental, apartidária, sem fins lucrativos, no exercício da cidadania, visando o acompanhamento dos gastos públicos, além de promover diversas atividades em atendimento aos programas idealizados pela rede do Observatório Social do Brasil.

Com o propósito de acompanhar e avaliar as condições de execução das obras públicas, o Observatório Social de Criciúma, por meio de sua Câmara de Infraestrutura realiza visitas periódicas as obras consideradas de grande importância e valia ao município de Criciúma e toda sociedade.

Os relatórios de acompanhamento de obras públicas trazem os principais resultados obtidos das visitas realizadas, por meio de relatos e fotografias do que foi observado no local de execução da obra visitada. A divulgação dos relatórios aos interessados e à sociedade criciumentense em geral contribui para o controle social e da implementação de ações de correção e melhoria das anomalias encontradas.

A metodologia utilizada para a elaboração do relatório foi participativa com todos os níveis hierárquicos que compõe a Câmara de Infraestrutura do Observatório Social – Coordenador, Voluntários, Estagiários e demais membros.

É importante registrar que a responsabilidade técnica da obra (ART) cabe à empresa executora da mesma, sendo o Observatório Social de Criciúma observador do status atual da obra acompanhada. Desta forma o Observatório Social de Criciúma pretende ser uma ferramenta de controle sobre a gestão dos gastos públicos, não um órgão fiscalizador, mas sim um órgão apoiador da Administração Municipal.

Equipe da Câmara de Infraestrutura
Observatório Social de Criciúma

**RELATÓRIO DA 2ª VISITA – DIA 26/05/2020****CONTRATO Nº:** 044/FMS/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários de reforma em “Caráter Emergencial” da Casa da Saúde do Rio Maina, para funcionamento do centro de tratamento de pessoas com COVID-19, localizada na Rua Luiz Pirola de Noé nº 150 – bairro Rio Maina, com base no Decreto Municipal de Situação de Emergência nº. 395/2020.

EMPRESA: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 037/FMS/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.1045.4.4.90(12) FR 102/13.01.1045.3.3.90(10) FR 102.**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 1.258.629,20**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias**DATA DE INÍCIO:** 13/04/2020**PREVISÃO DE TÉRMINO:** 13/10/2020



1. LOCALIZAÇÃO OBRA

A obra acompanhada foi a reforma em “Caráter Emergencial” da Casa da Saúde do Rio Maina, localizada na Rua Luiz Pirola de Noé nº 150, bairro Rio Maina em Criciúma – SC.



Figura 1: Localização Casa da Saúde. (Fonte: Google Maps 2020).



2. PROJETOS



Figura 2: Planta baixa da Casa de Saúde. (Fonte: Dos Autores 2020).



3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA

No dia 26 de maio de 2020, terça-feira, foi realizada a 2ª visita a Casa de Saúde do Rio Maina, a fim de verificar as condições referentes à sua reforma. A visita durou cerca de duas horas. A obra estava sem placa de identificação contendo as informações do contrato, porém já havia placa de inauguração.



Figura 3: Placa de inauguração. (Fonte: Dos Autores 2020).



Na entrada notou-se que a porta é a mesma de antes da reforma, assim como a maçaneta, a fechadura e a dobradiça, todas foram reaproveitadas. Igualmente a outras portas e suas ferragens do local, somente aquilo que estava estragado foi substituído. As maçanetas e fechaduras não são padronizadas, tanto as antigas, quanto às novas.



Figura 4: Maçaneta antiga. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 5: Maçaneta antiga. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 6: Maçaneta nova. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 7: Maçaneta nova. (Fonte: Dos Autores 2020).

No memorial descritivo encontrado no contrato, o item 3.6 - Ferragens, diz que “todas as ferragens para esquadrias em geral, serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento” e pode-se notar nos registros fotográficos que não foi executado dessa forma.



Figura 8: Dobradiça antiga. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 9: Dobradiça nova. (Fonte: Dos Autores 2020).



Os pisos do local que estavam degradados também foram substituídos por novos, recebidos em doações, e os que estavam conservados foram mantidos. Durante a 1ª visita, a equipe do observatório notou a presença de infiltração nas paredes que já existiam antes da reforma. Na 2ª visita observamos que foram realizados os serviços necessários para reparar aquela infiltração, porém encontrados novos pontos, em diferentes paredes, onde há o mesmo problema.



Figura 10: Diferença entre os pisos. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 11: Infiltração na parede. (Fonte: Dos Autores 2020).



Foi analisado que todos os ambientes do local possuem ar condicionado, incluindo os quartos, recepção, cozinha, farmácia e outros cômodos, sendo que 31 (trinta e um) desses ares condicionados foram doados para o novo Centro de Tratamento de Coronavírus e o restante necessário comprado, totalizando 57 instalados.



Figura 12: Ar condicionado. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 13: Ar condicionado da recepção. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 14: Quarto com ar condicionado. (Fonte: Dos Autores 2020).



Além dos ares condicionados, em todos os quartos, o sistema de oxigênio já foi implantado e está pronto para uso. As camas hospitalares feitas de ferro e pintadas de branco para os quartos dos pacientes também foram devidamente colocadas.



Figura 15: Sistema de oxigênio. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 16: Cama hospitalar metálica. (Fonte: Dos Autores 2020).



Outra condição verificada nos quartos foi que em alguns deles o forro em PVC não possuía acabamento. Os quartos onde foram feitas novas divisórias em gesso acartonado, colocou-se portas de Eucatex, e nas paredes já existentes permaneceram as portas de madeira antigas, apenas sendo pintadas.



Figura 17: Forro sem acabamento. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 18: Porta de Eucatex. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 19: Porta de madeira. (Fonte: Dos Autores 2020).



Nos corredores foi visto que as janelas que estavam com defeitos foram todas reparadas e pintadas, também sem padrão definido. Conforme o contrato, no item 3.7 – Peitoris e Soleiras, deveria ser colocado peitoris e soleiras em pedra, granito cinza claro ou mármore branco, com pingadeira de 1 (um) centímetro e acabamento boleado, porém não encontramos janelas nesses padrões.



Figura 20: Restauração da janela sem padrão. (Fonte: Dos Autores 2020).



O memorial descritivo especifica os seguintes critérios sobre peitoris e soleiras que não identificamos no local:

3.7.1.1 - A pedra deve passar por baixo do caixilho ou janela, evitando assim uma junta vertical entre a esquadria e o peitoril, o que facilita a penetração de água.

3.7.1.2 - A pedra deve ter um bom caimento para fora 05%, facilitando o afastamento rápido da água.

3.7.1.3 - A pedra deve se projetar 01 cm a 02 cm para fora da face externa da parede, prevendo-se nesta saliência uma pingadeira perfeita.



Figura 21: Janela sem pedra pingadeira. (Fonte: Dos Autores 2020).



Estão distribuídos pelas alas e corredores da Casa de Saúde 10 (dez) quadros elétricos. Os extintores não se encontravam em seus devidos lugares, fomos informados que estavam em manutenção. Foram vistas também placas e/ou portas de saída emergenciais.

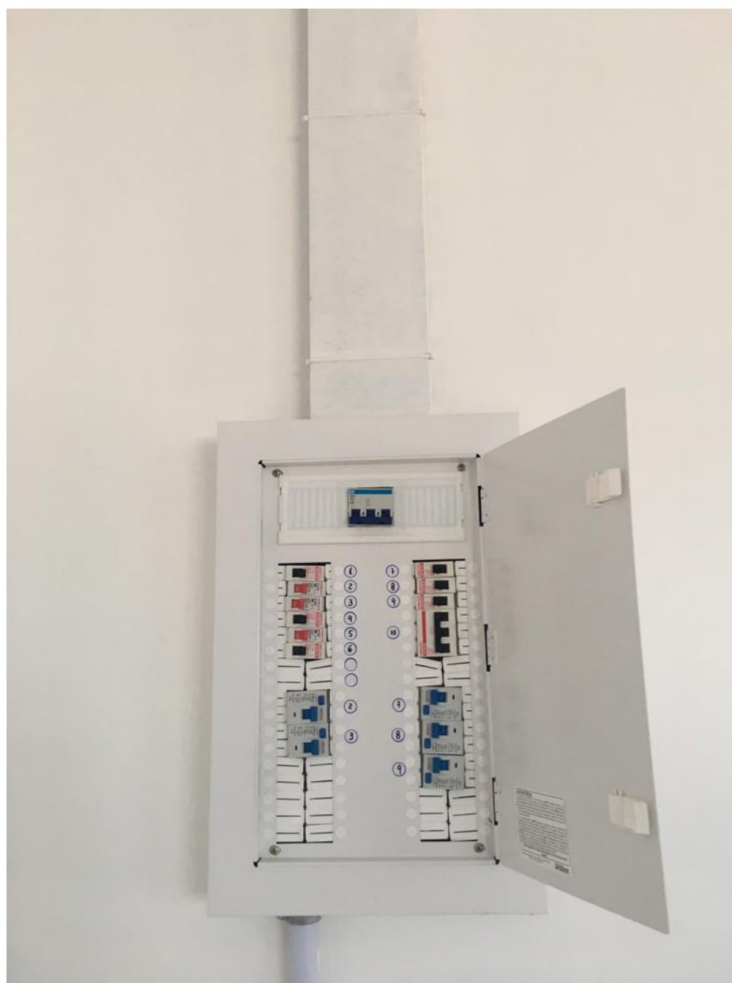


Figura 22: Quadro elétrico. (Fonte: Dos Autores 2020).

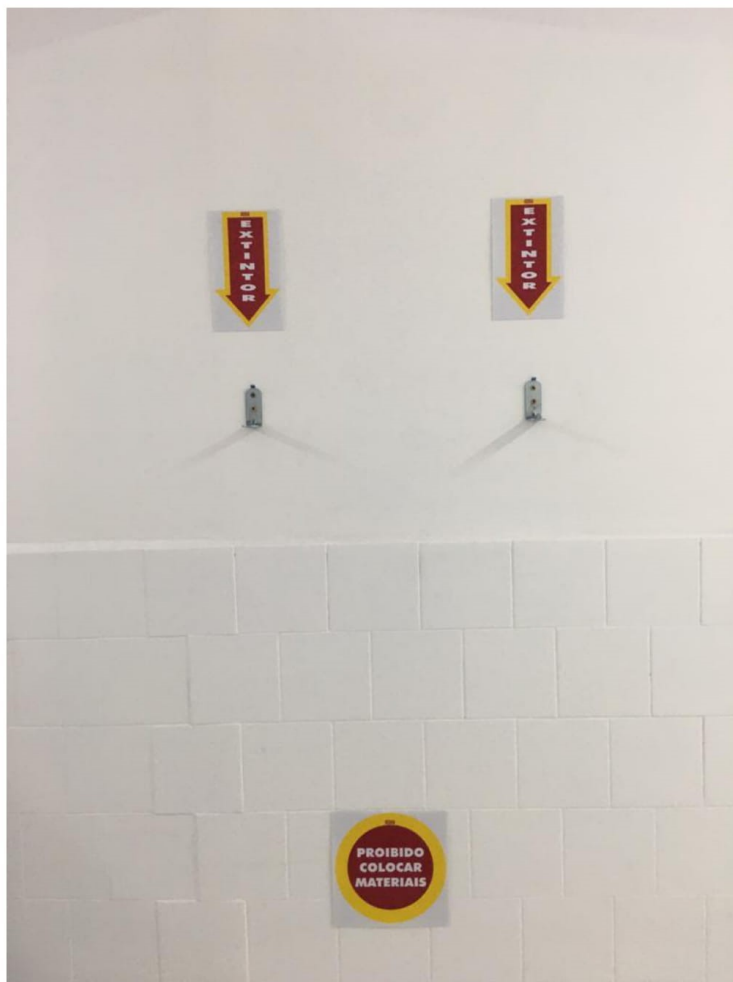


Figura 23: Ponto de extintor. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 24: Saída emergencial. (Fonte: Dos Autores 2020).



Os banheiros permaneceram da mesma maneira que eram antes da reforma, foram apenas revestidos com porcelanato novo conforme o necessário e colocadas portas novas. Uma observação a ser feita é o ralo dos banheiros, pois os mesmos não possuíam a sua borda bem rejuntada. O Centro de Tratamento de Coronavírus contara com banheiros acessíveis para portadores de necessidades especiais.



Figura 25: Paredes do banheiro revestidas. (Fonte: dos Autores 2020).



Figura 26: Banheiro revestido e portas novas. (Fonte: dos Autores 2020).



Figura 27: Ralo mal rejuntado. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 28: Banheiro acessível. (Fonte: Dos Autores 2020).



A cozinha permanece conforme antes da reforma, ainda não foi decidido se será usada ou não, mas os equipamentos permanecem lá. Foi feita a realocação da parede para aumentar a largura do corredor, colocando uma nova divisória de Eucatex para separá-los, e o piso permanece o mesmo nos dois ambientes.



Figura 29: Cozinha. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 30: Divisória da cozinha para o corredor. (Fonte: Dos Autores 2020).



Há uma sala exclusiva para o descanso dos funcionários do sexo feminino e outra para o masculino, onde existem camas de madeira com colchões. Os colchões foram uma concessão da FME (Fundação Municipal de Esportes), assim como todos os outros do local.



Figura 31: Sala de descanso dos funcionários. (Fonte: Dos Autores 2020).



Na parte de tratamento semi-intensivo existem cortinas hospitalares de vinil para a proteção dos pacientes, onde separa os leitos um a um com sistema de oxigênio, respirador e iluminação individual. Na cerâmica das paredes foi aplicada tinta epóxi.



Figura 32: Cortinas de vinil isolando os leitos. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 33: Leito no semi-intensivo. (Fonte: Dos Autores 2020).



O chão possui ainda a cerâmica pré-existente da reforma, que foi pintada com tinta emborrachada pela facilidade de eliminar as bactérias, entretanto havia falhas e cavidades no chão dado ao rejunte possuir buracos, invalidando a intuição de evitar o acúmulo de sujeira.



Figura 34: Chão com pintura emborrachada. (Fonte: Dos Autores 2020).



Na parte externa atrás da Casa de Saúde estourou um cano de esgoto, então foi necessário concretar o chão, uma alteração que não estava prevista no contrato. No mesmo local, na primeira visita, havia uma diferença de altura no telhado ainda a ser coberta, mas, devido ao concreto do chão ainda não estar curado, não foi possível verificar o estado atual do telhado.



Figura 35: Chão concretado. (Fonte: Dos Autores 2020).



Ainda na parte de trás, a central de oxigênio, que possui local próprio e exclusivo para guardar os cilindros de oxigênio medicinal, já estava concluída. Foi feita também a limpeza do terreno, poda das árvores antigas e plantação de novas mudas frutíferas.



Figura 36: Local de armazenamento do oxigênio. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 37: Cilindros de oxigênio instalados. (Fonte: Dos Autores 2020).



Figura 38: Terreno tratado. (Fonte: Dos Autores 2020).



4. CONCLUSÕES

Na segunda visita à Casa de Saúde no Rio Maina, verificou-se que a finalização dos serviços de reforma já com os móveis adquiridos posicionados. Ainda há pequenos reparos a serem feitos, mas de modo geral a obra se cumpriu no prazo estabelecido.

Verificou-se que há alguns problemas de infiltração. Foram analisadas também as portas e suas ferragens, reaproveitadas ao máximo, assim como os pisos, banheiros e vários itens de todo o local, mas sempre substituindo por novo aquilo que fosse necessário. Nos quartos foram instalados aparelhos de ar condicionados, sistemas de oxigênio, vácuo e colocadas camas de metal, em alguns pontos notou-se falta de acabamento no forro. Em questão de combate a incêndio, foram colocadas placas indicadoras de saídas. Na parte de tratamento semi-intensivo foram colocadas cortinas separando os leitos, pintura epóxi nas paredes e tinta emborrachada no chão, esta última apresentando alguns defeitos de colocação nos espaços entre as cerâmicas (rejuntas).

Foi questionado junto ao fiscal municipal responsável sobre a existência de uma planilha onde estaria descrito os serviços contratados e executados. Entendemos a sua existência devido ao fato de tratar-se de uma reforma onde é corriqueiro na realização dos trabalhos, mudanças no escopo contratado. A secretaria de obras nos informou da existência da planilha e que nos enviaria para que pudéssemos estabelecer um comparativo de valores.

A visita tem como objetivo analisar a qualidade dos serviços executados e as reais condições da obra, para que assim se tenha um maior controle e transparência do andamento das obras públicas e do modo que o dinheiro está sendo investido. O acompanhamento e a identificação de problemas, com materiais e serviços, dentre outros durante a execução das obras públicas municipais pela Câmara de Infraestrutura do Observatório Social de Criciúma, tem como objetivo auxiliar a administração municipal no acompanhamento da execução das obras, desde a qualidade dos materiais até a qualidade da mão de obra ali empregada, prazos etc. Por meio deste trabalho pretendemos que se minimizem as anomalias encontradas, uma vez que se estas persistirem acarretará ao município um aumento nos gastos



de manutenção, além do mais, algumas delas poderão comprometer a estrutura da obra com o decorrer de seu uso.

ANEXO L – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OS CRICIÚMA – 22/04/2021



Balço - Janeiro a dezembro de 2020

Empresa: OBSERVATORIO SOCIAL DE CRICIUMA
C.N.P.J.: 20.980.122/0001-07
Balço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
1	1	ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	38.060,07D	52.957,24D
3	1.1.1	DISPONIVEL	29.715,94D	43.490,73D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D	0,00
17	1.1.10.201.0	Sicredi	1,00D	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	29.714,94D	43.490,73D
145	1.1.10.300.01	Aplicações Sicredi	1.876,12D	965,92D
12945	1.1.10.300.01	Sicredi - Aplicações	27.738,82D	42.424,81D
524	1.1.10.300.2	Título de Capitalização	100,00D	100,00D
18	1.1.3	OUTROS CREDITOS	4.094,96D	4.189,62D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.094,96D	4.189,62D
24352	1.1.30.600.3	Adiantamento de Férias	4.094,96D	4.189,62D
28001	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.249,17D	5.276,89D
111	1.2.03	IMOBILIZADO	2.936,97D	3.964,69D
116	1.2.03.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.614,00D	5.614,00D
117	1.2.03.002.001	Móveis e Utensílios	5.614,00D	5.614,00D
118	1.2.03.003	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.504,73D	6.504,73D
507	1.2.03.003.002	Equipamentos de Informática	6.504,73D	6.504,73D
125	1.2.03.006	(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUST. ACUMU	9.181,76C	8.154,04C
127	1.2.03.006.002	(-) Depreciaes de Móveis e Utensílios	3.197,50C	2.635,90C
25190	1.2.03.006.006	(-) Depreciao Equip. de Informática	5.984,26C	5.518,14C
76	1.2.04	INTANGIVEL	1.312,20D	1.312,20D
124	1.2.04.001	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.312,20D	1.312,20D
26634	1.2.04.001.001	Marcas e Patentes	138,00D	138,00D
1027	1.2.04.001.003	Softwares	1.174,20D	1.174,20D



Balço - Janeiro a dezembro de 2020

Empresa: OBSERVATORIO SOCIAL DE CRICIUMA
C.N.P.J.: 20.980.122/0001-07
Balço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002

BALÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
149	2	PASSIVO	31/12/2020 38.060,07C	31/12/2019 52.957,24C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.767,38C	7.081,14C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A RECOLHER	7.487,38C	6.454,48C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.608,35C	3.365,34C
187	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	3.608,35C	3.365,34C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	3.879,03C	3.089,14C
191	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	2.075,29C	1.946,63C
6719	2.1.50.200.1	Pis s/ Folha a Recolher	81,11C	78,33C
192	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	648,88C	0,00
25169	2.1.50.200.7	IRRF S/Folha a Recolher	1.073,75C	1.064,18C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.280,00C	626,66C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	1.280,00C	626,66C
9620	2.1.60.200.1	Cheques não compensados	1.280,00C	626,66C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.292,69C	45.876,10C
885	2.4.4	SOBRAS OU PERDAS	29.292,69C	45.876,10C
898	2.4.40.1	SOBRAS OU PERDAS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERA	29.292,69C	45.876,10C
751	2.4.40.100.1	Sobras ou Perdas A Disposição da Assembleia	45.876,10C	65.590,95C
793	2.4.40.100.2	Sobras ou Perdas do Período	16.583,41D	19.714,85D

MAURO PEDRO LOSSO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 303.232.239-15

GELSON DA AGOSTINI
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01476308 - Contador
CPF: 462.077.409-04



Balço - Janeiro a dezembro de 2020

Empresa: OBSERVATORIO SOCIAL DE CRICIUMA
C.N.P.J.: 20.980.122/0001-07
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITA OPERACIONAL				
Doações, Subvênções, Auxílios de Terceiros	6.000,00		19.062,00	
Mensalidades e Contribuições Associados	80.131,00	86.131,00	79.698,00	98.760,00
RECEITA LÍQUIDA		86.131,00		98.760,00
LUCRO BRUTO		86.131,00		98.760,00
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS	(104.389,38)	(104.389,38)	(122.319,52)	(122.319,52)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(18.258,38)		(23.559,52)
RESULTADO FINANCEIRO				
RECEITAS FINANCEIRAS	2.842,63		4.850,51	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.167,66)	1.674,97	(1.005,84)	3.844,67
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		(16.583,41)		(19.714,85)
PERDAS DO PERÍODO		(16.583,41)		(19.714,85)

MAURO PEDRO LOSSO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 303.232.239-15

GELSON DA AGOSTINI
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01476308 - Contador
CPF: 462.077.409-04



Balanco - Janeiro a dezembro de 2020

Empresa:
CNPJ:

OBSERVATORIO SOCIAL DE CRICIUMA
20.980.122/0001-07

Folha:
Número livro:

0001
0001

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Observatório Social de Criciúma, também designado pela sigla OS Criciúma, é pessoa jurídica de direito privado, em forma de associação, sem fins econômicos, que tem como objetivos:

- Atuar como organismo de apoio à comunidade para pesquisa, análise e divulgação de informações sobre o comportamento de entidades e órgãos públicos com relação à aplicação dos recursos, ao comportamento ético de seus funcionários e dirigentes, aos resultados gerados e à qualidade dos serviços prestados;
- Congregar, localmente, representantes da sociedade civil, organizada, executivos e profissionais liberais de todas as categorias, com vinculação político-partidária, dispostos a contribuir no processo de difusão do conceito de cidadania fiscal, servindo à seu grupo profissional e à sociedade em geral;
- Possibilitar o exercício do direito de influenciar as políticas públicas que afetam a comunidade, conforme está assegurado pelo artigo 1º da Constituição da República de 1988 "todo poder emana do povo";
- Incentivar a promover a realização de cursos, eventos, congressos, seminários, palestras, debates, grupos de estudos, entre outras atividades, que tenham por objetivo contribuir com o aprimoramento pessoal e profissional de membros da comunidade e de profissionais ligados às áreas de interesse do OS;
- Incentivar e promover eventos artísticos, culturais, técnicos e científicos que possam contribuir para a criação da cultura da cidadania fiscal e popularização dos instrumentos de participação dos cidadãos na avaliação e monitoramento da gestão dos recursos públicos;
- Controlar, diretamente, para que haja maior transparência na gestão dos recursos públicos, de acordo com o previsto no artigo 3º, incisos XIV e XXXIV; no artigo 37, parágrafo 3º da Constituição da República de 1988, Lei nº 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012;
- Estimular a participação da sociedade civil organizada no processo de avaliação da gestão dos recursos públicos, visando defender e reivindicar a assistência necessária na sua aplicação, dentro de princípios éticos com vistas à paz e à justiça social;
- Incentivar e promover o voluntariado nas ações educativas e operacionais em favor dos direitos do cidadão e contra a corrupção;
- Realizar e divulgar estudos relativos a atividades governamentais e empresariais de interesse da comunidade;
- Participar da Rede da Cidadania Fiscal como forma de facilitar o cumprimento das ações locais de Educação Fiscal e Controle dos Gastos Públicos;
- Reverter o quadro de desconhecimento, por parte de indivíduos, empresas e entidades, de mecanismos capazes de possibilitar o exercício da cidadania fiscal e o controle da qualidade na aplicação dos recursos públicos;
- Apresentar propostas para o desenvolvimento de projetos, atividades, estudos, que contemplem a promoção de mudanças fundamentais e essenciais no processo de gestão dos recursos públicos, principalmente nas áreas de saúde, educação, recursos humanos, licitações, gastos do poder legislativo e assistência social;
- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis foram estruturadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-T 10.8), aplicáveis às entidades sindicais e associativas, observando-se os conceitos contidos na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), ressalvadas as alterações introduzidas nesta Lei pela Lei 11.639/2007 que não foram contempladas, normas das Lei 4.595/64 e 5.764/71, que rege as sociedades associativas.

b) As demonstrações contábeis publicadas para fins de comparabilidade estão demonstradas em real (R\$).

NOTA 3 - DO ATIVO CIRCULANTE

O valor constante no Balanço Patrimonial, que totaliza o Ativo Circulante R\$ 33.810,90, é composto pelo saldo disponível em conta corrente e de Aplicações do Sincredi e Tributos de Capitalização, bem como o saldo de adiantamento de férias pago aos colaboradores que finalizará o período de gozo destas férias em janeiro do ano subsequente.

Os valores a receber dos associados são contabilizados por meio do regime de caixa, por esta razão não há saldo a receber para o exercício seguinte. São considerados apenas os valores recebidos, contabilizados no próprio período de recebimento.



Balanco - Janeiro a dezembro de 2020

NOTA 4 - DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O valor constante no Ativo Não Circulante é composto pelo investimento realizado referente a aquisição de computadores e softwares de informática para possibilitar a execução dos serviços do OS.

Os valores apresentados na depreciação são calculados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T 19.1), considerando as taxas anuais de depreciação, conforme legislação vigente:

- Móveis e Utensílios 10%
- Equipamentos de Informática 20%

Código	Classificação	Descrição	2020		2019	
			31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	4.249,17D	5.276,89D		
28001	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.249,17D	5.276,89D		
111	1.2.03	IMOBILIZADO	2.936,97D	3.964,69D		
116	1.2.03.002	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.614,00D	5.614,00D		
117	1.2.03.002.001	Móveis e Utensílios	5.614,00D	5.614,00D		
118	1.2.03.003	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.504,73D	6.504,73D		
507	1.2.03.003.002	Equipamentos de Informática	6.504,73D	6.504,73D		
125	1.2.03.006	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUST. ACUMU	9.181,76C	8.154,04C		
127	1.2.03.006.002	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	3.197,50C	2.635,90C		
25190	1.2.03.006.006	(-) Depreciação Equip. de Informática	5.984,26C	5.518,14C		
76	1.2.04	INTANGIVEL	1.312,20D	1.312,20D		
124	1.2.04.001	MARCA, DIREITOS E PATENTES	1.312,20D	1.312,20D		
26634	1.2.04.001.001	Marcas e Patentes	136,00D	136,00D		
1027	1.2.04.001.003	Softwares	1.174,20D	1.174,20D		

Balço - Janeiro a dezembro de 2020

NOTA 5 – DO PASSIVO CIRCULANTE

O valor constante no Passivo Circulante é composto pelo saldo das obrigações trabalhistas com os colaboradores, e seus respectivos encargos, conforme demonstrado abaixo. O valor apresentado em Cheques não compensados corresponde ao pagamento de férias dos estagiários, que até o último dia útil do exercício não efetuou a compensação do cheque recebido.

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
149	2	PASSIVO	8.767,38C	7.081,14C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.767,38C	7.081,14C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A RECOLHER	7.487,38C	6.454,48C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.608,35C	3.365,34C
187	2.1.50.100.1	Salários e Ordenados a Pagar	3.608,35C	3.365,34C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	3.879,03C	3.089,14C
191	2.1.50.200.1	INSS a Recolher	2.075,29C	1.946,63C
6719	2.1.50.200.1	Pa s/ Folha a Recolher	81,11C	78,33C
192	2.1.50.200.2	FGTS a Recolher	648,88C	0,00
25189	2.1.50.200.7	IRRF S/Folha a Recolher	1.073,75C	1.064,18C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.280,00C	626,66C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	1.280,00C	626,66C
9620	2.1.60.200.1	Cheques não compensados	1.280,00C	626,66C

NOTA 6 – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O valor apresentado no Patrimônio Social do Observatório Social de Criciúma refere-se integralmente às Sobras acumuladas de exercícios anteriores e a perda apurada no exercício de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
149	2	PASSIVO	29.292,69C	45.876,10C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.292,69C	45.876,10C
885	2.4.4	SOBRAS OU PERDAS	29.292,69C	45.876,10C
898	2.4.40.1	SOBRAS OU PERDAS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA	29.292,69C	45.876,10C
751	2.4.40.100.1	Sobras ou Perdas A Disposição da Assembleia	45.876,10C	65.390,95C
753	2.4.40.100.2	Sobras ou Perdas do Período	16.583,41D	19.714,85D

Balço - Janeiro a dezembro de 2020

NOTA 6 – DA APURAÇÃO DA SOBRA OU PERDA DO PERÍODO

O valor apurado na Perda do período refere-se ao total das Doações recebidas somadas às mensalidades e contribuições dos associados no período de janeiro de 2020 à dezembro de 2020, diminuídas das despesas operacionais, acrescidas os rendimentos da aplicação financeira e diminuído ainda as despesas bancárias.

Destaca-se que o valor das Doações, Subvenções, Auxílios de Terceiros é pertinente as doações recebidas em 2020 da Sicredi.

O restante da receita operacional é resultado dos boletos emitidos referentes as mensalidades e contribuições dos associados.

Resalta-se que no exercício de 2020 houve uma diminuição significativa dos valores recebidos de contribuições e as despesas operacionais mantiveram-se superiores aos valores recebidos, o que justifica a perda apresentada.



Balço - Janeiro a dezembro de 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITA OPERACIONAL				
Doações, Subvenções, Auxílios de Terceiros	6.000,00		19.062,00	
Homensalidades e Contribuições Associados	80.131,00	86.131,00	79.698,00	98.750,00
RECEITA LIQUIDA		86.131,00		98.750,00
LUCRO BRUTO		86.131,00		98.750,00
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS OPERACIONAIS	(104.389,38)	(104.389,38)	(122.319,52)	(122.319,52)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(18.258,38)		(23.559,52)
RESULTADO FINANCEIRO				
RECEITAS FINANCEIRAS	2.842,63		4.850,51	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.167,66)	1.674,97	(1.005,64)	3.844,67
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		(16.583,41)		(19.714,85)
PERDAS DO PERÍODO		(16.583,41)		(19.714,85)

Reconhecemos a exatidão e integridade desta demonstração, elaborada em 31/12/2020 de acordo com os documentos idôneos fornecidos à contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Criciúma - SC, 31 de dezembro de 2020.



MAURO PEDRO LOSSÓ
CPF: 303.232.289-15
Presidente do Conselho de Administração



GELSON DA AGOSTIN
Contador CRC/SC. 01476398
CPF: 462.077.409-04

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal

Examinamos o balanço patrimonial do Observatório Social de Criciúma relativo ao exercício de 2020, ativo, passivo e demonstrativo de resultados, estando o mesmo de acordo com as normas contábeis. Pelo que, somos favoráveis à sua aprovação.

Criciúma, 22 de abril de 2021.

Atenciosamente,



André Santiago de Castro



Delir João Milanezi



Nelson Galzinski

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CRICIÚMA

Obrigado pela atenção!

**Contato:
Observatório Social Criciúma**

Site: www.oscriciuma.org.br

E-mail: criciuma@osbrasil.org.br

Telefone: (48) 3461 -0910

 /observatoriocriciuma

Acompanhe nossos trabalhos através das mídias sociais!




**ANEXO M – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DO OS
CRICIÚMA – 18/08/2021**

DECLARAÇÃO

Declaro que forneci informações e disponibilizei documentos relacionados à atuação do Observatório Social de Criciúma/SC – OS CRICIÚMA para inclusão na tese de doutorado da pesquisadora Luciana Cardoso de Aguiar. Declaro, pois, que os documentos não são reservados por sigilo e podem ser publicados juntamente com a tese.

Criciúma/SC, 18 de agosto de 2021



Guilherme Eugênio Pasta

Secretário Executivo do OS CRICIÚMA